

PODER JUDICIÁRIO

19 98

230/98

Recall - GS - 1
F900194101110



1º VOLUME

SÃO PAULO

7.ª VARA CÍVEL - SANTO ANDRÉ - SP

JUIZO DE DIREITO DA

7.º OFÍCIO CÍVEL

CARTÓRIO DO .º OFÍCIO

JOSÉ CARLOS TOBIAS
DIRETOR TÉCNICO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Foro do Santo André / 7ª Vara Cível



0002831-82.1998.8.26.0554

IMB - GS - 1



9020009941417

Perdida de fls. 38 tornou-se insub-

Classe	: Execução do Título Extrajudicial
Assunto principal	: Espécies de Contratos
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 13.492,45
Volume	: 1/1
Reqto	: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Advogado	: Mauro Russo (OAB: 25463/SP)
Reqdos	: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros
Advogado	: Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB: 29716/SP)
Distribuição	: Livro - 11/02/1998 17:56:00
1998/000230	
Titular 01	

7

Vara Cível

Perdida de fls. 38 tornou-se insubsistente de acordo com o n. despacho de fls 55.

que segue(m) o fiz este termo. Eu, (Veronica M. Felicio) Esc., subscrevi.

Registro sob n.º 230/98

Livro n.º 33

Fls.

3140/05

ARQUIVO

OFICIAL-JUIZO

DATA N.º

258
50.04.016

NEWTON DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
DE SANTO ANDRÉ SNE

VARA CÍVEL DO FORO

10 FEV 15 09 33 002848

PROCURADOR

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
S/A. SOB INTERVENÇÃO, com sede em Curitiba (PR), na Travessa Oliveira Belo, nº 11 - B, 4º andar, inscrito no MF/CGC. sob o nº 76.543.115.0001-94, por seu advogado infra - assinado, (docs. 01 à 03), com fulcro nos artigos 585, I e II, 646 e seguintes do Código de Processo Civil, vêm propor a presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, contra, **MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sita à Rua dos Ciprestes nº 1.376, Santo André, Cep. nº 09170-530, devidamente inscrita do C.G.C. / M.F. sob o nº 54.504.196/0001-80, **ANTONIO CARLOS LEITE**, devidamente inscrito no C.P.F. / M.F. sob o nº 260.541.838-34, residente e domiciliado à Rua Alterosa nº 54, Vila Linda, Santo André, Cep. 09181-180, e **MOACYR DEZUTTI**, devidamente inscrita do C.P.F. / M.F. sob o nº 260.662.898-53, residente e domiciliado à Rua Agulhas Negras nº 458, Cep. 09175-000, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:



PROCESSO 0230/98-4 DATA: 11/02/98 AS 17:56 PROT. 98/002848

VARA: SETIMA (CIVEL)

VC= R\$ 13.492,45 FORO: F. C. S. ANDRE

ACAO : EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL 777777

REATE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A 77

77

77

77

REQDOS: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 77

77

E. OUTROS

ADVOG.: NEWTON DE FREITAS SANTOS

CIVEL
11/02/98

1. A Executada celebrou com o Exequente, em 29 de novembro de 1.996, o Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Crédito Pessoal de Serviços e outras Avenças nº 0463-082875-3, (doc. 04 à 09), no valor originário de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para liquidação em 12 (Doze) parcelas, com o primeiro vencimento em , 27 de dezembro de 1.997, corrigidas na forma contratual, figurando o co-executado como interveniente-coobrigado.

2. No caso de inadimplemento, o ora Executado se obrigou ao pagamento do principal, atualizado até a data do efetivo pagamento pela comissão de permanência calculada dia a dia até a data do efetivo pagamento e composta ou pela taxa contratual ou pela maior taxa praticada pelo financiador em outras operações iguais e contratada, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual de 10 % (dez por cento) conforme cláusula 14 e 15 do contrato. (doc. 04)

3. Face ao inadimplemento, o Banco Exequente apresentou ao 1º Cartório de Registro de Titulos e Documentos , NOTIFICAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1.997, sendo devidamente notificados em 19 de fevereiro de 1.997. (docs. 10 à 15)

4. Apesar dos esforços empreendidos pelo Banco Exequente, para a liquidação da dívida, o Executado quedou-se inerte, com o não pagamento da obrigação.

5. Esgotados todos os meios amigáveis (docs. 10 à 15) para a liquidação da dívida, caracterizando o inadimplemento do contrato pelo Executado, vale-se o Exequente da presente Execução para obter a satisfação de seu crédito

6. Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, vem o Exequente requerer a citação do Executado para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pague a quantia de R\$ 13.492,45 (Treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais, quarenta e cinco centavos), devidamente atualizada até a data de 17 de janeiro de 1.998, conforme planilha anexa (doc. 20 e 21), acrescida dos contratuais até a data do efetivo pagamento, débito esse

a ser atualizado pela comissão de permanência, calculada conforme o disposto no item 4 supra, acrescido de juros de 1% ao mês, multa contratual de 10% (dez por cento), custas processuais, despesas de protesto e honorários advocatícios a serem arbitrados por esse M.M. Juízo;

7. Requer o Exequente ainda que, no caso do não pagamento da quantia devida no prazo legal, que se proceda ou nomeiem bens de penhora , sob pena de se proceder à penhora livre, em tantos bens quantos bastem a integral satisfação do crédito exequendo, devendo desta serem intimados o Executado e os respectivos cônjuges do Executado, caso a penhora recaia sobre os bens do casal, bem como para, no prazo legal de 10 (dez) dias, embargarem, querendo, a presente Execução.

8. Requer, outrossim, sejam concedidos ao Oficial de Justiça, se necessários, os benefícios do artigo 172 e parágrafos do Código de Processo Civil, informa o advogado subscrito da presente estar seu escritório situado na Praça da Sé, nº 21 - 3º andar , sala 310, São Paulo Capital, fax/fone 606 10 37 , requerendo que seu nome conste das publicações decorrentes do presente processo.

9. Cautelamente, indica como bens a serem penhorados, em caso de não haver pagamento integral do débito ou nomeação válidas pelos bens, um prédio sob o nº 458 da Rua das Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50mts de frente para a referida rua ; 9,00 mts nos fundos; 20,00 ms na lateral direita; 17 ms na lateral esquerda, confrontado do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450 , conforme Certidão do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, inscrito na matrícula nº 4.102, ficha 1 e verso , (doc. 16 e verso). Um terreno situado no Sítio Guarará , nesta Cidade e Comarca, com a seguintes medidas e confrontações 13,00 ms de frente para Rua Ciprestes, distantes 50,00 metros do lote fiscal nº 10; 124,00mts . No lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80 ms no lado esquerdo, confrontado com parte do mesmo lote, deste ponto de frente à esquerda e segue numa distância de 20,00ms, confrontado ainda com parte do mesmo lote ; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00 m², conforme certidão do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André , matrícula 51.061, ficha 1 , verso e ficha 2, (docs. 17 e 18 versos). Um terreno à Rua Pirambóia constituído do lote nº 15 da quadra 04, Vila Apiai, com as seguintes medidas e confrontações: 13,00ms de frente para a referida rua Pirambóia; por 30ms da frente aos fundos de outro lado , onde divide com o lote nº 16, tendo nos fundos de outro lado a largura de 12,00 ms e confina com os prédios nºs 5 e 9 da Rua

Itaquera , encerrando a área de 437,40 ms2, classificado sob o nº 19.097 003 pela PMSA, matrícula 51.822, ficha 1 , verso, (doc. 19 e verso).

10. Dá-se a causa no valor de R\$ 13.492,45 (Treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Nestes Termos, .

Pede Deferimento.

São Paulo, 07 de janeiro de 1.998.

Newton de Freitas Santos
OAB 44.782

Praça da Sé nº 21 3º andar sala 310 - Centro SP - fonofax 606.10 37

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço com reserva de iguais poderes para mim e demais outorgados, vedado o recebimento de citação inicial, na pessoa do Dr(a). **NEWTON DE FREITAS SANTOS**, inscrito(a) na **OAB/SP** sob número **44.782**, os poderes conferidos pelo **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima**, **SOB INTERVENÇÃO**, conforme o Ato nº 652, de 26 de março de 1997, do Banco Central do Brasil, publicado no D.O.U. de 26.03.97 e instrumento público de procuração lavrado em 09.04.97, às folhas 067, do Livro nº 326P, do Cartório Distrital do Boqueirão, da Comarca de Curitiba, para o fim especial de promover **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI**, em face do contrato número **0463-082875-3**.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.


Cícero Braz Portugal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 Curitiba, Paraná

Curitiba, Paraná, 05 de maio de 1997

Fone: (041) 376-2021

BOQUEIRÃO

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 774.807.508-15

Table with columns: Cód. Escrev., Página, Protocolo/Termo, Livro, Folha, Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 326P, às folhas 067, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA
A FAVOR DE
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO E OUTROS

S-A-I-B-A-M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete, (09/04/97), em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Tabelião que a presente subscreve, do que dou fé, compareceu como OUTORGANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima SOB INTERVENÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba/PR, à Travessa Oliveira Belo, nº 11-B - 4º andar, inscrito no CGC/MF sob nº 76.543.115/0001-94, neste ato representado por seu INTERVENTOR Sr.: LUIZ CARLOS ALVAREZ, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI/RG nº 506.050/3/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 408.135.768/49, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, nomeado pelo Ato PRESI nº 651 de 26/03/1997 do Banco Central do Brasil, publicado no Diário Oficial da União de 27/03/1997, Seção I, página 6083; os presentes por mim qualificados e identificados conforme documentos apresentados conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ele INTERVENTOR do Outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) - ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO, casado, OAB/PR 13.258-A, CPF/MF 206.474.840/72; 2) - JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA, casado, OAB/PR 6.388, CPF/MF 084.818.659/15; 3) - LUIS OSCAR SIX BOTTOM, casado, OAB/PR 18.374-A, CPF/MF 262.946.300/10, 4) FERNANDO AUGUSTO VOSS, casado, OAB/PR 5.362, CPF sob nº 002.065.049-34, 5) WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES, casado, OAB/PR 14.166, CPF/MF sob nº 496.648.329/87; 6) - CICERO BRAZ PORTUGAL, OAB/PR nº 8.392, CPF/MF sob nº 157.149.009/44; 7) - LUIZ ALBERTO AYRES BUSSE, casado, OAB/PR 6.817, CPF/MF sob nº 237.842.459/00; residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional à Rua Professora Maria Assumpção nº 603 Bloco III - Hauer e 8) - FERRARI DEBIASI, OAB/RJ nº 48.649, CPF/MF nº 019.008.469/34, residente e domiciliado em São Paulo/SP; com escritório profissional à Rua Boa Vista nº 236 - 5º andar - São Paulo/SP; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, a fim de que os mesmos ATOLADA OU CONJUNTAMENTE E INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, nesta ou em outras Comarcas, em qualquer Juízo ou Tribunal, onde se tornar necessário e conforme esta se apresentarem, defenderem os direitos, interesses e obrigações do Outorgante em qualquer ação cível, criminal ou trabalhista, em que o mesmo figure como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo propor, contestar e variar ações, acompanhando-as até final decisão e execução destas, recorrendo ordinariamente e extraordinariamente para Superior Instância, podendo ainda, referidos procuradores, transigir, desistir, receber e dar quitação, assinar recibos, requerer prisão de depositário infiel, prestar depoimento pessoal, nomear prepostos e/ou representantes legais, renunciar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, confessar e, ainda, representar perante os Poderes Federal, Estadual e Municipal, por seus órgãos da Administração direta ou indireta, inclusive Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, servindo também para representação em processos administrativos de qualquer natureza e junto a órgãos policiais, bem como substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de poderes, outorgando-se, ainda, poderes especiais para receber citação inicial. (LAVRADO SOB MINUTA). E, de como assim disse, dou fé. A pedido lhe lavrei o presente instrumento o qual lido e achado conforme aceita e assina o INTERVENTOR do OUTORGANTE dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com Item 11.2.18, II Sec., Cap. XI, do Provimento 07 de 09/12/96 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, do qual dou fé. Su (aa) WALDOMIRO BAPTISTA NETO, Tabelião o fil. do logradouro R. AUGUSTAS 30 VRC - R\$ 23.24). (FRA) Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual se extrai presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Curitiba, 05 de maio de 1997

14 NOV 1997

Em Teste da Verdade

IRENE FLORES BORGES
JURAMENTADA

- Waldemiro Baptista Neto - Notário
Arany de Caldas
Carmen Lúcia Müller de Caldas
Irene Flores Borges
Vera Maria Sene Baptista
Hilda Sene
Leysser Tacinna Franzo

Bancário e decisão do Delegado da SURAS no Dis-
crítico Federal, referente à inexistência de licitação para arrendar de

Brasília, 24 de março de 1997
EDUARDO LAGO
Coordenador-Geral

(02, nº 48/97)

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ESPANÇOS

Processo nº: 120000060487-41

Instituições: ESAF e Fundação Christiano Otton

Tendo em vista o processo de emprego público, o qual foi submetido ao exame de
Dous Procuradores-Gerais do Estado Nacional, que foram servidos

Brasília, 24 de março de 1997
JOÃO VELOSO DA SILVA
Diretor Técnico de Administração

Constituição de comissão de contratação de pessoal, com o objetivo de recrutar para o cargo de
Técnico de Administração, para o cargo de contratação de concurso no artigo 26 da Lei nº 8.000/68.

Brasília, 24 de março de 1997
MAGDA DE FATIMA PEREIRA DE BELLO CAETANO
Diretora

Processo nº: 0020000487-77

Instituições: ESAF e RACOSURAS

Tendo em vista o processo de emprego público, o qual foi submetido ao exame de
Dous Procuradores-Gerais do Estado Nacional, que foram servidos

Brasília, 24 de março de 1997
JOÃO VELOSO DA SILVA
Diretor Técnico de Administração

Constituição de comissão de contratação de pessoal, com o objetivo de recrutar para o cargo de
Técnico de Administração, para o cargo de contratação de concurso no artigo 26 da Lei nº 8.000/68.

(02, nº 38/97)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 2.369, DE 26 DE MARÇO DE 1997
Introduz dispositivo na Resolução nº
2.208, de 03.11.95, que trata do Progra-
ma de Estímulo à Restrição e ao
Fortalecimento do Sistema Financeiro
Nacional (PROER).

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº
4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em
sessão realizada em 26.03.97, tendo em vista as disposições do art. 4º
do inciso XVII da referida Lei, resolveu:

- Art. 1º Acrescentar Alínea ao art. 3º, inciso I, da Resolu-
ção nº 2.208, de 03.11.95, do seguinte teor:
I - ...
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
Presidente

Diretoria Colegiada

CIRCULAR Nº 2.749, DE 26 DE MARÇO DE 1997
Regulamenta Linha Especial de Assisten-
cia Financeira do Programa de Estímulo à
Restrição e ao Fortalecimento do
Sistema Financeiro Nacional (PROER), de
que trata a Resolução nº 2.208, de
03.11.95.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, com base
no inciso v do art. 6º da Lei nº 7.730, de 31.01.99, e na Resolução
nº 2.208, de 03.11.95, com a redação dada pela Resolução nº 2.369, de
26.03.97, decidiu:

- Art. 1º Os emarcamentos da Linha Especial de Assistência
Financeira do Programa de Estímulo à Restrição e ao Fortalecimento
de suas atribuições, com base no artigo 1º, combinado com os artigos 5º e 51
da Lei nº 8.024, de 11.03.74, considerando haver decretado, nesta data,
a intervenção no BANCO BANDEIRANTES DO BRASIL S.A., com o qual a
Instituição mantém vínculo de interesse, caracterizado pelo exercício do
poder de controle e pela existência de administração comum, resolveu:

- Waldemar Baptista Neto - Notário
Aray de Caldas
Carmem Lucia Müller de Caldas
Irene Flores Borges
Vera Maria Sene Baptista
Hilda Sene
Leysse Taciana Fronza

do Sistema Financeiro Nacional (PROER), instituiu pela alínea "c" do
art. 3º da Resolução nº 2.208, de 03.11.95, com a redação dada pela Reso-
lução nº 2.369, de 26.03.97, relativa a créditos junto ao Fundo Garan-
tidor de Créditos (FUC) e destinados a Instituições Financeiras partici-
pantes do Programa, na forma estabelecida na Circular nº 2.633, de
16.11.95, observando as seguintes condições:

- a - solicitação da operação: mediante a entrega de proposta
à Delegacia Nacional do Banco Central ou jurisdição da instituição;
II - limite: estabelecido pelo Banco Central, em função
desse da instituição;
III - prazo: até 5 (cinco) anos, prorrogável a pedido do
instituidor;

- IV - critérios do Banco Central;
V - onerosos equivalentes à taxa média ajur-
gada de todas as operações com título de dívida pública mobiliária fe-
deral registradas no Sistema Fidejussório de Alienação e de Custódia (SI-
FIC) avulsas para o período compreendido entre a data da liberação or-
todoxa e da amortização/liquidação do emprestimo. Capitalizações dis-
tanciadas;

- VI - garantias: equivalentes à do Banco 120A (cento e
vinte por cento) do limite da operação e representadas por:

- a) créditos junto ao FUC;
b) outras;
c) formalização: contrato de mútuo;
VII - utilização: mediante solicitação do instituidor, que
poderá ser efetuada via mensagem transmitida pelo sistema de informações
do Banco Central (SI-BANCO). A liberação e as amortizações processar-se-ão
sempre na data do pedido de instituição, sem valorizações;
VIII - amortização: obrigatoriamente admitidas as recom-
pensas dos créditos nos quais se baseia a operação.
Art. 2º Toda a movimentação de recursos relativa a linha
especial de que se trata será efetuada por intermédio da conta Reservas
Bancárias titulada pela instituição junto ao Banco Central, devendo
aqueilas não detentoras dessa conta firmar convênio específico para tal,
na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 1º da Circular nº 2.425, de
15.06.94.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data de sua pu-
blicação.
FRANCISCO LAFALETTE DE P. LOPES
Diretor
ALMEDER RIBEIRO NOIRA
Diretor

ATO Nº 551, DE 26 DE MARÇO DE 1997
O Presidente do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de
suas atribuições, com base no artigo 1º, combinado com os artigos 5º e 51
do inciso I, alíneas "a" e "c" e parágrafo 1º, combinado com os artigos 15,
11.03.74, tendo em vista o desequilíbrio financeiro verificado na
Instituição e ocorrência de prejuízos que expõem a risco eventual seus
credores quilibrafários, resolveu:

- I - descrever a intervenção no BANCO BANDEIRANTES DO
BRASIL S.A. (COC nº 76.543.115/0001-94), com sede em Curitiba (PR);
II - nomear interventor, com plenos poderes, de
gestão, o Sr. LUIZ CARLOS ALVAREZ, carteira de identidade nº 5060503 -
SSP/SP e CPF nº 408.135.768-49.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
Presidente

ATO Nº 552, DE 26 DE MARÇO DE 1997
O Presidente do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de
suas atribuições, com base no artigo 1º, combinado com os artigos 5º e 51
da Lei nº 8.024, de 11.03.74, considerando haver decretado, nesta data,
a intervenção no BANCO BANDEIRANTES DO BRASIL S.A., com o qual a
Instituição mantém vínculo de interesse, caracterizado pelo exercício do
poder de controle e pela existência de administração comum, resolveu:

- I - nomear interventor, com plenos poderes de
gestão, o Sr. LUIZ CARLOS ALVAREZ, carteira de identidade nº 5060503 -
SSP/SP e CPF nº 408.135.768-49.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
Presidente

ATO Nº 553, DE 26 DE MARÇO DE 1997
O Presidente do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de
suas atribuições, com base no artigo 1º, combinado com os artigos 5º e 51
da Lei nº 8.024, de 11.03.74, considerando haver decretado, nesta data,
a intervenção no BANCO BANDEIRANTES DO BRASIL S.A., com o qual a
Instituição mantém vínculo de interesse, caracterizado pelo exercício do
poder de controle e pela existência de administração comum, resolveu:

- I - nomear interventor, com plenos poderes de
gestão, o Sr. LUIZ CARLOS ALVAREZ, carteira de identidade nº 5060503 -
SSP/SP e CPF nº 408.135.768-49.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
Presidente

ATO Nº 554, DE 26 DE MARÇO DE 1997
O Presidente do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de
suas atribuições, com base no artigo 1º, combinado com os artigos 5º e 51
da Lei nº 8.024, de 11.03.74, considerando haver decretado, nesta data,
a intervenção no BANCO BANDEIRANTES DO BRASIL S.A., com o qual a
Instituição mantém vínculo de interesse, caracterizado pelo exercício do
poder de controle e pela existência de administração comum, resolveu:

- I - nomear interventor, com plenos poderes de
gestão, o Sr. LUIZ CARLOS ALVAREZ, carteira de identidade nº 5060503 -
SSP/SP e CPF nº 408.135.768-49.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
Presidente

A presente Resolução é reprodu-
ção autêntica do original, dou fê.

ATO Nº 554, DE 26 DE MARÇO DE 1997
O Presidente do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de
suas atribuições, com base no artigo 1º, combinado com os artigos 5º e 51:

- Waldemar Baptista Neto - Notário
Aray de Caldas
Carmem Lucia Müller de Caldas
Irene Flores Borges
Vera Maria Sene Baptista
Hilda Sene
Leysse Taciana Fronza



Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Crédito Pessoal, ou Prestação de Serviços e Outras Avenças

Nº Contrato	Data
04630828753	29/11/96

Contrato que entre si fazem, o Financiador, abaixo codificado e qualificado e Financiador, a seguir qualificado, de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

I - Partes Contratantes

A - Financiador

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, Instituição Financeira de direito privado com sede à Travessa Oliveira Bello, 11B, 4º andar Centro em Curitiba - PR, inscrito no CGC sob nº 76.543.115/0001-94

Código da Carteira/Descrição	Cód./Agência Operadora (BDU)
0116 - Comercial	0046302 - URB BAIRRO JARDIM
Nº Matrícula Deferidor	Cód./Agência Depositária (BDU)
2747448	0046302 - URB BAIRRO JARDIM

B - Financiador

Nome/Razão Social				
MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Endereço			Número	Complemento
R DOS CIPRESTES			1376	
CEP	Cidade	Estado	Tipo Pessoa	CPF/CGC
09170/530	SANTO ANDRE	SP	Juridica	54504196000180
Nacionalidade	Tipo Capital		Cód.Prof./Ramo Ativ.	
000 -	019 - Privado Nacional		3000	

II - Características do Crédito

Tipo/Finalidade da Operação		Valor Financiamento	Valor IOF	
7170 - Cap. Giro -Outras Garantias- SEBRAE-TBF		10.000,00	83,06	
Cobrança Encargos (IOF)	Juros	A. Taxa Inicial % a.m.		
004 - Financiador	Fixo 1,500 % a.m.	Flutuante: B. Taxa ANBID adicionada de pontos percentuais		
Obj. Encargos (Juros)	Percentual do Índice de Atualização Monetária			
003 - Postecipado	100,000 %, Da(o) VARIACAO Da(o)(s) TBF - TAXA BASICA FINANCEIRA			
Cobrança de Encargos (Percentual)	Data de Liberação	Código/Forma de Pagamento (Principal)		
003 - Postecipado	29/11/96	001 - MENSAL		
Código/Forma de Pagamento (Encargos Carência)	Nº de Prestações	1º Vencimento	Último Vencimento	
001 - PAGAMENTO MENSAL	012	27/12/96	27/11/97	
Valor Unitário da Prestação	Valor do Crédito Financiador	Valor do Débito Total	Prazo Carência	Prazo Total
924,72	10.083,06	0,00		0363

Outros Encargos

Tipo	Taxa	Valor	Cobrança Encargos
051 - Com. Abertura de Credito	3,000		002 - Antecipado
Tipo	Taxa	Valor	Cobrança Encargos
000 -			000 -
Taxa Efetiva (% a.m.)	Taxa Efetiva (% a.a.)		
1,500	19,561		

III - Dados Gerais

Valor liberado em favor de		
MOLAS PENTAGONO IND E COM LTDA		
Cód.Ag./Nº Conta Corrente (Crédito)	Tipo de Cobrança	Cód.Ag./Nº Conta Corrente (Débito)
0463 - 0173683	Debito Automat. C/C	0463 - 0173683

IV - Pagamentos Complementares/Especiais

Vencimento	Valor	Pgto/Esp.	Vencimento	Valor	Pgto/Esp.

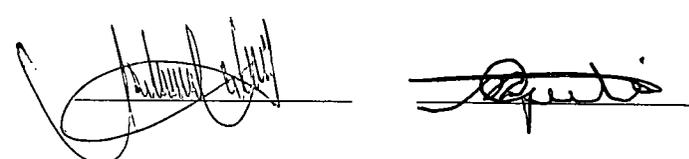
V - Garantias

A - Reais

Código Garantia/Descrição	Valor	% Garantia
-		
-		
-		
-		

B - Fidejussória

Nota Promissória com vencimento à vista no valor de R\$ 17.000,00
 (DEZESSETE MIL REAIS*****
 *****)



1 - Pelo presente instrumento o Financiador concede ao Financiador e este aceita um crédito cuja finalidade, valor, prazo, vencimento, encargos financeiros e demais condições estão especificados no quadro preambular deste contrato, com os quais as partes concordam para todos os fins e efeitos de direito.

2 - Sobre o valor do crédito financiado, incidem os encargos financeiros, ou seja, juros e atualização monetária na forma pactuada e demais encargos descritos, identificados e exigíveis de acordo com a proporção e condição estabelecida no quadro preambular, item

II - Características do Crédito deste contrato. Os encargos financeiros poderão ser pactuados com Taxa Prefixada ou Taxa Pós-Fixada.

Parágrafo Primeiro - Será Taxa Prefixada quando no item II - Características do Crédito, campo Juros, deste contrato for pactuado Juros Fixo ou Flutuante, não constando no campo próprio o percentual do índice de atualização monetária.

Parágrafo Segundo - Será Pós-Fixada quando:

a) no item II - Características do Crédito, campo Juros, forem pactuados Juros Fixos

ou Flutuantes conforme assinalado, e a Atualização Monetária estabelecida no mesmo item II;

b) for pactuado somente o Percentual do Índice de Atualização Monetária no item II - Características do Crédito;

c) os Juros incidirão sobre o saldo devedor corrigido monetariamente;

d) caso o presente financiamento seja contratado pela Taxa Básica Financeira - TBF, na forma do campo Percentual do Índice de Atualização Monetária do item II - Características do Crédito, sobre o saldo devedor incidirão Juros e Atualização Monetária.

Parágrafo Terceiro - As condições aplicáveis para a Taxa de Juros Flutuante, quando contratada, serão estabelecidas em instrumento anexo, que fará parte integrante e inseparável deste contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

3 - O Valor do Crédito, uma vez obedecidas as condições exigidas pelo Financiador para a formalização das garantias constituídas, será liberado na data indicada no item II - Características do Crédito, campo Data de Liberação e de acordo com a forma de liberação mencionada no item III - Dados Gerais deste contrato.

Parágrafo Único - O Financiador desde já autoriza o Financiador a liberar o valor do crédito diretamente a favor do(a) Vendedor(a) e/ou Concessionária identificado(a) no item III - Dados Gerais, campo Valor Liberado a Favor de, mediante crédito na Agência e Conta Corrente por ele(a) indicados no referido item III - Dados Gerais deste contrato, valendo o lançamento como prova de recebimento pelo Financiador e consequentemente a quitação para todos os fins e efeitos de direito.

4 - Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias decorrentes deste contrato, o Financiador emite neste ato uma nota promissória a favor do Financiador, com vencimento e valor especificados no item V - Garantia Fidejussória do quadro preambular deste instrumento, devidamente avaliada pelo(s) Interventor(es) Garantidor(es) identificado(s) neste mesmo item.

5 - O Financiador pagará todas as importâncias relativas às obrigações do presente contrato, em moeda corrente, inclusive juros e atualização monetária na forma pactuada, nos respectivos vencimentos estabelecidos neste contrato, diretamente ao Financiador, através da Agência indicada no item III - Dados Gerais deste mesmo contrato.

Parágrafo Primeiro - Entre as demais condições pactuadas neste contrato, fica estabelecido que o campo Valor Unitário da Prestação e o campo Valor do Débito Total existente no item II - Características do Crédito deste contrato, serão preenchidos conjuntamente, quando os Encargos Financeiros forem contratados com Taxa Prefixada com adoção de juros fixos na forma prevista neste contrato.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de Taxa Prefixada com juros flutuante ou de Taxa Pós-Fixada, sobre o valor apresentado no campo Valor Unitário da Prestação deste contrato, incidirão os encargos financeiros pactuados neste contrato.

6 - Para os efeitos da cláusula anterior e do conteúdo deste contrato, o Financiador poderá emitir um instrumento controlador dos pagamentos a serem efetuados por força deste contrato, contendo informações essenciais tais como, número de parcelas, valor e vencimento das prestações estabelecidas de acordo com os encargos financeiros pactuados, que deverão ser pagas no seu vencimento em qualquer das Agências do Financiador, em sua sede ou através da forma mencionada na cláusula seguinte, valendo a quitação para todos os fins e efeitos de direito.

7 - O pagamento do valor das prestações, pelo Financiador, poderá ser efetuado através de Débito na Conta Corrente que possui na Agência do Financiador descrita no item III - Dados Gerais, obrigando-se o Financiador a manter, sempre, saldo suficiente na referida Conta Corrente, com o que, desde já o mesmo expressamente concorda, para todos os fins e efeitos de direito.

8 - Em garantia de todas as obrigações, principais e/ou acessórias, e sem prejuízo de outras eventualmente constituídas, são dadas ao Financiador as garantias especificadas no item V - Garantias Reais no presente contrato, disciplinadas pelas condições aqui estabelecidas, bem como em instrumentos anexos e complementares, que farão parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

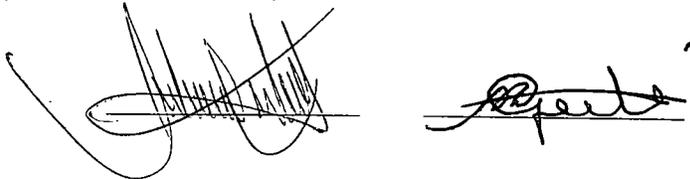
9 - A qualquer tempo, havendo depreciação ou diminuição das garantias constituídas, fato que deverá ser incontinenti informado ao Financiador, o Financiador reforçará ou substituirá as garantias dentro do prazo de 10(dez) dias contados da comunicação que lhe fizer o Financiador, através dos meios cabíveis.

10 - Poderá o Financiador aceitar Letras de Câmbio, sacadas pela Bamerindus S.A. Corretora de Câmbios e Valores Mobiliários, na qualidade de Interventor Sacadora, sujeita tais Letras de Câmbio ao eventual reajuste monetário na forma da legislação em vigor e, nos termos da Lei 4.728/65, das Resoluções do Banco Central do Brasil e vencíveis dentro do prazo deste contrato.

11 - No caso de o Financiador optar pelo aceite de Letras de Câmbio, o saque, aceite e negociação das mesmas será feito ao seu exclusivo critério, por ordem e conta do Financiador obedecendo-se as condições a seguir:

a) para efeito do saque das Letras de Câmbio, nos termos dos normativos vigentes, o Financiador e outros mutuários do Financiador, de Contratos de Financiamento de natureza semelhante, poderão ser agrupados em torno de uma única Interventor Sacadora, que por eles fará o respectivo saque, procedendo como comissária de todos, cabendo ao Financiador aceitar as referidas Letras e resgatá-las em seu vencimento;

b) cada Letra de Câmbio poderá ter, portanto, tantos sacadores quantos forem os mutuários agrupados para tal consecução, cujo meio de identificação a qualquer tempo dos mutuários comitentes do saque ficará, sempre, a critério do Financiador;



- c) o saque e aceite das Letras de Câmbio não poderá ser superior ao total da dívida oriunda deste contrato, observado quanto ao momento do saque, seu vencimento, valor, normas vigentes para as operações da espécie que permita o saque da mesma, o interesse do Financiador e da Interviente Sacadora;
- d) o Financiador e demais mutuários que eventualmente participem do saque agrupado, participam do provimento para resgate das Letras de Câmbio aceitas pelo Financiador proporcionalmente ao valor das prestações convencionadas para a liquidação do respectivo financiamento;
- e) o Financiador nomeia e constitui sua bastante procuradora, em caráter irrevogável, a Interviente Sacadora mencionada na cláusula anterior deste contrato, para, em seu nome, proceder os saques das Letras de Câmbio a serem aceitas pelo Financiador, de conformidade com a legislação e regulamentos vigentes.

12 - O Financiador poderá considerar antecipadamente vencido, de pleno direito, o presente contrato, exigindo o imediato pagamento do valor total da dívida, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) se o Financiador deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;
- b) se, contra o Financiador e/ou o(s) Interviente(s) Garantidor(es), for tirado protesto de título cambiário ou distribuída ação de execução de título judicial ou extrajudicial, impetrarem concordata, requererem ou tiverem requerida sua falência ou insolvência;
- c) se, o Financiador ceder ou por qualquer forma transferir os direitos e/ou obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia e expressa autorização do Financiador;
- d) se, ocorrer a deterioração da garantia ou qualquer outra ocorrência que a desvalorize e o Financiador não a reforçar ou substituí-la dentro do prazo estabelecido para tal fim, a partir da comunicação que lhe fizer o Financiador;
- e) se houver mudança do controle acionário do Financiador e/ou do(s) Interviente(s) Garantidor(es), sem prévia consulta e anuência do Financiador, por escrito;
- f) nos demais casos previstos nos Artigos 762 e 954 do Código Civil.

13 - No caso das autoridades governamentais baixarem medidas econômicas que venham a afetar os encargos financeiros estipulados no presente contrato, o Financiador concorda com que o Banco ajuste novas taxas, de forma a compatibilizá-las com as de captação vigentes à época de "spread" ao mesmo nível em que o Banco estiver adotando para as operações da espécie, as quais poderão inclusive ser revistas a qualquer momento durante a vigência do contrato, de modo que sempre acompanhem os encargos em vigor no mercado financeiro.

Parágrafo Primeiro - As novas taxas adotadas serão informadas pelo Banco ao Financiador por carta, telex, telegrama ou fax.

Parágrafo Segundo - Decorridos 07 (sete) dias da comunicação prevista no parágrafo anterior, a não manifestação do Financiador importará na concordância com os novos encargos estabelecidos.

Parágrafo Terceiro - A expressa discordância do Financiador aos novos encargos estipulados, no prazo mencionado no parágrafo anterior, acarretará automaticamente o vencimento antecipado da totalidade do débito, exigindo-se imediatamente a sua liquidação integral.

14 - A falta de pagamento de quaisquer importâncias relativas a este contrato, nas datas em que se tornarem devidas ou na eventualidade de vencimento antecipado do contrato, de pleno direito e por qualquer circunstância, exigirá-se a liquidação integral e imediata do total da dívida e encargos devidos, acrescidos ainda de comissão de permanência conforme disciplinada pelo Banco Central do Brasil, calculada à taxa máxima do mercado do dia do pagamento adotada pelo Financiador em suas operações ativas, que se encontra disponível nas Agências Bamerindus, além dos juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, contados do vencimento até a data do respectivo pagamento, sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 15 e 16 deste instrumento.

15 - Em ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações do presente contrato, especialmente a falta de pagamento no(s) vencimento(s), o Financiador pagará ao Financiador, além dos encargos contratuais estipulados na cláusula anterior, a multa convencional e irredutível de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, de caráter exclusivamente moratório, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

16 - Se eventualmente, o Financiador tiver que recorrer a procedimento administrativo ou judicial para defesa de seus direitos ou para recebimento do que lhe for devido, de principal e/ou encargos, responderá o Financiador pelas despesas, custas judiciais e extrajudiciais e pelos honorários advocatícios de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

17 - O(s) Interviente(s) Garantidor(es), avalista(s) da Nota Promissória emitida de acordo com a Cláusula 4 retro, comparece(m) também na condição de Devedor(es) Solidário(s), anuindo expressamente com o convencionado neste instrumento, responsabilizando-se ilimitada e solidariamente pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes assumidas pelo Financiador, seja de principal, encargos financeiros compensatórios e moratórios abrangendo juros, atualização monetária, comissão de permanência, tributos, multa contratual, honorários advocatícios e demais despesas, devidos exclusivamente em razão das condições pactuadas contratualmente, ainda que não contidos na referida Nota Promissória.

18 - O Imposto sobre Operações - IOF, que for devido em razão do presente contrato, será cobrado de acordo com a legislação vigente, inclusive em caso de mora.

19 - Poderá o Financiador a todo tempo caucionar o presente contrato ou os direitos de crédito dele emergentes ao Banco Central do Brasil, ou ceder ou aliená-lo a outras instituições de acordo com a legislação aplicável à espécie.

20 - Quaisquer tolerâncias ou concessões do Financiador para com o Financiador não importarão em alteração ou novação das cláusulas e condições deste contrato e nem criarão direitos a favor do Financiador e/ou do(s) Interviente(s) Garantidor(es).

21 - O Financiador declara que conhece e está enquadrado nas exigências legais que regem este contrato, estando portanto, habilitado a realizá-lo, assumindo o ônus da fiscalização a que estiver sujeito por força de lei ou regulamento.

22 - Na hipótese de extinção do fator de atualização monetária pactuado no quadro preambular, será aplicado, na mesma proporção, o seu sucedâneo legal.

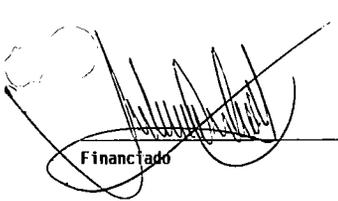
23 - O Financiador fica desde já, autorizado a utilizar de todo e qualquer saldo existente em favor do Financiador e respectivo(s) Interviente(s) Garantidor(es), em qualquer Agência ou instituição do Grupo Empresarial Bamerindus, para a amortização ou liquidação da dívida do Financiador, decorrente deste contrato.

24 - O Financiador e o(s) Interviente(s) Garantidor(es) declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo do presente Contrato, conforme determinação do Art. 46 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.

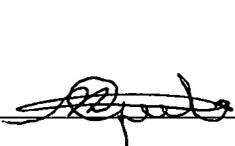
25 - As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para a solução dos direitos e obrigações deste contrato, salvo o direito do Financiador de optar pelo foro do domicílio do Financiador ou do(s) Interviente(s) Garantidor(es) ou ainda, daquele onde se encontrar(em) o(s) bem(ns) dado(s) em garantia na forma deste contrato.

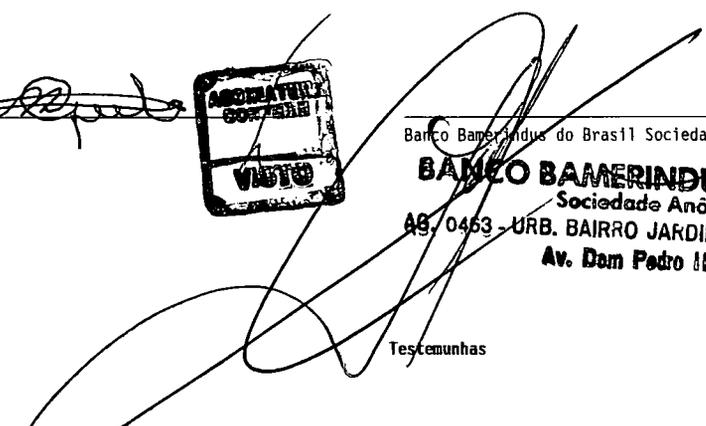
E, por estarem certos e contratados, as partes assinam este contrato em 001 (UMA) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas arroladas e nomeadas neste instrumento.

STO ANDRE , 29 de NOVEMBRO de 1.99 6

Financiador  

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
 Sociedade Anônima
 AG. 0463 - URB. BAIRRO JARDIM - STO. ANDRÉ - SP
 Av. Dom Pedro II, 1915

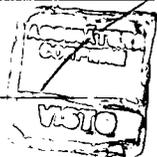
Interviente(s) Garantidor(es)  

Testemunhas 

Nome ANTONIO CARLOS LEITE
 C/CPF 00026054183834
 Assinatura conferida - visto



Nome ROSANA APARECIDA DE SOUSA
 CPF 00014029799833
 Assinatura conferida - visto



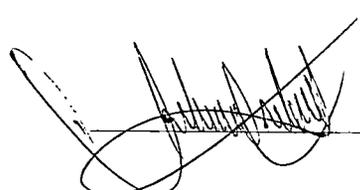
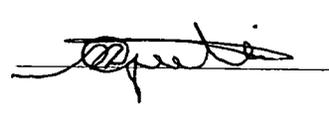
Nome MOACYR DEZUTTI
 CGC/CPF 00026066289853
 Assinatura conferida - visto



Nome ELIZABETE PEREIRA DA SILVA LUCCHETTI
 CPF 00014620682861
 Assinatura conferida - visto



Nome _____
 CGC/CPF _____
 Assinatura conferida - visto _____



Aditivo ao Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento Para Aquisição de Bens Móveis, ou Crédito Pessoal, ou Prestação de Serviços e Outras Avenças

Partes

Contrato N° 0463-0828753	Datado de 29.11.96
-----------------------------	-----------------------

Financiador

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na travessa Oliveira Bello, 11 B, 4º Andar, inscrito no CGC sob nº 76.543.115/0001-94.

Financiado

Nome Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda	CGC/CPF 54 504 196/000180
Endereço Rua Dos Ciprestes nº 1.376	
Cidade Santo André	UF SP

Interveniente(s) Garantidor(es)

Nome Antonio Carlos Leite	CGC/CPF 260 541 838 34
Nome Moacyr Dezutti	CGC/CPF 260 662 898 53

Por este presente instrumento particular, as partes acima qualificadas e identificadas, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem, de pleno e comum acordo, avençar o presente **Aditivo ao Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Crédito Pessoal, ou Prestação de Serviços e Outras Avenças**, na forma a seguir:

1 - A alínea "c" do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) sobre o saldo devedor incidirão juros e atualização monetária".

2 - Ficam mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento ora aditado, que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditivo, do qual o mesmo passa a fazer parte integrante, inseparável e complementar, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente em _____ (_____) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus legais efeitos.

Santo André, 29 de Novembro de 1996.



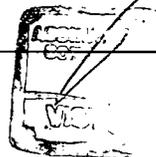
Financiado
Molas Pentagono Ind. e Comercio Ltda
54 504 196/0001 80

Financiador
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
Sociedade Anônima
AB. 0463 - URB. BAIRRO JARDIM - STO. ANDRÉ - SP
Av. Dom Pedro II, 1015

Interveniente(s) Garantidor(es)

Nome Antonio Carlos Leite
CGC/CPF 260 541 838 34

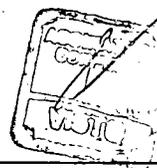
Nome Moacyr Dezutti
CGC/CPF 260 662 898 53



Testemunhas

Nome Elizabeth Pereira da Silva Jacciola
CPF 146 206 828 61

Nome Rosana Aparecida de Sousa
CPF 140 297 998 33



10 *[Handwritten Signature]*



Notificação para Pagamento e/ou Constituição em Mora

Ilustríssimo Sr. oficial do 001 Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de SANTO ANDRE

Ref.: Notificação para Pagamento e/ou Constituição em Mora

Financiado MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Endereço RUA DOS CIPRESTES - S. ANDRE - SP
---	---

Devedor(es) Solidário(s)

Nome ANTONIO CARLOS LEITE	Endereço RUA ALTEROSA N 54 B. VL LINDA SANTO ANDRE SP		
Nome JACYR DEZUTTI	Endereço R AGULHAS NEGRAS N 458 B FD DO ESTADIO S/A SP		
Contrato Nº 000004630828753	Valor R\$ 10.000,00	Com Primeiro Vencimento em 27/12/96	Último Vencimento 27/11/97
Agência Cobradora URB BAIRRO JARDIM		091 25-0000	

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, Instituição Financeira de direito privado, com sede em Curitiba-PR, Travessa Oliveira Belo, 11b. 4º andar - Centro, inscrito no CGC sob nº 76.543.115/0001-94, firmou com o Financiado e Devedor(es) Solidário(s) o contrato de Financiamento em referência que, nesta data, apresenta as condições a seguir demonstradas.

Demonstrativo do Débito

I - Parcelas Vencidas

Tipo de Encargos Pactuados -				
Nº Parcela	Vencimento	Valor	Valor Comissão Permanência	Total (Parcela + Com. Perm.)
02	27/01/97	948,83	31,01	979,84
Total das Parcelas Vencidas		979,84		

[Stamp: RECEBIMOS...]
Microfilme No

II - Parcelas a Vencer

Nº Parcela	Vencimento	Valor	Nº Parcela	Vencimento	Valor
03	27/02/97	925,02	04	27/03/97	925,04
04	27/04/97	925,04	05	27/05/97	925,05
06	27/06/97	925,06	07	27/07/97	925,07
08	27/08/97	925,08	09	27/09/97	925,09
10	27/10/97	925,10			
Total das Parcelas a Vencer		8.325,55			

Valor do Débito Total da Operação 9.305,39

08-1000 196 0001-80 961 40545

Em razão da inadimplência do Financiador e Devedor(es) Solidário(s) para com as obrigações assumidas vem, pela presente, com base na legislação aplicável, requerer a expedição de cópias da presente nos mesmos, retendo a via original e nos devolvendo cópia com as anotações regulares, nos termos a seguir:

É a presente para lembrar a V. Sa. de que o contrato em referência encontra-se pendente de pagamento desde a(s) data(s) acima indicada(s).

Solicitamos, por isso, suas imediatas providências no sentido de pagar o débito vencido, correspondente ao valor constante nesta notificação, com os acréscimos indicados, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, junto à agência supra mencionada, sob pena de tomarmos as medidas judiciais cabíveis à espécie.

O não pagamento no prazo estipulado, resultará na competente constituição em mora de V. Sas. e, em consequência, o vencimento antecipado do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

Cordiais Saudações.

STO ANDRE , 06 de FEVEREIRO de 1.99 7

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima
BANCO BAMEINDUS DO BRASIL
AG. 0463 - URB. L. R. O. J. DIM - STO. ANDRÉ - SP
Av. Dom Pedro II, 1010

1. REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ-SP
Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME sob n. 119.923
Pelo presente registro, Recebemos um total de R\$ 5,47 sendo:
Ao Oficial R\$ 3,72 ao Estado R\$ 1,00 e ao IpeSP R\$ 0,75
Conducao R\$ 1,70
Santo Andre 17/02/97

Oficial, Substituto, Escrevente



EM BRANCO



PRIMEIRO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE STO. ANDRÉ - RUA XAVIER DE TOLEDO, 183 - 1º ANDAR
 OFICIAL: BEL CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO - OFICIAL MAIOR: BEL LUIZ FERNANDO RODRIGUES PINTO

NOTIFICAÇÃO

REGISTRO: 119.923 17/02/97
 REMETENTE: BANCO Bamerindus DO BRASIL SA

DESTINATÁRIO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS CIPRESTES, SANTO ANDRÉ - SP

MOACYR DEZUTTI
 ASS. DESTINATÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O DOCUMENTO SUPRA FOI POR MIM ENTREGUE AO DESTINATÁRIO.
 STO. ANDRÉ, 19 FEV 1997, 19

ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE DEIXEI DE ENTREGAR O DOCUMENTO SUPRA EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA ABAIXO ASSINALADA

- NÃO EXISTE O N.º INDICADO
- MUDOU-SE P/LUGAR IGNORADO
- NÃO FOI ENCONTRADO NOS DIAS
- NÃO TRABALHA MAIS NO LOCAL
- NÃO RESIDE NO LOCAL
- OUTROS

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 160 DA LEI 6015/73 A OCORRÊNCIA SUPRA FAZ PARTE DAS ANOTAÇÕES DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

STO. ANDRÉ, 19

ESCREVENTE AUTORIZADO

190297

[Handwritten signature]

121



Notificação para Pagamento e/ou Constituição em Mora

Ilustríssimo Sr. oficial do 001 Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de SANTO ANDRE

Ref.: Notificação para Pagamento e/ou Constituição em Mora

Financiado MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Endereço RUA DOS CIPRESTES - S. ANDRE - SP
---	---

Devedor(es) Solidário(s)

Nome ANTONIO CARLOS LEITE	Endereço RUA ALTEROSA N 54 B. VL LINDA SANTO ANDRE SP		
Nome DACYR DEZUTTI	Endereço R AGULHAS NEGRAS N 458 B FD DO ESTADIO S/A SP		
Contrato Nº 000004630828753	Valor R\$ 10.000,00	Com Primeiro Vencimento em 27/12/96	Último Vencimento 27/11/97
Agência Cobradora URB BAIRRO JARDIM			

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, Instituição Financeira de direito privado, com sede em Curitiba-PR, Travessa Oliveira Belo, 11b. 4º andar - Centro, inscrito no CGC sob nº 76.543.115/0001-94, firmou com o Financiado e Devedor(es) Solidário(s) o contrato de Financiamento em referência que, nesta data, apresenta as condições a seguir demonstradas.

Demonstrativo do Débito

I - Parcelas Vencidas

Tipo de Encargos Pactuados -				
Nº Parcela	Vencimento	Valor	Valor Comissão Permanência	Total (Parcela + Com. Perm.)
02	27/01/97	948,83	31,01	979,84
Total das Parcelas Vencidas		979,84		

LO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Santo André - Estado de São Paulo
Microfilme N.º 119922

II - Parcelas a Vencer

Nº Parcela	Vencimento	Valor	Nº Parcela	Vencimento	Valor
03	27/02/97	925,02	04	27/03/97	925,04
04	27/04/97	925,04	05	27/05/97	925,05
06	27/06/97	925,06	07	27/07/97	925,07
08	27/08/97	925,08	09	27/09/97	925,09
10	27/10/97	925,10			
Total das Parcelas a Vencer		8.325,55			

Valor do Débito Total da Operação 9.305,39

14 *[Handwritten signature]*

Em razão da inadimplência do Financiador e Devedor(es) Solidário(s) para com as obrigações assumidas vem, pela presente, com base na legislação aplicável, requerer a expedição de cópias da presente aos mesmos, retendo a via original e nos devolvendo cópia com as anotações regulares, nos termos a seguir:

É a presente para lembrar a V. Sa. de que o contrato em referência encontra-se pendente de pagamento desde a(s) data(s) acima indicada(s).

Solicitamos, por isso, suas imediatas providências no sentido de pagar o débito vencido, correspondente ao valor constante nesta notificação, com os acréscimos indicados, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, junto à agência supra mencionada, sob pena de tomarmos as medidas judiciais cabíveis à espécie.

O não pagamento no prazo estipulado, resultará na competente constituição em mora de V. Sas. e, em consequência, o vencimento antecipado do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

Cordiais Saudações.

STO ANDRE

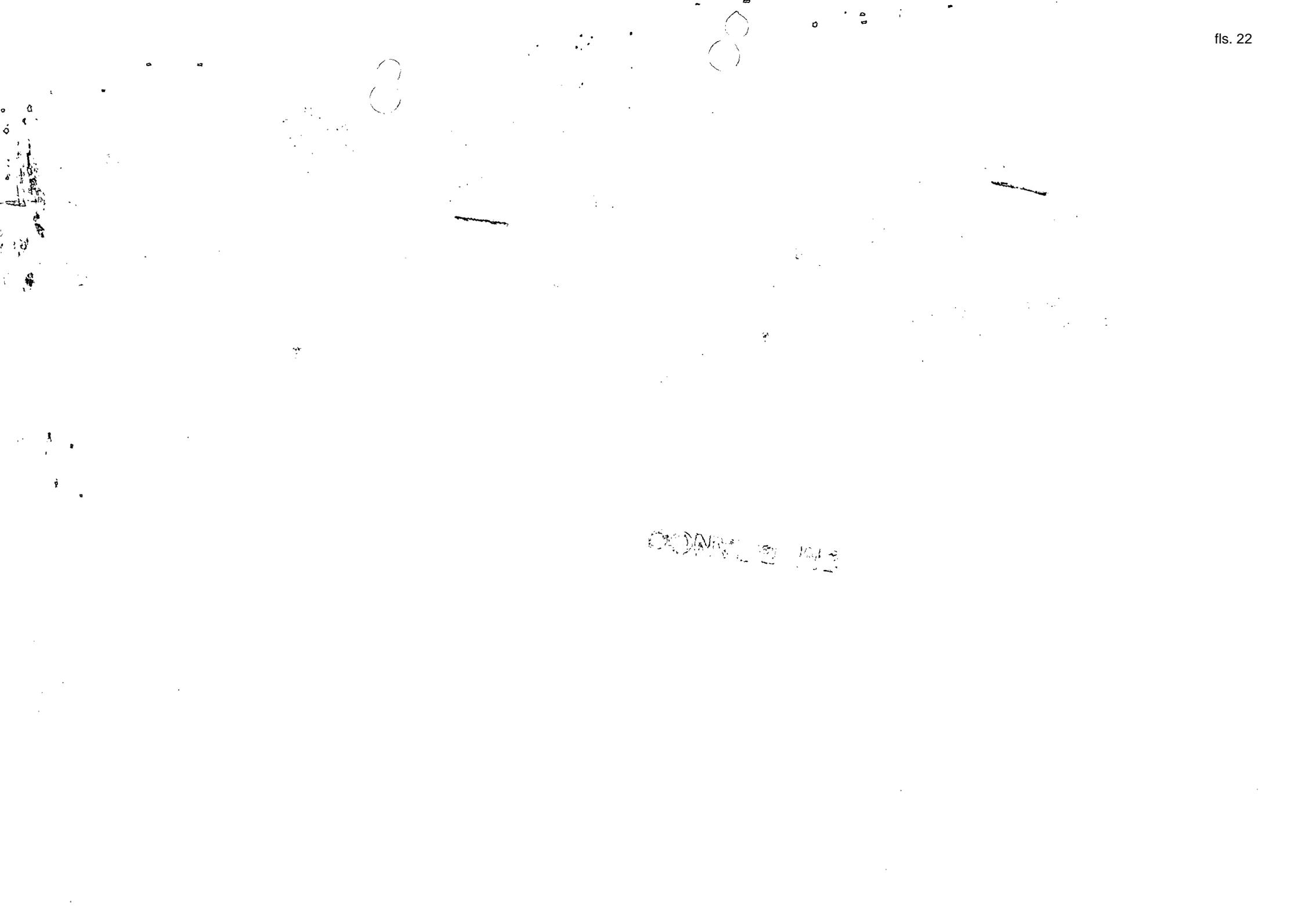
, 06 de FEVEREIRO

de 1.99 7

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 ANTONIO CARLOS BAZZANI *[Handwritten]*
 Banco Banerindus do Brasil Sociedade Anônima
BANCO BANERINDUS DO BRASIL
 Sociedade Anônima
 AG. 0463 - URB. BAIR. O JARDIM - STO. ANDRÉ - SP
 Av. Dom Pedro II, 1030

1. REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ-SP
 Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME sob n. 119.922
 Pelo presente registro, Recebemos um total de R\$ 5,47 sendo:
 Ao Oficial R\$ 3,72 ao Estado R\$ 1,00 e ao Ipesp R\$ 0,75
 Condução R\$ 1,70
 Santo André 17/02/97

[Handwritten signature]
 Oficial, Substituto, Escrevente



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA — 4.102 — FICHA — 1

Santo André, 30 de setembro de 1976

Imóvel: — Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 ms. de frente para a referida rua.

28/09/76

Maria da Leite
ASS. DESTINATÁRIO
190297

15

PRIMEIRO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE STO. ANDRÉ - RUA XAVIER DE TOLEDO, 183 - 1.º ANDAR
OFICIAL: BEL CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO - OFICIAL MAIOR: BEL LUIZ FERNANDO RODRIGUES PINTO

NOTIFICAÇÃO

REGISTRO: 119.922 17/02/97
REMETENTE: BANCO Bamerindus do Brasil SA
DESTINATÁRIO: ANTONIO CARLOS LEITE
ENDEREÇO: RUA ALTEROSA, 54

SANTO ANDRÉ - SP

CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE O DOCUMENTO SUPRA FOI POR MIM ENTREGUE AO DESTINATÁRIO.

[Signature]
STO. ANDRÉ, 19 FEV. 1997
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE DEIXEI DE ENTREGAR O DOCUMENTO SUPRA EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA ABAIXO ASSINALADA

- NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- MUDOU-SE P/LUGAR IGNORADO
- NÃO FOI ENCONTRADO NOS DIAS
- NÃO TRABALHA MAIS NO LOCAL
- NÃO RESIDE NO LOCAL
- OUTROS

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1.º DO ARTIGO 160 DA LEI 6015/73 A OCORRÊNCIA SUPRA FAZ PARTE DAS ANOTAÇÕES DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

STO. ANDRÉ, 19
ESCREVENTE AUTORIZADO

MATRÍCULA
4.102

FICHA
1
VERSO

Av.3/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.
Foi emitida a cédula hipotecária nº19149-série A, pela credora BRADESCO S/A.-CREDITO IMOBILIÁRIO, em 20-09-1.976, a seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENÉ DE OLIVEIRA DEZUTTI; ou seja, Cr\$.280.000,00.-
Averbado por
(Pedro Luiz Moura Candido-Esc.Antº)

Av.4/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990
Por requerimento de 11-09-1990, dos documentos microfilmados sob nº 135.625, verifica-se que o credor teve sua razão social alterada para Banco Bradesco S/A.-
averbado por:-
Ariovaldo Wosnik-esc.auto.

Av.5/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990
Por autorização de 11-09-1990, o credor autorizou os Cancelamentos do R.2 e Av.3 da matrícula.-
averbado por:-
Ariovaldo Wosnik-esc.auto.

1.ª REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula / Registro a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1.º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel que se refere.
S/o. André, 14/05/1997

O Oficial

ao Oficial - R\$	2,45
ao Estado - R\$	0,66
ao IPESP - R\$	0,49
TOTAL - R\$	3,60

Recobi

Carlos Roberto Rodrigues Pinto
OFICIAL REGISTRADOR
TABELIAO
O devido ao Estado e ao IPESP foi recolhido por vossa

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:- UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:- mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lotes fiscal n.º10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal n.º10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².-

Proprietários:- JOÃO BATISTA PITARELLO, RG n.º5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BORBEL PITARELLO, RG n.º5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o n.º664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, n.º154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG n.º5.975.727, CPF/MF n.º664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG n.º12.887.709, CPF/MF n.º991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, n.º358;-- MAURO TONELOTO, RG n.º6.562.889, CPF/MF n.º571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG n.º9.274.198, CPF/MF n.º916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro n.º1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, n.º568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG n.º4.339.977, CPF/MF n.º271.386.408/97, da indústria e s.mr.-- MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG n.º5.217.654, CPF/MF n.º.-

(continua no verso)

MATRICULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº 858.--

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº.--
32.165, transportados para a Matrícula nº 32.163 pela Av. nº 16
desmembrado por averbação nº 17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº 48.939-Av. 3.--

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº 27 fls. 330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº 537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$ 90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik - esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº 56 fls. 69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº 4.598.813, -
CPF/MF nº 260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº 8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº 458, nesta cidade; e, ANTO
NIO CARLOS LEITE, RG nº 4.619.952, CPF/MF nº 260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)



MATRICULA 51.061

FICHA 2

Santo André, 21 de março de 19 90 (continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. -VVNCZ\$433.650,35 - registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula / Registro a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1.º, da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel que se refere.

Sto. André, 14/05/1990

Original

ao Oficial - R\$	3,02
ao Estado - R\$	0,81
ao IPESP - R\$	0,60
TOTAL.....R\$	4,43

Recebi

Carlos Roberto Rodrigues Pinto
 Oficial Registrador
 e ao IPESP

recolhido por verba

ANEXOS
 Pto
 Jhes Pina
 Jitua
 Meina
 utilizada
 to. André - Estado São Paulo

2/1
 7

EM BRANCO

MATRÍCULA
51.822

FICHA
01

Santo André, 8 de julho de 19 86-

Imóvel:- O terreno à Rua Pirambóia constituído do lote nº15 da quadra 04, Vila Apiaí, com as seguintes medidas e confrontações:- 13,00ms de frente para a referida rua Pirambóia; - por 30,00ms da frente aos fundos, de um lado, onde divide c/ o lote nº14; 40,00ms da frente aos fundos de outro lado, onde divide com o lote nº16, tendo nos fundos a largura de --- 12,00ms e confina com os prédios nºs 5 e 9 da Rua Itaquera, - encerrando a área de 437,50ms².- Classificado sob nº19.097.. 003 pela PMSA.-

Proprietários:- NORINO BEGLIOMINI, brasileiro, do comércio, RGnº2.630.865/SSP-SP e sua mulher PISTOLOZZI LINA BEGLIOMINI italiana, do lar, CIRGp/estr.nº1.298.383/SP, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, titulares do cícº005.910.178/49, residentes e domiciliados à Rua Juquis nº199, aptº41, em Moema/São Paulo-Capital.-

Registro anterior:- Transcrição nº17.650 deste Cartório-

A escrevente autorizada,


~~Maria Aparecida Pereira~~

R.01/M- 51.822, em 8 de julho de 1.986-
Por escritura datada de 09 de maio de 1.986, lavrada no 2º-- Cartório de Notas desta cidade, Lº523-fls93, os proprietários supra nomeados e qualificados, transmitiram por venda feita a ADEVAIR WANDERLEI VIDOTTI, brasileiro, solteiro, maior, -- corretor de imóveis, RGnº13.108.434/SSP-SP e cícº008.542... 678/40, residente e domiciliado à Rua Pereira Coutinho nº232 nesta cidade, pelo valor de cz\$170.000,00=, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula.-

A escrevente autorizada,


~~Maria Aparecida Pereira~~

6

Av.2/M. 51.822, em 30 de novembro de 1.987.

Por requerimento de 09/11/1987, devidamente legalizado, do habite-se expedido pela PMSA aos 08/06/1987, proc.nº7394/87, verifica-se que foi pelo proprietário, construído o prédio nº889 - da rua Pirambóia, com 149,28m² de área construída.-Valor -----

(continua no verso)



MATRICULA
51.822

FICHA
1
VERSO

Cz\$60.000,00 - C.N.D. DO IAPAS nº764.430.-
averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.03/M-51.822, em 05 de setembro de 1.988-
Por escritura datada de 05 de setembro de 1.988, lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade, Lº590-fls41, o proprietário ADEVAIR WANDERLEI VIDOTTI, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RGnº13.108.434/SSP-SP e cícº008.542.678/40 residente e domiciliado à Rua Pereira Coutinho nº232, nesta cidade, transmitiram por venda feita a ANTONIO CARLOS LEITE, industrial, RGnº4.619.952/SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, do lar, RGnº6.023.278/SSP-SP, titulares do cícº260.541.838/34; e, MOACYR DEZUTTI, industrial, RGnº4.598.813-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77; com MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, do lar, RGnº8.469.304/SSP-SP, titulares do cícº260.662.898/53, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Alterosa nº54 e Rua Agulhas Negras nº458, respectivamente, pelo valor de Cz\$5.000.000,00=, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula.-

A escrevente autorizada,

[Assinatura]
Maria Aparecida Pereira-

1.ª REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula / Registro a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1.º da Lei 6016/73, nada mais constando em relação ao imóvel que se refere.

Sto. André, 14/05/1997

O Oficial

ao Oficial - R\$	2,45
ao Estado - R\$	0,66
ao IPESP - R\$	0,49
TOTAL.....R\$	3,60

Recsbl

Carlos Roberto Rodrigues Pinto
OFICIAL REGISTRADOR
O devido ao Estado e ao IPESP foi recolhido por valores

Demonstrativo dos Valores Gerados no Período Contratual

fls. 37

DEVEDOR.....: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Página.: 1

C.G.C./C.P.F.....: 54.504.196/0001-80

Data Base.: 17/01/1998

CONTRATO.....: 0463-082875-3

LINHA DE CRÉDITO...: 7170 CAPITAL DE GIRO-OUTRAS GAR./SEBRAE - TB

VALOR FINANCIADO...: 10.000,00

VALOR - IOF.....: 82,74 Financiado

VALOR - TAC.....: 0,00

TAXA PACTUADA.....: 1,500 % ao Mês + VARIAÇÃO DA T.B.F.

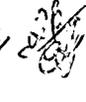
DATA DA LIBERAÇÃO.: 29/11/1996

AGÊNCIA.....: 0046302 URB BAIRRO JARDIM

A	B	C	D	E		(CxE)=F	(D+F)=G	H	DxH=I	(D+F+I)=J
Venc.	Nr. da Parc	Saldo Devedor de Principal	Amortização de Principal	Juros de 1,50 A.M.		Valor da Parcela	Índ. Atual Monet. Per. DtLib-vcto	Valor da Atualiz. Monetária	Valor da Parcela no Vencimento	
				Índice	Valor					
27/12/1996	1	10.082,74	783,30	0,0139927	141,08	924,38	0,0154622	12,11	936,49	
27/01/1997	2	9.299,44	780,21	0,0155035	144,17	924,38	0,0313319	24,45	948,83	
27/02/1997	3	8.519,23	792,31	0,0155035	132,07	924,38	0,0508323	40,27	964,65	
27/03/1997	4	7.726,92	816,26	0,0139927	108,12	924,38	0,0684600	55,88	980,26	
27/04/1997	5	6.910,66	817,25	0,0155035	107,13	924,38	0,0834804	68,22	992,60	
27/05/1997	6	6.093,41	832,99	0,0149997	91,39	924,38	0,1005290	83,74	1.008,12	
27/06/1997	7	5.260,42	842,83	0,0155035	81,55	924,38	0,1185975	99,96	1.024,34	
27/07/1997	8	4.417,59	858,12	0,0149997	66,26	924,38	0,1349603	115,81	1.040,19	
27/08/1997	9	3.559,47	869,20	0,0155035	55,18	924,38	0,1535362	133,45	1.057,83	
27/09/1997	10	2.690,27	882,68	0,0155035	41,70	924,38	0,1726422	152,39	1.076,77	
27/10/1997	11	1.807,59	897,27	0,0149997	27,11	924,38	0,1888176	169,42	1.093,80	
27/11/1997	12	910,32	910,32	0,0155035	14,11	924,43	0,2100797	191,23	1.115,66	

214.

Demonstrativo dos Valores Gerados no Período Vencido

fls. 32 

DEVEDOR.....: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 C.G.C./C.P.F.: 54.504.196/0001-80
 CONTRATO.....: 0463-082875-3

Página.: 2
 Data Base.: 17/01/1998

A	B	C	D	E		G		(C+F+H)=I	(C+F+H)=J
Venc.	Nr. da Parc	Valor da Parcela no Vencimento	Cálculo do Vencimento até	Atual.Monet. T.B.F.		Juros de 12 % A.A.		Parcela Atual.Monet. Juros	Saldo Devedor da Parcela
				Índice	Valor	Índice	Valor		
27/12/1996	1	936,49						0,00	Liquidado
27/01/1997	2	948,83	17/01/1998	0,2250100	213,50	0,1182385	112,19	1.274,52	1.274,52
27/02/1997	3	964,65	17/01/1998	0,2022773	195,13	0,1073788	103,58	1.263,36	1.263,36
27/03/1997	4	980,26	17/01/1998	0,1824418	178,84	0,0976608	95,73	1.254,83	1.254,83
27/04/1997	5	992,60	17/01/1998	0,1660495	164,82	0,0870010	86,36	1.243,78	1.243,78
27/05/1997	6	1.008,12	17/01/1998	0,1479860	149,19	0,0767836	77,41	1.234,72	1.234,72
27/06/1997	7	1.024,34	17/01/1998	0,1294428	132,59	0,0663265	67,94	1.224,87	1.224,87
27/07/1997	8	1.040,19	17/01/1998	0,1131595	117,71	0,0563035	58,57	1.216,47	1.216,47
27/08/1997	9	1.057,83	17/01/1998	0,0952338	100,74	0,0460453	48,71	1.207,28	1.207,28
27/09/1997	10	1.076,77	17/01/1998	0,0773890	83,33	0,0358867	38,64	1.198,74	1.198,74
27/10/1997	11	1.093,80	17/01/1998	0,0627297	68,61	0,0261498	28,60	1.191,01	1.191,01
27/11/1997	12	1.115,66	17/01/1998	0,0440567	49,15	0,0161845	18,06	1.182,87	1.182,87
TOTAL DO SALDO DEVEDOR VENCIDO NA DATA BASE 17/01/1998									13.492,45

RESUMO:

- VALOR VENCIDO.....: 13.492,45
 - VALOR DO VENCIMENTO ANTECIPADO....: 0,00
 - VALOR TOTAL.....: 13.492,45

Demonstrativo dos Valores Gerados no Período Contratual

fls. 33
21
1

DEVEDOR.....: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 C.G.C./C.P.F.....: 54.504.196/0001-80
 CONTRATO.....: 0463-082875-3
 LINHA DE CRÉDITO...: 7170 CAPITAL DE GIRO-OUTRAS GAR./SEBRAE - TB
 VALOR FINANCIADO...: 10.000,00
 VALOR - IOF.....: 82,74 Financiado
 VALOR - TAC.....: 0,00
 TAXA PACTUADA.....: 1,500% ao Mês + VARIAÇÃO DA T.B.F.
 DATA DA LIBERAÇÃO.: 29/11/1996
 AGÊNCIA.....: 0046302 URB BAIRRO JARDIM

Página.:

Data Base.: 17/01/1998

A	B	C	D	E		(CxE)=F	(D+F)=G	H	DxH=I	(D+F+I)=J
Venc.	Nr. da Parc	Saldo Devedor de Principal	Amortização de Principal	Juros de 1,50 A.M.		Valor da Parcela	Índ. Atual Monet. Per. DtLib-vcto	Valor da Atualiz. Monetária	Valor da Parcela no Vencimento	
				Índice	Valor					
27/12/1996	1	10.082,74	783,30	0,0139927	141,08	924,38	0,0154622	12,11	936,49	
27/01/1997	2	9.299,44	780,21	0,0155035	144,17	924,38	0,0313319	24,45	948,83	
27/02/1997	3	8.519,23	792,31	0,0155035	132,07	924,38	0,0508323	40,27	964,65	
27/03/1997	4	7.726,92	816,26	0,0139927	108,12	924,38	0,0684600	55,88	980,26	
27/04/1997	5	6.910,66	817,25	0,0155035	107,13	924,38	0,0834804	68,22	992,60	
27/05/1997	6	6.093,41	832,99	0,0149997	91,39	924,38	0,1005290	83,74	1.008,12	
27/06/1997	7	5.260,42	842,83	0,0155035	81,55	924,38	0,1185975	99,96	1.024,34	
27/07/1997	8	4.417,59	858,12	0,0149997	66,26	924,38	0,1349603	115,81	1.040,19	
27/08/1997	9	3.559,47	869,20	0,0155035	55,18	924,38	0,1535362	133,45	1.057,83	
27/09/1997	10	2.690,27	882,68	0,0155035	41,70	924,38	0,1726422	152,39	1.076,77	
27/10/1997	11	1.807,59	897,27	0,0149997	27,11	924,38	0,1888176	169,42	1.093,80	
27/11/1997	12	910,32	910,32	0,0155035	14,11	924,43	0,2100797	191,23	1.115,66	

Demonstrativo dos Valores Gerados no Período Vencido

fls. 84
2

DEVEDOR.....: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 C.G.C./C.P.F.: 54.504.196/0001-80
 CONTRATO.....: 0463-082875-3

Página.: 2
 Data Base.: 17/01/1998

A	B	C	D	E		(CxE)=F		G	CxG=H		(C+F+H)=I	(C+F+H)=J
Venc.	Nr. da Parc	Valor da Parcela no Vencimento	Cálculo do Vencimento até	Atual.Monet. T.B.F.		Juros de 12 % A.A.		Parcela Atual.Monet. Juros	Saldo Devedor da Parcela			
				Índice	Valor	Índice	Valor					
27/12/1996	1	936,49								0,00	Liquidado	
27/01/1997	2	948,83	17/01/1998	0,2250100	213,50	0,1182385	112,19	1.274,52	1.274,52			
27/02/1997	3	964,65	17/01/1998	0,2022773	195,13	0,1073788	103,58	1.263,36	1.263,36			
27/03/1997	4	980,26	17/01/1998	0,1824418	178,84	0,0976608	95,73	1.254,83	1.254,83			
27/04/1997	5	992,60	17/01/1998	0,1660495	164,82	0,0870010	86,36	1.243,78	1.243,78			
27/05/1997	6	1.008,12	17/01/1998	0,1479860	149,19	0,0767836	77,41	1.234,72	1.234,72			
27/06/1997	7	1.024,34	17/01/1998	0,1294428	132,59	0,0663265	67,94	1.224,87	1.224,87			
27/07/1997	8	1.040,19	17/01/1998	0,1131595	117,71	0,0563035	58,57	1.216,47	1.216,47			
27/08/1997	9	1.057,83	17/01/1998	0,0952338	100,74	0,0460453	48,71	1.207,28	1.207,28			
27/09/1997	10	1.076,77	17/01/1998	0,0773890	83,33	0,0358867	38,64	1.198,74	1.198,74			
27/10/1997	11	1.093,80	17/01/1998	0,0627297	68,61	0,0261498	28,60	1.191,01	1.191,01			
1997	12	1.115,66	17/01/1998	0,0440567	49,15	0,0161845	18,06	1.182,87	1.182,87			
TOTAL DO SALDO DEVEDOR VENCIDO NA DATA BASE 17/01/1998										13.492,45		

RESUMO:

- VALOR VENCIDO.....: 13.492,45
 - VALOR DO VENCIMENTO ANTECIPADO....: 0,00
 - VALOR TOTAL.....: 13.492,45



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE

DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

SÃO DOMINGOS S/A - INDÚSTRIA GRÁFICA - CATANUVA - SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.000.408.112 - C.G.C.(MPF) 47.084.738/0001-86
 PROC. DRT/8 - 2.188/92
 PORTARIA CAT-27/95

15	NOME OU RAZÃO SOCIAL Banco Saneerindus do Brasil SA		
16	ENDEREÇO Rodovia Cliveira Dalo nº 118 4º andar		
	MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	17 TELEFONE 606.10.37
18	TRIBUTOS / RECEITA		19 CAE
			20 PLACA DO VEÍCULO
21	OBSERVAÇÕES Valor referente a custas de procuração de Ação de Execução de Título Extrajudicial, Banco Saneerindus do Brasil SA e Lolas Pentágono Indústria e Com. Ltda e outros Contrato nº 0463-082875-3		

22	AUTENTICAÇÃO MEC Nº 0343210198041 *****2.40R035009234
----	--

02	DATA DE VENCIMENTO	
03	CÓDIGO DE RECEITA (v. VERSO)	304-9
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CGC ou CPF	76.543.115/0001-94
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº AIIM	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	2,40
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	2,40

SÃO DOMINGOS S/A - INDÚSTRIA GRÁFICA - CATANUVA - SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.000.408.112 - C.G.C. (MF) 47.084.738/0001-86
 PROCC. DIRT/8 - 218/92
 PORTARIA CAT-27/95

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DE MAIS RECEITAS -	GARE
	DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15	NOME OU RAZÃO SOCIAL Banco Bamerindus do Brasil SA Sob Interv.		
16	ENDEREÇO Pravessa Cliveira Belo nº 11B 4º andar		
	MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	TELEFONE 505.10.37
18	TRIBUTO / RECEITA		19 CAE
			20 PLACA DO VEÍCULO
21	OBSERVAÇÕES Valor referente a custas judiciais da Ação de Exe- cução de Título Extrajudicial, Banco Bamerindus do Brasil SA X Molas Pentagono Industria e Com. Ltda e outros Contrato nº 0463-082875-3		

02	DATA DE VENCIMENTO	
03	CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO)	230-6
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CGC ou CPF	67.543.115/0001-94
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº AIIIM	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	134,92
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR	134,92

22 AUTENTICAÇÃO
 134.92R035009294

Handwritten mark

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeti. ao Diário Oficial do Estado para publicação, cópia do despacho (sentença) de fls. 31 conforme relação arquivada em cartório.

Em 26 de FEV de 1998

Eu, Luciano de Oliveira Barbosa Nasci
Escrevente
Matr. 868.719

8

~~Em, do 05 de MAR de 1998
junto a fls. 000 do processo(s)
Eu, E. F. E. I. A.
S E M P R E
T O C O S S O M~~

9

8

37
@

Certifico e dar fé em _____ (nome) ex
fls. 31 _____
de São Paulo, _____ (mês) de _____ (ano)
Interior), edição de _____ 05 MAR 1998
Sto. André, _____ de _____ de 19____
Eu, _____ (assinatura) _____ (nome) subscr.

SECRETARIA DE DEFESA
SECRETARIA DE DEFESA
SECRETARIA DE DEFESA

JUN 1998
05 MAR 1998

Em, _____ de _____ de 19____
junto a esta autarquia, _____ documento(s)
_____ segue(m).
Eu, _____ (assinatura) _____ (nome) subscr.

BENJAMIN NACONZI JUNIOR
Secretário
Ministério da Defesa

33
Ds. 39

NEWTON DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DO FORO DE
SANTO ANDRÉ SNE

Proc. nº 230/98
EXECUÇÃO

Arquivado independentemente do
processo nº 230/98
12 MAR 1998

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA,
Sob Intervenção, por seu advogado infra-assinado, vem a presença de Vossa
Excelência, nos autos da Ação de Execução, que move contra, MOLAS
PENTÁGONO IND. COMÉRCIO LTDA, que tramita por essa respeitável
vara e ofício, para atender ao V.R. Despacho de fls., depositando as
diligências para o fiel cumprimento do mandado.

Têrmos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 03 de março de 1.998

Newton de Freitas Santos
OAB. 44.782

TJ DEPR 1.2 - 03 060398 1448 SNE 0225586 1

046. 082. 875-3

P/34
V



GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca São Paulo	Guia 368319	Valor 21,60
70 ª Vara Cível	Processo Nº 230	Ano 1.998
70 ª Ofício Cível	Depositante/Remetente Banco Bamerindus do Brasil SA Sob Interv	
Fórum Santo André	Finalidade CRÉDITO EM CONTA Oficial de Justiça	
Agência/PAB		
Conta Nº 13 - 950 000 -		

Nome das Partes

Banco Bamerindus do Brasil SA Sob Interv e Felas Pentágono Ind Com Titân

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS PRÓPRIO PARA DESPESA DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

- | | | |
|--------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| 1- Banco (Branca) | 4- Cartório/Controle (Azul) | Autenticação Mecânica |
| 2- Depositante (Verde) | 5- Oficial de Justiça (Rosa) | |
| 3- Cartório/Processo (Amarela) | | |

07/94 LD04

10/0302 --

35
DL

Certidão de entrega do de CITAÇÃO E PENHORA
entregue em JULIO

Sto. 16 março 98
Esc. _____

Carga nº: 57 17/3/98.

JUNTADA

Em _____ de 07 ABR 98 de 19 _____

junto a estes autos a petição e docum. n. (s)

_____ que segu (m).

Eu, _____ Escr. susscr.

Paulo Afonso do Esp.

Escrevente

Matr. 801.149-A

30

20

PODER JUDICIARIO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - 7ª VARA CÍVEL

MANDADO DE CITACAO E PENHORA

O DOUTOR RICARDO PESSOA DE MELLO BERTI

MERITISSIMO JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SAO PAULO, na forma da lei,

ao Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual este for apresentado, que à vista deste, indo devidamente assinado, em seu cumprimento, passado nos autos nº 230/98, de EXECUÇÃO que RICARDO PESSOA DE MELLO BERTI, de EXECUÇÃO promove contra OLAS PENTAGONO IND. E COM. LTDA. E CARLOS em curso por este Juízo e Cartório, C I T É OLAS PENTAGONO IND. E COM. LTDA., situada na Rua dos Diprestes, 1.376, s/nº, CEP 54.504.196/0001-80; na pessoa de s/rap/le. el. Antonio Carlos Boite, CEP 260.541.836-34, nas, a domic. no R. Itaipava, 54, Vila Linda, s/nº, Jacyr Dezatti, CEP 260.662.898-53, residente e domiciliado na Rua Inas Ragnas, nº 258, pelo inteiro teor da petição inicial que por cópia segue em anexo, como parte integrante deste, e do r. despacho de fls. 31. a seguir transcrito:

"1.- Cite(m)-se para, em vinte e quatro (24) horas, pagar ou nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados livremente tantos bens quantos bastem para a garantia da execução (C.P.C., artigos 852 e 859). 2.- Em caso de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo em 10% (dez por cento) do débito os honorários do advogado do(s) exequente(s), que também será(ão) reembolsado(s) das demais despesas processuais. 3.- Poderá(ão) o(s) devedor(es), querendo, apresentar defesa, sob a forma de embargos, no prazo de 10(diez) dias, contados da juntada do mandado (C.P.C., arts. 736/738). Santo André, d.s. (a) RICARDO PESSOA DE MELLO BERTI - Juiz de Direito)".

A oficiala deverá observar o disposto na Lei nº 8.009/90. C U M P R A - S E, obser. das as formalidades legais. Santo André, 10 de março de 1998. Eu, José Carlos Tobias escrevente, datilografai. Eu, José Carlos Tobias escrevô diretor, subscrevi. e assino por ordem do III. Juiz de Direito.

Oficial: Julio
fil.dep.: nº 21,60
Carga nº: 57.

JOSÉ CARLOS TOBIAS Cód. VIII-2
Diretor Téc. de Serviço

7º OFÍCIO CÍVEL
JOSÉ CARLOS TOBIAS
Diretor Técnico de Serviço
Matrícula no Tribunal de
Justiça sob nº 302.198-A-5

17/3/98

B. 07-4-98

606. 1351
1998, 21.3.1998 09:23/10

x. ~~Paulo~~
MACY E DEZUZZI

~~[Signature]~~
Antonio Carlos Leite

~~[Signature]~~
CARLOS FERRASSO - Presidente do Conselho LICA.

(

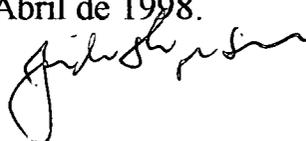
)

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao presente, dirigi-me para os endereços indicados, várias vezes e, aí sendo, procedi conforme auto incluso. O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 03 de Abril de 1998.

Oficial de Justiça:



(Júlio S. Sunao).

Diligência:



PODER JUDICIÁRIO SANTO ANDRÉ

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR

Ao(s) TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, NA R. DOS CIPRENTES, 1376

nesta cidade e Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, onde comparecemos nós, Oficiais de Justiça, infra assinados, acompanhados de duas testemunhas, munidos do mandado anexo, devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO

, requerida por BANCO DO BRASIL, DIGO BANCO BAMBREVIADOS DO BRASIL S/A contra MOLAS PENTAGONS INDUSTRIA LIDA. E OUTROS, cujo feito tramita na 7ª VARA E 7ª OFÍCIO CÍVEL

desta cidade e Comarca de Santo André, onde recebeu o número de ordem 230/98

e, ali sendo, depois de preenchidas todas as formalidades legais, procedemos A PELO HORA DOS SEQUINTE BENS, OPERECIDOS PELOS EXECUTADOS, A SEGUIR DESCRITO: -

" UMA (01) ENDIRITADEIRA, MARCA NEWCORT, CAPACIDADE 2,00/6.00MM, MOTORES 6 e 1 HP, MODELO 706, NA COR VERDE, SEM NUMERAÇÃO; UMA (01) PRENSA, MARCA HANCO, CAPACIDADE PARA 8 TONELADAS, MOTOR DE 1 HP, NA COR VERDE E AMARELA, Nº 633, MODELO 8, ANO DE FABRICAÇÃO 04/82. "

Diagonais de cancelamento

Logo em seguida, no mesmo dia, mês e ano do(a) RENTOUR
..... retro, procedemos O DEPOSITO EM MÃO E PODOR
DO EXECUTADO, ANTONIO CARLOS LEITE, RG. 4.619.
952 588-30.

que aceitou na forma da lei, ficando dito(s) bem(ens) retro RENTOURADO
..... doravante, sob sua guarda, poder e inteira responsabilidade,
declarando ele do(s) mesmo(s) não abrir mão, sem ordem legal do Juízo competente, sujeitando-se
às penas da lei. Do que para tudo fazer constar, lavramos o presente auto que, depois de lido
e achado conforme, vai por nós, Oficiais de Justiça, devidamente assinado, pelo
DEPO. 21/11/11 e duas testemunhas. O referido é verdade e damos fé.

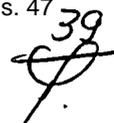
O Oficial de Justiça: Juiz
O Oficial de Justiça: [Signature]
O Depositário: [Signature]
TESTEMUNHAS:
1.a: RG. 4.619.952 588-30.
2.a:

CERTIFICO FINALMENTE, eu Oficial de Justiça, infra-assinado que, logo após efetuar
A PENTOURADA, REITO, INTIMEI OS EXECUTADOS, MOACYR DEZOTTI
IND. E COM. LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
SR. ANTONIO CARLOS LEITE; ANTONIO CARLOS LEI-
TE E MOACYR DEZOTTI, ENTREGANDO-O - LITIS CO-
PIUM DO PRESENTE,

para dentro do prazo legal, oferecer(em) os embargos ou defesa que porventura tenha(m) a opor ao
presente auto. Todo o referido é verdade e dou fé.

Santo André, 03 de ABRIL de 98

O Oficial de Justiça Juiz
CELAS PENTAGONO - Indecente o Contrato LICA.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

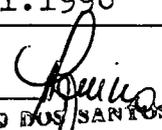
39


CERTIDÃO:

Certifico e dou fê haver apensado a estes autos os de EMBARGOS À EXECUÇÃO, processo nº 230 / 98.1. entre as mesmas partes.

Santo André, 24.abril.1998

A escrevente:


GUELI AMARO DOS SANTOS AQUINO
 Escrevente
 Matrícula nº 11 em 08.08.98

CERTIDÃO:

Certifico e dou fê que estes autos encontram-se suspensos, tendo em vista r.despacho dos autos de Embargos à Execução em apensos, processo nº 230/98.1. opostos por Molas Pentagono Indústria e Comercio Ltda

Santo André, 30 de abril de 1.998

A escrevente:


GUELI AMARO DOS SANTOS AQUINO
 Escrevente
 Matrícula nº 11 em 08.08.98

40
ru

CONCLUSÃO:

Aos 15/09/2005 faço CONCLUSÃO destes autos ao MM. Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Santo André, Exmo. Sr. Dr. JOSÉ DA PONTE NETO.

Escrevente: *ru* (Maria Cristina de B.Zampieri)

Processo nº 230/98

Cumpra-se o V. Acórdão.

Requeira a parte interessada o que de direito, no prazo de trinta dias.

No silêncio, aguarde-se provocação dos interessados no arquivo.

Int.

S.A., d.s.

[Handwritten Signature]
Juiz de Direito

DATA:

16 SET 2005

Em _____ recebi estes autos em Cartório.

Escrevente: *[Handwritten Signature]*

7º Ofício Cível de Santo André-SP.
ROSELI SCAPIM
Oficial - Maior
(Chefe da Seção Processual I)
Matricula no Tribunal de Justiça
sob nº 93.002-A-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho (sentença) de fls. 40, foi remetido à imprensa Oficial do Estado no dia 23 SET 2005 e publicado no dia 28 SET 2005

S. André, 23 SET 2005

Eu, *ru* Esc. subscr.

Maria Cristina Zampieri
ESC. TEL JUDICIÁRIO
MAT. 817.328-A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 30 dias, sem que houvesse qualquer manifestação da(s) parte(s) interessada(s).

Sto. André, 16 / 11 / 05

O Escrevente

7º Ofício Cível de Santo André-SP.
~~JOSÉ CARLOS TOBIAS~~
Diretor Técnico de Serviço
Matricula no Tribunal de
Justiça sob nº 302.199-A-8

JUNTADA

Em _____ de 15 OUT 2013 de 19____

junte a estes autos a petição e documento(s) que segue(m)

EU, ADRIANA RODRIGUES GALLÃO Escr. subscr.
ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
MATR. 351.503-1

ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

EDUARDO JESSNITZER

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA CABRERA MARINO

fls. 50

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTO ANDRÉ.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A,

por seu advogado e procurador bastante
que a presente assina, nos autos da Execução que contende com
MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vêm
respeitosamente requerer que se digne V. Exa. determinar o
desarquivamento dos autos e vista dos autos fora do cartório,
pelo prazo legal.

Para tanto junta o incluso comprovante de
pagamento da respectiva taxa.

Requerer, ainda, que todas as intimações
doravante sejam realizadas somente em nome deste subscritor,
anotando-se na contracapa dos autos.

P. DEFERIMENTO

Santo André, 12 de agosto de 2013.

p.p.,


Mauro Russo

OAB. 25.463

230/98
26/08/2013

OK
41



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos ao autor para:

Cientificá-los do desarquivamento do processo e de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo (item 128.5 do Cap. II das NSCGJ).

Santo André, 15 de outubro de 2013. Eu, _____, Adriana Rodrigues Gallão, Escrevente Técnico Judiciário.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partido e suas filiais em todo o território (sentença) de
fls. 42. (O(s) expediente(s) no Diário da
Justiça Eletrônico em 23 OUT 2013) Concluída-se
de acordo com a publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada.

Santo André, 22 OUT 2013

ADRIANA RODRIGUES GALLÃO
ESCRIVÃO DE REGISTRO JUDICIÁRIO
MATR. 551.539-1

JUNTADA

Em 18 NOV 2013 de 10
junto a autos a petição e documento(s)
que segue(m)

Eu, ADRIANA RODRIGUES GALLÃO Escri. subscr
ESCRIVÃO DE REGISTRO JUDICIÁRIO
MATR. 551.539-1

MAURO RUSSO

JOÃO JENIDARCHICHE

CIBELE T. RUSSO

MATEUS MAGAROTTO

ANTONIO RUSSO FILHO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

ODAIR FILOMENO

MARIA HELENA C. MARINO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO da 1ª JARA
Cível de Santo André.

PROCESSO N°. 0002831-82.1998.8.26.0554

BANCO Bamerindus do Brasil

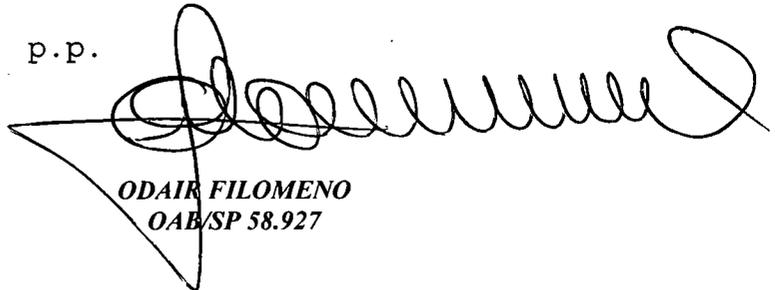
por seu advogado ao final assinado, nos autos da ação DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em epígrafe, que move MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso substabelecimento, a fim de regularizar-se processualmente nos autos.

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

São Paulo 04 de novembro de 2013.

p.p.



ODAIR FILOMENO
OAB/SP 58.927

230/98

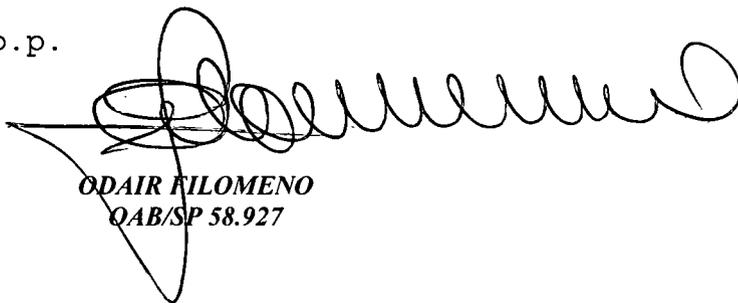
W3
9

44
9**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, na pessoa dos advogados **Albervan Reginaldo Sena**, OAB/SP 299.765 e CPF 305.667.888-96, **Maria Helena Cabrera Marino**, OAB/SP 302.273 e CPF 579.320.938-72, **Renata Ruotolo Mafrin**, OAB/SP 314.173 e CPF 368.922.658-98; e dos estagiários **Ivana Hypólito Meneguelli**, OAB/SP 200.397-E e CPF 350203.668/38 e **Bruno Silva Reggiani**, OAB/SP 202.265-E e CPF 354.307.748-12, com escritório na Rua Pernambuco, n^{os} 450 e 458, fone: 4221-3833, São Caetano do Sul, os poderes que me foram conferidos por Banco Bamerindus do Brasil. constantes do instrumento de procuração encartado nos autos da execução de título extrajudicial, processo N^o. 0002831-82.1998.8.26.0554

São Paulo 04 de novembro 2013.

p.p.



ODAIR FILOMENO
OAB/SP 58.927

ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

fls. 55

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO da 7ª JARA
cível de Santo André.

PROCESSO Nº 000 2831 - 82.1998.8.26.0554

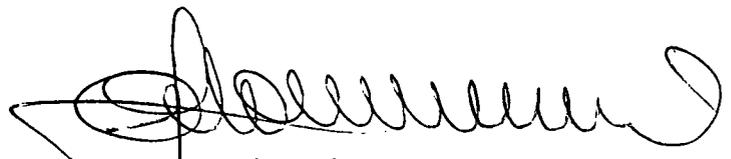
Banco Bamerindus do Brasil,

nos autos da ação Execução de f.f. e extrajudicial
, em epígrafe, que movido por WOLAS PEREGRINO IND. E COMERC
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
comprovar o recolhimento da taxa judiciária pelo pedido de
substabelecimento.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Caetano do Sul, 04 de
Novembro de 2.013.


ODAIR FILOMENO
OAB/SP 58.927

46

BANCO ITAU S/A BOC: 341 DATA 30/11/2013
 CUMPRANTE DE PAGAMENTO GARE DR
 AGÊNCIA: 0016 TERMINAL: 00731 AGENCI.: 00015
 CDD, DE RECEITA: 304 9 CUMPR (MENSURA): 00000
 CNPJ/CPF: 76543115000194
 VALOR DA RECEITA: 13,56
 JUROS DE MORA: 0,00
 MULTA MORA/INFRAÇÃO: 0,00
 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: 0,00
 VALOR TOTAL: 13,56

CNPJ/CPF: 001830791 011113 13,56 GARE DR
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 RUA DO COMÉRCIO 0000016 13001000
 FURRACÃO EXPRESSO K04M0Y26 AZULINPI
 CDD DE RECEITA: 304 9 CUMPR (MENSURA): 00000
 CNPJ/CPF: 76543115000194
 VALOR DA RECEITA: 13,56
 JUROS DE MORA: 0,00
 MULTA MORA/INFRAÇÃO: 0,00
 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: 0,00
 VALOR TOTAL: 13,56

1a. Via

Portaria CAT nº 27/95

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS - <small>GARE Versão 5.41</small>	GARE		DR		01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
15 NOME OU RAZÃO SOCIAL		02 DATA DE VENCIMENTO		30/11/2013		
15 BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A		03 CÓDIGO DE RECEITA		304-9		
16 ENDEREÇO		04 Inscricao Estadual ou Código do Município ou Órgão				
16 RUA DIREITA, 32		05 CNPJ ou CPF		76.543.115/0001-94		
18 MUNICÍPIO	17 UF	19 TELEFONE		06 INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA		
SÃO PAULO	SP	17		06		
18 TRIBUTO / RECEITA		19 CNAB		07 Referência (mês/ano)		
18 Contribuições-Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		20 PLACA DO VEICULO		08 No. ADM ou No. Guia ou RE ou Inscrição ou No. Controle		
21 OBSERVAÇÕES		21 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0002831-82.1998.8.26.0554 7ª VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ A: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A R: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)		
				13,56		
				10 JUROS DE MORA		
				11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)		
				12		
				13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
				14 VALOR TOTAL		
22 AUTENTICAÇÃO MECANICA				13,56		

Lote : 2013.03739732
Remetido : 04/11/2013

Origem : Cartório da 7ª. Vara_Cível
Destino : Odair Filomeno
RUA PERNAMBUCO - Bairro: CENTRO
Cidade: Sao Caetano do Sul CEP: 09510-140

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002831-82.1998.8.26.0554	Execução de Título Extrajudicial	Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda x Banco Bamerindus do Brasil Sa	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Observação : Bruno Silva Reggiani OAB nº 202265-E
Tel: 42213833

14 NOV 2013
Setimo Oficio Oliveira Santo André-SP
VANESSA PERES RIGO
Agente Administrativo Judiciário
Matrícula nº 807769-5

JUNTADA:

*Junto a estes autos o(s) expediente(s)
que segue(m).*

Santo André, 19 NOV 2013

Eu,

ADRIANA RODRIGUES GALLÃO

*Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula TJ nº 351.589-1*

ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL - EM
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, por seu advogado e procurador que a presente assina, nos autos da execução de título extrajudicial movida contra MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, vem respeitosamente expor e, ao final, requerer:

1. Iniciou-se este processo em 1998.
2. Em 2005 transitou-se em julgado a sentença que julgou os embargos de devedor parcialmente procedentes.
3. Baixados os autos à origem, determinou-se que o interessado se manifestasse sob pena de arquivamento e os autos foram arquivados.
5. Em análise dos autos, verifica-se que foi penhorado, às folhas 36/38 os seguintes bens:

ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

fls. 00

"UMA (01) ENDIREITADEIRA, MARCA NEWCORTE, CAPACIDADE 2,00 MM, MOTORES 6 E 1 HP, MODELO 706, NA COR VERDE, SEM NUMERAÇÃO;

UMA (01) PRENSA MARCA HARLO, CAPACIDADE PARA 8 TONELADAS, MOTOR DE 1 HP, NA COR VERDE E AMARELA, Nº 633, MODELO 8, ANO DE FABRICAÇÃO 04/87."

Estes bens não devem mais existir ou, caso ainda existam, terem seu valor muito diminuído.

Ante o exposto, requer:

A. Que seja determinado o prosseguimento do processo;

B. Expedição de mandado de substituição de penhora para que sejam penhorados os imóveis de Matrículas 4.102 e 51.061 do 1º Registro de Imóveis de Santo André, ambos em nome do executado Moacir Dezutti;

P. DEFERIMENTO

Santo André, 13 de novembro de 2013.

p.p.,


Cibele T. Russo

OAB/SP 64.280

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 64

O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:— UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:— mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m2..

Proprietários:— JOÃO BATISTA PITARELLO, RG nº5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BOVBEL PITARELLO, RG nº5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, nº154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG nº5.975.727, CPF/MF nº664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG nº12.887.709, CPF/MF nº991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, nº358;— MAURO TONELOTO, RG nº6.562.889, CPF/MF nº571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG nº9.274.198, CPF/MF nº916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro nº1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, nº568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG nº4.339.977, CPF/MF nº271.386.408/97, da indústria e s.mr.— MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG nº5.217.654, CPF/MF nº.—

(continua no verso)

Pag.: 001/004

Certidão na última página

MATRICULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº.--
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av. nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matricu-
la nº48.939-Av.3.--

O Escrevente autorizado,

Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona-
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje-
to da presente matrícula.--

registrado por:-

Ariovaldo Wosnik, esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1.990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida-
de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi-
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO-
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra-
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante-
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA
51.061

FICHA
2

Santo André, 21 de março de 19 90
(continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.-VVNCZ\$433.650,35 - registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061, em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli, expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

Pag: 003/004

Certidão na última página



MATRICULA	FICHA
51.061	2
	VERSO

(matricu)la, foi PENHORADA.-- Valor da causa:--R\$9.509,67.--
 Documentos microfilmados nesta data.--

[Handwritten Signature]
 Arióvaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998
 Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da -- ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E - OUTROS), verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, -- correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.--

[Handwritten Signature]
 Gilson Humberto Sierra Esc. autº.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP
 CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo André, data abaixo indicada:

[Handwritten Signature]

MARCELO FABRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial : R\$ 23,13
 Ao Estado : R\$ 46,57
 Ao IPESP : R\$ 4,87
 Ao Reg. Civil R\$ 1,22
 Ao Trib. Just R\$ 1,22
 Total : R\$ 37,01
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES
 RECOLHIDOS POR VERRA

Certidão expedida em 08/11/2013.
 Para lavatura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP. XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão:



05106108112013



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

4.102

FICHA

1

Santo André, 30 de setembro de 1976

Imóvel:—Um prédio sob nº458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 ms. de frente para a referida rua; 9,00 ms. nos fundos; 20,00 ms. na lateral direita; 17,00 ms. na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº450 de propriedade de Roberto Pelachini e s/mulher Olga Negrão Pelachini, do lado esquerdo com "parte do lote", digo, com o lote nº12, da quadra 40, e nos fundos com os prédios nºs.129 e 125 da Rua Acará de propriedade de Raimundo Alexandre de Resente e Agostinho Fernandes, tendo a área de 150,25 ms.2.—

Proprietários:—VALTER ROBERTO PELACHINI e s/mulher OLGA NEGRÃO PELACHINI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, proprietários, RG.nºs.3.520.732 e 4.538.997 e CIC.nºs.069.355.838/53 e 318.749.168/53, respectivamente, res. e dom. à Rua das Caneleiras, nº741, nesta cidade.—

Registro anterior:—Transcrição nº92.225 deste Cartório.—

O Oficial,

(Carlos Roberto Rodrigues Pinto)

R.1/M4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Por instrumento particular de 20-setembro-1.976, devidamente legalizado, MOACYR DEZOTTI e s/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZOTTI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele indstriário, ela do lar, RG.nºs.4.598.813 e 8469.304, respectivamente e CIC.em com. nº260.662.898/53, res. e dom. a Av. D.Pedro I, nº532, nesta cidade, adquiram por compra feita dos proprietários acima mencionados e qualificados pelo valor de Cr\$.350.000,00, sem condições, o imóvel já descrito.—

Registrado por

(Pedro Luiz Moura Candido-Esc.Antº)

R.2/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Por instrumento particular, referido no R.1, BRADESCO-S/A.— CREDITO IMOBILIÁRIO, CGC.60.917.036, com sede em S.Paulo, à Av. Ipiranga, 200-loja 58, tornou-se credora de MOACYR DEZOTTI e s/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZOTTI, já qualificados no R.1, da importância de Cr\$.280.000,00, pagáveis em 216 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas em 20-10-1.976, com juros, multas e demais condições constantes do título, tendo como garantia em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel acima descrito.— PEDRO LUIZ MOURA CANDIDU

Registrado por:

Escrivente Autorizado (cont. no verso)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

406533

2474-AA

Pag. 001/003

Certidão na última página

MATRÍCULA
4.102FOLHA
1

VERSO

Av.3/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Foi emitida a cédula hipotecária nº19149-série A, pela credora BRADESCO S/A.-CREDITO IMOBILIARIO, em 20-09-1.976, a seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENÉ DE OLIVEIRA DEZUTTI, ou seja, Cr\$.280.000,00.-

Averbado por

(Pedro Luiz Moura Cândido-Esc.Autº)

Av.4/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por requerimento de 11-09-1990, dos documentos microfilmados sob nº 135.625, verifica-se que o credor teve sua razão social alterada para Banco Bradesco S/A.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.5/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por autorização de 11-09-1990, o credor autorizou os Cancelamentos do R.2 e Av.3 da matrícula.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.06, aos 05 de junho de 2.013

Título prenotado sob nº 352525 aos 29 de maio de 2.013.

Penhora

Por certidão passada aos 29 de maio de 2.013, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Dulce Maria ---- Soler Gomes Rijo, no processo de Execução Trabalhista nº ---- 2141-2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.394.460/0278-56, e como executado do MOACYR DEZUTTI, já qualificado, sendo de R\$2.516,05, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

afanda
Andrea Sueli Livramento Pacoll:
Escrevente Autorizada



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O. Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

fls. 024

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo André, data abaixo indicada.

Marcelo Fabri
MARCELO FABRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

Ao Oficial... R\$ 23,13
Ao Estado... R\$ 46,57
Ao IPESP... R\$ 44,87
Ao Reg. Civil R\$ 1,22
Ao Trib. Just R\$ 1,22
Total..... R\$ 37,01
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR/VERBA

Certidão expedida em 08/11/2013.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão:



00410208112013



Pag.: 003/003





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro

CEP: 09040-906 - Santo André - SP

Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

fls. 08

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 21.11.2013, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Escrevente, digitei.

Vistos.

Diante da desistência manifestada pelo exequente quanto à penhora de fls. 38, torno-a insubsistente, anotando-se.

Apresente o exequente memória de cálculo do débito atualizado, assim como esclareça quem assumirá o encargo de depositários dos bens indicados.

Informe, ainda, o exequente, sobre qual porcentagem pertencente a cada executado, deverá recair a penhora de cada imóvel indicado.

Aguardem-se providências pelo prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 27 de novembro de 2013.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE0000001BOKP.

PREMIERÍA DE JUSTICIA

Comité de Defensa y Control de la Función Pública (CDEFOP) de
No. 55 del Poder Judicial en el Distrito de
Justicia Penal con 27 JAN 2014 como dato de
esta de la fecha y primer día del subsiguiente a
esta última mencionada.

Santo Andrés, 27 JAN 2014
ADRIAN ROSALES CALLAO
ESCRIBANO PÚBLICO LEGISLATIVO
R.D.T.R. 25 MARZO-1

96/

Q

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 05 FEV 2014

Eu,

ADRIANA ROLIM DE ALMEIDA GALÃO
ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
MATR. 351.589-1

MAURO RUSSO

JOÃO JENIDARCHICHE

CIBELE T. RUSSO

MATEUS MAGAROTTO

ANTONIO RUSSO FILHO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

ODAIR FILOMENO

MARIA HELENA C. MARINO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ.

04 FEV 2014

04 FEV 2014

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

554 ESNE 14.00018566-2 030214 1441 42

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A,

por seu advogado e procurador que a presente assina, nos autos da execução de título extrajudicial movida contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vem respeitosamente, em cumprimento ao despacho de fls. 55, expor:

1. A memória de cálculo do débito atualizada segue anexa, sendo o débito atualizado o de R\$ 79.329,35.

2. Fica indicado para assumir o cargo de depositário dos bens o Sr. Thiado dos Santos Neves, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.060.570-1.

3. A proporção pertencente aos executados são:

- Da matrícula 51.061: 25% pertencentes a Moacyr Dezutti e 25% pertencente a Antonio Carlos Leite, totalizando 50% para ser penhorado.

ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

fls. 73

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

- Da matrícula 4.102: 50% pertencentes a Moacyr Dezutti.

P. DEFERIMENTO

Santo André, 31 de janeiro de 2014.

p.p.,



Mauro Russo

OAB/SP 25.463

ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA (FLS. 15)	VALOR ATUALIZADO	JUROS DE REMUNERAÇÃO (%)	JUROS DE REMUNERAÇÃO (R\$)	TOTAL
2	27/01/1997	R\$ 948,83	R\$ 2.716,09	204	R\$ 5.540,81	R\$ 8.256,90
3	27/02/1997	R\$ 925,02	R\$ 2.626,65	205	R\$ 5.384,64	R\$ 8.011,29
4	27/03/1997	R\$ 925,04	R\$ 2.614,94	206	R\$ 5.386,78	R\$ 8.001,72
5	27/04/1997	R\$ 925,05	R\$ 2.597,31	207	R\$ 5.376,43	R\$ 7.973,74
6	27/05/1997	R\$ 925,06	R\$ 2.581,85	208	R\$ 5.370,24	R\$ 7.952,08
7	27/06/1997	R\$ 925,07	R\$ 2.579,04	209	R\$ 5.390,19	R\$ 7.969,22
8	27/07/1997	R\$ 925,08	R\$ 2.570,07	210	R\$ 5.397,15	R\$ 7.967,21
9	27/08/1997	R\$ 925,09	R\$ 2.565,48	211	R\$ 5.413,16	R\$ 7.978,64
10	27/09/1997	R\$ 925,10	R\$ 2.566,28	212	R\$ 5.440,51	R\$ 8.006,78
TOTAL		R\$ 8.349,34	R\$ 23.417,69		R\$ 48.699,90	R\$ 72.117,59
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10 % - FLS. 31						R\$ 7.211,76
TOTAL GERAL						R\$ 79.329,35



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjssp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 06.02.2014, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Escrevente, digitei.

Vistos.

1- Penhore-se, mediante termo nos autos, 50% do imóvel descrito às fls. 51/52, objeto da matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I. de Santo André, sendo 25% pertencente ao co-executado Moacyr Dezutti e 25% pertencente ao co-executado Antonio Carlos Leite, bem como 50% do imóvel descrito às fls. 53/54, objeto da matrícula nº 4.102 do 1º C.R.I. de Santo André, pertencente ao co-executado Moacyr Dezutti.

2- Intimem-se os executados do ato, através de seu procurador, pela imprensa oficial.

3. Requeira o exequente o que de direito com vistas à intimação das cônjuges acerca da penhora realizada.

4- Nomeio para o cargo de depositário o Sr. Thiado dos Santos Neves (descrito a fls. 57), devendo o credor requerer o que de direito, com vistas à sua intimação acerca da nomeação.

5- Oportunamente, cumprido os itens supra e recolhida a taxa de R\$ 11,00, instituído pelo Provimento CSM 1864/2011 e o Comunicado do Tribunal de Justiça nº 170/2011, determinarei a averbação das penhoras através do sistema ARISP.

Int.

Santo André, 12 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

61

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 24 FEV 2014

Eu,

ADRIANA RODRIGUES GALLO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
MATR. 351.589-1

ANTÔNIO RUSSO
(in memoriam)

MAURÓ RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

EDUARDO JESSNITZER

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

VINICIUS D'AGOSTINI Y PABLOS

MARIA HELENA CABRERA MARINO

ALBERVAN REGINALDO SENA

fls. 77

EXMO. SR. DR. Julg. de Direito da 7ª Vara Civil
de Santa André

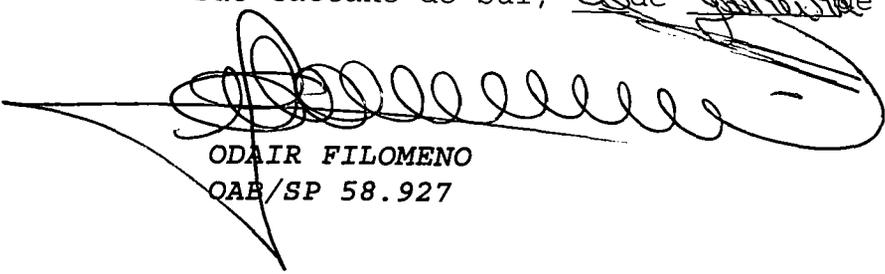
PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554

Banco Bamerindus do Brasil, por seu advogado ao final assinado, nos autos da Reclamatória Trabalhista em epígrafe, que contende com Malas Pentagono, em trâmite perante essa D. Vara e r. Secretária, vem requerer a juntada do incluso substabelecimento, a fim de regularizar-se processualmente nos autos.

Termos em que

P. e E. Deferimento.

São Caetano do Sul, 30 de Janeiro de 2012.


ODAIR FILOMENO
OAB/SP 58.927

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, na pessoa dos advogados **ALBERVAN REGINALDO SENA**, OAB/SP 299.765 e CPF 305.667.888-96, **MARIA HELENA CABRERA MARINO**, OAB/SP 302.273 e CPF 579.320.938-72, **RENATA RUOTOLO MANFRIN**, OAB/SP 314.173 e CPF 368.922.658-98 e na pessoa da estagiária **IVANA HYPÓLITO MENEGUELLI**, OAB/SP 200.397-E e CPF 350.203.668/38, com escritório na Rua Pernambuco, n^{os} 450 e 458, fone: 4221-3833, São Caetano do Sul, os poderes que me foram conferidos por Bomera Bernardino, constantes do instrumento de procuração encartado nos autos da ação ordinária, processo n^o 0002833-72.1998

São Caetano do Sul, 30 de Junho de 2013. ²⁴

p.p.


MAURO RUSSO
OAB/SP 25.463

ANTONIO RUSSO
(In memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

fls. 79

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA
CÍVEL DE SANTO ANDRÉ - SP

11 2 FEV 2014

PROCESSO N° 0002831-82.1998.8.26.0554

554 FSCS.14.00011618-5 050214 1452 37

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, por seu advogado que, abaixo assina, nos autos da ação de execução, que move em face de **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comprovar o recolhimento da inclusa taxa judiciária de juntada de substabelecimento.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Caetano do Sul, 04 de fevereiro de 2014.


Cibele T. Russo

OAB/SP 64.280

140190017775149-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço		1130401 T.J. - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	fls. 80	
				304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro			
15 - Nome / Razão Social		BANCO BAMERINDUS		03 - Data de Vencimento	02/03/2014		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta		14,48		
16 - Endereço		RUA JOSE LOUREIRO, 371, 3 ANDAR		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	76.543.115/0001-94		07 - Referência		10 - Juros de Mora		
18 - Nº do Documento Detalhe		140190017775149-0001		17 - Observações AÇÃO:EXECUÇÃO - PROCESSO:0002831-82.1998.8.26.0554 - 7ª VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ A: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E - RÉU:MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AJJM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por Infrção	
Geração: 31/01/2014								13 - Honorários Advocaticios		14 - Valor Total	
										14,48	

85870000000-6 14480185111-2 40190017775-0 14920140302-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
	Documento Principal				
01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento		
BANCO BAMERINDUS			02/03/2014		
02 - Endereço			08 - Valor Total		
RUA JOSE LOUREIRO, 371, 3 ANDAR			R\$ 14,48		
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe		09 - Número do DARE	
76.543.115	3525-3858	1			
06 - Observações AÇÃO:EXECUÇÃO - PROCESSO:0002831-82.1998.8.26.0554 - 7ª VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ A: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E - RÉU:MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA				140190017775149	
				Geração: 31/01/2014	

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

200



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554 - Ordem 230/98**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

Em Santo André, aos 07 de março de 2014, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): 50% do terreno situado no Sítio Guarará, em Santo André - SP, com 3.123m² de área, matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, sendo 25% pertencente ao co-executado Moacyr Dezutti e 25% pertencente ao co-executado Antonio Carlos Leite, bem como 50% do prédio sob nº 458 da R. Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, Santo André – SP, pertencente ao co-executado Moacyr Dezutti, objeto da matrícula 4.102 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Thiado dos Santos Neves, brasileiro, solteiro, RG 35.060.570-1. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

6/2

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 20 MAR 2014

Eu, _____

ADRIANA RODRIGUES GALLÃO
ESCRIVÃO TÉCNICO JUDICIÁRIO
MATR. 351.589-1

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ.

PROCESSO N° 0002831-82.1998.8.26.0554.

189 MAR 2014

13-03-2014 15:19 SNE 000.0.0339697A

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, por seu advogado e procurador que presente assina, nos autos da execução de título extrajudicial movida contra MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vem respeitosamente, em cumprimento à despacho de fls. requerer:

1. Expedição de mandado de intimação para que sejam citadas as cônjuges acerca da penhora realizada neste processo, conforme item 1 do referido despacho. Para tanto junta guia de oficial de justiça para que sejam intimadas.

2. Requer a averbação das penhoras nas matrículas, através do sistema da ARISP. Para tanto junta a guia devidamente paga.

MAURO RUSSO

JOÃO JENIDARCHICHE

CIBELE T. RUSSO

MATEUS MAGAROTTO

ANTONIO RUSSO FILHO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

ODAIR FILOMENO

MARIA HELENA C. MARINO

3. Requer a juntada do incluso termo de ciência assinado pelo depositário, informando que tomou ciência da nomeação, ficando desnecessária a intimação.

P. DEFERIMENTO

Santo André, 12 de março de 2014

p.p.,



Mauro Russo

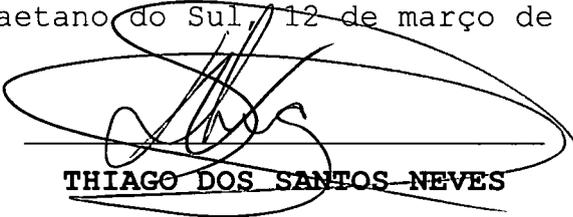
OAB/SP 25.463

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, **THIAGO DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.060.570-1, inscrito no CPF sob nº 225.592.698-99, declaro a quem possa interessar e para os devidos fins que tomei ciência e dou-me por citado de minha nomeação como depositário dos imóveis penhorados no processo 0002831-82.1998.8.26.0554 que o Banco Bamerindus do Brasil S/A move contra Mlas Pentágono Indústria e Comércio Ltda. perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André.

Para que produza seus regulares efeitos, assino abaixo.

São Caetano do Sul, 12 de março de 2014.


THIAGO DOS SANTOS NEVES



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014031209021634
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

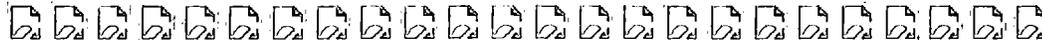
Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bamerindus do Brasil S/A			76.543.115/0001-94
Nº do processo	Unidade		CEP
00028318219988260554			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Informações no Sistema Infojud Processo 0002831-82.1998.8.26.0554 7ª Vara Cível de Santo André			11,00
A: Banco Bamerindus do Brasil S/A R: Molas Pentágono Indústria e Comércio Ltda.			Total
			11,00

11,00R618922

EE 7830061 12032014

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 110051174000 | 143417654316 | 150001946342



Corte aqui.

11

[Handwritten mark]

Deposito em nome de - Banco Multiple
 12/03/2014 10:22
 BANCO DO BRASIL
 BANCO DO BRASIL

Data: 12/03/2014 HORA: 10:21:54
 Banco: BANCO DO BRASIL NDU: 002143

VALOR DO DEPÓSITO: 27,18
 VALOR DE CANCELAMENTO: 00,00
 VALOR DE FUNDOS: 00,00
 VALOR DO DEPÓSITO: 27,18
 DATA DE EMISSÃO: 12/03/2014

QUALQUER DEPÓSITO EM OUTROS BANCOS;
 NÃO SE CONTA PARA O CÁLCULO DO PRAZO DE
 JUÍZAMENTO DO CASO (IDENTIFICAR
 O CASO EM QUE SE ENQUADRA O CASO)
 PARA O CÁLCULO DO PRAZO DE JUÍZAMENTO DO CASO
 DEVE SER CONSIDERADO O DIA DA
 RECEITA DO DEPÓSITO COMO COMPROVANTE DE
 PAGAMENTO. O DEPÓSITO DEVE SER FEITO
 EM DIA ÚTIL ANTES DO PRAZO MÍNIMO DE
 PAGAMENTO.

2ª via - ESCRIVÃO
BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02012.592008 00055.925184 9 60050000002718

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5596-4 950000-6	12/03/2014	17/03/2014
Endereço	CPF/CNPJ		
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001/0001-93		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A	20125920000055925	0000055925	27,18
Instituições	Autenticação Mecânica		

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A Número do Depósito: 0000055925 Nº Processo: 00028318219988260554
 Nome do Autor: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A Vara Judicial: 7 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Comarca/Fórum: SANTO ANDRE Ano Processo: 1998
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

[Handwritten signature]


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Reclamação: 0002831-82.1998.8.26.0554 - Ordem 230/98
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 554.2014/018930-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Santo André, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Mirtes Marlene de Oliveira Dezutti, Rua Agulhas Negras, 458, Vila Linda - CEP 09175-000, Santo André-SP, para que tome conhecimento da penhora que recaiu sobre 25% do terreno situado no Sítio Guarará, em Santo André - SP, com 3.123m² de área, matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André e sobre 50% do prédio sob nº 458 da R. Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, Santo André – SP, objeto da matrícula 4.102 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, pertencentes ao co-executado Moacyr Dezutti, conforme termo de penhora lavrado por este Juízo, de fls. 66, datado de 07 de março de 2014.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santo André, 03 de abril de 2014.

Advogado: Dr(a). Newton de Freitas SantosMauro Russo
 Endereço: PRACA DA SE4 ANDAR SALA 410, 21, SE - CEP 01001-001, São Paulo-SP
 PERNAMBUCO, 450, CENTRO - CEP 09521-140, Sao Caetano do Sul-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI. das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Reclamação: 0002831-82.1998.8.26.0554 - Ordem 230/98
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 554.2014/018929-7

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Santo André, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Maria Antonia Anitelli Leite, Rua Alterosa, 54, Vila Bela Vista - CEP 09181-180, Santo André-SP, para que **tome conhecimento da penhora que recaiu sobre 25%** do terreno situado no Sítio Guarará, em Santo André - SP, com 3.123m² de área, matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, parte esta pertencente ao devedor **ANTONIO CARLOS LEITE**, conforme termo de penhora lavrado por este Juízo, de fls. 66, datado de 07 de março de 2014.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santo André, 03 de abril de 2014.

Advogado: Dr(a). Newton de Freitas SantosMauro Russo
 Endereço: PRACA DA SE4 ANDAR SALA 410, 21, SE - CEP 01001-001, São Paulo-SP
 PERNAMBUCO, 450, CENTRO - CEP 09521-140, Sao Caetano do Sul-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



25

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 30 ABR 2014

Eu, _____

ADRIANA RODRIGUES GAIÃO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
MATR. 351.569-1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, Santo André-SP - CEP 09040-906

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Reclamação: 0002831-82.1998.8.26.0554 - Ordem 230/98
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 554.2014/018929-7

Boixo - 29/4/14

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Santo André, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Maria Antonia Anitelli Leite, Rua Alterosa, 54, Vila Bela Vista - CEP 09181-180, Santo André-SP, para que **tome conhecimento da penhora que recaiu sobre 25%** do terreno situado no Sítio Guarará, em Santo André - SP, com 3.123m² de área, matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, parte esta pertencente ao devedor **ANTONIO CARLOS LEITE**, conforme termo de penhora lavrado por este Juízo, de fls. 66, datado de 07 de março de 2014.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santo André, 03 de abril de 2014.

Advogado: Dr(a). Newton de Freitas SantosMauro Russo
 Endereço: PRACA DA SE4 ANDAR SALA 410, 21, SE - CEP 01001-001, São Paulo-SP
 PERNAMBUCO, 450, CENTRO - CEP 09521-140, Sao Cactano do Sul-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Maria Antonia A. Leite



526550

Ilten



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa e outro**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **WILTON CARDOSO DE SOUZA (17366)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

179

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 554.2014/018929-7 dirigi-me ao endereço: Rua Alterosa, nº 54 e ali, após diligências, procedi à intimação de Maria Antonia Anitelli Leite, do inteiro teor do mandado que lhe li e cuja cópia aceitou declarando-se ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 27 de abril de 2014.

Número de Atos: 01

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 08 MAI 2014

Eu,

MARIANA RODRIGUES GALLÃO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
MATR. 351.589-1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
 PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Reclamação: 0002831-82.1998.8.26.0554 - Ordem 230/98
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 554.2014/018930-0

322205/5/14

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Santo André, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Mirtes Marlene de Oliveira Dezutti, Rua Agulhas Negras, 458, Vila Linda - CEP 09175-000, Santo André-SP, para que tome conhecimento da penhora que recaiu sobre 25% do terreno situado no Sítio Guarará, em Santo André - SP, com 3.123m² de área, matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André e sobre 50% do prédio sob nº 458 da R. Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, Santo André – SP, objeto da matrícula 4.102 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, pertencentes ao co-executado Moacyr Dezutti, conforme termo de penhora lavrado por este Juízo, de fls. 66, datado de 07 de março de 2014.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santo André, 03 de abril de 2014.

Advogado: Dr(a). Newton de Freitas SantosMauro Russo
 Endereço: PRACA DA SE4 ANDAR SALA 410, 21, SE - CEP 01001-001, São Paulo-SP
 PERNAMBUCO, 450, CENTRO - CEP 09521-140, Sao Caetano do Sul-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça à funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatur funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Mirtes Marlene de Oliveira Dezutti

Kátia 15/04

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BONETTI E JOSE CARLOS TOBIAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE0000020AXP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa e outro**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA (17381)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 554.2014/018930-0 dirigi-me ao endereço: Rua Agulhas Negras, nº 458, Vila Linda, Santo André e, aí sendo, INTIMEI MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI de todo o conteúdo do mandado, ficando ela ciente de tudo e após receber a contrafé ela exarou nota no r. Mandado. Diante do exposto devolvo o presente para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 30 de abril de 2014.

Número de Atos: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 9 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Roseli Scapim, Escrevente-Chefe, digitei.

Vistos.

1. Foram realizadas as providências para averbação das duas penhoras, através do programa ARISP (penhora on line), sob os protocolos nºs PH000060801 e PH000060803, conforme relatórios anexo.

2. Intime-se o exequente, através de seu procurador, pela imprensa oficial, para que, com presteza, providencie a retirada dos boletos que se encontram grampeados na contracapa dos presentes autos, devido à ARISP, com **vencimento para 06/06/2014**, nos valores de R\$ 328,10 cada prenotação.

3. Aguarde-se, pois, a comprovação dos pagamentos nos autos, a fim de confirmar a penhora registrada e levada a efeito, sob pena de não ser efetivada a prenotação.

4. Nada sendo requerido no prazo de 30 dias, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 16 de maio de 2014.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

82

7

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	14/05/2014
Solicitante:	ROSELI SCAPIM
Nº do Processo:	230/1998
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000060801	Santo André - 01º Cartório

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTO ANDRE

Foro: Central

Vara: 7 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: JOSÉ CARLOS TOBIAS

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 230/1998

Exequente(s)

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

CNPJ: 76.543.115/0001-94

Executado(a, os, as)

ANTONIO CARLOS LEITE

CPF: 260.541.838-34

MOACYR DEZUTTI

CPF: 260.662.898-53

MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 54.504.196/0001-80

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 79.329,35

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000060801**Comarca:** Santo André**Endereço do imóvel:** TERRENO SITUADO NO SITIO GUARARÁ**Bairro:****Município:** Santo André**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 51061**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 07/03/2014**Percentual penhorado (%):** 25,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ANTONIO CARLOS LEITE**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** THIAGO DOS SANTOS NEVES

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000060801**Comarca:** Santo André**Endereço do imóvel:** TERRENO SITUADO NO SITIO GUARARÁ**Bairro:****Município:** Santo André**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 51061**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 07/03/2014**Percentual penhorado (%):** 25,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** MOACYR DEZUTTI**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** THIAGO DOS SANTOS NEVES

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. 7

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: MAURO RUSSO

Telefone para contato: (11) 4221-3833

E-mail: russo@russoadvogados.com.br

Número OAB: 25.463

O referido é verdade e dou fé.

Data: 14/05/2014 17:24:05

Emitido por: ROSELI SCAPIM

Cargo: OFICIAL MAIOR

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

ARISP - Penhora Online - Prenotação

arisp@arisp.com.br

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2014 9:44

Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL

86
7

<p>Prezado(a) Senhor(a) ROSELI SCAPIM</p> <p>O pedido de penhora PH000060801 foi prenotado.</p> <p>Dados da Prenotação: Número: 368745 Data: 15/05/2014 Vencimento: 16/06/2014</p> <p>Acesse o sistema de Penhora Online clicando aqui.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP Fone: (11) 3107-2531 www.arisp.com.br</p> <p style="text-align: center;">▪</p>
--

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

arisp@arisp.com.br

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2014 11:31

Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL; russo@russoadvogados.com.br

87
7

Prezado(a) Senhor(a)

Valor das custas informado para o pedido de penhora PH000060801: **R\$ 328,10.**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Acesse o sistema de Penhora Online clicando [aqui](#).

Numero do processo: 230/1998
Exequirente(s): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, , ,
Vara: 7 OFICIO CIVEL
Foro: Central
Comarca: SANTO ANDRE
Estado: São Paulo

Atenciosamente,

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP
Fone: (11) 3107-2531
www.arisp.com.br

88

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	14/05/2014
Solicitante:	ROSELI SCAPIM
Nº do Processo:	230/1998
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000060803	Santo André - 01º Cartório

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTO ANDRE

Foro: Central

Vara: 7 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: JOSÉ CARLOS TOBIAS

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 230/1998

Exequente(s)

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

CNPJ: 76.543.115/0001-94

Executado(a, os, as)

ANTONIO CARLOS LEITE

CPF: 260.541.838-34

MOACYR DEZUTTI

CPF: 260.662.898-53

MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 54.504.196/0001-80

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 79.329,35

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000060803**Comarca:** Santo André**Endereço do imóvel:** RUA AGULHAS NEGRAS Nº 458**Bairro:** JARDIM DO ESTÁDIO**Município:** Santo André**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 4102**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 07/03/2014**Percentual penhorado (%):** 50,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** MOACYR DEZUTTI**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** THIAGO DOS SANTOS NEVES**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: MAURO RUSSO

Telefone para contato: (11) 4221-3833

E-mail: russo@russoadvogados.com.br

Número OAB: 25.463

O referido é verdade e dou fé.**Data:** 14/05/2014 17:28:23**Emitido por:** ROSELI SCAPIM**Cargo:** OFICIAL MAIOR

(4)

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

arisp@arisp.com.br

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2014 11:32

Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL; russo@russoadvogados.com.br

92
/

7

Prezado(a) Senhor(a)

Valor das custas informado para o pedido de penhora PH000060803: **R\$ 328,10.**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Acesse o sistema de Penhora Online clicando [aqui](#).

Numero do processo: 230/1998
Exequirente(s): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, , ,
Vara: 7 OFICIO CIVEL
Foro: Central
Comarca: SANTO ANDRE
Estado: São Paulo

Atenciosamente,

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP
Fone: (11) 3107-2531
www.arisp.com.br

▪

193

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico o devido cumprimento (sentença) de
fls. 64, 81 e 82 da decisão proferida no Juízo da
Juizaria de São Paulo em 22 MAI 2014, considerando-se
dele a publicação o primeiro dia da subsequente à
data de sua intimação.

Santo André, em 22 de Maio de 2014.

ESCRITÓRIO DE PROCURADORIA
LARANJEIRAS

[Handwritten signature]

24
8

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 27 MAI 2014

Eu,

*ADRIANA RODRIGUES GALLÃO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
MATR. 351.538-1*

AS
8

230/98 P. 24

ARISP - Penhora Online - Resposta de Penhora

arisp@arisp.com.br

Enviado: quinta-feira, 22 de maio de 2014 13:03

Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL

Prezado(a) Senhor(a) ROSELI SCAPIM

O pedido de penhora **PH000060803** foi respondido pelo 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP.

Acesse o sistema de Penhora Online para visualizar a resposta, clique [aqui](#).

Atenciosamente,

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP
Fone: (11) 3107-2531
www.arisp.com.br

26 MAI 2014

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA	FICHA
4.102	1

Santo André, 30 de setembro de 1976

Imóvel:—Um prédio sob nº458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 ms. de frente para a referida rua; 9,00 ms. nos fundos; 20,00 ms. na lateral direita; 17,00 ms. na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº450 de propriedade de Roberto Pelachini e s/mulher Olga Negrão Pelachini, do lado esquerdo com "parte do lote", digo, com o lote nº12, da quadra 40, e nos fundos com os prédios nºs.129 e 125 da Rua Acoará de propriedade de Raimundo Alexandre de Resente e Agostinho Fernandes, tendo a área de 150,25 ms.2.—

Proprietários:—VALTER ROBERTO PELACHINI e s/mulher OLGA NEGRÃO PELACHINI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, proprietários, RG.nºs.3.520.732 e 4.538.997 e CIC.nºs.069.355.838/53 e 318.749.168/53, respectivamente, res. e dom. à Rua das Caneleiras, nº741, nesta cidade.—

Registro anterior:—Transcrição nº92.225 deste Cartório.—

O Oficial, *[Signature]*
(Carlos Roberto Rodrigues Pinto)

R.1/M4.102, em 30 / setembro / 1.976.
Por instrumento particular de 20-setembro-1.976, devidamente legalizado, MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele indstriário, ela do lar, RG.nºs.4.598.813 e 8469.304, respectivamente e CIC.em com. nº260.662.898/53, res. e dom. à Av. D.Pedro I, nº532, nesta cidade, adquiram por compra feita dos proprietários acima mencionados e qualificados pelo valor de Cr\$.350.000,00, sem condições, o imóvel já descrito.—

Registrado por *[Signature]*
(Pedro Luiz Moura Candido-Esc.Ants)

R.2/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.
Por instrumento particular, referido no R.1, BRADESCO-S/A.— CREDITO IMOBILIÁRIO, CGC.60.917.036, com sede em S.Paulo, à Av. Ipiranga, 200-loja 58, tornou-se credora de MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, já qualificados no R.1, da importância de Cr\$.280.000,00, pagáveis em 216 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas em 20-10-1.976, com juros, multas e demais condições constantes do título, tendo como garantia em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel acima descrito.— PEDRO LUIZ MOURA CANDIDU

Registrado por: *[Signature]* Escrevente Aut. *[Signature]* (cont. no verso)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 113



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA

4.102

FICHA

1

VERSO

Av.3/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Foi emitida a cédula hipotecária nº19149-série A, pela credora BRADESCO S/A.-CREDITO IMOBILIÁRIO, em 20-09-1.976, a seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, ou seja, Cr\$.280.000,00.-

Averbado por

(Pedro Luiz Monra Candido-Esc.Anta)

Av.4/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por requerimento de 11-09-1990, dos documentos microfilmados sob nº 135.625, verifica-se que o credor teve sua razão social alterada para Banco Bradesco S/A.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.5/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por autorização de 11-09-1990, o credor autorizou os Cancelamentos do R.2 e Av.3 da matrícula.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.06, aos 05 de junho de 2.013

Título prenotado sob nº 352525 aos 29 de maio de 2.013.

Penhora

Por certidão passada aos 29 de maio de 2.013, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Dulce Maria Soler Gomes Rijo, no processo de Execução Trabalhista nº 2141-2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0278-56, e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificado, sendo de R\$2.516,05, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
4.102

FICHA
2

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 1...

Av. 07, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368747 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi **penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado Moacyr Dezutti, sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Sueli
Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.

Certidão expedida em 22/05/2014. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



00410222052014



230/98 (27)

ARISP - Penhora Online - Resposta de Penhora

arisp@arisp.com.br

Enviado: quinta-feira, 22 de maio de 2014 13:04

Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL



ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES
IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO



Prezado(a) Senhor(a) ROSELI SCAPIM

O pedido de penhora **PH000060801** foi respondido pelo 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP.

Acesse o sistema de Penhora Online para visualizar a resposta, clique [aqui](#).

Atenciosamente,

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

Fone: (11) 3107-2531

www.arisp.com.br



Antes de imprimir pense no uso racional de papel
e no seu compromisso com o meio ambiente.

26 MAI 2014

230/98

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 116



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:— UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:— mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lotes fiscal n.º10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal n.º10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².—

Proprietários:— JOÃO BATISTA PITARELLO, RG n.º5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BORBEL PITARELLO, RG n.º5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o n.º664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, n.º154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG n.º5.975.727, CPF/MF n.º664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG n.º12.887.709, CPF/MF n.º991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, n.º358;— MAURO TONELOTO, RG n.º6.562.889, CPF/MF n.º571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG n.º9.274.198, CPF/MF n.º916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro n.º1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, n.º568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG n.º4.339.977, CPF/MF n.º271.386.408/97, da indústria e s.mr.— MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG n.º5.217.654, CPF/MF n.º.—

(continua no verso)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 117



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº.--
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av. nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3.--

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO-
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 118



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA
51.061

FICHA
2

Santo André, 21 de março de 1990
(continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. - VVNCZ\$433.650,35 -
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061 , em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível , assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli , expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados , verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 119



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA

51.061

FICHA

2

VERSO

(matrícula)la, foi PENHORADA... Valor da causa:-R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-

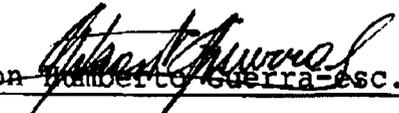

Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da -- ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E - OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, -- correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Humberto Guerra - esc. autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 120



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Sueli Livramento Pacoia
Andrea Sueli Livramento Pacoia — Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ — SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.

Certidão expedida em 22/05/2014. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



05106122052014



Pag.: 005/005

2309/88

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 121



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:— UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:— mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lotes fiscal n.º10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal n.º10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².—

Proprietários:— JOÃO BATISTA PITARELLO, RG n.º5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BORBEL PITARELLO, RG n.º5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o n.º664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, n.º154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG n.º5.975.727, CPF/MF n.º664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG n.º12.887.709, CPF/MF n.º991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, n.º358;— MAURO TONELOTO, RG n.º6.562.889, CPF/MF n.º571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG n.º9.274.198, CPF/MF n.º916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro n.º1.619 no Livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, n.º568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG n.º4.339.977, CPF/MF n.º271.386.408/97, da indústria e s.mr.--- MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG n.º5.217.654, CPF/MF n.º.---

(continua no verso)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº.--
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av. nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3.-

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik - esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO-
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 123



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA

51.061

FICHA

2

Santo André, 21 de março de 19 90
(continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. - VVNCZ\$433.650,35 -
registrado por:-

~~XXXXXXXXXX~~
Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

~~XXXXXXXXXX~~
Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061 , em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível , assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli , expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados , verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA 51.061	FICHA 2 VERSO
---------------------	---------------------

(matrícula) la, foi **PENHORADA**.-- Valor da causa:-R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-

[Handwritten Signature]
Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da -- ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E - OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, -- correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi **PENHORADA**. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-

[Handwritten Signature]
Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi **penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula**

...continua na ficha 3...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 125



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Sueli Livramento Pacoia
Andrea Sueli Livramento Pacoia — Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ — SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.

Certidão expedida em 22/05/2014. Certidão assinada digitalmente.
Para levatura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP. XIV. 12. "d").

Código de controle de certidão :



05106122052014



Pag.: 005/005



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Cientificá-los das penhoras realizadas conforme certidões de matrícula de fls. 96/98 e 100/109.

Santo André, 27 de maio de 2014. Eu, _____, Adriana Rodrigues Gallão, Escrevente Técnico Judiciário.

110
 30 MAI 2014
 Considera-se
 e primeiro dia: tal subsequente à
 mencionada.

Santo André,

28 MAI 2014
 ADRIANA CORRIGUES GALLAO
 ESCRITORA TÉCNICA JÚRCIARIA
 MATR. 351.589-1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

fls. 128

7

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 30 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**, a pedido verbal.

Eu, Roseli Scapim, Escrevente-Chefe, digitei.

Vistos.

Em análise dos autos, determino que a d. Serventia regularize nestes autos e nos de embargos à execução apenso e junto ao sistema informatizado a representação processual dos executados, excluindo-se o nome do advogado renunciante petionário de fls.107/108, incluindo-se em seu lugar os advogados indicados a fls. 117/118.

Santo André, 30 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE0000002STC6.

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 07 JUL 2014

Eu, ADRIANO RODRIGUES GALIÃO
ESCRIVÃO DE JUIZADO
MATR. 351.569-1

ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

fls. 130

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTO ANDRÉ.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A,

por seu advogado e procurador bastante
que a presente assina, nos autos da execução de título
extrajudicial movida contra MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, tendo recebido, via email, os
boletos da ARISP referente às penhoras realizadas, deixa de
retirá-los junto ao cartório e requer a juntada dos inclusos
comprovantes de pagamento.

P. DEFERIMENTO

Santo André, 23 de maio de 2014.

p.p.,


Mauro Russo

OAB/SP 25.463

SPI3.20 - 27-05-2014 15:33 SNE 000.0.0679981A

15/05/2014

Bradesco Comércio Eletrônico



Bradesco 237-2

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo CNPJ: 69.287.639/0001-04	Agência/Cod. Beneficiário: 0.200-3/0.069.030-9	Data de Emissão: 15/05/2014	Vencimento 06/06/2014
Pagador: BANCO BAHERINDIUS DO BRASIL S/A	Nosso Número: 25/97.100.015.390-7	Número Documento:	Valor Documento R\$ 328,10

Referência:
Estabelecimento: ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo/ Referência do Pedido: 100015390

Autenticação Mecânica

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGENCIA 0209 CENTRO SAO CAETANO 16-05-2014 10:5
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TITULO DE OUTROS BANCOS

DATA: 16/05/2014 HORA: 10:41:44
BOU AG: 0020907 NSU: 00266E

VALOR DO DOCUMENTO: *****328,10
VALOR DO DESCONTO: *****0,00
VALOR MORA/MULTA: *****0,00
VALOR COBRADO: *****328,10
DATA VENCIMENTO: 06/06/2014

CODIGO DE BARRAS DO TITULO DE OUTROS BANCOS:
2379960860000328100200259710001539000690300

CONFRONTE AS INFORMACOES DESTE COMPROVANTE
COM O DOCUMENTO ORIGINAL; CASO IDENTIFIQUE
DIVERGENCIAS COMUNIQUE IMEDIATAMENTE O SEU
GERENTE PARA OBTER ESCLARECIMENTOS.

ESTE RECIBO E VALIDO COMO COMPROVANTE DE
MOVIMENTACAO BANCARIA. GUARDE-O JUNTAMENTE
COM O DOCUMENTO ORIGINAL, PELO PRAZO MINIMO DE
180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE
PAGAMENTO.

AUT 025 OPERADOR 2242419 SUP 002668

15/5/2014

Bradesco Comercio Eletrônico



Bradesco

237-2

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário:
ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo
CNPJ: 09.287.639/0001-04

Agência/Cod. Beneficiário:
0.200-3/0.069.030-9

Data de Emissão:
15/05/2014

Vencimento:
08/08/2014

Pagador:
BANCO BAWERINDUS DO BRASIL S/A

Nosso Número:
2497.100.015.389-3

Número Documento:

Valor Documento
R\$ 328,10

Referência:
Estatuamento:ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo/ Referência do Pedido: 100015389

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGENCIA 0209 CENTRO SAO CAETANO 16-05-2014 10:55
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TITULO DE OUTROS BANCOS

DATA: 16/05/2014 HORA: 10:42:23
BDU AG: 0020907 NSU: 002669

VALOR DO DOCUMENTO: *****328,10
VALOR DO DESCONTO : *****0,00
VALOR MORA/MULTA : *****0,00
VALOR COBRADO : *****328,10
DATA VENCIMENTO : 08/08/2014

CODIGO DE BARRAS DO TITULO DE OUTROS BANCOS:
23795608600000328100200259710001538900690300

CONFRONTE AS INFORMACOES DESTE COMPROVANTE
COM O DOCUMENTO ORIGINAL; CASO IDENTIFIQUE
DIVERGENCIAS COMUNIQUE IMEDIATAMENTE O SEU
GERENTE PARA OBTER ESCLARECIMENTOS.

ESTE RECIBO E VALIDO COMO COMPROVANTE DE
MOVIMENTACAO BANCARIA. GUARDE-O JUNTAMENTE
COM O DOCUMENTO ORIGINAL, PELO PRAZO MINIMO DE
180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE
PAGAMENTO.

AUT 026 OPERADOR 2242419 SUP 002669

Autenticação Mecânica

cl
230/93
ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

fls. 133

JOÃO JENIDARCHICHE

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

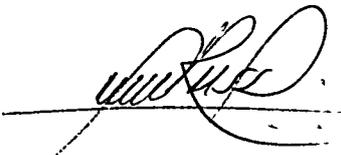
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A,

por seu advogado e procurador bastante que a presente assina, nos autos da execução de título extrajudicial movida contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, requer a avaliação dos bens penhorados.

P. DEFERIMENTO

São Caetano do Sul, 26 de maio de 2014.

p.p.,


Mauro Russo

OAB/SP 25.463

554.F.J.M. 14.01.10.1770-1 2805147354 10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 08.07.2014, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Escrevente, digitei.

Vistos.

Para avaliar o bem penhorado (fls. 66), nomeio perito o Sr. FÁBIO MARTIN.

Intime-se-o, por e-mail, para que apresente estimativa de seus honorários.

Int.

Santo André, 15 de julho de 2014.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 29 AGO 2014

Eu, ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico-Judiciário
Mat: TJ nº 365.608

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA 5060203570

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª
VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ – SÃO PAULO.**

J. Manifeste-se o requerente no prazo de 05 dias.

Alexandre Zanetti Stauber
Juiz de Direito

Processo nº 0002381 - 82 / 98
Controle nº 230 / 98

FÁBIO MARTIN, Engenheiro Civil registrado no CREA sob o nº 5060203570, perito judicial nomeado nos autos da ação de execução de título extrajudicial, ajuizada por **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em curso perante esse M.M. Juízo e respectivo Cartório, vêm mui respeitosamente a presença de V.Exa., apresentar por intermédio desta minha

ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA 5060203570

1 - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Depois de recebida a inicial e percorrido seu trâmite legal, veio à nomeação do perito judicial, bem como a determinação através de despacho deste M.M. Juízo, requerendo a manifestação do Sr. Perito para apresentar de forma fundamentada, o custo do trabalho a ser elaborado. Desta forma, foi entregue os autos a este signatário para prestar os devidos esclarecimentos que se fazem necessários a seguir:

2 - ESCLARECIMENTOS DO PERITO

Laudo de Avaliação é o resultado técnico, subscrito por peritos, apresentando os elementos esclarecedores abrangendo normas e critérios técnicos para a finalização e conclusão dos trabalhos elaborados, por isso a avaliação de um imóvel deve ser elaborada por um profissional habilitado e qualificado, para que atenda todas as normas técnicas e critérios de avaliações da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e **IBAPE** (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia).

Os honorários dos peritos judiciais são regulamentados e disciplinados através do **IBAPE** (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), conforme tabela em anexo.

Para início dos trabalhos a serem realizados, este signatário solicita a fixação dos **honorários profissionais definitivos** e conseqüentemente o depósito no valor de **R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, sendo este o valor de remuneração, juntamente com as despesas observadas no regulamento de honorários em anexo (arts. 4º; 5º; 6º; 7º; 8º e 9º), tais como, horas técnicas para exame dos autos, locomoção para vistoria, despesas com laboratório fotográfico, suprimentos de informática, manutenção do escritório entre outros, importância esta que somente será levantada após entrega do Laudo Judicial e posterior autorização do MM Juíz.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA 5060203570

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, encerro estes esclarecimentos que consta de 03 (três) folhas deste papel impressas no anverso destas, acompanha o presente 01 (um) anexo conforme descrito abaixo, sendo todas as folhas rubricadas, exceto esta última que vai datada e assinada.

ANEXO I - REGULAMENTO DE HONORÁRIOS

São Paulo, 11 de Agosto 2014.

FÁBIO MARTIN

Engenheiro Civil
CREA nº 5060203570

Membro titular do (IBAPE) nº 868

Pós Graduado em Engenharia de Avaliações e Perícias - FAAP
Mestre em Habitação, Planejamento e Tecnologia da Construção Civil – IPT/USP

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA 5060203570

ANEXO I

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 08/04/2014

Capítulo I NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, destacando-se a conduta vedada na alínea B do parágrafo III do artigo 10º do Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, reproduzido a seguir: "*apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis*";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis a Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis a Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Art.2º - Recomenda-se a observância deste Regulamento de Honorários nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. No caso de contrato verbal, o profissional deve tentar obter a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado de seus honorários, requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito total destes.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada por ocasião do término dos serviços.

Art.5º - Os valores constantes das Tabelas 1 e 2 do Art. 16º, assim como das fórmulas do presente Regulamento estão expressos em REAIS (R\$). Os valores constantes na Tabela 3, deste mesmo artigo, são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, excluídas as despesas.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base nas horas empenhadas.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas e indiretas para a realização dos serviços. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transporte, viagens, estadias, cópias de documentos, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas gerais deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Capítulo II

FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

Art.8º - De um modo geral, todos os trabalhos de engenharia de avaliações e de perícias poderão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora, de acordo com demonstrativo ANEXO, compreendendo todo o tempo efetivamente despendido para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo despendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro - Nos trabalhos que a complexidade do serviço, justifique envolver conhecimentos técnicos especializados, estes serão remunerados nas mesmas bases mencionadas neste artigo, com acréscimo de até 50% (cinquenta por cento). Entende-se por conhecimentos técnicos especializados, aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III

FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO VALOR

Art.10º - Para uma padronização dos honorários nas avaliações de bens com no mínimo grau de fundamentação II, previsto nas normas ABNT NBR 14653 Avaliação de Bens e Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP, e de acordo com as condições econômicas do solicitante, mesmo que consideradas indiretamente, os honorários poderão ser calculados conforme a fórmula abaixo, ou os dados da Tabela 1 do Art. 16º:

$$H = 300,00x \{10,45 + [(A - 125.000,00)/10.000]^{0,65}\}, \text{ sendo:}$$

H= valor dos honorários
 A= Valor do bem

Art.11º - Nas avaliações que tenham por objetivo a apuração e valores locativos, os honorários serão determinados de acordo com a fórmula abaixo, ou o disposto na Tabela 2 do Art. 16º:

$$H = 3.600,00 + [(30,00x VL^{0,6}) \cdot (1 - 3.600,00/VL)], \text{ sendo:}$$

H= valor dos honorários
 VL= Valor locativo

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente.

Parágrafo Único – O valor arbitrado ou pleiteado pelo perito judicial não constitui referência a ser observada para fins de fixação do valor dos honorários do assistente técnico

Art.13º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido.

Art.14º - Os honorários resultantes da aplicação de quaisquer dos critérios especificados neste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.
- e) Pode-se, ainda, a critério do profissional, aplicar percentuais de redução, na hipótese de repetição, ou seja, de trabalhos realizados em vários bens idênticos, ou semelhantes, que integram um acervo maior, onde seja possível o aproveitamento de pesquisa de mercado, dentre outros elementos que compõem o escopo do trabalho a ser contratado.

Art.15º - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, encaminhada via correio, dirigidas ao IBAPE/SP.)

Art.16º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembléias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.



TABELA 01	
Avaliação	Fórmula
	$H = 300,00 \times \{10,45 + ((A - 125.000,00) / 10.000)^{0,85}\}$
A	H
125.000,00	3.135,00
150.000,00	3.679,23
200.000,00	4.246,50
300.000,00	5.062,95
350.000,00	5.405,07
400.000,00	5.721,35
450.000,00	6.018,01
500.000,00	6.299,04
550.000,00	6.567,21
600.000,00	6.824,54
700.000,00	7.312,39
800.000,00	7.771,27
900.000,00	8.206,86
1.000.000,00	8.623,16
1.500.000,00	10.497,38
2.000.000,00	12.141,83
3.000.000,00	15.026,48
4.000.000,00	17.572,70
5.000.000,00	19.896,19
6.000.000,00	22.057,41
8.000.000,00	26.027,02
10.000.000,00	29.654,81
15.000.000,00	37.746,33
20.000.000,00	44.920,05
25.000.000,00	51.481,75
30.000.000,00	57.594,22
40.000.000,00	68.836,72
50.000.000,00	79.123,02

TABELA 02		
Valor Locativo	Fórmula	
	$H = 3.600,00 + [(30,00 \times VL^{0,6}) \times (1 - 3.600,00/VL)]$	
VL	H	%
3.600,00	3.600,00	100
5.000,00	4.992,07	100
7.500,00	6.897,32	92
10.000,00	8.422,82	84
12.500,00	9.734,05	78
15.000,00	10.904,49	73
17.500,00	11.973,77	68
20.000,00	12.965,98	65
22.500,00	13.896,98	62
25.000,00	14.777,87	59
27.500,00	15.616,72	57
30.000,00	16.419,67	55
32.500,00	17.191,45	53
35.000,00	17.935,86	51
37.500,00	18.655,96	50
40.000,00	19.354,28	48
42.500,00	20.032,94	47
45.000,00	20.693,72	46
47.500,00	21.338,15	45
50.000,00	21.967,55	44
75.000,00	27.632,28	37
100.000,00	32.520,00	33
125.000,00	36.910,10	30
150.000,00	40.944,43	27
175.000,00	44.707,10	26
200.000,00	48.253,01	24
250.000,00	54.837,27	22
300.000,00	60.899,52	20
350.000,00	66.561,04	19
400.000,00	71.901,60	18
450.000,00	76.977,08	17
500.000,00	81.828,50	16
750.000,00	103.615,75	14
1.000.000,00	122.602,20	12

FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO IMÓVEL PARA VISTORIAS "AD PERPETUAM REI MEMORIAM" e "RECEBIMENTO DO IMÓVEL"

TABELA 3		AD PERPETUAM REI MEMORIAM	RECEBIMENTO DO IMÓVEL
TIPO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	HONORÁRIOS MÍNIMOS	HONORÁRIOS MÍNIMOS
imóveis térreos ou até 3 pavtos	área < 100m ²	2,5	4,4
imóveis térreos ou até 3 pavtos	101m ² < área < 200m ²	3,1	5,4
imóveis térreos ou até 3 pavtos	201m ² < área < 500m ²	5,3	9,3
imóveis térreos ou até 3 pavtos	área > 501m ²	6,8	11,9
edificações com + de 3 pavtos	área < 500m ²	5,7	9,9
edificações com + de 3 pavtos	501m ² < área < 2.000m ²	7,4	12,9
edificações com + de 3 pavtos	2.001 < área < 7.000m ²	10,2	17,9
edificações com + de 3 pavtos	área > 7.001m ²	12,5	21,8

obs:

1. Honorários mínimos expressos em horas técnicas
2. Os honorários para os imóveis com características físicas adversas não foram contemplados na tabela.
3. Os honorários para as edificações multifamiliares ou escritórios contemplam apenas as vistorias nas áreas comuns.
4. Laudos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30%.
5. Imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
6. Tabela válida para edificações até 30 anos de idade.
7. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
8. Os valores não incluem os custos com testes, ensaios, cópias documentais e registros cartorários.
9. Deverão ser consideradas e mantidas as cláusulas cabíveis do Regulamento de Honorários do IBAPE/SP.
10. Remuneração mínima por contratação será de R\$ 2.500,00, independente da quantidade dos imóveis vistoriados.

Art. 17º - Este Regulamento de Honorários Profissionais possui registro nº no CREA/SP.

São Paulo, 08 de Abril de 2014

Flávia Zoéga Andreatta Pujadas
Eng^a Civil Flávia Zoéga Andreatta Pujadas
Presidente IBAPE/SP
Gestão 2014/2015





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Fls. 119/112: J. Manifeste-se, no prazo de 05 dias, sobre a estimativa de honorários do perito.

Santo André, 01 de setembro de 2014. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de
fls. 117 e 128 foi disponibilizado(a) no Diário da
Justiça Eletrônico em 09 SET 2014. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada.

Santo André, 05 SET 2014

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat.: TJ nº 365.608

125
e

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 26 SET 2014

Eu, RR ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat: TJ nº 365.609

MAURO RUSSO

EDUARDO JESSNITZER

CIBELE T. RUSSO

MATEUS MAGAROTTO

ANTONIO RUSSO FILHO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

ODAIR FILOMENO

MARIA HELENA C. MARINO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ.



00028318219988260554

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

554 FSCB-16.00098794-3 190914 1529 71

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.,

por seu advogado e procurador bastante que a presente assina, nos autos da execução de título extrajudicial movido contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sobre o pedido de honorários periciais pondera:

Trata-se de simples avaliação de bens para fins de praxeamento.

O tabalho não envolve alta indagação científica. Basta o levantamento de ofertas em imobiliárias para, comparativamente, obter-se o valor dos imóveis avaliados.

Por outro lado, o Banco exequente experimenta o regime de liquidação extrajudicial e a massa liquidanda não pode suportar grandes ônus em detrimento dos credores.

MAURO RUSSO

EDUARDO JESSNITZER

CIBELE T. RUSSO

MATEUS MAGAROTTO

ANTONIO RUSSO FILHO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

ODAIR FILOMENO

MARIA HELENA C. MARINO

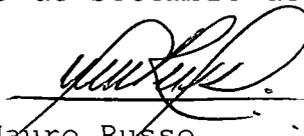
131
6

Diante do exposto, requer digne-se V. Exa. Reduzir os honorários a um patamar razoável.

P. DEFERIMENTO

São Paulo, 19 de setembro de 2014.

p.p.,


Mauro Russo
OAB/SP 25.463



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo legal, sendo que somente se manifestou sobre a estimativa dos hon orários periciais, o credor. Nada Mais. Santo André, 14 de outubro de 2014. Eu, José Carlos Tobias, Escrivão Judicial I.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro

CEP: 09040-906 - Santo André - SP

Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 15.10.2014, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Escrevente, digitei.

Vistos.

1 - Sem embargo da manifestação de fls. 130/131, fixo os salários do "expert" nomeado a fls. 117 em R\$ 4.950,00. Assim é decidido sopesando a natureza do trabalho técnico a ser realizado.

2 - Aguarde-se, pelo prazo de 30 dias, que o exequente comprove o depósito, para que o feito possa prosseguir.

Int.

Santo André, 15 de outubro de 2014.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0895/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauro Russo (OAB 25463/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Sem embargo da manifestação de fls. 130/131, fixo os salários do "expert" nomeado a fls. 117 em R\$ 4.950,00. Assim é decidido sopesando a natureza do trabalho técnico a ser realizado. 2 - Aguarde-se, pelo prazo de 30 dias, que o exequente comprove o depósito, para que o feito possa prosseguir."

Do que dou fé.
Santo André, 21 de outubro de 2014.

Robson Rosa Alexandre Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0895/2014, foi disponibilizado na página 635/637 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauro Russo (OAB 25463/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Sem embargo da manifestação de fls. 130/131, fixo os salários do "expert" nomeado a fls. 117 em R\$ 4.950,00. Assim é decidido sopesando a natureza do trabalho técnico a ser realizado. 2 - Aguarde-se, pelo prazo de 30 dias, que o exequente comprove o depósito, para que o feito possa prosseguir."

Santo André, 23 de outubro de 2014.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

136
925
f

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 17 NOV 2014

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA

Esc. Técnico Judiciário

Mov. TJ nº 365.608

Eu, _____

137
8

SANTO ANDRE (SP), 13 de Novembro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

13 NOV 2014

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **00028318219988260554**
 Reu: **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E CO**
 CPF/CNPJ: **54.504.196/0001-80**
 Autor: **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOC**
 CPF/CNPJ: **76.543.115/0001-94**
 Valor original: **R\$ 4.950,00**
 Agência depositária: **5596 - 4 FORUM SANTO ANDRE**
 N.º da conta judicial: **1200114955233**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **12.11.2014**
 Depositante: **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOC**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 FORUM SANTO ANDRE
 PCA.QUARTO CENTENARIO,3
 SANTO ANDRE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
7 VARA CIVEL
SANTO ANDRE - SP .



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 18.11.2014, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Escrevente, digitei.

Vistos.

Diante do depósito realizado a fls. 137, intime-se o perito nomeado, por e-mail, para que dê início aos trabalhos, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 dias.

Int.

Santo André, 18 de novembro de 2014.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviado em: sexta-feira, 21 de novembro de 2014 15:02
Para: 'fabiomartin@terra.com.br'
Assunto: Iniciar trabalhos processo 0002831-82.1998.8.26.0554 Ordem:

Dr. Fábio Martin, boa tarde!

Por ordem judicial, intimo Vsa. Senhoria a dar inícios aos trabalhos no autos do processo **0002831-82.1998.8.26.0554**, nº de ordem **230/98**, no qual figura como requerente **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** e como requerido **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS**, bem como, apresentar vosso laudo no prazo de 30 dias. Tudo em conformidade com a r. decisão de fls. 138 dos citados autos a seguir transcrita: **"Vistos. Diante do depósito realizado a fls. 137, intime-se o perito nomeado, por e-mail, para que dê início aos trabalhos, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 dias. Int."**

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrivente Tec. Judiciário do 7º of. Cível Sto André

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1015/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauro Russo (OAB 25463/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do depósito realizado a fls. 137, intime-se o perito nomeado, por e-mail, para que dê início aos trabalhos, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Santo André, 24 de novembro de 2014.

Robson Rosa Alexandre Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1015/2014, foi disponibilizado na página 730/732 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Mauro Russo (OAB 25463/SP)

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do depósito realizado a fls. 137, intime-se o perito nomeado, por e-mail, para que dê início aos trabalhos, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 dias."

Santo André, 26 de novembro de 2014.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 01 DEZ 2014

Eu, ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat.: TJ nº 365.008

ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

EDUARDO JESSNITZER

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

fls. 161 ¹⁴³

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTO ANDRÉ.



00028318219988260554

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

554 FCS.14.00119097-5 131114 1644 70

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A,

por seu advogado e procurador bastante
que a presente assina, nos autos da execução de título
extrajudicial movida contra MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA., vem respeitosamente requerer a juntada do
incluso comprovante de depósito dos honorários periciais.

P. DEFERIMENTO

São Paulo, 13 de novembro de 2014.

p.p.,


Mauro Russo
OAB/SP 25.463



**AVISO DE LANÇAMENTO DO
CONNECT BANK**
Pagamento de Títulos
Emissão 11/11/2014 - 13:34:31



Nome BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	Conta Corrente 0003-09891-32	Data de Vencimento 12/11/2014
Linha Digitável 00190.00009 01610.788000 48668.212185 5 00000000495000	Data do Pagamento 12/11/2014	Valor 4.950,00
Informações Complementares TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SP RIB 1207	Ficha de Compensação Título de outro banco	Número do Documento 0841127

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.
Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.
Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779**, ou com o gerente de sua conta corrente.

345
JK

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOC
Réu: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E CO
SANTO ANDRE - 7 VARA CIVEL
Processo: 00028318219988260554 - ID 081020000031070775
GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Pericia
is

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOC		Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 4.950,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880048668212	Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL

001

00190.00009 01610.788000 48668.212185 5 00000000495000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Data Documento 18/09/2014	Nº do Documento 81020000031070775	Espécie Doc. ND	Aceite N	Data Processamento 18/09/2014	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880048668212
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 4.950,00
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000031070775 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					(=) Valor Cobrado
Sacado BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOC TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00028318219988260554 SANTO ANDRE - 7 VARA CIVEL					CNPJ: 76.543.115/0001-94

Código de Baixa
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Lote : 2014.00254592
 Remetido : 05/12/2014

Origem : Cartório da 7ª. Vara Cível
 Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002831-82.1998.8.26.0554	Execução de Título Extrajudicial	Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda x Banco Bamerindus do Brasil Sa	1	

Total : 1

Recebido em 05/12/2014 Hora : _____

Por : _____ Assinatura _____

Observação : Autos entregues ao Perito Dr. Fábio Martin, Telefone: 2671-1616, pelo prazo de 30 dias, volume único.

20 FEV 2015
 Salmo Ofício Cível de Santo André-SP
 VANESSA PERES RIGO
 Agente Administrativo Judiciário
 Matrícula nº 807760-5

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 24 FEV 2015,

Eu,

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat.: TJ nº 365.608

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª
VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ – SÃO PAULO.**

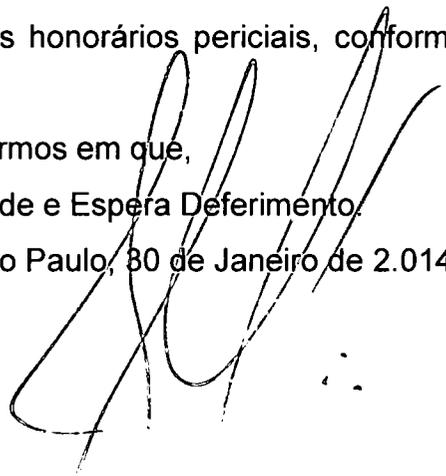
Definido
Salvo adit

FLÁVIO PINELLA HELACEM
JUIZ DE DIREITO

Processo nº 0002831 - 82 / 98
Controle nº 238 / 98

FÁBIO MARTIN, Engenheiro Civil registrado no CREA sob o nº 5060203570, perito judicial nomeado nos autos da ação de execução de título extrajudicial, ajuizada por **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** em face de **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, após entregar o Laudo Judicial, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a liberação dos honorários periciais, conforme fls. 133 e 137 dos autos.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
São Paulo, 30 de Janeiro de 2.014.



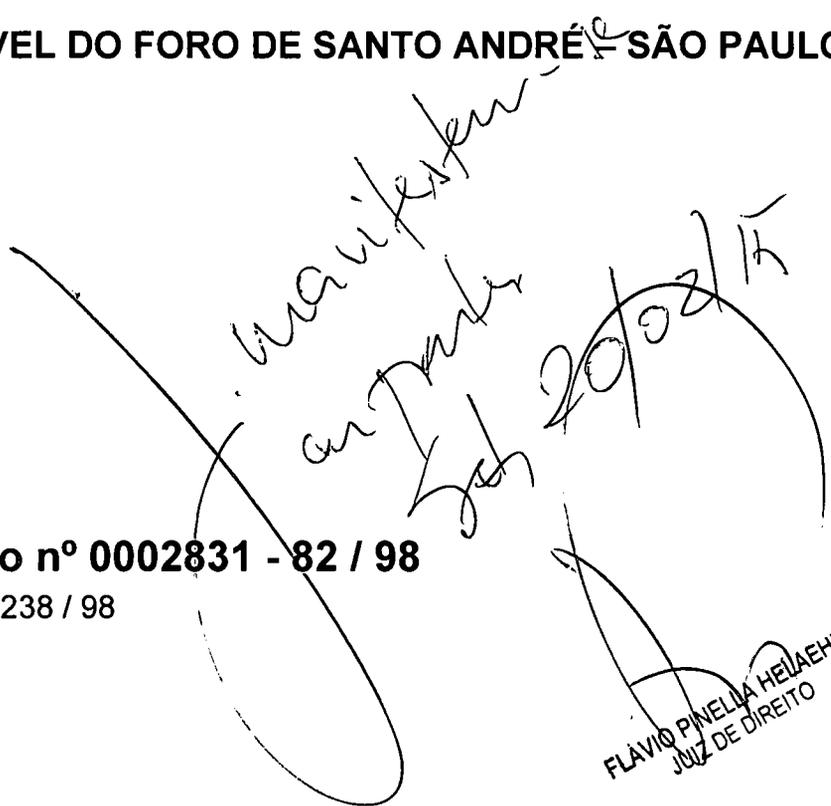
Eng. Me. Fábio Martin

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª
VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.****Processo nº 0002831 - 82 / 98**

Controle nº 238 / 98



FLÁVIO PINELLA HEILAEHIL
JUIZ DE DIREITO

FÁBIO MARTIN, Engenheiro Civil registrado no CREA sob o nº 5060203570, perito judicial nomeado nos autos da ação de execução de título extrajudicial, ajuizada por **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** em face de **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em curso perante esse M.M. Juízo e respectivo cartório, tendo procedido às diligências e estudos que se fizeram necessários ao cabal cumprimento da honrosa tarefa que me foi confiada, vêm mui respeitosamente a presença de V.Exa., apresentar as conclusões que cheguei por intermédio deste

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

1. OBJETIVO

Determinar o justo, real e atual valor de mercado do imóvel, constituído de terreno e benfeitorias, conforme as Matrículas nºs 4.102 e 51.061, cujos documentos estão apensados nas folhas nº 51 e 53 dos autos.

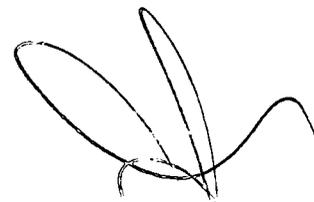
2. FINALIDADE

O presente laudo de avaliação judicial destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que V.Exa., possa ao final da presente demanda julgar com precisão.

3. CONTEÚDO

O presente resumo geral das avaliações, bem como os conceitos gerais, as normas e os métodos utilizados nas avaliações dos bens, vão a seguir discriminados:

- Normas utilizadas nesta avaliação
- Definições Normativas
- Definições Gerais
- Metodologia
- Procedimentos para Avaliação



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- Situação e Descrição do Imóvel Avaliando
- Avaliação
- Conclusão
- Atestado
- Encerramento

4. NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES

As normas utilizadas para avaliação neste laudo estão a seguir relacionadas e os valores, grau de fundamentação e precisão se enquadram no nível 1 (um).

- NBR 14653 – 1 Avaliação de Bens (Parte 1 – procedimentos gerais).
- NBR 14653 – 2 Avaliação de Bens (Parte 2 – imóveis urbanos).
- NBR 14653 – 3 Avaliação de Bens (Parte 3 – Imóveis Rurais).
- NBR 14653 – 4 Avaliação de Bens (Parte 4 – Empreendimentos).
- Valores de Edificações de Imóveis Urbanos (IBAPE-SP versão 2007).
- Avaliação de Imóveis Urbanos (IBAPE - SP – 2005).
- Código de Ética Profissional (IBAPE - SP – 2007).
- Lei de Zoneamento do Município de Santo André.



5. DEFINIÇÕES NORMATIVAS

Para o bom entendimento dos métodos, critérios e nomenclaturas, utilizadas neste laudo de avaliação relacionamos a seguir alguns dos termos definidos pelas Normas Técnicas de Avaliações NBR - 14653 da ABNT.

5.1. AVALIAÇÃO

É a análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.

5.2. ACESSÓRIOS

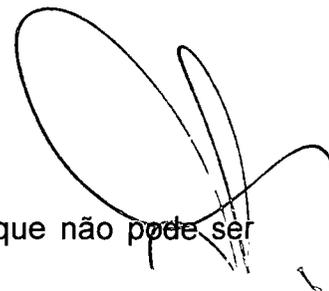
Bem que se incorpora ao principal e que possui valor isoladamente, incorporado ou não a ele.

5.3. BEM

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

5.4. BENFEITORIAS

Resultado de obra ou serviço realizado num bem e que não pode ser retirado sem destruição, fratura ou dano.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

5.5. CAMPO DE ARBITRIO

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem, desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

5.6. CUSTO DIRETO DE PRODUÇÃO

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

5.7. CUSTO INDIRETO DE PRODUÇÃO

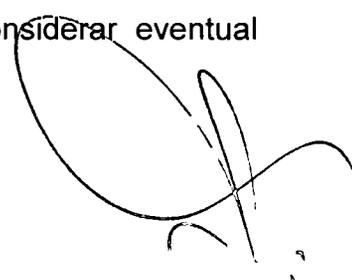
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários á produção de um bem.

5.8. CUSTO DE REEDIÇÃO

Custo de reprodução descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

5.9. CUSTO DE REPRODUÇÃO

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

5.10. DEPRECIAÇÃO

Perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas por:

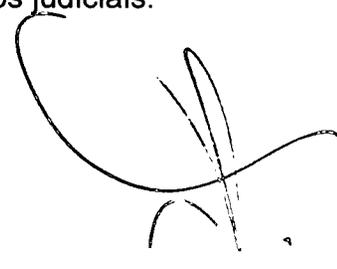
- **DECREPITUDE:** Desgaste de suas partes constitutivas, em consequência de seu envelhecimento natural, em condições normais de utilização e manutenção.
- **DETERIORAÇÃO:** Desgaste de seus componentes em razão de uso ou manutenção inadequada.
- **MUTILAÇÃO:** Retirada de sistemas e/ou componentes originalmente existentes.
- **OBSOLETISMO:** Superação tecnológica ou funcional.

5.11. ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

Conjunto de conhecimentos técnico-científico especializado aplicado a avaliação de bens.

5.12. ENGENHARIA LEGAL

Parte da engenharia que atua na interface técnica legal envolvendo avaliações e toda espécie de perícias relativas a procedimentos judiciais.



Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

5.13. FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO

Razão entre o valor de mercado de um bem e o seu custo de reedição ou de substituição, que pode ser maior ou menor do que 01 (um).

5.14. HOMOGENEIZAÇÃO

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

5.15. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Relatório técnico elaborado por engenheiro de avaliações.

5.16. LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado.

5.17. MODELO DE REGRESSÃO

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base numa amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

5.18. PESQUISA

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

5.19. TRATAMENTO DE DADOS

Aplicação de operação que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

5.20. VALOR DE MERCADO

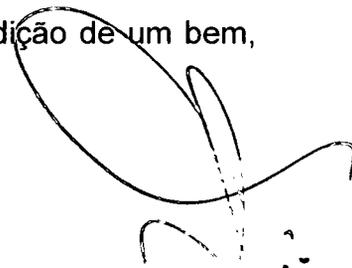
Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência dentro das condições do mercado vigente.

5.21. VALOR RESIDUAL

Quantia representativa do valor do bem ao final de sua vida útil.

5.22. VANTAGEM DA COISA FEITA

Diferença entre o valor de mercado e o custo de reedição de um bem, quando positiva.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

6. DEFINIÇÕES GERAIS

6.1. DEFINIÇÃO DE VALOR

Conceitualmente, à parte 1 (um) da Norma para Avaliação de Bens da ABNT (NBR – 14653 - 1), define no conceito geral o valor de mercado como:

“Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, o valor de mercado é único, muito embora existam outros valores para mesmo imóvel dependendo da finalidade da avaliação”.

6.2. DEFINIÇÃO DE FATORES

No sentido de elucidação, discorreremos abaixo sobre os fatores que interferem direta ou indiretamente, na determinação do valor de bens imobiliários:

- **FATORES INTRÍNSECOS:** Também chamados de fatores físicos decorrentes das próprias características dos imóveis, quer seja quanto ao terreno, como por exemplo: localização, conformação topográfica, forma geométrica, constituição geológica do seu subsolo e outras: quer seja quanto à construção como: projeto, especificações e qualidades do material empregado, mão de obra de execução, depreciação física, etc.
- **FATORES INDIRETOS:** São resultantes das modificações das características de determinadas regiões, devidas a alterações de ordem demográfica, legal, social, política ou econômica do local, as quais tendem a valorizar ou desvalorizar o valor dos imóveis.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

6.3. GRUPOS DEFINIDORES

Para se avaliar um bem, utilizamos dois grupos, como especificados a seguir:

- DIRETOS: Aqueles que definem o valor de forma imediata através da composição direta com dados de elementos assemelhados, constituindo-se em método básico.
- INDIRETOS: Os que definem o valor através de processos de cálculo com emprego de sub-métodos auxiliares como o de custo, da renda, o evolutivo, o residual ou outros.

7. METODOLOGIA

Seja qual for o método empregado, a base de todas as avaliações será a comparação, independente de ser direto ou indireto, assim sendo de acordo com a Norma NBR 14653-2 da ABNT, podemos utilizar os seguintes métodos.

7.1. MÉTODOS DIRETOS

7.1.1. MÉTODO COMPARATIVO DIRETO

Aquele que define o valor ou o custo de um bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas desse bem.

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO:** Identificam o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.
- **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE CUSTO:** Identificam o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

7.2. MÉTODOS INDIRETOS

- **MÉTODO EVOLUTIVO:** Aquele em que a composição do valor total do imóvel é feita a partir do valor do terreno considerado custo de reprodução das benfeitorias e o fator de comercialização respectivo.
- **MÉTODO DA RENDA:** Aquele em que o valor do imóvel é obtido com base na capitalização presente de determinação do período de capitalização e taxa de desconto a ser utilizada sua renda líquida, real ou prevista tendo como aspecto fundamental.
- **MÉTODO INVOLUTIVO:** Aquele baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico econômico para apropriação do valor do terreno, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, mediante hipotético empreendimento imobiliário compatível com as características do imóvel e com as condições do mercado.
- **MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DO CUSTO:** Identifica o custo do bem ou de suas partes por meio de orçamento sintéticos ou analíticos a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

8. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

Tendo em vista o retro descrito, deduzimos que, no caso vertente, o justo valor corresponde ao valor único nelas conceituado o qual por sua vez, é igual ao valor do mercado.

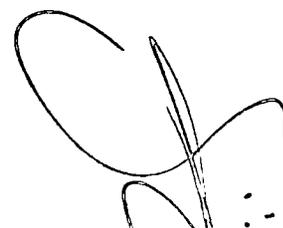
Em outras palavras, este último equivale também ao valor real que se definiria em um mercado de concorrência perfeita, caracterizada pelas seguintes premissas:

- Homogeneidade dos bens levados a mercado.
- Número significativo de comprador e vendedor, de tal sorte que não possam normalmente ou em grupos, alterar o mercado.
- Inexistências de influências externas.
- Racionalidade dos participantes e conhecimento absoluto de todos sobre o bem, o mercado e a tendência deste.
- Perfeita mobilidade de fatores e de participantes oferecendo liquidez, com plena liberdade de entrada e saída do mercado.

As etapas para realizar a avaliação do imóvel em questão se dividem em:

- Vistoria
- Coleta de Dados
- Análise dos Dados
- Formação de opinião de valor e etc.

Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000
Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - **E - Mail = fabiomartin@terra.com.br**



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

8.1. VISTORIA

A vistoria é imprescindível para a realização do trabalho de avaliação, em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliando, admite-se a adoção de uma situação paradigma, desde que acordado entre as partes e explicitado no laudo.

8.2. COLETA DE DADOS

Em continuidade aos trabalhos de avaliação é efetuada a coleta dos dados relativos às características de cada um dos bens em análise, verificando plantas, documentos, projetos, enfim, tudo que possa esclarecer os aspectos relevantes para a avaliação.

Na coleta de dados é importante ressaltar:

- Pesquisa
- Situação mercadológica
- Dados físicos – funcionais
- Dados de mercado

8.2.1. PESQUISA

É recomendável que seja planejada com antecedência, tendo em vista as características do bem avaliando, disponibilidade de recursos, informações e pesquisas anteriores, plantas e documentos, prazo de execução dos serviços e etc.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

8.2.2. SITUAÇÃO MERCADOLÓGICA

Na coleta de dados de mercado relativos às ofertas é recomendável buscar informações sobre o tempo de exposição no mercado e, no caso de transações, a verificação da forma de pagamento praticada e a data em que ocorreram.

8.2.3. DADOS FÍSICOS - FUNCIONAIS

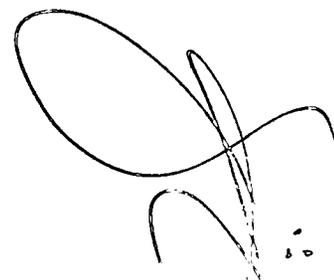
São aqueles que se referem às características físicas e funcionais do imóvel.

A coleta desses dados é efetuada através de vistoria, que é imprescindível para a realização de uma boa avaliação.

A vistoria tem como objetivo conhecer e caracterizar o bem avaliando e sua adequação ao segmento de mercado.

Durante as vistorias, o avaliador realiza o levantamento de dados técnicos, características físicas, utilização do bem e outros fatores relevantes para a formação do valor.

Na vistoria o avaliador anota: as características do bem avaliando, levantamento de dados técnicos, analisando também os aspectos voltados ao estado de conservação e manutenção, a NBR 14653-2 classificando esses dados como variáveis dependentes e variáveis independentes.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

8.2.4. DADOS DE MERCADO

A coleta de dados de mercado é feita através de uma pesquisa de mercado, dentre os dados de mercado podemos destacar:

- Preços de materiais
- Cotações de mão-de-obra
- Custos unitários médios de construção
- Taxas de juros
- Taxa de rendimento utilizado
- Ofertas de imóveis (venda/locação) comparáveis, etc.

As fontes fornecedoras de dados são bastante variadas tais como:

- Revistas
- Jornais
- Publicações especializadas
- Cartórios
- Tabelionatos
- Corretores de imóveis
- Proprietários e inquilinos de imóveis comparáveis.



Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

8.3. ANÁLISE DOS DADOS

Na coleta de dados de mercado relativos às ofertas é recomendável buscar informações sobre o tempo de exposição no mercado e, no caso de transações, a verificação da forma de pagamento praticada e a data em que ocorreram.

8.3.1. ASPECTOS QUANTITATIVOS

É recomendável buscar um número razoável de dados de mercado, com atributos comparáveis aos do bem avaliando.

8.3.2. ASPECTOS QUALITATIVOS

Buscar dados de mercado com atributos mais semelhantes possíveis aos do bem avaliando.

Identificar e diversificar as fontes de informação, sendo que as informações devem ser cruzadas, tanto quanto possível, com objetivo de aumentar a confiabilidade dos dados de mercado.

Identificar e descrever as características relevantes dos dados de mercado coletados.

Buscar dados de mercado de preferência contemporâneos com a data de referência da avaliação.



Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

8.4. FORMAÇÃO DE OPINIÃO DE VALOR

Através da coleta de dados procede-se a análise dos mesmos, definindo-se a avaliação por um ou mais métodos.

Esta definição é feita analisando-se a quantidade e a qualidade dos dados de mercado, aliadas à experiência do avaliador, objetivo do trabalho, métodos a serem adotados, precisão, fundamentação e os tratamentos matemáticos a serem empregados.

8.4.1 TRATAMENTOS MATEMÁTICOS

Os tratamentos matemáticos podem ser subdivididos em duas grandes correntes.

8.4.2. TRATAMENTO POR FATORES (MET. CLÁSSICA)

Envolve a aplicação de fatores e critérios, instituídos a partir da observação do comportamento do mercado imobiliário ao longo dos anos, ou a partir de estudos específicos referendados pelo IBAPE, sendo a amostra saneada ao final dos cálculos.

8.4.3. TRATAMENTO CIENTÍFICO

Se valer de metodologia científica, principalmente da estatística inferencial, neste tratamento a própria amostra revelará qual o comportamento do valor em função de cada variável considerada.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

9. SITUAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS AVALIANDO

9.1. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA, Nº 4.102

O imóvel avaliando está situado à Rua Agulhas Negras, nº 458 no Bairro da Vila Linda na Cidade de Santo André, SP, sobre o setor 011, quadra 040 e lote 011 (PMSA).

9.2. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

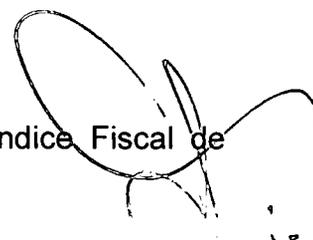
A região possui alta densidade de edificações erigidas em padrão construtivo médio, sendo que, o referido logradouro público está muito próximo da Avenida Brasília, onde a via retro descrita tem boa polarização comercial.

O imóvel avaliando está situado na geometria das Ruas Alarico e Acará, onde tais vias são encerradas pela Rua Juno.

9.3. ZONEAMENTO

Segundo a legislação de uso e ocupação do solo em vigor, Lei 8.696/04, o local é tido como clássica “zona de recuperação urbana, ZQU”, categoria de uso MACROZONA URBANA, com a taxa de ocupação máxima de 67% e coeficiente de aproveitamento máximo de 1,340.

Possui perante a Municipalidade de Santo André, o Índice Fiscal de R\$ 300,00/m²/ 2014.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

9.4. ACESSIBILIDADE

O acesso à região é feito pela Rua Juno.

9.5. MELHORAMENTOS PÚBLICOS

O local é provido de:

Redes de águas potáveis e pluviais, esgotos, energia elétrica, iluminação, telefone, t.v a cabo, pavimentação, passeio, coleta de lixo e correio.

9.6. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

O sobrado avaliando possui classe residencial, grupo de casas erigidas em padrão médio (1.2.5 = 1,3860) e intervalo médio de R8N, conforme os Estudos dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do (IBAPE-SP).

9.7. BENFEITORIAS

Trata-se de um sobrado geminado com a topografia no nível do logradouro público e área construída total de 150,00 m², conforme aferição realizada in loco pela perícia técnica judicial.

No pavimento inferior há uma garagem para a guarda de dois veículos, sala de estar e almoço, w.c, cozinha, quintal coberto, lavanderia e dormitório.

Já no pavimento inferior, há três dormitórios, escadaria de acesso e banheiro.

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

9.8. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA, Nº 51.061

O imóvel avaliando está situado à Rua dos Ciprestes, nº 1.376 no Bairro do Jardim Irene na Cidade de Santo André, SP, sobre o setor 014, quadra 010 e lote 021 (PMSA).

9.9. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

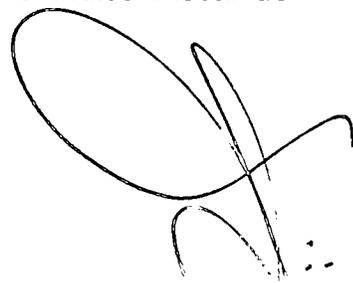
A região possui alta densidade de edificações erigidas em padrão construtivo médio, sendo que, o referido logradouro público está muito próximo da Avenida Brasília, onde a via retro descrita tem boa polarização comercial.

O imóvel avaliando está situado na geometria do Caminho dos Vianas e pela Rua Louisiana.

9.10. ZONEAMENTO

Segundo a legislação de uso e ocupação do solo em vigor, Lei 8.696/04, o local é tido como clássica “zona de recuperação urbana, ZQU”, categoria de uso MACROZONA URBANA, com a taxa de ocupação máxima de 67% e coeficiente de aproveitamento máximo de 1,340.

Possui perante a Municipalidade de Santo André, o Índice Fiscal de R\$ 185,00/m²/ 2014.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

9.11. ACESSIBILIDADE

O acesso à região é feito pelo Caminho dos Vianas.

9.12. MELHORAMENTOS PÚBLICOS

O local é provido de:

Redes de águas potáveis e pluviais, esgotos, energia elétrica, iluminação, telefone, t.v a cabo, pavimentação, passeio, coleta de lixo e correio.

9.13. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Os galpões avaliando possuem classe residencial, grupo de galpão em padrão médio (2.2.3 = 1,3260) e intervalo mínimo de R8N, conforme os Estudos dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do (IBAPE-SP).

9.14. BENFEITORIAS

Trata-se de dois galpões com a topografia no nível do logradouro público e área construída total de aproximadamente 1.398,00 m², conforme aferição realizada pela perícia técnica judicial, através do Google Earth.

“O galpão – A” possui 468,00 m² (Quatrocentos e Sessenta e Oito Metros Quadrados) de área construída.

“O galpão – B” possui 930,00 m² (Novecentos e Trinta Metros Quadrados) de área construída.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

10. AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos o método comparativo direto, obedecendo às seguintes recomendações:

- Que o valor do terreno seja determinado pelo método comparativo de dados de mercado.
- Que as benfeitorias sejam apropriadas pelo método direto de custo.
- Análise da adequação das benfeitorias, com especial atenção para o sub-aproveitamento ou super-aproveitamento.
- Quanto à vantagem da coisa feita e/ou fator de comercialização, como o objetivo principal é a comparação direta dos preços de venda, deixamos de considerar esta parcela.

Sendo assim a nossa seqüência obedecerá aos seguintes cálculos:

- Cálculo do valor do terreno.

$$Vt = [Vu \times (Cf + Cp + Ce + Fp + Fc - n + 1) \times At]$$

Onde:

Vt = valor do terreno

Fc = fator de comercialização

At = área do terreno

Ce = coeficiente de esquina

Vut = valor unitário do terreno

Cf = coeficiente de frente

Cp = coeficiente de profundidade

Ct = fator de topografia



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- Cálculo do custo da construção

Depreciação pela idade

le / Ir e K

$Foc = R + k \times (l - R)$

$$C_c = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times A_c \times Foc$$

Onde:

C_c = custo da construção

A_c = área de construção

Foc = fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação, coeficiente de depreciação que ajusta o valor de mercado ao bem.

K = coeficiente de adequação ao padrão construtivo.

Aplicando-se a depreciação criteriosamente, encontra-se o valor real do mercado.

Valor de venda: $R8 N$ - Valores de Edificações de Imóveis Urbanos

$$V_v = V_t + C_c$$

Onde:

V_v = valor de venda

V_t = valor do terreno

C_c = custo da construção



Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

Esclarecimentos:

Para a presente avaliação efetuamos diversas pesquisas de imóveis similares, do mesmo padrão, á venda na mesma região.

Adotamos o estudo de valores de edificações de imóveis urbanos IBAPE-SP, utilizando-se o custo de construção – CUB (residencial SP) = R\$ 1.169,59/m²/Dezembro/2.014.

Utilizamos o fator de fonte 0,90 (desconto de 10% sobre o valor de venda).

10.1. VALOR UNITÁRIO BÁSICO, HOMOGENEIZADO E SANEADO (MATRÍCULA – Nº 4.102)

A perícia técnica judicial constatou, após levantamento dos dados da região, os valores para os imóveis que participaram do estudo na execução do referido método.

Segue no anexo II (dois) os dados colhidos em campo, indicando fielmente as informações referentes aos terrenos, ou seja (seis amostras).

Concluída a homogeneização dos elementos comparativos, excluem-se as amostras fora do intervalo de aceitação de + ou - 30% em torno da média aritmética, onde ocorreu à eliminação do elemento comparativo, nº 01, sendo assim, ter-se-á o valor unitário saneado por metro quadrado de terreno paradigma, ou seja, de lote com frente de 10,00 m e profundidade equivalente variando entre 25,00 m e 40,00 m, com topografia em nível com a rua, o valor unitário será de R\$ 1.353,92/m² (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos por metro quadrado).

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

10.1.1. AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO

Transportando o paradigma para o lote avaliando, sito à Rua Agulhas Negras, nº 458 no Bairro da Vila Linda na Cidade de Santo André, SP, frente efetiva de 8,500 m e profundidade equivalente de 17,71 m, topografia em nível com o logradouro público, obter-se-á o valor unitário de R\$ 1.502,42/m² (Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos por metro quadrado), mediante aplicação da fórmula abaixo descrita:

$$Vt = [Vu \times (Cf + Cp + Ce + Fp + Fc - n + 1) \times At]$$

$$Vt = R\$ 1.353,92/m^2 \times [(8,500/10,00)^{0,200} + (17,71/25,00)^{0,500} + (1,0000) + (1,0000) + (1,3000) - 5 + 1] \times 150,25 \text{ m}^2$$

$$Vt = R\$ 225.739,07$$

Conseqüentemente o valor total referente à parcela de terreno, é de:

R\$ 225.740,00 - (Janeiro / 2015)

(Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

10.2. VALOR UNITÁRIO BÁSICO, HOMOGENEIZADO E SANEADO (MATRÍCULA – Nº 51.061)

A perícia técnica judicial constatou, após levantamento dos dados da região, os valores para os imóveis que participaram do estudo na execução do referido método.

Segue no anexo II (dois) os dados colhidos em campo, indicando fielmente as informações referentes aos terrenos, ou seja (seis amostras).

Concluída a homogeneização dos elementos comparativos, excluem-se as amostras fora do intervalo de aceitação de + ou - 30% em torno da média aritmética, onde ocorreu a eliminação do elemento comparativo, nº 02, sendo assim, ter-se-á o valor unitário saneado por metro quadrado de terreno paradigma, ou seja, de lote com frente de 10,00 m e profundidade equivalente variando entre 25,00 m e 40,00 m, com topografia em nível com a rua, o valor unitário será de R\$ 575,50/m² (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos por metro quadrado).

10.2.1. AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO

Transportando o paradigma para o lote avaliando, sito à Rua dos Ciprestes, nº 1.376 no Bairro do Jardim Irene na Cidade de Santo André, SP, topografia em nível com o logradouro público, obter-se-á o valor unitário de R\$ 575,50/m² (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos por metro quadrado), mediante aplicação da fórmula abaixo descrita:

$$V_t = [V_u \times (C_f + C_p + C_e + F_p + F_c - n + 1) \times A_t]$$

0,150

0,500

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

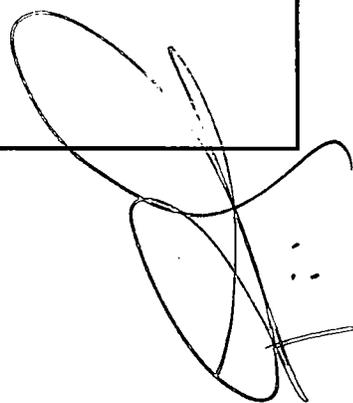
$$Vt = R\$ 575,50/m^2 \times [(1,000) + (1,000) + (1,000) + (1,000) + (1,000) - 5 + 1] \times 3.123,00 \text{ m}^2$$

$$Vt = R\$ 1.797.286,50$$

Consequentemente o valor total referente à parcela de terreno, é de:

R\$ 1.797.290,00 - (Janeiro / 2015)

(Um Milhão, Setecentos e Noventa e Sete Mil,
Duzentos e Noventa Reais)



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

10.3. CÁLCULO DO VALOR DAS CONSTRUÇÕES

SOBRADO – A.C = 130,00 m² (MATRÍCULA, Nº 4.102)

Dados provenientes dos autos e da vistoria:

- a). $I(e)$ = “14 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) – CUB (residencial) – SP = R\$ 1.169,59/m²;

- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção)
 $I(e)/I(r) = 14/70 = 0,2000$ ou 20,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “c” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (sem interpolação “0,8580”)

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,8580) \times (1,00 - 0,20)]$

Foc (fator de obsolescência) = “0,8864”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: [classe = residencial / grupo = casas / padrão = médio - (1.2.5) = R8N no intervalo médio de R8N] = “1,3860”;

$V(\text{sobrado}) = R8N \times CUB (\text{residencial} - \text{SP}) \times A_c \times Foc$

$V(\text{sobrado}) = (1,3860 \times R\$ 1.169,59/\text{m}^2 \times 130,00 \text{ m}^2 \times 0,8864)$

$V(\text{sobrado}) = R\$ 186.797,03$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

“GALPÃO – A” – A.C = 468,00 m² (MATRÍCULA, Nº 51.061)

Dados provenientes dos autos e da vistoria:

- a). I(e) = “25 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) – CUB (residencial) – SP = R\$ 1.169,59/m²;

- b). I(r) = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção)
I(e)/I(r) = 25/70 = 0,3571 ou 36,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “e” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (sem interpolação “0,6190”)

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,6190) \times (1,00 - 0,20)]$

Foc (fator de obsolescência) = “0,6952”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: [classe = industrial / grupo = galpões / padrão = médio - (2.2.3) = R8N no intervalo médio de R8N] = “1,3260”;

$V(\text{galpão} - A) = R8N \times CUB (\text{residencial} - SP) \times A_c \times Foc$

$V(\text{galpão} - A) = (1,3260 \times R\$ 1.169,59/m^2 \times 468,00 m^2 \times 0,6952)$

$V(\text{galpão} - A) = R\$ 504.583,20$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

“GALPÃO – B” – A.C = 930,00 m² (MATRÍCULA, Nº 51.061)

Dados provenientes dos autos e da vistoria:

- a). I(e) = “25 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) – CUB (residencial) – SP = R\$ 1.169,59/m²;

- b). I(r) = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção)
I(e)/I(r) = 25/70 = 0,3571 ou 36,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “e” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (sem interpolação “0,6190”)

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,6190) \times (1,00 - 0,20)]$

Foc (fator de obsolescência) = “0,6952”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: [classe = industrial / grupo = galpões / padrão = médio - (2.2.3) = R8N no intervalo médio de R8N] = “1,3260”;

$V(\text{galpão - B}) = R8N \times CUB (\text{residencial - SP}) \times A_c \times Foc$

$V(\text{galpão - B}) = (1,3260 \times R\$ 1.169,59/m^2 \times 930,00 m^2 \times 0,6952)$

$V(\text{galpão - B}) = R\$ 1.002.697,39$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

11. CONCLUSÃO

Sendo assim, aliado a documentação anexada nos autos, conclui-se que o justo, real e atual valor do imóvel constituído de terreno e benfeitorias, sito à Rua Agulhas Negras, nº 458 no Bairro da Vila Linda na Cidade de Santo André, SP, considerando uma transação à vista, é de:

R\$ 412.540,00 - (Janeiro / 2015)

(Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Conforme a folha nº 90, a penhora recaiu sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel avaliando, cujo valor da cota parte perfaz o total de:

R\$ 206.270,00 - (Janeiro / 2015)

(Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais)

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

Também aliado a documentação anexada nos autos, conclui-se que o justo, real e atual valor do imóvel constituído de terreno e benfeitorias, sito à Rua dos Ciprestes, nº 458 no Bairro do Jardim Irene na Cidade de Santo André, SP, considerando uma transação à vista, é de:

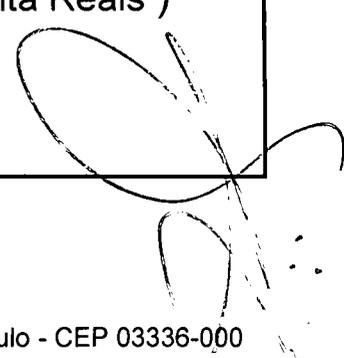
R\$ 3.304.575,00 - (Janeiro / 2015)

(Três Milhões, Trezentos e Quatro Mil,
Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

Conforme a folha, nº 84, a penhora recaiu sobre 25% (cinquenta por cento) do imóvel avaliando, cujo valor da cota parte perfaz o total de:

R\$ 826.140,00 - (Janeiro / 2015)

(Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais)

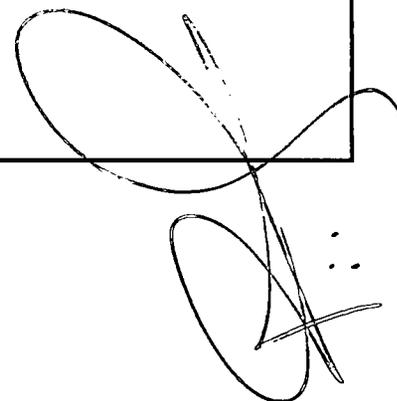


Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

11.1. CÁLCULO DO VALOR TOTAL DA COTA PARTE DOS
IMÓVEIS PENHORADOS

R\$ 206.270,00 + R\$ 826.140,00
= R\$ 1.032.410,00

(Um Milhão, Trinta e Dois Mil,
Quatrocentos e Dez Reais)



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

12. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a discorrer, encerro o presente laudo de reavaliação judicial, onde o mesmo possui 11 (onze) folhas deste papel impressas no anverso destas, acompanhadas por 04 (quatro) anexos conforme descritos abaixo, estando todas as páginas rubricadas, exceto esta última que vai datada e assinada.

- | | | | |
|-------|-----|---|--|
| Anexo | I | - | Pesquisa de Valores de Oferta |
| Anexo | II | - | Memória de Cálculo das Fichas de Pesquisa |
| Anexo | III | - | Tabela de Homogeneização dos Fatores |
| Anexo | IV | - | Croqui Cartográfico de Localização dos Imóveis |
| Anexo | V | - | Documentação Fotográfica dos Imóveis |

São Paulo, 30 de Janeiro de 2.014.

Eng. Me. Fábio Martin

Engenheiro Civil

CREA nº 5060203570

Membro titular do (IBAPE) nº 868

Pós Graduado em Perícias de Engenharia e Avaliações – FAAP/SP

Mestre em Habitação, Planejamento e Tecnologia da Construção Civil – IPT/USP.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

ANEXO I

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.01

Tipo: imóvel residencial
Endereço: Rua Acará, n.º 105
Bairro: Vila Linda
Setor: 011
Quadra: 021

Data: 13/01/2015

Zona: ZQU
I.F.1: 290,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais
Natureza: oferta

Valor: R\$ 380.000,00

DADOS DO TERRENO

Área: 126,00 m²
Testada: 4,000 m
Topografia: em nível com a rua

Situação: Meio de Quadra
Formato: Regular

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: assobradada geminada
Padrão: médio no intervalo "médio de R8N", ou seja, (1.2.5 = 1,3860)
Idade: 10 anos

Área Térreo: 63,00 m²
Área Superior: 63,00 m²

Valor da Construção: R\$ 190.690,15
Área Total: 126,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Terraço Imóveis
Endereço - Rua das Hortênsias, n.º 750
Contato - Sr. Alcides

Fone: (11) 4972-7272

OBSERVAÇÕES

- 1 - Estado de conservação "b", ou seja, entre nova e regular
- 2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000
Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - E - Mail = fabiomartin@terra.com.br

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.02

Tipo: imóvel residencial

Data: 13/01/2015

Endereço: Rua Agulhas Negras, n.º 360

Bairro: Vila Linda

Setor: 011

Zona: ZQU

Quadra: 019

I.F.1: 300,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 420.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENO

Área: 150,00 m²

Situação: Meio de Quadra

Testada: 6,000 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: térrea

Padrão: médio no intervalo "mínimo de R8N", ou seja, (1.2.5 = 1,2120)

Idade: 28 anos

Área Térreo: 116,00 m²

Valor da Construção: R\$ 221.000,64

Área Superior: 116,00 m²

Área Total: 232,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Almeida Ribeiro Imóveis

Endereço - Avenida Santos Dumont, n.º 743

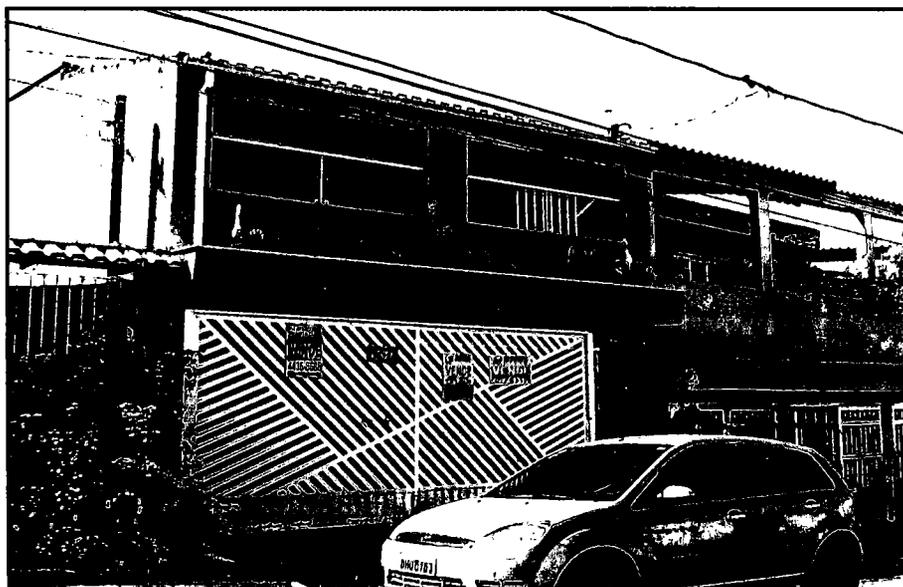
Contato - Sr. Trajano

Fone: (11) 4435-6688

OBSERVAÇÕES

1 - Estado de conservação "e", ou seja, necessitando de reparos simples

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000

Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - E - Mail = fabiomartin@terra.com.br

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.03

Tipo: imóvel residencial

Data: 13/01/2015

Endereço: Rua Agulhas Negras, n.º 141

Bairro: Vila Linda

Setor: 011

Zona: ZQU

Quadra: 044

I.F.1: 290,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 300.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENO

Área: 125,00 m²

Situação: Meio de Quadra

Testada: 5,000 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: assobradada e geminada

Padrão: simples no intervalo "médio de R8N", ou seja, (1.2.4 = 1,0560)

Idade: 14 anos

Área Térreo: 40,00 m²

Valor da Construção: R\$ 76.753,25

Área Superior: 40,00 m²

Área Total: 80,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Tião Imóveis

Endereço - Rua Alabastro, n.º 108

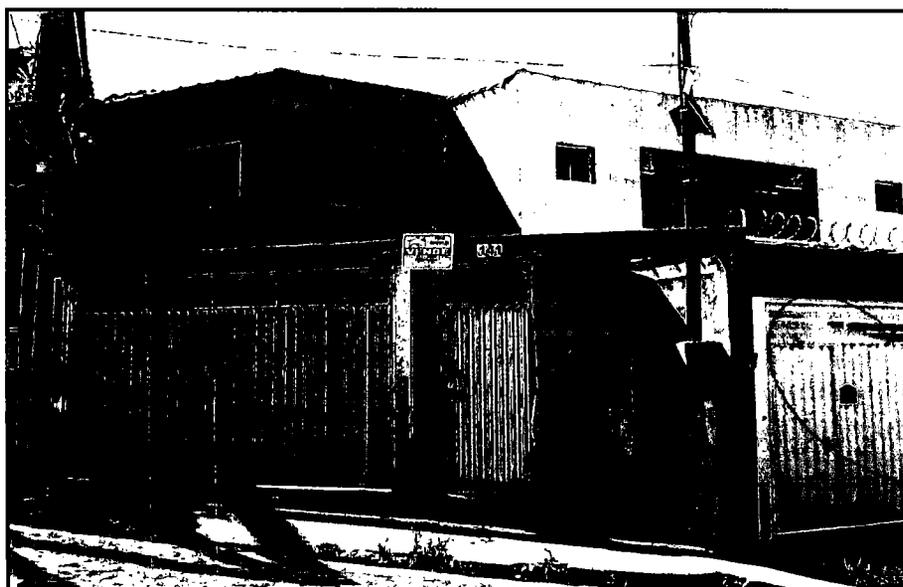
Contato - Sra. Jessica

Fone: (11) 4451-2716

OBSERVAÇÕES

1 - Estado de conservação "e", ou seja, necessitando de reparos simples

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000

Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - E - Mail = fabiomartin@terra.com.br

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.04

Tipo: imóvel residencial

Data: 13/01/2015

Endereço: Ruas Agulhas Negras x Ingá

Bairro: Vila Linda

Setor: 011

Zona: ZQU

Quadra: 054

I.F.1: 300,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 600.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENO

Área: 260,00 m²

Situação: Esquina

Testada: 10,00 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: térrea

Padrão: médio no intervalo "mínimo de R8N", ou seja, (1.2.5 = 1,2120)

Idade: 32 anos

Área Térreo: 220,00 m²

Valor da Construção: R\$ 144.472,88

Área Superior: 0,00 m²Área Total: 220,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Evidence Imóveis

Endereço - Rua Agulhas Negras, n.º 156

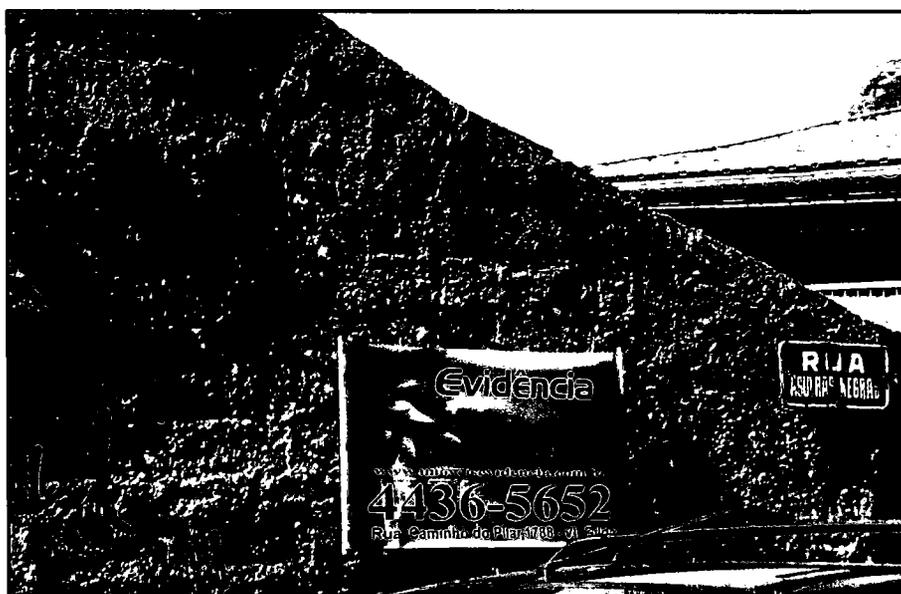
Contato - Sra. Sueli

Fone: (11) 4436-5652

OBSERVAÇÕES

1 - Estado de conservação "e", ou seja, necessitando de reparos simples

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000

Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - E - Mail = fabiomartin@terra.com.br

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.05

Tipo: imóvel residencial

Data: 13/01/2015

Endereço: Rua Ingá, n.º 511

Bairro: Vila Linda

Setor: 011

Zona: ZQU

Quadra: 018

I.F.1: 290,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 550.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENO

Área: 300,00 m²

Situação: Meio de Quadra

Testada: 12,00 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: casa térrea

Padrão: simples no intervalo "médio de R8N", ou seja, (1.2.4 = 1,0560)

Idade: 35 anos

Área Térreo: 200,00 m²

Valor da Construção: R\$ 150.581,81

Área Superior: 000,00 m²

Área Total: 200,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Proprietário Particular

Endereço - Rua Ingá, n.º 511

Contato - Sr. Nivaldo

Fone: (11) 4824-5336

OBSERVAÇÕES

1 - Estado de conservação "e", ou seja, necessitando de reparos simples

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.06

Tipo: imóvel residencial
Endereço: Rua Ingá, n.º 636
Bairro: Vila Linda
Setor: 011

Data: 13/01/2015

Quadra: 040

Zona: ZQU
I.F.1: 300,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 480.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENO

Área: 125,00 m²

Situação: Meio de Quadra

Testada: 5,000 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: casa assobradada geminada

Padrão: médio no intervalo "médio de R8N", ou seja, (1.2.5 = 1,3860)

Idade: 17 anos

Área Térreo: 122,00 m²

Valor da Construção: R\$ 341.743,64

Área Superior: 122,00 m²

Área Total: 244,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Terraço Imóveis

Endereço - Rua das Hortênsias, n.º 750

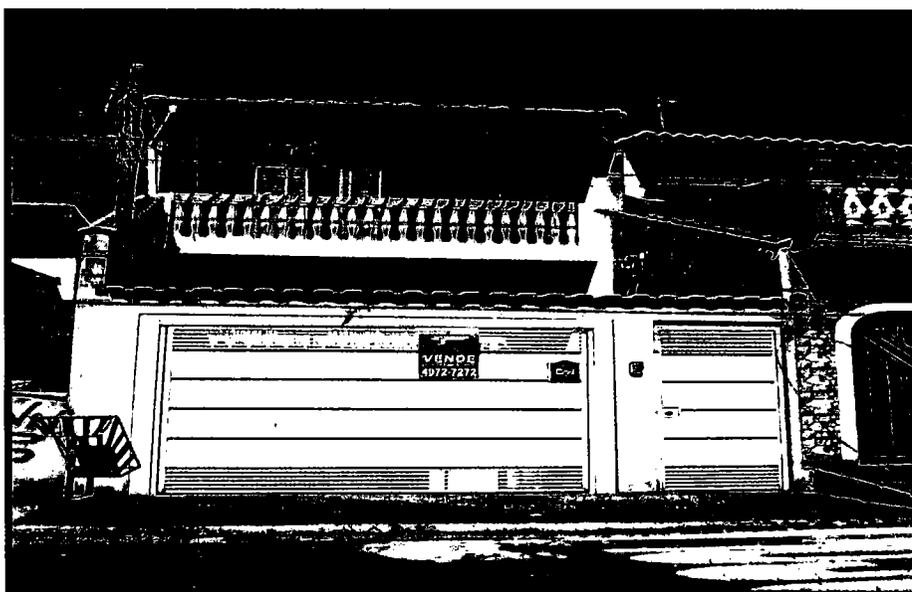
Contato - Sr. Alcides

Fone: (11) 4972-7272

OBSERVAÇÕES

1 - Estado de conservação "c", ou seja, regular

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.01

Tipo: terreno

Data: 14/01/2015

Endereço: Rua Francisco Masini, n.º 785

Bairro: Jardim Irene

Setor: 014

Zona: ZQU

Quadra: 036

I.F.1: 185,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 195.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENO

Área: 250,00 m²

Situação: Meio de Quadra

Testada: 10,00 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: nenhuma

Padrão: nenhum

Idade: 00 anos

Área Térreo: 0,00 m²

Valor da Construção: R\$ 0,00

Área Superior: 0,00 m²

Área Total: 0,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Guaira Imóveis

Endereço - Rua Continental, n.º 853

Contato - Sr. Roger

Fone: (11) 4126-7300

OBSERVAÇÕES

1 - terreno

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.02

Tipo: imóvel residencial

Data: 14/01/2015

Endereço: Rua Francisco Masini, n.º 270

Bairro: Jardim Irene

Setor: 014

Zona: ZQU

Quadra: 029

I.F.1: 185,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 290.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENOÁrea: 125,00 m²

Situação: Meio de Quadra

Testada: 5,000 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: casa térrea

Padrão: médio no intervalo "médio de R8N", ou seja, (1.2.5 = 1,3860)

Idade: 10 anos

Área Térreo: 84,00 m²

Valor da Construção: R\$ 124.948,07

Área Superior: 0,00 m²Área Total: 84,00 m²**FONTE DE INFORMAÇÃO**

Imobiliária - Guaira Imóveis

Endereço - Rua Continental, n.º 853

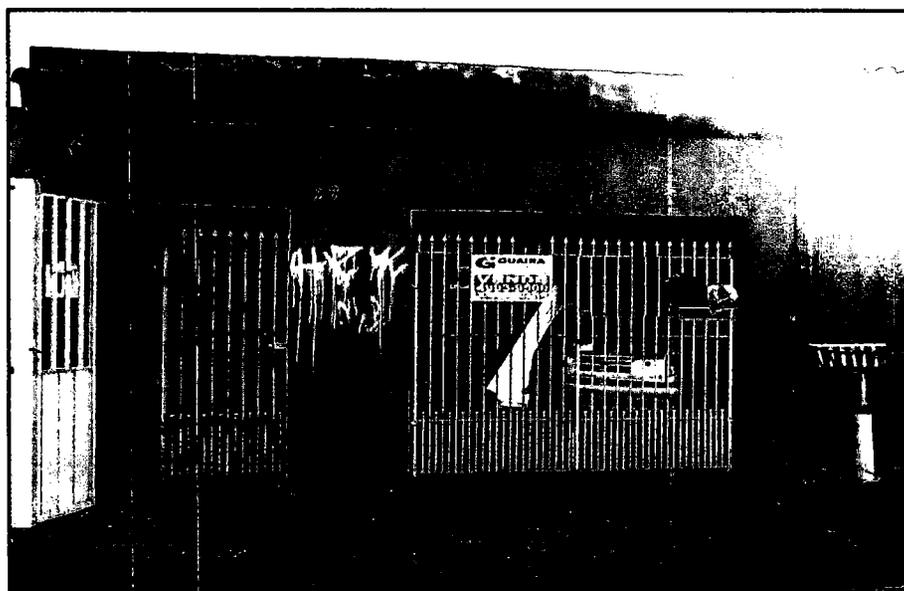
Contato - Sr. Roger

Fone: (11) 4126-7300

OBSERVAÇÕES

1 - Estado de conservação "c", ou seja, regular

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000

Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - **E - Mail = fabiomartin@terra.com.br**

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.03

Tipo: imóvel residencial

Data: 14/01/2015

Endereço: Rua André Magini, n.º 403

Bairro: Jardim Irene

Setor: 014

Zona: ZQU

Quadra: 035

I.F.1: 185,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 245.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENO

Área: 125,00 m²

Situação: Meio de Quadra

Testada: 5,000 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: sobrado

Padrão: médio no intervalo "médio de R8N", ou seja, (1.2.5 = 1,3860)

Idade: 10 anos

Área Térreo: 59,00 m²

Valor da Construção: R\$ 124.948,07

Área Superior: 59,00 m²

Área Total: 119,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Gonçalves Imóveis

Endereço - Avenida Dom Pedro II, n.º 2.075

Contato - Sra. Elza

Fone: (11) 4421-8000

OBSERVAÇÕES

1 - Estado de conservação "c", ou seja, regular

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000

Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - **E - Mail = fabiomartin@terra.com.br**

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.04

Tipo: imóvel residencial

Data: 14/01/2015

Endereço: Rua Romano Tognato, n.º 107

Bairro: Jardim Irene

Setor: 014

Zona: ZQU

Quadra: 040

I.F.1: 185,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 318.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENO

Área: 125,00 m²

Situação: Meio de Quadra

Testada: 5,000 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: casa térrea

Padrão: médio no intervalo "médio de R8N", ou seja, (1.2.5 = 1,3860)

Idade: 10 anos

Área Térreo: 59,00 m²

Valor da Construção: R\$ 148.747,71

Área Superior: 59,00 m²

Área Total: 119,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Gonçalves Imóveis

Endereço - Avenida Dom Pedro II, n.º 2.075

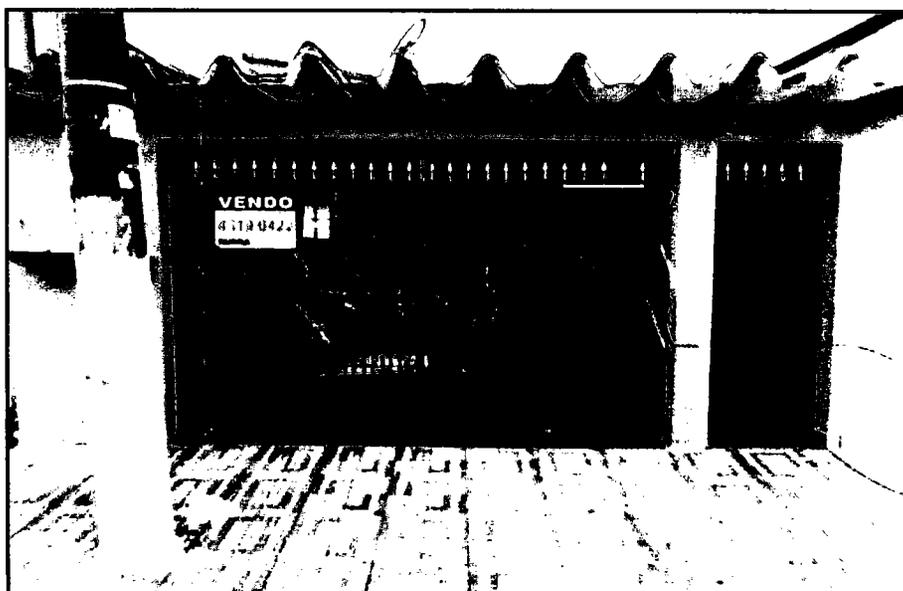
Contato - Sra. Elza

Fone: (11) 4421-8000

OBSERVAÇÕES

1 - Estado de conservação "c", ou seja, regular

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000

Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - E - Mail = fabiomartin@terra.com.br

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.05

Tipo: imóvel residencial
Endereço: Rua Mariápolis, n.º 112
Bairro: Jardim Irene
Setor: 014
Quadra: 046

Data: 14/01/2015

Zona: ZQU
I.F.1: 185,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais
Natureza: oferta

Valor: R\$ 400.000,00

DADOS DO TERRENO

Área: 125,00 m²
Testada: 5,000 m
Topografia: em nível com a rua

Situação: Meio de Quadra
Formato: Regular

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: sobrado
Padrão: médio no intervalo "médio de R8N", ou seja, (1.2.5 = 1,3860)
Idade: 10 anos

Área Térreo: 90,00 m²
Área Superior: 90,00 m²

Valor da Construção: R\$ 263.283,44

Área Total: 180,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - Pantera Imóveis
Endereço - Avenida das Nações, n.º 668
Contato - Sra. Graça

Fone: (11) 2884-6500

OBSERVAÇÕES

- 1 - Estado de conservação "c", ou seja, regular
- 2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000
Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - E - Mail = fabiomartin@terra.com.br

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FICHA DE PESQUISA N.06

Tipo: imóvel residencial

Data: 14/01/2015

Endereço: Rua Ramalho Ortigão, n.º 176

Bairro: Jardim Irene

Setor: 014

Zona: ZQU

Quadra: 027

I.F.1: 185,00/14

DADOS DA REGIÃO

Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Coleta de Lixo, Comércio local, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Recreação e Canalização.

DADOS ECONÔMICOS

Modalidade: para fins residenciais

Valor: R\$ 240.000,00

Natureza: oferta

DADOS DO TERRENO

Área: 125,00 m²

Situação: Meio de Quadra

Testada: 5,000 m

Formato: Regular

Topografia: em nível com a rua

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Tipo Construção: casa térrea

Padrão: médio no intervalo "médio de R8N", ou seja, (1.2.4 = 1,3860)

Idade: 10 anos

Área Térreo: 100,00 m²

Valor da Construção: R\$ 148.747,71

Área Superior: 0,00 m²

Área Total: 100,00 m²

FONTE DE INFORMAÇÃO

Imobiliária - BBC Imóveis

Endereço - Rua Manoel Coelho, n.º 387

Contato - Sr. Januário

Fone: (11) 2128-1800

OBSERVAÇÕES

1 - Estado de conservação "c", ou seja, regular

2 - Valores das edificações de imóveis urbanos em São Paulo do IBAPE-SP, onde às páginas consultadas são: 33, 34, 35, 36 e 44



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

ANEXO II

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 01

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 5,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/5,000) = 1,1487, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 17,00 m;

Observação: haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade não está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = 1,2127$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = 0,9000$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/f(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 300,00/290,00 = 1,0345;$$

Cálculo do fator de topografia:

$$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = 1,0000;$$

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = “10 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59/m²;

- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r)$ = 10/70 = 0,1428 ou 14,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “b” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (sem interpolação “0,9170”);

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1 - R)$ = [0,20 + (0,9170) x (1,00 - 0,20)]

Foc (fator de obsolescência) = “0,9336”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/médio) – padrão (1.2.5) = R8N (intervalo médio de R8N) = 1,3860

$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$

$Cc = (1,3860 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 126,00 \text{ m}^2 \times 0,9336)$

$Cc = \text{R\$ } 190.690,15$ ou Valor das Benfeitorias

Logo, teremos:

Valor do terreno = Valor de Venda do Imóvel – Valor das Benfeitorias

Valor do terreno = [(R\$ 380.000,00 x 0,9000) – R\$ 190.690,15]

Valor do terreno = R\$ 151.309,85

Portanto, teremos:

$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 151.309,85/68,00 = \mathbf{2.225,14 \text{ R\$}/\text{m}^2}$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 02

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 6,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/6,000) = 1,1076, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

$$C(p) = (Fr/Fp) = (25,00/25,00) = 1,0000, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = 0,9000$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 300,00/300,00 = 1,0000;$$

Cálculo do fator de topografia:

$$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = 1,0000;$$

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):

2007
fls. 218
J



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO VOLUME

Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

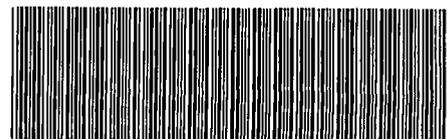
Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do PRIMEIRO volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 200, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santo André, 25 de fevereiro de 2015. Eu, _____, (Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE0000003F60M.



CHECK-9020009941417



CHECK-9020009941417

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

- () Falta de página(s) _____
- () Erro na sequência da numeração a partir da página _____
- () Página(s) sem número entre as folhas _____
- () Numeração repetida _____
- () Página rasgada/deteriorada _____
- Outros Processo manchado a partir da 73
- () Objeto não digitalizável:
 Descrição do(s) objeto(s) _____
 Página referência: _____

Jandira, 27/10/2023

266568
 Matrícula do Colaborador

Número Único: 00028318219988260554



CHECK-9020009941417



CHECK-9020009941417

Recall - GS - 1

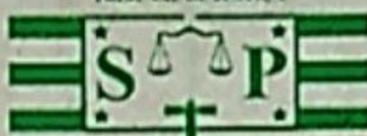


F0001968707246

2º VOLUME

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



1 DE FEVEREIRO DE 1979

SÃO PAULO

2º Volume

Rebateria de fls 38 tornou-se insubsistente de acordo com r. despacho de fls 55

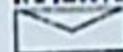
JUIZO DE DIREITO DA _____

Foro de Santo André / 7ª Vara Cível



0002831-82.1998.8.26.0554

IMB - GS - 1



9020009941420

Classe : Execução do Título Extrajudicial
 Assunto principal : Espécies de Contratos
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 13.492,45
 Volume : 1/1
 Repte : Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Advogado : Mauro Russo (OAB: 25463/SP)
 Reqdos : Molas Pontagono Industria o Comercio Ltda e outros
 Advogado : Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB: 29716/SP)
 Distribuição : Livro - 11/02/1998 17:56:00
 1998/000230
 Titular 01

7
Vara Cível

ARQUIVO 6327/18
CAIXA Nº

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____,

autuo neste Ofício _____

que segue(m) o lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 0230/98

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Moacyr

agroro destino fls 37/37

Adiantamento da inicial	fls.
Assistência Judiciária	fls. 335 (assinatura Moacyr)
Prioridade na tramitação	fls.
Exclusão do MP	fls.
Denúnciação da lide	fls.
Chamamento ao processo	fls.
Agravo de instrumento	fls. 342/352
Agravo retido	fls.
Embargos	fls.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, , Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 220/1

TERMO DE ABERTURA DO SEGUNDO VOLUME

Processo Físico n°: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do SEGUNDO volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 201, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santo André, 25 de fevereiro de 2015. Eu, _____, (Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = “28 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59;

- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 28/70 = 0,4000$ ou 40,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “e” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (sem interpolação “0,5900”);

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1-R) = [0,20 + (0,5900) \times (1,00 - 0,20)]$

Foc (fator de obsolescência) = “0,6720”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/médio) – padrão (1.2.5) = R8N (intervalo mínimo de R8N) = 1,2120

$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$

$Cc = (1,2120 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 232,00 \text{ m}^2 \times 0,6720)$

$Cc = \text{R\$ } 221.000,64$ ou Valor das Benfeitorias

Logo, teremos:

Valor do terreno = Valor de Venda do Imóvel – Valor das Benfeitorias

Valor do terreno = $[(\text{R\$ } 420.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 221.000,64]$

Valor do terreno = R\$ 156.999,36

Portanto, teremos:

$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 156.999,36/150,00 = \mathbf{1.046,66 \text{ R\$}/\text{m}^2}$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 03

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 5,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/5,000) = \mathbf{1,1487}, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

Observação: não haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = \mathbf{1,0000}$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = \mathbf{0,9000}$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/f(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 300,00/290,00 = \mathbf{1,0345};$$

Cálculo do fator de topografia:

$$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = \mathbf{1,0000};$$

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = "14 anos" (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59;

- b). $I(r)$ = "70 anos" (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 14/70 = 0,2000$ ou 20,00%;

- c). R (valor residual) = "20%";

- d). estado de conservação da edificação = "e" (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (com interpolação "0,7210");

Sendo assim, teremos:

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = R + k \times (1-R) = [0,20 + (0,7210) \times (1,00 - 0,20)]$$

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = "0,7768"$$

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/simples) – padrão (1.2.4) = $R8N$ (intervalo médio de $R8N$) = 1,0560

$$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$$

$$Cc = (1,0560 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 80,00 \text{ m}^2 \times 0,7768)$$

$$Cc = \text{R\$ } 76.753,25 \text{ ou Valor das Benfeitorias}$$

Logo, teremos:

$$\text{Valor do terreno} = \text{Valor de Venda do Imóvel} - \text{Valor das Benfeitorias}$$

$$\text{Valor do terreno} = [(\text{R\$ } 300.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 76.753,25]$$

$$\text{Valor do terreno} = \text{R\$ } 193.246,75$$

Portanto, teremos:

$$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 193.246,75/125,00 = \mathbf{1.545,97 \text{ R\$}/\text{m}^2}$$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 04

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 5,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/10,00) = \mathbf{1,0000}, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 26,00 m;

Observação: não haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = \mathbf{1,0000}$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = \mathbf{0,9000}$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/f(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 300,00/300,00 = \mathbf{1,0000};$$

Cálculo do fator de topografia:

$$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = \mathbf{1,0000};$$

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):



Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = “32 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59/m²;
- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 32/70 = 0,04571$ ou 46,00%;
- c). R (valor residual) = “20%”;
- d). estado de conservação da edificação = “e” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);
- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (sem interpolação “0,5440”);

Sendo assim, teremos:

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,5440) \times (1,00 - 0,20)]$$

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = “0,6352”$$

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/médio) – padrão (1.2.5) = $R8N$ (intervalo mínimo de $R8N$) = 1,2120

$$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$$

$$Cc = (1,2120 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 220,00 \text{ m}^2 \times 0,6352)$$

$$Cc = \text{R\$ } 198.093,14 \text{ ou Valor das Benfeitorias}$$

Logo, teremos:

$$\text{Valor do terreno} = \text{Valor de Venda do Imóvel} - \text{Valor das Benfeitorias}$$

$$\text{Valor do terreno} = [(\text{R\$ } 600.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 198.093,14]$$

$$\text{Valor do terreno} = \text{R\$ } 341.906,86$$

Portanto, teremos:

$$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 341.906,86/260,00 = \mathbf{1.315,03 \text{ R\$}/\text{m}^2}$$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 05

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 12,00 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/12,00) = \mathbf{0,9641}, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

Observação: não haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = \mathbf{1,0000}$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = \mathbf{0,9000}$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/f(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 300,00/290,00 = \mathbf{1,0345}$;

Cálculo do fator de topografia:

$C(ftop) = (\text{acima do nível da rua de 2,500 a 4,000 m}) = \mathbf{0,8500}$;

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = “35 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59;

- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 35/70 = 0,5000$ ou 50,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “e” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (com interpolação “0,5120”);

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1-R) = [0,20 + (0,5120) \times (1,00 - 0,20)]$

Foc (fator de obsolescência) = “0,6096”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/simples) – padrão (1.2.4) = $R8N$ (intervalo mínimo de $R8N$) = 1,0560

$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$

$Cc = (1,0560 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 200,00 \text{ m}^2 \times 0,6096)$

$Cc = \text{R\$ } 150.581,81$ ou Valor das Benfeitorias

Logo, teremos:

Valor do terreno = Valor de Venda do Imóvel – Valor das Benfeitorias

Valor do terreno = $[(\text{R\$ } 550.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 150.581,81]$

Valor do terreno = $\text{R\$ } 399.418,19$

Portanto, teremos:

$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 399.418,19/300,00 = \mathbf{1.331,39 \text{ R\$}/\text{m}^2}$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 06

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 5,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/5,00) = 1,1487, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

Observação: não haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = 1,0000$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = 0,9000$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 300,00/300,00 = 1,0000;$$

Cálculo do fator de topografia:

$$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = 1,0000;$$

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):



Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = “17 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59;

- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 17/70 = 0,2429$ ou 24,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “c” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (com interpolação “0,8300”);

Sendo assim, teremos:

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,8300) \times (1,00 - 0,20)]$$

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = “0,8640”$$

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/médio) – padrão (1.2.5) = $R8N$ (intervalo médio de $R8N$) = 1,2120

$$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$$

$$Cc = (1,3860 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 244,00 \text{ m}^2 \times 0,8640)$$

$$Cc = \text{R\$ } 341.743,64 \text{ ou Valor das Benfeitorias}$$

Logo, teremos:

$$\text{Valor do terreno} = \text{Valor de Venda do Imóvel} - \text{Valor das Benfeitorias}$$

$$\text{Valor do terreno} = [(\text{R\$ } 480.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 341.743,64]$$

$$\text{Valor do terreno} = \text{R\$ } 138.257,26$$

Portanto, teremos:

$$(\text{R\$/m}^2) = 138.257,26/125,00 = \mathbf{1.106,06 \text{ R\$/m}^2}$$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 01

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 10,00 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/10,000) = \mathbf{1,0000}, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

Observação: não haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade não está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = \mathbf{1,0000}$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = \mathbf{0,9000}$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

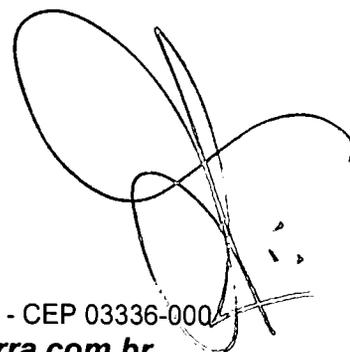
$$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 185,00/185,00 = \mathbf{1,0000};$$

Cálculo do fator de topografia:

$$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = \mathbf{1,0000};$$

Portanto, teremos:

$$(\text{R\$/m}^2) = 195.000,00 \times 0,9000/250,00 = \mathbf{702,00 \text{ R\$/m}^2}$$



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 02

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 5,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/5,00) = 1,1487, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

Observação: haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = 1,0000$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = 0,9000$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 185,00/185,00 = 1,0000$;

Cálculo do fator de topografia:

$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = 1,0000$;

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):



Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = “10 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59;

- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 10/70 = 0,1428$ ou 14,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “c” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (com interpolação “0,8970”);

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,8970) \times (1,00 - 0,20)]$

Foc (fator de obsolescência) = “0,9176”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/médio) – padrão (1.2.5) = $R8N$ (intervalo médio de $R8N$) = 1,3860

$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$

$Cc = (1,3860 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 84,00 \text{ m}^2 \times 0,9176)$

$Cc = \text{R\$ } 124.948,07$ ou Valor das Benfeitorias

Logo, teremos:

Valor do terreno = Valor de Venda do Imóvel – Valor das Benfeitorias

Valor do terreno = $[(\text{R\$ } 290.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 124.948,07]$

Valor do terreno = R\$ 136.051,93

Portanto, teremos:

$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 136.051,93/125,00 = \mathbf{1.088,42 \text{ R\$}/\text{m}^2}$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 03

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 5,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/5,00) = 1,1487, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

Observação: haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = 1,0000$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = 0,9000$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 185,00/185,00 = 1,0000;$$

Cálculo do fator de topografia:

$$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = 1,0000;$$

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = “10 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59;

- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 10/70 = 0,1428$ ou 14,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “c” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (com interpolação “0,8970”);

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,8970) \times (1,00 - 0,20)]$

Foc (fator de obsolescência) = “0,9176”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/médio) – padrão (1.2.5) = $R8N$ (intervalo médio de $R8N$) = 1,3860

$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$

$Cc = (1,3860 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 118,00 \text{ m}^2 \times 0,9176)$

$Cc = \text{R\$ } 175.522,30$ ou Valor das Benfeitorias

Logo, teremos:

Valor do terreno = Valor de Venda do Imóvel – Valor das Benfeitorias

Valor do terreno = $[(\text{R\$ } 290.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 175.522,30]$

Valor do terreno = R\$ 85.477,70

Portanto, teremos:

$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 85.477,70/125,00 = \mathbf{683,82 \text{ R\$}/\text{m}^2}$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 04

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 5,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/5,00) = 1,1487, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

Observação: haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = 1,0000$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = 0,9000$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 185,00/185,00 = 1,0000$;

Cálculo do fator de topografia:

$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = 1,0000$;

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = “10 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59;

- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 10/70 = 0,1428$ ou 14,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “c” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (com interpolação “0,8970”);

Sendo assim, teremos:

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,8970) \times (1,00 - 0,20)]$$

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = “0,9176”$$

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/médio) – padrão (1.2.5) = $R8N$ (intervalo médio de $R8N$) = 1,3860

$$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$$

$$Cc = (1,3860 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 100,00 \text{ m}^2 \times 0,9176)$$

$$Cc = \text{R\$ } 148.747,71 \text{ ou Valor das Benfeitorias}$$

Logo, teremos:

$$\text{Valor do terreno} = \text{Valor de Venda do Imóvel} - \text{Valor das Benfeitorias}$$

$$\text{Valor do terreno} = [(\text{R\$ } 290.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 148.747,71]$$

$$\text{Valor do terreno} = \text{R\$ } 112.252,29$$

Portanto, teremos:

$$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 112.252,29/125,00 = \mathbf{898,02 \text{ R\$}/\text{m}^2}$$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 05

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 5,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/5,00) = \mathbf{1,1487}, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

Observação: haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = \mathbf{1,0000}$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = \mathbf{0,9000}$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

Cálculo do fator de transposição:

$$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 185,00/185,00 = \mathbf{1,0000};$$

Cálculo do fator de topografia:

$$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = \mathbf{1,0000};$$

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = "10 anos" (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59;

- b). $I(r)$ = "70 anos" (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 10/70 = 0,1428$ ou 14,00%;

- c). R (valor residual) = "20%";

- d). estado de conservação da edificação = "c" (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (com interpolação "0,8970");

Sendo assim, teremos:

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,8970) \times (1,00 - 0,20)]$$

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = "0,9176"$$

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/médio) – padrão (1.2.5) = $R8N$ (intervalo médio de $R8N$) = 1,3860

$$C_c = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times A_c \times \text{Foc}$$

$$C_c = (1,3860 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 177,00 \text{ m}^2 \times 0,9176)$$

$$C_c = \text{R\$ } 263.283,44 \text{ ou Valor das Benfeitorias}$$

Logo, teremos:

$$\text{Valor do terreno} = \text{Valor de Venda do Imóvel} - \text{Valor das Benfeitorias}$$

$$\text{Valor do terreno} = [(\text{R\$ } 400.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 263.283,44]$$

$$\text{Valor do terreno} = \text{R\$ } 96.716,56$$

Portanto, teremos:

$$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 96.716,56/125,00 = \mathbf{773,73 \text{ R\$}/\text{m}^2}$$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA FICHA DE PESQUISA N.º 06

Dados:

Cálculo do fator de testada:

- testada = 5,000 m;

$$C(f) = (Fr/Fp) = (10,00/5,00) = 1,1487, \text{ para } Fr/2 \leq Fp \leq 2Fr;$$

Cálculo do fator de profundidade:

- profundidade = 25,00 m;

Observação: haverá o cálculo desse fator, pois tal profundidade está compreendida dentro do intervalo de P(mín) 25,00 m a P(máx) 40,00 m, portanto o $C(p) = 1,0000$;

Cálculo do fator de fonte: teremos $1,0000 - 10\% = C(fo) = 0,9000$, pois o status do imóvel é de oferta no mercado imobiliário;

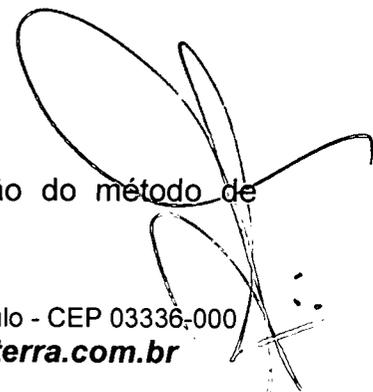
Cálculo do fator de transposição:

$C(ft) = (\text{índice fiscal do avaliando})/(\text{índice fiscal do elemento comparativo}) = 185,00/185,00 = 1,0000$;

Cálculo do fator de topografia:

$C(ftop) = (\text{em nível com a rua}) = 1,0000$;

Dados provenientes da ficha de pesquisa (aplicação do método de Ross/Heidecke):



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- a). $I(e)$ = “10 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) - Sinduscon – SP = R\$ 1.169,59;
- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção);
 $I(e)/I(r) = 10/70 = 0,1428$ ou 14,00%;
- c). R (valor residual) = “20%”;
- d). estado de conservação da edificação = “c” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);
- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (com interpolação “0,8970”);

Sendo assim, teremos:

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,8970) \times (1,00 - 0,20)]$$

$$\text{Foc (fator de obsolescência)} = “0,9176”$$

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: (residencial/casa/médio) – padrão (1.2.5) = $R8N$ (intervalo médio de $R8N$) = 1,3860

$$Cc = R8N \times \text{Sinduscon-SP} \times Ac \times \text{Foc}$$

$$Cc = (1,3860 \times \text{R\$ } 1.169,59/\text{m}^2 \times 100,00 \text{ m}^2 \times 0,9176)$$

$$Cc = \text{R\$ } 148.747,71 \text{ ou Valor das Benfeitorias}$$

Logo, teremos:

$$\text{Valor do terreno} = \text{Valor de Venda do Imóvel} - \text{Valor das Benfeitorias}$$

$$\text{Valor do terreno} = [(\text{R\$ } 240.000,00 \times 0,9000) - \text{R\$ } 148.747,71]$$

$$\text{Valor do terreno} = \text{R\$ } 67.252,29$$

Portanto, teremos:

$$(\text{R\$}/\text{m}^2) = 67.252,29/125,00 = \mathbf{538,02 \text{ R\$}/\text{m}^2}$$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

ANEXO III

Fábio Martin

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060203570

TABELA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DOS VALORES DE TERRENOS							
ELEMENTOS	LOTES	FATOR	FATOR	FATOR	FATOR	FATOR	VALOR
		TESTADA	PROFUND.	TRANSP.	TOPOGR.	FRENTES MÚLTIPLAS	HOMOGENEIZADO
(Nº)	(R\$/M2)	(Ft)	(Fp)	(Ftr)	(Ftop)	f(área)	(R\$/M2)
1	702,00	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,7293	511,97
2	1.088,42	1,1487	1,0000	1,0000	1,0000	0,6688	889,78
3	683,82	1,1487	1,0000	1,0000	1,0000	0,6688	559,02
4	898,02	1,1487	1,0000	1,0000	1,0000	0,6688	734,13
5	773,73	1,1487	1,0000	1,0000	1,0000	0,6688	632,52
6	538,02	1,1487	1,0000	1,0000	1,0000	0,6688	439,83
Grau de Precisão - III, conforme preconiza, ABNT NBR-14.653- 2/2011 (Avaliação de Imóveis Urbanos).	Atingiu como pontos mínimos, os itens obrigatórios, ou seja, "6 pontos", conforme preconiza ABNT NBR-14.653-2/2011 (Avaliação de Imóveis Urbanos).	Atendendo o intervalo admissível para o conjunto de fatores (0,50 a 2,00) - ABNT NBR-14.653-2/2011 (Avaliação de Imóveis Urbanos), ou seja, <u>Grau de Fundamentação - II.</u>	MÉDIA SANEADA		SOMA DOS VALORES HOMOGENEIZADOS		3.767,26
			R\$ 575,50	MÉDIA ARITMÉTICA		627,88	
			DESVIO PADRÃO COM + OU - 30%			816,24	
							439,51

223

Fábio Martin

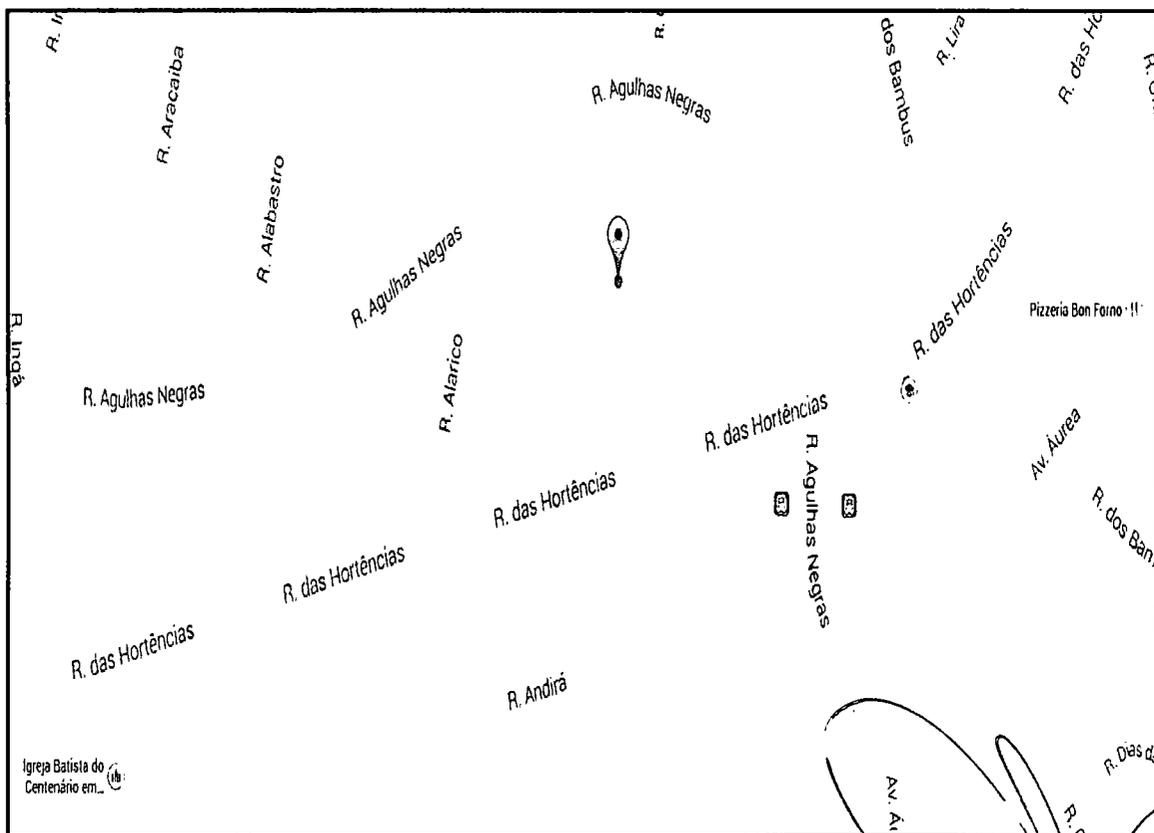
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060203570

TABELA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DOS VALORES DE TERRENOS							
ELEMENTOS	LOTES	FATOR	FATOR	FATOR	FATOR	FATOR	VALOR
		TESTADA	PROFUND.	TRANSP.	TOPOGR.	FRENTES MÚLTIPLAS	
(Nº)	(R\$/M2)	(Ft)	(Fp)	(Ftr)	(Ftop)	f(fm)	(R\$/M2)
1	2.225,14	1,1487	1,2127	1,0345	1,0000	1,0000	3.106,07
2	1.046,66	1,1076	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.159,28
3	1.545,97	1,1487	1,0000	1,0345	1,0000	1,0000	1.829,19
4	1.315,03	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0500	1.380,78
5	1.331,39	0,9641	1,0000	1,0345	0,8500	1,0000	1.129,82
6	1.106,06	1,1487	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.270,53
Grau de Precisão - III , conforme preconiza, ABNT NBR-14.653- 2/2011 (Avaliação de Imóveis Urbanos).	Atingiu como pontos mínimos, os itens obrigatórios, ou seja, "6 pontos", conforme preconiza ABNT NBR-14.653-2/2011 (Avaliação de Imóveis Urbanos).	Atendendo o intervalo admissível para o conjunto de fatores (0,50 a 2,00) - ABNT NBR-14.653-2/2011 (Avaliação de Imóveis Urbanos), ou seja, Grau de Fundamentação - II .	MÉDIA SANEADA		SOMA DOS VALORES HOMOGENEIZADOS		9.875,68
			R\$ 1.353,92		MÉDIA ARITMÉTICA		1.645,95
			DESVIO PADRÃO COM + OU - 30%				2.139,73
							1.152,16

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

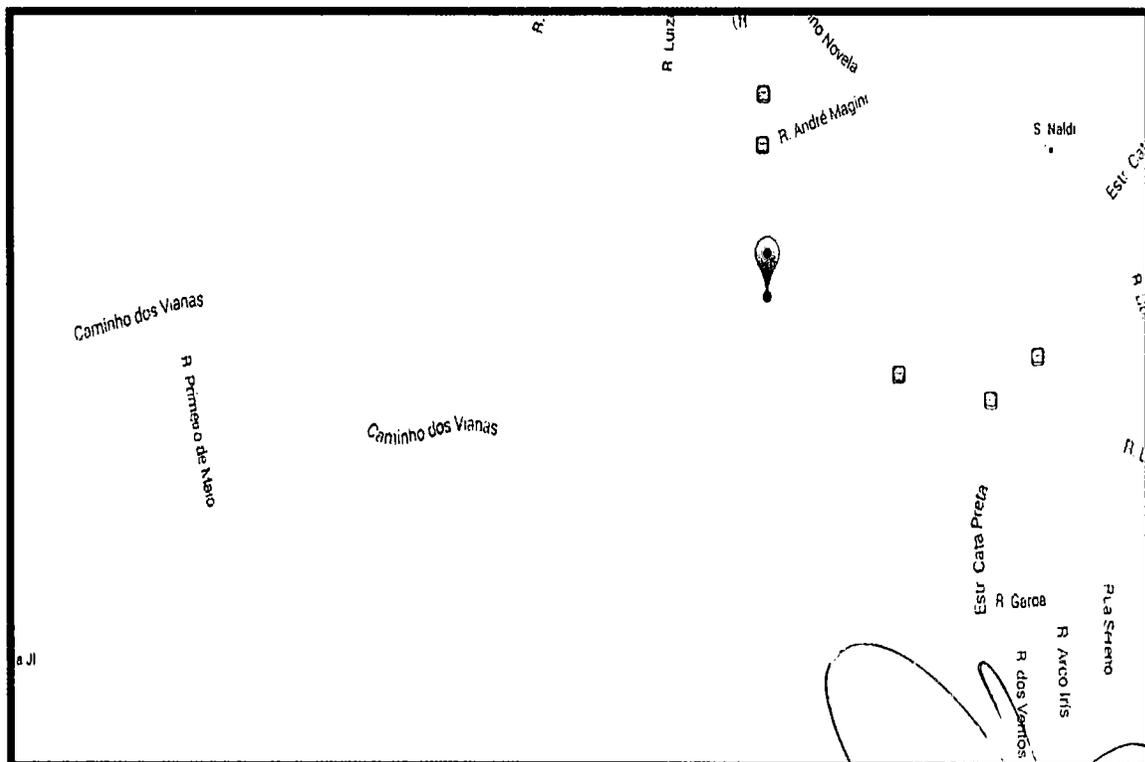
ANEXO IV

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570



Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570



[Handwritten signature]

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

ANEXO V

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FOTO nº 01 Vista do lado esquerdo da Rua Agulhas Negras.



FOTO nº 02 Vista do lado direito da Rua Agulhas Negras.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FOTO nº 03 Vista da fachada frontal do imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.

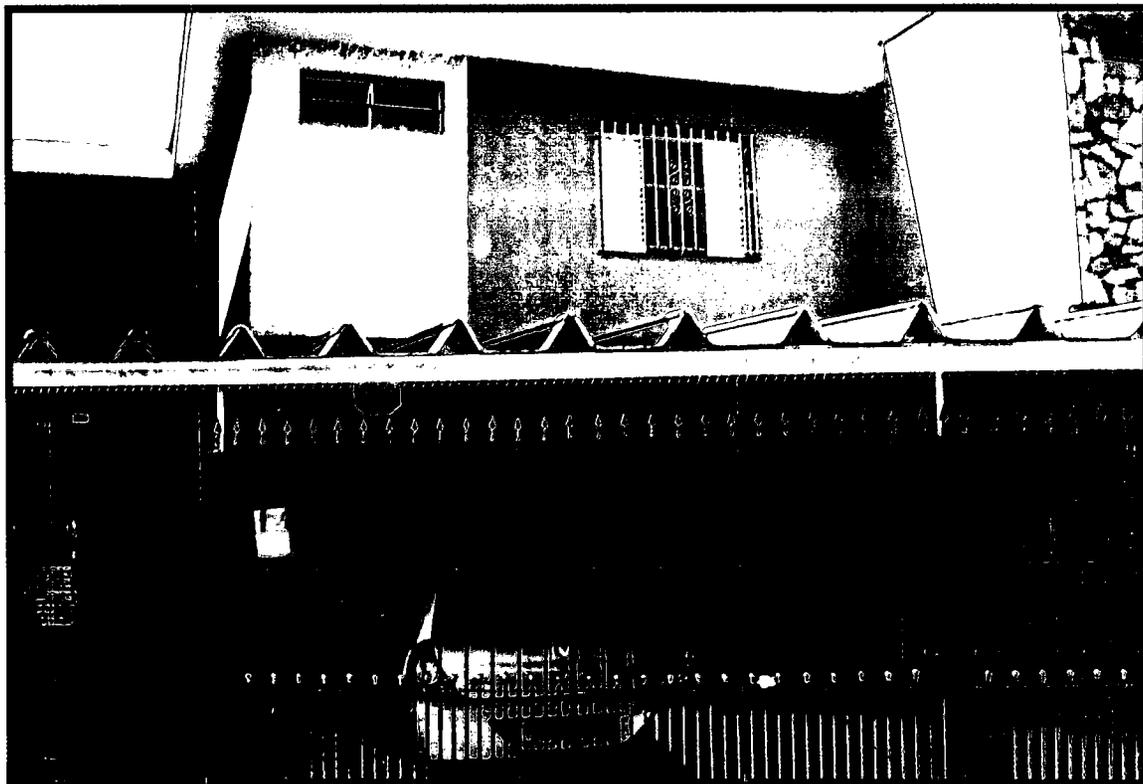


FOTO nº 04 Vista da sala de estar no imóvel, sito à Rua Agulhas Negras.



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000
Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - **E - Mail = fabiomartin@terra.com.br**

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FOTO nº 05 Vista da copa e cozinha do imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.



FOTO nº 06 Vista do banheiro no imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FOTO nº 07 Vista do quintal no imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.



FOTO nº 08 Outra vista do quintal no imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.

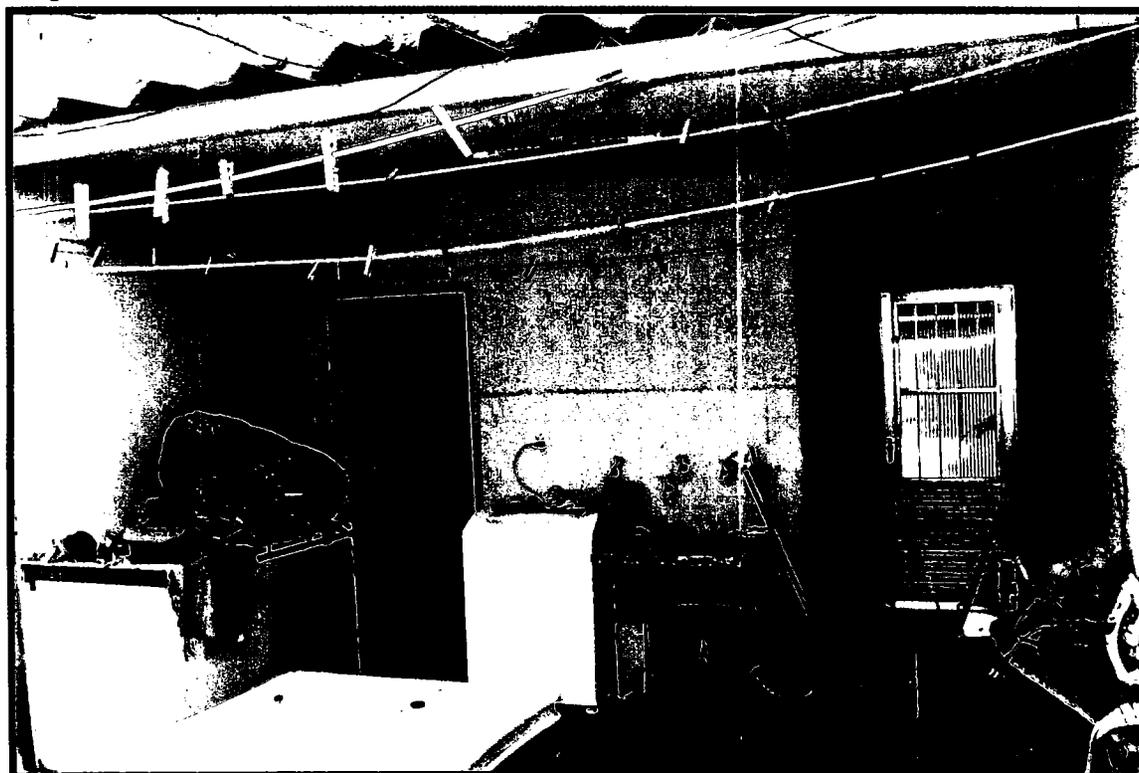


Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FOTO nº 09 Vista do dormitório no pavimento térreo do imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.



FOTO nº 10 Vista da área de serviço no imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.

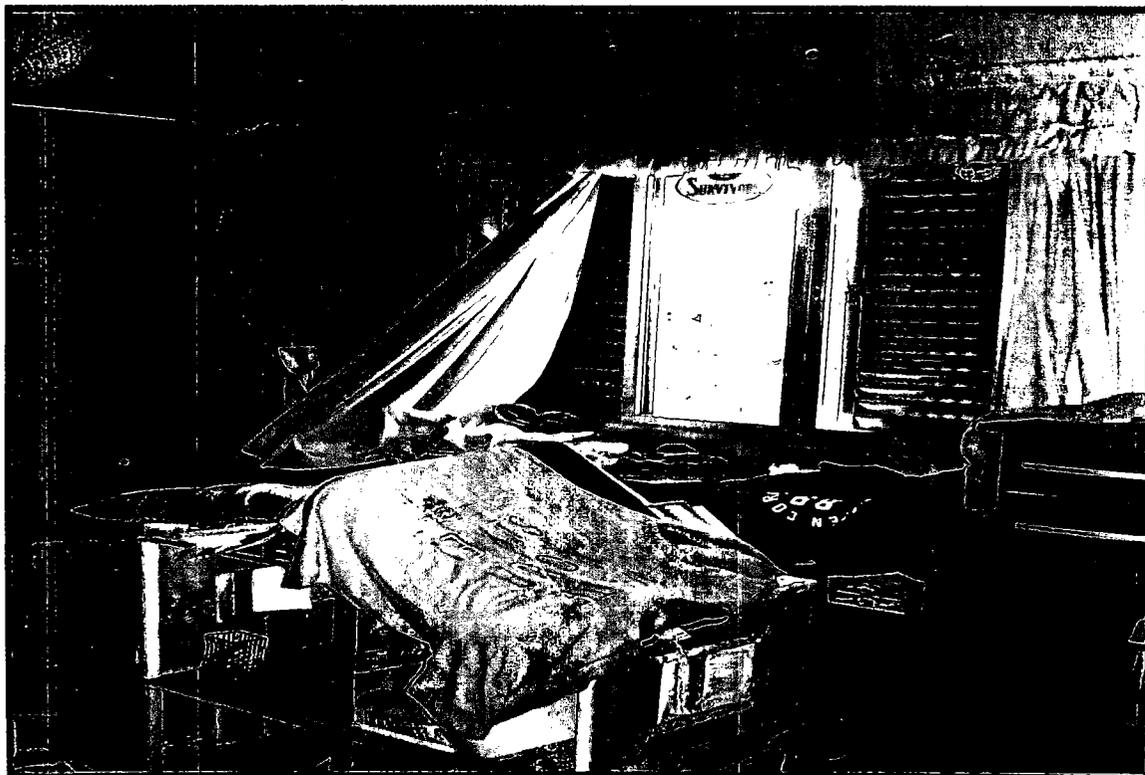


Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FOTO nº 11 Vista do 1º dormitório de solteiro no pavimento superior do imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.



FOTO nº 12 Vista do 2º dormitório de solteiro no pavimento superior do imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FOTO nº 13 Vista do banheiro no pavimento superior do imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.

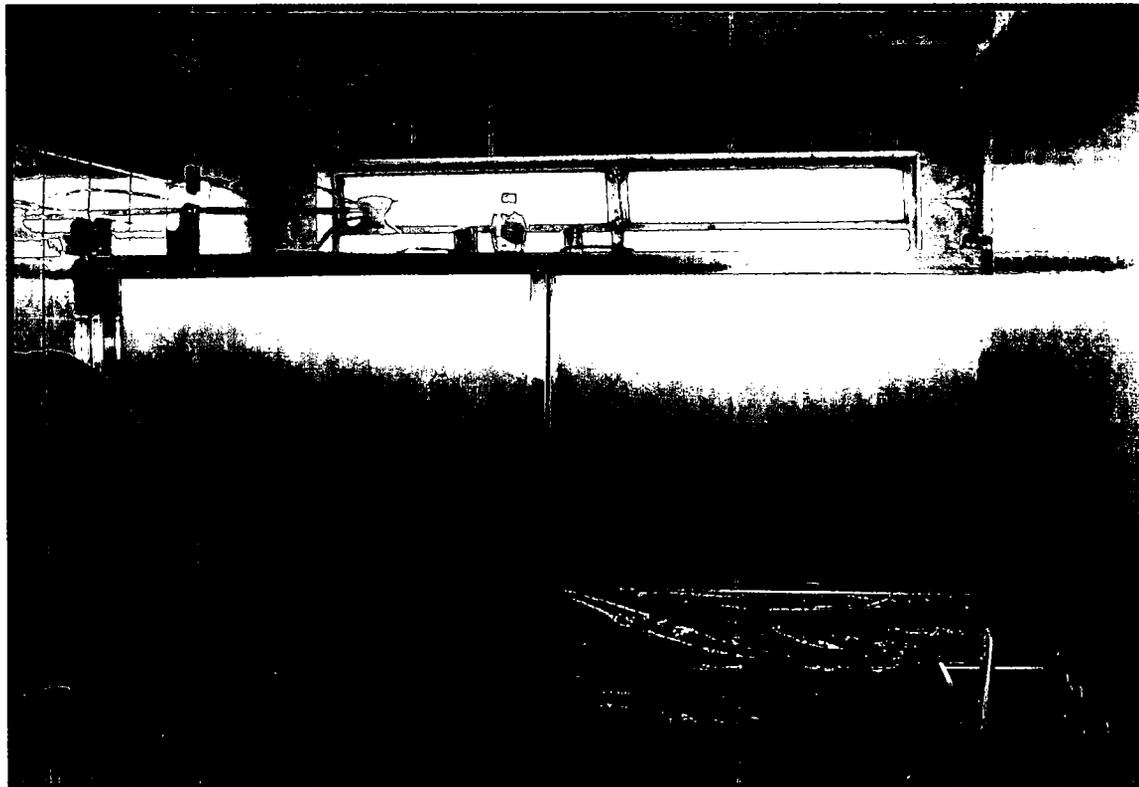


FOTO nº 14 Vista da suíte no pavimento superior do imóvel avaliando, sito à Rua Agulhas Negras.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FOTO nº 15 Vista do lado esquerdo da Rua dos Ciprestes.



FOTO nº 16 Vista do lado direito da Rua dos Ciprestes.



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

FOTO nº 17 Vista do logradouro onde se situam os galpões na Rua dos Ciprestes, nº 1376.



FOTO nº 18 Vista dos galpões A e B, conforme a indicação das setas vermelhas.



Rua Emília Marengo, nº 260 - 14º Andar - Conj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000
Fone / Fax (011) 2671.1616 com. - **E - Mail = fabiomartin@terra.com.br**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santo André
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, ., CENTRO - CEP 09040-906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL: STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a r. decisão de fls. 148, expedi a(s) guia(s) de levantamento nº 100/2015, em favor do perito judicial, referente ao(s) depósito(s) de fls. 137. Nada Mais.

Santo André, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROEBSON ROSA ALLXANDRE PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://ocaj.tjsp.jus.br/ocaj>, informe o processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE07200370JF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Fls. 149/237: Manifestarem-se, em 05 dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos.

Santo André, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0116/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauro Russo (OAB 25463/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Fls. 149/237: Manifestarem-se, em 05 dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos."

Do que dou fé.
Santo André, 4 de março de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2015, foi disponibilizado na página 773/776 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauro Russo (OAB 25463/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Fls. 149/237: Manifestarem-se, em 05 dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos."

Santo André, 5 de março de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário



3 DE FEVEREIRO DE 1974

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 05 dias sem que as partes se manifestassem sobre o laudo. Nada Mais. Santo André, 16 de março de 2015. Eu, ____, Rinaldo Vieira, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 24 de março de 2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador, digitei.

Vistos.

Manifeste-se o credor requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, no prazo de trinta dias.

No silêncio, certifique-se, e aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 24 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE0000003HIGK.

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 14 ABR 2015

Eu,

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat. TJ nº 365.608

ANTONIO RUSSO
(in memoriam)

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

CÉSAR MARINO RUSSO

EDUARDO JESSNITZER

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA H. PAIVA SOARES

MARIA HELENA C. MARINO

fls. 265 240
A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTO ANDRÉ.



00028318219988260554

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

554 FSCS-15-00020177-8 130115 1725 80

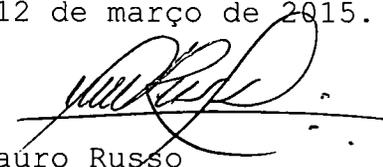
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A,

por seu advogado e procurador bastante
que a presente assina, nos autos da execução de título
extrajudicial movida contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA., vem respeitosamente manifestar-se ciente da
juntada do laudo de avaliação e requer a designação de datas
para o praxeamento dos imóveis.

P. DEFERIMENTO

São Paulo, 12 de março de 2015.

p.p.,


Mauro Russo

OAB/SP 25.463



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro

CEP: 09040-906 - Santo André - SP

Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 15.04.2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Escrevente, digitei.

VISTOS, etc...

1- À falta de impugnação, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o laudo de avaliação de fls. 149/237.

2 Nomeio SATO LEILÕES (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrada pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praçã, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail.

3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

4. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito.

5. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado.

6. Cumpra-se o disposto no artigo 698 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo).

7. Com a designação do leilão, intemem-se os executados através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos.

Int.

Santo André, 15 de abril de 2015.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP

Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviado em: terça-feira, 5 de maio de 2015 18:09
Para: contato@satoleiloes.com.br
Assunto: Nomeação autos nº 0002831-82.1998.8.26.0554

Prezados(as), boa tarde!

Por decisão judicial intimo vossa senhoria da r. decisão que o nomeou leiloeiro nos autos de Procedimento Ordinário de nº 0002831-82.1998.8.26.0554 e nº de ordem 230/98, entre BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, devendo providenciar os meios necessários para realização do leilão, comunicando a este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, nos termos da r. decisão a seguir transcrita:” **VISTOS, etc... 1- À falta de impugnação, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o laudo de avaliação de fls. 149/237. 2 Nomeio SATO LEILÕES (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrada pelo Egrégio Tribunal de** **ustança a proceder a realização do leilão/praza, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail. 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 4. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 5. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado. 6. Cumpra-se o disposto no artigo 698 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 7. Com a designação do leilão, intmem-se os executados através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos.”**

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira – Mat. 365.608 – A
Esc. Téc. Jud. 7º Of. Cível Sto André - SP

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0280/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauro Russo (OAB 25463/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS, etc... 1- À falta de impugnação, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o laudo de avaliação de fls. 149/237. 2 Nomeio SATO LEILÕES (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrada pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praca, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail. 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 4. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 5. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado. 6. Cumpra-se o disposto no artigo 698 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 7. Com a designação do leilão, intemem-se os executados através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos."

Do que dou fé.
Santo André, 14 de maio de 2015.

Andrea do Amaral de Souza Medrado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0280/2015, foi disponibilizado na página 706/711 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauro Russo (OAB 25463/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Teor do ato: "VISTOS, etc... 1- À falta de impugnação, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o laudo de avaliação de fls. 149/237. 2 Nomeio SATO LEILÕES (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrada pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praca, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail. 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 4. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 5. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado. 6. Cumpra-se o disposto no artigo 698 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 7. Com a designação do leilão, intemem-se os executados através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos."

Santo André, 18 de maio de 2015.

Andrea do Amaral de Souza Medrado
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 01 JUN 2015

Eu,

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat. TJ nº 365.608

MAURO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

ANTONIO RUSSO FILHO

ODAIR FILOMENO

Antonio Russo

CÉSAR MARINO RUSSO

MATEUS MAGAROTTO

ADRIANA HELENA S. INGLE

MARIA HELENA CABRERA MARINO

S/C

252
3

f. 20
230/98

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ.



00028318219988260554

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

SPI3.20 - 22-05-2015 14:32 SNE 000.0.0480337A

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A,

por seu advogado e procurador bastante que a presente assina, nos autos da execução de título extrajudicial movido contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, requer a juntada da inclusa Certidão Imobiliária e da Memória de Cálculo, devidamente atualizados em cumprimento à despacho de fls.

Requer, ainda, sejam expedidos ofícios aos seguintes processos, para comunicação do leilão, conforme disposto no art. 698:

Matrícula 51.061

Processo 736/97

7ª Vara Cível de Santo André

A: Banco Itaú S.A.

R: Molas Pentágono Ind.Com Ltda. e outros

Antonio Russo

MAURO RUSSO

CÉSAR MARINO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

MATEUS MAGAROTTO

ANTONIO RUSSO FILHO

S/C

ADRIANA HELENA S. INGLE

ODAIR FILOMENO

MARIA HELENA CABRERA MARINO

Processo 802/97 ✓

6ª Vara Cível de Santo André

A: Banco Itaú S/A

R: Molas Pentágono Ind.Com Ltda. e outros

Processo 929/97 ✓

9ª Vara Cível de Santo André

A: Banco Itaú S/A

R: Molas Pentágono Ind.Com Ltda. e outros

Processo 0005149-34.2005.4.03.6126

3ª Vara da Justiça Federal de Santo André

A: Instituto Nacional do Seguro Social

R: Molas Pentágono Ind.Com Ltda. e outros

Matrícula 4.102

Processo 0005149-34.2005.4.03.6126

3ª Vara da Justiça Federal de Santo André

A: Instituto Nacional do Seguro Social

R: Molas Pentágono Ind.Com Ltda. e outros

P. DEFERIMENTO

São Paulo, 21 de maio de 2015.

p.p.,

Mauro Russo
Mauro Russo

OAB/SP 25.463

ANTONIO RUSSO
(na memoranda)
MAURO RUSSO
CIBELE T. RUSSO
ANTONIO RUSSO FILHO
ODAIR FILOMENO

ADVOCACIA



CÉSAR MARINO RUSSO
MATEUS MACAROTTO
S/C
ADRIANA HELENA S. INGLE
MARIA HELENA CABRERA MARINO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CUSTAS - MAIO/2015

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	INDICE INÍCIO	INDICE FINAL	VALOR ATUALIZADO	MESES PASSADOS	JUROS DE REMUNERAÇÃO (1,5%)	TOTAL
2	27/jan/1997	R\$ 948,83	18,353215	58,570367	R\$ 3.027,99	305	R\$ 13.853,05	R\$ 16.881,04
3	27/fev/1997	R\$ 925,02	18,501876	58,570367	R\$ 2.928,28	304	R\$ 13.352,98	R\$ 16.281,26
4	27/mar/1997	R\$ 925,04	18,585134	58,570367	R\$ 2.915,23	303	R\$ 13.249,72	R\$ 16.164,95
5	27/abr/1997	R\$ 925,05	18,711512	58,570367	R\$ 2.895,57	302	R\$ 13.116,94	R\$ 16.012,51
6	27/mai/1997	R\$ 925,06	18,823781	58,570367	R\$ 2.878,33	301	R\$ 12.995,67	R\$ 15.874,00
7	27/jun/1997	R\$ 925,07	18,844487	58,570367	R\$ 2.875,20	300	R\$ 12.938,40	R\$ 15.813,61
8	27/jul/1997	R\$ 925,08	18,910442	58,570367	R\$ 2.865,20	299	R\$ 12.850,44	R\$ 15.715,64
9	27/ago/1997	R\$ 925,09	18,944480	58,570367	R\$ 2.860,09	298	R\$ 12.784,59	R\$ 15.644,68
10	27/set/1997	R\$ 925,10	18,938796	58,570367	R\$ 2.860,98	297	R\$ 12.745,65	R\$ 15.606,63
TOTAL		R\$ 8.349,34	---	---	R\$ 26.106,88		R\$ 117.887,44	R\$ 143.994,31
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10%)								R\$ 14.399,43
TOTAL DO DÉBITO								R\$ 158.393,74



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:— UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:— mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lotes fiscal n.º10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal n.º10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m²..

Proprietários:— JOÃO BATISTA PITARELLO, RG n.º5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BOHBEL PITARELLO, RG n.º5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o n.º664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, n.º154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG n.º5.975.727, CPF/MF n.º664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG n.º12.887.709, CPF/MF n.º991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, n.º358; MAURO TONELOTO, RG n.º6.562.889, CPF/MF n.º571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG n.º9.274.198, CPF/MF n.º916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro n.º1.619 no Livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, n.º568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG n.º4.339.977, CPF/MF n.º271.386.408/97, da indústria e s.mr. MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG n.º5.217.654, CPF/MF n.º..

(continua no verso)

Pag: 001/005

Certidão na última página

MATRICULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº 858.--

Registro anterior: - Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº. --
32.165, transportados para a Matrícula nº 32.163 pela Av. nº 16
desmembrado por averbação nº 17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº 48.939-Av. 3.--

O Escrevente autorizado,

Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº 27 fls. 330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº 537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$ 90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-

Ariovaldo Wosnik - esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº 56 fls. 69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº 4.598.813, -
CPF/MF nº 260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº 8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº 458, nesta cidade; e, ANTO
NIO CARLOS LEITE, RG nº 4.619.952, CPF/MF nº 260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

HS.277

256



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

2

Santo André, 21 de março de 19 90
(continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.-VVNCZ\$433.650,35.-
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061 , em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli, expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

Pag.: 003/005

Certidão na última página

MATRICULA

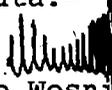
51.061

FICHA

2

VERSO

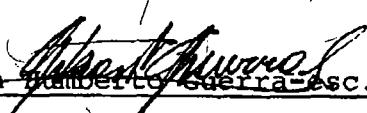
(matrícula) la, foi PENHORADA.. Valor da causa: -R\$9.509,67.-
 Documentos microfilmados nesta data.-


 Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998
 Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mená, ambos desta comarca, expedido nos autos da --
 ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-
 S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E -
 OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, --
 correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


 Gilson Humberto Guerra - esc. autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS-DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO-CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

Pag.: 004/005

Certidão na última página



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

ins. 279 258



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA 51.061

FICHA 3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Sueli Livramento Pacoia - Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPE nº. 260.662.898-53.-

Cristiane Sylvia Pereira Randow - Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data, Santo André, data abaixo indicada.

MARCELO FABRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado.: R\$ 7,21
Ao IPESP.: R\$ 5,34
Ao Reg. Civil R\$ 1,34
Ao Trib. Just R\$ 1,34
Ao Município R\$ 0,50
Total..... R\$ 41,10
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida em 20/05/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



05106120052015



Pag.: 005/005

[The main body of the page contains extremely faint and illegible text, likely a list or table of items, but the content is not readable due to low contrast and blurring.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

281 258

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA 4.102 FICHA 1

Santo André, 30 de setembro de 1976

Imóvel:—Um prédio sob nº458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 ms. de frente para a referida rua; 9,00 ms. nos fundos; 20,00 ms. na lateral direita; 17,00 ms. na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº450 de propriedade de Roberto Pelachini e a/mulher Olga Negro Pelachini, do lado esquerdo com parte do lote; digo, com o lote nº12, da quadra 40, e nos fundos com os prédios nºs.129 e 125 da Rua Acará de propriedade de Raimundo Alexandre de Resente e Agostinho Fernandes, tendo a área de 150,25 ms.2.—

Proprietários:—VALTER ROBERTO PELACHINI e a/mulher OLGA NEGRÃO PELACHINI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, proprietários, RG.nºs.3.520.732 e 4.538.997 e CIO.— nºs.069.355.838/53 e 318.749.168/53, respectivamente, res. e dom. à Rua das Caneleiras, nº741, nesta cidade.—

Registro anterior:—Transcrição nº92.225 deste Cartório.—

O Oficial,

(Carlos Roberto Rodrigues Pinto)

R.1/M4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Por instrumento particular de 20-setembro-1.976, devidamente legalizado, MOACYR DEZUTTI e a/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele indústriário, ela do lar, RG.nºs.4.598.813 e 8469.304, respectivamente e CIO.em com. nº260.662.898/53, res. e dom. a Av. D.Pedro I, nº532, nesta cidade, adquiriram por compra feita dos proprietários acima mencionados e qualificados pelo valor de Cr\$.350.000,00, sem condições, o imóvel já descrito.—

Registrado por

(Pedro Luiz Moura Cândido-Esc.Antº)

R.2/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Por instrumento particular, referido no R.1, BRADESCO-S/A.- CREDITO IMOBILIARIO, CGC.60.917.036, com sede em S.Paulo, à Av. Ipiranga, 200-loja 58, tornou-se credora de MOACYR DEZUTTI e a/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, já qualificados no R.1, da importância de Cr\$.280.000,00, pagáveis em 216 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas em 20-10-1.976, com juros, multas e demais condições constantes do título, tendo como garantia em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel acima descrito.— PEDRO LUIZ MOURA CANDIDO

Registrado por:

Escrivente Aut. (cont. no verso)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santo André - SP

11100-5-AA 155068

11100-5-155001-175000-0415



Pag.: 001/004

Certidão na última página

MATRICULA

4.102

FICHA

1

VERSO

Av.3/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Foi emitida a cédula hipotecária nº 19149-série A, pela credora BRADESCO S/A.-CREDITO IMOBILIARIO, em 20-09-1.976, a seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, ou seja, Cr\$.280.000,00.-

Averbado por

(Pedro Luiz Monra Candido-Esc.Anta)

Av.4/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por requerimento de 11-09-1990, dos documentos microfilmados sob nº 135.625, verifica-se que o credor teve sua razão social alterada para Banco Bradesco S/A.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.5/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por autorização de 11-09-1990, o credor autorizou os Cancelamentos do R.2 e Av.3 da matrícula.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.06, aos 05 de junho de 2.013

Título prenotado sob nº 352525 aos 29 de maio de 2.013.

Penhora

Por certidão passada aos 29 de maio de 2.013, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Dulce Maria Soler Gomes Riço, no processo de Execução Trabalhista nº 2141-2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0278-56, e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificado, sendo de R\$2.516,05, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

ns. 283



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
4.102

FICHA
2

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 1...

Av. 07, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368747 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZÜTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado Moacyr Dezutti, sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 15 de julho de 2.014

Título prenotado sob nº. 371096 aos 07 de julho de 2.014

Cancelamento de Penhora

Por mandado nº. 00753/2014 passado aos 18 de junho de 2.014, pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André, assinado por Samia Ramiro Pereira Boscarol, Diretora de Secretaria, extraído do processo nº. 02141004720095020432 (02141200943202000), foi determinado o cancelamento da penhora averbada sob nº. 06 na presente matrícula.

Daniela Guizarde Emerdel Soares
Daniela Guizarde Emerdel Soares — Escrevente Autorizada

Av. 09, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº.

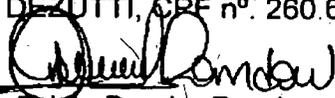
...continua no verso...

Pag.: 003/004
Certidão na última página

MATRICULA
4.102

FICHA
2
VERSO

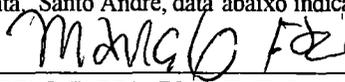
201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPF nº. 260.662.898-53.-



Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo André, data abaixo indicada.



MARCELO FABRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado.: R\$ 7,21
Ao IPESP.: R\$ 5,34
Ao Reg. Civil R\$ 1,34
Ao Trib. Just R\$ 1,34
Ao Município R\$ 0,50
Total.: R\$ 41,10
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida em 20/05/2015.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12. "d").
Código de controle de certidão:



00410220052015



Pag.: 004/004

260
A

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 29 JUN 2015

Eu,

ROBSON ROSA ALEXANDRE
Esc. Técnico Judiciário
Mat. nº 265.608

Antonio Russo

MAURO RUSSO

CÉSAR MARINO RUSSO

CIBELE T. RUSSO

MATEUS MAGAROTTO

ANTONIO RUSSO FILHO

S/C

ADRIANA HELENA S. INGLE

ODAIR FILOMENO

MARIA HELENA CABRERA MARINO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ.



00028318219988260554

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.16.0554.

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A,

por seu advogado e procurador bastante que a presente assina, nos autos da ação movido contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E OUTROS, requer a juntada do incluso substabelecimento sem reserva de poderes.

Requer, ainda, que as publicações sejam expedidas em nome dos novos advogados, Dr. Hélio Yazbek e Dra. Samanta Martoni Pires Gabriel, riscando-se os demais.

P. DEFERIMENTO

São Paulo, 22 de junho de 2015.

p.p.,

Mauro Russo

Mauro Russo

OAB/SP 25.463

PO8
2301a*

261
A

12/9

Antonio Russo

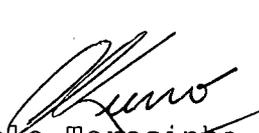
267
A

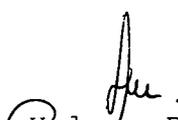
SUBSTABELECIMENTO

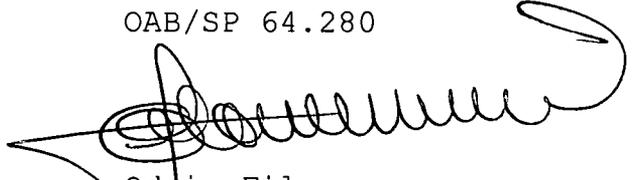
Substabeleço, **sem reserva de iguais**, nas pessoas dos advogados **HÉLIO YAZBEK**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 168.204 e no CPF/MF sob o nº 176.056.418-42; e **SAMANTHA MARTONI PIRES GABRIEL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 286.761 e no CPF/MF sob o nº 346.289.058-19, integrantes do escritório com sede na Alameda Santos, 2313/2315, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, nesta Capital do Estado de São Paulo, os poderes que me foram conferidos por Banco Bamerindus do Brasil S/A, constantes do instrumento de procuração encartado nos autos da execução de título extrajudicial que move contra Molas Pentagono Indústria e Comércio Ltda. e outros, pelo Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, conforme processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

São Caetano do Sul, 22 de junho de 2015.


Mauro Russo
OAB/SP 25.463


Cibele Teresinha Russo
OAB/SP 64.280


Adriana Helena Paiva Soares
OAB/SP 205.733


Odair Filomeno
OAB/SP 58.927


Mateus Magarotto
OAB/SP 127.646


Maria Helena Cabrera Marino
OAB/SP 302.273

163
fls: 288



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André - SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o leiloeiro, não designou datas para realização dos leilões. Nada Mais. Santo André, 21 de julho de 2015.
Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador.

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, **25 JUL 2015**

Eu, _____
ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat. Tj nº 365.608

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,
leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade
de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro
Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail
leiloeiro@satoleiloes.com.br, nomeado para realizar os leilões/praças do bem
penhorado nos presentes autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra
MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., **ANTONIO
CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-
82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno
Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

O Leiloeiro nomeado, que esta subscreve,
está tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
conforme publicação no DJE de Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2012 -
Caderno Administrativo São Paulo, Ano V - Edição 1118, página 3, para a
realização de leilões com divulgação e captação de lances em tempo real, através
do site www.judhastas.com.br, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009,
publicado no DJE Ano II • Edição 411 • São Paulo, Segunda-feira, 9 de
Fevereiro de 2009, que Disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo
Art. 689-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Apresenta, portanto, o edital e as condições
gerais em anexo (docs. 01/02), que serão publicados no site do leiloeiro
indicado, a teor dos dispositivos legais acima citados, intimando as partes,
especialmente os Executados, do dia, hora e forma da alienação judicial, nos
exatos termos do Art. 687, § 5º, do Código do Processo Civil.

Ressalta que, visando a celeridade e economia processual, em caso de não haver licitantes para as primeiras datas (30/julho/2015, às 15:30hs e 19/agosto/2015, às 15:30hs), este leiloeiro desde já agendou novas datas (28/outubro/2015, às 15:30hs e 18/novembro/2015, às 15:30hs), conforme consta do edital. Com isso, acredita que as chances de êxito na alienação do bem aumentam significativamente.

Nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando serem indivisíveis, os imóveis serão levados a leilão em sua integralidade, ficando a meação dos cônjuges alheios à execução garantidas sobre o produto da alienação dos imóveis, razão pela qual este leiloeiro providenciou o encaminhamento das correspondências às cônjuges meeiras, cujas cópias seguem apensadas à presente (docs 03/04).

Também, visando dar cumprimento ao Art. 698, do Código de Processo Civil, está providenciando o protocolo das petições cujas cópias seguem apensadas à presente (docs. 05/08). Tão logo disponha dos protocolos, este leiloeiro providenciará a juntada aos autos.

Por derradeiro, este leiloeiro faz juntar à presente uma via a mais do edital e condições gerais para serem afixados no quadro de editais deste fórum, salientando que, visando dar maior divulgação, o leilão já está incluído no site do leiloeiro (www.judhastas.com.br).

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, sexta-feira, 17 de julho de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO
PAULO**

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE
INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

Edital de primeira e segunda praças/leilões dos imóveis penhorados e para intimação dos Executados **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **ANTONIO CARLOS LEITE**, sua mulher **MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, sua mulher **MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, que lhe move BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

O Dr. Marcio Bonetti, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que até o dia **30/julho/2015, às 15:30hs**, através do site <http://www.judhastas.com.br> o leiloeiro Antonio Hissao Sato Junior – JUCESP nº 690, levará a público pregão de venda, em 1ª Praça/leilão, a quem maior lance oferecer, acima do valor da avaliação, os seguintes bens IMÓVEIS:

1º Um terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 14.010.021; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 3.304.575,00 em jan/2015, atualizado para jul/2015 em R\$ 3.529.359,68, que será novamente atualizado por ocasião da 1ª e 2ª praças/leilões;

2º Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negas e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50m de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 129 e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m², objeto da matrícula nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011; avaliado em R\$ 412.540,00 em jan/2015, atualizado para jul/2015 em R\$ 440.601,91, que será novamente atualizado por ocasião da 1ª e 2ª praças/leilões.

Não havendo licitantes na 1ª praça/leilão, nos termos do Art. 686, VI, do Código de Processo Civil, terá início a 2ª praça/leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **19/agosto/2015, às 15:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, observando-se o lance mínimo correspondente a 60% do valor da avaliação atualizado, bem como as condições gerais constantes do site do leiloeiro. Negativas as tentativas anteriores, os bens acima serão novamente apreoados com encerramento da 1ª praça em **28/outubro/2015, às 15:30hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, nos termos do Art. 686, VI, do Código de Processo Civil, terá início a 2ª praça/leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/novembro/2015, às 15:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, observando-se o lance mínimo correspondente a 60% do valor da avaliação atualizado, bem como as condições gerais constantes do site do leiloeiro, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados, **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE**, sua mulher **MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, sua mulher **MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil. Somente as frações ideais de propriedade dos cônjuges varões foram penhoradas; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando serem indivisíveis, os imóveis serão levados a leilão em sua integralidade, ficando a meação dos cônjuges alheios à execução garantidas sobre o produto da alienação dos imóveis. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão do leiloeiro, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site do leiloeiro, na forma da lei. Santo André, sexta-feira, 17 de julho de 2015.

270
P

**CONDIÇÕES GERAIS A SEREM DISPONIBILIZADAS NO SITE DO LEILOEIRO
CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO**

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO

DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelos Arts. 689-A e parágrafo único, do Código de Processo Civil, pelo Provimento CSM Nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II • Edição 411 • São Paulo, Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2009, que disciplina o leilão eletrônico e demais disposições legais citadas abaixo:

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal www.judhastas.com.br o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor (menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças).

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal www.judhastas.com.br.

Não poderão ofertar lances:

1. os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça;
4. serventuários da justiça, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos, ligados ao processo onde realizado o leilão e menores.

DA VISITAÇÃO - Constituiu ônus dos interessados em participar da praça vistoriar o bem a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a Sato Leilões, mediante o envio de solicitação formal via e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, com a informação do bem de interesse, nome, telefone, RG e CPF/MF do visitante.

DA PRAÇA – As datas da realização/encerramento dos leilões/praças constam do edital.

DO PARCELAMENTO – Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo. O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente, tudo nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 690, do Código de Processo Civil.

DO LEILOEIRO – A praça será realizada pelos leiloeiros Oficiais Srs. Antonio Hissao Sato Junior – JUCESP nº 690 ou Patrícia Zampieri de Souza – JUCESP nº 743 ou Juliana Hisa Sato – JUCESP nº 804 ou Tatiana Hisa Sato - JUCESP nº 817, por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.judhastas.com.br.

DA VOZ DO CONDUTOR DA PRAÇA – Se estiver ativo, o usuário poderá acompanhar a praça, ouvindo a voz do condutor, através do Portal www.judhastas.com.br.

DOS LANCES – Os lances serão ofertados somente através do Portal www.judhastas.com.br e divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

DO LANCE CONDICIONAL – Por ocasião da 2ª Praça, caso a oferta vencedora seja inferior a 60% do valor da avaliação atualizada, sua concretização ficará condicionada à autorização do Juízo responsável.

DO LANCE AUTOMÁTICO - É uma facilidade do Portal www.judhastas.com.br que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretiráveis.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal www.judhastas.com.br a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.

A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, dispensadas as demais assinaturas referidas no Art. 694, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o Art. 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DO PAGAMENTO – A arrematação far-se-á mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de TED ou guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal www.judhastas.com.br, ou, no prazo de até quinze (15) dias, mediante caução, nos termos do Art. 690, caput, do Código de Processo Civil.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado imediatamente ao encerramento do leilão, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal www.judhastas.com.br, na seção “Minha Conta”.

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante por fax: (11) 4226-6444 ou por e-mail (diretoria@satoleiloes.com.br), para que esse documento seja juntado aos autos do processo.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedido a respectiva carta de arrematação em favor do Arrematante.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão do Leiloeiro.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (artigo 695, do Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5%), sem prejuízo de outras penalidades a serem fixadas pelo MM. Juiz, a teor do Art. 695, do Código de Processo Civil e outras providências de ordem penal.

DA REMISSÃO: Caso o Executado venha a remir a Execução, nos termos do Art. 651, do Código de Processo Civil, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios, ou caso seja celebrado acordo entre as partes, com a suspensão do leilão, ambas as hipóteses, após a inclusão do leilão no sistema, deverá, também, pagar o valor correspondente a 1% do valor da avaliação atualizada do bem, a título de ressarcimento das despesas administrativas do leiloeiro.

O Leiloeiro Oficial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto nº 21.981/32.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, bem como caput do Art. 335, do Código Penal.

DA ENTREGA DOS BENS – A transferência do registro do(s) bem(ns) para o nome do arrematante ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial assim determina, nos termos do Art. 693 e § único do Código de Processo Civil, correndo por sua conta todas as despesas e impostos decorrentes.

São Caetano do Sul, sexta-feira, 17 de julho de 2015.

À Sra.

MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI

Rua Agulhas Negras n° 458 – Vila Linda

CEP 09175-000 - Santo André – SP

Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEIS DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e seu marido **MOACYR DEZUTTI**, Processo n° 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível de Santo André, fomos nomeados para realizar o leilão dos seguintes **IMÓVEIS**:

- Um terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua dos Ciprestes n° 1376, com área de 3.123,00m², objeto da matrícula n° 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo;
- Um prédio sob n° 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno com a área de 150,25m², objeto da matrícula n° 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo.

A praça/leilão será realizada por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. A 1ª Praça/leilão já está aberta, encerrando-se no dia **30/julho/2015, às 15:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; a 2ª praça/leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **19/agosto/2015, às 15:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento da 1ª praça/leilão em **28/outubro/2015, às 15:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, a 2ª praça/leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **18/novembro/2015, às 15:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, conforme cópia do edital em anexo.

Somente a fração ideal de propriedade de seu marido relativa ao imóvel da matrícula 4.102 e as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Antonio Carlos Leite, relativa ao imóvel da matrícula 51.061, foram penhorada; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando serem indivisíveis, os imóveis serão levados a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Antonio, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação dos imóveis, no que couber a cada uma.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente

Sato Leilões / Judhastas

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro

São Caetano do Sul, sexta-feira, 17 de julho de 2015.

À Sra.

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE
Rua Alterosa nº 54 – Vila Bela Vista
CEP 09181-180 - Santo André – SP

Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEL DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para realizar o leilão do seguinte IMÓVEL: Um terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua dos Ciprestes nº 1376, com área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., MOACYR DEZUTTI** e seu marido **ANTONIO CARLOS LEITE**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

A praça/leilão será realizado por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. A 1ª Praça/leilão já está aberta, encerrando-se no dia **30/julho/2015, às 15:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; a 2ª praça/leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **19/agosto/2015, às 15:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento da 1ª praça/leilão em **28/outubro/2015, às 15:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, a 2ª praça/leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **18/novembro/2015, às 15:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, conforme cópia do edital em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Moacyr, foram penhoradas; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando ser indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Moacyr, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação do imóvel.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente

Sato Leilões / Judhastas
Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n° 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Ciência às partes de que o leiloeiro nomeado, Sr. Antônio Hissao Sato Junior, designou as seguintes datas para realização dos leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos: 1º leilão até o dia 30/julho/2015, às 15:30; se negativo, encerramento do 2º leilão dia 19/agosto/2015, às 15:30hs. Negativas as tentativas anteriores, o(s) bem(ns) será(ão) novamente apregoado(s) com encerramento do 1º leilão em 28/outubro/2015, às 15:30hs; se negativo, encerramento do 2º leilão dia 18/novembro/2015, às 15:30hs, tudo através do site www.Judhastas.com.br.

Santo André, 24 de julho de 2015. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0433/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Ciência às partes de que o leiloeiro nomeado, Sr. Antônio Hissao Sato Junior, designou as seguintes datas para realização dos leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos: 1º leilão até o dia 30/julho/2015, às 15:30; se negativo, encerramento do 2º leilão dia 19/agosto/2015, às 15:30hs. Negativas as tentativas anteriores, o(s) bem(ns) será(ão) novamente apregado(s) com encerramento do 1º leilão em 28/outubro/2015, às 15:30hs; se negativo, encerramento do 2º leilão dia 18/novembro/2015, às 15:30hs, tudo através do site www.Judhastas.com.br. "

Do que dou fé.
Santo André, 24 de julho de 2015.

Solange Alves do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2015, foi disponibilizado na página 653 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Ciência às partes de que o leiloeiro nomeado, Sr. Antônio Hissao Sato Junior, designou as seguintes datas para realização dos leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos: 1º leilão até o dia 30/julho/2015, às 15:30; se negativo, encerramento do 2º leilão dia 19/agosto/2015, às 15:30hs. Negativas as tentativas anteriores, o(s) bem(ns) será(ão) novamente apregoado(s) com encerramento do 1º leilão em 28/outubro/2015, às 15:30hs; se negativo, encerramento do 2º leilão dia 18/novembro/2015, às 15:30hs, tudo através do site www.Judhastas.com.br. "

Santo André, 27 de julho de 2015.

Solange Alves do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

278
A

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 28 JUL 2015.

Eu,

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat: TJ nº 365.608

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000022244005
Processo : 00028318219988260554
Numero do Alvará : 100/2015
Data do Alvará : 11/06/2015
Data do Levantamento : 10/07/2015
Beneficiário : FABIO MARTIN
CPF/CNPJ : 077.476.538-08
Agência do Resgate : 5596 FORUM SANTO ANDRE

279
A

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 4.950,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 249,01
Valor Bruto Resgate : R\$ 5.199,01
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 5.199,01

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 5952
Conta : 0700265-3
Titular da Conta : FABIO MARTIN
CPF/CNPJ : 077.476.538-08
Valor Líq. Pagamento : R\$ 5.199,01
Data do Pagamento : 14/07/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1200114955233
=====

Autenticação Eletrônica: E32F271E273EC525
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



ROS

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 304

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 100/2015

Comarca Comarca de Santo André -X-		Fórum Fórum da Comarca de Santo André -X-		Data de Emissão 25/02/2015 -X-	Data de Expedição 1 JUN 2015
Vara 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André -X-		Ofício 7º Ofício Cível da Comarca de Santo André -X-		Processo/Ano 230/98 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-				Agência 5596-4 -X-	
Conta Número 1200114955233 -X-		Guia de Recolhimento Número 1 -X-		Data do Depósito 12/11/2014 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Fábio Martin -X-			Documento de Identificação 15.651.998 -X-	CPF/CNPJ 077.476.538-08 -X-	
Nome do Procurador -X-			Nº OAB -X-	Procuração(fls. dos autos) -X-	Valor de Direito a Retirar 4.950,00 -X-
Conta em Nome de / Partes Banco Bamerindus do Brasil s/a x Molas Pentagono Industria e Comércio Ltda e Outros -X-					Valor Total/Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-					
Observações Levanteamento com juros e correção monetária, se houver. -X-					
Levanteamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial					
O(A) Juiz(a) de Direito <i>Guilherme Sampaio Correia</i> Nome: <i>Marcio Bonetti</i> -X- Juiz de Direito Auxiliar		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) <i>ROSELI SCAPIM</i> Nome: <i>Roseli Scapim</i> -X- Escritorador Matricula: 93002-A-0 -X- COP nº 01.167		Data	Assinatura
				Recebi o valor do presente	
				Assinatura	15.651.998

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

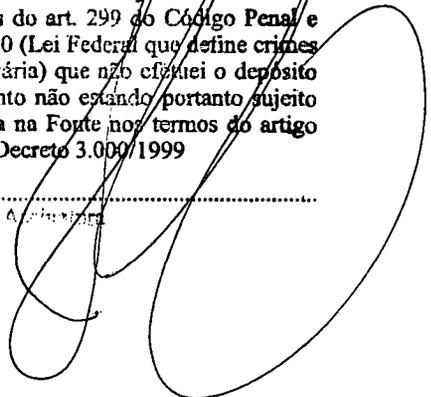
2ª Via

279A

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE I.R.

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal e da lei número 8137/90 (Lei Federal que define crimes contra a ordem tributária) que não efetuei o depósito objeto do levantamento não estando portanto sujeito ao Imposto de Renda na Fonte nos termos do artigo 777 - Inciso XIII do Decreto 3.000/1999

Assinatura



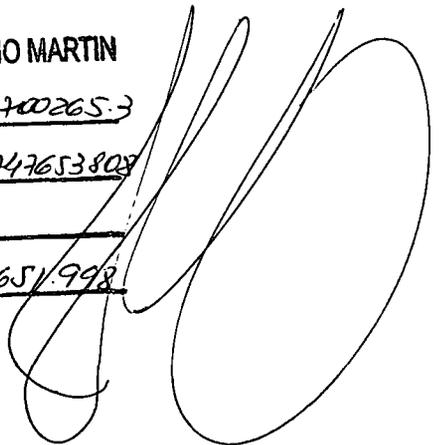
Favorecido: **FABIO MARTIN**

AG: 59528 / C/C: 700265-3

CPF/CNPJ: 07747653808

AUTORIZAÇÃO: _____

RG/CPF: 15.651.998



Thiago S. Almeida
Gerente de Atendimento
Ag. Jd. Anísio Franco

230/198
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
 CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial nomeado para realizar os leilões/praças do bem penhorado nos presentes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado requerer digne-se determinar a juntada desta e da inclusa publicação do edital no jornal de 24/julho/2015, bem como do Aviso de Recebimento da correspondência encaminhada à mulher do Executado Moacyr

Em vista da publicação do edital, caso venha a ocorrer a suspensão da realização dos leilões designados em virtude de pagamento, acordo ou qualquer outro motivo, este leiloeiro requer a V.Exa. digne-se determinar que a parte que der causa à suspensão proceda ao pagamento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da avaliação do bem, destinada ao pagamento das despesas administrativas, nos termos das condições gerais do leilão juntada aos autos.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, sexta-feira, 24 de julho de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
 Leiloeiro JUCESP nº 690

282/282
A

São Caetano do Sul, sexta-feira, 17 de julho de 2015.

À Sra.

MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI

Rua Agulhas Negras nº 458 – Vila Linda

CEP 09175-000 - Santo André – SP

282
A

Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEIS DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e seu marido **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível de Santo André, fomos nomeados para realizar o leilão dos seguintes **IMÓVEIS**:

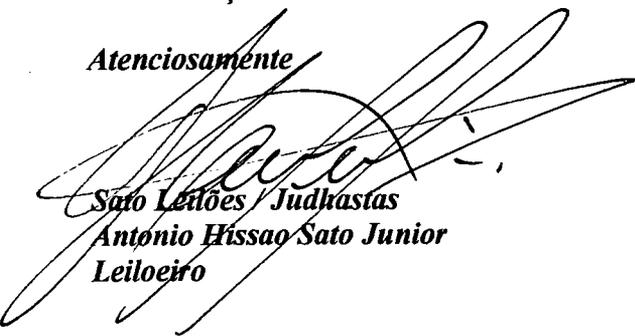
- Um terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua dos Ciprestes nº 1376, com área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo;
- Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno com a área de 150,25m², objeto da matrícula nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo.

A praça/leilão será realizada por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. A 1ª Praça/leilão já está aberta, encerrando-se no dia **30/julho/2015, às 15:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; a 2ª praça/leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **19/agosto/2015, às 15:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento da 1ª praça/leilão em **28/outubro/2015, às 15:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, a 2ª praça/leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **18/novembro/2015, às 15:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, conforme cópia do edital em anexo.

Somente a fração ideal de propriedade de seu marido relativa ao imóvel da matrícula 4.102 e as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Antonio Carlos Leite, relativa ao imóvel da matrícula 51.061, foram penhorada; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando serem indivisíveis, os imóveis serão levados a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Antonio, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação dos imóveis, no que couber a cada uma.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente



Sato Leilões / Judhastas
Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro

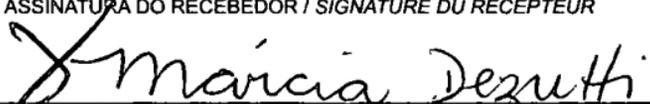
Martes Marlene de Oliveira Dezutti

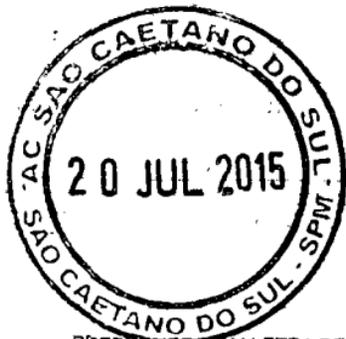
Rua Azulhas Negras, 458

09175-000 Santo André SP

processo nº 000 2831 - 82. 1998.

8.26.0554

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 21/7/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO CENTRO DE DESTINAÇÃO 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	



/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

Antônio Frazão Sobrinho

Rua São Francisco, 33

São Caetano do Sul SP

0	9	5	2	0	6	3	0
---	---	---	---	---	---	---	---

xt

284
A

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 31 JUL 2015

Eu, Robson

EDVALDO KAVALIAUSKAS QUIRINO DA SILVA
Advogado

285

A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

1998
PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554

554 ESNE.15.0004492-R 300715 1702 29

MOACYR DEZUTTI e MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA, já devidamente qualificados nos autos da demanda em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, mandato anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **PEDIDO DE ANULAÇÃO DE PENHORA - BEM DE FAMÍLIA**, pelos motivos que passa a expor:

Prefacialmente cumpre ressaltar que o **MOACYR DEZUTTI** e sua esposa **MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA** efetivamente residem na rua Agulhas Negras, 458, Jardim do Estádio, Santo André - SP, CEP 09175-000, no exato endereço do imóvel, o qual possui data aprazada para praça em 30/07/2015, a ser realizada nos termos do art. 689 - A do CPC, onde fora nomeado como leiloeiro SATO LEILÕES.

Cumpre ressaltar que, o Executado possui idade avançada, qual seja, 73 ANOS DE IDADE, e não se encontra em plenas condições de expressar sua vontade, nem tampouco de exercer seus direitos. E, sua esposa, não possui conhecimento legal a ponto de saber o que estava assinado, bem como saber sobre o que se tratava a "visita" da *lonamamus* da justiça que estava em sua residência.

286
A

Conforme se verifica dos relatórios médicos juntados, o executado não se encontra, realmente, em suas plenas faculdades mentais, posto que sofre atualmente de transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool – transtorno psicótico residual ou instalação tardia (CID – F10.7) e polineuropatia em doenças classificadas em outra parte.

Insta salientar que as condições de saúde do Executado foram, inclusive, certificadas pela própria Oficiala de Justiça atuante na MM. 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Santo André, nos autos do processo 2141/2009, que, apesar deste fato efetuou a penhora do famigerado imóvel afim de garantir dívida fiscal, conforme av.06 da matrícula 4.102 do 1º CRI de Santo André.

Penhora esta, posteriormente desconstituída e cancelada, pelos mesmos argumentos que aqui se expõe, conforme AV.08 da mencionada matrícula.

Ocorre que, conforme comprovaremos a penhora realizada nos autos do presente, merece o mesmo tratamento, ou seja, ser cancelada, posto estar eivada de vícios, conforme passa a ser demonstrado.

Traz á lume que o imóvel em discussão é o único bem deste casal, ou seja, trata-se de um BEM DE FAMILIA e se encontra devidamente registrado no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca – Matrícula nº 4.102.

É cediço que nesta Comarca existem dois Cartórios de Registros de Imóveis e das buscas realizadas pelo credor, não existe nos autos qualquer outro bem em nome do casal, com exceção do imóvel que servia de sede da empresa, apresentado na matrícula 51.061, também penhorado nestes autos. Executados não possuem outro imóvel.

E, por se tratar de BEM DE FAMILIA, o imóvel da matrícula 4.102 possui total respaldo em nosso ordenamento para que não seja possível recair qualquer penhora sobre ele, conforme preceito constitucional vastamente claro em nossa Carta Magna em seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (grifos nossos)

Ademais a penhora que recai sobre este bem imóvel, que serve de residência do casal, demonstra a inobservância do artigo constitucional acima colacionado, também, na inobservância do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, constante de nosso ordenamento pátrio em seu artigo 1º, inciso III.

Corroborando o acima aludido está a Lei nº 8.009/90, que em seu artigo 1º, claramente define o BEM DE FAMILIA:

“Art. 1º - O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.”

O entendimento de que o imóvel que serve como bem de família não é passível de penhora, já foi objeto de estudo e pronunciamento pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que assim se manifesta:

“PROCESSUAL CIVIL. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. IMÓVEL QUE SERVE DE RESIDÊNCIA À FAMÍLIA.

1. É impenhorável, consoante a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o único imóvel de propriedade do devedor, ainda que esteja alugado, bem como o imóvel utilizado como residência da família, ainda que não seja o único bem de propriedade do devedor. 2. In casu, os recorridos lograram provar que o imóvel em questão serve de residência à família, consoante infere-se da sentença de primeiro grau, gerando a aplicação inafastável do disposto na Lei 8.009/90, revestindo-se de impenhorabilidade. 3. Recurso Especial desprovido. (STJ, 1ª Turma, RESP 574050/RS, DJU 31.05.2004, Rel. Min. Luiz Fux)”

Não bastasse a impenhorabilidade decorrente de lei, o Código de Processo Civil, em seu artigo 620, estabelece que “quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor”. Assim sendo, é certo que despojar a família do executado de sua residência, seria utilizar-se o modo mais gravoso, já que o imóvel utilizado como residência.

Além disso o Código de Processo Civil ao estipular em seu artigo os bens absolutamente impenhoráveis, coloca o Bem de Família como bem não sujeito a execução (art. 648 e 649, CPC)

Da mesma forma a proteção exarada no texto do Código Civil Brasileiro, vejamos:

288
A

Art. 1.715 do CC - O bem de família é isento de execução por dívidas posteriores à sua instituição, exceto as que provierem de tributos relativos ao prédio, ou de despesas de condomínio.

Refletindo sobre a necessidade de proteger o imóvel que serve de moradia familiar, bem esclarece Arnaldo Rizzardo (2006, p.855):

“No elenco dos direitos e garantias, têm-se como da maior relevância aqueles que dizem com a vida e a dignidade do ser humano, envolvendo naturalmente a proteção à moradia, que deve constituir uma das principais metas políticas do próprio Estado. Nesta dimensão, introduziram-se leis destinadas a proteger o patrimônio formado pelos bens utilizados para as pessoas se abrigarem e viverem individualmente ou no conjunto familiar”.

Assim, devidamente comprovado que o imóvel penhorado é a residência do casal, sendo impossível o prosseguimento da praça aprazada, eis que o imóvel é impenhorável.

Restando de sobejo comprovado que há, no caso em tela, vício de nulidade, acarretando em sua desconstituição “ab initio”.

Com o condão de não restar dúvidas que a penhora aqui efetuada merece ser nula, salutar se faz ainda tecer outras considerações.

Os Executados contraíram matrimônio sob o regime de comunhão total de bens e para que a cônjuge pudesse ser intimada da penhora sem quaisquer ônus, imprescindível que houvesse a outorga uxória ou marital. E, ainda no caso em tela, tendo em vista as condições precárias de saúde do Executado, necessário se faz que houvesse curador habilitado.

Mais uma vez, se torna claro que a presente penhora não pode prosperar, tendo em vista haver aqui, novamente, outro vício de nulidade.

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER:

- a) a suspensão imediata do leilão designado, eis que o imóvel trata-se de bem de família;
- b) a declaração da insubsistência da penhora e sua conseqüente anulação;

EDVALDO KAVALIAUSKAS QUIRINO DA SILVA
Advogado

289
A

c) caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência, requer-se por hora a suspensão da praça, a fim de possibilitar a juntada aos autos de certidão expedida do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, bem como, de contas de água, luz e telefone, a fim de comprovar o alegado.

d) Requerem ainda, a concessão da gratuidade da justiça, por serem pobres na acepção do termo, não possuindo condições de arcar com custas e despesas de um processo judicial.

Termos em que,

Pede deferimento

Santo André, 30 de Julho de 2015.



EDVALDO KAVALIAUSKAS QUIRINO DA SILVA

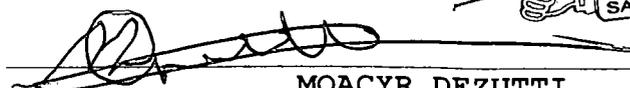
OAB-SP N° 210.888

290
A

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MOACYR DEZUTTI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.598.813-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 260.662.898-53, residente e domiciliado na Rua Agulhas Negras, 458, Jardim do Estádio, Santo André - Estado de São Paulo, CEP: 09175-000, neste ato constitui seu representante e procurador o Dr. **Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva**, advogado, regularmente inscrito na **OAB-SP sob o nº 210.888**, com escritório na Rua Siqueira Campos, 560, sala 81, Cento de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09020-240, onde recebe intimações, aos quais confere poderes da cláusula "ad judicium", para, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representar e defender os interesses do Outorgante, podendo o Outorgado, no desempenho deste mandato, tudo requerer e assinar, desistir, embargar, impugnar, recorrer, conciliar, acordar, receber quantias e dar quitação, interpor recursos legais, representar o Outorgante perante as repartições públicas, autarquias e quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais, oferecer denúncias, enfim, praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho deste mandato, admitindo o substabelecimento.

Santo André, 23 de Julho de 2.015.


MOACYR DEZUTTI



3.º Tabelião de Notas de Santo André - SP Rua Dr. Albuquerque Lima, 70 - Centro
 Lauro de Lacerda - Tabelião Fone/Fax: 4994-2477
 e-mail: 3tbsantoandre@uol.com.br

Reconheço por Semelhança S/V. Escm/001 firma(s) de
 MOACYR DEZUTTI
 Dou fe, Santo André, 27 de julho de 2015.
 Em testemunho da verdade.

SARA CRISTINE LOPES CALDEIRA ESCRIVENTE - R\$4,80

0934AA455281

291
A

DECLARAÇÃO DE POBREZA

MOACYR DEZUTTI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.598.813-4, devidamente inscrito no CPF sob o nº 260.662.898-53, residente e domiciliado na Rua Agulhas Negras, 458, Jardim do Estádio, Santo André – Estado de São Paulo, CEP: 09175-000, **DECLARA** sob as formas da Lei 1060/50, que na acepção jurídica do termo, não tem condições de arcar com as custas de um processo judicial, sem por em risco a manutenção sua e de sua família, firmando para que produza os efeitos de direito, assumindo total responsabilidade pela declaração, conforme preceitua a Lei 7.115/83.

Santo André, 23 de Julho de 2015.




MOACYR DEZUTTI

3.º Tabelião de Notas de Santo André - SP
Laurindo Lopes Gomes - Tabelião
Rua Dr. Albuquerque Lins, 70 - Centro
Fon/Fax: 4994-2477
e-mail: 3absantoandre@uol.com.br

Reconheço por Semelhança S/V.Econ 001/firma(s) de
MOACYR DEZUTTI
Dou fé, Santo André, 27 de julho de 2015.
Em testemunho da verdade.

SARA CRISTINE DOPES CALDEIRA - ESCRIVENTE - R\$4,80

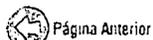
0934AA455282

292
A

Detalhamento de Crédito

Número do Benefício		Nome do Segurado		
161.287.456-5		MOACYR DEZUTTI		
Competência	Período a que se refere o crédito:		Pagamento através de:	
09/2012	01/09/2012	a	30/09/2012	CARTAO MAGNETICO
Espécie				
41	APOSENTADORIA POR IDADE			
Banco	Agência bancária	Código do Banco		
BRABESCO	GUAIAUNA-USP	049416		
Endereço do banco		Disponível para recebimento de:		
R. GUAIAUNA 102		16/10/2012	a	30/11/2012
CRÉDITOS				
Descrição das Rubricas				Valor
Mens. reajustada				860,78
Arredondamento				,22
DÉBITOS				
Valor Bruto		Valor dos Descontos		Valor Líquido
861,00		0,00		861,00

Este extrato vale para simples conferência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8500-1

MAIOR DE 65 ANOS



PROIBIDO PLASTIFICAR

B656-005000

CARTILHA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.598.813-4 087/NOV/2012

MOACYR DEZUTTI
 CARLOS DEZUTTI
 E MARIA MELEIRO SANCHES FERRETE

TABAPUÃ -SP 20/FEV/1942

MARILIA-SP
 MARILIA
 CC: LV. B040/FLS. 239V/N. 011613
 260662898/53

Avino
 Roberto Avino 199 Delegado Divisionário
 de Polícia IRGD/SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 23/09/83

294
A

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 8.469.304, devidamente inscrita no CPF sob o nº 155.213.588-89, residente e domiciliada na Rua Agulhas Negras, 458, Jardim do Estádio, Santo André - Estado de São Paulo, CEP: 09175-000, neste ato constitui seu representante e procurador o Dr. **Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva**, advogado, regularmente inscrito na **OAB-SP** sob o nº **210.888**, com escritório na Rua Siqueira Campos, 560, sala 81, Cento de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09020-240, onde recebe intimações, aos quais confere poderes da cláusula "ad judícia", para, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representar e defender os interesses da Outorgante, podendo o Outorgado, no desempenho deste mandato, tudo requerer e assinar, desistir, embargar, impugnar, recorrer, conciliar, acordar, receber quantias e dar quitação, interpor recursos legais, representar o Outorgante perante as repartições públicas, autarquias e quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais, oferecer denúncias, enfim, praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho deste mandato, admitindo o substabelecimento.

Santo André, 23 de Julho de 2.015.

Mirtes M. O. Dezutti
MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI




Reconheço por Semelhança S/V. Econ. 000 firma(s) de
MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI
 Dou fe, Santo André, 27 de julho de 2015.
 Em testemunho _____ da verdade.
SARA CRISTINE LOPES CALDEIRA - ESCRIVENTE - R\$4,00

0934AA455279

295
A

DECLARAÇÃO DE POBREZA

MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 8.469.304, devidamente inscrita no CPF sob o nº 155.213.588-89, residente e domiciliada na Rua Agulhas Negras, 458, Jardim do Estádio, Santo André – Estado de São Paulo, CEP: 09175-000, **DECLARA** sob as formas da Lei 1060/50, que na acepção jurídica do termo, não tem condições de arcar com as custas de um processo judicial, sem por em risco a manutenção sua e de sua família, firmando para que produza os efeitos de direito, assumindo total responsabilidade pela declaração, conforme preceitua a Lei 7.115/83.

Santo André, 23 de Julho de 2015.



Mirtes M. O. Dezutti

 MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI

3º Tabelião de Notas de Santo André - SP - Rua Dr. Albuquerque Lins, 70 - Centro
 Fone/Fax: 4994-2477
 e-mail: 3tabsantandre@uol.com.br
 Laurindo Lopes Gomes - Tabelião

Reconheço por Semelhança S/V:Econ 001 (1)aa(s) de
 MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI

 Dou fe, Santo André, 27 de julho de 2015.
 Em testemunho da verdade.

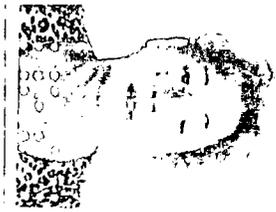
SARA CRISTINE LOPES CALDEIRA - ESCRIVENTE - R\$4,80

0934AA455278

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8500-1

MAIOR DE 65 ANOS



PROIBIDO PLASTIFICAR

Mirtes Marlene Dezutti

B703-099990

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

58.445.252-4 14/MAR/2014

MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA
DEZUTTI
PAULINO GONÇALVES DE OLIVEIRA
E SPERIA GRASSI DE OLIVEIRA

HERCULÂNDIA -SP 24/JUL/1943

SÃO PAULO-SP
MARÍLIA
CC:LV.B40 /FLS.239 /N.011613
155213588/89

Roberto Avilio 173 Delegado Divisonário
de Policia HRCO.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

297
A



19/02/2014 10:00:51
V. 5.80- 00003/B

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - CNPJ: 57.604.530/0001-66 - Insc. Est.: 628.723.877.111

ATENÇÃO: LIGAÇÃO SUJEITA A CORTE - FIGUE 115
 NÃO ACUSAMOS O RECEBIMENTO DA(S) CONTA(S) DE 1/2014.
 ÁREA CONSTRUÍDA: 184M2 - FREQUÊNCIA COLETA: 4 DIAS/SEMANA

CONTA MENSAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Endereço: RUA AGULHAS NEGRAS, 458

Nome: MOACYR DEZUTTI GRUPO: 0036

NP Conta: 45.848- NP Ligação: 45848 Classificação Fiscal: 11.019.033 NP Hidrômetro: 157577425

NP Economias: 1 Categoria: 1-RESIDENCIAL Centro de Abastecimento: VILA VITÓRIA Tipo Faturamento: MINIMO Reta Serviço: 15 Conta de: FEV/2014

Período de Consumo: De: 20/01/2014 Até: 19/02/2014 Consumo (m³): 0 Previsão Próxima Leitura: 21/03/2014
 Letura Anterior: 11 Letura Atual: 11

TABELA DE CÁLCULO - ÁGUA E ESGOTO

m²/Economia	Volume m³ (C)	Tarifa Água (TA)	Valor (C x TA)	Volume m³ (CE)	Tarifa Esgoto (TE)	Valor (CE x TE)
0 a 0		9,040			9,040	
1 a 10		0,230			0,230	
11 a 15		1,420			1,420	
16 a 25		3,720			3,720	
26 a 50		6,600			6,600	
Acima 51		6,930			6,930	

Consumo Faturado nos Últimos Períodos (m³)

JAN/2014	DEZ/2013	NOV/2013	OUT/2013	SEI/2013	AGO/2013
8	0	8	20	22	19

Descrição do Faturamento Mensal	Valor	Descrição dos Serviços	Valor
ÁGUA	9,04		
ESGOTO	9,04		
MULTAS(2%)+JUROS(0.5%AM)	0,64		
MULTA+JUROS TX. COLETA(*)	2,72		
TAXA DE DRENAGEM	4,00		
DIFERENÇA DE CONSUMO	0,00		
CREDITO	0,00		
TAXA DE COLETA	24,53		
SERVICOS	0,00		
VALOR:		R\$ 50,01	
VENCIMENTO:		01/03/2014	

PARÂMETROS BÁSICOS DE ÁGUA - ANÁLISE REFERENTE AO MÊS DE 01/2014

PARÂMETRO	UNIDADE	LIMITES	NÚMERO ANÁLISES PREVISTAS	NÚMERO ANÁLISES REALIZADAS	RESULTADOS FORA DO PADRÃO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO
Cloro Residual Livre	mg/l	0,2 a 5,0	41,00	44,00	0,00	0,80	0,50
ph	-	6,0 a 9,5	10,00	10,00	0,00	8,72	6,80
Cor aparente	uH	máx. 15	10,00	10,00	0,00	5,00	2,00
Turbidez	UT	máx. 5	41,00	44,00	0,00	0,11	0,10
Fluoreto	mg/l	0,6 a 0,8	4,00	4,00	0,00	0,64	0,61
Coliformes totais	NMP/100ml	ausentes	41,00	44,00	0,00	0,00	0,00

A ARSESP INFORMA QUE A TARIFA DE ÁGUA NO ATACADO É DE R\$ 1.476,69 POR 1.000 METROS CUBICOS.

(*) MULTA E JUROS TX COLETA = MULTA 0,33% A.D. E JUROS 1% A.M.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - Via Semasa

COLOQUE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO

UTILIZE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO



V. 5.80- 00003/B

Conta de: FEV/2014 NP de Aviso: 000045848-02-5 Vencimento: 01/03/2014 Valor: R\$ 50,01

NÃO RASURE OU PERFURE ESTE COMPROVANTE. ELE SERÁ UTILIZADO PELA LEITURA ÓTICA.



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
JAN 2014	13 JAN 2014	28 JAN 2014

MOACYR DEZUTTI
 R AGULHAS NEGRAS 00458
 CEP: 09175-000 SANTO ANDRE - SP

Nota Fiscal Série B nº 002540828
 Reservado ao Fisco 49ED.F529.4A16.D2C0.8449.ADCD.991A.8397
 CÓD CLIENTE: 0014434131
 CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
 1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040
 CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
 Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
MOACYR DEZUTTI
 R AGULHAS NEGRAS 458
 CEP: 09175-000 SANTO ANDRE - SP
 CPF/CNPJ: 260.662.898-53 e INSC. EST. ISENTA
 E-mail: MARCIADEZUTTI@hotmail.com



Dica de segurança da AES Eletropaulo: Ao construir ou reformar, cuidado com a rede elétrica. Mantenha uma distância segura de no mínimo de 3 metros dos fios elétricos.

Responsável pela Iluminação pública na sua rua/região:

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ 0800 77 42 100

Ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

Rua Onze de Junho 461

IMPORTANTE

Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima conta.

Nº DA INSTALAÇÃO

28061853

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
88,85	23,60	8,09	14,43	0,80	101,77

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Notificação/Reaviso de conta(s) vencida(s)

O não pagamento do(s) débito(s) indicado(s) vencido(s) até 90 dias ocasionará suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia do recebimento deste comunicado (de acordo com as Leis nº 8.987/95 e 9.427/96 e com artigo 172 da Resolução Normativa nº 414/10 da ANEEL). Para quitação solicite 2ª via. Caso o(s) débito(s) esteja(m) pago(s), desconstrua este reaviso.

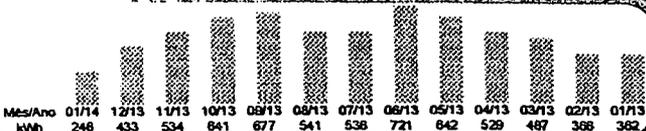
VENCIMENTO	VALOR(R\$)	VENCIMENTO	VALOR(R\$)	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
02.04.2014	160,80				

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha: 1/1

FORNECIMENTO		
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)		
248,0 kWh X R\$ 0,09120000		22,43
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)		
248,0 kWh X R\$ 0,14724000		36,22
TRIBUTOS		
PIS/PASEP (0,66%)		0,53
COFINS (3,06%)		2,51
ICMS		20,56
ITENS FINANCEIROS		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 11/2013		0,33
JUROS DE MORA - REF VCTO: 11/2013		1,12
MULTA (2%) - REF VCTO: 11/2013		3,64
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS		
CIP-SANDRE		10,01
SEGURO PROTEÇÃO PREMIADA		4,23
J&AM CIP-SANDRE - REF VCTO: 11/2013		0,04
MULTA CIP-SANDRE - REF VCTO: Santo Andr		0,15

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
12 DEZ	12923	13 JAN	13169	11 FEV	18 JAN

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
12821710	1	Residencial	Monofase	DI RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
115/230 (BT) V	104/216 V	127/241 V		

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Conjunto Elétrico:	Limite Permitido	Verificado
	Ano Trimestre	Mês
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC 18,28	8,19
Vevez que o cliente ficou sem energia	FIC 12,20	6,51
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC 2,43	2,43

Atenção: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008.

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 37,69	11,14	2,40	1,15	25,30

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2013 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e anos anteriores.
 - No mês de 01/2014 vigoraria a bandeira amarela, a qual implicaria R\$ 0,015/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.
 - Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
 Valor da Nota Fiscal: R\$ 101,77
 Alíquota 25% - Valor R\$ 20,56

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENERGIA	248,00	0,41370	101,77
DEDUÇÃO	0,00	0,00000	0,00
OUTROS NÃO VALORIZÁVEIS	0,00	0,00000	0,00

VALOR DA FATURA A PAGAR 101,77

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100002349708

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da Instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
540403489060	13 JAN 2014	JAN 2014	28061853	246	28 JAN 2014	101,77

MOACYR DEZUTTI
 83660000019 017700481009 120373915111 000023497084

Nota Fiscal Série B nº 002540828



299
A

Nome
Beneficiário
Data de
Perícia
em
rente
para
Hospital
Endereço
Cidade

Hospital
Santa
Mariana

Dr. [illegible]

Quilômetro [illegible] [illegible] [illegible]

11.200

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

Albino Jumbo

Small Jumbo 5/10/10



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
Processo: 02141004720095020432 (02141200943202000)
Mand/Int./Not.: 1723/2011
CPF/CNPJ: 26066289853
Reclamante: Fazenda Nacional
Reclamado: Molas Pentagono Industria e Comercio LTDA
Endereço: RUA AGULHAS NEGRAS, 458, Complemento: JD DO ESTADIO
Cidade: SANTO ANDRÉ UF: SP, CEP: 09175000

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 23/01/2012 ao endereço acima e aí efetuei a penhora de metade ideal do imóvel: um prédio sob nº 458 da R. Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 ms de frente para a referida rua; 9,00 ms nos fundos, 20,00 ms na lateral direita; 17,00 ms na lateral esquerda, onfrantado do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450 de propriedade de Roberto Pelachini e s/ mulher Olga Negrão Pelachini, do lado esquerdo... com o lote nº 12, da quadra 40, e nos fundos com os prédio nºs 129 e 125 da R. Acará de propriedade de Raimundo Alexandre de Resente e Agostinho Fernandes, tendo a área de 150,25 ms², sob matrícula 4.102, ficha 1, livro nº 2-Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André-SP, área construída 184,00 ms (registro PMSA), avaliada a metade em R\$ 100.000,00. Nada mais.

Obs.: Nesta data, dei ciência da penhora à Sra. Mirtes Marlene de Oliveira Dezutti, esposa do executado. Deixei de dar ciência ao Sr. Moacyr Dezutti, face ao seu estado de saúde, tratando-se de pessoa idosa, apresentando dificuldade em se expressar e parcial entendimento. Fui informada pela sua filha, Márcia, que a doença afetou sua capacidade mental e é assistido pela família, além de que está tramitando processo de interdição ainda não finalizado. Face ao exposto, o Sr. Moacyr não foi cientificado da penhora e da nomeação de depositário.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à V. Exa para determinações de como proceder.

SANTO ANDRÉ, 23 DE JANEIRO DE 2012.

ROSINEIDE A. S. HERNANDES
Oficial de Justiça Avaliador

[Illegible text, possibly a title or header section]

[Illegible text, possibly a paragraph or section of a document]

[Illegible text, possibly a paragraph or section of a document]

303
A

4.102 1

Av. 3/M. 4.102, em 10 / novembro / 1.976.
Foi emitida a cédula hipotecária nº 19149-06do A, pela cidade
de BRASÍLIA D.F. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em 29/10/1.976, a favor
favor, representativa da hipotecária total que lta é devida
por ROACYR BRUNETTI e a/colher NIKES NUNES DE OLIVEIRA DE
SOUZA, em soma, Cr\$ 280.000,00.
averbado por
(Pedro Luiz (nome sacado-Brasília)

Av. 4/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.976
Por requerimento de 11-90-1090, do Sr. Pedro Luiz (nome sacado-Brasília),
sob nº 135.535, emitida em 27 de novembro de 1976, a qual se trata de
av. alterada para Banco Bradesco S.A.
averbado por:
Pedro Luiz (nome sacado-Brasília)

Av. 5/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.976
Por autorização de 11-90-1090, do Sr. Pedro Luiz (nome sacado-Brasília),
cancelamentos de Av. 2 e Av. 3 da matrícula.
averbado por:
Pedro Luiz (nome sacado-Brasília)

Av. 06, aos 05 de junho de 2003.
Título provisório nº 11-90-1090, do Sr. Pedro Luiz (nome sacado-Brasília),
Penhora
Por certidão de penhora nº 11-90-1090 de 2003, pela 2ª Vara de
Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Dulce Maria
Sulzer Gomes Ribeiro, na presença do Ministério Público do Trabalho nº 2141-2003,
no qual figura como requerente a FAZENDA PÚBLICA -
inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00,
do ROMEY DUTRA, de qualificação, cargo de BRASILEIRO, a favor
tor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a
50% do imóvel objeto da presente matrícula, por valor de Cr\$ 1.000,00,
executado, sendo esta parte da dívida de Cr\$ 1.000,00.

(Assinatura)
Audiência de 11/06/2003
Cidade de Brasília
DF, 05 de junho de 2003.

309
A

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
MARCOS VINÍCIUS DE MENEZES
CNPJ nº 13.093.888/0001-00
RUA DO ALECRIM, 100 - BARRA DO TIROUÇA
Cidade de Barra do Tiroúça - RJ - CEP: 22260-000
Fone: (21) 2505-1111 - Fax: (21) 2505-1112
E-mail: pge@pge.rj.gov.br

Assunto: Ação de Mandado de Segurança nº 0000000-0000000-00
Ação de Mandado de Segurança nº 0000000-0000000-00
Interpretado nos termos do art. 105, III, da Constituição Federal
e em clamores do Poder Judiciário
Por mandado do Juiz de Direito do 1º Juízo de Direito da Comarca de Barra do Tiroúça - RJ, em sessão de 15 de março de 2011, foi expedido o seguinte mandado de segurança:

Ex. Sr. Juiz de Direito do 1º Juízo de Direito da Comarca de Barra do Tiroúça - RJ
Ação de Mandado de Segurança nº 0000000-0000000-00
Interpretado nos termos do art. 105, III, da Constituição Federal
e em clamores do Poder Judiciário
Por mandado do Juiz de Direito do 1º Juízo de Direito da Comarca de Barra do Tiroúça - RJ, em sessão de 15 de março de 2011, foi expedido o seguinte mandado de segurança:

305
A

4.102

2

2015032510 00051509-1A-500, da 3ª Vara Federal do Comércio do Santo André
Processo nº 00051493420054036126, verifica-se a detentoria da propriedade
dos Bens de MOACYR DE RUTTI, CPF nº 260 092 898 114

Cristiane Sylvia Pereira Randow - Escriventa Autorizada

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, SP
(CERTIDÃO)

Certifico do que a presente copia e reprodução autêntica da Matricula Registrada nº 24.124.124.124, inscrita nos autos do An 1º-1 datado de 01/07/77, nada mais constando em relação ao conteúdo do objeto desta certidão, assinada e rubricada publicamente no dia 02 de maio de 2015, no último dia útil anterior ao presente dia 02 de Santo André, data abaixo indicada

MARCELO MARCELO SCARFENTINI AUFRECHAU



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554** Ordem: **230/98** rrap/.
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Santo André, 24 de julho de 2015.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi(ram) designado(s) leilão(ões) para o dia 30/07/2015, às 15 horas, dos imóveis objetos das matrículas nº 4.102 e 51.061 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcio Bonetti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - SP
Av. Pereira Barreto, 1233, Paraíso
09190-610 – Santo André - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554 Ordem: 230/98 rrap/.**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Santo André, 24 de julho de 2015.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi(ram) designado(s) leilão(ões) para o dia 30/07/2015, às 15 horas, do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcio Bonetti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL LOCAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Documento de origem: **<< Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Santo André, 24 de julho de 2015.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi(ram) designado(s) leilão(ões) para o dia 30/07/2015, às 15 horas, do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcio Bonetti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL LOCAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 03 de agosto de 2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.
Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador, digitei.

VISTOS, etc...

Fls. 285/308: As alegações dos executados, não merecem prosperar.

Com efeito, a penhora foi efetivada em março de 2014 (fls. 66), sendo devidamente intimados da constrição em abril e maio de 2014, respectivamente (fls. 80 e 93), e não houve qualquer impugnação. Desta forma, a alegação de impenhorabilidade restou preclusa.

Para análise do pedido de justiça gratuita, apresentem os executados, cópias das três últimas declarações de rendimentos.

Aguarde-se a realização dos leilões.

Int.

Santo André, 03 de agosto de 2015.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

310
A

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 12 AGO 2015

Eu, ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat.: TJ nº 365.608

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

12 AGO 2015

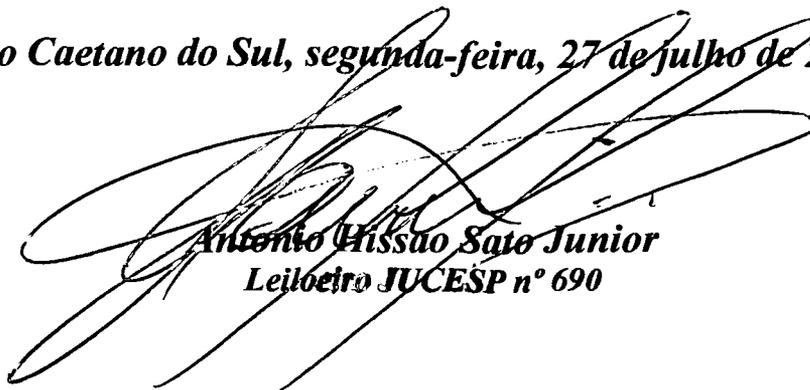
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial nomeado para realizar os leilões/praças do bem penhorado nos presentes autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado requerer digne-se determinar a juntada desta e das inclusas cópias da petições protocoladas em outros feitos onde penhorados os imóveis que serão levados a leilão nos presentes autos, ficando, destarte, cumprida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos,
de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, segunda-feira, 27 de julho de 2015.



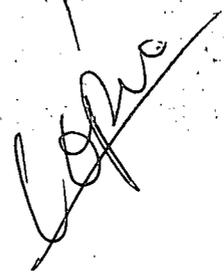
Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

Cópia

338
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0010773-05.1997.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**



554 ESNE. 15. 0002831-82. 1998. 8. 26. 0554

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO ITAÚ S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, o subscritor da presente foi nomeado para alienação judicial do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que parte ideal de referido imóvel também foi penhorada nos presentes autos, o

A

subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos,
de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano sexta-feira, 17 de julho de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

Cópia

Cópia fls. 341
33/4
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROCESSO Nº 0008884-16.1997.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Cópia

554.FSHE.15.00092416-7 270715 1249 10

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO ITAÚ S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, o subscritor da presente foi nomeado para alienação judicial do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que parte ideal de referido imóvel também foi penhorada nos presentes autos, o

A

subscritor da presente requer a V.Exa. digno-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos,
de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano sexta-feira, 17 de julho de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

Cópia

Cama
316
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0010772-20.1997.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Cama

55A.FSHE.15.00092424-7 270715 1250 666

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO ITAÚ S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, o subscritor da presente foi nomeado para alienação judicial do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que parte ideal de referido imóvel também foi penhorada nos presentes autos, o

A

subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano sexta-feira, 17 de julho de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

Cópia

Cópia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 3ª
VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

JFSP-FORUM STO ANDRE SP1
27/07/2015 13:36 h
Prot. 2015.61260018092-1
0005149-34.2005.403.6126
[ARQUIVADO] (3a.V. STOANDRE)
Juntada-JFSP
RF: Rubrica:

**PROCESSO Nº 0005149-34.2005.4.03.6126
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Cópia

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que a **INSS/FAZENDA** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI,** Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, o subscritor da presente foi nomeado para alienação judicial dos imóveis objetos das matrículas nº 51.061 e 4.102, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

319
A

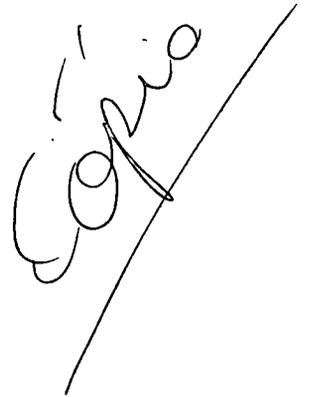
Assim, levando-se em consideração que consta indisponibilidade dos bens dos Executados, decretada por V. Exa. nos presentes autos, o subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano sexta-feira, 17 de julho de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

12 AGO 2015

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

leiloeiro oficial nomeado para realizar os leilões/praças do bem penhorado nos presentes autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado requerer digno-se determinar a juntada desta e do Aviso de Recebimento da correspondência encaminhada à mulher do Executado Antonio Carlos

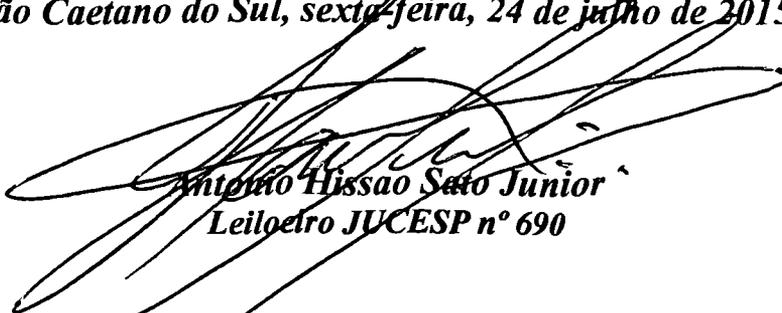
SEA ESHE.15.00099400-5 110815 1728 582

Em vista da publicação do edital, caso venha a ocorrer a suspensão da realização dos leilões designados em virtude de pagamento, acordo ou qualquer outro motivo, este leiloeiro requer a V.Exa. digno-se determinar que a parte que der causa à suspensão proceda ao pagamento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da avaliação do bem, destinada ao pagamento das despesas administrativas, nos termos das condições gerais do leilão juntada aos autos.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, sexta-feira, 24 de julho de 2015.


Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

São Caetano do Sul, sexta-feira, 17 de julho de 2015.

À Sra.

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE

Rua Alterosa nº 54 – Vila Bela Vista

CEP 09181-180 - Santo André – SP

Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEL DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para realizar o leilão do seguinte IMÓVEL: Um terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua dos Ciprestes nº 1376, com área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., MOACYR DEZUTTI** e seu marido **ANTONIO CARLOS LEITE**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

A praça/leilão será realizado por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. A 1ª Praça/leilão já está aberta, encerrando-se no dia **30/julho/2015, às 15:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; a 2ª praça/leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **19/agosto/2015, às 15:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento da 1ª praça/leilão em **28/outubro/2015, às 15:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, a 2ª praça/leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **18/novembro/2015, às 15:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, conforme cópia do edital em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Moacyr, foram penhoradas; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando ser indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Moacyr, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação do imóvel.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente

São Leilões / Judhastas
Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro

321A

Maria Antonia Amigelli Leite
 Rua Alterosa, 59
 09181-180 Santo André SP

processo n.º 000 2831-82.1998.
 8.26.0554

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Maria Antonia A. Leite	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION / /	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Maria Antonia A. Leite		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 6023 278-X	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	

JH 93245967 6 BR



PRELIMINAR COM LETRA DE FORMA

21/07/15	22/07/15	23/07/15
17:05 h	15:30 h	15:33 h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Antonio Horta Neto Junior

Rua Rio Branco, 33

São Caetano do Sul SP

0	9	5	2	0	6	3	0
---	---	---	---	---	---	---	---

322 A

obina de Papel Termocent LD PARA USO
EPECIACS de registro de Papel do Fabricante 0042011

este comprovante é de 5 anos.
químicos. Não exponha à luz, calor
por mais tempo, providencie cópia.

ECT - EMP. BIAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 7293107 - AC SAO CAETANO DO SUL - SP
SAO CAETANO DO SUL
CNPJ.....: 3402516266642 Ins Est.: 11238853119

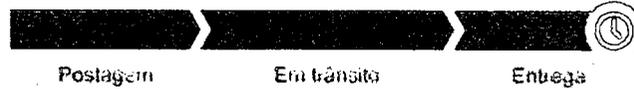
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 26/07/2015 Hora.....: 14:42:24
Caixa.....: 65217255 Matrícula...: 89156145
Lancamento.: 045 Atendimento: 000034
Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA NAO COMERCIAL	1	8,70+ <i>CF</i>
Valor do Porte(R\$):	1,50	
Cap Destino:	09181-180 (SP)	
Peso real (G):	36	
OBJETO.....:	JH9324565768R	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL.....:	3,60	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	8,70	
CARTA NAO COMERCIAL	1	8,70+
Valor do Porte(R\$):	1,50	
Cap Destino:	01310-941 (SP)	
Peso real (G):	36	
OBJETO.....:	JH9324565808R	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL.....:	3,60	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	8,70	
CARTA NAO COMERCIAL	1	8,70+
Valor do Porte(R\$):	1,50	
Cap Destino:	17010-031 (SP)	
Peso real (G):	36	
OBJETO.....:	JH9324565838R	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL.....:	3,60	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	8,70	

323
A**JH932459676BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto aguardando retirada no endereço indicado
28/07/2015 12:18 Santo Andre / SP

28/07/2015 12:18 Santo Andre / SP	Objeto aguardando retirada no endereço indicado AVENIDA GILDA -- 364 Vila Gilda Santo Andre / SP
24/07/2015 10:09 Santo Andre / SP	Objeto encaminhado de Unidade de Distribuição em Santo Andre / SP para Agência dos Correios em Santo Andre / SP
23/07/2015 19:03 Santo Andre / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
23/07/2015 10:47 Santo Andre / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
22/07/2015 18:45 Santo Andre / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
22/07/2015 11:30 Santo Andre / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
21/07/2015 17:06 Santo Andre / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
21/07/2015 11:43 Santo Andre / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
20/07/2015 14:42 Sao Caetano Do Sul / SP	Objeto postado

fls. 331
R

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0481/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS, etc... Fls. 285/308: As alegações dos executados, não merecem prosperar. Com efeito, a penhora foi efetivada em março de 2014 (fls. 66), sendo devidamente intimados da constrição em abril e maio de 2014, respectivamente (fls. 80 e 93), e não houve qualquer impugnação. Desta forma, a alegação de impenhorabilidade restou preclusa. Para análise do pedido de justiça gratuita, apresentem os executados, cópias das três últimas declarações de rendimentos. Aguarde-se a realização dos leilões. "

Do que dou fé.
Santo André, 13 de agosto de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira

fls 054
x

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0481/2015, foi disponibilizado na página 602/607 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)

Teor do ato: "VISTOS, etc... Fls. 285/308: As alegações dos executados, não merecem prosperar. Com efeito, a penhora foi efetivada em março de 2014 (fls. 66), sendo devidamente intimados da constrição em abril e maio de 2014, respectivamente (fls. 80 e 93), e não houve qualquer impugnação. Desta forma, a alegação de impenhorabilidade restou preclusa. Para análise do pedido de justiça gratuita, apresentem os executados, cópias das três últimas declarações de rendimentos. Aguarde-se a realização dos leilões. "

Santo André, 14 de agosto de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 2015.00155386
Remetido : 14/08/2015

Origem : Cartório da 7ª. Vara Cível
Destino : Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002831-82.1998.8.26.0554	Execução de Título Extrajudicial	Banco Bamerindus do Brasil Sa x Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda	2	

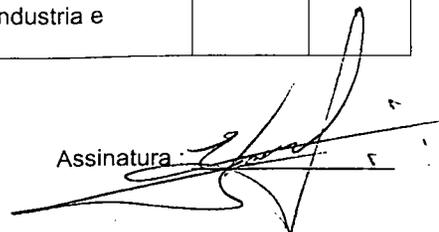
Total : 1

Recebido em 14/08/15

Hora : 16:50

Por : _____

Assinatura : _____



Observação : Autos entregues ao DR. Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva, OAB: 210888/SP, pelo prazo de 10 dias.
Tel:4437-2149. Levando 1 e 2 volume.
J.S

18 AGO 2015
Setimo Ofício Cível de Santo André-SP
VANESSA PEREIRA RICO
Agente Administrativo Judiciário
Matrícula nº 207708-6

327

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 19 AGO 2015

Eu, ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat: J nº 365.608

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP.

Processo nº. 000283182.1998.8.26.0554

19 AGO 2015

554 ESNE.15.00102592-0 180815 1435 94

MOACYR DEZUTTI e sua esposa MIRTES MARLENE DEZUTTI DE OLIVEIRA, devidamente qualificados nos autos do presente processo, vem com o indefectível respeito e devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que ao final subscreve, informar e requerer o que adiante segue.

Juntamos, neste momento, Extrato de Pagamento/Detalhamento de Crédito, comprovando que MOACYR DEZUTTY é aposentado, e que recebe da previdência social o valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), por mês, sua esposa MIRTES MARLENE DEZZUTY DE OLIVEIRA não tem rendimentos, nem aposentada é, não possui condições de exercer atividade laboral, uma vez que em

decorrência do crítico estado de saúde em que se encontra MOACYR, dedica todo seu tempo para seus cuidados.

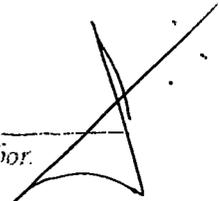
Do r. despacho de fls., foi determinado por Vossa Excelência a vinda de cópias das três últimas declarações de rendimentos dos petiçãoários.

Contudo Excelência, os requerente por serem isentos de recolhimento tributário, não estão obrigados a fazer a declaração de imposto de renda, conforme a instrução Normativa RFB 864 de 25 de julho de 2.008.

Corroborando com a informação supra, junta-se neste instante orientação da própria Receita Federal, extraído do sitio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/isentos/isento.htm>, em 06/09/2011, às 11:58 horas.

Ademais, a LEI nº. 7.115 de 29.08.1983, publicada no DOU 30.08.1983, e que trata de provas documentais relativos à residência, bons antecedentes, pobreza, dependência econômica, e outras, prescreve em seu Art. 1º, que a declaração sob as penas da lei, quando firmada pelo interessado ou por seu procurador, goza da presunção de veracidade.

Vale ressaltar que as declarações firmadas pelas partes (fis.) revestem-se de todas as formalidades prescritas pela Lei.



Com a máxima vênia transcrevemos na íntegra o texto legal (com grifos nossos) em vigor, e que corrobora as afirmações retro exaradas.

**" LEI Nº 7.115 DE 29.08.1983 - DOU
30.08.1983**

Dispõe sobre Prova Documental nos Casos que Indica e dá outras Providências.

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica homonímia ou bons antecedentes, **quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário."

Portanto o procedimento das partes encontra-se em perfeita consonância com a disposição legal, quando confrontados o seu requerimento junto com os documentos que disponibiliza no processo, e as disposições da LEI nº 1060/50, com a nova redação dada pela LEI nº. 7.510, de 04.07.1986, que funciona tanto como regulamentação quanto como dispositivo legal (em vigor) que pacifica o entendimento do Inciso LXXIV do Art. 5º DA CR/88, em relação ao requisito da comprovação de insuficiência de recursos, e cujo trecho transcrevemos na íntegra (com Grifos Nossos)

" LEI Nº 1.060 DE 05.02.1950 - DOU 13.02.1950 Com nova redação dada pela Lei nº 7.510, de 04.07.1986, DOU 07.07.1986, em vigor desde sua publicação."

Estabelece normas para a concessão de Assistência Judiciária aos necessitados.

Lei da Justiça Gratuita

Art. 1º Os poderes públicos federal e estadual independentemente da colaboração dos municípios e da OAB, concederão assistência judiciária aos necessitados, nos termos da presente Lei.

Art. 2º Gozarão dos benefícios desta Lei os nacionais ou estrangeiros

residentes no país, que necessitarem recorrer à Justiça penal, civil, militar ou do trabalho.

Parágrafo único. Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 3º A assistência judiciária compreende.....;

Art. 4º **A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária**, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado sem prejuízo próprio ou de sua família.

§ 1º Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar estas condições nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.

Dispõe o Art. 5º desta lei, que estando o pedido em conformidade com o que dispõe o Art. 4º e seu § 1º, somente

poderá ser indeferido se tiver o Juiz Fundadas razões para motivar o indeferimento.

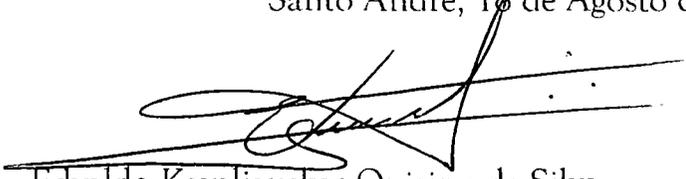
" Art. 5º O juiz, se **não tiver fundadas razões para indeferir o pedido**, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas ." (grifamos)

Ante o exposto, serve a presente para atender a determinação de Vossa Excelência, bem como para ratificar o pleito de gratuidade da justiça, justificando a impossibilidade de apresentação das declarações de imposto de renda.

Termos em que,

Pede e espera o deferimento.

Santo André, 18 de Agosto de 2015.


Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva
OAB-SP 210.888

334
off

Extrato de Pagamentos

Detalhamento de Crédito

Número do Benefício: **161.287.456-5** Nome do Segurado: **MOACYR DEZUTTI**

Competência: **07/2015** Período a que se refere o crédito: **01/07/2015 a 31/07/2015** Pagamento através de: **CARTÃO MAGNETICO**

Especie: **41 APOSENTADORIA POR IDADE**

Banco: **BRADESCO** Agência bancária: **GUAIAUNA-USP** Código da agência: **049416**

Endereço do banco: **R.GUAIAUNA 102** Disponível para recebimento de: **03/08/2015 a 30/09/2015**

C R É D I T O S	
Descrição das Rubricas	Valor
Mens. reajustada	993,25
Arredondamento	,75
D É B I T O S	

Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
996,00	0,00	996,00

Este extrato vale para simples conferência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

335
 98

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 20 de agosto de 2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Preenchidos os requisitos legais, defiro ao corréu Moacyr Dezutti os benefícios da gratuidade da justiça. Anote-se.

No mais, aguarde-se a realização dos leilões.

Int.

Santo André, 24 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

336 J

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 31 AGO 2015

Eu,

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat.: TJ nº 365.608

01/08/15
230/98

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

554 ESNE.15.001.05783-4 250815 1058 002

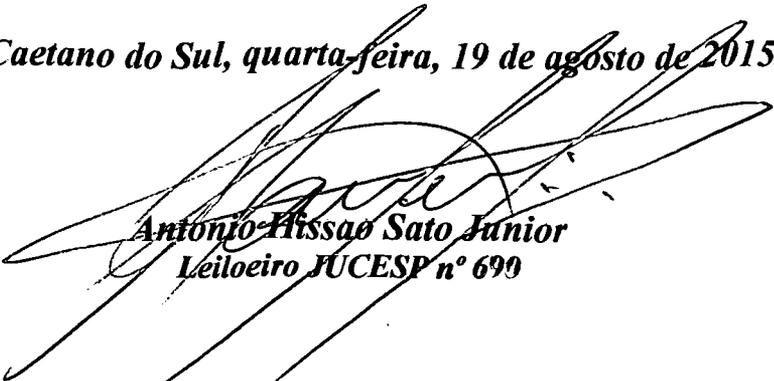
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,
leiloeiro oficial nomeado para realizar os leilões/praças do bem penhorado nos
presentes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS
PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS
LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem,
com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado informar que **não**
houve licitantes para os leilões designados na primeira tentativa, conforme
documentação juntada à presente.

Outrossim, levando-se em consideração que
o edital prevê, caso negativa a primeira, a segunda tentativa de alienação para os
dias 28/outubro/2015, às 14:30hs e 18/novembro/2015, às 14:30hs, este leiloeiro
já fez incluir no sistema as novas datas para maior divulgação, conforme anexo,
razão pela qual requer que se aguarde a realização dos novos leilões.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de
tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quarta-feira, 19 de agosto de 2015.


Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 699

11 4226-6444

[Home](#)[Como Comprar](#)[Quero Vender](#)[Indique-nos](#)[Contato](#)[Favoritos](#)[Aviso de leilões](#)**2 (dois) Imóveis Santo André - SP****7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ**

Encerrado

Abertura

Fechamento

Lance Inicial

1ª Praça

17/07/2015 15:30

30/07/2015 15:30

Sem licitante

2ª Praça

30/07/2015 15:30

19/08/2015 15:30

Sem licitante

[Online]

End.:

[Início do leilão](#)[Condições de venda](#)[Relação de lotes](#)[Sala de disputa](#)[Assistir ao vivo](#)[Manifesto do juiz](#)[Imprimir lotes](#)[Ir para o lote](#)[Categoria dos lotes](#)[Subcategoria dos lotes](#)[Registros por página](#)

Relação dos lotes - 2 lotes cadastrados - Exibindo 10 registros por página - Página 1 de 1

Lote: 1.1**Terreno 3.123m² - Santo André - SP**[Mais informações](#)**Lance inicial:** R\$ 2.160.000,00**Incremento:** R\$ 5.000,00**Fechamento:** 15:30h**Lances:** 0**Visitas:** 34

Sem licitante

Maior lance

R\$ 0,00

O terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 33,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-15.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do

3000
1200

presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 14.010.021; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 3.304.575,00 em jan/2015, atualizado para jul/2015 em R\$ 3.529.359,68.

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554



Lote: 1.2

Prédio Santo André - SP

[Mais informações](#)

Lance inicial: R\$ 270.000,00

Incremento: R\$ 1.000,00

Fechamento: 15:30h

Lances: 0

Visitas: 37

Sem licitante

Maior lance

R\$ 0,00

2º Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negas e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50m de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 123 e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m², objeto da matrícula nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011; avaliado em R\$ 412.540,00 em jan/2015, atualizado para jul/2015 em R\$ 440.601,91

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

01

Imagens meramente
ilustrativas



Site Seguro

Todos os direitos reservados JudHastas

[Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#) [Nossa Empresa](#) [Contato](#) [Regras Gerais](#) [Portal Administrativo](#)

E-mail: contato@judhastas.com.br - Rua Rio Branco, 33 - São Caetano do Sul/SP

Fone: (11) 4226-6444 - Fax: (11) 4221-1174

11 4226-6444

[Home](#)[Como Comprar](#)[Quero Vender](#)[Indique-nos](#)[Contato](#)[Favoritos](#)[Aviso de leilões](#)**2 (dois) Imóveis Santo André - SP****7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ**

Aberto para lance

Abertura

Fechamento

Lance Inicial

1ª Praça

24/08/2015 15:30

28/10/2015 15:30

Vide rel. de lotes

End.:

2ª Praça

28/10/2015 15:30

18/11/2015 15:30

Vide rel. de lotes

[Online]

[Início do leilão](#)[Condições de venda](#)[Relação de lotes](#)[Sala de disputa](#)[Assistir ao vivo](#)[Habilite-se](#)[Manifesto do juiz](#)[Imprimir lotes](#)

Filtrar para o lote ▼

Categoria dos lotes ▼

Subcategoria dos lotes ▼

Registros por página ▼

Relação dos lotes - 2 lotes cadastrados - Exibindo 10 registros por página - Página 1 de 1

Lote: 1.1**Terreno 3.123m² - Santo André - SP**[Mais informações](#)**Lance inicial: R\$ 3.529.359,68****Incremento: R\$ 5.000,00****Fechamento: 15:30h****Lances: 0****Visitas: 24**

Dê seu lance

Maior lance

R\$ 0,00

Terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 23,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com o mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, abrangendo a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773- 05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-10.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do

RDC 508
12

presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772- 20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 14.010.021; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 3.304.575,00 em jan/2015, atualizado para jul/2015 em R\$ 3.529.359,68.

Processo nº 0002831- 82.1998.8.26.0554



Lote: 1.2

Prédio Santo André - SP

[Mais informações](#)

Lance inicial: R\$ 440.601,91

Incremento: R\$ 1.000,00

Fechamento: 15:30h

Lances: 0

Visitas: 27

Dê seu lance

Maior lance

R\$ 0,00

Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do ~~Edifício~~, medindo 8,50m de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº ~~129~~ e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m², objeto da matrícula nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo ~~André~~, Estado de São Paulo, onde consta penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011; avaliado em R\$ 412.540,00 em jan/2015, atualizado para jul/2015 em R\$ 440.601,91.

01

Imagens meramente
ilustrativas

Todos os direitos reservados JudHastas

[Política de Privacidade](#)

[Termos de Uso](#)

[Nossa Empresa](#)

[Contato](#)

[Regras Gerais](#)

[Portal Administrativo](#)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ -SP.

Processo nº.: 002831-82.1998.8.26.0554

21 AGO 2015

554.FSNE.15.001.03278-R. 201615 1625 162

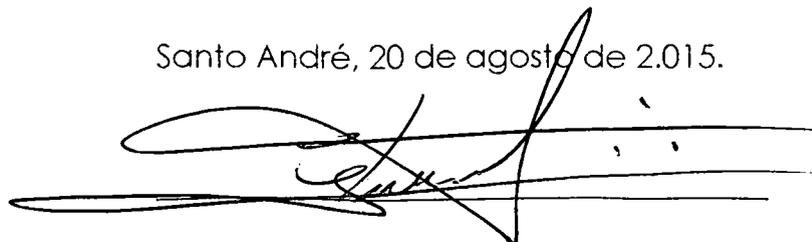
MOACYR DEZUTTI e MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA

DEZUTTI, devidamente qualificados nos presentes autos, por seu advogado, vem com o devido acato á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 526 do Estatuto Adjetivo, requerer que se digne a juntada da inclusa cópia da petição de agravo de instrumento, comprovando assim sua interposição.

Nestes termos

Pede deferimento.

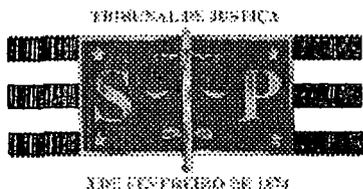
Santo André, 20 de agosto de 2015.



Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva

OAB-SP 210.888

343/3



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

Dados Básicos

Tribunal de Justiça:	Tribunal de Justiça
Seção:	Direito Privado 1 e Direito Empresarial
Processo:	21707550420158260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	Bem de Família
Data/Hora:	20/08/2015 13:52:13

Partes

Agravante:	MOACYR DEZUTTI
Agravante:	MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI

Documentos

Petição:	Agravo de Instrumento.pdf
Cópia da inicial (ação originária):	Fls 02 á 08_parte_1.pdf
Cópia da inicial (ação originária):	Fls 02 á 08_parte_2.pdf
Substabelecimento:	Fls 43 e 44.pdf
Substabelecimento:	Fls 62 e 63.pdf
Substabelecimento:	Fls 261 e 262.pdf
Peças Facultativas do Instrumento:	Fls 79 e 80.pdf
Peças Facultativas do Instrumento:	Fls 285 á 305_parte_1.pdf
Peças Facultativas do Instrumento:	Fls 285 á 305_parte_2.pdf
Peças Facultativas do Instrumento:	Fls 285 á 305_parte_3.pdf
Peças Facultativas do Instrumento:	Fls 285 á 305_parte_4.pdf
Peças Facultativas do Instrumento:	Petição Moacyr Dezutti Gratuidade.pdf
Procuração:	Fls 117 - 118 e 119.pdf

309
3

Cópia da Decisão recorrida: fls 309.pdf
Cópia da Certidão de
intimação: Fls 325.pdf



Edvaldo Kavaliankas Quirino da Silva
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

MOACYR DEZUTTI, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº. 4.598.813-4, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 260.662.898-53, e sua esposa **MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 58.445.252-4, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 155.213.588-89, residentes e domiciliados na Rua Agulhas Negras, 458, Jardim do Estádio, Santo André, SP, CEP: 09175-000, vem com o indefectível respeito e devido acatamento à presença de Vossa Excelência, por seu advogado, fulcrado nas disposições do art. 522 e seguintes do Código de Processo Civil interpor

AGRAVO DE INSTRUMENTO

contra decisão que indeferiu o pleito de que fosse reconhecido o imóvel, em que residem os agravantes, como bem de família, e portanto afastando a tese de impenhorabilidade, por entender preclusa a oportunidade, pelos motivos de fato e de direito que passam a aduzir nas inclusas razões que seguem em anexo.

Esclarecem, os Agravantes, que o presente recurso está sendo instruído com as devidas cópias do processo.

Bem como deixam de recolher as devidas custas uma vez que faz jus a gratuidade da justiça, na forma do preceituado pela Lei 1060/50, e requerimento pendente de apreciação, salientando o atendimento a segunda parte do r. despacho atacado conforme cópias anexadas a este.

AGRAVANTE *MOACYR DEZUTTI e OUTRO*
PROCESSO *0002831-82.1998.8.26.0554.*
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
JUÍZO *7ª VARA CÍVEL*
COMARCA *SANTO ANDRÉ/SP.*

MINUTA DO

RECURSO

Egrégio Tribunal;

Colenda Câmara;

Eméritos Julgadores :

Preclara Procuradoria de Justiça

Neste momento de introdução, pedimos licença, a fim de invocarmos ao único e soberano Criador do Universo, Juiz dos Juizes, para que Ele ilumine a todos aqueles que vierem a officiar no presente recurso, no escopo de que a JUSTIÇA venha triunfar e através do talento jurídico irrepreensível dessa Excelsa Corte, aonde se corrigem verdadeiras e/ou aberrantes afrontas e distorções ao direito, e por conseqüência, INJUSTIÇAS são evitadas, certamente, contando com o indispensável, coerente e sensato parecer do ilustrado representante da Procuradoria de Justiça, se o caso, cujas reformas de decisões, que a bem da verdade, têm servido de óbice a autenticas ofensas ao direito.

De sorte que, dessa maneira tem-se evitado que aqueles que se socorrem do judiciário sejam tomados pelo sofrimento causado por distorções a aplicação das leis aos casos concretos, ou mesmo, aqueles sentimentos de frustrações por não terem seus pleitos atendidos, como é o caso do presente processo, e, graças aos céus, têm encontrado barreiras intransponíveis nas minudentes, sábias e soberanas apreciações elaboradas por esses provectoros Julgadores que compõem esse E. Tribunal "ad quem".

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Inicialmente, informam os Agravantes serem pobres na acepção legal do termo, não possuindo condições de arcar com os custos de um processo judicial, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, razão pela qual foi-lhe deferida as benesses da gratuidade da justiça, nos termos da Lei nº. 1060/50, motivo pelo qual deixa de apresentar os recolhimentos das taxas judiciárias.

DOS FATOS E DO DIREITO

1- Os ora Agravantes buscaram a tutela jurisdicional para ver reconhecido como bem de família o imóvel em que residem,

bem como acatada as disposições legais que tratam da impenhorabilidade do bem imóvel que serve de residência familiar, tudo no intuito de evitar que o mesmo seja arrematado em hasta pública designada pelo MM. Juízo “a quo”.

2- Contudo o MM. Magistrado entendeu pela improcedência das alegações, fulcrando sua decisão no sentido de que teria ocorrido a prescrição para a alegação de que o bem serve de residência familiar, ou seja, bem de família;

3- Ínclitos Julgadores, neste interregno necessário salientar que a alegação de que o imóvel serve de abrigo familiar e por isso considerado bem de família, é matéria ordem pública, de cunho constitucional, que não sofre os efeitos da preclusão.

6 – As vastas jurisprudências dos Egrégios Tribunais de Justiça de nosso País pacificaram o entendimento neste sentido, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. JULGAMENTO. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE QUE PODE SER ALEGADA A QUALQUER TEMPO. RECONHECIMENTO ACERTADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 1. A alegação de impenhorabilidade do bem por se tratar de imóvel de residência da família pode ser feita a qualquer tempo e fase do processo, até a extinção da execução. Matéria de ordem pública, de cunho constitucional, que não sofre os efeitos da preclusão. 2. Bem de família. Ausência de impugnação. O agravante não impugnou a natureza familiar do imóvel penhorado. Decisão mantida. Recurso não provido. Agravo regimental contra indeferimento da antecipação da tutela prejudicado pelo julgamento do recurso. (TJ-SP - AI: 3077933420118260000 SP 0307793-34.2011.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 02/10/2012, 3ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 04/10/2012)

EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA DE BEM IMÓVEL - DÍVIDA CONTRAÍDA PELO CÔNJUGE VARÃO - BEM DE FAMÍLIA - DISCUSSÃO ACERCA DO PROVEITO OU NÃO PELO CÔNJUGE VIRAGO - INUTILIDADE ANTE OS TERMOS DA LEI DE IMPENHORABILIDADE (LEI 8.009/90)-

ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DO IMÓVEL ONDE RESIDE A FAMÍLIA - PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE VERACIDADE - PRESUNÇÃO NÃO ELIDIDA PELO CREDOR - IMPENHORABILIDADE RECONHECIDA - DECISÃO ANTERIOR EM SEDE DE EMBARGOS DO DEVEDOR QUE NÃO PODE SER OPOSTA À ORA EMBARGANTE QUE NÃO FEZ PARTE DAQUELE PROCESSO - COISA JULGADA INEXISTENTE - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA - DISPOSIÇÃO DE ORDEM PÚBLICA - IMPENHORABILIDADE QUE PODE SER ALEGADA A QUALQUER TEMPO - PRECEDENTE DO STJ. APELO PROVIDO. I - A lei 8009/90 não comporta tempero que importe em esvaziar seu escopo que é o de proteger o imóvel residencial que abriga a família do devedor, pois que cuida de tutelar o direito à moradia e não o de regular garantia no direito de crédito. II - A alegação da parte interessada de que se trata de bem de família vem permeada pela presunção juris tantum de veracidade, podendo ser ilidida pelo credor que pretender a sua penhora. III - "BEM DE FAMÍLIA - LEI Nº 8.009/90 - Impenhorabilidade. Inexistência de coisa julgada. Exceção de falta de executabilidade acolhida. Recurso conhecido e provido." (STJ - RESP 399262 - SP - 4ª T. - Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar - DJU 07.10.2002)

(TJ-PR - AC: 2409652 PR Apelação Cível - 0240965-2, Relator: Gamaliel Seme Scaff, Data de Julgamento: 01/09/2004, Segunda Câmara Cível (extinto TA), Data de Publicação: 01/10/2004 DJ: 6717)

APELAÇÃO CIVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. EMBARGOS DE PENHORA. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE. BEM DE FAMÍLIA. INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. QUESTÃO QUE NÃO IMPEDE A ANÁLISE DA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA QUE PODE SER ARGÜIDA A QUALQUER TEMPO. IMÓVEL RESIDENCIAL. BEM DE FAMÍLIA. PROTEÇÃO LEGAL. Encontra amparo no art. 1º da Lei nº 8.009/90 a pretensão de reconhecimento da impenhorabilidade do imóvel do embargante, porquanto o mesmo possui destinação residencial, protegido, portanto, como bem de família, e não foi dado em garantia como pagamento da dívida. DERAM PROVIMENTO. POR VU.

(TJ-RS - AC: 70040663668 RS , Relator: Luiz Renato Alves da Silva, Data de Julgamento: 05/07/2012, Décima Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 13/07/2012)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. IMPENHORABILIDADE. LEI Nº 8.009/90. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. A QUESTÃO DA IMPENHORABILIDADE PREVISTA NA LEI 8.009/90 É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, SENDO PASSÍVEL DE APRECIÇÃO EM QUALQUER INSTÂNCIA, A QUALQUER TEMPO, ATÉ MESMO DE OFÍCIO, NÃO SE OPERANDO A PRECLUSÃO, NÃO SE EXIGINDO FORMA PRÓPRIA, PODENDO SER ALEGADA EM QUALQUER PROCESSO ONDE ESTEJA OCORRENDO A AMEAÇA DE EXPROPRIAÇÃO. RECURSO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70051252195, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS. Relator: Otávio Augusto de Freitas...

(TJ-RS - AG: 70051252195 RS, Relator: Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Data de Julgamento: 25/10/2012, Décima Quinta Câmara Cível)

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO INTEMPESTIVOS. IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE ANÁLISE A QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO. Arguida em embargos à execução declarados intempestivos, fica prejudicada a análise da impenhorabilidade do bem de família no bojo da "actio", mas por se tratar de matéria de ordem pública, não sujeita à preclusão, fica ressalvada à parte nova manifestação nos autos da execução.

(TJ-MG - AC: 10040130105378001 MG, Relator: João Cancio, Data de Julgamento: 10/06/2014, Câmaras Cíveis / 18ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 13/06/2014)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EMBARGOS À PENHORA - ALEGAÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - IMPENHORABILIDADE - ARGUIÇÃO DE NULIDADE DA PENHORA - REJEIÇÃO LIMINAR - INTEMPESTIVIDADE AFASTADA - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - CASSAÇÃO DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE. Sendo a questão da impenhorabilidade do bem de família matéria de ordem pública, podendo ser conhecida em qualquer tempo e grau de jurisdição, inclusive de ofício e através de simples petição, não há que se falar em prazo para suscitar a nulidade da penhora, donde se conclui pela impossibilidade de reconhecimento da intempestividade dos embargos à penhora e sua liminar rejeição, se eles versaram, apenas, sobre a alegação da nulidade da penhora.

(TJ-MG - AC: 10232140008987001 MG , Relator: Luciano Pinto, Data de Julgamento: 05/03/2015, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/03/2015)

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. REJEIÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA. MATÉRIA JULGADA EM SEDE DE EXCEÇÃO DE PRE EXECUTIVIDADE. POSSIBILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PRECLUSÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Devem ser julgados sem apreciação de mérito os Embargos à Execução que tratam de matéria já discutida em sede de exceção de pré-executividade. 2. É cabível a arguição de impenhorabilidade do bem de família em sede de exceção de pré-executividade, tendo em vista a importância da questão suscitada nesta via de defesa, já que há razões superiores, de ordem constitucional, que possibilitam a análise da matéria, vez que está em pauta o direito fundamental à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal. 3. Recurso conhecido e não provido. Sentença mantida.

(TJ-DF - APC: 20140110761867 , Relator: ROMULO DE ARAUJO MENDES, Data de Julgamento: 01/07/2015, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 13/07/2015 . Pág.: 240)

7 – Ante o que foi até este interregno exposto, presentes os pressupostos, uma vez demonstrado claramente o equívoco lançado pelo MM. Juiz “a quo”, é que se requer a reforma da r. decisão, reconhecendo a não ocorrência da prescrição e conseqüente reconhecimento como bem de família do imóvel residencial localizado na Rua Agulhas Negras, 458, Jardim do Estádio, Santo André, Estado de São Paulo, com a declaração de sua impenhorabilidade, prevista na lei 8.009/90;

POSTO ISSO *requere a Vossas Excelências se dignem conhecer do presente recurso, por tempestivo, para o fim de reformulada a decisão agravada, ser reconhecido o imóvel descrito como bem de família, declarando sua impenhorabilidade, garantindo desta forma a efetiva aplicação da Lei.*

Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva
Advogados

Requere, ainda, ao final, seja dado provimento ao recurso interposto, para o fim de ser reformada a decisão impugnada.

Assim agindo Vossas Excelências estarão distribuindo a mais lídima e cristalina

JUSTIÇA.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2.015.

p.p.

Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva
OAB/SP 210.888

Ofício nº :600/2015-esm.Agravo de Instrumento nº : 2170755-04.2015.8.26.0000 - .DECISÃO MONOCRÁTICA - Deu Provimento ao Recurso

SJ 3.2.6.1 - 21 CAMARA DIREITO PRIVADO

Enviado: quinta-feira, 27 de agosto de 2015 13:25

Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL

Prioridade: Alta

Anexos: 600-2015-of-desp.pdf (187 KB)

28 AGO 2015

Boa-Tarde

Segue anexo do seguinte processo

Ofício nº :600/2015-esm.

Agravo de Instrumento nº : 2170755-04.2015.8.26.0000 - .

Ação de Origem do Processo Não informado 0002831-82.1998.8.26.0554

Partes :Agravantes: Moacyr Dezutti e Mirtes Marlene de Oliveira Dezutti

Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Interessados: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e Antonio Carlos Leite

Att.

Adriana Jatobá

Supervisora

21ª Câmara de Direito Privado

Pátio do Colégio 73 - sala 107/109

Telefone 3292-4900 ramal 2118 ou 2207

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2015.0000621645

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2170755-04.2015.8.26.0000

Relator(a): **Itamar Gaino**

Órgão Julgador: **21ª Câmara de Direito Privado**

Comarca: Santo André

Agravante: Moacyr Dezutti e outro

Agravado: Banco Bradesco do Brasil S/A

Vistos,

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que, em ação de execução de título executivo extrajudicial, considerou preclusa alegação de impenhorabilidade de bem imóvel.

Segundo os recorrentes, *“a alegação de que o imóvel serve de abrigo familiar e por isso considerando bem de família, é matéria de ordem pública, de cunho constitucional, que não sofre os efeitos da preclusão”*.

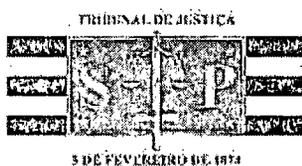
É o relatório.

I - Inicialmente, registre-se: Dispõe o art. 557, caput e § 1º-A, do CPC:

“Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior”.

“§ 1o-A. Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso”.

Referidos dispositivos legais ampliaram os poderes do Relator no julgamento do Recurso de Agravo de Instrumento, não só permitindo-lhe negar seguimento (caput), como também lhe autorizando a dar provimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(§1º-A), ambos monocraticamente.

Assim, a melhor interpretação desses dispositivos é no sentido de que a matéria deve ser analisada à luz da primazia da *"ratio essendi"*, qual seja, a de acelerar a prestação jurisdicional, sem necessidade de exame do colegiado que é competente para o exame do recurso.

Nesta ótica, desnecessário observar a disposição contida no artigo 527 do Código de Processo Civil, porque dispensável o processamento do agravo.

II - Sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial nº 187.025/PE, de relatoria da Ministra Maria Isabel Gallotti e publicado no Diário de Justiça eletrônico de 9 de setembro de 2014, consignou:

"Desde que o pleito não tenha sido apreciado pelo Judiciário anteriormente, não se cogita de preclusão da garantia da impenhorabilidade do bem de família se alegada em momento anterior à alienação judicial".

O teor da r. decisão recorrida autoriza concluir ser esta a hipótese dos autos, uma vez que consignou seu ilustre signatário, *"a penhora foi efetiva em março de 2014, sendo devidamente intimados em abril e maio de 2014, respectivamente, e não houve qualquer impugnação. Desta forma, a alegação de impenhorabilidade restou preclusa"* (cf. p. 55).

Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso determinando ao juízo de primeiro grau se manifeste sobre o tema.

São Paulo, 26 de agosto de 2015.

Itamar Gaino
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 3.2.6.1 - Seção de Proce. da 21ª Câmara de Dir. Privado
Pátio do Colégio, nº 73 - 1 andar - Sala 107/109 - CEP: 01016-040
Tel : 3292-4900 Ramais 2118/2207
E-mail: sj3.2.6.1@tjsp.jus.br

Referência:

Ofício nº :600/2015-esm.

Agravo de Instrumento nº : 2170755-04.2015.8.26.0000 - .

Ação de Origem do Processo Não informado 0002831-82.1998.8.26.0554

Partes :Agravantes: Moacyr Dezutti e Mirtes Marlene de Oliveira Dezutti

Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Interessados: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e Antonio Carlos Leite

São Paulo, 27 de agosto de 2015.

Senhor Escrivão - Diretor,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator, transmito a Vossa Senhoria cópia do r. Despacho proferido nos autos de *Agravo de Instrumento* acima especificados, para as providências devidas.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de respeito e consideração.

Adriana Jatobá Vilanova
Supervisor(a) do Serviço de Processamento
do SJ 3.2.6.1 - Serv. de Proce. da 21ª Câmara de Dir. Privado

Ao Ilmo. Senhor
Escrivão-Diretor da 7ª. Vara Cível
Comarca de Santo André
Foro de Santo André



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 10 de setembro de 2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.
Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador, digitei.

VISTOS, etc...

Ciente da decisão monocrática.

Diante da decisão de fls. 354/355, determino a suspensão das praças designadas a fls. 321. Comunique-se com urgência o leloeiro por e-mail, para as providências necessárias.

Consta dos autos que foram penhorados dois imóveis, matrículas nºs. 51.061 e 4.102, ambos do 1º C.R.I., desta Comarca.

O exequente apresentou a fls. 254, planilha de débito no valor de R\$ 158.393,74.

Assim sendo, à vista dos valores das avaliações, manifeste-se o exequente sobre a manutenção das penhoras.

Fls. 285/289: manifeste-se o exequente.

Prazo: 10 dias.

Int.

Santo André, 10 de setembro de 2015.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

358
fls. 358
[Handwritten signature]

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviado em: terça-feira, 15 de setembro de 2015 16:32
Para: contato@satoleiloes.com.br; 'leiloeiro@satoleiloes.com.br'
Assunto: Suspensão das Praças designadas autos 0002831-82.1998.8.26.0554 - Ordem: 230/98
Assinada por: robsonpereira@tjsp.jus.br
Prioridade: Alta

Senhor leiloeiro, boa tarde!

Por decisão judicial, intimo Vsa Senhoria da r. decisão de fls. 357, dos autos supra mencionados, requerido entre BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, a qual determina a suspensão das praças designadas, nos termos da decisão a seguir transcrita: **"Vistos, etc... Ciente da decisão monocrática. Diante da decisão de fls. 354/355, determino a suspensão das praças designadas a fls. 321. Comunique-se com urgência o leiloeiro por e-mail, para as providências necessárias. Consta dos autos que foram penhorados dois imóveis, matrículas nºs. 51.061 e 4.102, ambos do 1º C.R.I., desta Comarca. O exequente apresentou a fls. 254, planilha de débito no valor de R\$ 158.393,74. Assim sendo, à vista dos valores das avaliações, manifeste-se o exequente sobre a manutenção das penhoras. Fls. 285/289: manifeste-se o exequente. Prazo: 10 dias. Int."**

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário
7º Of. Cível Santo André – SP
Praça IV Centenário, s/n, Prédio 3, Centro
09040-906 – Santo André – SP
(11) 4435-6825
robsonpereira@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

	<p>AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.</p>
---	---



RECORDED
INDEXED
SEP 11 1967
FBI - MEMPHIS

SEP 16 1967
SANTO ANTONIO

SEP 18 1967
3360357



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta dada entrei em contato telefônico com Débora, funcionária da Sato Leilões, afim de confirmar o recebimento do emal datado de 15/09/2015 (fls. 358), a mesma informou que não havia recebido e solicitou que o reenviasse para o endereço eletrônico judicial@satoleiloes.com.br, conforme segue. Nada Mais. Santo André, 17 de setembro de 2015. Eu, ____, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviado em: quinta-feira, 17 de setembro de 2015 10:05
Para: 'judicial@judhastas.com.br'; 'judicial@satoleiloes.com.br'
Assunto: ENC: Suspensão das Praças designadas autos 0002831-82.1998.8.26.0554 - Ordem: 230/98
Assinada por: robsonpereira@tjsp.jus.br
Prioridade: Alta

Bom dia Débora!

Conforme nosso contato telefônico, segue abaixo a íntegra do email enviado na data de 15/09/2015, solicitando a suspensão do leilão designado nos autos do processo supra mencionados.

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira

Escrevente Técnico Judiciário
 7º Of. Cível Santo André – SP
 Praça IV Centenário, s/n, Prédio 3, Centro
 09040-906 – Santo André – SP
 (11) 4435-6825
robsonpereira@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

	<p>AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.</p>
---	---

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviada em: terça-feira, 15 de setembro de 2015 16:32
Para: contato@satoleiloes.com.br; leiloeiro@satoleiloes.com.br
Assunto: Suspensão das Praças designadas autos 0002831-82.1998.8.26.0554 - Ordem: 230/98
Prioridade: Alta

Senhor leiloeiro, boa tarde!

Por decisão judicial, intimo Vsa Senhoria da r. decisão de fls. 357, dos autos supra mencionados, requerido entre BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, a qual determina a suspensão das praças designadas, nos termos da r. decisão a seguir transcrita: **“Vistos, etc... Ciente da decisão monocrática. Diante da decisão de fls. 354/355, determino a suspensão das praças designadas a fls. 321. Comunique-se com urgência o leiloeiro por e-mail, para as providências necessárias. Consta dos autos que foram penhorados dois imóveis, matrículas nºs. 51.061 e 4.102, ambos do 1º C.R.I., desta Comarca. O**

exequente apresentou a fls. 254, planilha de débito no valor de R\$ 158.393,74. Assim sendo, à vista dos valores das avaliações, manifeste-se o exequente sobre a manutenção das penhoras. Fls. 285/289: manifeste-se o exequente. Prazo: 10 dias. Int.”

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira

Escrevente Técnico Judiciário

7º Of. Cível Santo André – SP

Praça IV Centenário, s/n, Prédio 3, Centro

09040-906 – Santo André – SP

(11) 4435-6825

robsonpereira@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

	<p>AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.</p> <p>Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.</p>
---	--

362
A

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 22 SET 2015

Eu,

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
~~Esc. Técnico Judiciário~~
Mat. TJ nº 365.608

263
A239/98.
SJ 3.2.6.1 - 21 CAMARA DIREITO PRIVADO

Enviado: quarta-feira, 16 de setembro de 2015 17:06

Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL

Comunico que houve o decurso do prazo da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2170755-04.2015.8.26.0000 e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso **zcgjfo**.

Dados do processo:

Agravo de Instrumento Nº 2170755-04.2015.8.26.0000

Comarca de Santo André – Foro de Santo André - 7ª. Vara Cível

Ação de Origem do Processo Não informado nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

Agravantes: Moacyr Dezutti e Mirtes Marlene de Oliveira Dezutti

Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Interessados: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e Antonio Carlos Leite

Resultado do julgamento: " dá-se provimento ao recurso..."

Att.

○ André Alves Ferreira da Silva - Matrícula M362567

Escrevente Técnico Judiciário

Adriana Jatobá

Supervisora

21ª Câmara de Direito Privado

Páteo do Colégio 73 - sala 107/109

Telefone 3292-4900 ramal 2118 ou 2207

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 1.2.3.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de
 Dir. Privado 2
 Pátio do Colégio, nº 73 - Salas 307, 308, 309 e 310 - CEP:
 01016-040

364
A

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO

Processo nº: **2170755-04.2015.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Moacyr Dezutti e outro**
 Agravado: **Banco Bamerindus do Brasil S/A**
 Relator(a): **Itamar Gaino**
 Órgão Julgador: **21ª Câmara de Direito Privado**

Agravo de Instrumento nº 2170755-04.2015.8.26.0000 .

Entrado em: **20/08/2015**

Tipo da Distribuição: **Livre**

Impedimento: **Paulo Pastore Filho**

Observação: **Motivo do Estudo da Prevenção Não informado**

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: Des. Itamar Gaino

ÓRGÃO JULGADOR: 21ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

São Paulo, 24/08/2015 11:35:02.

Carla Carvalho
 Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. Itamar Gaino.
 São Paulo, 24 de agosto de 2015.

Carla Carvalho
 Supervisor(a) do Serviço



365 A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2015.0000621645

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2170755-04.2015.8.26.0000

Relator(a): **Itamar Gaino**

Órgão Julgador: **21ª Câmara de Direito Privado**

Comarca: Santo André

Agravante: Moacyr Dezutti e outro

Agravado: Banco Bradesco do Brasil S/A

Vistos,

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que, em ação de execução de título executivo extrajudicial, considerou preclusa alegação de impenhorabilidade de bem imóvel.

Segundo os recorrentes, *“a alegação de que o imóvel serve de abrigo familiar e por isso considerando bem de família, é matéria de ordem pública, de cunho constitucional, que não sofre os efeitos da preclusão”*.

É o relatório.

I - Inicialmente, registre-se: Dispõe o art. 557, caput e § 1º-A, do CPC:

“Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior”.

“§ 1o-A. Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso”.

Referidos dispositivos legais ampliaram os poderes do Relator no julgamento do Recurso de Agravo de Instrumento, não só permitindo-lhe negar seguimento (caput), como também lhe autorizando a dar provimento

366
A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(§1º-A), ambos monocraticamente.

Assim, a melhor interpretação desses dispositivos é no sentido de que a matéria deve ser analisada à luz da primazia da “*ratio essendi*”, qual seja, a de acelerar a prestação jurisdicional, sem necessidade de exame do colegiado que é competente para o exame do recurso.

Nesta ótica, desnecessário observar a disposição contida no artigo 527 do Código de Processo Civil, porque dispensável o processamento do agravo.

II - Sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial nº 187.025/PE, de relatoria da Ministra Maria Isabel Gallotti e publicado no Diário de Justiça eletrônico de 9 de setembro de 2014, consignou:

“Desde que o pleito não tenha sido apreciado pelo Judiciário anteriormente, não se cogita de preclusão da garantia da impenhorabilidade do bem de família se alegada em momento anterior à alienação judicial”.

O teor da r. decisão recorrida autoriza concluir ser esta a hipótese dos autos, uma vez que consignou seu ilustre signatário, “*a penhora foi efetiva em março de 2014, sendo devidamente intimados em abril e maio de 2014, respectivamente, e não houve qualquer impugnação. Desta forma, a alegação de impenhorabilidade restou preclusa*” (cf. p. 55).

Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso determinando ao juízo de primeiro grau se manifeste sobre o tema.

São Paulo, 26 de agosto de 2015.

Itamar Gaino
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.2.6.1 - Serv. de Proces. da 21ª Câmara de Dir. Privado
Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Páteo do Colégio -
Sala 107 - 3292-4900 r2207

367
P

CERTIDÃO

Processo nº: **2170755-04.2015.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
Agravante: **Moacyr Dezutti e outro**
Agravado: **Banco Bamerindus do Brasil S/A**
Relator(a): **Itamar Gaino**
Órgão Julgador: **21ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que decorreu o prazo legal sem apresentação de manifestação a r. decisão retro.

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

André Alves Ferreira da Silva Matrícula: M362567
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 23 de setembro de 2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Ciência às partes acerca do julgamento final do recurso de agravo de instrumento de fls. 363/367.

No mais, aguarde-se o decurso do prazo fixado no despacho de fls. 357.

Int.

Santo André, 02 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE000003ZD2W.

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 08 OUT 2015

Eu, ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Eng. Técnico de Edifícios
C.R.C. 15.545/SP

25/09/2015
220/98

Paulo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SNATO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial
Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., por seu advogado
infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MOLAS
PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Outros**, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.,
informar que, diante das alegações dos Executados de fls. 285/289, requer, em
caráter de urgência, o **prosseguimento do leilão do imóvel de matrícula nº
51.061** do 01º Cartório de Registro de Imóveis deste Comarca de Santo André.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2015.


Hélio Yazbek
OAB/SP nº 168.204

554.E.J.H.L.15.01323646-E 230915 1804 80



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 09 de outubro de 2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

VISTOS, etc...

Reportando-se à decisão de fls. 246/247, intime-se o leiloeiro oficial, por e-mail, para que designe datas para a realização das praças do imóvel de matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I. de Santo André, comunicando-se a este Juízo.

No mais, fica mantido o despacho de fls. 246/247.

Int.

Santo André, 19 de outubro de 2015.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviado em: quarta-feira, 28 de outubro de 2015 16:16
Para: contato@satoleiloes.com.br
Assunto: Designação de datas para realização da praças. Autos: 002831-82.1998.8.26.0554 ordem230/98
Assinada por: robsonpereira@tjsp.jus.br

Senhores(as), boa tarde!

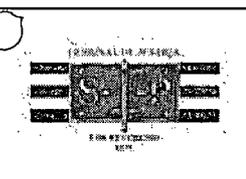
Por decisão judicial, intimo Vsas Senhorias da r. decisão de fls. 371 dos autos supramencionados, entre BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, o qual determina a designação de datas para a realização das praças do imóvel de matrícula nº 51.061 do 1º CRI de Santo André, nos termos da decisão a seguir transcrita: **“Vistos, etc... Reportando-se à decisão de fls. 246/247, intime-se o leiloeiro oficial, por e-mail, para que designe datas para a realização das praças do imóvel de matrícula nº 51.061 do C. R. I de Santo André, comunicando-se a este Juízo. No mais, fica mantido o despacho de fls. 246/247. Int.”**

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira

Escrevente Técnico Judiciário
7º Of. Cível Santo André – SP
Praça IV Centenário, s/n, Prédio 3, Centro
09040-906 – Santo André – SP
(11) 4435-6825
robsonpereira@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

	<p>AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.</p>
--	---

373
J

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 29 OUT 2015

Eu, _____

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Escr. Técnico Judiciário
Mat.: TJ nº 365.608

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos presentes autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

O Leiloeiro nomeado, que esta subscreve, está tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme publicação no DJE de Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2012 - Caderno Administrativo São Paulo, Ano V - Edição 1118, página 3, para a realização de leilões com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site www.judhastas.com.br, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II • Edição 411 • São Paulo, Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2009, que Disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo Art. 689-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Apresenta, portanto, o edital e as condições gerais em anexo (docs. 01/02), que serão publicados no site do leiloeiro indicado, a teor dos dispositivos legais acima citados, intimando as partes,

SAS
J

especialmente os Executados, do dia, hora e forma da alienação judicial, nos exatos termos do Art. 687, § 5º, do Código do Processo Civil.

Ressalta que, visando a celeridade e economia processual, em caso de não haver licitantes para as primeiras datas (18/novembro/2015, às 14:30hs e 09/dezembro/2015, às 14:30hs), este leiloeiro desde já agendou novas datas (16/fevereiro/2016, às 14:30hs e 09/março/2016, às 14:30hs), conforme consta do edital. Com isso, acredita que as chances de êxito na alienação do bem aumentam significativamente.

Nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando ser indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação dos cônjuges alheios à execução garantidas sobre o produto da alienação deles, razão pela qual este leiloeiro providenciou o encaminhamento das correspondências às cônjuges meeiras, cujas cópias seguem apensadas à presente (docs 03/04).

Também, visando dar cumprimento ao Art. 698, do Código de Processo Civil, providenciou o protocolo das petições cujas cópias seguem apensadas à presente (docs. 05/08), informando os r. Juízos onde tramitam feitos onde penhorado o imóvel que será levado a leilão no presente feito.

Por derradeiro, este leiloeiro faz juntar à presente uma via a mais do edital e condições gerais para serem afixados no quadro de editais deste fórum, salientando que, visando dar maior divulgação, o leilão já está incluído no site do leiloeiro (www.judhastas.com.br).

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de primeiro e segundo leilões do imóvel penhorado e para intimação dos Executados **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE**, sua mulher **MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, sua mulher **MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, que lhe move BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

O leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, inscrito na JUCESP nº 690, devidamente autorizado pelo Doutor Marcio Bonetti, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que até o dia **18/novembro/2015, às 14:30hs**, através do site <http://www.judhastas.com.br> o leiloeiro Antonio Hissao Sato Junior – JUCESP nº 690, levará a público pregão de venda, em 1º leilão, a quem maior lance oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem IMÓVEL: terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o

119-407
27
J

imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 14.010.021; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 3.304.575,00 em jan/2015, atualizado para out/2015 em R\$ 3.576.853,83 que será novamente atualizado por ocasião do 1º e 2º leilões. Não havendo licitantes no 1º leilão, nos termos do Art. 686, VI, do Código de Processo Civil, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **09/dezembro/2015, às 14:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, observando-se o lance mínimo correspondente a 60% do valor da avaliação atualizado, bem como as condições gerais constantes do site do leiloeiro. Negativas as tentativas anteriores, os bens acima serão novamente apregoados com encerramento do 1º leilão em **16/fevereiro/2016, às 14:30hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, nos termos do Art. 686, VI, do Código de Processo Civil, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **09/março/2016, às 14:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, observando-se o lance mínimo correspondente a 60% do valor da avaliação atualizado, bem como as condições gerais constantes do site do leiloeiro, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados, **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE**, sua mulher **MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, sua mulher **MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil. Somente as frações ideais de propriedade dos cônjuges varões foram penhoradas; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando serem indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação dos cônjuges alheios à execução garantidas sobre o produto da alienação dos imóveis. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão do leiloeiro, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site do leiloeiro, na forma da lei. Santo André, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

38
5

**CONDIÇÕES GERAIS DISPONIBILIZADAS NO SITE DO LEILOEIRO
CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO**

**APLICÁVEL AOS LEILÕES REALIZADOS SEGUNDO AS NORMAS DO PROVIMENTO
CSM 11625/2009 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DAS REGRAS DO LEILÃO - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelos Arts. 689-A e parágrafo único, do Código de Processo Civil, pelo Provimento CSM nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II • Edição 411 • São Paulo, Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2009, que disciplina o leilão eletrônico e demais disposições legais citadas abaixo:

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar dos leilões divulgados no Portal www.judhastas.com.br o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor (menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões).

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal www.judhastas.com.br.

Não poderão ofertar lances:

1. os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça;
4. serventuários da justiça, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos, ligados ao processo onde realizado o leilão e menores.

DA VISITAÇÃO - Constituiu ônus dos interessados em participar do leilão vistoriar o bem a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a Sato Leilões, mediante o envio de solicitação formal via e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, com a informação do bem de interesse, nome, telefone, RG e CPF/MF do visitante.

DO LEILÃO – As datas da realização/encerramento dos leilões constam do edital.

DO PARCELAMENTO – Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo. O juiz decidirá por ocasião do leilão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente, tudo nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 690, do Código de Processo Civil.

DO LEILOEIRO – O leilão será realizada pelos leiloeiros Oficiais Srs. Antonio Hissao Sato Junior – JUCESP nº 690 ou Patrícia Zampieri de Souza – JUCESP nº 743 ou Juliana Hissao Sato – JUCESP nº 804 ou Tatiana Hissao Sato - JUCESP nº 817, por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.judhastas.com.br.

DA VOZ DO CONDUTOR DO LEILÃO – Se estiver ativo, o usuário poderá acompanhar o leilão, ouvindo a voz do condutor, através do Portal www.judhastas.com.br.

DOS LANCES – Os lances serão ofertados somente através do Portal www.judhastas.com.br e divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

DO LANCE CONDICIONAL – Por ocasião da 2º leilão, caso a oferta vencedora seja inferior a 60% do valor da avaliação atualizada, sua concretização ficará condicionada à autorização do Juízo responsável.

DO LANCE AUTOMÁTICO - É uma facilidade do Portal www.judhastas.com.br que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretroatáveis.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal www.judhastas.com.br a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.

A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, dispensadas as demais assinaturas referidas no Art. 694, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o Art. 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DO PAGAMENTO – A arrematação far-se-á mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de TED ou guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal www.judhastas.com.br, ou, no prazo de até quinze (15) dias, mediante caução, nos termos do Art. 690, caput, do Código de Processo Civil.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado imediatamente ao encerramento do leilão, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal www.judhastas.com.br, na seção “Minha Conta”.

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante por fax: (11) 4226-6444 ou por e-mail (diretoria@satoleiloes.com.br), para que esse documento seja juntado aos autos do processo.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedido a respectiva carta de arrematação em favor do Arrematante.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão do Leiloeiro.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (artigo 695, do Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5%), sem prejuízo de outras penalidades a serem fixadas pelo MM. Juiz, a teor do Art. 695, do Código de Processo Civil e outras providências de ordem penal.

DA REMISSÃO: Caso o Executado venha a remir a Execução, nos termos do Art. 651, do Código de Processo Civil, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios, ou caso seja celebrado acordo entre as partes, com a suspensão do leilão, ambas as hipóteses, após a inclusão do leilão no sistema, deverá, também, pagar o valor correspondente a 1% do valor da avaliação atualizada do bem, a título de ressarcimento das despesas administrativas do leiloeiro.

O Leiloeiro Oficial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto nº 21.981/32.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, bem como caput do Art. 335, do Código Penal.

DA ENTREGA DOS BENS – A transferência do registro do(s) bem(ns) para o nome do arrematante ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial assim determina, nos termos do Art. 693 e § único do Código de Processo Civil, correndo por sua conta todas as despesas e impostos decorrentes.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

À Sra.

MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI

Rua Agulhas Negras nº 458 – Vila Linda

CEP 09175-000 - Santo André – SP

Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEIS DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **ANTONIO CARLOS LEITE** e seu marido **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível de Santo André, fomos nomeados para realizar o leilão do seguinte **IMÓVEL**: Um terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua dos Ciprestes nº 1376, com área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo.

O leilão será realizado por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. O 1º leilão já está aberto, encerrando-se no dia **18/novembro/2015, às 14:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **09/dezembro/2015, às 14:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em **16/fevereiro/2016, às 14:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **09/março/2016, às 14:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, conforme cópia do edital em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Antonio Carlos Leite, foram penhoradas; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando ser indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Antonio, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação do imóvel, no que couber a cada uma.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente

Sato Leilões / Judhastas

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

À Sra.

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE

Rua Alterosa nº 54 – Vila Bela Vista

CEP 09181-180 - Santo André – SP

Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEL DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para realizar o leilão do seguinte IMÓVEL: Um terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua dos Ciprestes nº 1376, com área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., MOACYR DEZUTTI** e seu marido **ANTONIO CARLOS LEITE**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554.

O leilão será realizado por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. O 1º leilão já está aberto, encerrando-se no dia **18/novembro/2015, às 14:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **09/dezembro/2015, às 14:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apreendido com encerramento do 1º leilão em **16/fevereiro/2016, às 14:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **09/março/2016, às 14:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, conforme cópia do edital em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Moacyr, foram penhoradas; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando ser indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Moacyr, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação do imóvel.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente

Sato Leilões / Judhastas

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0010773-05.1997.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,
leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na
Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº
33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail
leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL que BANCO ITAÚ S.A. move contra MOLAS
PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO
CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0010773-
05.1997.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno
Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move
contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº
0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível desta
Comarca, o subscritor da presente foi nomeado realizar os leilões do
imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis
da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que
parte ideal de referido imóvel também foi penhorada nos presentes autos, o

subscritor da presente requer a V.Exa. digno-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos,
de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0008884-16.1997.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,
leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na
Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº
33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail
leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL que BANCO ITAÚ S.A. move contra MOLAS
PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO
CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0008884-
16.1997.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno
Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move
contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº
0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível desta
Comarca, o subscritor da presente foi nomeado realizar os leilões do
imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis
da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que
parte ideal de referido imóvel também foi penhorada nos presentes autos, o

subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos,
de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0010772-20.1997.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,
leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na
Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº
33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail
leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL que BANCO ITAÚ S.A. move contra MOLAS
PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO
CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0010772-
20.1997.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno
Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move
contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº
0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível desta
Comarca, o subscritor da presente foi nomeado realizar os leilões do
imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis
da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que
parte ideal de referido imóvel também foi penhorada nos presentes autos, o

subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos,
de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 3ª
VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0005149-34.2005.4.03.6126
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que a **INSS/FAZENDA** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI,** Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível desta Comarca, o subscritor da presente foi nomeado realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que consta indisponibilidade dos bens dos Executados, decretada por V. Exa. nos presentes autos, o subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Ciência às partes de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados a leilão através do site www.judhastas.com.br, com encerramento do 1º leilão em 18/novembro/2015, às 14:30hs; negativo o 1º leilão, terá início imediato o 2º leilão com encerramento em 09/dezembro/2015, às 14:30hs; negativas as tentativas anteriores o bem será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em 16/fevereiro/2016, às 14:30hs; negativo o 1º leilão, terá início imediato o 2º leilão com encerramento em 09/março/2016, às 14:30hs, conforme edital e condições gerais disponibilizados no site supra.

Santo André, 29 de outubro de 2015. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0706/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes acerca do julgamento final do recurso de agravo de instrumento de fls. 363/367. No mais, aguarde-se o decurso do prazo fixado no despacho de fls. 357. "

Do que dou fé.
Santo André, 3 de novembro de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira

393
fls. 426
f

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0706/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS, etc... Reportando-se à decisão de fls. 246/247, intime-se o leiloeiro oficial, por e-mail, para que designe datas para a realização das praças do imóvel de matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I. de Santo André, comunicando-se a este Juízo. No mais, fica mantido o despacho de fls. 246/247. "

Do que dou fé.
Santo André, 3 de novembro de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0706/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Ciência às partes de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados a leilão através do site www.judhastas.com.br, com encerramento do 1º leilão em 18/novembro/2015, às 14:30hs; negativo o 1º leilão, terá início imediato o 2º leilão com encerramento em 09/dezembro/2015, às 14:30hs; negativas as tentativas anteriores o bem será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em 16/fevereiro/2016, às 14:30hs; negativo o 1º leilão, terá início imediato o 2º leilão com encerramento em 09/março/2016, às 14:30hs, conforme edital e condições gerais disponibilizados no site supra. "

Do que dou fé.
Santo André, 3 de novembro de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0706/2015, foi disponibilizado na página 796/799 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)

Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes acerca do julgamento final do recurso de agravo de instrumento de fls. 363/367. No mais, aguarde-se o decurso do prazo fixado no despacho de fls. 357. "

Santo André, 4 de novembro de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0706/2015, foi disponibilizado na página 796/799 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)

Teor do ato: "VISTOS, etc... Reportando-se à decisão de fls. 246/247, intime-se o leiloeiro oficial, por e-mail, para que designe datas para a realização das praças do imóvel de matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I. de Santo André, comunicando-se a este Juízo. No mais, fica mantido o despacho de fls. 246/247. "

Santo André, 4 de novembro de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0706/2015, foi disponibilizado na página 796/799 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)

Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Ciência às partes de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados a leilão através do site www.judhastas.com.br, com encerramento do 1º leilão em 18/novembro/2015, às 14:30hs; negativo o 1º leilão, terá início imediato o 2º leilão com encerramento em 09/dezembro/2015, às 14:30hs; negativas as tentativas anteriores o bem será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em 16/fevereiro/2016, às 14:30hs; negativo o 1º leilão, terá início imediato o 2º leilão com encerramento em 09/março/2016, às 14:30hs, conforme edital e condições gerais disponibilizados no site supra. "

Santo André, 4 de novembro de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

398
3

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 04 NOV 2015

Eu,

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat.: TJ nº 365.608

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

554 FSN. 15.00137725-2 03115 1714 50

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos presentes autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Fazendo a verificação *in loco* do imóvel que levará a leilão, este leiloeiro constatou o seguinte:

Segundo o laudo de avaliação, às fls. 188, o imóvel está situado *sobre o setor 014, quadra 010 e lote 021 (PMSA)*; Este leiloeiro constatou que o imóvel está inscrito na Municipalidade local sob nº 33.001.050, conforme mapa abaixo, razão pela qual ratifica o edital.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO SEGUNDO VOLUME

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do SEGUNDO volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 400, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santo André, 06 de novembro de 2015.
 Eu, _____, (Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



CHECK-9020009941420



CHECK-9020009941420

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

- Falta de página(s) 268
- Erro na sequência da numeração a partir da página _____
- Página(s) sem número entre as folhas _____
- Numeração repetida _____
- Página rasgada/deteriorada _____
- Outros Processos não manchados
- Objeto não digitalizável:
 Descrição do(s) objeto(s) _____
 Página referência: _____

Jandira, 27/10/2023

266568
 Matrícula do Colaborador

Número Único: 00028318219988260554



CHECK-9020009941420



CHECK-9020009941420

3º VOLUME

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



1 DE FEVEREIRO DE 1974

SÃO PAULO

Recall - GS - 1



F9001968707243

IMB - GS - 1



0020009941419

0230/98

JUIZO DE DIREITO DA

Foro de Santo André / 7ª Vara Cível



0002831-82.1998.8.26.0554

Classe	: Execução do Título Extrajudicial
Assunto principal	: Espécies de Contratos
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 13.492,45
Volume	: 1/1
Repte	: <u>Banco Bamerindus do Brasil Sa</u>
Advogado	: Hólio Yazbnk (OAB: 168204/SP) e outro
Reqdos	: <u>Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros</u>
Advogado	: Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB: 29716/SP)
Distribuição	: Livro - 11/02/1998 17:56:00
1998/00025	
Titular 01	

7

Vara Cível

Aditamento da inicial	fls. _____
Assistência Judiciária	fls. 235 (Agora Moacyr)
Prioridade na tramitação	fls. _____
Exclusão do MP	fls. _____
Denúnciação de lide	fls. _____
Chamamento ao processo	fls. _____
Agravo de instrumento	fls. 342/352 - Agravo destruído fls 363/367
Agravo retido	fls. _____
Embargos	fls. _____
Informações de AI ou MS	fls. _____

ARQUIVO 6327/18
CAIXA Nº

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____
autuo neste Ofício _____
que segue(m) o lavro este termo.
Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº

0230/98

PRO nº

- Fls. _____

Moacyr



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, , Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

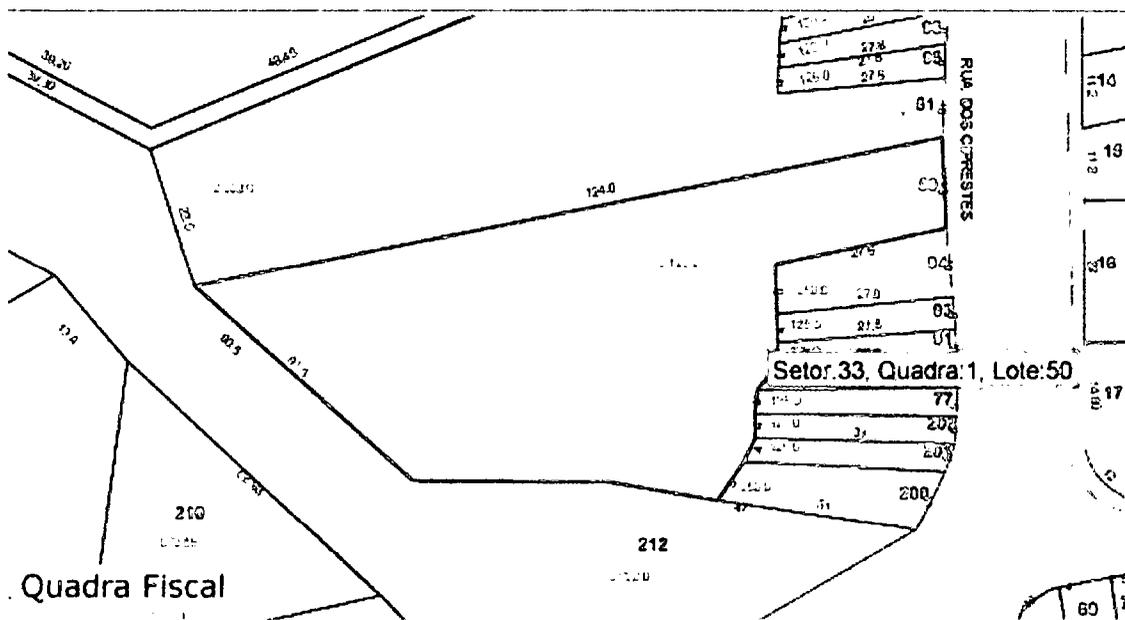
TERMO DE ABERTURA DO TERCEIRO VOLUME

Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do TERCEIRO volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 401, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santo André, 06 de novembro de 2015. Eu, _____, (Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

102
3



Segundo o laudo de avaliação, o Sr. Perito aponta a construção de dois galpões, conforme foto nº 18, constante das fls. 237 dos presentes autos.

No entanto, o imóvel de fachada amarela com portão, recebeu o nº 1362 da Rua dos Ciprestes e não é o imóvel penhorado.



O imóvel penhorado está situado logo ao lado esquerdo do imóvel acima, conforme foto abaixo, onde consta um galpão pintado de branco e azul ao fundo:

7



Confrontando a foto acima com a foto de fls. 237, bem como os dados de fls. 177 e 178, podemos constatar que o Sr. Perito considerou em sua avaliação construção do Galpão "B" que está erigido no imóvel vizinho e não no imóvel penhorado.

O Sr. Perito não considerou, inclusive, que o imóvel penhorado é cortado por um "córrego", conforme foto acima, melhor visível na foto abaixo o que, sem dúvida nenhuma, influencia no valor do imóvel.



7

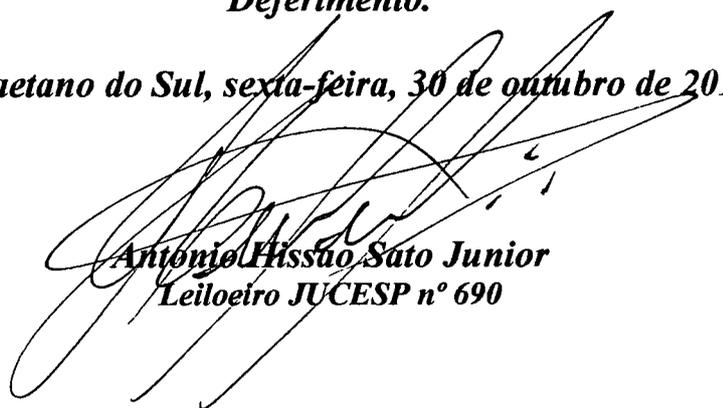
Assim, ainda que o leilão já tenha sido designado, as divergências acima apontadas poderão levar à falta de licitantes, o que, convenhamos, não contribui com a celeridade e economia processual.

Diante do exposto, este leiloeiro consulta V.Exa. se não seria o caso de abrir vista dos autos ao Sr. Perito para que esclareça e considere as divergências acima apontadas, tudo em prol da celeridade, menor onerosidade e economia processual.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, sexta-feira, 30 de outubro de 2015.



Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

405
 JH

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 06 de novembro de 2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Intime-se o perito judicial Sr. Fabio Martin, por e-mail, para que se manifeste acerca do alegado pelo leiloeiro oficial a fls. 399/404, com urgência.

Int.

Santo André, 06 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

40h
f**ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA**

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 14:44
Para: Fábio Martin (fabio@martin.eng.br); fabiomartin@terra.com.br
Assunto: MANIFESTAR , COM URGÊNCIA AUTOS 0002831-82-1998.8.26.0554 - ORDEM: 230/98
Assinada por: robsonpereira@tjsp.jus.br
Prioridade: Alta

Boa tarde Dr. Fábio!

Por decisão judicial, intimo Vsa Senhoria do r. despacho de fls. 405 dos autos supra mencionados em que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, contende com MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, o qual determina que se manifeste, **com urgência** haja vista a proximidade do leilão designado, sobre alegações de fls. 399/404, nos termos conforme transcrito: “**Vistos.**”

Intime-se o perito judicial Sr. Fabio Martin, por e-mail, para que se manifeste acerca do alegado pelo leiloeiro oficial a fls. 399/404, com urgência.”

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira

Escrevente Técnico Judiciário
7º Of. Cível Santo André – SP
Praça IV Centenário, s/n, Prédio 3, Centro
09040-906 – Santo André – SP
(11) 4435-6825
robsonpereira@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

	<p>AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.</p> <p>Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.</p>
---	--

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0746/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito judicial Sr. Fabio Martin, por e-mail, para que se manifeste acerca do alegado pelo leiloeiro oficial a fls. 399/404, com urgência. "

Do que dou fé.
Santo André, 16 de novembro de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0746/2015, foi disponibilizado na página 699/703 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)

Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito judicial Sr. Fabio Martin, por e-mail, para que se manifeste acerca do alegado pelo leiloeiro oficial a fls. 399/404, com urgência. "

Santo André, 17 de novembro de 2015.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 2015.00223840
Remetido : 17/11/2015

Origem : Cartório da 7ª. Vara Cível
Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002831-82.1998.8.26.0554	Execução de Título Extrajudicial	Banco Bamerindus do Brasil Sa x Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda	3	

Total : 1

Recebido em 17/11/15 Hora : 16:55

Por : _____ Assinatura : _____

Observação : Autos entregues ao Sr. Perito Fábio Martin, pelo prazo de 05 dias.
Levando volume 1, 2 e 3.

25/11/16
 M. Lourdes
 Juiz de Direito
 Maria de Lourdes Vicente Pedro
 Escrivente de Juízo
 Matrícula no Tribunal de Justiça
 Nº 28.522-A-9

4/10
g

JUNTADA:

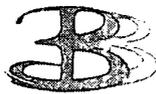
Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 10 FEV 2016

Eu,

ROBSON BOZA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat: TJ nº 365.608

0090
030143



fls. 443
9

Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução.

Executados: Molas Pentágono Indústria e Comércio Ltda., Antônio Carlos Leite e Moacyr Dezutti.

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, atualmente denominado **BANCO SISTEMA S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus procuradores signatários, comparecem com o devido respeito perante Vossa Excelência, pelo que expõem e requerem.

- Primeiramente, Requer-se a juntada do instrumento de substabelecimento (custas devidamente recolhidas), outorgando plenos poderes aos procuradores infra-assinados para promover todos os atos necessários ao prosseguimento do presente feito.

- Diante disso, requer que as publicações veiculadas em Diário Oficial, continuem constando obrigatoriamente em nome do **Dr. Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011 e Fernando José Bonatto, OAB/PR 25.698**, a fim de evitar eventuais transtornos com relação aos prazos processuais, sob pena de nulidade das mesmas.



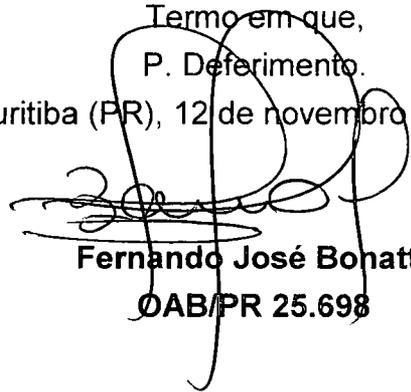
fls. 444
9

Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

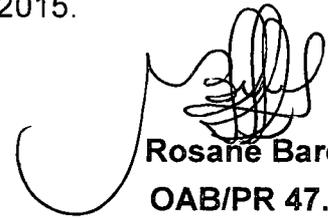
- Por fim, Requer seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias aos novos procuradores para que tomem ciência de todos os atos praticados nos autos, para posterior prosseguimento do feito, determinando o sobrestamento dos prazos processuais, uma vez que são processos do Brasil todo, que ainda tramitam de forma física.

Termo em que,
P. Deferimento.
Curitiba (PR), 12 de novembro de 2015.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011



Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698



Rosane Barczak
OAB/PR 47.394

150190126091212-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome / Razão Social BANCO SISTEMA S.A. (antigo BANCO BAMERINDUS DO BRA)		03 - Data de Vencimento 12/12/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,10
16 - Endereço JOSE LOUREIRO, 371, 2 ANDAR, CENTRO		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 76.543.115/0001-94	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios		
18 - Nº do Documento Detalhe 150190126091212-0001 Geração: 12/11/2015	17 - Observações PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554 - EXECUÇÃO - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A / BANCO SISTEMA S/A X Molas Pentágono Indústria e Comércio Ltda - 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRE		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 18,10	

8588000000-8 18100185111-2 50190126091-6 21220151212-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO SISTEMA S.A. (antigo BANCO BAMERINDUS DO BRA)			07 - Data de Vencimento 12/12/2015		
02 - Endereço JOSE LOUREIRO, 371, 2 ANDAR, CENTRO			08 - Valor Total R\$ 18,10		
03 - CNPJ Base / CPF 76.543.115	04 - Telefone 1836237557	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190126091212		
06 - Observações PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554 - EXECUÇÃO - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A / BANCO SISTEMA S/A X Molas Pentágono Indústria e Comércio Ltda - 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRE			Geração: 12/11/2015		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

150190126091212-0001
 BANCO SISTEMA S.A. (antigo BANCO BAMERINDUS DO BRA)
 JOSE LOUREIRO, 371, 2 ANDAR, CENTRO
 76.543.115/0001-94
 12/12/2015
 R\$ 18,10
 150190126091212

414
g

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ: MARÍLIA PATU REBELLO PINHO



Livro: 0659

Folha: 373

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZEM: JOÃO GUILHERME DAL FABBRO e PEDRO BRUNING DO VAL

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (17/03/2015), nesta cidade de São Paulo, perante o escrevente da Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do 32º Subdistrito Capela do Socorro, em diligência nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 12º andar, compareceram como outorgantes, JOÃO GUILHERME DAL FABBRO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.225.322-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.777.828-50; e PEDRO BRUNING DO VAL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional expedida pela OAB/SP inscrição nº 235.108, na qual consta o RG nº 32.378.736-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 298.291.138-84, ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 12º andar. Os presentes identificados por mim escrevente pelos originais dos documentos ora exibidos e acima mencionados. Então, pelos outorgantes me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, *substabelecem com reserva de poderes para si*, nas pessoas de: MARIA CLARA ISRAEL DOS SANTOS MANUEL, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 60.407 e no CPF/MF sob nº 828.702.848-53; FREDERICO ESTELLITA CAVALCANTI PESSÔA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 250.012 e no CPF/MF sob nº 307.100.018-94; JULIANA FUKUSIMA SATO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 287.524 e no CPF/MF sob nº 345.216.768-20; MÉRIELEN DAL RI ZIVIANI, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 271.586 e no CPF/MF sob nº 313.055.778-41; CRISTINA VASCONCELLOS MEIRELLES PENNA MOREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 243.697 e no CPF/MF sob nº 224.890.868-71; THIAGO ROCHA QUEIROGA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 263.721 e no CPF/MF sob nº 922.753.973-53; KARIN LUIZA FERNANDES ROCHA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 328.592 e no CPF/MF sob nº 400.418.768-06; CINTIA LUMY ARAI, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 303.056 e no CPF/MF sob nº 354.837.748-33; e WILSON COLOMBO LEITE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 329.877 e no CPF/MF sob nº 370.138.578-58, todos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1499, 19º Andar, Bela Vista, CEP 01311-200; todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SISTEMA S.A.**, outrora denominado Banco Bamerindus do Brasil S.A., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Loureiro, nº 371, 2º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.543.115/0001-94; nos termos da procuração lavrada nestas notas, em 21 de janeiro de 2015, no livro nº 655, página nº 333; inclusive os poderes especiais de confessar, reconhecer a procedência do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - JUIZADO DE FÓRMULA - RESOLUÇÃO Nº 158/2002 - INCLUI ESTE REGISTRO



Org. de Reg. Civil das P. Nat. e Tabeliã de Notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro - São Paulo - SP

Rua Olívia Guedes Ponteado, 94 - Socorro
São Paulo - SP - 04766-000
Fone: (11) 5546-3232

1436-2880-6591-0647
3406-8910-0000-0352
www.registrocivil.sp.gov.br
www.32subdistrito.com.br



4/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro: 0659
Folha: 373

pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, para a finalidade específica de defender os interesses do BANCO SISTEMA S.A. em ações de natureza cível; ficando este a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento. Os dados de qualificação dos outorgados substabelecidos foram fornecidos pelos outorgantes, responsabilizando-se por sua veracidade. Assim o disseram, dou fé. Pediram-me, lavrei-lhes o presente substabelecimento de procuração, o qual depois de feito e lido, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, VICTOR HUGO DE SOUZA PINHEIRO, escrevente, a escrevi. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a subscrevo e assino. (a.a.) JOÃO GUILHERME DAL FABBRO, PEDRO BRUNING DO VAL // DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO //. (selos devidos pela presente serão recolhidos na forma da lei). TRASLADADO EM ATO SUCESSIVO. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a conferi, subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	R\$ 216,16
Estado	R\$ 61,44
Ipesp	R\$ 45,52
Reg. Civil	R\$ 11,38
Trib. Justiça	R\$ 11,38
Sta. Casa	R\$ 2,16
ISS	R\$ 4,32
Total	R\$ 352,36

COMPANHIA DE REGISTROS CIVIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Duque de Caxias, 100 - 05010-000
Déborah Cristina Jordão Urbano
Escrivente Autorizada



1336-2680-6591-0
3886-FRIG-0404-0
www.registro.sp.br

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO**

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: MARÍLIA PATU REBELLO PINHO



Livro: 0655
Folha: 333

CERTIFICADO que revendo nos livros de Procurações, deles o sob nº 0655, página 333, verifiquei constar o **INSTRUMENTO PÚBLICO**, cujo teor é o seguinte:

PROCURAÇÃO QUE FAZ: **BANCO SISTEMA S.A.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (21/01/2015), nesta cidade de São Paulo, perante o escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, em diligência nesta Capital, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, compareceu como outorgante, **BANCO SISTEMA S.A.**, outrora denominado **Banco Bamerindus do Brasil S.A.**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Loureiro, nº 371, 2º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.543.115/0001-94, com seu estatuto social consolidado, anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de julho de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20147224683, em sessão de 29 de dezembro de 2014 (NIRE 41300030413), cuja cópia ficará arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 033/2015, juntamente com a certidão simplificada expedida pela JUCEPAR em 08 de janeiro de 2015; neste ato devidamente representada nos termos do Capítulo III, Seção II, artigo 14 do estatuto social supracitado, por seus Diretores, **RENATO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CNH/DETRAN/SP registro nº 00836352917, na qual consta o RG nº 22.778.962-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.065.788-07; e **ANDRÉ FERNANDES LOPES DIAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH/DETRAN/RJ registro nº 00291439727, na qual consta o RG nº 09.692.397-4-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 038.107.417-01, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de julho de 2014, retrocitada. Os presentes identificados por mim, escrevente, pelos documentos apresentados e acima mencionados. Então, pelo outorgante na forma acima, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **JOÃO GUILHERME DAL FABRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 26.225.322-7-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 234.663 e no CPF/MF sob nº 219.777.828-50; **CAROLINA CURY MAIA COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 08.340.592-8-DETRAN, inscrita na OAB/RJ sob nº 126.909 e no CPF/MF sob nº 002.648.017-41; **FERNANDA GAMA MOREIRA JORGE**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 12.689.152-2-IFP/RJ, inscrita na OAB/RJ sob nº 149.579 e no CPF/MF sob o nº 092.517.727-03; **BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-8.036.395-SSP/MG, inscrito na OAB/SP sob nº 232.560 e no CPF sob nº 284.954.908-89; **FERNANDA ORTIZ SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 36.196.196-0-SSP/SP inscrita na OAB/SP sob nº 270.699 e no CPF/MF sob nº 324.647.558-00; **GABRIEL FERNANDO BARRETTI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 35.438.855, inscrito na OAB/SP sob nº 258.920 e no CPF/MF sob nº 315.565.168-78; **NANDIKESH ANILKUMAR DIXIT**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 28.156.930-7, inscrito na OAB/SP sob nº 203.968 e no CPF/MF sob nº 265.991.998-44; **RAFAEL MARADEI**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 23.396.255-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 183.202 e no CPF/MF sob nº 258.374.918-80; **PEDRO BRUNING DO VAL**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 32.378.736-8, inscrito na OAB/SP sob nº 235.108 e no CPF/MF sob nº 298.291.138-84; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 12º andar, e **ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO**, do escritório Porto, Botton & Advogados Associados, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 6002370391-SSP/RS, inscrito na OAB/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUILQUÊSI INSCRIÇÃO. ASSINADA EM EXCERVO. INVALIDADA ESTE DOCUMENTO



3890-6966-3b30-habr1
8404-0946-0611-F-1-61c
www.tribunal.sp.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro: 0655
Folha: 333

sob nº 13.258-A e no CPF/MF sob nº 206.474.840-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua João Negrão, nº 731 - Conj. 504/511, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-200; a quem confere todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra* e ainda os poderes especiais para fim de representar o Outorgante perante o foro em geral, podendo defendê-lo, propor e variar de ações de toda natureza, atuar como preposto, interpor recursos a todas as instâncias superiores, formar compromissos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, inclusive, mas não se limitando, exceções de suspeição ou impedimento, confessar, receber intimações e citações, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, transigir, dar e receber quitação, fazer levantamento de valores e guias, solicitar certidões, requerer quitação, atestados e a expedição de ofícios, requerer perícias, medidas preventivas ou reparatórias, atuar perante cartório de notas, títulos e documentos, pessoas naturais e geral de imóveis, enfim praticar todos os atos necessários perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e órgãos da administração pública direta e indireta, ao bom e fiel desempenho da presente procuração, inclusive substabelecer, sempre em conjunto de 2 (dois) procuradores, os poderes aqui conferidos e, de modo geral, praticar todos os demais atos que forem necessários para o fim supra, por tempo indeterminado e, especificamente, para fim de defender seus interesses. Exceto a qualificação do outorgante, todos os demais dados e qualificações constantes deste instrumento foram fornecidos por declaração dos diretores deste, responsabilizando-se por sua veracidade. Assim o disse, dou fé. Pediu-me, lavrei-lhe a presente procuração, a qual depois de feita e lida, aceitou, outorga e assina. Eu, LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA, escrevente, a escrevi. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a subscrevo e assino. (a. a.) RENATO MONTEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FERNANDES LOPES DIAS // DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO // (devidamente cotado). **A MARGEM CONSTA A SEGUINTE ANOTAÇÃO: Substabelecida com reserva de poderes em 17/03/2015, conforme instrumentos lavrados nesta Serventia, Lvº 659, fls. 373 e 377. SP. 17/03/2015. Eu Deborah Cristina Jordão Urbano, escrevente, anotei. NADA MAIS. Era o que se continha em dito INSTRUMENTO PÚBLICO, o qual foi fielmente transcrito do seu original para esta certidão. São Paulo, 17 de março de 2015. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a conferi, subscrevo e assino.**

**DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO
ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Emolumentos	R\$ 31,06
Ao Estado	R\$ 8,83
Ao Ipesp	R\$ 6,54
Sta. Casa	R\$ 0,31
Reg. Civil	R\$ 1,63
Trib. Justiça	R\$ 1,63
ISS	R\$ 0,82
Total	R\$ 50,62

UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELÃO DE NOTAS
CAPELA DO SCCR - SÃO PAULO - SP
Rua Glória, nº 142 - Fone: (51) 309-8474/8000
Deborah Cristina Jordão Urbano
Escrivente Autorizada



1890-6960-3b30-3a8
8804-0846-651f-151

Perícia
- 20/10/8



fls. 450

418
J

Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP.

13 NOV 2015

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução.

Executados: Molas Pentágono Indústria e Comércio Ltda., Antônio Carlos Leite e Moacyr Dezutti.

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, atualmente denominado **BANCO SISTEMA S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus procuradores signatários, comparecem com o devido respeito perante Vossa Excelência, pelo que expõem e requerem.

- Primeiramente, Requer-se a juntada do instrumento de substabelecimento (custas devidamente recolhidas), outorgando plenos poderes aos procuradores infra-assinados para promover todos os atos necessários ao prosseguimento do presente feito.

- Diante disso, requer que as publicações veiculadas em Diário Oficial, continuem constando obrigatoriamente em nome do **Dr. Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011 e Fernando José Bonatto, OAB/PR 25.698**, a fim de evitar eventuais transtornos com relação aos prazos processuais, sob pena de nulidade das mesmas.

9



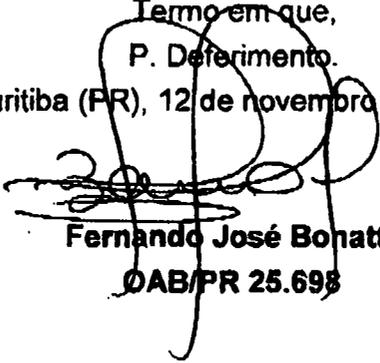
fls. 4510
459
g

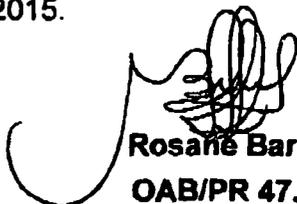
Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

- Por fim, Requer seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias aos novos procuradores para que tomem ciência de todos os atos praticados nos autos, para posterior prosseguimento do feito, determinando o sobrestamento dos prazos processuais, uma vez que são processos do Brasil todo, que ainda tramitam de forma física.

Termo em que,
P. Deferimento.
Curitiba (PR), 12 de novembro de 2015.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011


Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698


Rosane Barczak
OAB/PR 47.394

420
f

 150190126091212-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código da Receita - Descrição da Receita 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - cancela de provisão dos recursos do São Paulo	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 112001 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSISTELEGIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social BANCO SISTEMA S.A. (antigo BANCO BAMERINDUS DO BRA)		03 - Data de Vencimento 12/12/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,10	12 - Acréscimo Financeiro
	16 - Endereço JOSE LOUREIRO, 371, 2 ANDAR, CENTRO		04 - CNPJ ou CPF ou Razão 76.543.115/0001-94	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 150190126091212-0001 Geração: 12/11/2015	17 - Observações PROCESSO Nº 0002831-62.1998.8.26.0554 - EXECUÇÃO - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A / BANCO SISTEMA S/A X Moisés Pontigona Indústria e Comércio Ltda - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ		05 - Insc. Estadual / Cód. Municipal / Nº Declaração	08 - Nº ANM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração	14 - Valor Total 18,10

85880000000-8 18100185111-2 50190126091-6 21220151212-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO SISTEMA S.A. (antigo BANCO BAMERINDUS DO BRA)			07 - Data de Vencimento 12/12/2015	
02 - Endereço JOSE LOUREIRO, 371, 2 ANDAR, CENTRO			08 - Valor Total R\$ 18,10	
03 - CNPJ Base / CPF 76.543.115	04 - Telefone 1836237557	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190126091212	
06 - Observações PROCESSO Nº 0002831-62.1998.8.26.0554 - EXECUÇÃO - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A / BANCO SISTEMA S/A X Moisés Pontigona Indústria e Comércio Ltda - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ			Geração: 12/11/2015	

10 - Autenticação Máquina

Vis do Contribuinte

Registro de fax para
Fórum de Santo André
011 49904743
13 11 2015 9:51

Última transação

Data	Hora	Tipo	ID da estação	Duração	Páginas	Resultado
13 11	09:49	Recebido		0:47	3	Erro 244*

* Ocorreu um erro de comunicação durante a transação. Tente novamente. Se estiver enviando, tente novamente e/ou ligue para certificar-se do destinatário a máquina de fax está pronta para receber faxes. Se estiver recebendo, entre em contato com o remetente e peça para enviar o documento novamente.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

13 NOV 2015

554 FONE. 15.00143822-1 171115 1736 758

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, leiloeiro oficial nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos presentes autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado requerer digno-se determinar a juntada desta e dos seguintes documentos:

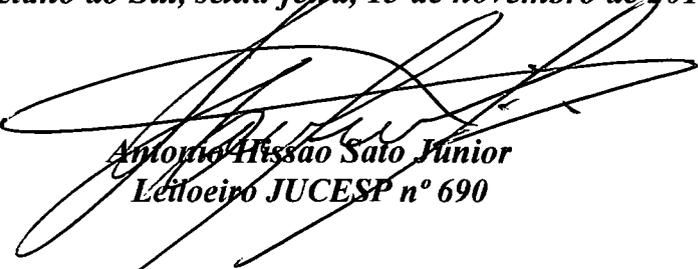
- Publicação do edital no jornal de 13/novembro/2015;
- Avisos de Recebimento das correspondências encaminhadas às coproprietárias do imóvel, mulheres dos executados;
- Cópia das petições protocoladas junto aos autos onde penhorado o mesmo imóvel que será levado a leilão.

Em vista da publicação do edital, caso venha a ocorrer a suspensão da realização dos leilões designados em virtude de pagamento, acordo ou qualquer outro motivo, este leiloeiro requer a V.Exa. digno-se determinar que a parte que der causa à suspensão proceda ao pagamento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da avaliação do bem, destinada ao pagamento das despesas administrativas, nos termos das condições gerais do leilão juntada aos autos.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, sexta-feira, 13 de novembro de 2015.


Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã/SP
 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, expedido nos autos de Interdição de Maria Herrlein Navamette Ortiz, requerido por Renata Ortiz Herrlein e outro - Processo nº 1007782-15.2013.8.26.0704 - A.M.M. Juíza de Direito do 2º Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado do São Paulo, Dra. Margot Christmann Cordeiro, nos autos da Lei de 14.11.2015, nº 14.11.2015, a fim de se fazer a substituição de administração provisória em 24/04/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Herrlein Navamette Ortiz, RG 23.54.331-4 - C.M.P. declarando-se incompetente para exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, a Sra. Renata Ortiz Herrlein e outro, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do provimento desta decisão, sob pena de suspensão de 1 (um) ano do direito de exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, e a afiliação na forma da Lei nº 15.847-11, desde que não haja sido impugnado, nos autos do processo em andamento. São Paulo, 24 de novembro de 2015.

PG ONLINE MN 30672/15-Previsão de Serviços de Manutenção em Mangueiras, Extintores Portáteis de Combate a Incêndio e Passagem de Extintores Portáteis de CO2-UN Norte-M, Edital completo disponível p/ download a partir de 16/11/15. Rac. das Prop. a partir das 08:00h do dia 26/11/15 até às 09:00h do dia 27/11/15. Abertura das propostas às 09:00h do dia 27/11/15 no site da Sabesp na internet. SP, 13/11/15-MN.

JUDHASTAS
 LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA DA COARARA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 EDITAL DE REASTAS PUBLICAS PARA INTRODUÇÃO E CONHECIMENTO DOS EXECUTADOS
 Edital de primeiras e segundas prestações de prestação de contas dos bens penhorados em execução de sentença, expedido nos autos de EXECUÇÃO DE SENTENÇA, Processo nº 0041142-4/2013.8.26.0100, em nome de DOMÍNIO INDIVISÍVEL ANUALIZANTES, em nome de Domínio Indivisível Anualizantes de Condição do Estado do São Paulo, Obediente ANTONIO NESSAO SAIKI JUNIOR, inscrito na IJCS nº 590, devidamente autorizado pelo Sr. Marco Vinícius dos Santos Gonçalves, LRA nº 42.480.2501 - Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com o intuito de se fazer a substituição de administração provisória em 24/04/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Herrlein Navamette Ortiz, RG 23.54.331-4 - C.M.P. declarando-se incompetente para exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, a Sra. Renata Ortiz Herrlein e outro, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do provimento desta decisão, sob pena de suspensão de 1 (um) ano do direito de exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, e a afiliação na forma da Lei nº 15.847-11, desde que não haja sido impugnado, nos autos do processo em andamento. São Paulo, 24 de novembro de 2015.

PREVISÃO DE LICITAÇÕES

PG ONLINE 90612/15-Registro de Preços para o Fornecedor de Materiais de Escritório, Suprimentos para Informática, Higiene e Limpeza e Grupos Alimentícios-Recobimento das Propostas: a partir de 00h00 de 25/11/15 até 09h30 de 26/11/15, no site www.sabesp.com.br/licitações. Abertura das Propostas: às 09h30 de 26/11/15, pelo Pregoeiro. Credenciamento dos Representantes: permanentemente aberto, através do site acima. O Edital completo e a Planilha Formatos "xlsm", serão disponibilizados a partir de 16/11/15, para consulta e cópia, no site acima e para consulta e compra, em CD ROM, pelo valor de R\$ 5,00, no CSM-AV. do Estado, 561-Unidade I-São Paulo-SP, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. CSM-SP, 13/11/15-A. Diretoria.

PG ONLINE CSS 45070/14-Prestação de serviços profissionais de Agente Fiduciário, para atuar na 2ª Emissão de Debêntures Simples da Sabesp, amparada na Instrução CVM nº 476. Edital para "download" a partir de 13/11/15 www.sabesp.com.br/licitações - mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "Cadastro sua empresa". Informações sobre obtenção de senha, contatar fone (11) 3388-8742/6812. Envio das Propostas a partir das 08:00 de 25/11/15 até às 10h de 26/11/15 www.sabesp.com.br/licitações. As 10h será dada início a Sessão Pública. SP, 13/11/15-Of. F. Diretoria.

PG ONLINE 2852/15-Execução das obras do sistema de esgotos sanitários do município de Itararé/Sede-outras complementares-compreendendo a implantação do coletor tronco para, estação elevatória das esgotas barros, estação elevatória das esgotas Vargens, estação elevatória das esgotas Lavapés, linha de recalque Lavapés, redes auxiliares e estação elevatória dos esgotos final, no âmbito da coordenadoria de Planejamento, Controle, RICE e Lixo Alto Paranapanema-PA. Edital disponível para download a partir de 13/11/15 www.sabesp.com.br/licitações-mediante obtenção de senha no acesso-cadastro sua empresa. Raciocínio Doc. 561-Itararé e Proposta: 17/12/15, às 09:00h.-Sala de Licitações-1-Av. do Estado, 561-Itararé-SP/SP, SP, 13/11/15-R. Diretoria.

3ª Vara Cível do Foro Central/SP
 Edital de 1ª e 2ª Leilão de Bens Imóveis para Intimação de Execução e Participação SAIKI SÓCIO, CNPJ 01.113.44/0001-31, na pessoa de seu representante legal, Marcelo Roberto Trindade CPF 028.033.179-40, expedido nos autos de EXECUÇÃO DE SENTENÇA, Processo nº 0041142-4/2013.8.26.0100, em nome de DOMÍNIO INDIVISÍVEL ANUALIZANTES, em nome de Domínio Indivisível Anualizantes de Condição do Estado do São Paulo, Obediente ANTONIO NESSAO SAIKI JUNIOR, inscrito na IJCS nº 590, devidamente autorizado pelo Sr. Marco Vinícius dos Santos Gonçalves, LRA nº 42.480.2501 - Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com o intuito de se fazer a substituição de administração provisória em 24/04/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Herrlein Navamette Ortiz, RG 23.54.331-4 - C.M.P. declarando-se incompetente para exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, a Sra. Renata Ortiz Herrlein e outro, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do provimento desta decisão, sob pena de suspensão de 1 (um) ano do direito de exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, e a afiliação na forma da Lei nº 15.847-11, desde que não haja sido impugnado, nos autos do processo em andamento. São Paulo, 24 de novembro de 2015.

NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
 A Sabesp comunica às empresas interessadas que o Pregão Sabesp Online nº 18.649/15-Fornecimento de Polietileno Líquido para Tratamento de Água-Compra Estratégica, cuja a sessão pública para recebimento a abertura das "Propostas" que estava devido "SINE-DIE" fica marcada para a partir da 00h00 do dia 03/12/15 até 10h00 de 04/12/15, no site www.sabesp.com.br/licitações. Abertura das Propostas: às 10h00 de 04/12/15 pelo Pregoeiro. Credenciamento dos Representantes: permanentemente aberto, através do site acima. O Edital completo está disponibilizado desde 02/06/15, para consulta e cópia, no site acima e para consulta e compra, em CD ROM, pelo valor de R\$ 5,00, no CSM-AV. do Estado, 561-Unidade I-São Paulo-SP, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. CSM-SP, 13/11/15-A. Diretoria.

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP
 Edital de 1ª e 2ª Leilão de Bens Imóveis para Intimação de Execução e Participação SAIKI SÓCIO, CNPJ 01.113.44/0001-31, na pessoa de seu representante legal, Marcelo Roberto Trindade CPF 028.033.179-40, expedido nos autos de EXECUÇÃO DE SENTENÇA, Processo nº 0041142-4/2013.8.26.0100, em nome de DOMÍNIO INDIVISÍVEL ANUALIZANTES, em nome de Domínio Indivisível Anualizantes de Condição do Estado do São Paulo, Obediente ANTONIO NESSAO SAIKI JUNIOR, inscrito na IJCS nº 590, devidamente autorizado pelo Sr. Marco Vinícius dos Santos Gonçalves, LRA nº 42.480.2501 - Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com o intuito de se fazer a substituição de administração provisória em 24/04/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Herrlein Navamette Ortiz, RG 23.54.331-4 - C.M.P. declarando-se incompetente para exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, a Sra. Renata Ortiz Herrlein e outro, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do provimento desta decisão, sob pena de suspensão de 1 (um) ano do direito de exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, e a afiliação na forma da Lei nº 15.847-11, desde que não haja sido impugnado, nos autos do processo em andamento. São Paulo, 24 de novembro de 2015.

Cada coisa conta. Cada edital conta. Cada obra conta.

JUDHASTAS
 LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PRIMARIA E SEÇÃO VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 EDITAL DE REASTAS PUBLICAS PARA INTRODUÇÃO E CONHECIMENTO DAS PARTES, CIENTES DOS AUTOS
 Edital de primeiras e segundas prestações dos bens penhorados e para intimação das partes abordo interdição, expedido nos autos do processo abordo, em curso perante o Juízo da Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Estado do São Paulo, Obediente ANTONIO NESSAO SAIKI JUNIOR, inscrito na IJCS nº 590, devidamente autorizado pelo Sr. Marco Vinícius dos Santos Gonçalves, LRA nº 42.480.2501 - Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com o intuito de se fazer a substituição de administração provisória em 24/04/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Herrlein Navamette Ortiz, RG 23.54.331-4 - C.M.P. declarando-se incompetente para exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, a Sra. Renata Ortiz Herrlein e outro, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do provimento desta decisão, sob pena de suspensão de 1 (um) ano do direito de exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, e a afiliação na forma da Lei nº 15.847-11, desde que não haja sido impugnado, nos autos do processo em andamento. São Paulo, 24 de novembro de 2015.

68 PUBLICUM
 GESTÃO DE ALIAÇÕES ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LÍQUIDA

Edital de 1ª e 2ª Leilão de Bens Imóveis para Intimação de Execução e Participação SAIKI SÓCIO, CNPJ 01.113.44/0001-31, na pessoa de seu representante legal, Marcelo Roberto Trindade CPF 028.033.179-40, expedido nos autos de EXECUÇÃO DE SENTENÇA, Processo nº 0041142-4/2013.8.26.0100, em nome de DOMÍNIO INDIVISÍVEL ANUALIZANTES, em nome de Domínio Indivisível Anualizantes de Condição do Estado do São Paulo, Obediente ANTONIO NESSAO SAIKI JUNIOR, inscrito na IJCS nº 590, devidamente autorizado pelo Sr. Marco Vinícius dos Santos Gonçalves, LRA nº 42.480.2501 - Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com o intuito de se fazer a substituição de administração provisória em 24/04/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Herrlein Navamette Ortiz, RG 23.54.331-4 - C.M.P. declarando-se incompetente para exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, a Sra. Renata Ortiz Herrlein e outro, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do provimento desta decisão, sob pena de suspensão de 1 (um) ano do direito de exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, e a afiliação na forma da Lei nº 15.847-11, desde que não haja sido impugnado, nos autos do processo em andamento. São Paulo, 24 de novembro de 2015.

JUDHASTAS
 LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PRIMARIA E SEÇÃO VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 EDITAL DE REASTAS PUBLICAS PARA INTRODUÇÃO E CONHECIMENTO DAS PARTES, CIENTES DOS AUTOS
 Edital de primeiras e segundas prestações dos bens penhorados e para intimação das partes abordo interdição, expedido nos autos do processo abordo, em curso perante o Juízo da Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Estado do São Paulo, Obediente ANTONIO NESSAO SAIKI JUNIOR, inscrito na IJCS nº 590, devidamente autorizado pelo Sr. Marco Vinícius dos Santos Gonçalves, LRA nº 42.480.2501 - Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com o intuito de se fazer a substituição de administração provisória em 24/04/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Herrlein Navamette Ortiz, RG 23.54.331-4 - C.M.P. declarando-se incompetente para exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, a Sra. Renata Ortiz Herrlein e outro, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do provimento desta decisão, sob pena de suspensão de 1 (um) ano do direito de exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, e a afiliação na forma da Lei nº 15.847-11, desde que não haja sido impugnado, nos autos do processo em andamento. São Paulo, 24 de novembro de 2015.

GESTÃO DE ALIAÇÕES ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LÍQUIDA

JUDHASTAS
 LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PRIMARIA E SEÇÃO VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 EDITAL DE REASTAS PUBLICAS PARA INTRODUÇÃO E CONHECIMENTO DAS PARTES, CIENTES DOS AUTOS
 Edital de primeiras e segundas prestações dos bens penhorados e para intimação das partes abordo interdição, expedido nos autos do processo abordo, em curso perante o Juízo da Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Estado do São Paulo, Obediente ANTONIO NESSAO SAIKI JUNIOR, inscrito na IJCS nº 590, devidamente autorizado pelo Sr. Marco Vinícius dos Santos Gonçalves, LRA nº 42.480.2501 - Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com o intuito de se fazer a substituição de administração provisória em 24/04/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Herrlein Navamette Ortiz, RG 23.54.331-4 - C.M.P. declarando-se incompetente para exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, a Sra. Renata Ortiz Herrlein e outro, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do provimento desta decisão, sob pena de suspensão de 1 (um) ano do direito de exercer qualquer função de caráter público, civil ou criminal, em nome próprio ou em nome de outrem, e a afiliação na forma da Lei nº 15.847-11, desde que não haja sido impugnado, nos autos do processo em andamento. São Paulo, 24 de novembro de 2015.

68 PUBLICUM
 GESTÃO DE ALIAÇÕES ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LÍQUIDA

JUDHASTAS
 LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

SUA GESTORA DE LEILÕES | WWW.PUBLICUM.COM.BR

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

À Sra.

MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI

Rua Agulhas Negras nº 458 – Vila Linda

CEP 09175-000 - Santo André – SP

Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEIS DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e seu marido **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível de Santo André, fomos nomeados para realizar o leilão do seguinte **IMÓVEL**: Um terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua dos Ciprestes nº 1376, com área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo.

O leilão será realizado por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. O 1º leilão já está aberto, encerrando-se no dia **18/novembro/2015, às 14:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **09/dezembro/2015, às 14:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em **16/fevereiro/2016, às 14:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **09/março/2016, às 14:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, conforme cópia do edital em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Antonio Carlos Leite, foram penhoradas; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando ser indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Antonio, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação do imóvel, no que couber a cada uma.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente

Sato Leilões / Judhastas

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

424A
N. 457

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Mirles Marlene de Oliveira Dezutti

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Agulhas Negras, 458

CEP / CODE POSTAL

09175-000

CIDADE / LOCALITÉ

Santo André

UF

PAÍS / PAYS

SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

processo nº 002831-82.1998.8.
26.0554 7ª Vara Cível Sto André

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mirles M. O. Dezutti

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

9/1/91

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINON



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Santana
Carteiro
8.927.396-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

JO 08873368 3 BR



AVISO DE RECEBIMENTO	AR
AVIS CNOX	

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ANTONIO HISSAO SATO JR
RUA RIO BRANCO, 33- FUNDAÇÃO
SÃO CAETANO DO SUL /SP
CEP 09520-630

□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---

14

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

À Sra.

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE

Rua Alterosa n° 54 – Vila Bela Vista

CEP 09181-180 - Santo André – SP

Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEL DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para realizar o leilão do seguinte IMÓVEL: Um terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua dos Ciprestes n° 1376, com área de 3.123,00m², objeto da matrícula n° 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., MOACYR DEZUTTI** e seu marido **ANTONIO CARLOS LEITE**, Processo n° 0002831-82.1998.8.26.0554.

O leilão será realizado por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. O 1º leilão já está aberto, encerrando-se no dia **18/novembro/2015, às 14:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **09/dezembro/2015, às 14:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em **16/fevereiro/2016, às 14:30hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **09/março/2016, às 14:30hs**, quando não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, conforme cópia do edital, em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Moacyr, foram penhoradas; no entanto, nos termos do Art. 655-B, do Código de Processo Civil, considerando ser indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Moacyr, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação do imóvel.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente

Sato Leilões / Judhastas

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

425A
Fls. 460

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Maria Antonia Anitelli Leite

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Alterosa, 54

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

09181-180

Santo André

SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

processo nº 0002831-82.1998.8.
20.0554 7ª Vara Cível Sto André

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria A A Leite

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

04/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Anderson Agostinho Tabatinga
Matr.: 8.928.670-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 3ª
VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM STO ANDRE-SPI
03/11/2015 16:28 h
Prot. 2015.61260020183-1
0005149-34.2005.403.6126
[1472] [3a.V. STOANDRE]
Juntada-JFSP
RF: Rubrica:

PROCESSO Nº 0005149-34.2005.4.03.6126
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que a INSS/FAZENDA move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível desta Comarca, o subscritor da presente foi nomeado realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que consta indisponibilidade dos bens dos Executados, decretada por V. Exa. nos presentes autos, o subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP n° 690

Cópia

not fls. 464/28
g

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0008884-16.1997.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

copio

554 FSNE-15.0013729-4 031115 1715 748

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO ITAÚ S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível desta Comarca, o subscritor da presente foi nomeado realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que parte ideal de referido imóvel também foi penhorada nos presentes autos, o

^

subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP n° 690

Cópia

prot 30
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0010773-05.1997.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Cópia

554 FSN. 15. 00137726-0 02/11/15 1714 028

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO ITAÚ S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível desta Comarca, o subscritor da presente foi nomeado realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que parte ideal de referido imóvel também foi penhorada nos presentes autos, o

^

subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos,
de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

Cópia

not

fls. 432
f

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROCESSO Nº 0010772-20.1997.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Cópia

554 FONE.15.00137724-5 03115 1714 05

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio Branco nº 33, Bairro Fundação, CEP 09520-620, Fone (11) 4226-6444, e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO ITAÚ S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte:

Nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível desta Comarca, o subscritor da presente foi nomeado realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, levando-se em consideração que parte ideal de referido imóvel também foi penhorada nos presentes autos, o

^

subscritor da presente requer a V.Exa. digne-se determinar a cientificação do Exeqüente de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente, ficando, destarte, atendida a determinação contida no Art. 698, do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos respectivos autos,
de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP n° 690

Cópia

230198

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,
leiloeiro oficial nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos
presentes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS
PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS
LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem,
com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado informar que não
houve licitantes para os leilões designadas na primeira tentativa, conforme
documentação juntada à presente.

Outrossim, levando-se em consideração que
o edital prevê, caso negativa a primeira, a segunda tentativa de alienação para os
dias 16/fevereiro/2016, às 14:20hs e 09/março2016, às 14:20hs, este leiloeiro já
fez incluir no sistema as novas datas para maior divulgação, conforme anexo,
razão pela qual requer que se aguarde a realização dos novos leilões.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de
tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, sexta-feira, 11 de dezembro de 2015.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

1728-300-3

Home	Como Comprar	Quero Vender	Indique-nos	Contato	Favoritos	Aviso de leilões
------	--------------	--------------	-------------	---------	-----------	------------------



ÁREA DE 3.123,00m² EM SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

End.:

Encerrado	Abertura	Fechamento	Lance Inicial
1ª Praça	30/10/2015 09:00	18/11/2015 14:30	Sem licitante
2ª Praça	18/11/2015 14:30	09/12/2015 14:30	Sem licitante

[Editar o leilão](#)
 [Condições de venda](#)
 [Relação de lotes](#)
 [Sala de disputa](#)
 [Assistir ao vivo](#)
 [Manifesto do juiz](#)
 [Imprimir lotes](#)

Ir para o lote
 Categoria dos lotes
 Subcategoria dos lotes
 Registros por página

Lote: 01

ÁREA DE 3.123,00m² EM SANTO ANDRÉ
[Mais informações](#)

Lance inicial: R\$ 2.145.000,00

Incremento: R\$ 5.000,00

Fechamento: 14:30h

Lances: 0

Visitas: 176

Sem licitante

Melhor lance

R\$ 0,00

IMÓVEL: terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequirente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequirente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequirente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 14.010.021; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 3.304.575,00 em jan/2015, atualizado para out/2015 em R\$ 3.576.853,83.

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

 veja andamento do processo em: <https://esaj.tjsp.jus.br/cjppc/show.do?processo.codigo=FEZ20026N0000&processo.foro=554>

2. 15220-6 J...

Home	Como Comprar	Quero Vender	Indique-nos	Contato	Favoritos	Aviso de leilões
------	--------------	--------------	-------------	---------	-----------	------------------



ÁREA DE 3.123,00m² EM SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

End.:

Item	Abertura	Fechamento	Lance Inicial
1ª Praça	15/02/2016 14:30	16/02/2016 14:30	R\$ 3.580.000,00
2ª Praça	16/02/2016 14:30	09/03/2016 14:30	R\$ 2.148.000,00

[Edital do leilão](#)
[Condições de venda](#)
[Relação de lotes](#)
[Sala de disputa](#)
[Assistir ao vivo](#)
[Habilitar-se](#)
[Manifesto do juiz](#)
[Imprimir lotes](#)

Ir para o lote
 Categoria dos lotes
 Subcategoria dos lotes
 Registros por página

Lote: 01

ÁREA DE 3.123,00m² EM SANTO ANDRÉ

[Mais informações](#)

Lance inicial: R\$ 3.580.000,00

Incremento: R\$ 5.000,00

Fechamento: 14:30h

Lances: 0

Visitas: 35

Aguarde abertura

Maior lance

R\$ 0,00

IMÓVEL: terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 14.010.021; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 3.304.575,00 em jan/2015, atualizado para out/2015 em R\$ 3.576.853,83.

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

ESTE LEILÃO SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO SEJA NEGATIVO O LEILÃO <http://www.judhastas.com.br/Leilao/470>

196

CARTÃO

fls. 437

230109

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

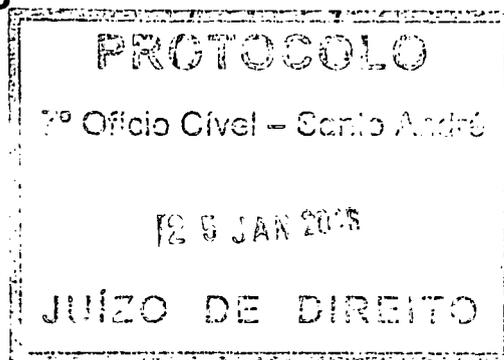
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª
VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ – SÃO PAULO.**

J. Digam em 5 dias

25/01/16

Juíz de Direito

Processo nº 0002831 - 82 / 98
Controle nº 238 / 98



FÁBIO MARTIN, Engenheiro Civil registrado no CREA sob o nº 5060203570, perito judicial nomeado nos autos da ação de execução de título extrajudicial, ajuizada por **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** em face de **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em curso perante esse M.M. Juízo e respectivo cartório, tendo procedido às diligências e estudos que se fizeram necessários ao cabal cumprimento da honrosa tarefa que me foi confiada, vêm mui respeitosamente a presença de V.Exa., apresentar as conclusões que cheguei por intermédio destes

ESCLARECIMENTOS

R. Emília Marengo, nº 260 - 14º And. - Cj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000
Fone / Fax (011) 2671-1616 com. - **E - mail = fabio@martin.eng.br**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Após a entrega do Laudo Pericial que ocorreu em 30/01/2015, o mesmo foi encartado sobre as folhas nºs 149/237 dos autos.

O Advogado do Requerente, Dr. Mauro Russo em apertada síntese, concordou integralmente com o laudo pericial, conforme a folha nº 245 dos autos.

O Advogado da Requerida, Dr. Edvaldo Kavaliukus Quirino da Silva, não se opôs aos resultados obtidos no laudo pericial, conforme análise dos autos.

O Leiloeiro Oficial devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 690, Sr. Antonio Hissao Sato Junior, identificou corretamente a existência de um “córrego sobre o lote penhorado”, conforme a classificação fiscal nº 33.001.050 (PMSA) de acordo com as folhas nºs 399/404 dos autos.

O “galpão - B” de acordo com a folha nº 178 dos autos, não poderia ter sido considerado no cálculo avaliatório, pois a edificação está situada no lote nº 51, ou seja, nada guarda relação com o imóvel penhorado nos autos, conforme acertadamente identificou o Sr. Antonio Hissao Sato Junior.

Portanto, o M.M Juíz de Direito intimou a perícia técnica judicial a prestar todos os esclarecimentos técnicos necessários para o mais urgente deslinde do feito, conforme a folha nº 405 dos autos.

2. ESCLARECIMENTOS DESTE PERITO

Os apontamentos feitos pelo Sr. Antonio Hissao Sato Junior estão corretos, conforme as folhas nºS 399/404 dos autos.

2.1. SOBRE AS DIFICULDADES DE ACESSO NO INTERIOR DA ÁREA PENHORADA

Preliminarmente, cumpre-se salientar que a perícia técnica judicial foi induzida ao erro, pois a Matrícula nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, conforme as folhas nºs 51/52 dos autos, não demonstra cabalmente, a existência de um córrego no interior do lote nº 50, ou em qualquer uma das suas divisas.

Na primeira diligência realizada em 09/01/2015 (sexta feira), toda a área da gleba, segundo a classificação fiscal nº 33.001.050 (PMSA), estava fechada com cercas nas divisas laterais e por tapumes metálicos na testada, impossibilitando assim, o acesso da perícia técnica judicial no interior do lote penhorado.

O não ingresso da perícia técnica judicial em 09/01/2015 (sexta feira), impossibilitou a identificação do córrego no interior do lote nº 50, pois tal curso d'água estava encoberto por densa vegetação (mato), prejudicando assim, a constatação desse importante fato técnico.

Após o retorno dos autos para esclarecimentos, conforme o Despacho do M.M Juiz de Direito na folha nº 405 do processo, a perícia técnica judicial



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

imediatamente retornou no lote nº 50, diligência esta realizada em (24/11/2015 – terça feira).

Diante da inércia dos Requeridos, quanto ao fornecimento das chaves do tapume metálico para o ingresso ao interior do lote nº 50, bem como nas partes internas do “galpão - A”, a perícia técnica judicial conseguiu em (24/11/2015 – terça feira) perquirir o vizinho e proprietário do lote nº 51, sito à Rua dos Ciprestes, nº 1.364.

Interfonando as dependências internas do imóvel situado à Rua dos Ciprestes, nº 1.364, ressaltando-se que, tal edificação sequer faz parte do processo, o Sr. Paulo Gimenez (Administrador do Galpão da Empresa CBBA), cordialmente atendeu a perícia técnica judicial.

Para a surpresa da perícia técnica judicial, após ser perguntado diversas vezes, o Sr. Paulo Gimenez informou que, ambas as chaves de acesso ao imóvel penhorado, ou seja, tanto do “galpão - A”, quanto do “tapume metálico da testada para se ingressar ao interior do lote nº 50”, estavam em poder da (Empresa CBBA), sito à Rua dos Ciprestes, nº 1.364.

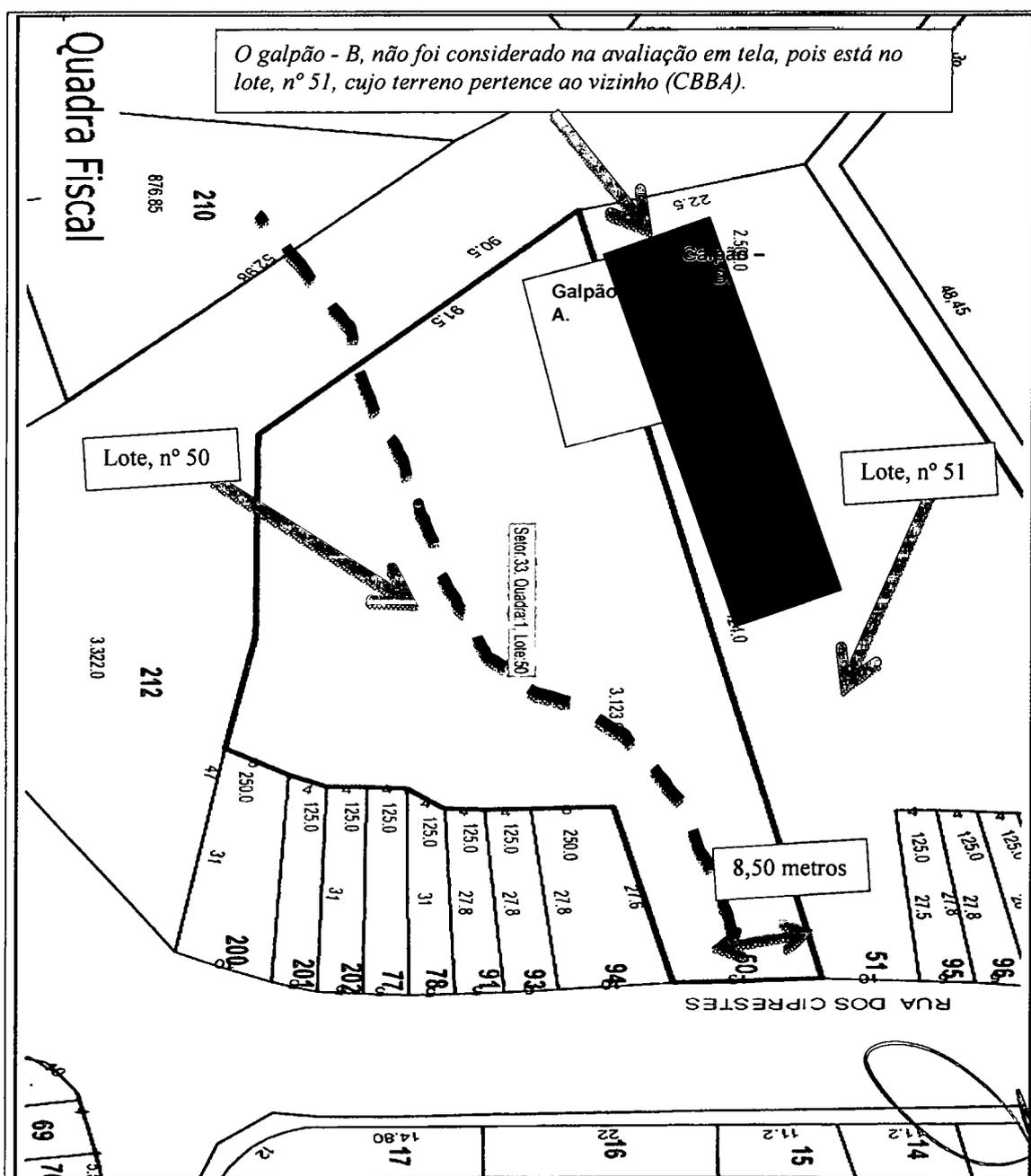
Depois da autorização do Sr. Paulo Gimenez, (Administrador do Galpão da Empresa CBBA), onde este último detém as chaves de acesso às propriedades das “Molas Pentágono Indústria e Comércio Ltda”, a perícia técnica judicial, finalmente conseguiu adentrar as dependências internas do imóvel penhorado em 24/11/2015, e realizar minuciosa vistoria e medições “in loco”.

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

2.2. SOBRE A RETIFICAÇÃO TÉCNICA DO LAUDO PERICIAL (FOLHAS, Nº 149/237 DOS AUTOS)

Abaixo, a perícia técnica judicial determina aproximadamente, a posição do “galpão - A”, bem como do “Córrego” no interior da área do lote nº 50, onde este último está destacado pela “cor violeta”.



940
/

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

Após medição realizada “in loco” no dia 24/11/2015 (terça feira), a perícia técnica constatou que o eixo do Córrego dista 8,500 m (Oito Metros e Cinquenta Centímetros) com relação à divisa do lote nº 51, ou seja, o Curso D'água está situado no interior do lote, nº 50, objeto da penhora.

Foi constatado também pela perícia técnica judicial, após a referida vistoria técnica realizada em 24/11/2015 que o “galpão - B”, devidamente representado pela cor azul no croqui acima, não faz parte da penhora, pois está situado no lote nº 51, ou seja, lote limdeiro e de propriedade da (CBBA) localizada na Rua dos Ciprestes, nº 1.364.

Considerando que o Córrego está situado no interior do lote nº 50, conforme apontado sobre o croqui acima, parte do lote de 3.123,00 m² da classificação fiscal, nº 33.001.050 (PMSA), sem sombra de dúvidas se trata de uma “Área de Preservação Permanente”, mais conhecida tecnicamente como “APP”.

Ressalta-se que o lote nº 50 da classificação fiscal nº 33.001.050, se encontra situado na Rua dos Ciprestes, nº 1.376, conforme a Municipalidade de Santo André.

As Áreas de Preservação Permanente foram instituídas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e consistem em espaços territoriais legalmente protegidos, ambientalmente frágeis e vulneráveis, podendo ser públicas ou privadas, urbanas ou rurais, cobertas ou não por vegetação nativa.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

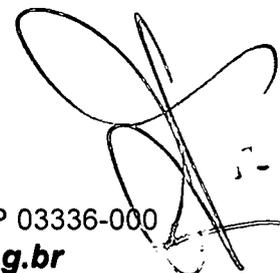
Para os efeitos da aplicação da legislação pertinente, os cursos d'água são classificados como:

- Perenes: Possuem, naturalmente, escoamento superficial durante todo o ano;
- Intermitentes: Naturalmente, não apresentam escoamento superficial durante todo o ano;
- Efêmeros: Possuem escoamento superficial apenas durante, ou imediatamente após períodos de precipitação.

As faixas marginais consideradas como Áreas de Preservação Permanente variam de acordo com a largura do curso d'água, medida a partir da borda da calha de seu leito regular, conforme tabela abaixo:

Largura da APP	RIOS (larguras)
30m	Com menos de 10m
50m	De 10m a 50m
100m	De 50m a 200
200m	De 200m a 600m
500m	Com mais de 600m

Após a medição "in loco" da calha média sobre o leito regular do Córrego, mais precisamente no interior do lote nº 50, a perícia técnica judicial, obteve 2,850 m (Dois Metros e Oitenta e Cinco Centímetros) de largura para o curso d'água.

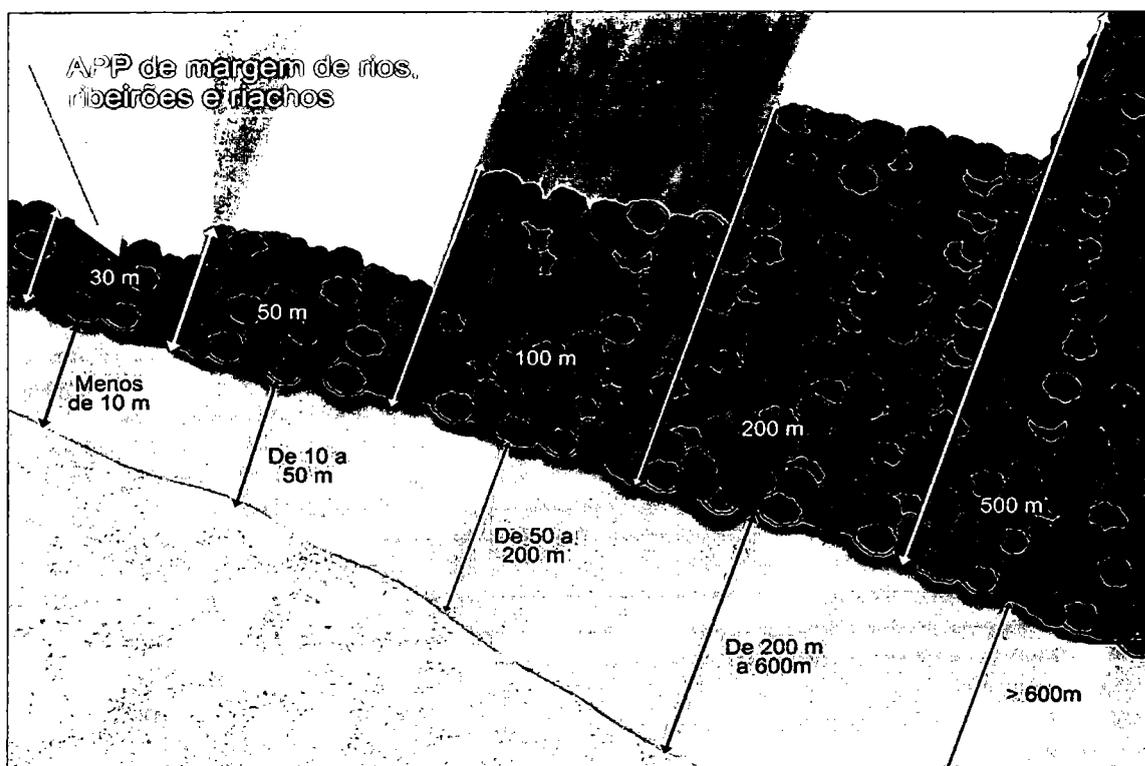


Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

Portanto, a perícia técnica judicial, enquadra o Córrego existente sobre o lote nº 50, conforme a seta vermelha na tabela acima, ou seja, a faixa marginal de vegetação a ser protegida é de 30,00 (Trinta Metros).

No croqui abaixo, a perícia técnica judicial determina, conforme a seta amarela, a faixa marginal de vegetação que deve ser protegida.



Como a lei, nº 12.651 de 25 de Maio de 2.012 do Código Florestal, somente descreve a faixa marginal de preservação de 30,00 m (trinta metros), sem pormenorizar, sobre qual divisa deveria ocorrer à medida, a perícia técnica judicial arbitrará uma proporção de área para a Proteção de Vegetação e do Curso D'Água, conforme a linha tracejada verde no croqui da quadra fiscal.

Sendo assim, a perícia técnica judicial arbitrará para efeitos de cálculo, a supressão para a proteção permanente das faixas marginais e da vegetação, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do lote nº 50.

R. Emília Marengo, nº 260 - 14º And. - Cj. 143 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03336-000
Fone / Fax (011) 2671-1616 com. - **E - mail = fabio@martin.eng.br**

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

Considerando que 50% (cinquenta por cento) do lote nº 50 precisa necessariamente ser preservado, objetivando-se a proteção permanente das faixas marginais de vegetação, ter-se-á para efeito de cálculo $A(t) = [3.123,00 - (3.123,00 \times 0,5000)] = 1.561,50 \text{ m}^2$.

Portanto, a área do lote nº 50 que será considerada para efeitos de cálculo avaliatório (área utilizável) é de 1.561,50 m².

Abaixo, a perícia técnica judicial identifica o lote penhorado, sito à Rua dos Ciprestes, nº 1.376, cuja classificação fiscal é 33.001.050, conforme a Municipalidade de Santo André.

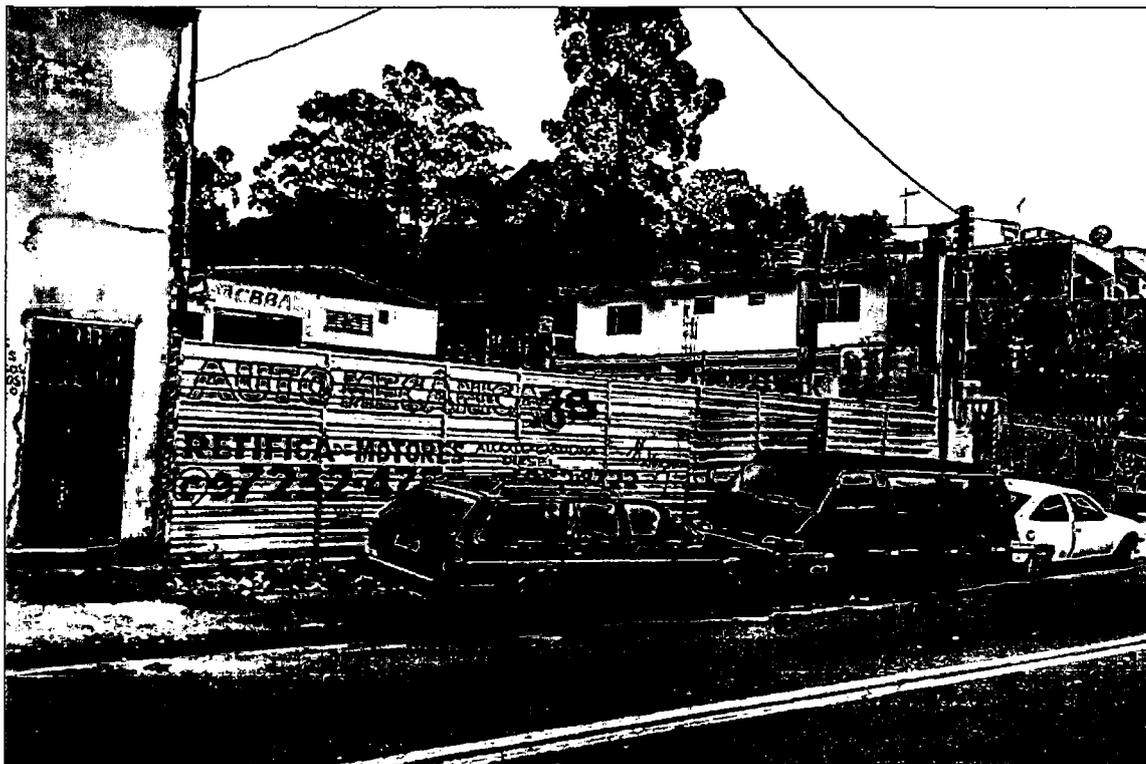


Foto nº 01 – A testada com 13,00 m (Treze Metros) no lote nº 50, inexplicavelmente foifechada através de tapumes em chapas zincadas, cujo uso, atualmente é feito por uma oficina mecânica de um vizinho desconhecido.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570



Foto nº 02 – De quem das dependências internas do lote nº 50, avista o tapume metálico, a perícia técnica judicial obteve da divisa do lote nº 51 até o eixo do Córrego, uma distância de 8.500 m (Oito Metros e Cinquenta Centímetros), concluindo que, o Curso D'Água está dentro da área penhorada.

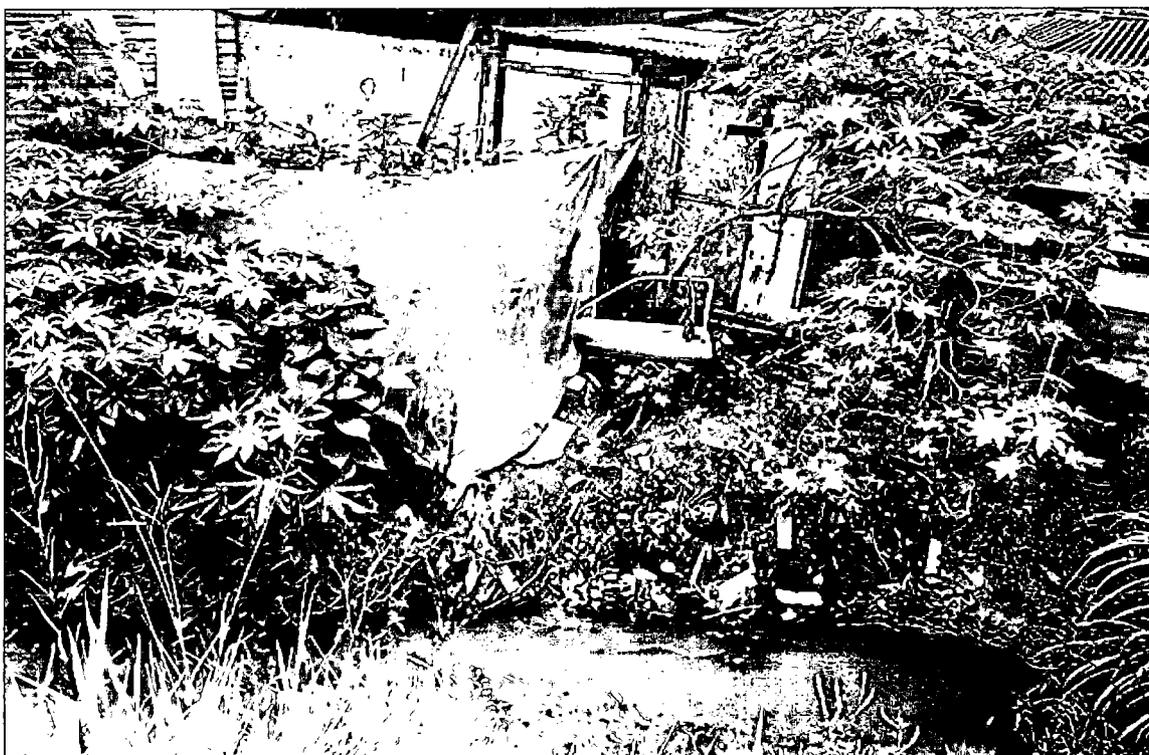


Foto nº 03 – Córrego ou Curso D'Água existente no lote nº 50.

[Handwritten signature]

917
f

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570



Foto nº 04 – Vista da densa vegetação existente no leito do Córrego.

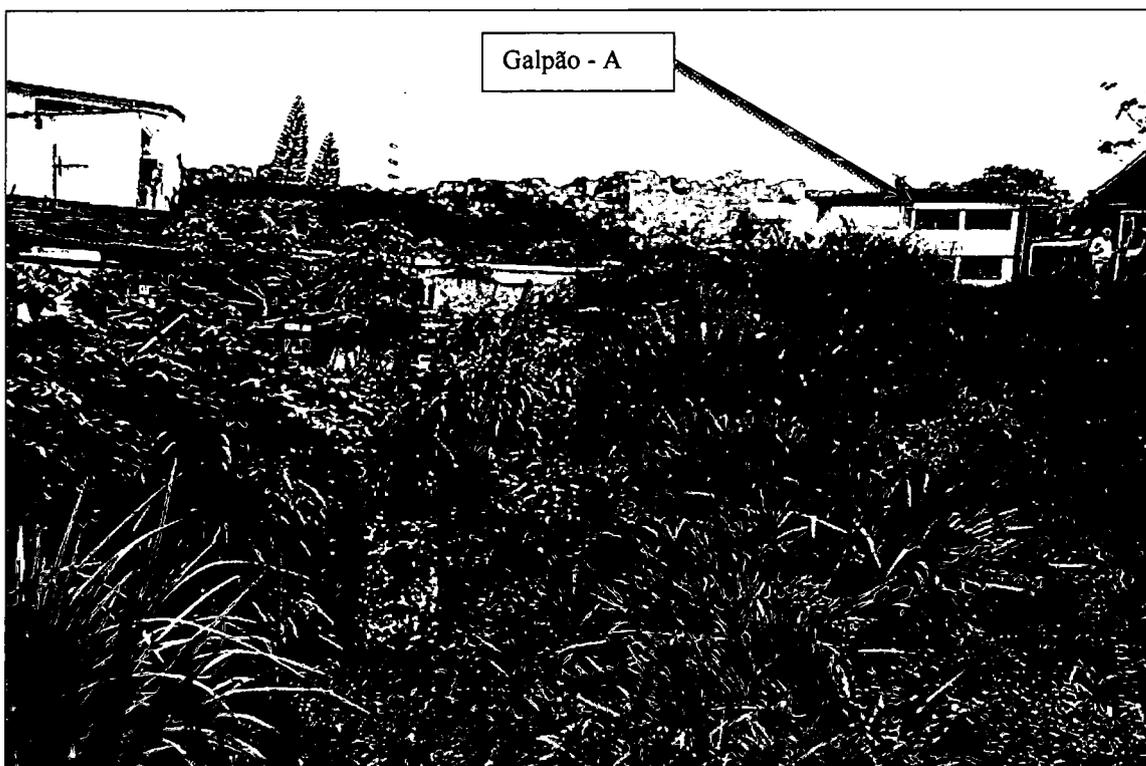


Foto nº 05 – Vista das setas vermelhas identificando o Córrego, bem como do “galpão - A”, cuja edificação atualmente é ocupada pela empresa CBBA, sito à Rua dos Ciprestes, nº 1.364.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570



Foto nº 06 – Vista frontal do “galpão - A” que se encontra no interior do lote, nº 50.



Foto nº 07 – Vista interna do “galpão - A”, cuja empresa “CBBA” faz uso na guarda de materiais.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570



Foto nº 08 – Outra vista interna do “galpão - A”, cuja empresa “CBBA” faz uso na guarda de materiais.



Foto nº 09 – Após medição “in loco”, constatou-se que, o “galpão - A” possui (10,50 m x 38,50 m), resultando em uma área de 404,25 m², ao invés da área de 468,00 m², sobre a folha, nº 177 dos autos.

2.3. SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS NO LAUDO PERICIAL

Para a presente avaliação utilizamos o método comparativo direto, obedecendo às seguintes recomendações:

- Que o valor do terreno seja determinado pelo método comparativo de dados de mercado.
- Que as benfeitorias sejam apropriadas pelo método direto de custo.
- Análise da adequação das benfeitorias, com especial atenção para o sub-aproveitamento ou super-aproveitamento.
- Quanto à vantagem da coisa feita e/ou fator de comercialização, como o objetivo principal é a comparação direta dos preços de venda, deixamos de considerar esta parcela.

Sendo assim a nossa seqüência obedecerá aos seguintes cálculos:

- Cálculo do valor do terreno.

$$Vt = [Vu \times (Cf + Cp + Ce + Fp + Fc - n + 1) \times At]$$

Onde:

Vt = valor do terreno

Fc = fator de comercialização

At = área do terreno

Ce = coeficiente de esquina

Vut = valor unitário do terreno

Cf = coeficiente de frente

Cp = coeficiente de profundidade

Ct = fator de topografia



Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

- Cálculo do custo da construção

Depreciação pela idade

le / Ir e K

$Foc = R + k \times (I - R)$

$$C_c = R \times N \times \text{Sinduscon-SP} \times A_c \times Foc$$

Onde:

C_c = custo da construção

A_c = área de construção

Foc = fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação, coeficiente de depreciação que ajusta o valor de mercado ao bem.

K = coeficiente de adequação ao padrão construtivo.

Aplicando-se a depreciação criteriosamente, encontra-se o valor real do mercado.

Valor de venda: $R \times N$ - Valores de Edificações de Imóveis Urbanos

$$V_v = V_t + C_c$$

Onde:

V_v = valor de venda

V_t = valor do terreno

C_c = custo da construção

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

Esclarecimentos:

Para a presente avaliação efetuamos diversas pesquisas de imóveis similares, do mesmo padrão, á venda na mesma região.

Adotamos o estudo de valores de edificações de imóveis urbanos IBAPE-SP, utilizando-se o custo de construção – CUB (residencial SP) = R\$ 1.225,07/m²/Novembro/2.015.

Utilizamos o fator de fonte 0,90 (desconto de 10% sobre o valor de venda).

2.3.1. VALOR UNITÁRIO BÁSICO, HOMOGENEIZADO E SANEADO (MATRÍCULA – Nº 4.102)

A perícia técnica judicial constatou após levantamento dos dados da região, os valores para os imóveis que participaram do estudo na execução do referido método.

Segue no anexo II (dois) os dados colhidos em campo, indicando fielmente as informações referentes aos terrenos, ou seja (seis amostras).

Concluída a homogeneização dos elementos comparativos, excluem-se as amostras fora do intervalo de aceitação de + ou - 30% em torno da média aritmética, onde ocorreu à eliminação do elemento comparativo, nº 01, sendo assim, ter-se-á o valor unitário saneado por metro quadrado de terreno paradigma, ou seja, de lote com frente de 10,00 m e profundidade equivalente variando entre 25,00 m e 40,00 m, com topografia em nível com a rua, o valor unitário será de R\$ 1.353,92/m² (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos por metro quadrado).

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

2.3.1.1. AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO

Transportando o paradigma para o lote avaliando, sito à Rua Agulhas Negras, nº 458 no Bairro da Vila Linda na Cidade de Santo André, SP, frente efetiva de 8,500 m e profundidade equivalente de 17,71 m, topografia em nível com o logradouro público, obter-se-á o valor unitário de R\$ 1.502,42/m² (Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos por metro quadrado), mediante aplicação da fórmula abaixo descrita:

$$V_t = [V_u \times (C_f + C_p + C_e + F_p + F_c - n + 1) \times A_t]$$

$$V_t = R\$ 1.353,92/m^2 \times [(8,500/10,00) + (17,71/25,00) + (1,0000) + (1,0000) + (1,3000) - 5 + 1] \times 150,25 \text{ m}^2$$

$$V_t = R\$ 225.739,07 \times 1,0500$$

Consequentemente o valor total referente à parcela de terreno, é de:

R\$ 237.000,00 - (Dezembro / 2015)

(Duzentos e Trinta e Sete MilReais)

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

2.3.2. VALOR UNITÁRIO BÁSICO, HOMOGENEIZADO E SANEADO (MATRÍCULA – Nº 51.061)

A perícia técnica judicial constatou, após levantamento dos dados da região, os valores para os imóveis que participaram do estudo na execução do referido método.

Segue no anexo II (dois) os dados colhidos em campo, indicando fielmente as informações referentes aos terrenos, ou seja (seis amostras).

Concluída a homogeneização dos elementos comparativos, excluem-se as amostras fora do intervalo de aceitação de + ou - 30% em torno da média aritmética, onde ocorreu a eliminação do elemento comparativo, nº 02, sendo assim, ter-se-á o valor unitário saneado por metro quadrado de terreno paradigma, ou seja, de lote com frente de 10,00 m e profundidade equivalente variando entre 25,00 m e 40,00 m, com topografia em nível com a rua, o valor unitário será de R\$ 575,50/m² (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos por metro quadrado).

2.3.2.1. AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO

Transportando o paradigma para o lote avaliando, sito à Rua dos Ciprestes, nº 1.376 no Bairro do Jardim Irene na Cidade de Santo André, SP, topografia em nível com o logradouro público, obter-se-á o valor unitário de R\$ 483,94/m² (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos por metro quadrado), mediante aplicação da fórmula abaixo descrita:

$$Vt = [Vu \times (Cf + Cp + Ce + Fp + Fc - n + 1) \times At]$$

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

1/4

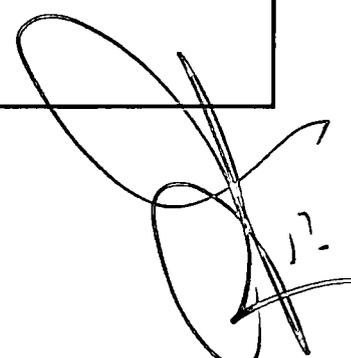
$$Vt = R\$ 575,50/m^2 \times [(1.561,50/3.123,00) + (1,000) + (1,000) + (1,000) + (1,000) - 5 + 1] \times 1.561,50 \text{ m}^2$$

$$Vt = R\$ 755.665,89 \times 1,0500$$

Conseqüentemente o valor total referente à parcela de terreno é de:

R\$ 793.450,00 - (Dezembro / 2015)

(Setecentos e Noventa e Três Mil,
Quatrocentos e Cinquenta Reais)



2.4. CÁLCULO DO VALOR DAS CONSTRUÇÕES

SOBRADO – A.C = 130,00 m² (MATRÍCULA, Nº 4.102)

Dados provenientes dos autos e da vistoria:

- a). $I(e)$ = “14 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) – CUB/Novembro/2.015 – SP = R\$ 1.225,07/m²;

- b). $I(r)$ = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção)
 $I(e)/I(r) = 14/70 = 0,2000$ ou 20,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “c” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (sem interpolação “0,8580”)

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,8580) \times (1,00 - 0,20)]$

Foc (fator de obsolescência) = “0,8864”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: [classe = residencial / grupo = casas / padrão = médio - (1.2.5) = R8N no intervalo médio de R8N] = “1,3860”;

$V(\text{sobrado}) = R8N \times CUB$ (residencial – SP) $\times A_c \times Foc$

$V(\text{sobrado}) = (1,3860 \times R\$ 1.225,07/m^2 \times 130,00 m^2 \times 0,8864)$

$V(\text{sobrado}) = R\$ 195.657,83$

Fábio Martin

Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

“GALPÃO – A” – A.C = 404,25 m² (MATRÍCULA, Nº 51.061)

Dados provenientes dos autos e da vistoria:

- a). I(e) = “25 anos” (relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação) – CUB/Novembro/2.015 – SP = R\$ 1.225,07/m²;

- b). I(r) = “70 anos” (vida referencial relativa ao padrão da construção)
I(e)/I(r) = 25/70 = 0,3571 ou 36,00%;

- c). R (valor residual) = “20%”;

- d). estado de conservação da edificação = “e” (página n.º 34 dos Valores das Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP);

- e). K (coeficiente de Ross/Heideck) = (sem interpolação “0,6190”)

Sendo assim, teremos:

Foc (fator de obsolescência) = $R + k \times (1 - R) = [0,20 + (0,6190) \times (1,00 - 0,20)]$

Foc (fator de obsolescência) = “0,6952”

Então, pode-se aplicar a seguinte fórmula: [classe = industrial / grupo = galpões / padrão = médio - (2.2.3) = R8N no intervalo médio de R8N] = “1,3260”;

$V(\text{galpão - A}) = R8N \times CUB (\text{residencial - SP}) \times A_c \times Foc$

$V(\text{galpão - A}) = (1,3260 \times R\$ 1.225,07/m^2 \times 404,25 m^2 \times 0,6952)$

$V(\text{galpão - A}) = R\$ 456.524,64$

3. CONCLUSÃO

Sendo assim, aliado a documentação anexada nos autos, conclui-se que o justo, real e atual valor do imóvel constituído de terreno e benfeitorias, sito à Rua Agulhas Negras, nº 458 no Bairro da Vila Linda na Cidade de Santo André, SP, considerando uma transação à vista, é de:

R\$ 432.660,00 - (Dezembro/ 2015)

(Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Conforme a folha nº 90, a penhora recai sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel avaliando, cujo valor é de:

R\$ 216.330,00 - (Dezembro / 2015)

(Duzentos e DezesesseisMil, Trezentose Trinta Reais)

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

Também aliado a documentação anexada nos autos, conclui-se que o justo, real e atual valor do imóvel constituído de terreno e benfeitorias, sito à Rua dos Ciprestes, nº 1.376 no Bairro do Jardim Irene na Cidade de Santo André, SP, considerando uma transação à vista é de:

R\$ 1.249.980,00 - (Dezembro/2015)

(Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil,
Novecentos e Oitenta Reais)

Conforme a folha nº 84, a penhora recai sobre 25% (cinquenta por cento) do imóvel avaliando, cujo valor é de:

R\$ 312.495,00 - (Dezembro / 2015)

(Trezentos e Doze Mil, Quatrocentose Noventa e Cinco Reais)

3.1. CÁLCULO DO VALOR TOTAL DA COTA PARTE DOS
IMÓVEIS PENHORADOS

$$\Sigma = \text{R\$ } 216.330,00 + \text{R\$ } 312.495,00 =$$
$$\text{R\$ } 528.825,00 - (\text{Dezembro/ 2015})$$

(Quinhentos e Vinte e Oito Mil,
Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

Logo, os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Antonio Hissao Sato Junior, leiloeiro devidamente inscrito na JUCESP sobre o nº 690, foram tecnicamente prestados e laudo pericial judicial está **RETIFICADO (CONFORME O SUBITEM 3 e 3.1)** na presente data, porém, caso o M.M Juiz entenda a necessidade de maiores explicações, a perícia técnica judicial prontamente atenderá a tal solicitação, inclusive em audiência.

Fábio Martin
Engenheiro Civil – CREA nº 5060203570

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a discurrir, encerro estes esclarecimentos referentes ao laudo pericial judicial apresentado anteriormente, onde este possui 25 (vinte e cinco) folhas deste papel impressas no anverso destas, estando todas as páginas rubricadas, exceto esta última que vai datada e assinada.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2.015.



Eng. Me. Fábio Martin

Engenheiro Civil

CREA nº 5060203570

Membro titular do (IBAPE) nº 868

Pós Graduado em Perícias de Engenharia e Avaliações – FAAP/SP

Mestre em Habitação, Planejamento e Tecnologia da Construção Civil – IPT/USP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

[Handwritten signature]

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 11 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

- 1- Regularize a d. Serventia junto ao sistema e na contra-capa dos autos, o nome dos procuradores constantes de fls. 411/412.
- 2- Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos do perito de fls. 437/461, no prazo de 05 dias.
- 3- Oportunamente, será dado vista dos esclarecimentos do perito ao leiloeiro oficial e concedido prazo para que os novos procuradores do exequente tenham vista dos autos.

Int.

Santo André, 12 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE ZANETTI STAUBER. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE00000049IKR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver dado cumprimento ao determinado no item 1 do r. despacho de fls. 462. Nada Mais. Santo André, 24 de fevereiro de 2016. Eu, _____, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de
fls. 462 foi disponibilizado(a) no Diário da
Justiça Eletrônico em 01 MAR 2016. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada.

Santo André. 29 FEV 2016

ROGÉRIO BELISÁRIO DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 110.672-0

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 14 MAR 2016

Eu, _____

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat: TJ nº 365.608

P 09

465
M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SNATO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO
PAULO.

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., por seu advogado
infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MOLAS
PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Outros**, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.,
informar que concorda com os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito e com a
avaliação parcial do imóvel penhorado, tendo em vista a existência de Área de
Proteção Permanente.

Outrossim, requer o **prosseguimento do leilão do imóvel de
matrícula nº 51.061** do 01º Cartório de Registro de Imóveis deste Comarca de
Santo André.

Nestes termos. Pede deferimento.

São Paulo, 04 de março de 2016.


Hélio Yazbek

OAB/SP nº 168.204

554.F.JUL.16.01.073008-2 0-80316 1731 43

09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

0230/98

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

554 FSN.16.00023712-0 100316 1734 74

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial nomeado para realizár os leilões do bem penhorado nos presentes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado informar que não houve licitantes para os leilões designados na segunda tentativa, conforme documentação juntada à presente.

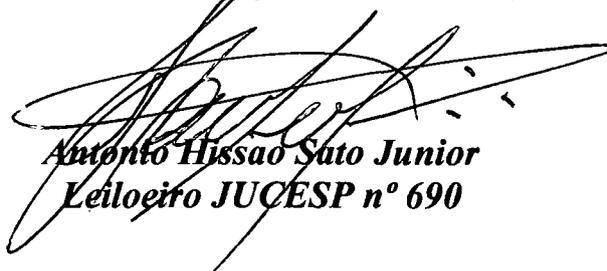
O subscritor da presente ressalta que nos últimos meses tem sentido uma diminuição significativa na quantidade de interessados em participar de leilões, e, conseqüentemente nas arrematações, pois é público e notório que neste momento, a estabilidade econômico-financeira do país passa por turbulências, vive-se a desvalorização da moeda no câmbio com moedas estrangeiras, onda de desemprego, recrudescimento da inflação, descrédito político na esfera federal, etc., ingredientes certos para a retração dos negócios e paralisação do mercado, inclusive o imobiliário.

Ainda assim, este leiloeiro se dispõe a realizar novos leilões, caso tal providência seja requerida pelo Exequente ou determinada por V.Exa., com as regras do novo Código de Processo Civil que em breve entrará em vigor, que prevê a possibilidade de parcelamento do lance o que, certamente, pode facilitar a arrematação.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de
tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, sexta-feira, 10 de março de 2016.



Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

11 4223-4343

[Home](#)[Como Comprar](#)[Quero Vender](#)[Indique-nos](#)[Contato](#)[Favoritos](#)[Aviso de leilões](#)**ÁREA DE 3.123,00m² EM SANTO ANDRÉ****7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ**

End.:

[Online]

Encerrado

Abertura

Fechamento

Lance Inicial

1ª Praça

29/01/2016 14h30

16/02/2016 14h30

Sem licitante

2ª Praça

16/02/2016 14h30

09/03/2016 14h30

Sem licitante

[Edital do leilão](#)[Condições de venda](#)[Relação de lotes](#)[Sala de disputa](#)[Assistir ao vivo](#)[Manifesto do juiz](#)[Imprimir lotes](#)[Ir para o lote](#)[Categoria dos lotes](#)[Subcategoria dos lotes](#)[Registros por página](#)

Relação dos lotes - 1 lotes cadastrados - Exibindo 10 registros por página - Página 1 de 1

Lote: 01**ÁREA DE 3.123,00m² EM SANTO ANDRÉ**[Mais informações](#)**Lance inicial: R\$ 2.148.000,00****Incremento: R\$ 5.000,00****Fechamento: 14h30****Lances: 0****Visitas: 125**

Sem licitante

Maior lance

R\$ 0,00

IMÓVEL: terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o

laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na Umunicipalidade local sob nº 14.010.021; Obre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 3.304.575,00 em jan/2015, atualizado para out/2015 em R\$ 3.576.853,83.

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

Veja andamento do processo em: <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=FEZ2Q026N0000&processo.foro=554>

01

Imagens meramente
ilustrativas



Site Seguro

Todos os direitos reservados JudHastas

[Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#) [Nossa Empresa](#) [Contato](#) [Regras Gerais](#) [Portal Administrativo](#)

E-mail: contato@judhastas.com.br - Tv. Comandante Saigado, 75 - B. Fundação - São Caetano do Sul/SP
Fone: (11) 4223-4343



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, , Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

M

CERTIDÃO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal de 05 dias, sem que os réus se manifestassem acerca dos esclarecimentos do perito. Nada Mais.

Santo André, 18 de março de 2016.

Eu, Marizete Fornagiero De Carvalho, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIZETE FORNAGIERO DE CARVALHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE0000004CQM2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 18 de março de 2016, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciária.

Vistos.

Diante da petição de fls. 466/469 do leiloeiro oficial, dando conta de que não houve licitantes, requeira o credor o que de direito, em termos de seguimento, no prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 18 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO -- PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de
fis. 44 foi disponibilizado(a) no Diário da
Justiça Eletrônico em 01 ABR 2016. Considera-se
data da publicação o primeiro dia subsequente à
data acima mencionada.

Santo André. 30 MAR 2016

ROGÉRIO BELGÁRIO DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 110.672-0

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 17 4 ABR 2016

Eu, _____

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat.: TJ nº 365.608

P 38



fls. 51 ^{A73}
M

Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

0230/98

554 FSNE.16.00033610-3 110416 1314 898

Autos nº 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução de Título Extrajudicial
Executado Molas Pentágono Indústria e Comércio Ltda

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, como bastante procurador do Demandante, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, para expor e requerer o que segue:

- I. Considerando o tempo transcorrido desde a última tentativa de penhora online, consoantes permissivos legais dos artigos 523 e 854 do Novo Código de Processo Civil, seja procedida a penhora *on-line* até o limite da execução.
- II. Cumpre ressaltar que referido bloqueio deve incidir inclusive sobre créditos depositados em cooperativas de crédito, conforme preleciona a orientação do CNJ, tendo em vista que, na forma do art. 18, § 1º da Lei nº 4.595/64, as cooperativas de crédito integram o sistema financeiro nacional.

A fim de que seja procedida a penhora on line, informa para tanto o CPF/MF do executado:

- **MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: CNPJ nº 545041960/0001-80**



Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

III. Ainda, considerando o leilão negativo, requer sucessivamente a designação de nova hasta pública para leilão do bem penhorado, conforme auto de penhora e avaliação anexo aos autos.

IV. Por fim, quando da designação da hasta, requer prévia intimação (mínimo 10 dias) dos credores hipotecários ou com penhoras anteriormente averbadas nas matrículas, consoante determinam os arts. 799, I, e art. 889 ambos do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade (art. 903, §1º do CPC).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Curitiba (PR) para Santo André (SP), 04 de Abril de 2016



Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Rosane Barczak
OAB/PR 47.394



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 15.04.2016, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

VISTOS, etc...

1. Nomeio LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrada pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praca, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail.

2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito.

4. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado.

5. Cumpra-se o disposto no artigo 698 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo).

6. Com a designação do leilão, intimem-se os executados através de seus advogados, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos.

7- Pretendendo o credor a pesquisa junto ao sistema Bacenjud, apresente memória de cálculo do débito atualizado, bem como providencie o recolhimento da taxa de R\$ 12,20 referente a cada CPF ou CNPJ a ser consultado junto ao sistema BACENJUD. O recolhimento deverá ser feito na guia do Fundo de Despesas do TJSP, no código 434-1.

8- Comprove o credor a sucessão havida entre Banco Bamerindus do Brasil e Banco Sistema S/A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro

CEP: 09040-906 - Santo André - SP

Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

Int.

Santo André, 18 de abril de 2016.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 10 MAI 2016

Eu, _____

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat.: T.J. nº 365.608



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Santo André

PROC. 02141004720095020432 OFÍCIO Nº 293/2016 RELAÇÃO Nº 25/2016
(02141200943202000)

Destinatário: 7ª Vara Cível de Santo André
Endereço : PRAÇA IV CENTENÁRIO, 03
PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
09040-906 - SANTO ANDRÉ - SP
SANTO ANDRÉ, 11 de Abril de 2016

*CLS
230198*

Do: MM. Juiz da C.Hasta Pública de São Paulo
Ao: MM. Juiz da 7ª Vara Cível de Santo André

Autor: Fazenda Nacional
Réu : Molas Pentagono Industria e Comercio LTDA (+ 2)

Exmo. Sr. Juiz,

Nos termos do art. 889, inciso V, do CPC, para que seja notificado o credor de seu processo nº 230/1998 com PENHORA previamente averbada na matrícula número 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP, informo a V.Exa. que o imóvel em questão será levado a hasta pública no processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André/SP no dia 19/05/2016, às 11h 01min. Local do leilão: Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo/SP (Av. Das Nações Unidas, 22.939, São Paulo/SP).

Atenciosamente

[Assinatura]

LIN YE LIN

Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: RUA MONTE CASSEROS, 259 - 4. ANDAR
CEP/Cidade : 09015-020 - SANTO ANDRÉ

PROCESSO Nº 02141004720095020432 OFÍCIO Nº 293/2016 RELAÇÃO Nº 25/2016
(02141200943202000)

DESTINATÁRIO

7ª Vara Cível de Santo André
PRAÇA IV CENTENÁRIO, 03
PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
09040-906 - SANTO ANDRÉ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Santo André
RUA MONTE CASSEROS, 259 - 4. ANDAR
09015-020 - SANTO ANDRÉ-SP



Postado em:
19/04/2016



Processo nº 02141004720095020432 (02141200943202000) Edital nº 24/2016

Edital de Hasta Pública Unificado

DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19 de maio de 2016, às 11:01 horas, no seguinte local: Forum Trabalhista da Zona Sul - Avenida das Nações Unidas, 22.939 - 1º andar - São Paulo/SP., serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 02141004720095020432 (02141200943202000) entre as partes: Fazenda Nacional exequente e Molas Pentagono Industria e Comercio LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

FRAÇÃO IDEAL DE 25% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 51.061 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ /SP, DE PROPRIEDADE DE MOACYR DEZUTTI, CPF 260.662.898-53. CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 33.001.050. HÁ DÉBITOS DE IPTU. IMÓVEL OBJETO DE EXECUÇÃO EM OUTROS PROCESSOS (PENHORAS, INDISPONIBILIDADE). DESCRIÇÃO: um terreno situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50m do lote fiscal nº 10; 124m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20m, confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando área de 3.123 metros quadrados. Certificou o oficial de justiça em 13 de novembro de 2014: "terreno fechado, com muito matagal; nos fundos do imóvel há um galpão em regular estado; corta o terreno um córrego; no lado esquerdo do terreno há algumas construções que não se há como afirmar se invadiram o terreno ou são de propriedades vizinhas." Certificou, ainda, que a matrícula do imóvel não trazia o seu endereço porém, em uma averbação, havia informação do endereço da empresa MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO (Rua dos Ciprestes, 1376) e, comparecendo ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, verificou nas certidões de quadra fiscal desse endereço que suas metragens batiam exatamente com a descrição da matriculado imóvel a ser avaliado. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 624.600,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Local Bens : RUA DOS CIPRESTES, 1376

SÍTIO GUARARÁ
SANTO ANDRÉ - SP

Valor total de avaliação: 624600,00

(seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais.)

Lanço mínimo do leilão: 50%.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Santo André

11/04/2016

2 / 2

Leiloeiro oficial: Antonio Hissao Sato Junior
Comissão do Leiloeiro: 5%

A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Edital nº : 24/2016
Publicação: 13/04/2016
D.O.E. nº : 3249



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Fls. 478/479: Ciência do ofício recebido da 2ª Vara do Trabalho de Santo André que designou, para o dia 19/05/2016, leilão do imóvel registrado no 1º CRI de Santo André sob a matrícula 51.061.

Santo André, 10 de maio de 2016. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2016 11:40
Para: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: nomeação autos 0002831-82.1998.8.26.0554
Assinada por: robsonpereira@tjsp.jus.br

Prezado(a) Senhor(a)!

Intimo Vsa Senhoria, nos termos da r. decisão de fls. 475 dos autos nº 0002831-82.1998.8.26.0554 e nº de ordem 230/98, a qual segue transcrita, que o nomeou leiloeiro: **“VISTOS, etc...1. Nomeio LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrada pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praza, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail.2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 4. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado.5. Cumpra-se o disposto no artigo 698 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo).6. Com a designação do leilão, intemem-se os executados através de seus advogados, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos.7- Pretendendo o credor a pesquisa junto ao sistema Bacenjud, apresente memória de cálculo do débito atualizado, bem como providencie o recolhimento da taxa de R\$ 12,20 referente a cada CPF ou CNPJ a ser consultado junto ao sistema BACENJUD. O recolhimento deverá ser feito na guia do Fundo de Despesas do TJSP, no código 434-1. 8- Comprove o credor a sucessão havida entre Banco Bamerindus do Brasil e Banco Sistema S/A.”**

Aproveito para dar-lhe ciência do ofício de fls. 478/479, recebido da 2ª Vara do Trabalho de Santo de Santo que informou a designação de leilão para o imóvel registrado sob a matrícula nº 51.061 no 1º CRI de Santo André para o dia 16/05/2016.

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário
7º Of. Cível Santo André – SP
Praça IV Centenário, s/n, Prédio 3, Centro
09040-906 – Santo André – SP

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 16 MAI 2016

Eu, _____ *mf*

*DELEGADO DE POLÍCIA DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO DO TRABALHO
Ministério Público do Estado de São Paulo
Rua Doutor Antônio de Góes, nº 316.639*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,
leiloeiro oficial, nos presentes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move
contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-
82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno
Magistrado informar que, em 19/maio/2016, Às 11:01hs, realizará o leilão da
fração ideal de 25% do imóvel objeto da matrícula 51.061, do 1º Cartório de
Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da Ação
Trabalhista nº 0214100-47.2009.5.02.0432, conforme edital apensado à
presente.

Serva a presente para informar o r. Juízo de
V.Exa. tendo em vista que anteriormente o subscritor da presente foi nomeado
para realizar os leilões da mesma fração ideal nos presentes autos.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de
tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, segunda-feira, 9 de maio de 2016.

Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690



DOEletrônico

Rua da Consolação, 1272 / CEP 01302-906
Fone: (11) 3150-2000 www.trtsp.jus.br

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald
Desembargadora do Trabalho
Presidente

Signature: Not Verified
ID: 523484
L
Digitally signed by
aplicacoes1@trtsp.jus.br
Date: 2016.04.13 18:04:56
GMT
Reason: Assinatura inválida
Location: São Paulo - TRT -
2a REGIAO

Data de publicação: São Paulo, 13 de Abril de 2016

Edição nº 3249

Edital de Praça e Leilão

EDITAIS DE PRAÇA E LEILÃO/HASTA PÚBLICA Edital de Praça e Leilão/Hasta Pública 1ª Vara do Trabalho 00018249720115020431 (01824201143102008) Santo André CARLOS EDUARDO MARCON, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Santo André, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19 de maio de 2016, às 11:19 horas, no seguinte local: Fórum Trabalhista da Zona Sul - Avenida das Nações Unidas nº22.939 - 1º andar - São Paulo - SP, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 00018249720115020431 entre as partes: Willian Marcos dos Santos exequente e Aeroar Industria e Comercio de Equipamentos LTDA M, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS: 50% DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 64.362, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DE PROPRIEDADE DE CARLOS ROBERTO MARCHIOLI CPF: 065.395.468-90 - HÁ OUTRAS PENHORAS - HÁ INDISPONIBILIDADE ,CONTRIBUINTE Nº 006.046.092.000 . DESCRIÇÃO: 50% do imóvel seguinte:Um prédio sob número 254, antigo 22 na Rua Baurú, e seu respectivo terreno, no B.Baeta Neves, medindo 10,0m de frente para a Rua Baurú, com igual largura nos fundos, de frente aos fundos de ambos os lados mede 40,0m, fechando área de 400 m2. Area de construção:223, 96 m2, tudo melhor descrito na matrícula. PERCENTUAL PENHORADO:50%(CINQUENTA POR CENTO) ENDEREÇO ATUALIZADO:R.BAURU, 254, SB Campo BENFEITORIAS NÃO CONSTANTES NA MATRÍCULA:3 dormitórios, 2 salas, banheiro, cozinha, sacada, lavanderia, garagem para 4 automóveis(um dos dormitórios é suite) OCUPAÇÃO ATUAL :vazia

AVALIAÇÃO:R\$475.000,00(50% do valor total do imóvel de R\$950.000,00 CRITÉRIO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO:Valor de mercado ,(imobiliária da região), localização , bem como metragem. Local Bens : RUA BAURU,254 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP Valor total de avaliação: 475000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) Lanço mínimo do leilão: 50%. Leiloeiro oficial: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR Comissão do Leiloeiro: 5% A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Edital de Praça e Leilão/Hasta Pública 2ª Vara do Trabalho 02141004720095020432 (02141200943202000) Santo André DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19 de

maio de 2016, às 11:01 horas, no seguinte local: Fórum Trabalhista da Zona Sul - Avenida das Nações Unidas, 22.939 -1º andar - São Paulo/SP., serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 02141004720095020432 (02141200943202000) entre as partes: Fazenda Nacional exequente e Molas Pentagono Industria e Comercio LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS: FRAÇÃO IDEAL DE 25% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 51.061 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ /SP, DEPROPRIEDADE DE MOACYR DEZUTTI, CPF 260.662.898-53. CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 33.001.050. HÁ DÉBITOS DE IPTU. IMÓVEL OBJETO DE EXECUÇÃO EM OUTROS PROCESSOS (PENHORAS,INDISPONIBILIDADE). DESCRIÇÃO: um terreno situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50m do lote fiscal nº 10; 124m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20m, confrontando com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando área de 3.123 metros quadrados. Certificou o oficial de justiça em 13 de novembro de 2014: "terreno fechado, com muito matagal; nos fundos do imóvel há um galpão em regular estado; corta o terreno um córrego; no lado esquerdo do terreno há algumas construções que não se há como afirmar se invadiram o terreno ou

são de propriedades vizinhas." Certificou, ainda, que a matrícula do imóvel não trazia o seu endereço porém, em uma averbação, havia informação do endereço da empresa MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO(Rua dos Ciprestes, 1376) e, comparecendo ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, verificou nas certidões de quadra fiscal desse endereço que suas metragens batiam exatamente com a descrição da matriculado imóvel a ser avaliado. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 624.600,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais). Local Bens : RUA DOS CIPRESTES, 1376 SÍTIO GUARARÁ SANTO ANDRÉ - SP Valor total de avaliação: 624600,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) Lanço mínimo do leilão: 50%. Leiloeiro oficial: Antonio Hissao Sato Junior Comissão do Leiloeiro: 5% A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

OS AUTOS DOS PROCESSOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA/CONSULTA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de fls. 475/476 e 480 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 23 MAI 2016. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Santo André. 19 MAI 2016

ROGÉRIO BELSÁRIO DA SILVA
Escrivente Técnico Judiciário
Matricula 116.672-0

□

8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Fls. 483/484: Ciência da petição juntada aos autos.

Santo André, 03 de junho de 2016. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

167
426
P

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0411/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para:Fls. 483/484: Ciência da petição juntada aos autos."

Do que dou fé.
Santo André, 9 de junho de 2016.

Robson Rosa Alexandre Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0411/2016, foi disponibilizado na página 665/668 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)

Rafael Maradei (OAB 183202/SP)

Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)

Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)

SADI BONATTO (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para:Fls. 483/484: Ciência da petição juntada aos autos."

Santo André, 10 de junho de 2016.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André - SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que até a presente data não há notícias, se o leilão designado pela 2ª Vara do Trabalho (fls. 484), teve ou não licitantes. Nada Mais. Santo André, 29 de agosto de 2016. Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 30 de agosto de 2016, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciária.

Vistos.

1- Intime-se o leiloeiro SATO, por e-mail, para que informe a este Juízo, acerca do desfecho do leilão designado junto à Vara do Trabalho, relativo ao imóvel penhorado nestes autos, no prazo de 05 dias.

2- Reitere-se o e-mail enviado ao leiloeiro nomeado nestes autos (LANÇE ALIENAÇÕES), para que dê atendimento ao despacho de fls. 475, no prazo de 15 dias, sob pena de destituição e nomeação de outro leiloeiro.

Int.

Santo André, 01 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ns 600
24

|

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 15 SET 2016

Eu, Robson

|

HASTA PÚBLICA - Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]

Enviado: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 17:41

Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL

Prioridade: Alta

Anexos: Petição - Banco Bamerindu~1.docx (96 KB) ; Edital - Ba Matricula_51061_34775.pdf (1 MB) ; Matricula_4102_92

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Segue em anexo:

- petição de juntada do edital;
- minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública;

No mais, informamos que a via impressa dos respectivos documentos estão sendo protocolizados em seguida;

Por fim agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Atenciosamente



Priscilla Souza
Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810
priscilla@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 - (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

J. Aguarde-se o original por cinco dias (art. 93, § 3º.Tomo I das NSCGJ).

S. A. 31 AGO 2016

MARCIO BONETTI
Juiz de Direito



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP**

Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554**

LANCE JUDICIAL ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS

LTDA, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**.
2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreogado estarão disponíveis no portal da empresa.

Baixada Santista (13) 3384 8000

www.lancejudicial.com.br - contato@lancejudicial.com.br



3. Requer a juntada da matrícula atualizada do imóvel obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André.

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houveram baixa nos preços.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

7. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Santo André, 30 de agosto de 2016

Lance Judicial - Leilões Eletrônicos
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**LANCEJUDICIAL**
LEILÕES ELETRÔNICOS**7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André - SP**

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados **MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE e MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, MOACYR DEZUTTI e MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI**. O Dr. Marcio Bonetti, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial - Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554** - em que o **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. Caberá parcelamento nos termos do **art. 690, "caput", do CPC**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **CONDUTOR DA PRAÇA**: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAIS** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea; por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, está fixada em 1% a comissão do leiloeiro, a fim de reembolsar as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente desde que comprovadas. **RELAÇÃO DOS BENS**:

1) 25% do Lote de terreno situado na Rua dos Ciprestes nº 1376, Santo André, área utilizável é de 1.561,50m², encontra-se edificado um galpão A onde funciona a empresa CBBA, sito á Rua Ciprestes nº 136 possuindo área de 10,50mx38,50m resultando

**LANCEJUDICIAL**

LEILÕES ELETRÔNICOS

em uma área de 404,25m². **Matriculado no 1º CRI de Santo André sob o nº 51.061.**

ÔNUS: Constan na referida matrícula **R.3** Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Santo André proc. nº 802/97. **R.4** Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Santo André proc. nº 736/97. **R.5** Penhora expedida pela 9ª Vara Cível de Santo André proc. nº 929/97. **Av.6** Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Santo André proc. nº 230/1998. **Av.7** Indisponibilidade expedida pela 3ª Vara Federal de Santo André proc. nº 00051493420054036126. **Av.8** Penhora expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André proc. nº 2141/2009. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 312.495,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) para dez/15.**

2) 50% de um prédio área construída 130,00m² sobre a Rua Agulhas Negras nº 458 no Bairro da Vila Linda na cidade de Santo André, frente efetiva de 8,500m e profundidade equivalente de 17,71m. Matriculado no 1º CRI de Santo André sob o nº 4.102. ÔNUS: Constan na referida matrícula **Av.07** PENHORA expedida nestes autos. **Av.09** INDISPONIBILIDADE expedida pela 3ª Vara Federal de Santo André proc. nº 00051493420054036126. Não constam nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 216.330,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e trinta reais) para dez/15.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Santo André, 30 de agosto de 2016

Dr. Marcio Bonetti

MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:— UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:— mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal n.º10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal n.º10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².—

Proprietários:— JOÃO BATISTA PITARELLO, RG n.º5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BOBBEL PITARELLO, RG n.º5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o n.º664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, n.º154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG n.º5.975.727, CPF/MF n.º664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG n.º12.887.709, CPF/MF n.º991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º. 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, n.º358;— MAURO TONELOTO, RG n.º6.562.889, CPF/MF n.º571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG n.º9.274.198, CPF/MF n.º916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro n.º1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, n.º568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG n.º4.339.977, CPF/MF n.º271.386.408/97, da indústria e s.mr. — MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG n.º5.217.654, CPF/MF n.º.—

(continua no verso)

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.-

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº. ---
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av. nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3.-

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.-

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik - esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA 51.061

FICHA 2

Santo André, 21 de março de 19 90 (continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº, 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.-VVNCZ\$433.650,35 - registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061 , em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível , assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli , expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados , verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

MATRÍCULA

51.061

FICHA

2

VERSO

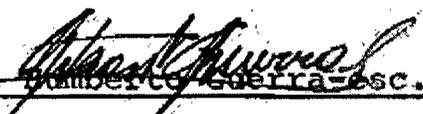
(matricu)la, foi PENHORADA.. Valor da causa:-R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-


Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998
Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da -- ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E -- OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, -- correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014
Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte lida! correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Sueli
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, GPE nº. 260.662.898-53.-

Cristiane Sylvia
Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada

Av.08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº. 386521, reingresso aos 11 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80; e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
4.102

FICHA
1

Santo André, 30 de setembro de 1976

Imóvel:—Um prédio sob nº458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 ms. de frente para a referida rua; 9,00 ms. nos fundos; 20,00 ms. na lateral direita; 17,00 ms. na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº450 de propriedade de Roberto Pelachini e s/mulher Olga Negrão Pelachini, do lado esquerdo com parte do lote nº12, da quadra 40, e nos fundos com os prédios nºs.129 e 125 da Rua Açaré de propriedade de Raimundo Alexandre de Resente e Agostinho Fernandes, tendo a área de 150,25 ms.2.—

Proprietários:—VALTER ROBERTO PELACHINI e s/mulher OLGA NEGRÃO PELACHINI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, proprietários, RG.nºs.3.520.732 e 4.538.997 e CIC.nºs.069.355.838/53 e 318.749.168/53, respectivamente, res. e dom. à Rua das Caneleiras, nº741, nesta cidade.—

Registro anterior:—Transcrição nº92.225 deste Cartório.—

O Oficial, *[Assinatura]*
(Carlos Roberto Rodrigues Pinto)

R.1/M4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Por instrumento particular de 20-setembro-1.976, devidamente legalizado, MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele industrial, ela do lar, RG.nºs.4.598.813 e 8469.304, respectivamente e CIC.em nome nº260.662.898/53, res. e dom. a Av. D.Pedro I, nº532, nesta cidade, adquiriram por compra feita dos proprietários acima mencionados e qualificados pelo valor de Cr\$.350.000,00, sem condições, o imóvel já descrito.—

Registrado por *[Assinatura]*
(Pedro Luiz Moura Cândido-Esc.Antº)

R.2/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Por instrumento particular, referido no R.1, BRADESCO-S/A.— CREDITO IMOBILIÁRIO, CGC.60.917.036, com sede em S.Paulo, à Av. Ipiranga, 200-loja 58, tornou-se credora de MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, já qualificados no R.1, da importância de Cr\$.280.000,00, pagáveis em 216 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas em 20-10-1.976, com juros, multas e demais condições constantes do título, tendo como garantia em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel acima descrito.— PEDRO LUIZ MOURA CANDIDO

Registrado por: *[Assinatura]* Escrevente Aut. *[Assinatura]* (cont. no verso)

MATRÍCULA

4.102

FICHA

1

VERSO

Av.3/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Foi emitida a cédula hipotecária nº19149-série A, pela credora BRADESCO S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em 20-09-1.976, a seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, ou seja, Cr\$.280.000,00.-

Averbado por

(Pedro Luiz Monra Candido-Esc.Anta)

Av.4/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por requerimento de 11-09-1990, dos documentos microfilmados sob nº 135.625, verifica-se que o credor teve sua razão social alterada para Banco Bradesco S/A.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.5/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por autorização de 11-09-1990, o credor autorizou os Cancelamentos do R.2 e Av.3 da matrícula.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.06, aos 05 de junho de 2.013

Título prenotado sob nº 352525 aos 29 de maio de 2.013.

Penhora

Por certidão passada aos 29 de maio de 2.013, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Dulce Maria Soler Gomes Rijo, no processo de Execução Trabalhista nº 2141-2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.394.460/0278-56, e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificado, sendo de R\$2.516,05, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA 4.102

FICHA 2

Santo André, 22 de maio de 2.014 ...continuação da ficha 1...

Av. 07, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368747 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94, e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado Moacyr Dezutti, sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 15 de julho de 2.014

Título prenotado sob nº. 371096 aos 07 de julho de 2.014

Cancelamento de Penhora

Por mandado nº. 00753/2014 passado aos 18 de junho de 2.014, pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André, assinado por Samia Ramiro Pereira Boscarol, Diretora de Secretaria, extraído do processo nº. 02141004720095020432 (02141200943202000), foi determinado o cancelamento da penhora averbada sob nº. 06 na presente matrícula.

Daniela Guizarde Emerdel Soares
Daniela Guizarde Emerdel Soares - Escrevente Autorizada

Av.09, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº.

...continua no verso...

MATRÍCULA

4.102

FICHA

2

VERSO

201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPF nº. 260.662.898-53.


Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

554 FPGE.16.00075159-0 010916 1139 46

Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554**

LANCE JUDICIAL ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS
LTDA, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'A' shape with a long horizontal stroke extending to the right.



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do imóvel obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André.

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houveram baixa nos preços.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

7. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Santo André, 30 de agosto de 2016



Lance Judicial - Leilões Eletrônicos
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André - SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados **MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE e MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, MOACYR DEZUTTI e MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI**. O **Dr. Marcio Bonetti**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial - Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554** - em que o **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. Caberá parcelamento nos termos do **art. 690, "caput", do CPC**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **CONDUTOR DA PRAÇA**: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAIS** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, está fixada em 1% a comissão do leiloeiro, a fim de reembolsar as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente desde que comprovadas. **RELAÇÃO DOS BENS**:

1) 25% do Lote de terreno situado na Rua dos Ciprestes nº 1376, Santo André, área utilizável é de 1.561,50m², encontra-se edificado um galpão A onde funciona a empresa CBBA, sito á Rua Ciprestes nº 136 possuindo área de 10,50mx38,50m resultando



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

em uma área de 404,25m². **Matriculado no 1º CRI de Santo André sob o nº 51.061.**

ÔNUS: Constan na referida matrícula **R.3** Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Santo André proc. nº 802/97. **R.4** Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Santo André proc. nº 736/97. **R.5** Penhora expedida pela 9ª Vara Cível de Santo André proc. nº 929/97. **Av.6** Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Santo André proc. nº 230/1998. **Av.7** Indisponibilidade expedida pela 3ª Vara Federal de Santo André proc. nº 00051493420054036126. **Av.8** Penhora expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André proc. nº 2141/2009. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 312.495,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) para dez/15.**

2) 50% de um prédio área construída 130,00m² sobre a Rua Agulhas Negras nº 458 no Bairro da Vila Linda na cidade de Santo André, frente efetiva de 8,500m e profundidade equivalente de 17,71m. **Matriculado no 1º CRI de Santo André sob o nº 4.102. ÔNUS:** Constan na referida matrícula **Av.07** PENHORA expedida nestes autos. **Av.09** INDISPONIBILIDADE expedida pela 3ª Vara Federal de Santo André proc. nº 00051493420054036126. Não constam nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 216.330,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e trinta reais) para dez/15.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Santo André, 30 de agosto de 2016

Dr. Marcio Bonetti

MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
4.102

FICHA
1

Santo André, 30 de setembro de 1976

Imóvel:—Um prédio sob nº458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 ms. de frente para a referida rua; 9,00 ms. nos fundos; 20,00 ms. na lateral direita; 17,00 ms. na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº450 de propriedade de Roberto Pelachini e a/mulher Olga Negrão Pelachini, do lado esquerdo com parte do lote; digo, com o lote nº12, da quadra 40, e nos fundos com os prédios nºs.129 e 125 da Rua Acará de propriedade de Raimundo Alexandre de Resente e Agostinho Fernandes, tendo a área de 150,25 ms.2.—

Proprietários:—VALTER ROBERTO PELACHINI e a/mulher OLGA NEGRÃO PELACHINI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, proprietários, RG.nºs.3.520.732 e 4.538.997 e CIC.nºs.069.355.838/53 e 318.749.168/53, respectivamente, res. e dom. à Rua das Caneleiras, nº741, nesta cidade.—

Registro anterior:—Transcrição nº92.225 deste Cartório.—

O Oficial.

(Carlos Roberto Rodrigues Pinto)

R.1/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Por instrumento particular de 20-setembro-1.976, devidamente legalizado, MOACYR DEZUTTI e a/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele indstriário, ela do lar, RG.nºs.4.598.813 e 8469.304, respectivamente e CIC.em com nº260.662.898/53, res. e dom. a Av. D.Pedro I, nº532, nesta cidade, adquiriram por compra feita dos proprietários acima mencionados e qualificados pelo valor de Cr\$.350.000,00, sem condições, o imóvel já descrito.—

Registrado por

(Pedro Luiz Moura Candido-Esc.Antº)

R.2/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Por instrumento particular, referido no R.1, BRADESCO-S/A.- CREDITO IMOBILIARIO, CGC.60.917.036, com sede em S.Paulo, à Av. Ipiranga, 200-loja 58, tornou-se credora de MOACYR DEZUTTI e a/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, já qualificados no R.1, da importância de Cr\$.280.000,00, pagáveis em 216 prestações mensais; vencendo-se a primeira delas em 20-10-1.976, com juros, multas e demais condições constantes do título, tendo como garantia em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel acima descrito.— PEDRO LUIZ MOURA CANDIDO

Registrado por:

Escritor Aup. (cont. no verso)

MATRÍCULA

4.102

FICHA

1

VERSO

Av.3/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.

Foi emitida a cédula hipotecária nº19149-série A, pela credora BRADESCO S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em 20-09-1.976, a seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por MOACYR DEZUTTI e s/mulher MIRTES MARLENÉ DE OLIVEIRA DEZUTTI, ou seja, Cr\$.280.000,00.-

Averbado por

(Pedro Luiz Monra Candido-Esc.Anta)

Av.4/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por requerimento de 11-09-1990, dos documentos microfilmados sob nº 135.625, verifica-se que o credor teve sua razão social alterada para Banco Bradesco S/A.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.5/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990

Por autorização de 11-09-1990, o credor autorizou os Cancelamentos do R.2 e Av.3 da matrícula.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.06, aos 05 de junho de 2.013

Título prenotado sob nº 352525 aos 29 de maio de 2.013.

Penhora

Por certidão passada aos 29 de maio de 2.013, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Dulce Maria ---- Soler Gomes Rijs, no processo de Execução Trabalhista nº ---- 2141-2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0278-56, e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificado, sendo de R\$2.516,05, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

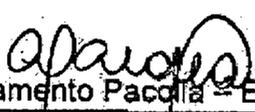
LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉMATRÍCULA
4.102FICHA
2Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 1...

Av. 07, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368747 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado, e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado Moacyr Dezutti, sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

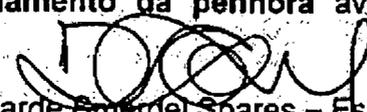

Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 15 de julho de 2.014

Título prenotado sob nº. 371096 aos 07 de julho de 2.014

Cancelamento de Penhora

Por mandado nº. 00753/2014 passado aos 18 de junho de 2.014, pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André, assinado por Samia Ramiro Pereira Boscarol, Diretora de Secretaria, extraído do processo nº. 02141004720095020432 (02141200943202000), foi determinado o cancelamento da penhora averbada sob nº. 06 na presente matrícula.


Daniela Guizarde Emerdel Soares - Escrevente Autorizada

Av.09, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº.

...continua no verso...

MATRÍCULA

4.102

FICHA

2

VERSO

201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPF nº. 260.662.898-53.-



Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:- UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:- mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lotes fiscal n.º10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal n.º10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².-

Proprietários:- JOÃO BATISTA PITARELLO, RG n.º5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BORBEL PITARELLO, RG n.º5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o n.º664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, n.º154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG n.º5.975.727, CPF/MF n.º664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG n.º12.887.709, CPF/MF n.º991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, n.º358;-- MAURO TONELOTO, RG n.º6.562.889, CPF/MF n.º571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG n.º9.274.198, CPF/MF n.º916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro n.º1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, n.º568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG n.º4.339.977, CPF/MF n.º271.386.408/97, da indústria e s.mr.--- MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG n.º5.217.654, CPF/MF n.º.-

(continua no verso)

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
 comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
 dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs.14 e 16 da matrícula nº.--
 32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av.nº16
 desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3.--

O Escrevente autorizado,


 Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
 desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona
 dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
 Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
 51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje
 to da presente matrícula.--

registrado por:-


 Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
 de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
 transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
 CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
 me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
 MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
 res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO-
 NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra
 sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
 riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA

51.061

FICHA

2

Santo André, 21 de março de 19 90
(continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. - VVNCZ\$433.650,35, -
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061 , em 28 de abril de 1.998
Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível , assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli , expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados , verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

MATRICULA

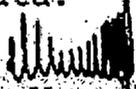
51.061

FICHA

2

VERSO

(matrícula), foi PENHORADA. -- Valor da causa: -R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-

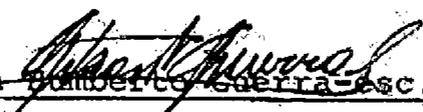

Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da -- ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E -- OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, -- correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Bomberito Guerra, esc. autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte lócal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉMATRÍCULA
51.061FICHA
3Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

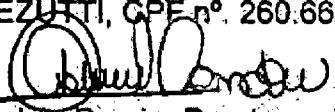

Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, GPE nº. 260.662.898-53.-

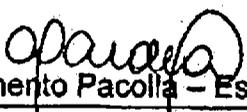

Cristiane Sylvia Pereira Randow — Escrevente Autorizada

Av.08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº. 386521, reingresso aos 11 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exeqüente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80; e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.


Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

519
p**ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA**

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviado em: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 12:54
Para: 'leiloeiro@satoleiloes.com.br'
Assunto: Informações sobre Leilão designado pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André
Assinada por: robsonpereira@tjsp.jus.br

Prioridade: Alta

Sr. Leiloeiro , boa tarde!

Por decisão judicial, intimo vsa. Senhora, nos termos do r. despacho de fls. 490 dos autos de nº 0002831-82.1998.8.26.0554, para que no prazo de 05 dias, informe a este Juízo da 7ª Vara Cível de Santo André – SP o desfecho do leilão que foi designado pela 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Santo André, tendo como bem a fração de 25% do imóvel de matrícula 51.061 registrado no 1º CRI de Santo André, relativo ao processo deles de nº 0214100-47.2009.5.02.0432.

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira

Escrevente Técnico Judiciário
7º Of. Cível Santo André – SP
Praça IV Centenário, s/n, Prédio 3, Centro
09040-906 – Santo André – SP
(11) 4435-6825
robsonpereira@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA

De: leiloeiro@satoleiloes.com.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 12:55
Para: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Assunto: Email temporariamente indisponível

Prezados,

Informamos que o presente email está temporariamente indisponível. Sendo assim, solicitamos o envio de emails para o endereço: diretoria@satoleiloes.com.br.

Atenciosamente,

SATO LEILÕES



521
l**ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA**

De: ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Enviado em: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 13:18
Para: 'diretoria@satoleiloes.com.br'
Assunto: Informações sobre Leilão designado pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André
Assinada por: robsonpereira@tjsp.jus.br

Prioridade: Alta

Sr. Leiloeiro , boa tarde!

Por decisão judicial, intimo vsa. Senhoria, nos termos do r. despacho de fls. 490 dos autos de nº 0002831-82.1998.8.26.0554, para que no prazo de 05 dias, informe a este Juízo da 7ª Vara Cível de Santo André – SP o desfecho do leilão que foi designado pela 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Santo André, tendo como bem a fração de 25% do imóvel de matrícula 51.061 registrado no 1º CRI de Santo André, relativo ao processo deles de nº 0214100-47.2009.5.02.0432.

Atenciosamente,

Robson Rosa Alexandre Pereira

Escrevente Técnico Judiciário
7º Of. Cível Santo André – SP
Praça IV Centenário, s/n, Prédio 3, Centro
09040-906 – Santo André – SP
(11) 4435-6825
robsonpereira@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Ciência às partes de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados a leilão através do site www.lancejudicial.com.br, com início da primeira praça na data de 13/09/2016, encerrando-se em 16/09/2016 às 17:05 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/10/2016, às 17:05 horas (ambas no horário de Brasília).

Santo André, 15 de setembro de 2016. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

523
fls. 062
P



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver afixado o edital encaminhado por Lance Judicial em local de costume deste Fórum. Nada Mais. Santo André, 15 de setembro de 2016. Eu, ____, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

fls. 568
529
P

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0649/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Ciência às partes de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados a leilão através do site www.lancejudicial.com.br, com inicio da primeira praça na data de 13/09/2016, encerrando-se em 16/09/2016 às 17:05 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/10/2016, às 17:05 horas (ambas no horário de Brasília). "

Do que dou fé.
Santo André, 15 de setembro de 2016.

Robson Rosa Alexandre Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0649/2016, foi disponibilizado na página 748/752 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Ciência às partes de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados a leilão através do site www.lancejudicial.com.br, com inicio da primeira praça na data de 13/09/2016, encerrando-se em 16/09/2016 às 17:05 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/10/2016, às 17:05 horas (ambas no horário de Brasília). "

Santo André, 16 de setembro de 2016.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 16 SET 2016

Eu, _____

30/09/2016 14:11
30/09/2016 14:11
30/09/2016 14:11



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

554.F6.JA.16.00078592-1 090916 1635 37

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor que segue:

- 1.** Informar que deixa de proceder à intimação do credor com averbação na matrícula do imóvel penhorado Nº 51.061- **R.3**, por ter efetuado todos os tipos de pesquisa onde constou que referido processo encontra-se arquivado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 05 de Setembro de 2016.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

26/09

mesa
230/09



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP

Ordem: nº 0002831-82.1998.8.26.0554 (vosso)

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554**, o qual tramita pela 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

1. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site www.lancejudicial.com.br.

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas em **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 05 de Setembro de 2016.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 23 DEZ 2009

Eu, _____

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat: TV nº 365.608

mesa
230/98

fls. 569
530
9

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

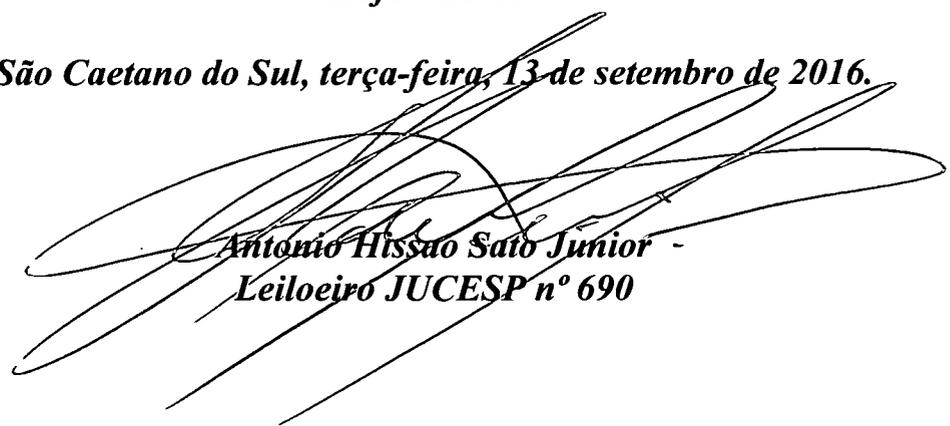
TJSP 565 503-16-Set-2016-16:13-001433-1/2

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,
leiloeiro oficial, nos presentes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. move
contra MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, Processo nº 0002831-
82.1998.8.26.0554, em atendimento ao r. despacho de fls., vem, com o mais
profundo respeito devotado ao Digno Magistrado informar que não houve
licitantes para o leilão da fração ideal de 25% do imóvel objeto da matrícula
51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São
Paulo, leilão esse realizado em 19/maio/2016, às 11:01hs, nos autos da Ação
Trabalhista nº 0214100-47.2009.5.02.0432.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de
tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, terça-feira, 13 de setembro de 2016.

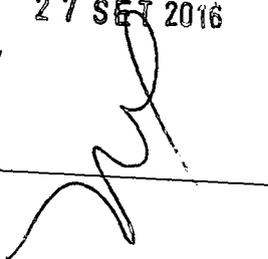


Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 27 SET 2016

Eu, _____


**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP**

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS
ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra
assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução e Título
Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de
**MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE,
MOACYR DEZUTTI**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência,
expor e requerer o que segue:

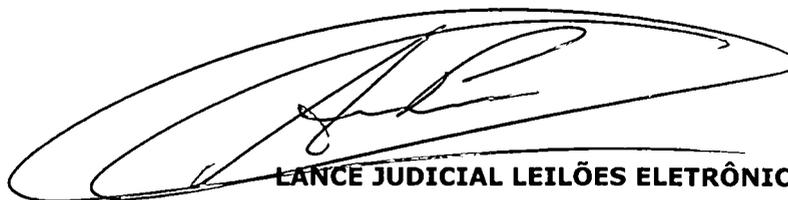
554 FBJA.16.00079538-1 140916 1508 00

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 12 de Setembro de 2016.



LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



A(o) Ilmo(a) Sr(a):

MOACYR DEZUTTI e MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, com endereço à RUA AGULHAS NEGRAS, Nº458, VILA LINDA, SANTO ANDRÉ/SP CEP:09175-000

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André - SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados **MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE e MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, MOACYR DEZUTTI e MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI**. O Dr. Marcio Bonetti, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial - Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554** - em que a **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. Caberá parcelamento nos termos do art. 690, "caput", do CPC. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **CONDUTOR DA PRAÇA**: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAIS Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução Idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, está fixada em 1% a comissão do leiloeiro, a fim de reembolsar as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente desde que comprovadas. **RELAÇÃO DOS BENS**:

1)25% do Lote de terreno situado na Rua dos Ciprestes nº 1376, Santo André, área utilizável é de 1.561,50m², encontra-se edificado um galpão A onde funciona a empresa CBBA, sito à Rua Ciprestes nº 136 possuindo área de 10,50mx38,50m resultando em uma área de 404,25m². Matriculado no 1º CRI de Santo André sob o nº 51.061. ÔNUS: Constam na referida matrícula **R.3** Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Santo André proc. nº 802/97. **R.4** Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Santo André proc. nº 736/97. **R.5** Penhora expedida pela 9ª Vara Cível de Santo André proc. nº 929/97. **Av.6** Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Santo André proc. nº 230/1998. **Av.7** Indisponibilidade expedida pela 3ª Vara Federal de Santo André proc. nº00051493420054036126. **Av.8** Penhora expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André proc. nº2141/2009. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 312.495,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) para dez/15.**

**LANCEJUDICIAL**

LEILÕES ELETRÔNICOS

2) 50% de um prédio área construída 130,00m² sobre a Rua Agulhas Negras nº 458 no Bairro da Vila Linda na cidade de Santo André, frente efetiva de 8,500m e profundidade equivalente de 17,71m. Matriculado no 1º CRI de Santo André sob o nº 4.102. ÔNUS: Constan na referida matrícula **Av.07 PENHORA** expedida nestes autos. **Av.09 INDISPONIBILIDADE** expedida pela 3ª Vara Federal de Santo André proc. nº 00051493420054036126. Não constam nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 216.330,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e trinta reais) para dez/15**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e tercelros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Santo André, 14 de setembro de 2016

Dr. Marcio Bonetti

MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP



A(o) Ilmo(a) Sr(a):

ANTONIO CARLOS LEITE e MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, com endereço à RUA ALTEROSA, Nº54, VILA BELA VISTA, SANTO ANDRÉ/SP CEP:09181-180

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André - SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados **MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE e MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, MOACYR DEZUTTI e MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI**. O Dr. Marcio Bonetti, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial - Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554** - em que a **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. Caberá parcelamento nos termos do **art. 690, "caput", do CPC. CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **CONDUTOR DA PRAÇA**: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAIS** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte Interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, está fixada em 1% a comissão do leiloeiro, a fim de reembolsar as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente desde que comprovadas. **RELAÇÃO DOS BENS**:

1)25% do Lote de terreno situado na Rua dos Ciprestes nº 1376, Santo André, área utilizável é de 1.561,50m², encontra-se edificado um galpão A onde funciona a empresa CBBA, sito à Rua Ciprestes nº 136 possuindo área de 10,50mx38,50m resultando em uma área de 404,25m². **Matriculado no 1º CRI de Santo André sob o nº 51.061. ÔNUS**: Constam na referida matrícula **R.3** Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Santo André proc. nº 802/97. **R.4** Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Santo André proc. nº 736/97. **R.5** Penhora expedida pela 9ª Vara Cível de Santo André proc. nº 929/97. **Av.6** Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Santo André proc. nº 230/1998. **Av.7** Indisponibilidade expedida pela 3ª Vara Federal de Santo André proc. nº00051493420054036126. **Av.8** Penhora expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André proc. nº2141/2009. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 312.495,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) para dez/15.**



LANCEJUDICIAL
 LEILÕES ELETRÔNICOS

2) 50% de um prédio área construída 130,00m² sobre a Rua Agulhas Negras nº 458 no Bairro da Vila Linda na cidade de Santo André, frente efetiva de 8,500m e profundidade equivalente de 17,71m. Matriculado no 1º CRI de Santo André sob o nº4.102. ÔNUS: Consta na referida matrícula **Av.07 PENHORA** expedida nestes autos. **Av.09 INDISPONIBILIDADE** expedida pela 3ª Vara Federal de Santo André proc. nº 00051493420054036126. Não constam nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 216.330,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e trinta reais) para dez/15**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Santo André, 14 de setembro de 2016

Dr. Marcio Bonetti

MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
 ANTONIO CARLOS LEITE e MARIA ANTONIA ANITELLI
 LEITE, com endereço à RUA ALTEROSA, Nº54, VILA
 BELA VISTA, SANTO ANDRÉ/SP CEP:09181-180

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria A. Leite

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
 DATE DE LIVRATON

33/08/16

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BREVETÉ DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO

A Anderson Agostinho Tabatinga
 Matr.: 8.928.670-7
 Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO	AR
AVIS CN07	

JR 03360636 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

02910

____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h
-----------------------	-----------------------	-----------------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL DE L'ÉDITEUR

LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE

ENDERECO PARA REPLICACAO / ADRESSE

ATLANTICA - GUARUJÁ/SP

CEP 11440-533

CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL BRÉSIL
-------------------	----	------------------

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

□	□	□	□	□	-	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

4810



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 28 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

- 1- Ciência às partes acerca da petição do leiloeiro SATO de fls. 530.
- 2- No mais, aguarde-se a realização das praças (cf. fls. 522)

Int.

Santo André, 28 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0701/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Ciência às partes acerca da petição do leiloeiro SATO de fls. 530.2- No mais, aguarde-se a realização das praças (cf. fls. 522)"

Do que dou fé.
Santo André, 5 de outubro de 2016.

Vanessa Peres Rigo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0701/2016, foi disponibilizado na página 735/737 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos.1- Ciência às partes acerca da petição do leiloeiro SATO de fls. 530.2- No mais, aguarde-se a realização das praças (cf. fls. 522)"

Santo André, 7 de outubro de 2016.

Vanessa Peres Rigo
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 1. OUT 2018

Eu, _____

VANESSA PERES RIGO
Escritorã Técnica Judiciária
Matrícula 607.768-6

554 F670 66 00084709-0 05/10/16 15:51:46

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP**

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS
ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra
assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução e Título
Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de
**MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE,
MOACYR DEZUTTI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência,
expor e requerer o que segue:

- 1. Requer a juntada das certificação(ões) das praças designadas nos
termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta
consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 05 de Outubro de 2016.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

fls. 003

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP**

Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554

554.EEJA.16.00078522-0 090916 1635 378

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES
JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor que segue:

1. Informar que deixa de proceder à intimação do credor com averbação na matrícula do imóvel penhorado N° 51.061- **R.3**, por ter efetuado todos os tipos de pesquisa onde constou que referido processo encontra-se arquivado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 05 de Setembro de 2016.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

515

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP

Ordem: nº 0002831-82.1998.8.26.0554 (vosso)

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554**, o qual tramita pela 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

1. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site www.lancejudicial.com.br.

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas em **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 05 de Setembro de 2016.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP

Ordem: nº 0010772-20.1997.8.26.0554 (vosso)

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554**, o qual tramita pela **7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP**

1. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site www.lancejudicial.com.br.

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas em **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 05 de Setembro de 2016.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP

Ordem: nº 0008884-16.1997.8.26.0554 (vosso)

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554**, o qual tramita pela 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

1. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site www.lancejudicial.com.br.

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas em **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 05 de Setembro de 2016.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP

Ordem: nº 0214100-47.2009.5.02.0432 (vosso)

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554**, o qual tramita pela 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

1. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site www.lancejudicial.com.br.

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas em **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 05 de Setembro de 2016.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP

JFSP-FORUM SANTOS-SPI
** 20/09/2016 14:36 h
Prot. 2016.61040034836-1
0005149-34.2005.403.6126
[1743] [3a.V STOANDRE]
Juntada-JFSP
RF:----- Rubrica:-----

Ordem: nº 0005149-34.2005.4.03.6126 (vosso)

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução e Título Extrajudicial em que a **BANCO BAMERINUDS DO BRASIL S/A** move em face de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTONIO CARLOS LEITE, MOACYR DEZUTTI**, Processo nº **0002831-82.1998.8.26.0554**, o qual tramita pela 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

1. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site www.lancejudicial.com.br.

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas em **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2016**, e terá **encerramento no dia 16/09/2016 às 17:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/10/2016, às 17:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 05 de Setembro de 2016.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André,

26 OUT 2016

Eu, _____

[Handwritten signature]
VANESSA PERES R. G.
Advogada Técnico Jurídico
Número 907.769-6



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 7ª VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ - SP

PROCESSO No. 0002831-82.1998.8.26.0554

Partes:

**BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

Em dezesseis de setembro de dois mil e dezesseis foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

554. FOLHA. 16. 00068799-6 19/01/16 1156 90



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 27 de outubro de 2016, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Fls. 551: diante da notícia de que não houve licitantes na 1ª praça, aguarde-se por mais 15 dias notícias do leiloeiro oficial acerca da realização da 2ª praça.

Int.

Santo André, 27 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0792/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 551: diante da notícia de que não houve licitantes na 1ª praça, aguarde-se por mais 15 dias notícias do leiloeiro oficial acerca da realização da 2ª praça."

Do que dou fé.
Santo André, 11 de novembro de 2016.

Vanessa Peres Rigo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0792/2016, foi disponibilizado na página 764/766 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)

Rafael Maradei (OAB 183202/SP)

Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)

Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

SADI BONATTO (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 551: diante da notícia de que não houve licitantes na 1ª praça, aguarde-se por mais 15 dias notícias do leiloeiro oficial acerca da realização da 2ª praça."

Santo André, 16 de novembro de 2016.

Vanessa Peres Rigo
Escrevente Técnico Judiciário

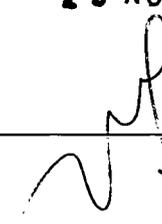
JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André,

25 NOV 2016

Eu, _____



VANESSA PERES RIGO
Escritora Técnica Judiciária
Matrícula 807.700

P01
fls. 595
23/07/08
556



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 7ª VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ - SP

PROCESSO No. 0002831-82.1998.8.26.0554

Partes:

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
MOLAS PENTAGONO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Em sete de outubro de dois mil e dezesseis foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

55-1000-16.0000-180-5-100-1-100-00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 28 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Diante da notícia do leiloeiro oficial de fls. 556, de que não houve licitantes na 2ª praça, requeira o exequente o que de direito, em termos de seguimento, no prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 02 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0888/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da notícia do leiloeiro oficial de fls. 556, de que não houve licitantes na 2ª praça, requeira o exequente o que de direito, em termos de seguimento, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Santo André, 9 de dezembro de 2016.

Vanessa Peres Rigo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0888/2016, foi disponibilizado na página 791/793 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos. Diante da notícia do leiloeiro oficial de fls. 556, de que não houve licitantes na 2ª praça, requeira o exequente o que de direito, em termos de seguimento, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Santo André, 13 de dezembro de 2016.

Vanessa Peres Rigo
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 18 JAN 2017

Eu, _____

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat. TJ nº 365.608

P23 2 30/98



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

100 ANOS
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Santo André

PROC. 02141004720095020432 OFÍCIO Nº 930/2016 RELAÇÃO Nº 89/2016
(02141200943202000)

Destinatário: 7ª VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
Endereço : PRAÇA IV CENTENÁRIO, 03
CENTRO
09040-906 - SANTO ANDRÉ - SP

SANTO ANDRÉ, 14 de Dezembro de 2016

Do: Do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais de São Paulo
Ao: MM. Juiz do 7º Ofício Cível de Santo André

Autor: Fazenda Nacional
Réu : Molas Pentagono Industria e Comercio LTDA (+ 2)

Exmo. Sr. Juiz,

Por ordem dos Juizes da Comissão de Leilões Judiciais, nos termos do art. 889, inciso V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo nº 230/1998 com PENHORA previamente averbada na matrícula número 51.061 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP, informo a V.Exa. que o imóvel em questão será levado a hasta pública no processo nº 02141004720095020432 em trâmite perante a 02ª Vara do Trabalho de Santo André/SP, no dia 21/03/2017, às 10h 02min. Local do leilão: Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo/SP.

Atenciosamente,

pl Juiz(a) Lígia Palmieri
Mat. 83.682
Analista Judiciário

Endereço do Juízo: RUA MONTE CASSEROS, 259 - 4. ANDAR
CEP/Cidade : 09015-020 - SANTO ANDRÉ

PROCESSO Nº 02141004720095020432 OFÍCIO Nº 930/2016 RELAÇÃO Nº 89/2016
(02141200943202000)

DESTINATÁRIO

7ª VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA IV CENTENÁRIO, 03
CENTRO
09040-906 - SANTO ANDRÉ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Santo André
RUA MONTE CASSEROS, 259 - 4. ANDAR
09015-020 - SANTO ANDRÉ-SP



fls. 692
520
562

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA	FICHA
51.061	2
	VERSO

(matricu)la, foi PENHORADA.. Valor da causa:-R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-

Ariovaldo Wosnik
Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998..

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da --
ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-
S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E -
OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, --
correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfil-
mados nesta data.-

Gilson Humberto Guerra
Gilson Humberto Guerra - esc. autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.198/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula.

...continua na ficha 3...

Penhora

Penhora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

fls. 523
72

567
l

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Fls. 521/522: Ciência do ofício recebido da 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ – SP, informando a designação de leilão do imóvel de matrícula 51.061 do 1º CRI de Santo André a ser realizado na data de 21/03/2017 às 10:02 horas.

Santo André, 25 de janeiro de 2017. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0027/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para:Fls. 521/522: Ciência do ofício recebido da 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ - SP, informando a designação de leilão do imóvel de matrícula 51.061 do 1º CRI de Santo André a ser realizado na data de 21/03/2017 às 10:02 horas."

Do que dou fé.
Santo André, 26 de janeiro de 2017.

Vanessa Peres Rigo

565
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2017, foi disponibilizado na página 1407/1441 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)

Rafael Maradei (OAB 183202/SP)

Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)

Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)

Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

SADI BONATTO (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Fls. 521/522: Ciência do ofício recebido da 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ - SP, informando a designação de leilão do imóvel de matrícula 51.061 do 1º CRI de Santo André a ser realizado na data de 21/03/2017 às 10:02 horas."

Santo André, 30 de janeiro de 2017.

Vanessa Peres Rigo
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santo André
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, ., CENTRO - CEP 09040-
906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:
STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

fls. 606

566
P

CERTIDÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo de 30 dias, sem qualquer requerimento nos autos, pela parte interessada. Nada Mais. Santo André, 18 de abril de 2017. Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 20 de abril de 2017, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador, digitei.

Vistos.

Certidão de fls. 526: aguarde-se eventual provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 20 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0326/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Certidão de fls. 526: aguarde-se eventual provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Santo André, 16 de maio de 2017.

Vanessa Peres Rigo

569

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0326/2017, foi disponibilizado na página 799/800 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos.Certidão de fls. 526: aguarde-se eventual provocação no arquivo."

Santo André, 18 de maio de 2017.

Vanessa Peres Rigo
Escrevente Técnico Judiciário

53/610
JF

570

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 07 JUN 2017

Eu, _____

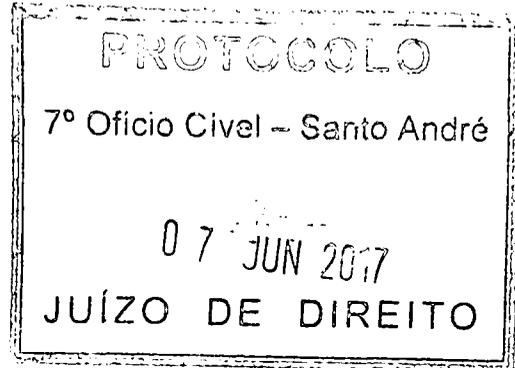
ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA
Esc. Técnico Judiciário
Mat.: TJ n° 365.608



531
Ms. 611
1/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

572



Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução
Réu: **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos em evidência que tramitam perante este D. Juízo por seu bastante procurador signatário comparece com devido respeito perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

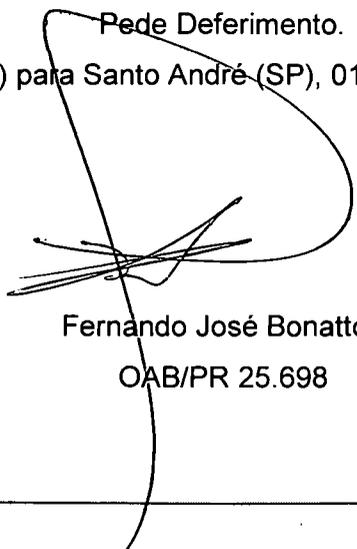
Em virtude do despacho publicado em 31/01/2017 informando recebimento de ofício da 2ª Vara do Trabalho de Santo André/SP quanto a designação de leilão do imóvel de matrícula nº 51.061 do 1º CRI de Santo André, cujo qual seria realizado na data de 21/03/2017, **requer** expedição de ofício a fim de informar qual o deslinde do leilão supra mencionado.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Curitiba (PR) para Santo André (SP), 01 de junho de 2017.


Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011


Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Alexia Louise Mattioli
Bacharel em Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

572
572

DÉSPACHO.

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Sa
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 13 de junho de 2017, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Oficie-se a 2ª Vara do Trabalho de Santo André (fls. 521), junto aos autos nº 02141004720095020432, a fim de que informe a este Juízo, acerca da efetividade do leilão do imóvel de matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I de Santo André.

Deverá o exequente, após, visualização, providenciar a impressão do mesmo junto ao sistema, bem como comprovar a entrega, no prazo de 30 dias.

Int.

Santo André, 13 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MÁRCIO BONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE0000005H640.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554 - ORDEM Nº 230/98 vpr**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Santo André, 22 de junho de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, as providencias que se fizerem necessárias, no sentido de ser este Juízo informado, acerca da efetividade do leilão do imóvel de matrícula de nº 51.061 do 1º CRI de Santo André/SP, que estava designado para o dia 21/03/2017. Informo outrossim, que o leilão estava designado no processo em trâmite nesse Juízo sob nº **02141004720095020432**.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre7cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcio Bonetti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
**Exmo Sr. Dr Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho
 da Comarca de Santo André.**

STJ
STJ

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0454/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se a 2ª Vara do Trabalho de Santo André (fls. 521), junto aos autos nº 02141004720095020432, a fim de que informe a este Juízo, acerca da efetividade do leilão do imóvel de matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I de Santo André. Deverá o exequente, após, visualização, providenciar a impressão do mesmo junto ao sistema, bem como comprovar a entrega, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Santo André, 29 de junho de 2017.

Vanessa Peres Rigo

SP
p
S
S
S
S

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0454/2017, foi disponibilizado na página 939/940 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se a 2ª Vara do Trabalho de Santo André (fls. 521), junto aos autos nº 02141004720095020432, a fim de que informe a este Juízo, acerca da efetividade do leilão do imóvel de matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I de Santo André. Deverá o exequente, após, visualização, providenciar a impressão do mesmo junto ao sistema, bem como comprovar a entrega, no prazo de 30 dias."

Santo André, 30 de junho de 2017.

Vanessa Peres Rigo
Escrevente Técnico Judiciário

576
2

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 20 AGO 2017

Eu, _____

VANESSA PERES RIGO
Escrevente Técnico Judiciário
Matricula 807.769-5

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR P.15 230/98
TIS. 817

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Exma. Srta. Juiz de Direito da 2ª Vara de Trabalho de Santa André
ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Monte Caparões, 259
CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

09015-020 Santa André

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Autos 0002831 82.1998.8.26.9554

Ofício nº 230/98 um.

UF

PAÍS / PAYS

SP Brasil

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ramiro Gonçalves Ramiro

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

189264657

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

fls. 618

JT 12762471 9 BR

AVIS CANT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 AGO. 2007

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Fª Casa Civil da Lembrança de Santo André

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Praca IV Centenários, s/n, prédio 3, Centro

CIDADE / LOCALITÉ

Santo André

UF

S.P

BRASIL
BRÉSIL

0 9 0 4 0 - 9 0 6

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

538
CA

578
2

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m) .

Santo André, 24 OUT 2017

Eu, _____


VANESSA PERES RICCA
Escritor Técnico Judiciário
Matrícula 807.789-3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

P.N 230/98

530
fs. 620/6A

10
anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Santo André

PROC. 02141004720095020432 OFÍCIO Nº 748/2017 RELAÇÃO Nº 72/2017
(02141200943202000)

Destinatário: 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André
Endereço : PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/Nº
PRÉDIO 3 - CENTRO
09040-906 - SANTO ANDRÉ - SP
SANTO ANDRÉ, 6 de Outubro de 2017

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Santo André
Ao: MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André

Autor: Fazenda Nacional
Réu : Molas Pentagono Industria e Comercio LTDA (+ 2)

MM. Juiz,

Pelo presente em resposta ao ofício encaminhado em 22/06/2017, processo 0002831-82.1998.8.26.0554, ordem 230/98vpr, requerente Banco Bamerindus do Brasil S/A, requerido Molas Pentágo-no Ind. e Com. Ltda e outros, informo que o leilão do imóvel de matrícula nº 51.061 designado para o dia 21/03/2017 resultou nega-tivo.

Atenciosamente,

DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: RUA MONTE CASSEROS, 259 - 4. ANDAR
CEP/Cidade : 09015-020 - SANTO ANDRÉ

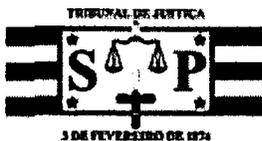
PROCESSO Nº 02141004720095020432 OFÍCIO Nº 748/2017 RELAÇÃO Nº 72/2017
(02141200943202000)

3



DESTINATÁRIO
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/Nº
PRÉDIO 3 - CENTRO
09040-906 - SANTO ANDRÉ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Santo André
RUA MONTE CASSEROS, 259 - 4. ANDAR
09015-020 - SANTO ANDRÉ-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, , Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

5/10
580

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

Fls. 539: Ciência as partes do ofício recebido da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, no prazo de 05 dias.

Santo André, 25 de outubro de 2017. Eu, Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0800/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Fls. 539: Ciência as partes do ofício recebido da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, no prazo de 05 dias."

Do que dou fé.
Santo André, 1 de novembro de 2017.

Rogério Belisario da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0800/2017, foi disponibilizado na página 757/760 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para:Fls. 539: Ciência as partes do ofício recebido da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, no prazo de 05 dias."

Santo André, 6 de novembro de 2017.

Rogério Belisario da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

543
G
583
L

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 27 de Maio de 2017

Eu, _____

VANESSA PERES RIGO
Escrivente Técnico Judiciário
Matricula 807.769-5

**Bonatto & Bonatto**
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.



Autos nº 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução de Título Extrajudicial
Executado **Molas Pentágono Indústria e Comércio Ltda**

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, como bastante procurador do Demandante, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue.

Verifica-se que o leilão do bem imóvel aqui penhorado foi negativo também na Justiça do Trabalho.

Veja-se que fração ideal de bem imóvel é de difícil comercialização.

Assim sendo, requer o leilão do bem em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem, forte no permissivo do art. 843, CPC/15.

Caso V. Ex.^a possua entendimento diverso, requer a intimação dos condôminos para dizer se possuem interesse na preferência da arrematação do bem, conforme §1º do mesmo dispositivo.



Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

Por derradeiro, requer seja exclusivamente intimado **Dr. Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,

Pede Deferimento

Curitiba, 13 de novembro de 2017.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Renata Nascimento Luiz
OAB/PR 68.280



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

586

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Fm 01.12.2017, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciária.

Vistos.

1- Corrija a d. serventia, junto ao sistema informatizado o polo ativo da lide, para que passe constar **BANCO SISTEMA S/A**, baixando-se o antigo autor junto ao sistema.

2- Nos termos do art. 843, § 1º do CPC, informe o credor o nome e endereço dos coproprietários do imóvel penhorado, providenciando o recolhimento das custas postais, no prazo de 30 dias.

3- Sem prejuízo, regularize o *Dr. Sadi Bonatto* a sua representação processual, juntando aos autos o competente instrumento de mandato, em 48 horas, sob as penas da lei.

4- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 01 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SBX
p

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0911/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Corrija a d. serventia, junto ao sistema informatizado o polo ativo da lide, para que passe constar BANCO SISTEMA S/A, baixando-se o antigo autor junto ao sistema. 2- Nos termos do art. 843, § 1º do CPC, informe o credor o nome e endereço dos coproprietários do imóvel penhorado, providenciando o recolhimento das custas postais, no prazo de 30 dias. 3- Sem prejuízo, regularize o Dr. Sadi Bonatto a sua representação processual, juntando aos autos o competente instrumento de mandato, em 48 horas, sob as penas da lei. 4- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Santo André, 15 de dezembro de 2017.

Vanessa Peres Rigo

fls. 1629
S/O
S/O
p

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0911/2017, foi disponibilizado na página 1295/1300 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2017 à 31/12/2017 - Recesso - Suspensão
01/01/2018 à 06/01/2018 - Recesso - Suspensão
07/01/2018 à 20/01/2018 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado

Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)

Teor do ato: "Vistos.1- Corrija a d. serventia, junto ao sistema informatizado o polo ativo da lide, para que passe constar BANCO SISTEMA S/A, baixando-se o antigo autor junto ao sistema. 2- Nos termos do art. 843, § 1º do CPC, informe o credor o nome e endereço dos coproprietários do imóvel penhorado, providenciando o recolhimento das custas postais, no prazo de 30 dias. 3- Sem prejuízo, regularize o Dr. Sadi Bonatto a sua representação processual, juntando aos autos o competente instrumento de mandato, em 48 horas, sob as penas da lei. 4- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Santo André, 18 de dezembro de 2017.

Vanessa Peres Rigo
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, ., CENTRO - CEP 09040-

906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:

STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente e Exeqüente: Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CERTIDÃO

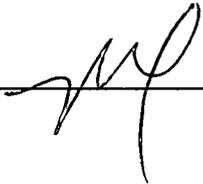
Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo de 30 dias, sem qualquer requerimento nos autos, pela parte interessada. Nada Mais. Santo André, 22 de março de 2018. Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador.

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 03 AGO 2018

Eu, _____





EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução de Título Extrajudicial
Executado **Molas Pentágono Indústria e Comércio Ltda**

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificados nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, para expor e requerer o que segue.

O exequente informa que, conforme constam nas matrículas, são coproprietários do imóvel penhorado **ANTONIO CARLOS LEITE** (CPF 260.541.838-34), **MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE** (CPF 161.356.218-74) e **MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI** (CPF 155.213.588-89), para os quais foram localizados os seguintes endereços:

ANTONIO CARLOS LEITE

Rua Alterosa, 54, Vila Bela Vista, SANTO ANDRE/SP – CEP 09.181-180

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE

Rua Alterosa, 54, Vila Bela Vista, SANTO ANDRE/SP – CEP 09.181-180

Avenida Loreto, 321, Bloco 56, Apartamento 31, Jardim Santo Andre, SANTO ANDRE/SP – CEP 09.132-410

Rua Cristovao Colombo, 16, Vila America, SANTO ANDRE/SP – CEP 09.110-160

554 FONE.18.00043822-1 040618 1320 153

Ssb
GA
Saa
l**MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI**

Rua Alvorada, 164, Fundos 2, Jardim Do Estádio, SANTO ANDRE/SP –
CEP: 09.172-280

Rua Campos Tourinho, 81, Jardim Vila Rica, SANTO ANDRE/SP – CEP:
09.170-050

Rua Agulhas Negras, 458, Vila Linda, SANTO ANDRE/SP – CEP
09.175-000

Oportunamente, promove a juntada do comprovante de pagamento das despesas postais para os sete endereços informados, no importe de R\$ 153,65, bem como, dos documentos constitutivos da representação do Dr. Sadi Bonatto, com o intuito de regularizar sua representação processual.

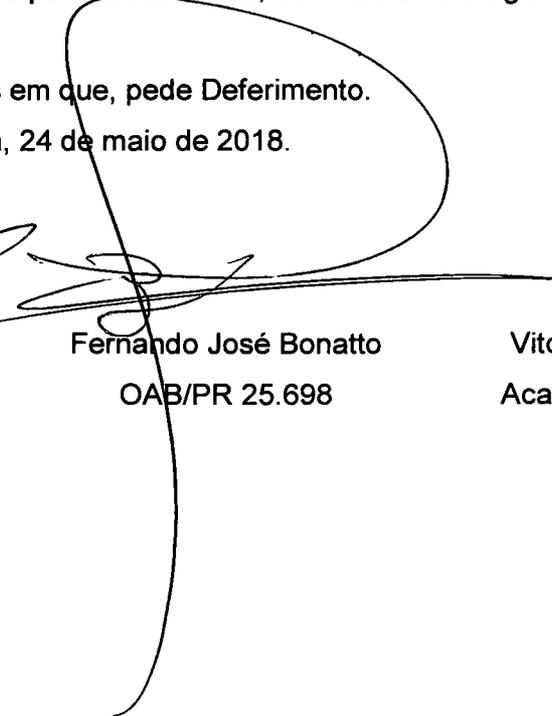
Por derradeiro, requer seja exclusivamente intimado **Dr. Sadi Bonatto**, **OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que, pede Deferimento.

Curitiba, 24 de maio de 2018.



Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011



Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Vitor Marcelo Nader
Acadêmico de Direito

593
l
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018052116334203
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bamerindus do Brasil S.A.			76.543.115/0001-94
Nº do processo	Unidade	CEP	
00028318219988260554	7ª Vara Cível	80430200	
Endereço		Código	
Rua Desembargador Motta, 2481		120-1	
Histórico		Valor	
Execução - Autos 0002831-82.1998.8.26.0554 - Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Bco Sistema) x Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda - 7ª Vara Cível - Santo André - SP		153,65	
		Total	153,65

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000018	536551174008	112017654319	150001942037
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018052116334203
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bamerindus do Brasil S.A.			76.543.115/0001-94
Nº do processo	Unidade	CEP	
00028318219988260554	7ª Vara Cível	80430200	
Endereço		Código	
Rua Desembargador Motta, 2481		120-1	
Histórico		Valor	
Execução - Autos 0002831-82.1998.8.26.0554 - Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Bco Sistema) x Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda - 7ª Vara Cível - Santo André - SP		153,65	
		Total	153,65

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000018	536551174008	112017654319	150001942037
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018052116334203
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bamerindus do Brasil S.A.			76.543.115/0001-94
Nº do processo	Unidade	CEP	
00028318219988260554	7ª Vara Cível	80430200	
Endereço		Código	
Rua Desembargador Motta, 2481		120-1	
Histórico		Valor	
Execução - Autos 0002831-82.1998.8.26.0554 - Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Bco Sistema) x Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda - 7ª Vara Cível - Santo André - SP		153,65	
		Total	153,65

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000018	536551174008	112017654319	150001942037
--------------	--------------	--------------	--------------



**Emissão de comprovantes - 3o nível**A35G221248408151126
22/05/2018 14:08:54SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/05/2018 - AUTOATENDIMENTO - 14.08.52
1869401869 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: B BONATTO ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1869-4 CONTA: 119.099-7
=====Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000001-8 53655117400-8
11201765431-9 15000194203-7
Data do pagamento 22/05/2018
Valor Total 153,65DOCUMENTO: 052258
AUTENTICACAO SISBB: C.580.3A3.75F.FCC.1F7

Transação efetuada com sucesso por: J7780280 CRISTINA AKIYAMA PEREIRA.

595
PSUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabelecemos , com reservas de iguais poderes, que nos foram outorgados por **BANCO SISTEMA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.543.115/0001-94, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Rua da Glória, 251, 4º andar, Edifício Neo Corporate, Bairro Centro, CEP 80.030-060, através do instrumento público de procuração lavrado à Folha 357, do Livro n.º 0743 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro da Comarca de São Paulo, SP, em data de 24/08/2017, aos advogados **Dr. SADI BONATTO**, brasileiro, casado, advogado, sócio-gerente, inscrito no CPF/MF sob n.º 147.950.869-15 e portador do RG sob n.º 2059940-5 SSPPR, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sob n.º 10.011; **Dr. FERNANDO JOSE BONATTO**, brasileiro, casado, sócio-gerente, inscrito no CPF/MF sob n.º 021651219-06 e RG sob n.º 12R 2.166.643-SC, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sob n.º 25.698; **Dra. BRUNA BONATTO MANICA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n.º 043.943.199-94 e RG 7.868.304-0 SSP-PR, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná sob n.º 54.585; **DRA. ROSANE BARCZAK**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.468.939-00, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sob n.º 47.394; **DR. BRUNO ALVES DE JESUS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 042.853.719-79, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sob n.º 45.131, todos integrantes da sociedade de advogados **BONATTO & BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/PR sob n.º 1.669, com escritório na Rua Desembargador Motta, 2481, Centro - CEP 80430-200, Curitiba/PR, para atuar isoladamente ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula “ad judícia” especialmente, na **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0002831-82.1998.8.26.0554**, perante a 7ª Vara Cível do Foro de Santo André/SP que move **BANCO SISTEMA S.A.** em face de **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS**, bem como nos embargos, incidentes e recursos provenientes da referida ação, com plenos poderes para, de modo geral, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os poderes para transigir, dar e receber quitação dependerão de expressa autorização dos Outorgantes. A renúncia ou substabelecimento sem reservas deste mandato terá plena eficácia em relação a todos os integrantes do escritório se o instrumento de renúncia ou substabelecimento sem reservas for assinado pelo Dr. **SADI BONATTO**, inscrito na OAB/PR 10.011.

São Paulo, 17 de maio de 2018.


Dayvison Lima Bezerra
OAB/SP n.º 286.517
Maria Clara Israel dos Santos Manuel
OAB/SP n.º 60.407

fls. 637
596
l



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CNPJ n.º 76.543.115/0001-94

NIRE 41.3.0003041-3

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE

JULHO DE 2014, ÀS 16:00 HORAS

1. **DATA, LOCAL E HORA:** 18 de julho de 2014, às 16:00 horas, realizada na sede social da Companhia, situada na Rua José Loureiro nº 371, 2º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial da União no jornal "Gazeta do Povo de Curitiba" nas edições dos dias 9, 10 e 11 de julho de 2014. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.
3. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas do BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. Antonio Pereira de Souza, Liquidante da sociedade nomeado pelo Banco Central do Brasil, conforme Ato nº 365, de 01/10/2008, do Diretor de Liquidações e Desestatização.
4. **MESA:** Presidiu os trabalhos o Liquidante Sr. Antonio Pereira de Souza, a quem cabe a administração da instituição nos termos do artigo 1º da Lei 6.024/1974, que convidou o Dr. Otto Steiner Junior para secretariar os trabalhos.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Modificar o Estatuto Social da Companhia acerca das matérias a seguir indicadas:



EMBRANCO

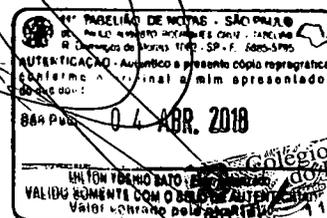
fls. 639/7
Sat



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

- (a) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia;
- (b) Aprovar alterações no texto do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia;
- (c) Aprovar a instituição de capital autorizado, para a emissão de até 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações;
- (d) Aprovar alterações no texto do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia;
- (e) Aprovar nova estrutura, composição, competência e funcionamento do Conselho de Administração;
- (f) Aprovar nova estrutura, composição, competência e funcionamento da Diretoria, especialmente as regras de representação da Companhia;
- (g) Aprovar alterações no texto do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia;
- (h) Aprovar nova composição e regimento do Conselho Fiscal;
- (i) Aprovar alterações no texto do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Aprovar novas normas atinentes ao funcionamento da Assembleia Geral;
- (k) Aprovar alterações no texto do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia;
- (l) Aprovar novas regras de levantamento de balanço, elaboração de demonstrações financeiras, tratamento dos lucros;
- (m) Aprovar a criação de reserva estatutária, para investimentos;
- (n) Aprovar a redução do dividendo obrigatório;
- (o) Aprovar alterações no texto do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia;
- (p) Aprovar a instituição de cláusula compromissória estatutária, com criação de novo Capítulo no Estatuto Social da Companhia;
- (q) Aprovar novas hipóteses e procedimentos de dissolução e liquidação e alterações no texto do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia;
- (r) Aprovar nova disposição transitória, com criação de novo Capítulo, com revogação do Capítulo das antigas disposições gerais; e
- (s) Aprovar alterações gerais do texto do Estatuto Social da Companhia, bem como a renumeração dos seus Capítulos, Seções e Artigos.

(ii) Em caráter excepcional, eleger os membros da Diretoria a serem empossados após o



EM BRANCO

598
P



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

levantamento do regime de liquidação extrajudicial e aprovação de seus nomes pelo Banco Central com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração;

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração a serem empossados após o levantamento do regime de liquidação extrajudicial da Companhia e aprovação de seus nomes pelo Banco Central;

(iv) Verificar a subscrição de ações e homologar o aumento do capital social da Companhia conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de junho de 2014, e respectivamente alterar o Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital;

(v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, com as alterações acima mencionadas.

6. DELIBERAÇÕES: Por acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia presentes à Assembleia, foram adotadas as seguintes deliberações:

6.1. Autorizar que a lavratura da ata referente à presente Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976.

6.2. Modificar o Estatuto Social da Companhia acerca das matérias a seguir indicadas, cuja redação final das respectivas cláusulas se encontra no Estatuto Social da Companhia que consta do Anexo I à presente ata, consolidado na forma da deliberação 6.7 abaixo:

- (a) denominação social da Companhia, que passa a ser "Banco Sistema S.A.";
- (b) texto do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia;
- (c) capital autorizado, para a emissão de até 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações;
- (d) texto do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia;
- (e) nova estrutura, composição, competência e funcionamento do Conselho de Administração;



EM BRANCO

599
599
599

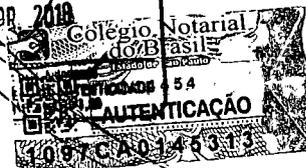
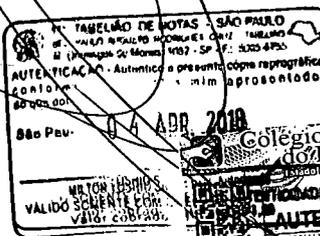


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

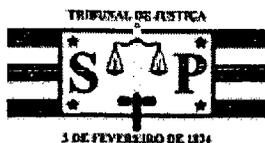
- (f) nova estrutura, composição, competência e funcionamento da Diretoria, especialmente as regras de representação da Companhia;
- (g) texto do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia;
- (h) nova composição e regimento do Conselho Fiscal;
- (i) texto do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia;
- (j) novas normas atinentes ao funcionamento da Assembleia Geral;
- (k) texto do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia;
- (l) novas regras de levantamento de balanço, elaboração de demonstrações financeiras, tratamento dos lucros;
- (m) criação de reserva estatutária, para investimentos;
- (n) redução do dividendo obrigatório;
- (o) texto do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia;
- (p) cláusula compromissória estatutária, com criação de novo Capítulo no Estatuto Social da Companhia;
- (q) novas hipóteses e procedimentos de dissolução e liquidação e as alterações no texto do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia;
- (r) nova disposição transitória, com criação de novo Capítulo, com revogação do Capítulo das antigas disposições gerais; e
- (s) alterações gerais do texto do Estatuto Social da Companhia, bem como a renumeração dos seus Capítulos, Seções e Artigos.

63. Aprovar em caráter excepcional e pelas razões expostas pelo Presidente desta Assembleia Geral, como adiante estão consignadas, a eleição dos novos membros da Diretoria a serem empossados após o levantamento da liquidação extrajudicial e aprovação de seus nomes pelo Banco Central, a saber:

(a) RENATO MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, economista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 22.778.962-3, expedido pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 265065788-07, residente e domiciliado na Cidade e



EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME

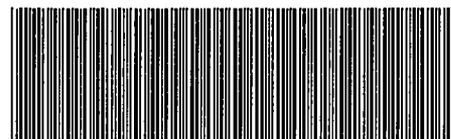
Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente e Exequente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 600, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santo André, 03 de agosto de 2018. Eu, _____, (Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CHECK-9020009941419



CHECK-9020009941419

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

- () Falta de página(s) _____
- () Erro na sequência da numeração a partir da página _____
- () Página(s) sem número entre as folhas _____
- () Numeração repetida _____
- () Página rasgada/deteriorada _____
- () Outros _____
- () Objeto não digitalizável:
 Descrição do(s) objeto(s) _____
 Página referência: _____

Jandira, 27/10/2023

266457 _____

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00028318219988260554



CHECK-9020009941419



CHECK-9020009941419

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

4º VOLUME

0230/98

Foro de Santo André / 7ª Vara Cível



0002831-82.1998.8.26.0554

IMB - QS - 1



9020009941418

Classe : Execução de Título Extrajudicial
 Assunto principal : Espólios de Contratos
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 13.492,45
 Volume : 1/3
 Exepte : Banco Sistema S/A
 Advogados : Sadi Bonatto (OAB: 10011/PR - 404935/SP) e outros
 Reqsdos : Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros
 Advogado : Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB: 29716/SP)
 Gestor : LANCE JUDICIAL ALIENAÇÕES JUDICIAIS

6327/18

Foro de Santo André / 7ª Vara Cível
0002831-82.1998.8.26.0554

ELETRÔNICAS LTDA

Advogado : Adriano Piovezan Fonto (OAB: 306683/SP)
 Distribuição : Livre - 11/02/1998 17:56:00

Assistência Judiciária	fls.
Prioridade na tramitação	fls.
Exclusão do MP	fls.
Danunciação da lide	fls.
Chamamento ao processo	fls.
Agravo de instrumento	fls.
Agravo retido	fls.
Embargos	fls.
Informações de Al. ou MS.	fls.

Agravos destinados para o juízo

7

1998/000230
Titular 01

Requerer no rosto dos autos fls. 777/781

Vara Cível

0230/98

REG. SOB nº

LIVRO nº - Fls.

Carvão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente e Exequente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 601, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santo André, 03 de agosto de 2018. Eu, _____, (Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14º andar,
CEP 04538-133 para o cargo de Diretor Executivo;

(b) JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão
parcial de bens, economista, portador do RG n.º 08.497.626-5, expedido pelo IFF/RJ e
inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.849.777-08, residente e domiciliado na Cidade e
Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n.º 501, Torre
Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP - 22250-040 para o cargo de Diretor
Executivo;

(c) ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO, brasileiro, casado pelo regime de
comunhão universal de bens, empresário, portador do RG n.º 2.984.257, expedido
pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 468.306.778-15, residente e domiciliado
na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º
3477, 14º andar, CEP 04538-133 para o cargo de Diretor Executivo;

(d) JONATHAN DAVID BISGAIER, cidadão dos Estados Unidos da América,
advogado, casado, portador do RNE n.º V-536699-7, expedido pelo DPF/SP e inscrito
no CPF/MF sob o n.º 060.562.687-13, residente e domiciliado na Cidade e Estado de
São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 14º andar, CEP
04538-133 para o cargo de Diretor Executivo; e

(e) ANDRÉ FERNANDES LOPES DIAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão
parcial de bens, administrador, portador do RG n.º 9.692.397-4, expedido pelo IFF/RJ
e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.107.417-01, residente e domiciliado na Cidade e
Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, 501, 5º andar - parte,
Torre Corcovado, CEP 22250-040 para o cargo de Diretor Executivo;





EM BRANCO

561
GA
603



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

64. Aprovar a eleição dos novos membros do Conselho de Administração que serão empossados após o levantamento da liquidação extrajudicial da Companhia e aprovação de seus nomes pelo Banco Central, a saber:

(a) MARCELO KALIM, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 9.037.096 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 185.178.498-50, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º andar para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

(b) ROBERTO BALLS SALLOUTI, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 17.035.489-1 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 135.962.478-37, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133 para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e

(c) RENATO MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, economista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 22.778.962-3, expedido pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 265065788-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14ª andar, CEP 04538-133 para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

O Sr. Presidente esclareceu que a eleição da Diretoria estará a cargo desta Assembleia Geral, quando é certo que, a rigor, tal eleição caberia ao Conselho de Administração que está sendo eleito mas que será empossado somente após o levantamento da liquidação extrajudicial da Companhia. A Diretoria ora eleita terá mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração, respeitado o limite de 3 (três) anos na forma do artigo 143, III, da Lei 6.404/1976. Tal solução tem por finalidade evitar que a Companhia fique acéfala, pois que, com o levantamento da liquidação extrajudicial e concomitante dispensa do liquidante, impõe-se que a Companhia já tenha os seus administradores devidamente aprovados.



EMERANCO



582
604



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Registrado que os diretores eleitos: (a) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/1976 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução CMN 4.122/2012 do Conselho Monetário Nacional, e (b) serão investidos nos seus cargos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

6.5. Verificar a subscrição da totalidade das 362.031.881 (trezentos e sessenta e dois milhões, trinta e uma mil, oitocentos e oitenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 5 de junho de 2014. Aumento de capital, este, que é ora homologado pelos acionistas. Em função do aumento de capital ora homologado, o capital social da Companhia passa de R\$ 652.813.303,69 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 3.502.004.212,92 (três bilhões, quinhentos e dois milhões, quatro mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$ 2.849.190.909,23 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, cento e noventa mil, novecentos e nove reais e vinte e três centavos), dividido em 395.139.720 (trezentos e noventa e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, setecentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Por força deste aumento de capital ora homologado, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a nova redação que se encontra no Estatuto Social da Companhia constante do Anexo I à presente ata, consolidado na forma da deliberação 6.6 abaixo;

6.6. Após deliberação, foi aprovada por unanimidade dos presentes a outorga de plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação ao Banco Central do Brasil, ao atual liquidante e seis auxiliares, e aos ex-liquidantes e interventores e seus auxiliares, por parte da sociedade, acionistas presentes e sociedades controladas, relativa aos atos de gestão praticados no curso do regime de exceção.





EM BRANCO

503
603



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

6.7. Diante das deliberações acima, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I desta ata.

6.8. Consignam os acionistas que as deliberações tomadas na presente ata são condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação aplicável.

6.9. Os acionistas presentes constituem os senhores Antonio Pereira de Souza, Liquidante da Companhia, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº 7.892.442-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 707.620.408-82 e o Dr. Otto Steiner Junior, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 45.316-A e no CPF/MF sob nº 077.899.719-72 como seus mandatários, outorgando-lhes os poderes necessários para em conjunto praticarem todos os atos necessários ao registro da presente Ata junto à Junta Comercial do Estado do Paraná e demais órgãos públicos, podendo representá-los em instrumentos de ratificação que não impliquem alteração das deliberações aqui tomadas, assinando quaisquer documentos, atas de assembleia, escrituras ou requerimentos.

E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Antonio Pereira de Souza - **PRESIDENTE DA MESA;** Otto Steiner Junior - **SECRETÁRIO DA MESA;** **ACIONISTAS:** Bamerindus S/A Participações - Empreendimentos -

Em Liquidação Extrajudicial, Bastec Tecnologia e Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial, Fundo Garantidor de Créditos - FGC, Ademir Felix Saviano, Alberto Jorge Poças, Antônio Zanini, Arthur Iorio Junior, Celso Luis Fernandes, Cláudio Berçani, Dirceu Tavarnaro, Eric Ribeiro de Almeida, Flavio Antonio Boxanese, George Rodolfo da Costa Pereira, João Antônio Vieira Filho, João Elísio Ferraz de Campos, João Fontes Ferrari, Maria da Glória Vieira Peixoto, José Márcio Peixoto Filho, Cíntia Vieira Peixoto, Andrea Vieira Peixoto, Laercio Yamauti, Maurício Schulman, Moádir Volpato, Odair Celiberto, Odair Dutra, Sergio Bochesse, Sergio Vieira Proença, Vicente Teixeira da Silva, Vilmar José Peters, Warton Cruz D'Oliveira.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/12/2014
SOB NÚMERO: 20147224683





EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Curitiba, 18 de julho de 2014.

[Handwritten Signature]

 Otto Steiner Junior
 Secretário

ANEXO I

A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18.7.2014

ESTATUTO SOCIAL DO

BANCO SISTEMA S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - O BANCO SISTEMA S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua José Loureiro 371, 2º andar, e poderá, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social a realização de operações bancárias, inclusive câmbio e administração de carteira de valores mobiliários, na forma e limites da lei, deste Estatuto Social e do Regimento Interno.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



EMBRANCO



5/65
/60
607



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

607

CAPÍTULO II
Capital Social

Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 3.502.004.212,92 (três bilhões, quinhentos e dois milhões, quatro mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), dividido em 395.139.720 (trezentos e noventa e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite global de 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações. As ações assim emitidas poderão ser ordinárias ou preferenciais, observado, em qualquer caso, que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

§ 2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá (i) aprovar a emissão de ações ou bônus de subscrição, mediante subscrição pública ou privada, fixando o preço de emissão, condições de integralização e demais condições da emissão, e (ii) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações em favor de administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas, e/ou de pessoas naturais que lhe prestem serviços ou a sociedade sob seu controle.

§ 3º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 4º - Observado o disposto neste Estatuto Social, ficam autorizadas a criação de uma ou mais classes de ações preferenciais e o aumento de classes de ações, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, conforme aplicável.

§ 5º - Não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, tampouco quando da conversão de valores mobiliários em ações, na forma do artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A").

§ 6º - A Companhia poderá adquirir as próprias ações, conforme aplicável, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições e regulamentos em vigor.

§ 7º - A Companhia poderá suspender os serviços de transferência, grupamento e desdobramento de ações mediante autorização do e por período a ser





EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

determinado pelo Conselho de Administração, desde que observado o disposto na Lei das S/A.

**CAPÍTULO III
Administração da Companhia**

Artigo 6º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

§ 1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 2º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia, competindo ao Conselho de Administração definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração.

§ 3º - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Seção I - Conselho de Administração

Artigo 7º - O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 11 (onze) membros efetivos e até igual número de suplentes, todos acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

§ 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente, escolhido pela Assembleia Geral por ocasião da eleição dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 8º - Observado o § 3º do Artigo 6º deste Estatuto Social, os membros do





EM BRANCO

588
669



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

§ 1º - Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente ou por outro membro do Conselho de Administração que designar por escrito, o qual exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, inclusive o direito de voto. No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, aplicar-se-á o disposto acima e, na falta tanto do suplente como de designação escrita, a presidência será assumida interinamente por quem, dentre os demais membros do conselho de administração, a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração vier a designar.

§ 2º - Ocorrendo vacância, renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração nomeará o membro substituto, que servirá até a Assembleia Geral seguinte. No caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente do Presidente, a presidência será assumida interinamente por substituto designado na forma do Parágrafo 1º acima, cabendo a qualquer conselheiro convocar prontamente a Assembleia Geral para eleger o conselheiro substituto e o novo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação escrita de seu Presidente ou de 2 (dois) de seus membros.

§ 1º - Exceto em caso de consenso unânime entre os membros do Conselho de Administração, as Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Na convocação deverá constar a data, horário e ordem do dia da reunião, bem como todo o material necessário para a reunião. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão realizadas nas dependências da Companhia, porém os membros do Conselho de Administração poderão participar de tais reuniões conforme previsto no § 2º do Artigo 10 abaixo.

§ 2º - A não observância dos termos estipulados no § 1º acima poderá ser sanada mediante renúncia escrita outorgada pelo(s) membro(s) do Conselho de Administração prejudicado(s), antes da realização da reunião, ou, se presente à reunião, inclusive na forma do Artigo 10, § 2º abaixo, o membro não obste a sua realização. Independentemente das formalidades de convocação, será





EM BRANCO

58/9
610
P



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração, inclusive na forma do Artigo 10, § 2º abaixo.

§ 3º - A exclusivo critério do Conselho de Administração, será permitida a participação de representantes de acionistas em reuniões do Conselho de Administração na qualidade de "observadores", que terão todos os direitos e deveres atribuídos aos demais membros do Conselho (incluindo os direitos previstos no § 1º deste Artigo), exceto o direito de voto e de cômputo no quorum de instalação das reuniões, sendo tais observadores admitidos às reuniões do Conselho de Administração mediante a assinatura de termo de confidencialidade apropriado.

Artigo 10 - O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria de seus membros efetivos (ou do respectivo substituto na forma do Artigo 8º, §§ 1º e 2º acima). As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por membro do Conselho de Administração indicado por este, devendo o presidente da reunião escolher uma pessoa dentre as presentes para secretariar os trabalhos.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração a quem tenham sido conferidos poderes especiais.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, ou outro meio similar que permita participação à distância, sendo considerados presentes à reunião.

Artigo 11 - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião.

§ 1º - As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião ou por tantos membros quantos bastem para formar o quorum de aprovação das matérias.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração que participem das reuniões na forma do Artigo 10, § 2º acima deverão confirmar seus votos através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do(s) referido(s) membro(s).





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, respeitadas as condições e termos deste Estatuto Social;
- (c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) Convocar a Assembleia Geral, através do Presidente do Conselho de Administração, quando julgar conveniente, ou na forma do artigo 123 da Lei das S/A;
- (e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre seu encaminhamento à Assembleia Geral;
- (f) Escolher e destituir os auditores independentes, os membros de comitês, quando existentes, preencher as vagas que se verificarem em tais órgãos por morte, renúncia ou destituição e aprovar o regimento interno de cada órgão, conforme aplicável, fixar a remuneração de cada um de seus membros, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (g) Aprovar a emissão de ações ou de bônus de subscrição, ou, ainda, qualquer outro título ou valor mobiliário, ou certificados ou recibos representativos de títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, incluindo: (1) a quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos; (2) o preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (3) conferir poderes para que a Diretoria possa praticar todos os atos necessários para a implementação da emissão, e (4) outros termos e condições relevantes da emissão;
- (h) Deliberar sobre a recompra, permuta ou negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação ou cancelamento, observados os dispositivos legais pertinentes;
- (i) Outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações em favor de administradores e empregados da





EM BRANCO

612



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

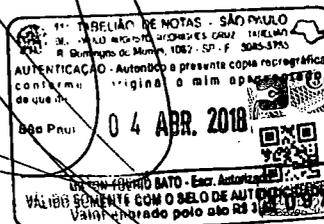
Companhia, suas controladas, pessoas naturais que lhe prestem serviços, e/ou a sociedade sob seu controle;

- (j) Estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos administradores da Companhia;
- (k) Aprovar a distribuição da remuneração, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos referidos no item anterior individualmente a cada membro do Conselho de Administração e a cada membro da Diretoria, observado o limite global da remuneração aprovado pela Assembleia Geral;
- (l) Apresentar a Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia;
- (m) Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis, especialmente aquelas constantes do artigo 204 da Lei das S/A;
- (n) Determinar o levantamento de balanços patrimoniais intercalares no último dia de um determinado mês e distribuir dividendos com base nos lucros então apurados, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis, especialmente aquelas constantes do artigo 204 da Lei das S/A;
- (o) Aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- (p) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; e
- (q) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Seção II - Diretoria

Artigo 13 - A Diretoria será composta por 02 (dois) a 16 (dezesesseis) membros, acionistas ou não, sendo todos designados simplesmente Diretores Executivos. Os membros da Diretoria serão todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer momento pelo Conselho de Administração, e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 1º - O mandato de cada Diretor será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

cargos até a posse dos novos membros eleitos.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 14 (catorze) cargos da Diretoria.

§ 3º - Observado o § 3º do Artigo 6º deste Estatuto Social, os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pela Diretoria, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

§ 4º - Em caso de renúncia, impedimento permanente ou outra hipótese de vacância permanente no cargo de Diretor Executivo, o Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da vacância, elegerá o novo Diretor que completará o restante do mandato, ressalvada a faculdade, de o Conselho de Administração deixar vago o cargo, respeitado o número mínimo legal de 2 (dois) Diretores.

Artigo 14 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar quaisquer atos e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependem de autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 1º - Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, ou impliquem em assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, esta será representada (i) por quaisquer dois Diretores, agindo em conjunto, (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, (iii) por dois procuradores com poderes especiais, ou (iv) excepcionalmente por um procurador nomeado nos termos do § 4º deste Artigo.

§ 2º - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, servindo a ata da respectiva reunião como documento hábil para prática dos atos autorizados.

§ 3º - A Companhia poderá ser representada por um único procurador, para fins de comparecer em Assembleia de acionista, quotista ou de debenturistas, na qualidade de acionista, quotista ou debenturista, conforme o caso, desde que a referida companhia aberta não pertença no conglomerado de que a Companhia faz parte, seja como Afiliada, coligada, controlada, ou controladora. Para os fins deste Estatuto Social, (i) "Afiliada" significa com respeito a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com tal pessoa, e (ii) "Pessoa" significa





EMBRANCO

578
GA
614
P



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

uma pessoa natural (ou grupo de pessoas naturais), uma pessoa jurídica (ou grupo de pessoas jurídicas agindo em conjunto), consórcio(s), *joint venture(s)*, fundo(s) e *trust(s)* ou outra entidade ou organização de qualquer tipo.

§ 4º - Os procuradores "*ad negotia*" serão constituídos por mandato com prazo não superior a 1 (um) ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados, observado o disposto no Artigo 14, § 1º, deste Estatuto Social, exceto se de outra forma estipulado, como condição de validade de negócios, em acordos de acionistas, hipótese na qual o prazo de tais procurações poderá ser ampliado pelo prazo contratual.

§ 5º - As procurações para representação em processos judiciais, arbitrais ou administrativos poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia por um procurador agindo isoladamente, exceto se de outra forma estipulado, como condição de validade de negócios, em acordos de acionistas, hipótese na qual o prazo de tais procurações poderá ser ampliado pelo prazo contratual.

§ 6º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto, ou por um Diretor com um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato, ou por dois procuradores com poderes especiais, os quais agirão nos limites de seus mandatos.

§ 7º - O endosso de cheques emitidos a favor da Companhia para depósito em conta bancária de terceiros só obrigará validamente a Companhia se firmado por 2 (dois) Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por 2 (dois) Diretores.

§ 8º - O endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia somente poderá ser efetuado mediante assinatura de um Diretor ou de 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

Artigo 15 - Compete ainda à Diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (b) supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento;
- (c) coordenar as atividades de relações públicas da Companhia;





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

- (d) preparar as demonstrações financeiras anuais e semestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- (e) definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá aprovar políticas internas que serão observados pelos Diretores na condução e desempenho de suas atividades, funções, atribuições e cargos.

CAPÍTULO IV
Conselho Fiscal

Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

CAPÍTULO V
Assembleia Geral

Artigo 17 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 18 - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão nos casos e segundo a forma prevista na lei e neste Estatuto Social.

Artigo 19 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, através do seu Presidente, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira publicação ser feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Em caso de ser necessária a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, a primeira publicação do anúncio deverá ser realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 20 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar por escrito, que escolherá uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos.





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Artigo 21 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma da lei, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia poderá solicitar, no anúncio de publicação da Assembleia Geral, o depósito prévio do instrumento de mandato na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral deverão apresentar evidência da sua qualidade de titular de ações da Companhia.

Artigo 22 - Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as questões que, por lei, sejam de sua competência privativa, bem como sobre aquelas que, por qualquer razão, lhe sejam submetidas. Todas as matérias que sejam objeto da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão consideradas aprovadas se contarem com a maioria absoluta de votos afirmativos presentes, não se computando os votos em branco ou abstenções, salvo se a lei exigir quorum deliberativo maior.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 23 - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24 - A Diretoria elaborará, com base nos registros da Companhia, demonstrações financeiras anuais e semestrais, previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 1º - As demonstrações financeiras serão elaboradas com data-base de 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, observados os prazos para sua preparação estabelecidos na Lei das S/A e regulamentação aplicável.

§ 2º - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, na forma do artigo 192 da Lei das S/A, juntamente com sua manifestação sobre o relatório da administração e as contas preparadas pela Diretoria, na forma do artigo 142, V, da Lei das S/A.

Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para impostos. O prejuízo do exercício será absorvido pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



§ 1º - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, § 1º, da Lei das S/A, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 27 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo poderá, conforme deliberado em Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei das S/A. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, § 6º, da Lei das S/A.

§ 2º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas nas alíneas do § 1º deste Artigo (cuja alínea (c) faculta a alocação até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido para essa reserva, observado o dividendo obrigatório (Artigo 27 abaixo) e os limites previstos nos artigos 198 e 199 da Lei das S/A), sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das S/A. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das S/A.

Artigo 26 - A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S/A.

Artigo 27 - Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
 DEL. PAULO RICARDO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO
 R. Domingos de Moraes, 1017 - SP - F. 5465-3756

AUTENTICAÇÃO (Autentico a presente cópia em conformidade com o original em meu Tabelão de Notas do que consta do que consta.)

São Paulo, 04 ABR 1984

1.14454

AUTENTICAÇÃO

NA FUNDOSHO S/A - E

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Valor emitido pelo Tabelão de Notas nº 11



COMPTON

57/2
CA
618
p



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá declarar (i) dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral, observadas as limitações legais.

§ 2º - As ações novas, já existentes quando da deliberação de distribuição de dividendos, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de integralização. Caberá ao órgão que deliberou sobre o dividendo estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações.

§ 3º - A Assembleia Geral ou o Conselho de Administração poderão determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 26 deste Estatuto Social, observadas a legislação e regulamentação aplicável.

Artigo 28 - Nos exercícios sociais em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, poderá ser distribuída aos administradores da Companhia, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, participação no lucro do exercício até o teto legal permitido (§ 1º do artigo 152 da Lei das S/A), a ser rateada entre os administradores de acordo como o que for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 29 - A Companhia poderá destinar parte do seu lucro, apurado semestralmente, à distribuição aos seus empregados, de acordo com normas estabelecidas em reunião do Conselho de Administração, específicas para tal.

CAPÍTULO VII
Arbitragem

Artigo 30 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por arbitragem administrada pela Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e respectivos efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 31 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal elegem, em caráter irrevogável e irretroatível, o foro da comarca

M^{te} TABELAÇÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
SOL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES & CIA. LTDA. - BRASIL
R. Domingos de Moraes, 1007 - SP - F: 5025-8750

ANTENÇÃO - Apontico a presente cópia reprográfica
conforme o original e mim apresentado.
do que dou fé.

São Paulo, 04 ABR 2009

Região Notarial
do Brasil
1444

MILTON YOSHIO SATO - São Paulo
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado, por este ato, de R\$ 5,94



EM BRANCO

578
619



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



da Capital do Estado de São Paulo para o requerimento de quaisquer medidas acautelatórias para assegurar a arbitragem, ou, previamente à instalação do tribunal arbitral, para medidas de urgência de cunho preparatório à arbitragem para manter o *status quo* ou prevenir dano irreparável.



CAPÍTULO VIII
Dissolução e Liquidação

Artigo 32 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que nomeará o liquidante, determinará a forma de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação. Adicionalmente, a Companhia deverá entrar em liquidação extrajudicial conforme previsto na lei e previamente aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX
Disposições Transitórias

Artigo 33 - Desde que expressamente elencados no ato de sua nomeação, os membros do Conselho de Administração poderão ser autorizados a representar a Companhia perante o BACEN, exclusivamente para os fins descritos em SISOFR 4.21.50.10 ou similar normativo do BACEN, e nos termos e nos limites assinalados no ato de sua nomeação.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/12/2014

M. TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
 BEL. MILLO AUGUSTO RODRIGUES SPRE - ODEBRE
 R. Domingos de Moraes, 1082 - SP - F: 5085-6705
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia reprográfica
 conforme o original a mim apresentado
 do que dou fé.
 São Paulo, 04 ABR 2015
 114454
 MILTON YOSHIO SARTO - Tabelião Notarial
 VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL
 VÍDEO GRAVADO POR: 455697



EM BRANCO

579
620 p



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO/RECIBO DE INTEGRALIZAÇÃO

COMPANHIA: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, instituição financeira com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua José Loureiro nº 371, 2º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.543.115/0001-94, e na JUCEPAR sob o NIRE 41.3.0003041-3.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 relativo à subscrição particular de ações conforme abaixo descrita, no contexto da emissão de 362.031.881 (trezentos e sessenta e dois milhões, trinta e uma mil, oitocentos e oitenta e uma) novas ações ordinárias do capital social da Companhia, em decorrência do aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 5 de junho de 2014, conforme as propostas formuladas no âmbito do plano de reestruturação da Companhia apresentado ao Banco Central do Brasil, que, em tese, não encontrou óbices à sua concretização (correspondência BACEN nº DIRET-2009/294, de 23/04/2009).

QUANTIDADE, ESPÉCIE E FORMA DAS AÇÕES A SEREM EMITIDAS: 362.031.881 (trezentos e sessenta e dois milhões, trinta e uma mil, oitocentos e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão para cada uma das ações de R\$7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR: FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 201, 12º andar, Pinheiros, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.954.288/0001-33, com seu Estatuto Social registrado no Sétimo Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, São Paulo sob número de ordem 31903 e averbado no Livro "A", do mesmo registro, sob nº 11541, nos termos da nova redação dada pela Resolução nº 34222, de 23.05.2013, do Conselho Monetário Nacional.

VALOR E FORMA DA INTEGRALIZAÇÃO: R\$2.849.190.909,23 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, cento e noventa mil, novecentos e nove reais e vinte e três centavos) neste ato mediante a utilização dos créditos do subscritor junto ao Banco Bamerindus S/A - Em liquidação Extrajudicial relacionados no Anexo 1 deste Instrumento, estando os créditos devidamente inscritos no seu Quadro Geral de Credores e reconhecidos no Balancete da Companhia de 30.4.2014.

[Assinatura manuscrita]

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
 R. Domingos de Moraes, 1082 - SP - F. 5083-8755
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.
 São Paulo, 04 ABR 2014
 Colegió Notarial do Brasil
 11454
 AUTENTICAÇÃO
 M. TON VASCO SATO - Escrivão
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Valor cobrado pelo serviço de AUTENTICAÇÃO R\$ 56,96



EMBRANCO

506
621



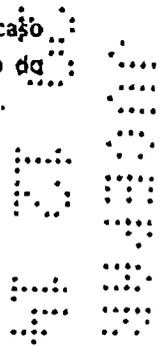
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

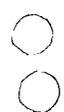
Os direitos decorrentes deste Instrumento poderão ser cedidos pelo Subscritor, caso em que todas as novas ações subscritas e integralizadas nesta data por meio do presente Instrumento deverão ser emitidas diretamente em nome do cessionário.

Curitiba, 05 de junho de 2014

FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL





EM BRANCO

622 p



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 20244/2014-BCB/Deorf/Gabin
 PI 1401597801

Brasília, 19 de dezembro de 2014.

Ao
 Banco Bamerindus do Brasil S.A.
 Rua José Loureiro nº 371, 2º andar
 80010-000 – Curitiba (PR)

A/C - Banco BTG Pactual S.A.

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que a Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão de 16 de dezembro de 2014, aprovou a transferência do controle acionário dessa instituição para o Banco BTG Pactual S.A. conforme pactuada no Instrumento Particular de Assunção Recíproca de Obrigações de 2 de janeiro de 2013, aditado, respectivamente, em 30 de janeiro e em 28 de outubro de 2013, e nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Bens e Direitos, de 30 de junho de 2014, celebrado entre o Banco BTG Pactual S.A. e o Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Informamos, ainda, que por despacho de mesma data, o Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, cuja publicação no Diário Oficial da União está sendo providenciada, aprovou as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de julho de 2014, a saber:

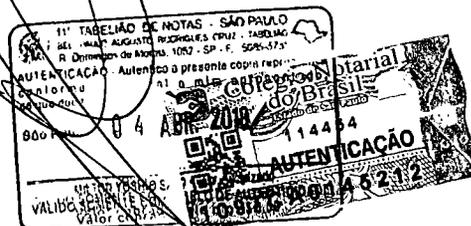
- a) eleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2017:

CPF	Nome	Cargo
185.178.498-50	Marcelo Kalim	Presidente
135.962.478-37	Roberto Balls Sallouti	Conselheiro Efetivo
265.065.788-07	Renato Monteiro dos Santos	Conselheiro Efetivo

- b) eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2017:

CPF	Nome	Cargo
265.065.788-07	Renato Monteiro dos Santos	Diretor Executivo
013.849.777-08	João Marcello Dantas Leite	Diretor Executivo

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
 SBS Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede - 19º andar - 70074-900 - Brasília - DF
 Telefone: (061) 3414-1350 - e-mail: gabin.dcon@bcb.gov.br



8

8

EM BRANCO

5/18/03
623
P



BANCO CENTRAL DO BRASIL

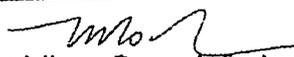
468.306.778-15	Antonio Carlos Canto Porto Filho	Diretor Executivo
060.562.687-13	Jonathan David Bisgaier	Diretor Executivo
038.107.417-01	André Fernandes Lopes Dias	Diretor Executivo

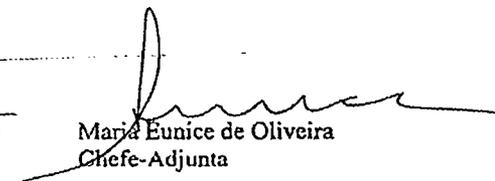
- c) alteração do capital social, de R\$ 652.813.303,69 para R\$3.502.004.212,92, mediante capitalização de créditos, com emissão de 362.031.881 (trezentos e sessenta e dois milhões, trinta e uma mil, oitocentos e oitenta e uma), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal;
- d) mudança da denominação social para Banco Sistema S.A.; e
- e) ampla reforma estatutária, abrangendo alterações gerais no texto do estatuto social, bem como a remuneração dos seus capítulos, seções e artigos.

3. Por fim, e considerando os critérios qualitativos que suportam as autorizações da espécie, ressaltamos a importância do plano de negócios como instrumento gerencial de alta valia para a definição das ações da sociedade em busca de seus objetivos. Nessas circunstâncias, a sua viabilização está diretamente associada ao grau de responsabilidade e compromisso que os administradores tenham com a execução das diretrizes estabelecidas, como também ao regular acompanhamento para efeito de eventuais ajustes e/ou correções.

4. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Adalberto Gomes da Rocha
Chefe


Maria Eunice de Oliveira
Chefe-Adjunta

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
SBS Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede - 19º andar - 70074-900 - Brasília - DF
Telefone: (061) 3414-1350 - e-mail: gabin.dcorf@bcb.gov.br





EM BRANCO

624

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2015.

Ao
BANCO SISTEMA S.A.
CNPJ n.º 76.543.115/0001-94
Rua José Loureiro n.º 371, 2º andar
Curitiba, Paraná.

At: Administração da Companhia

Prezados Senhores,

Venho, pela presente, informar ao BANCO SISTEMA S.A. que, por questões pessoais, renuncio, nesta data, em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de Diretor Executivo desta instituição, para os quais fui eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de julho de 2014.

Atenciosamente,


JONATHAN DAVID BISGAIER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2015
SOB NÚMERO: 20151001073
Protocolo: 15/100107-3, DE 02/03/2015
Empresa: 41 3 0092041 3
BANCO SISTEMA S.A.


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





EM BRANCO

625



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 9.118/2015-BCB/Deorf/GTRJA
Pt 1501606065

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2015.

Ao
Banco Sistema S.A.
Rua José Loureiro 371 - 2º Andar - Centro
80010-000 Curitiba - PR

A/C
Srs. André Fernandes Lopes Dias e/ou Renato Monteiro dos Santos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 13 de abril de 2015:

Eleição de membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2017:

CPF	Nome	Cargo
284.954.908-89	Bruno Duque Horta Nogueira	Diretor
132.461.398-06	Iuri Rapoport	Diretor

Em decorrência, fica a Diretoria assim composta, com mandato até a posse dos que forem eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2017:

CPF	Nome	Cargo
013.849.777-08	João Marcello Dantas Leite ✓	Diretor
468.306.778-15	Antonio Carlos Canto Porto Filho ✓	Diretor
038.107.417-01	André Fernandes Lopes Dias ✓	Diretor
265.065.788-07	Renato Monteiro dos Santos ✓	Diretor
284.954.908-89	Bruno Duque Horta Nogueira	Diretor
132.461.398-06	Iuri Rapoport	Diretor

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Rio de Janeiro - SÃO PAULO
Av. Presidente Vargas, 730 - 19º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2189-5020 - (11) 5081-2500
E-mail: gtrja.deorf@bcbr.gov.br

NOTARIAL
11444
AUTENTICAÇÃO
5632

HILTON DOSHIO: 11444
VÁLIDO SOMENTE COM
valor: 900,00

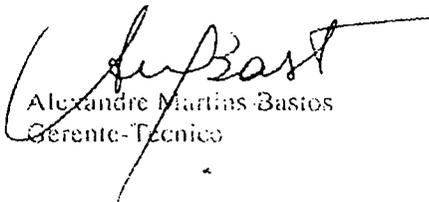


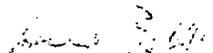
BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

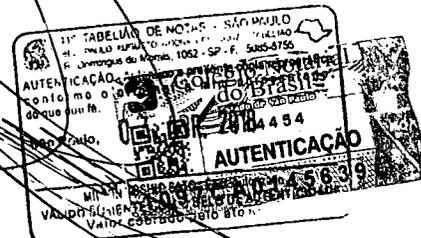
3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro de Comércio.

Atenciosamente,


Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico


Luciano Balinski
Assessor Pleno

Anexo(s): 1 documento(s); 2 página(s).





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 15.571/2015-BCB/Deorf/GTRJA
Pt 1501608785

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2015.

Ao
Banco Sistema S.A.
Rua da Glória, nº 251 - Edifício Neo Corporate, 4º andar, sala 402 – Centro Cívico
80010-000 Curitiba – PR

A/C dos Senhores
Iuri Rapoport e Bruno Duque Horta Nogueira

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

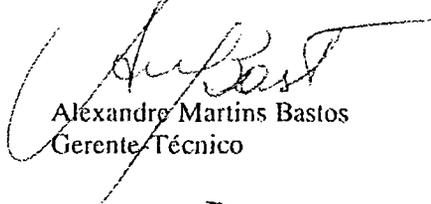
Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a reforma estatutária, conforme deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2015.

2. Reiteramos os termos do nosso Ofício 3845-BCB/Deorf/GTRJA, de 17 de março de 2015, no qual deverá essa sociedade, na próxima Assembleia Geral que realizar, promover reforma do estatuto social a fim de atualizar o artigo referente ao valor do capital social.

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Alexandre Martins Bastos
Gerente Técnico


Délio José Cordeiro Galvão
Coordenador

Anexo: 1 documento; 2 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2189-5020, 2189-5146, 2189-5126
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br



EMBRANCO

00

00

587
620
e

BANCO SISTEMA S.A.
NIRE 41.3.0003041-3
CNPJ/MF N.º 76.543.115/0001-94

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2015

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos 29 de junho de 2015, iniciada às 16h00, na sede do BANCO SISTEMA S.A. localizada na Rua José Loureiro 371, 2º andar, CEP 80.010-000, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Os Editais de Convocação foram devidamente publicados nos dias 18, 19 e 22 de junho de 2015 nos jornais Gazeta do Povo do Estado do Paraná e Diário Oficial do Estado do Paraná. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia em cumprimento ao artigo 124 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

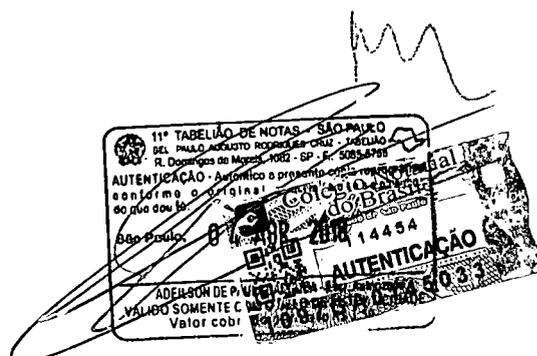
3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA: A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada considerando a presença de acionista representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante da Companhia, percentual superior ao exigido por lei, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antônio Pereira de Souza, indicado pelo Sr. Marcelo Kalim, presidente do Conselho de Administração e secretariados pelo Sr. Thiago Hsu Guimarães.

4. ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a mudança do endereço da sede da Companhia; e (ii) Tendo em vista a mudança do endereço da sede da Companhia, deliberar acerca da reforma do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES PELA UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES:

- a) Aprovada, sem ressalvas ou emendas, que a sede da Companhia passe, a partir da data da presente, da Rua José Loureiro, 371, 2º andar, CEP 80.010-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para Rua da Glória, nº 251, Edifício NEO Corporate, 4º andar, sala 402, Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80030-060.
- b) Em virtude da mudança deliberada no item "a" acima, decidem reformar o Artigo 2º do Estatuto



EMBRANCO

88

88

586
Ga
629
e

Social da Companhia, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Companhia tem sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua da Glória, nº 251, Edifício NEO Corporate, 4º andar, sala 402, Centro Cívico e poderá, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor."

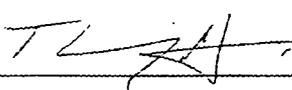
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Após a lavratura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a presente Ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes e em todos os respectivos Livros Societários. Acionista presente: Banco BTG Pactual S.A.

Curitiba, 29 de junho de 2015.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.



 Antônio Pereira de Souza
 - Presidente -



 Thiago Hsu Guimarães
 - Secretário -



EMBRANCO

00

00

...

588
GA630
1

BANCO SISTEMA S.A.
CNPJ n.º 76.543.115/0001-94
NIRE 41.3.0003041-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2015

DATA, LOCAL E HORA: 15 de outubro de 2015, às 10h00min, realizada na sede social da Companhia, situada na Rua da Glória, nº 251, 4º andar, sala 402, Edifício NEO Corporate na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Anúncios publicados nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nas páginas 38, 33 e 32 do Diário Oficial do Estado do Paraná e nas páginas 07, 07 e 09 do jornal "Gazeta do Povo de Curitiba" nas edições dos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, respectivamente. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensadas suas leitura e a transcrição.

PRESENCAS: Presentes os acionistas do BANCO SISTEMA S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidiu os trabalhos o Sr. Antonio Pereira de Souza, conforme termo de indicação lavrado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Marcelo Kalim, em observância ao artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. O Presidente desta Assembleia Geral convidou o Sr. Pedro Bruning do Val para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1. Atualização do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, à vista do aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 2015.
2. Grupamento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia em 1 (uma).
3. Alteração e consolidação do estatuto social da Companhia em vista das alterações descritas nos itens 1 e 2 acima.





EM BRANCO

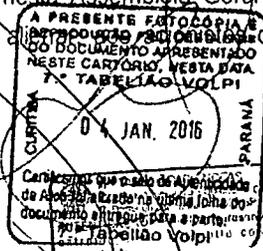
S90
CA
631

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos acionistas presentes a esta Assembleia Geral Extraordinária, foram adotadas as seguintes deliberações:

1. Autorizar que a lavratura da ata referente à presente Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
2. Ratificar a atualização do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a subscrição e integralização de todas as ações emitidas dentro do limite do capital autorizado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de março de 2015, devidamente aprovada pelo Banco Central do Brasil – Deorf/GTRJA conforme Ofício 3.845/2015 de 17 de março de 2015, passando tal artigo a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$4.002.004.212,92 (quatro bilhões, dois milhões, quatro mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), dividido em 2.858.193.908 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e oito milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e oito sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

3. Aprovar o grupamento das ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal da Companhia à razão de 1.000 (mil) ações ordinárias em 1 (uma), sem alteração dos direitos e vantagens assegurados aos seus titulares. Como resultado, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 2.858.193 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 3.1. Dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação de aviso aos acionistas acerca do grupamento ("Prazo de Composição"), os acionistas atuais e os que se tornarem acionistas dentro de tal prazo detentores de frações de novas ações, em virtude do grupamento, poderão negociar entre si as frações necessárias para compor número inteiro de ações, informando à Companhia, dentro de tal prazo, eventuais composições.
 - 3.2. No primeiro dia útil depois de findo o Prazo de Composição, as frações de ação de acionistas que não tenham negociado entre si serão aglutinadas, e alienadas pelo melhor preço, em benefício dos acionistas fracionários. O adquirente depositará junto à Companhia o valor correspondente pelas ações resultantes da aglutinação de frações, valor, este, que estará à disposição dos respectivos acionistas que tenham tido frações de ações-aglutinadas.
 - 3.3. O acionista BANCO BTG PACTUAL S/A manifestou nesta Assembleia Geral Extraordinária sua intenção em, dentro do Prazo de Composição, (i) alienar suas frações de ações da Companhia que





EM BRANCO

SF/ GA

632

manifestarem o interesse de adquirir, as frações de ações necessárias para garantir a titularidade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento aprovado; e (ii) adquirir as frações dos acionistas minoritários que manifestem interesse em aliená-las. Para os fins acima, o preço de cada ação, para compra e para venda, foi fixado em R\$2,20 (dois reais e vinte centavos), e o preço de cada fração será proporcionalmente definido.

- 3.4. Em decorrência do grupamento de ações ora aprovado neste item 0, os acionistas decidiram alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$4.002.004.212,92 (quatro bilhões, dois milhões, quatro mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), dividido em 2.858.193 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

4. Adicionalmente, os acionistas registram terem tomado ciência da aprovação, por meio do Ofício 15.571/2015 emitido pelo Banco Central do Brasil – Deorf/GTRJA em 14 de setembro de 2015, da mudança do endereço da sede da Companhia para Rua da Glória, nº 251, Edifício NEO Corporate, 4º andar, sala 402, Centro Cívico, e da respectiva alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2015.
5. Tendo em vista as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a atualização e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a redação constante do Anexo I da presente ata.
6. Por fim, os acionistas autorizaram os administradores da Companhia a praticar todos os atos e tomar as medidas que se fizerem necessárias para a efetivação das deliberações acima, incluindo os registros, arquivamentos e averbações em órgãos públicos, conforme aplicável, bem como a averbação no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: Antonio Pereira de Souza - PRESIDENTE DA MESA; Pedro Bruning do Val - SECRETÁRIO DA MESA; ACIONISTAS PRESENTES: BANCO BTG PACTUAL S.A., representado por seus procuradores Fernanda Gama Moreira Jorge e Paulo Roberto Góes da Silva Neto.

A PRESENTE FOTOCOPIA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA, 7.ª TABELAÇÃO VOLPI

CARTÓRIO 04 JAN. 2016 PARANÁ

Certificamos que a cópia de Autenticidade de Ato foi elaborada em sistema de documentos eletrônicos para a parte de TABELAÇÃO VOLPI

AUTENTICIDADE extraída neste cartório conforme original, do que dou fé

São Paulo 04 ABR. 2016

SAO PAULO TABELAÇÃO VOLPI Nº 508-9755

Notarial do Brasil

14454

AUTENTICAÇÃO

1097040145929

3



EM BRANCO

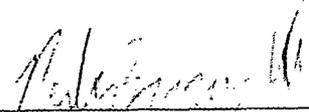
(Página de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Sistema S.A.
realizada em 15 de outubro de 2015)

633
e

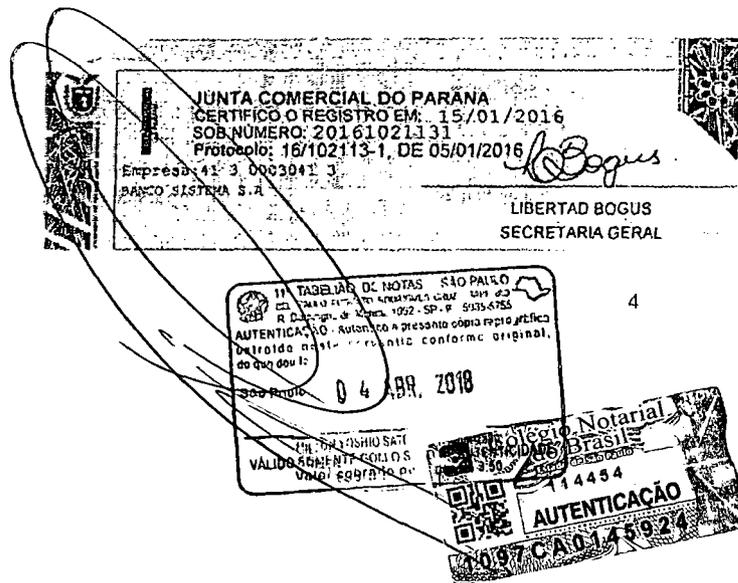
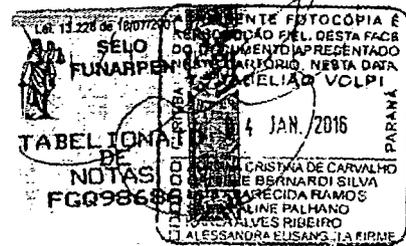
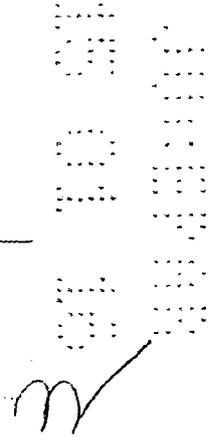
Curitiba, 15 de outubro de 2015.



Antonio Pereira de Souza
Presidente



Pedro Bruning do Val
Secretário





EM BRANCO

fls. 711 ⁵⁹⁵
GA
634
r

ANEXO I
À
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2015

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO SISTEMA S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - O BANCO SISTEMA S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua da Glória, nº 251, Edifício NEO Corporate, 4º andar, sala 402, Centro Cívico, e poderá, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social a realização de operações bancárias, inclusive câmbio e administração de carteira de valores mobiliários, na forma e limites da lei, deste Estatuto Social e do Regimento Interno.

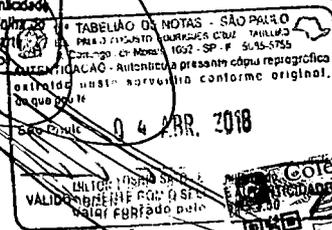
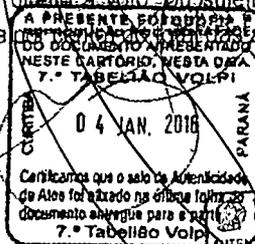
Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 4.002.004.212,92 (quatro bilhões, dois milhões, quatro mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), dividido em 2.858.193 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite global de 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações. As ações assim emitidas poderão ser ordinárias ou preferenciais, observado, em qualquer caso, que o número de ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.





EM BRANCO

SP
GA

635
P

§ 2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá (i) aprovar a emissão de ações ou bônus de subscrição, mediante subscrição pública ou privada, fixando o preço de emissão, condições de integralização e demais condições da emissão, e (ii) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações em favor de administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas, e/ou de pessoas naturais que lhe prestem serviços ou a sociedade sob seu controle.

§ 3º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 4º - Observado o disposto neste Estatuto Social, ficam autorizados a criação de uma ou mais classes de ações preferenciais e o aumento de classes de ações sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, conforme aplicável.

§ 5º - Não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, tampouco quando da conversão de valores mobiliários em ações, na forma do artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A").

§ 6º - A Companhia poderá adquirir as próprias ações, conforme aplicável, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições e regulamentos em vigor.

§ 7º - A Companhia poderá suspender os serviços de transferência, grupamento e desdobramento de ações mediante autorização do e por período a ser determinado pelo Conselho de Administração, desde que observado o disposto na Lei das S/A.

CAPÍTULO III

Administração da Companhia

Artigo 6º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

§ 1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 2º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia, competindo ao Conselho de Administração definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração.

§ 3º - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA PÁGINA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

7.º TABELIAO VOLPI

04 JAN. 2016

CERTIFICAMOS que o selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a cart.

7.º Tabelião Volpi

11º TABELIAO DE NOTAS SÃO PAULO

04 ABR. 2016

AUTENTICACAO - Autenticado perante o Tabelião de Notas, apresentando o original.

Colégio Notarial do Brasil

114454

AUTENTICACAO

310970210145917



EM BRANCO

595
JA

636
1

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 7º - O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 11 (onze) membros efetivos e até igual número de suplentes, todos acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

§ 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente, escolhido pela Assembleia Geral por ocasião da eleição dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 8º - Observado o § 3º do Artigo 6º deste Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

§ 1º - Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente ou por outro membro do Conselho de Administração que designar por escrito, o qual exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, inclusive o direito de voto. No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, aplicar-se-á o disposto acima e, na falta tanto do suplente como de designação escrita, a presidência será assumida interinamente por quem, dentre os demais membros do conselho de administração, a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração vier a designar.

§ 2º - Ocorrendo vacância, renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração nomeará o membro substituído, que servirá até a Assembleia Geral seguinte. No caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente do Presidente, a presidência será assumida interinamente por substituído designado na forma do Parágrafo 1º acima, cabendo a qualquer conselheiro convocar prontamente a Assembleia Geral para eleger o conselheiro substituído e o novo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação escrita de seu Presidente ou de 2 (dois) de seus membros.

§ 1º - Exceto em caso de consenso unânime entre os membros do Conselho de Administração, as Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Na convocação deverá constar o dia e o horário da reunião, bem como todo

PRESENTE NOTÍCIA E
ASSINATURA ANTERES NICE
DO DOCUMENTO PRESENCIAL
NEGRE CARVALHO, VERTIA DATA
7.º TABELÃO VOLPI

CURTIBA
04 JAN. 2018
PARANÁ

Certificamos que o selo de Autenticação de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a pasta.
7.º TABELÃO Volpi

11.º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DEL. PAULO AUGUSTO KRAUSE JUNIOR - NÚMERO 100 - SP - F. 5094-5753
AUTENTICAÇÃO - Autêntico o presente cópia reprográfica
extraída nesto instrumento conforme original.
04 de ABR. 2018
São Paulo

Colégio Notarial
Brasil
114454
AUTENTICAÇÃO
1097CA0145011



EM BRANCO

596

637
P

o material necessário para a reunião. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão realizadas nas dependências da Companhia, porém os membros do Conselho de Administração poderão participar de tais reuniões conforme previsto no § 2º do Artigo 10 abaixo.

§ 2º - A não observância dos termos estipulados no § 1º acima poderá ser sanada mediante renúncia escrita outorgada pelo(s) membro(s) do Conselho de Administração prejudicado(s), antes da realização da reunião, ou, se presente à reunião, inclusive na forma do Artigo 10, § 2º abaixo, o membro não obste a sua realização. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração, inclusive na forma do Artigo 10, § 2º abaixo.

§ 3º - A exclusivo critério do Conselho de Administração, será permitida a participação de representantes de acionistas em reuniões do Conselho de Administração na qualidade de "observadores", que terão todos os direitos e deveres atribuídos aos demais membros do Conselho (incluindo os direitos previstos no § 1º deste Artigo), exceto o direito de voto e de cômputo no quorum de instalação das reuniões, sendo tais observadores admitidos às reuniões do Conselho de Administração mediante a assinatura de termo de confidencialidade apropriado.

Artigo 10 - O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria de seus membros efetivos (ou do respectivo substituto na forma do Artigo 8º, §§ 1º e 2º acima). As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por membro do Conselho de Administração indicado por este, devendo o presidente da reunião escolher uma pessoa dentre as presentes para secretariar os trabalhos.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração a quem tenham sido conferidos poderes especiais.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou video-conferência, ou outro meio similar que permita participação à distância, sendo considerados presentes à reunião.

Artigo 11 - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião.

§ 1º - As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião ou por tantos membros quantos bastem para formar o quorum de aprovação das matérias.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração que participem das reuniões na forma do Artigo 10, § 2º acima deverão confirmar seus votos através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do membro(s) referido(s).

PRESENTE NOTARIAL
DO DOCUMENTO PRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA
7.º TABELÃO VOLPI
CURITIBA
04 JAN 2016
PARANÁ
Certificamos que o selo de Autenticação do Atoe foi afixado na última folha do documento entregue para a parte
7.º Tabelião Volpi

11º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
R. Dr. Manoel de Barros, 1227 - SP. F. 5945.753
AUTENTICAÇÃO - Autenticado mediante cópia reprográfica
Autenticado mediante cópia original
04 ABR 2016
SÃO PAULO
VALIDO SOBRE TODAS AS COPIAS
VÍDEO E FOTOCOPIAS

Colégio Notarial do Brasil
114454
AUTENTICAÇÃO
10097CA0145903



EM BRANCO

630
P

Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, respeitados os termos deste Estatuto Social;
- (c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) Convocar a Assembleia Geral, através do Presidente do Conselho de Administração, quando julgar conveniente, ou na forma do artigo 123 da Lei das S/A;
- (e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre seu encaminhamento à Assembleia Geral;
- (f) Escolher e destituir os auditores independentes, os membros de comitês, quando existentes, preencher as vagas que se verificarem em tais órgãos por morte, renúncia ou destituição e aprovar o regimento interno de cada órgão, conforme aplicável, fixar a remuneração de cada um de seus membros, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (g) Aprovar a emissão de ações ou de bônus de subscrição, ou, ainda, qualquer outro título ou valor mobiliário, ou certificados ou recibos representativos de títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, incluindo (1) a quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos, (2) o preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (3) conferir poderes para que a Diretoria possa praticar todos os atos necessários para a implementação da emissão, e (4) outros termos e condições relevantes da emissão;
- (h) Deliberar sobre a recompra, permuta ou negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação ou cancelamento, observados os dispositivos legais pertinentes;
- (i) Outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações em favor de administradores e empregados da Companhia, suas controladas, pessoas naturais que lhe prestem serviços, e/ou a sociedade sob seu controle;
- (j) Estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos administradores da Companhia;
- (k) Aprovar a distribuição da remuneração, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos referidos no item anterior individualmente para cada membro do Conselho de Administração e a cada membro da Diretoria, observados os limites de remuneração aprovados pela Assembleia Geral;

REPRODUTO EM FOTOCOPIA E
 REPRODUÇÃO EM OUTRA FORMA
 NÃO REPRESENTA O ORIGINAL
 NESTE CARTÃO, NESTA DATA
 7.º TABELÃO Volpi
 04 JAN. 2018
 PARANÁ

Certificamos que o ato de Autenticação
 de Ato foi arquivado na última folha do
 documento entregue para a parte.
 7.º Tabelião Volpi

11.º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
 C.O. PAULO AUGUSTO RODRIGUES C.R. 21.142
 2011 R. Des. Manoel de Moraes, 1762 - SP - F. 4054-755
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
 extraída desta escritura conforme original.
 do que dou fé
 São Paulo, 04 ABR. 2018

114454
 AUTENTICAÇÃO
 1087CA0145970



EM BRANCO

S/S
639
p

- (l) Apresentar a Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia;
- (m) Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis, especialmente aquelas constantes do artigo 204 da Lei das S/A;
- (n) Determinar o levantamento de balanços patrimoniais intercalares no último dia de um determinado mês e distribuir dividendos com base nos lucros então apurados, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis, especialmente aquelas constantes do artigo 204 da Lei das S/A;
- (o) Aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- (p) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; e
- (q) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Seção II - Diretoria

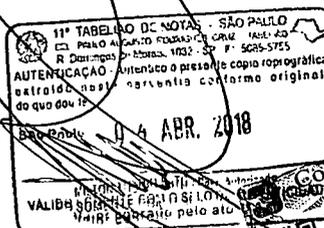
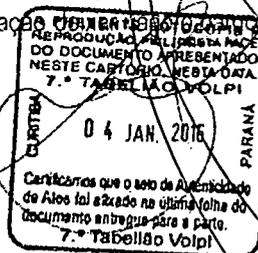
Artigo 13 - A Diretoria será composta por 02 (dois) a 16 (dezesesseis) membros, acionistas ou não, sendo todos designados simplesmente Diretores Executivos. Os membros da Diretoria serão todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer momento pelo Conselho de Administração, e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 1º - O mandato de cada Diretor será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 14 (catorze) cargos da Diretoria.

§ 3º - Observado o § 3º do Artigo 6º deste Estatuto Social, os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse dever ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pela Diretoria, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

§ 4º - Em caso de renúncia, impedimento permanente ou outra hipótese de vacância permanente no cargo de Diretor Executivo, o Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da vacância, elegerá o novo Diretor que completará o restante do mandato, ressalvada a faculdade, de o Conselho de Administração, respeitado o número mínimo legal de 2 (dois) Diretores.





EM BRANCO

Sep
CA
640
1

Artigo 14 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar quaisquer atos e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependem de autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 1º - Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, ou impliquem em assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, está será representada (i) por quaisquer dois Diretores, agindo em conjunto, (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, (iii) por dois procuradores com poderes especiais, ou (iv) excepcionalmente por um procurador nomeado nos termos do § 4º deste Artigo.

§ 2º - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, servindo a ata da respectiva reunião como documento hábil para prática dos atos autorizados.

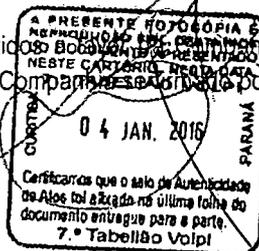
§ 3º - A Companhia poderá ser representada por um único procurador, para fins de comparecer em Assembleia de acionistas, quotistas ou de debenturistas, na qualidade de acionista, quotista ou debenturista, conforme o caso, desde que a referida companhia aberta não pertença ao conglomerado de que a Companhia faz parte, seja como Afiliada, coligada, controlada, ou controladora. Para os fins deste Estatuto Social, (i) "Afiliada" significa com respeito a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com tal pessoa, e (ii) "Pessoa" significa uma pessoa natural (ou grupo de pessoas naturais), uma pessoa jurídica (ou grupo de pessoas jurídicas agindo em conjunto), consórcio(s), joint venture(s), fundo(s) e trust(s) ou outra entidade ou organização de qualquer tipo.

§ 4º - Os procuradores "*ad negotia*" serão constituídos por mandato com prazo não superior a 1 (um) ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados, observado o disposto no Artigo 14, § 1º, deste Estatuto Social, exceto se de outra forma estipulado, como condição de validade de negócios, em acordos de acionistas, hipótese na qual o prazo de tais procurações poderá ser ampliado pelo prazo contratual.

§ 5º - As procurações para representação em processos judiciais, arbitrais ou administrativos poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia por um procurador agindo isoladamente, exceto se de outra forma estipulado, como condição de validade de negócios, em acordos de acionistas, hipótese na qual o prazo de tais procurações poderá ser ampliado pelo prazo contratual.

§ 6º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto ou por um Diretor com um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato, ou por dois procuradores com poderes especiais, os quais agirão nos limites de seus mandatos.

§ 7º - O endosso de cheques emitidos pela Companhia para depósito em conta bancária de terceiros só obrigará validamente a Companhia se assinado por 2 (dois) Diretores, ou por um Diretor em





EM BRANCO

641

conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por 2 (dois) Diretores.

§ 8º - O endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia somente poderá ser efetuado mediante assinatura de um Diretor ou de 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

Artigo 15 - Compete ainda à Diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (b) supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento;
- (c) coordenar as atividades de relações públicas da Companhia;
- (d) preparar as demonstrações financeiras anuais e semestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- (e) definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia.

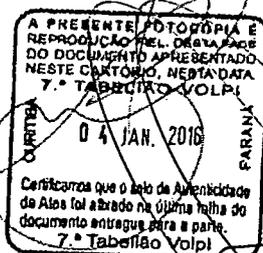
Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá aprovar políticas internas que serão observados pelos Diretores na condução e desempenho de suas atividades, funções, atribuições e cargos.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.



EM BRANCO

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Artigo 17 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 18 - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão nos casos e segundo a forma prevista na lei e neste Estatuto Social.

Artigo 19 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, através do seu Presidente, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira publicação ser feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Em caso de ser necessária a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, a primeira publicação do anúncio deverá ser realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 20 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar por escrito, que escolherá uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 21 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma da lei, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia poderá solicitar, no anúncio de publicação da Assembleia Geral, o depósito prévio do instrumento de mandato na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral deverão apresentar evidência da sua qualidade de titular de ações da Companhia.

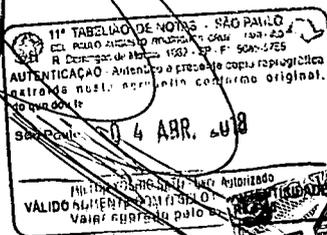
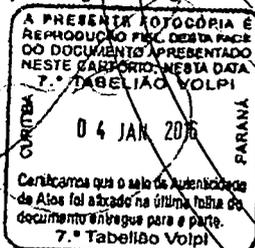
Artigo 22 - Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as questões que, por lei, sejam de sua competência privativa, bem como sobre aquelas que, por qualquer razão, lhe sejam submetidas. Todas as matérias que sejam objeto da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão consideradas aprovadas se contarem com a maioria absoluta de votos afirmativos presentes, não se computando os votos em branco ou abstenções, salvo se a lei exigir *quorum* deliberativo maior.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 23 - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24 - A Diretoria elaborará, com base nos registros da Companhia, demonstrações financeiras anuais e semestrais, previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.



§ 1º - As demonstrações financeiras serão elaboradas com data-base de 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, observados os prazos para sua preparação estabelecidos na Lei das S/A e regulamentação aplicável.

§ 2º - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, na forma do artigo 192 da Lei das S/A, juntamente com sua manifestação sobre o relatório da administração e as contas preparadas pela Diretoria, na forma do artigo 142, V, da Lei das S/A.

Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para impostos. O prejuízo do exercício será absorvido pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

§ 1º - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, § 1º, da Lei das S/A, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 27 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo poderá, conforme deliberado em Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei das S/A. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, § 6º, da Lei das S/A.

§ 2º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas nas alíneas do § 1º deste Artigo (cuja alínea (c) faculta a alocação de até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido para essa reserva, observado o dividendo obrigatório (Artigo 27 abaixo) e os limites previstos nos artigos 198 e 199 da Lei das S/A), sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das S/A. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 202, § 6º, da Lei das S/A.

7.º TABELÃO VOLPI
 04 JAN. 2016
 CARTERA PARANÁ
 Certificamos que o selo de Autenticação de Albo foi abastado na última folha do documento entregue para a parte.
 7.º Tabelião Volpi

11.º TABELÃO DE NOTAS SÃO PAULO
 04 ABR. 2018
 AUTENTICAÇÃO - Autenticação presente cópia programática
 São Paulo - 04 ABR. 2018

Colégio Notarial do Brasil
 114454
 AUTENTICAÇÃO
 1001CA0144950

EM BRANCO

644
1

Artigo 26 - A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S/A.

Artigo 27 - Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá declarar (i) dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral, observadas as limitações legais.

§ 2º - As ações novas, já existentes quando da deliberação de distribuição de dividendos, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de integralização. Caberá ao órgão que deliberou sobre o dividendo estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações.

§ 3º - A Assembleia Geral ou o Conselho de Administração poderão determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 26 deste Estatuto Social, observadas a legislação e regulamentação aplicável.

Artigo 28 - Nos exercícios sociais em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, poderá ser distribuída aos administradores da Companhia, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, participação no lucro do exercício até o teto legal permitido (§ 1º do artigo 152 da Lei das S/A), a ser rateada entre os administradores de acordo como o que for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 29 - A Companhia poderá destinar parte do seu lucro, apurado semestralmente, à distribuição aos seus empregados, de acordo com normas estabelecidas em reunião do Conselho de Administração, específicas para tal.

CAPÍTULO VII

Arbitragem

Artigo 30 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por arbitragem administrada pela Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e respectivos efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social e da legislação e regulamentação aplicáveis.

REPRODUÇÃO NÃO PERMITE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÃO, NESTA DATA
7.º TABELÃO VOLPI
04 JAN. 2016
FARANA
Certificamos que o ato de Autenticidade
de Atas foi efetuado no sistema físico do
documento entregue para a parte
7.º Tabelão Volpi

11.º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
BEL. PAULO ALBERTO MURCIA S. CRUZ TABELÃO
R. Domingos de Moraes, 1031, SP. F. 5033-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente cópia reprográfica
extraída neste serventia em nome original.
SÃO PAULO 04 ABR 2016
Colégio Notarial
do Brasil
119454
AUTENTICAÇÃO
10076A0146961

EM BRANCO

645
p

Artigo 31 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal elegem, em caráter irrevogável e irretratável, o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para o requerimento de quaisquer medidas acautelatórias para assegurar a arbitragem, ou, previamente à instalação do tribunal arbitral, para medidas de urgência de cunho preparatório à arbitragem para manter o *status quo* ou prevenir dano irreparável.

CAPÍTULO VIII

Dissolução e Liquidação

Artigo 32 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que nomeará o liquidante, determinará a forma de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal; que funcionará durante o período de liquidação. Adicionalmente, a Companhia deverá entrar em liquidação extrajudicial conforme previsto na lei e previamente aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

Disposições Transitórias

Artigo 33 - Desde que expressamente elencados no ato de sua nomeação, os membros do Conselho de Administração poderão ser autorizados a representar a Companhia perante o BACEN, exclusivamente para os fins descritos em SISOFR 4.21.50.10 ou similar normativo do BACEN, e nos termos e nos limites assinalados no ato de sua nomeação.

Handwritten signatures and scribbles are present above the stamps.

TABELIONAT DE NOTAS

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

7.º TABELIÃO VOLPI

PARANA

04 JAN. 2016

CI ADOTADA DE REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2016

SOB NÚMERO: 2016/021133

Protocolo: 16/102113 DE 05/01/2016

Empresã: 413 0003041

BANCO SISTEMA S.A.

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

11.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO

EST. PARANÁ - R. DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - F. 5085/755

ADENTIFICACÃO - Autenticado a presente cópia reprográfica extraída neste cartório conforme original.

04 ABR. 2018

16

Notário Público

14464

AUTENTICAÇÃO

2016/021133



EM BRANCO

646
p

BANCO SISTEMA S.A.
NIRE 41.3.0003041-3
CNPJ/MF Nº 76.543.115/0001-94

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de abril de 2017, iniciada às 16h, na sede do BANCO SISTEMA S.A. localizada na Rua da Glória, no 251, 4º andar, sala 402, Edifício NEO Corporate, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e secretariados pela Sra. Fernanda Gama Moreira Jorge.

4. **ORDEM DO DIA:**

4.1. Aprovação, pela unanimidade dos presentes, da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 03 (três) anos, e permanecerão no cargo até a posse dos membros que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, permitida a reeleição, os Srs: (i) **ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 2.984.257-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 468.306.778-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde tem escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133; (ii) **JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE**, brasileiro, economista, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade sob o n.º 08497626-5 IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 013.849.777-08, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP – 22250-040; (iii) **ANDRÉ FERNANDES LOPES DIAS**, brasileiro, administrador, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 9.692.397-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 11:37 SOB Nº 20176386424.
PROTOCOLO: 176386424 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703673995. NIRE: 41300030413.
BANCO SISTEMA S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



EMBRANCO



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

647
p

sob o n.º 038.107.417-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, CEP: 04538-133; (iv) **RENATO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, economista, casado no regime de comunhão parcial de bens,, portador da carteira de identidade n.º 22778962 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 265065788-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde tem escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133; e (v) **BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º M-8.036.395, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/IMF sob o n.º 284.954.908-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, CEP: 04538-133.

4.1.1 Fica consignado, que uma vez eleitos os membros indicados no item 4.1 acima, permanecem vagos os demais cargos da Diretoria.

4.1.2. Os Diretores ora eleitos encontram-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/76, declaram, para os devidos fins de direito, não estarem impedidos por lei especial, nem condenados à pena que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargos públicos; ou condenados por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como preencher todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável.

4.1.3. Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (a.a.) Mesa: Bruno Horta Nogueira – Presidente, Fernanda Gama Moreira Jorge– Secretária; Membros do Conselho de Administração: Renato Monteiro dos Santos, Marcelo Kalim e Roberto Balls Sallouti.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 11:37 SOB Nº 20176386424.
 PROTOCOLO: 176386424 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703673995. NIRE: 41300030413.
 BANCO SISTEMA S.A

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



11.8
11.7

0

0

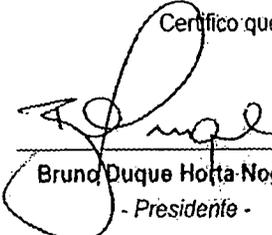
EM BRANCO

648
l

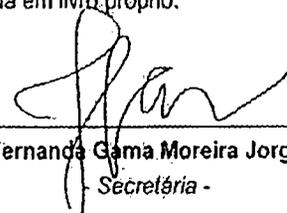
- Página de assinatura da Reunião do Conselho de Administração do Banco Sistema S.A. realizada em 28 de abril de 2017 -

Curitiba, 28 de abril de 2017.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.



Bruno Duque Horta Nogueira
- Presidente -



Fernanda Gama Moreira Jorge
- Secretária -





CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 11:37 SOB Nº 20176366424.
PROTOCOLO: 176386424 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703673995. NIRE: 41300030413.
BANCO SISTEMA S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATENDIMENTO A ESTE DOCUMENTO POR SUBMÉTIPO
EXATAMENTE COMO APARECE EM PROCESSO
DE REGISTRO DE MARCA DE AÍDS
COM O NOME DA MARCA À PARTE.
COM O NOME DO FINANCIERO
SÓCIO

Libertad Bogus
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 11:37 SOB Nº 20176386424.
PROTOCOLO: 176386424 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703673995. NIRE: 41300030413.
BANCO SISTEMA S.A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



616
619



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 17549/2017-BCB/Deorf/GTRJA
PI 1701629592

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

Ao
Banco Sistema S.A.
Rua da Glória, nº 251 - Edifício Neo Corporate, 4º andar, sala 402 – Centro Cívico
80010-000 Curitiba – PR

A/C dos Senhores
João Marcello Dantas Leite – Diretor Executivo
Renato Monteiro dos Santos – Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

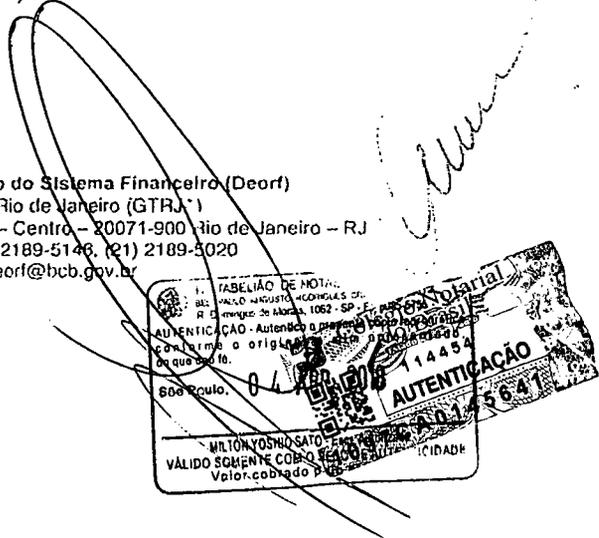
Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2020, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 28 de abril de 2017:

CPF	Nome	Cargo
038.107.417-01	André Fernandes Lopes Dias	Diretor
468.306.778-15	Antônio Carlos Canto Porto Filho	Diretor
284.954.908-89	Bruno Duque Horta Nogueira	Diretor
013.849.777-08	João Marcello Dantas Leite	Diretor
265.065.788-07	Renato Monteiro dos Santos	Diretor

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2189-5240, (21) 2189-5148, (21) 2189-5020
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br





EM BRANCO

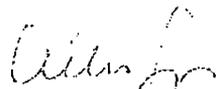
650
P



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Délio José Cordeiro Galvão
Coordenador


Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico

Anexo: 1 documento; 3 páginas.

1ª Ofício de Notas
R. ...
Certifico a dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do original que foi apresentado sob o selo de autenticidade de 2017 Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2017.

1ª Ofício de Notas
R. ...
Certifico a dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do original que foi apresentado sob o selo de autenticidade de 2017 Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2017.

1ª Ofício de Notas
R. ...
Certifico a dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do original que foi apresentado sob o selo de autenticidade de 2017 Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2017.

1ª Ofício de Notas
R. ...
Certifico a dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do original que foi apresentado sob o selo de autenticidade de 2017 Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2017.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 - 19º andar - Centro - 20071-900 Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2109-5240, (21) 2109-5146, (21) 2109-5020
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

11 - TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. ...
AUTENTICADO - Autenticado a presença da cópia reprográfica conforme o original que dou fe

04 ABR 2018
114454
AUTENTICADO

MILTON ROSARIO SILVA
VALIDO SOMENTE EM R\$ 100,00
Valor cobrado: R\$ 6,48



EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: MARÍLIA PATU REBELLO PINHO



Livro: 0743
Folha: 357

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZEM: PEDRO BRUNING DO VAL e GABRIEL FERNANDO BARRETTI

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (24/08/2017), nesta cidade de São Paulo, perante o escrevente da Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito Capela do Socorro, em diligência na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 12º andar, compareceram como outorgantes, **PEDRO BRUNING DO VAL**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional expedida pela OAB/SP inscrição nº 235.108, na qual consta o RG nº 32.378.736-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 298.291.138-84; e **GABRIEL FERNANDO BARRETTI**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade profissional expedida pela OAB/SP inscrição nº 258.920, na qual consta o RG nº 35.438.855-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.565.168-78, ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 12º andar. Os presentes identificados por mim escrevente pelos originais dos documentos ora exibidos e acima mencionados. Então, pelos outorgantes me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, *substabelecem com reserva de poderes para si*, nas pessoas de: **MARIA CLARA ISRAEL DOS SANTOS MANUEL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 60.407 e no CPF/MF sob nº 828.702.848-53; **DAYVISON LIMA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 286.517 e no CPF/MF sob nº 319.520.298-05; **WILSON COLOMBO LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 329.877 e no CPF/MF sob nº 370.138.578-58; **CARLOTA MONTE ALEGRE SCHWARZ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 270.306 e no CPF/MF sob nº 314.733.888-64; **PEDRO JORGE FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 313.809 e no CPF/MF sob nº 369.160.748-92; e **WILLIAM RAMOS KOHATSU**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 376.398 e no CPF/MF sob nº 401.679.658-08; todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SISTEMA S.A.**, outrora denominado Banco Bamerindus do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.543.115/0001-94; nos termos da procuração lavrada nestas notas, em 21 de janeiro de 2015, no livro nº 655, página nº 333, inclusive os poderes especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, para a finalidade específica de defender os interesses do BANCO SISTEMA S.A. em ações de natureza cível; ficando este a fazer parte integrante e complementar daquele

REPUBLICA DELEGIADA DO BRASIL
NÃO SE PODEM APLICAR AS REGRAS DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO A ESTE DOCUMENTO

DE 12591080 - 80

Rua Olívia Guedes Penteado, 94 - Socorro

9532-0225-166
8132-3012-179
www.registrocivil.sp.gov.br

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO COELHO DA SILVA - TABELIÃO
Rua dos Remédios, nº 1027 - SP - P. 5025-6785
ANTENCIAÇÃO: Autenticado a presente cópia reprográfica
deste instrumento, conforme original.
Socorro - SP - 14454
MILTON YOSHIDA
VÁLIDO SOMENTE COM
Visto e rubricado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro: 0743
 Folha: 357

instrumento. Os dados de qualificação dos outorgados substabelecidos foram fornecidos pelos outorgantes, responsabilizando-se por sua veracidade. Assim o disseram, dou fé. Pediram-me, lavrei-lhes o presente substabelecimento de procuração, o qual depois de feito e lido, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, PAULO ROGERIO GOMES, escrevente, a escrevi. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, escrevente autorizada, a subscrevo e assino. (a.a.) PEDRO BRUNING DO VAL, GABRIEL FERNANDO BARRETTI // DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO //. (selos devidos pela presente serão recolhidos na forma da lei). TRASLADADO EM ATO SUCESSIVO. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, escrevente autorizada, a conferi, subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO
 escrevente autorizada

Emolumentos	R\$ 255,06
Estado	R\$ 72,48
Ipesp	R\$ 49,60
Reg. Civil	R\$ 13,42
Trib. Justiça	R\$ 17,50
Sta. Casa	R\$ 2,56
ISS	R\$ 5,44
Minis. Público	R\$ 12,24
Total	R\$ 428,30

UNIDADE DE SERVIÇOS
 REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAS
 E IMÓVEIS DE NOTAS
 DEBORA CRISTINA JORDÃO URBANO - SAO PAULO - SP
 inscrita no CNPJ nº 07.224.007/0001-03
 Deborah Cristiana Jordão Urbano
 Escrevente Autorizada

TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
 SEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES OLIVEIRA - TABELIÃO
 R. Domingos de Moraes, 1002 - SP - P.: 5025-6756
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica
 exigida nesta serventia conforme original,
 do que dou fé.
 São Paulo, 04 ABR. 2018

Galeria Notarial do Brasil
 MILTON YOSHIO SAKO - SAO PAULO - SP
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO AUTENTICO
 Valor cobrado pelo selo R\$ 14,454
AUTENTICAÇÃO
 140197074 0125438

9pac-1b2b-
 489c-3a1a-
 www.cadastros.sp.gov.br
 - INDIQUE O CN

65 746/13

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: MARIÁLIA PATU REBELLO PINHO



Livro: 0655
Folha: 333

CERTIFICO que revendo nos livros de Procuраções, deles o sob nº 0655, página 333, verifiquei constar o **INSTRUMENTO PÚBLICO**, cujo teor é o seguinte:

PROCURAÇÃO QUE FAZ: **BANCO SISTEMA S.A.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (21/01/2015), nesta cidade de São Paulo, perante o escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, em diligência nesta Capital, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, compareceu como outorgante, **BANCO SISTEMA S.A.**, outrora denominado **Banco Bamerindus do Brasil S.A.**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Loureiro, nº 371, 2º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.543.115/0001-94, com seu estatuto social consolidado, anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de julho de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20147224683, em sessão de 29 de dezembro de 2014 (NIRE 41300030413), cuja cópia ficará arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 033/2015, juntamente com a certidão simplificada expedida pela JUCEPAR em 08 de janeiro de 2015; neste ato devidamente representada nos termos do Tabelaio III, Seção II, artigo 14 do estatuto social supracitado, por seus Diretores, **RENATO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CNH/DETRAN/SP registro nº 00836352917, na qual consta o RG nº 22.778.962-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.065.788-07; e **ANDRÉ FERNANDES LOPES DIAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH/DETRAN/RJ registro nº 00291439727, na qual consta o RG nº 09.692.397-4-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 038.107.417-01, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de julho de 2014, retrocitada. Os presentes identificados por mim, escrevente, pelos documentos apresentados e acima mencionados. Então, pelo outorgante na forma acima, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **JOÃO GUILHERME DAL FABBRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 26.225.322-7-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 234.663 e no CPF/MF sob nº 219.777.828-50; **CAROLINA CURY MAIA COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 08.340.592-8-DETRAN, inscrita na OAB/RJ sob nº 126.909 e no CPF/MF sob nº 002.648.017-41; **FERNANDA GAMA MOREIRA JORGE**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 12.689.152-2-IFP/RJ, inscrita na OAB/RJ sob nº 149.579 e no CPF/MF sob nº 092.517.727-03; **BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-8.036.395-SSP/MG, inscrito na OAB/SP sob nº 232.560 e no CPF sob nº 284.954.908-89; **FERNANDA ORTIZ SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 36.196.196-0-SSP/SP inscrita na OAB/SP sob nº 270.699 e no CPF/MF sob nº 324.647.558-00; **GABRIEL FERNANDO BARRETTI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 35.438.855, inscrito na OAB/SP sob nº 258.920 e no CPF/MF sob nº 315.565.168-78; **NANDIKESH ANILKUMAR DIXIT**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 28.156.930-7, inscrito na OAB/SP sob nº 203.968 e no CPF/MF sob nº 265.991.998-44; **RAFAEL MARADEI**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 23.396.255-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 183.202 e no CPF/MF sob nº 258.374.918-80; **PEDRO BRUNING DO VAL**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 32.378.736-8, inscrito na OAB/SP sob nº 235.108 e no CPF/MF sob nº 298.291.138-84, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 12º andar; e **ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO**, do escritório Porto, Botton & Advogados Associados, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 6002370391-SSP/RS, inscrito na OAB/PR.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO

3990-6966-2630-
8004-0846-6611-
www.registrocivil.sp.gov.br

11º TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO
R. Domingos Moraes, 1067 - SP - F. 3035-0/55
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia reprográfica
Milton Yoshio
SÃO PAULO, 04 de Janeiro de 2015
114454
MILTON YOSHIO
VÁLIDO SOMENTE COM VALOR COBRADO
114454

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro: 0655
Folha: 333

sob nº 13.258-A e no CPF/MF sob nº 206.474.840-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua João Negrão, nº 731 - Conj. 504/511, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-200; a quem confere todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra* e ainda os poderes especiais para fim de representar o Outorgante perante o foro em geral, podendo defendê-lo, propor e variar de ações de toda natureza, atuar como preposto, interpor recursos a todas as instâncias superiores, formar compromissos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, inclusive, mas não se limitando, exceções de suspeição ou impedimento, confessar, receber intimações e citações, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, transigir, dar e receber quitação, fazer levantamento de valores e guias, solicitar certidões, requerer quitação, atestados e a expedição de ofícios, requerer perícias, medidas preventivas ou reparatórias; atuar perante cartório de notas, títulos e documentos, pessoas naturais e geral de imóveis, enfim praticar todos os atos necessários perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e órgãos da administração pública direta e indireta, ao bom e fiel desempenho da presente procuração; inclusive substabelecer, sempre em conjunto de 2 (dois) procuradores, os poderes aqui conferidos e, de modo geral, praticar todos os demais atos que forem necessários para o fim supra, por tempo indeterminado e, especificamente, para fim de defender seus interesses. Exceto a qualificação do outorgante, todos os demais dados e qualificações constantes deste instrumento foram fornecidos por declaração dos diretores deste, responsabilizando-se por sua veracidade. Assim o disse, dou fé. Pede-me, lavrei-lhe a presente procuração, a qual depois de feita e lida, aceitou, outorga e assina. Eu, LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA, escrevente, a escrevi. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a subscrevo e assino. (a.a.) RENATO MONTEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FERNANDES LOPES DIAS // DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO // (devidamente cotado). **À MARGEM CONSTA A SEGUINTE ANOTAÇÃO: Substabelecida com reserva de poderes em 17/03/2015, conforme Instrumentos lavrados nesta Serventia, Lvº 659, fls. 373 e 377. SP, 17/03/2015. Eu Deborah Cristina Jordão Urbano, escrevente, anotei.** NADA MAIS. Era o que se continha em dito INSTRUMENTO PÚBLICO, o qual foi fielmente transcrito do seu original para esta certidão. São Paulo, 17 de março de 2015. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a conferi, subscrevo e assino.

DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	R\$ 31,06
Ao Estado	R\$ 8,83
Ao Ipesp	R\$ 6,54
Sta. Casa	R\$ 0,31
Reg. Civil	R\$ 1,63
Trib. Justiça	R\$ 1,63
ISS	R\$ 0,62
Total	R\$ 50,62

11ª TABELEIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELAÇÃO DE NOTAS
CAPELA DO SACRAMENTO DE SÃO PAULO, SP
Rua Onofre de Almeida, 100 - Vila Botafogo
Deborah Cristina Jordão Urbano
Escritório: 114454

11ª TABELEIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DEL. PALMO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELAÇÃO
R. Domingos de Moraes, 1007 - SP. F. 5035-6785
AUTENTICAÇÃO - Autenticou e pagou cópia reprográfica
e anexa neste serventia conforme original,
do que dou fé.
São Paulo, 04 ABR. 2018

Coletivo Notarial
114454
AUTENTICAÇÃO
0197640173078

3690-6966-30
8404-0846-65
www.serventia.com.br
www.judicial.com.br

653
15. 1484
5

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANCO SISTEMA S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0003041-3	CNPJ 76.543.115/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/1945	Data de Início de Atividade 18/04/1945
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP). RUA DA GLÓRIA, 251 - EDIFÍCIO NEO CORPORATE, 4º ANDAR, SAI A 402, CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR, 90.030-060			
Objeto Social: A COMPANHIA TEM COMO OBJETO SOCIAL A PRÁTICA DE OPERAÇÕES ATIVAS, PASSIVAS E ACESSÓRIAS INERENTES ÀS RESPECTIVAS CARTEIRAS AUTORIZADAS (COMERCIAL, DE INVESTIMENTOS, DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E DE CRÉDITO RURAL, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, INCLUSIVE CÂMBIO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTADAS EM VIGOR.			
PODERÁ DETER PARTICIPAÇÃO COMO SÓCIA OU ACIONISTA, EM SOCIEDADES COM SEDE NO PAÍS OU NO EXTERIOR, QUAISQUER QUE SEJAM SEUS OBJETOS SOCIAIS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("BACEN")			
Capital Social: R\$ 4.002.004.212,92 (QUATRO BILHOES DOIS MILHOES QUATRO MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 4.002.004.212,92 (QUATRO BILHOES DOIS MILHOES QUATRO MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF	Término Mandato	Cargo	
JOAO MARCELLO DANTAS LEITE 013.849.777-08	28/04/2020	DIRETOR	
BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA 284.954.908-89	28/04/2020	DIRETOR	
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO 468.306.778-15	28/04/2020	DIRETOR	
ANDRE FERNANDES LOPES DIAS 038.107.417-01	28/04/2020	DIRETOR	
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS 265.065.788-07	XXXXXXXXXX	DIRETOR	
Ultimo arquivamento Data: 20/11/2017 Número: 20177487542 Ato: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE Evento: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

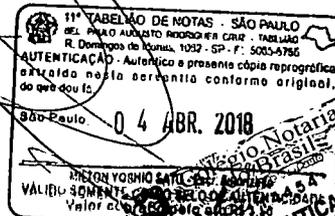
CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2018

18/128116-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



COMMERCIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente e Exequente: Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 09 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Por ora, regularize a d. Serventia a numeração dos presentes autos a partir de fls. 560.

Após, tornem os autos imediatamente conclusos.

Santo André, 09 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente e Exeçúente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver regularizado a numeração dos presente autos, em cumprimento ao r. Despacho retro. Nada Mais. Santo André, 16 de agosto de 2018. Eu, ____, Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

fls. 7826

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente e Exeqüente: Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 29 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.
Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador, digitei.

Vistos.

Fls. 584/585 e 591/592: nos termos do artigo 843¹ do novo Código de Processo Civil, defiro o pedido do credor, devendo a alienação recair sobre a totalidade do imóvel, ficando assegurado aos coproprietários a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições², ficando desde já, vedado que a arrematação seja efetivada por valor inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, aos coproprietários o valor correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.³

Deverá constar do edital tal advertência, bem como ser providenciada intimação dos coproprietários (fls. 591/592) das designações.

Int.

Santo André, 29 de agosto de 2018.

¹ Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

² § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

³ § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de
fls. 654, 656 foi disponibilizado(a) no Diário da
Justiça Eletrônico em 17/09/2016. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada

Santo André, **17** SET 2016

marcella valb

FR

20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INFORMAÇÃO E CONSULTA

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente e Exequente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

INFORMAÇÃO E CONSULTA

MM. Juiz:

Pelo presente, venho a presença de V. Exa., com todo respeito e acatamento, para informar que consultando estes autos, constatei que foram nomeadas duas empresas para realização dos leilões, quais sejam: SATO LEILÕES (fls. 246) e LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (fls. 475). Assim sendo, com o fito de evitar futuro conflito de nomeação, consulto V.Exa., sobre qual empresa deverá realizar os leilões nestes autos. Motivo pelo qual, remeto estes autos à conclusão, que que Vossa Excelência delibere o que de direito. Nada Mais. Santo André, 29 de outubro de 2018. Eu, ____, Rinaldo Vieira, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente e Exequente: Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 29 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.
 Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador, digitei.

VISTOS, etc...

Informação de fls. 657: ciência aos interessados.

Determino que os leilões seja realizado por SATO LEILÕES (fls. 246), pois foi nomeado anteriormente à Lance Judicial.

Nesses termos, revejo a anulo a decisão de fls. 475.

Certifique a d. Serventia eventual decurso de prazo para interposição de recurso contra a decisão de fls. 656.

Se decorridos, intime-se o leiloeiro SATO LEILÕES (fls. 246), nos exatos termos daquela decisão.

Int.

Santo André, 29 de outubro de 2018.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santo André
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, ., CENTRO - CEP 09040-
906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:
STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente e Exequente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido "*in albis*" o prazo para interposição de recurso contra a r. decisão de fls. 656. Nada Mais. Santo André, 08 de novembro de 2018. Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador.

CARLA CAMACHO DIAS

De: CARLA CAMACHO DIAS
Enviado em: sexta-feira, 23 de novembro de 2018 16:50
Para: contato@satoleiloes.com.br; leiloeiro@satoleiloes.com.br

fls. 757

Boa tarde.

VISTOS, etc...

1- À falta de impugnação, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o laudo de avaliação de fls. 149/237.

2 Nomeio SATO LEILÕES (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrada pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praca, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail.

3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

4. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito.

5. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado.

6. Cumpra-se o disposto no artigo 698 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo).

7. Com a designação do leilão, intimem-se os executados através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos. – PROCESSO Nº 230/98 – EXECUÇÃO – BANCO BAMERINDUS DO BRASIL AS X MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS.

Atenciosamente.

Carla Camacho Dias

Escrevente Técnico Judiciário
7º Ofício Cível de Santo André – SP
Praça IV Centenario, s/nº, Prédio 3, Centro
09040-906 – Santo André – SP
(11) 4435 – 6825
cdias@tjstj.us.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) c.
fls. 658 foi disponibilizado(a) no Diário da
Justiça Eletrônico em 17 DEZ 2018. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada

Santo André 3 0 NOV 2018

marcella

JUNTADA

Em, 14 de 01 de 2019
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, _____ ass. autor



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução
Requerido Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, já qualificados nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para requerer a **exclusão** do advogado Rafael Maradei (OAB 183202/SP) da lista de procuradores, tendo em vista que o mesmo não faz mais parte da assessoria da parte exequente.

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas **exclusivamente** em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 18 de dezembro de 2018.


Mauricio L. Cantagallo
OAB/SP 253122

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Emanuelle K. de Souza P.
Acadêmica de Direito

663
Re

JUNTADA

Em, 24 de 01 de 2019
junto a estes autos de petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, _____ escr subscr

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gr. 702 4
P
re

MARIZETE FORNAGIERO DE CARVALHO

De: Judhastas Leilões - Eliel Miquelin <eliel@miquelin.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 12:38
Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL
Assunto: PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554 - EDITAL DE LEILÃO
Anexos: ahs0002831-82.1998.8.26.0554n.doc

Sr. Diretor

Em atendimento ao r. despacho de nomeação deste leiloeiro, segue apensado ao presente, edital dos leilões dos imóveis penhorados nos autos em referência.

Sugerimos, com a devida vênia, a publicação da intimação:

“Ciência às partes de que os imóveis objeto das matrículas 51061 e 4102, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, penhorados nos presentes autos serão levados a leilão pelo Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior, através do site www.judhastas.com.br, com encerramento do primeiro leilão em 21/fevereiro/2019, às 11:50hs e do 2º leilão em 14/março/2019, às 11:50hs; negativas as tentativas anteriores os bens serão novamente apregoados com encerramento do primeiro leilão em 23/maio/2019, às 11:50hs e do 2º leilão em 13/junho/2019, às 11:50hs, conforme edital e condições gerais disponibilizados no site supra.”

Na sequência, tomaremos todas as medidas visando a regular realização do ato de expropriação, inclusive as intimações previstas no Art. 889, do Código de Processo Civil.

Atenciosamente
Judhastas / Sato Leilões
Eliel Miquelin
Advogado
11.4223-4343 / 11.4436-7320
11.99137-6666

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.****PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL****ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,**

leiloeiro oficial devidamente inscrito na JUCESP nº 690, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Travessa Comandante Salgado nº 75, Bairro Fundação, CEP 09520-330, Fone (11) 4223-4343, e-mail judicial@judhastas.com.br, nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos presentes autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SISTEMA S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado expor e finalmente requerer o seguinte::

O Leiloeiro nomeado, que esta subscreve, está tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme publicação no DJE de Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2012 - Caderno Administrativo São Paulo, Ano V - Edição 1118, página 3, para a realização de leilões com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site www.judhastas.com.br, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II • Edição 411 • São Paulo, Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2009, que Disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo Art. 882, do Novo Código de Processo Civil.

Em relação ao presente feito, este leiloeiro tem a ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu Art. 843 e seus parágrafos, determina:

“Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

§ 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

§ 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.”

Assim, embora penhorada a fração ideal de 50% dos imóveis objeto das matrículas nº 51.061 e 4.102, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, de propriedade dos Executados ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, em vista da previsão legal acima, os imóveis serão levados a leilão por inteiro, recaindo o *equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem.*

A observação a ser feita é a de que, atento à regra contida no § 2º supra, no presente caso os imóveis não poderão ser vendidos pelo valor inferior a 50% do valor da avaliação atualizado, valor esse necessário para garantir a cota parte das coproprietárias alheias à Execução, no presente caso as Sras. MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, mulher do Executado ANTONIO CARLOS LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, mulher do Executado MOACYR DEZUTTI, proprietárias das metades ideais não penhoradas de cada um dos imóveis, conforme o caso, tal como determinado por V.Exa. às fls. 656.

Assim, apresenta o edital que será publicado no site deste leiloeiro (Art. 887, § 2º, do CPC), requerendo sejam intimadas as partes, especialmente os Executados, do dia, hora e forma da alienação judicial, nos exatos termos do Art. 889, I, do CPC.

Ressalta que, visando a celeridade e economia processual, em caso de não haver licitantes para as primeiras tentativas (21/fevereiro/2019, às 11:50hs e 14/março/2019, às 11:50hs), este leiloeiro desde já agendou novos leilões, com encerramento do primeiro no dia 23/maio/2019, às 11:50hs e do segundo leilão em 13/junho/2019, às 11:50hs, conforme consta do edital. Em vários casos com dupla designação, este leiloeiro tem obtido êxito na venda por ocasião da 2ª tentativa o que demonstra a viabilidade do procedimento.

Travessa Comandante Salgado nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - Fone (11) 4223-4343

www.judhastas.com.br - e-mail judicial@judhastas.com.br

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR – JUCESP 690

Com a devida vênia, este leiloeiro sugere a publicação no DJE da seguinte intimação:

“Ciência às partes de que os imóveis objeto das matrículas 51061 e 4102, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, penhorados nos presentes autos serão levados a leilão pelo Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior, através do site www.judhastas.com.br, com encerramento do primeiro leilão em 21/fevereiro/2019, às 11:50hs e do 2º leilão em 14/março/2019, às 11:50hs; negativas as tentativas anteriores os bens serão novamente apreçados com encerramento do primeiro leilão em 23/maio/2019, às 11:50hs e do 2º leilão em 13/junho/2019, às 11:50hs, conforme edital e condições gerais disponibilizados no site supra.”

Com a intimação sugerida acima, ficará suprida a exigência contida nos incisos do Art. 889, do Código de Processo Civil, rem relação às partes e terceiros interessados representados por advogados nos autos.

Em relação à eventuais partes e terceiros interessados não representados por advogados nos autos, dentre aqueles mencionados nas hipóteses do Art. 889, do CPC, o subscritor da presente está providenciando a intimação deles e juntará comprovante nos autos.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.

***Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690***

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO
INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de leilões de imóveis penhorados e para intimação dos Executados **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI** e das mulheres destes últimos **MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, que lhe move BANCO SISTEMA S.A., em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

O leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, inscrito na JUCESP nº 690, devidamente autorizado pelo Doutor Marcio Bonetti, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **18/fevereiro/2019, às 11:50hs** até o dia **21/fevereiro/2019, às 11:50hs**, através do site www.judhastas.com.br, levará em 1º leilão, a quem maior lance oferecer, acima do valor da avaliação, os seguintes bens **IMÓVEIS**:

1º - terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6º Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, em curso perante a 7º Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9º Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; penhora averbada sob nº 8, Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº

Travessa Comandante Salgado nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - Fone
(11) 4223-4343

www.judhastas.com.br - e-mail judicial@judhastas.com.br

33.001.050; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 1.249.980,00 em dez/2015, atualizado para jan/2019 em R\$ 1.419.115,92 que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão;

2º Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50m de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 129 e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m², objeto da matrícula nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011; avaliado em R\$ 412.540,00 em jan/2015, atualizado para jan/2019 em R\$ 468.361,16, que será novamente atualizado por ocasião da cada leilão.

Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **14/março/2019, às 11:50hs**, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, desde que não considerado vil. Negativas as tentativas anteriores, os bens acima serão novamente apregoados com abertura do primeiro leilão no dia **20/maio/2019, às 11:50hs** e encerramento em **23/maio/2019, às 11:50hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **13/junho/2019, às 11:50hs**, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site do leiloeiro, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI** e das mulheres destes últimos **MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão do leiloeiro, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site do leiloeiro, na forma da lei. Santo André, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.

**CONDIÇÕES GERAIS, DE VENDA E DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZADAS NO
SITE DO LEILOEIRO
APLICÁVEL AOS LEILÕES REALIZADOS SEGUNDO AS NORMAS DO PROVIMENTO
CSM 11625/2009 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DAS REGRAS DO LEILÃO - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelos Arts. 881 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, pelo Provimento CSM Nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II • Edição 411 • São Paulo, Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2009, que disciplina o leilão eletrônico e demais disposições legais citadas abaixo:

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar dos leilões divulgados no Portal www.judhastas.com.br o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor (menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões, salvo se emancipados).

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal www.judhastas.com.br.

Não poderão ofertar lances (Art. 890):

I - os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - o juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI - os advogados de qualquer das partes.

DA VISITAÇÃO - Constituiu ônus dos interessados em participar do leilão vistoriar o bem a ser apreçoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a Sato Leilões, mediante o envio de solicitação formal via e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, com a informação do bem de interesse, nome, telefone, RG e CPF do visitante.

DOS LEILÕES – As datas da realização/encerramento dos leilões constam do edital; eventuais divergências entre o que consta nestas condições e no edital, prevalecerá o que consta no edital.

DO PARCELAMENTO (Art. 895): O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

§ 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR – JUCESP 690

- § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.
- § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.
- § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.
- § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:
- I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;
 - II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.
- § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.
- DO LEILOEIRO** – Os leilões serão realizados pelos leiloeiros Oficiais Srs. Antonio Hissao Sato Junior – JUCESP nº 690 ou Patrícia Zampieri de Souza – JUCESP nº 743 ou Juliana Hisa Sato – JUCESP nº 804 ou Tatiana Hisa Sato - JUCESP nº 817, por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.judhastas.com.br.
- DA VOZ DO CONDUTOR DO LEILÃO** – Se estiver ativo, o usuário poderá acompanhar o leilão, ouvindo a voz do condutor, através do Portal www.judhastas.com.br.
- DOS LANCES** – Os lances serão ofertados somente através do Portal www.judhastas.com.br e divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.
- DO LANCE CONDICIONAL** – Por ocasião do leilão, caso o maior lance seja inferior ao lance mínimo fixado, será recebido como condicional e será submetido ao MM. Juiz do processo para que leve em consideração as particularidades do caso concreto e as circunstâncias negociais à época da alienação, aceitando ou não o lance.
- DO LANCE AUTOMÁTICO** - É uma facilidade do Portal www.judhastas.com.br que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.
- DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE** – Os lances ofertados são irretratáveis.
- DO TEMPO EXTRA** - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal www.judhastas.com.br a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN.
- DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.

Travessa Comandante Salgado nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - Fone
(11) 4223-4343

www.judhastas.com.br - e-mail judicial@judhastas.com.br

A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, dispensadas as demais assinaturas referidas no Art. 903, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o Art. 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DO PAGAMENTO – A arrematação far-se-á mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de TED ou guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal www.judhastas.com.br.

O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante (Art. 885), conforme consta do edital.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado imediatamente ao encerramento do leilão, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal www.judhastas.com.br, na seção “Minha Conta”.

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante por fax: (11) 4226-6444 ou por e-mail (diretoria@satoleiloes.com.br), para que esse documento seja juntado aos autos do processo.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedido a respectiva carta de arrematação em favor do Arrematante.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão do Leiloeiro.

DA FALTA DE PAGAMENTO – No caso de não pagamento do lance ofertado e da comissão do Leiloeiro Oficial ou não prestada caução, no prazo aqui estipulado, será considerada resolvida a arrematação, nos termos do Art. 903, § 1º, III, do Código de Processo Civil, ficando o lançador impedido de participar de novos leilões judiciais (Art. 897, do Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do lance.

DA REMISSÃO: Caso o Executado venha a remir a Execução, nos termos do Art. 826, do Código de Processo Civil, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios, ou caso seja celebrado acordo entre as partes, com a suspensão do leilão, ambas as hipóteses, após a inclusão do leilão no sistema, deverá, também, pagar o valor correspondente a 1% do valor da avaliação atualizada do bem, a título de ressarcimento das despesas administrativas do leiloeiro.

O Leiloeiro Oficial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto nº 21.981/32.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, bem como caput do Art. 335, do Código Penal.

DA ENTREGA DOS BENS – A transferência do registro do(s) bem(ns) para o nome do arrematante ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial que assim determina, nos termos do Art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil, correndo por sua conta todas as despesas e impostos decorrentes.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.

À Sra.

MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI

Rua Agulhas Negras nº 458 – Vila Linda

CEP 09175-000 - Santo André – SP

Ref.: LEILÃO DE IMÓVEIS DE SUA COPROPRIEDADE

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SISTEMA S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e seu marido **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível de Santo André, fomos nomeados para realizar os leilões dos imóveis localizados na Rua dos Ciprestes 1376 (Matrícula 51061) e na Rua Agulhas Negras nº 458 (Matrícula 4102, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo).

Os leilões serão realizados por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. O 1º leilão encerrar-se-á no dia **21/fevereiro/2019, às 11:50hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **14/março/2019, às 11:50hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, nos termos dos Arts. 891, Parágrafo único, do Código de Processo Civil. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em **23/maio/2019, às 11:50hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **13/junho/2019, às 11:50hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer desde que não considerado vil, nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, tudo conforme cópia do edital em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Antonio Carlos Leite, foram penhoradas. No entanto, considerando serem indivisíveis, os imóveis serão levados a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Antonio, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação dos imóveis, no que couber a cada uma, tudo nos termos do Art. 843 e §§, do Código de Processo Civil.

Assim, serve a presente para informa-la do leilão uma vez que consta dos autos que V.Sa. é coproprietária dos imóveis em leilão, podendo exercer o direito de preferência na arrematação, nos termos do Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil e 843, § 1º, do Código de Processo Civil, devendo entrar em contato com este leiloeiro, via e-mail, antes do encerramento dos leilões, caso tenha interesse.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 889, II, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 269, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente

Sato Leilões / Judhastas

Antonio Hissao Sato Junior

Travessa Comandante Salgado nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - Fone
(11) 4223-4343

www.judhastas.com.br - e-mail judicial@judhastas.com.br

CR. 7724

JUDHASTAS
leilões judiciais e extrajudiciais

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR – JUCESP 690

Leiloeiro

São Caetano do Sul, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.

À Sra.

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE

Rua Alterosa nº 54 – Vila Bela Vista

CEP 09181-180 - Santo André – SP

Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEL DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SISTEMA S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e seu marido **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível de Santo André, fomos nomeados para realizar os leilões do imóvel localizados na Rua dos Ciprestes 1376, objeto da Matrícula 51061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo).

Os leilões serão realizados por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. O 1º leilão encerrar-se-á no dia **21/fevereiro/2019, às 11:50hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **14/março/2019, às 11:50hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, nos termos dos Arts. 891, Parágrafo único, do Código de Processo Civil. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em **23/maio/2019, às 11:50hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **13/junho/2019, às 11:50hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer desde que não considerado vil, nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, tudo conforme cópia do edital em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Moacyr Dezutti, foram penhoradas. No entanto, considerando ser indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Moacyr, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação do imóvel, no que couber a cada uma, tudo nos termos do Art. 843 e §§, do Código de Processo Civil.

Assim, serve a presente para informa-la do leilão uma vez que consta dos autos que V.Sa. é coproprietária do imóvel em leilão, podendo exercer o direito de preferência na arrematação, nos termos do Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil e 843, § 1º, do Código de Processo Civil, devendo entrar em contato com este leiloeiro, via e-mail, antes do encerramento dos leilões, caso tenha interesse.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 889, II, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 269, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Atenciosamente

Sato Leilões / Judhastas

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro

Travessa Comandante Salgado nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - Fone

(11) 4223-4343

www.judhastas.com.br - e-mail judicial@judhastas.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, ,, CENTRO - CEP 09040-906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL: STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente e Exequente: Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

“Ciência às partes de que os imóveis objeto das matrículas 51061 e 4102, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, penhorados nos presentes autos serão levados a leilão pelo Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior, através do site www.judhastas.com.br, com encerramento do primeiro leilão em 21/fevereiro/2019, às 11:50hs e do 2º leilão em 14/março/2019, às 11:50hs; negativas as tentativas anteriores os bens serão novamente apregoados com encerramento do primeiro leilão em 23/maio/2019, às 11:50hs e do 2º leilão em 13/junho/2019, às 11:50hs, conforme edital e condições gerais disponibilizados no site supra.”

Santo André, 31 de janeiro de 2019. Eu, _____ Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente e Exequente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver afixado o edital de fls 668/669, em lugar próprio e de costume neste forum, nos termos da lei. Nada Mais. Santo André, 31 de janeiro de 2019. Eu, ____, Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de fls. 676 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 13 FEV 2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada

Santo André. 12 FEV 2019

marcella

JUNTADA

Em, 14 de FEV 2019 Je
junto a estes atos a petição e documento(s) que segue(m).
Eu, escr subscr

MARIZETE FORNAGIERO DE CARVALHO

De: Judhastas Leilões - Eliel Miquelin <eliel@miquelin.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 14:00
Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL
Assunto: PROCESSO Nº 0008884-16.1997.8.26.0554 - LEILÃO DO IMÓVEL PENHORADO
Anexos: ahs0002831-82.1998.8.26.0554nEdital.pdf

Sr. Diretor

Levamos ao conhecimento desse r. Juízo, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo r. Juízo de V.Exa. para realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO SISTEMA S.A. move em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, conforme Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante o mesmo Juízo de V.Exa.

Assim, levando-se em consideração que o imóvel acima também foi penhorado nos autos em referência, o subscritor da presente requer digno-se determinar a cientificação das partes de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente.

Os leilões serão realizados de forma eletrônica através do link www.judhastas.com.br/leilao/951,

O link do processo é <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=FEZ2Q026N0000>

o edital do leilão também consta em <http://www.judhastas.com.br/leiloes/editais/5c4783a636a3f.pdf>

Solicitamos confirmar recebimento.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro JUCESP nº 690

Eliel Miquelin

Advogado OAB/SP 109374

JUDHASTAS
leilões, juizados e execuções

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP 690

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO
INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de leilões de imóveis penhorados e para intimação dos Executados **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI** e das mulheres destes últimos **MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, que lhe move BANCO SISTEMA S.A., em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

O leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, inscrito na JUCESP nº 690, devidamente autorizado pelo Doutor Marcio Bonetti, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **18/fevereiro/2019, às 11:50hs** até o dia **21/fevereiro/2019, às 11:50hs**, através do site www.judhastas.com.br, levará em 1º leilão, a quem maior lance oferecer, acima do valor da avaliação, os seguintes bens **IMÓVEIS:**

1º - terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; penhora averbada sob nº 8, Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 33.001.050; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de

JUDHASTAS

leilões judiciais e extrajudiciais

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP 690

aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 1.249.980,00 em dez/2015, atualizado para jan/2019 em R\$ 1.419.115,92 que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão;

2º Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50m de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 129 e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m², objeto da matrícula nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011; avaliado em R\$ 412.540,00 em jan/2015, atualizado para jan/2019 em R\$ 468.361,16, que será novamente atualizado por ocasião da cada leilão.

Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **14/março/2019, às 11:50hs**, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, desde que não considerado vil. Negativas as tentativas anteriores, os bens acima serão novamente apregoados com abertura do primeiro leilão no dia **20/maio/2019, às 11:50hs** e encerramento em **23/maio/2019, às 11:50hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **13/junho/2019, às 11:50hs**, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site do leiloeiro, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI** e das mulheres destes últimos **MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão do leiloeiro, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site do leiloeiro, na forma da lei. Santo André, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente e Exequente: Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 19 de fevereiro de 2019, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Fls. 678/680: ciência aos interessados.

Aguarde-se a realização das praças designadas a fls. 676.

Int.

Santo André, 19 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

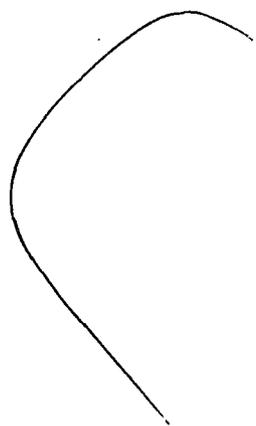
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE00000075P18.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de
fls. 681 foi disponibilizado(a) no Diário da
Justiça Eletrônico em _____. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada

Santo André. 27 FEV 2019

marcella

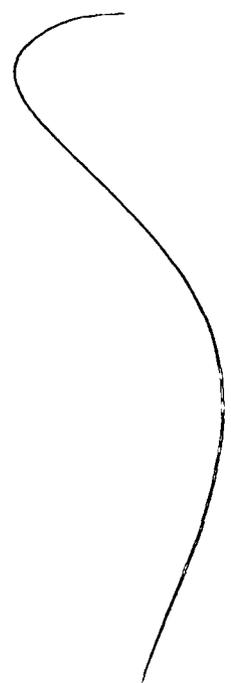


JUNTADA

Em, 01 de 03 de 10

junto a estes autos a petição e documento(s)

Eu, Ditara Marcello que segue(m) escr. subscr



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

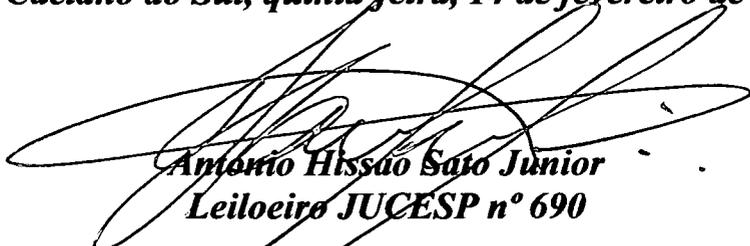
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,
leiloeiro oficial nomeado para realizar os leilões dos bens penhorados nos
presentes autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que
BANCO SISTEMA S.A. move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**, **ANTONIO CARLOS LEITE** e **MOACYR DEZUTTI**,
Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito
devotado ao Digno Magistrado requerer digne-se determinar a juntada desta e da
inclusa publicação do edital de leilão, bem como dos inclusos documentos que
comprovam as intimações previstas no Art. 889 do Código de Processo Civil.

Em vista da publicação do edital, caso venha
a ocorrer a suspensão da realização dos leilões designados em virtude de
pagamento, acordo ou qualquer outro motivo, este leiloeiro requer a V.Exa. se
digne determinar que a parte que der causa à suspensão proceda ao pagamento
do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da avaliação do bem,
destinada ao pagamento das despesas administrativas.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de
tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019.


Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690

JUDHASTAS

leilões judiciais e extrajudiciais

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP 690

São Caetano do Sul, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.**JT994133847BR****À Sra.****MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE****Rua Alterosa nº 54 – Vila Bela Vista****CEP 09181-180 - Santo André – SP****Ref.: LEILÃO DE IMÓVEL DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SISTEMA S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e seu marido **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível de Santo André, fomos nomeados para realizar os leilões do imóvel localizados na Rua dos Ciprestes 1376, objeto da Matrícula 51061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo).

Os leilões serão realizados por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. O 1º leilão encerrar-se-á no dia **21/fevereiro/2019, às 11:50hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **14/março/2019, às 11:50hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, nos termos dos Arts. 891, Parágrafo único, do Código de Processo Civil. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em **23/março/2019, às 11:50hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **13/junho/2019, às 11:50hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer desde que não considerado vil, nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, tudo conforme cópia do edital em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Moacyr Dezutti, foram penhoradas. No entanto, considerando ser indivisível, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Moacyr, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação do imóvel, no que couber a cada uma, tudo nos termos do Art. 843 e §§, do Código de Processo Civil.

Assim, serve a presente para informa-la do leilão uma vez que consta dos autos que V.Sa. é coproprietária do imóvel em leilão, podendo exercer o direito de preferência na arrematação, nos termos do Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil e 843, § 1º, do Código de Processo Civil, devendo entrar em contato com este leiloeiro, via e-mail, antes do encerramento dos leilões, caso tenha interesse.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 889, II, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 269, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

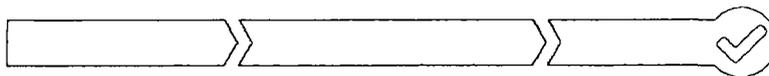
Atenciosamente**Sato Leilões / Judhastas
Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro**

Travessa Comandante Salgado nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - Fone (11) 4223-4343

www.judhastas.com.br - e-mail judicial@judhastas.com.br

JT994133847BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
14/02/2019 17:19 Santo Andre / SP

14/02/2019 17:19 Santo Andre / SP	Objeto entregue ao destinatário
14/02/2019 12:13 Santo Andre / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
13/02/2019 16:28 SANTO ANDRE / SP	Objeto postado

JUDHASTAS

leilões judiciais e extrajudiciais

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP 690

São Caetano do Sul, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.**JT994133855BR****À Sra.****MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI****Rua Agulhas Negras nº 458 – Vila Linda****CEP 09175-000 - Santo André – SP**Ref.: **LEILÃO DE IMÓVEIS DE SUA COPROPRIEDADE**

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, na qualidade de leiloeiros oficiais, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SISTEMA S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE** e seu marido **MOACYR DEZUTTI**, Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível de Santo André, fomos nomeados para realizar os leilões dos imóveis localizados na Rua dos Ciprestes 1376 (Matrícula 51061) e na Rua Agulhas Negras nº 458 (Matrícula 4102, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo).

Os leilões serão realizados por meio eletrônico através do site www.judhastas.com.br. O 1º leilão encerrar-se-á no dia **21/fevereiro/2019, às 11:50hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação; o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **14/março/2019, às 11:50hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, nos termos dos Arts. 891, Parágrafo único, do Código de Processo Civil. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com encerramento do 1º leilão em **23/maio/2019, às 11:50hs**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se em **13/junho/2019, às 11:50hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer desde que não considerado vil, nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, tudo conforme cópia do edital em anexo.

Somente as frações ideais de propriedade de seu marido e do Executado Antonio Carlos Leite, foram penhoradas. No entanto, considerando serem indivisíveis, os imóveis serão levados a leilão em sua integralidade, ficando a meação de sua propriedade e da propriedade da mulher do Sr. Antonio, por serem alheias à execução, garantidas sobre o produto da alienação dos imóveis, no que couber a cada uma, tudo nos termos do Art. 843 e §§, do Código de Processo Civil.

Assim, serve a presente para informá-la do leilão uma vez que consta dos autos que V.Sa. é coproprietária dos imóveis em leilão, podendo exercer o direito de preferência na arrematação, nos termos do Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil e 843, § 1º, do Código de Processo Civil, devendo entrar em contato com este leiloeiro, via e-mail, antes do encerramento dos leilões, caso tenha interesse.

Era o que cumpria informar para dar cumprimento aos termos do Art. 889, II, do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda que a presente carta é expedida conforme o disposto no Art. 269, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

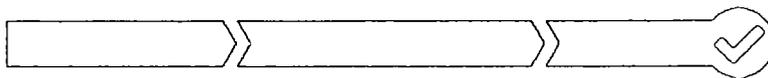
Atenciosamente**Sato Leilões / Judhastas**
Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro

Travessa Comandante Salgado nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - Fone (11) 4223-4343

www.judhastas.com.br - e-mail judicial@judhastas.com.br

JT994133855BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
14/02/2019 15:24 Santo Andre / SP

14/02/2019 15:24 Santo Andre / SP	Objeto entregue ao destinatário
14/02/2019 13:12 Santo Andre / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
13/02/2019 16:28 SANTO ANDRE / SP	Objeto postado

ECT EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 2302887 - AC VILA GILDA
 SANH: ANDRE - SP
 CNPJ: 34028316504500 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento: 13/02/2019 Hora: 16:28:02
 Caixa: 90383816 Matrícula: 89211120
 Lançamento: 102 Atendimento: 00078
 Modalidade: A Vista ID Tiquete: 1599530383

DESC: (CAO)	QTD.	PREÇO (R\$)
CART. COML REGISTRA	1	14,20*
Valor do Porte (R\$)	2,70	
Destino: 09181-180 (SP)		
Peso real (G)	26	
OB: ID: JT9941338476R		

REGISTRO A VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	
CART. COML REGISTRA	1	14,20*
Valor do Porte (R\$)	2,70	
Destino: 09175-000 (SP)		
Peso real (G)	26	
OB: ID: JT9941338558R		

REGISTRO A VISTA	5,75
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75

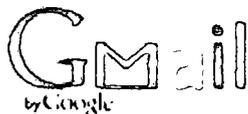
Valor Declarado não solicitado (R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

VALOR EM CARTÃO DE CREDITO (R\$)	28,40
VALOR RECEBIDO (R\$) =>	28,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
 destinado comprovante, para eventual contato com
 os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01



Eliei Miquelin <eliei@miquelin.com.br>

**PROCESSO Nº 0005149-34.2005.4.03.6126 - LEILÃO DO IMÓVEL COM
INDISPONIBILIDADE**

1 mensagem

Judhastas Leilões - Eliei Miquelin <eliei@miquelin.com.br>
Para: SANDRE-SE03-VARA03@trf3.jus.br

13 de fevereiro de 2019 14:33

Sr. Diretor

Levamos ao conhecimento desse r. Juízo, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO SISTEMA S.A. move em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, conforme Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante aquele r. Juízo.

Assim, levando-se em consideração que na matrícula do imóvel consta indisponibilidade decretada nos autos 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante esse r. Juízo, o subscritor da presente requer se digne determinar a cientificação das partes de que o imóvel em questão será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente.

Os leilões vão ser realizados de forma eletrônica no link www.judhastas.com.br/leilao/953.

O link do processo é <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=FE0000MHI0000>

O edital do leilão também consta em <http://www.judhastas.com.br/leiloes/editais/5c47e0fa700a6.pdf>

Solicitamos confirmar recebimento.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro JUCESP nº 690

Eliei Miquelin

Advogado OAB/SP 109.374

 **ahs0002831-82.1998.8.26.0554nEdital.pdf**
72K



Eliel Miquelin <eliel@miquelin.com.br>

PROCESSO Nº 0010773-05.1997.8.26.0554 - LEILÃO DO IMÓVEL PENHORADO

1 mensagem

Judhastas Leilões - Eliel Miquelin <eliel@miquelin.com.br>
Para: stoandre6cv@tjsp.jus.br

13 de fevereiro de 2019 13:58

Sr. Diretor

Levamos ao conhecimento desse r. Juízo, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO SISTEMA S.A. move em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, conforme Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante aquele r. Juízo.

Assim, levando-se em consideração que o imóvel acima também foi penhorado nos autos em referência, o subscritor da presente requer digno-se determinar a cientificação das partes de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente.

Os leilões serão realizados de forma eletrônica através do link www.judhastas.com.br/leilao/951,

O link do processo é <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=FEZ2Q026N0000>

o edital do leilão também consta em <http://www.judhastas.com.br/leiloes/editais/5c4783a636a3f.pdf>

Solicitamos confirmar recebimento.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro JUCESP nº 690

Eliel Miquelin

Advogado OAB/SP 109374

ahs0002831-82.1998.8.26.0554nEdital.pdf
72K



Eliei Miquelin <eliei@miquelin.com.br>

PROCESSO Nº 0008884-16.1997.8.26.0554 - LEILÃO DO IMÓVEL PENHORADO

1 mensagem

Judhastas Leilões - Eliei Miquelin <eliei@miquelin.com.br>
Para: SANTO ANDRE - 7 OFICIO CIVEL <stoandre7cv@tjsp.jus.br>

13 de fevereiro de 2019 14:00

Sr. Diretor

Levamos ao conhecimento desse r. Juízo, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo r. Juízo de V.Exa. para realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO SISTEMA S.A. move em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, conforme Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante o mesmo Juízo de V.Exa.

Assim, levando-se em consideração que o imóvel acima também foi penhorado nos autos em referência, o subscritor da presente requer digno-se determinar a cientificação das partes de que referido imóvel será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente.

Os leilões serão realizados de forma eletrônica através do link www.judhastas.com.br/leilao/951,

O link do processo é <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=FEZ2Q026N0000>

o edital do leilão também consta em <http://www.judhastas.com.br/leiloes/editais/5c4783a636a3f.pdf>

Solicitamos confirmar recebimento.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro JUCESP nº 690

Eliei Miquelin

Advogado OAB/SP 109374

ahs0002831-82.1998.8.26.0554nEdital.pdf
72K



Eliei Miquelin <eliei@miquelin.com.br>

PROCESSO Nº 0010772-20.1997.8.26.0554 - LEILÃO DO IMÓVEL PENHORADO

1 mensagem

Judhastas Leilões - Eliei Miquelin <eliei@miquelin.com.br>

13 de fevereiro de 2019 14:05

Para: stoandre9cv@tjsp.jus.br

Levamos ao conhecimento desse r. Juízo, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO SISTEMA S.A. move em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, conforme Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante aquele r. Juízo.

Assim, levando-se em consideração que o imóvel em leilão também foi penhorado nos autos 0010772-20.1997.8.26.0554 em curso perante esse r. Juízo, o subscritor da presente requer digno-se determinar a cientificação das partes de que o imóvel em questão será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente.

Os leilões serão realizados de forma eletrônica através do link www.judhastas.com.br/leilao/951,

O link do processo é <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=FEZ2Q026N0000>

o edital do leilão também consta em <http://www.judhastas.com.br/leiloes/editais/5c4783a636a3f.pdf>

Solicitamos confirmar recebimento.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro JUCESP nº 690

Eliei Miquelin

Advogado OAB/SP 109374

ahs0002831-82.1998.8.26.0554nEdital.pdf
72K



Eliel Miquelin <eliel@miquelin.com.br>

PROCESSO Nº 0214100-47.2009.5.02.0432 - LEILÃO DE IMÓVEL PENHORADO

1 mensagem

Judhastas Leilões - Eliel Miquelin <eliel@miquelin.com.br>
Para: vtsantoandre02@trtsp.jus.br

13 de fevereiro de 2019 14:38

Sr. Diretor

Levamos ao conhecimento desse r. Juízo, na qualidade de leiloeiros oficiais, fomos nomeados pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para realizar os leilões do imóvel objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO SISTEMA S.A. move em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, conforme Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em curso perante aquele r. Juízo.

Assim, levando-se em consideração que o imóvel em leilão também foi penhorado nos autos 0214100-47.2009.5.02.0432 em curso perante esse r. Juízo, o subscritor da presente requer digno-se determinar a cientificação das partes de que o imóvel em questão será levado a leilão naqueles autos, conforme cópia do edital apensado à presente.

Os leilões vão ser realizados de forma eletrônica no link www.judhastas.com.br/leilao/953.

O link do processo é <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=FE0000MHI0000>

O edital do leilão também consta em <http://www.judhastas.com.br/leiloes/editais/5c47e0fa700a6.pdf>

Solicitamos confirmar recebimento.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

Antonio Hissao Sato Junior

Leiloeiro JUCESP nº 690

ElieI Miquelin

Advogado OAB/SP 109.374

ahs0002831-82.1998.8.26.0554nEdital.pdf
72K

JUNTADA

Em, 14 de 03 de 19
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, _____
escr subscr



15 230/1998 696
1998

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – **Execução**
Requerido Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda

PROTOCOLO
7º Ofício Cível – Santo André
JUÍZO DE DIREITO

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO
BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificados nos autos em evidência, que tramitam
perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante
Vossa Excelência, para requerer a **exclusão** do advogado Rafael Maradei (OAB
183202/SP) da lista de procuradores, tendo em vista que o mesmo não faz mais parte da
assessoria da parte exequente.

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas
exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**,
independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do
feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 6 de março de 2019.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Emanuelle K. de Souza P.
Acadêmica de Direito

TERMO DE RENÚNCIA

RAFAEL MARADEI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 258.374.918-80 e na OAB/SP nº 183.202, com endereço profissional na Rua Pedroso Alvarenga, 691, 16º andar, São Paulo – SP (“OUTORGADO”) **renuncia expressamente a todos os poderes** que lhe foram concedidos por Banco Sistema S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.543.115/0001-94, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua da Glória, nº 251, 4º andar, sala 402 (“OUTORGANTE”), por meio da procuração outorgada em 21 de janeiro de 2015, registrada pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito de São Paulo-SP, Livro 0655, Folha 333, com prazo de validade indeterminado.

A partir desta data, o OUTORGADO, ora renunciante, não mais praticará quaisquer atos na qualidade de procurador do OUTORGANTE, sendo de responsabilidade exclusiva deste todas e quaisquer obrigações decorrentes de fato gerador anterior ou posterior à presente data, especialmente aquelas relacionadas aos autos de execução de título extrajudicial nº 0002831-82.1998.8.26.0554 em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro de Santo André - SP, bem como seus eventuais recursos e incidentes.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019

Rafael Maradei
OAB/SP 183.202



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente e Exequente: Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 15 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Ciência às partes acerca da petição e documentos apresentados pelo leiloeiro eletrônico a fls. 683/694.

Aguarde-se a realização das praças.

Int.

Santo André, 15 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de fls. 698 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 25 MAR 2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada

Santo André, 21 MAR 2019

maucello

JUNTADA

Em 26 de 05 de 19,
 junto a estes autos a petição e documento(s)
 _____ que segue(m).
 Eu, _____ Escr. Subscr

[Handwritten signature]

P03

230/1918

099
fls. 800

JUDHASTAS
leilões judiciais e extrajudiciais

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP 690

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

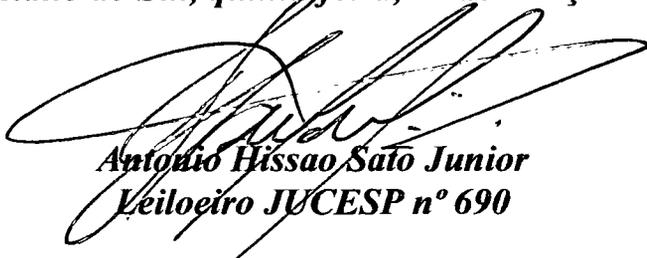
leiloeiro oficial nomeado para realizar os leilões dos bens penhorados nos presentes autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SISTEMA S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI,** Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado informar que não houve licitantes para os leilões designados na primeira tentativa, conforme documentação juntada à presente.

Outrossim, levando-se em consideração que o edital prevê, caso negativa a primeira, a segunda tentativa de alienação para os dias 23/maio/2019, às 11:50hs e 13/junho/2019, às 11:50hs, este leiloeiro já fez incluir no sistema as novas datas para maior divulgação, conforme anexo, razão pela qual requer que se aguarde a realização dos novos leilões.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 14 de março de 2019.


Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP nº 690



Galpão e Casa em Santo André
 Lance mínimo: 55% do valor da avaliação
 Endereço dos Imóveis: Rua dos Ciprestes e Rua Agulhas Negras

1ª Leilão: 07/01/2019 11:50 21/02/2019 11:50 Sem licitante
 2ª Leilão: 21/02/2019 11:50 14/03/2019 11:50 Sem licitante

Editar o leilão	Condições de venda	Relação de lotes	Sua de depósito	Assistir ao vivo	Manifestar o lanche	Imprimir lotes
Ir para o lote	Categoria dos lotes	Subcategoria dos lotes			Registros por página	

Lote: 0001
Galpão com 1.398,00m² Vila Guarará
 Lance inicial: R\$ 700.000,00
 Incremento: R\$ 5.000,00
 Fechamento: 11:55
 Lances: 0
 Visitas: 1112

Sem licitante
 Mais lances
R\$ 0,00

1º - terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; penhora averbada sob nº 8, Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 33.001.050; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 1.249.980,00 em dez/2015, atualizado para jan/2019 em R\$ 1.419.115,92 que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão;

Veja andamento do processo em <https://esaj.bsp.jus.br/cpogg/show.do?processo.ccd=go=FEZ2Q0261:0000>
 Consulte-nos quanto à possibilidade de arrematação do bem de forma parcelada com 25% de sinal e o saldo em até 30 vezes.

Lote: 0002
Casa Jardim do Estádio
 Lance inicial: R\$ 300.000,00
 Incremento: R\$ 2.000,00
 Fechamento: 11:55
 Lances: 0
 Visitas: 1092

Sem licitante
 Mais lances
R\$ 0,00

2º Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50m de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 129 e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m², objeto da matrícula nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011; avaliado em R\$ 412.540,00 em jan/2015, atualizado para jan/2019 em R\$ 468.361,16, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão.

Veja andamento do processo em <https://esaj.bsp.jus.br/cpogg/show.do?processo.ccd=go=FEZ2Q0261:0000>
 Consulte-nos quanto à possibilidade de arrematação do bem de forma parcelada com 25% de sinal e o saldo em até 30 vezes.

707

JUDHASTAS

Leilões Judiciais e Extrajudiciais
Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP 690

JUDHASTAS



11.4223-4343

JUDHASTAS Calção e Casa em Santo André

Lance mínimo: 55% do valor da avaliação

End: dos imóveis: Rua dos Ciprestes e Rua Agulhas Negras

1º Lote 14/03/2019 11:50 23/05/2019 11:50 Ver ref. de lances

2º Lote 23/05/2019 11:50 13/06/2019 11:50 Ver ref. de lances

Estilo de lote: Calção de vendas Relação de sites Sala de domínio Acesso ao veículo

Ir para o lote: Categoria dos lotes Subcategoria dos lotes

Lote: 0001
Calção com 1.398,00m² Vila Guaratã

Lance inicial: R\$ 1.431.915,54
Incremento: R\$ 5.000,00
Fechamento: 11:55
Lances: 0
Visitas: 0

R\$ 0,00



1º - Terreno situado no Sítio Guaratã, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 15,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 174,00m no lado direito, vício da rua, confrontando com parte do mesmo lote, 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto direte à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve delimitação à direita, segue numa distância de 20,00m, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 31.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itau S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itau S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0554, em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itau S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0003149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; penhora averbada sob nº 8, Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 33.001.050, sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliada em R\$ 1.249.980,00 em dez/2015, atualizado para mar/2019 em R\$ 1.431.915,54 que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão;

Veja andamento do processo em <https://esaj.tjsp.jus.br/eproc/abov.do?processo.codigo=FEZ2002610000>

Consulte-nos quanto à possibilidade de arrematação do bem de forma parcelada com 25% de sinal e o saldo em até 30 vezes.

Lote: 0002
Casa Jardim do Estádio
Nova Imagem

Lance inicial: R\$ 472.585,31
Incremento: R\$ 2.000,00
Fechamento: 11:55
Lances: 0
Visitas: 0

Lote: 0001
Calção e Casa em Santo André

Lance inicial: R\$ 1.431.915,54
Incremento: R\$ 5.000,00
Fechamento: 11:55
Lances: 0
Visitas: 0

2º Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medido 8,50m de frente para a referida rua; 5,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 129 e 125 da Rua Acara, encerrando a área de 150,25m², objeto da matrícula nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011; avaliado em R\$ 412.540,00 em jan/2015, atualizado para mar/2019 em R\$ 472.585,31, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão.

Veja andamento do processo em <https://esaj.tjsp.jus.br/eproc/abov.do?processo.codigo=FEZ2002610000>

Consulte-nos quanto à possibilidade de arrematação do bem de forma parcelada com 25% de sinal e o saldo em até 30 vezes.

Imagem meramente ilustrativa

0

Todos os direitos reservados JudHastast

Política de Privacidade | Termos de Uso | Nossa Empresa | Contato | Rappas Grátis | Portal Administrativo

Endereço: Rua dos Ciprestes, 75 - B. Fundação - São Caetano do Sul/SP

Fone: (11) 4223-4343

Site Seguro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente e Exequente: Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 29 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Ciência às partes acerca da petição do leiloeiro eletrônico (fls. 699/701), informando que não houve licitantes na 1ª praça.

Aguarde-se a realização das demais praças.

Int.

Santo André, 29 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de
fls. 702 foi disponibilizado(a) no Diário da
Justiça Eletrônico em 10 ABR 2019. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada.

Santo André, 05 ABR 2019

Juliana

73

73

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, ,, CENTRO - CEP 09040-906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL: STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente e Exequente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que até a presente data não há informação acerca do resultado dos leilões designados a fls. 699. Nada Mais. Santo André, 03 de julho de 2019. Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador.

JUNTADA

Em, 18 de 07 Je 19

junto a estes autos a petição e documento(s) que segue(m).

Eu, _____, escr. subscr



CLS

230/98

704205
10/10/88

JUDHASTAS

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP/690

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,

leiloeiro oficial nomeado para realizar os leilões dos bens penhorados nos presentes autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SISTEMA S.A.** move contra **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI,** Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, vem, com o mais profundo respeito devotado ao Digno Magistrado informar que **não houve licitantes** para a segunda tentativa de leilões, conforme documentação juntada à presente.

Por ocasião da primeira tentativa, foram mais de 1000 visitas para cada um dos lotes ao site do leilão; na segunda tentativa observamos mais de 500 visitas para cada um dos lotes ao site do leilão, mas também não despertou interesse efetivo, ao ponto de não ter nenhum habilitado a dar lances no leilão tanto na primeira como na segunda tentativas.

O subscritor da presente ressalta que nos últimos meses tem constatado uma diminuição significativa na quantidade de interessados em participar de leilões, e, conseqüentemente nas arrematações, pois é público e notório que neste momento, a estabilidade econômico-financeira do país passa por turbulências, vive-se onda de desemprego, incerteza política, etc., ingredientes certos para a retração dos negócios e paralisação do mercado.

A

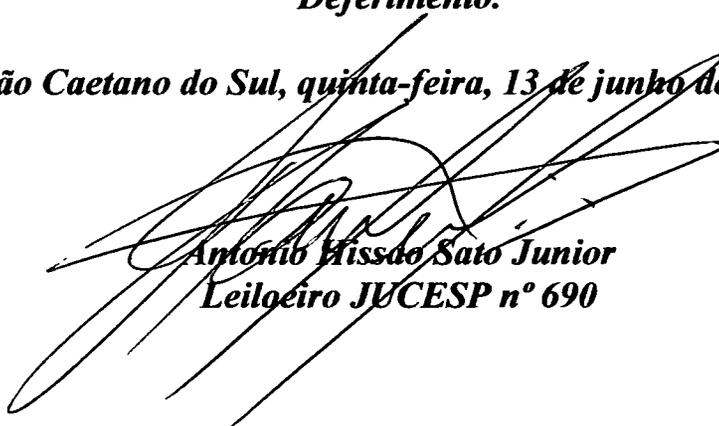
Ainda que o panorama acima esteja em aparente fase de reversão, essa pequena recuperação econômica ainda não refletiu positivamente nas arrematações judiciais que continuam sofrendo significativa retração, com arrematantes exigentes e em busca de arrematações que ofereçam pequeno risco, tanto financeiros como temporais.

Ainda assim, este leiloeiro se dispõe a realizar novos leilões, caso tal providência seja requerida pelo Exequente ou determinada por V.Exa.

Termos em que, j. aos respectivos autos, de tudo pede e espera o respeitável

Deferimento.

São Caetano do Sul, quinta-feira, 13 de junho de 2019.


Antonio Hissao Sato Junior
Leiloeiro JUCESP n° 690

706702

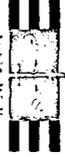
JUDHASTAS

Leiloeiro ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP 650

IM JudHastas

← → ↻ Ⓞ Ⓢ Não seguro | www.judhastas.com.br/leilao/967

JUDHASTAS



11.4223-4343

JUDHASTAS Galpão e Casa em Santo André

Lance mínimo: 55% do valor da avaliação

End.: dos Imóveis: Rua dos Ciprestes e Rua Agulhas Negras

[Gr. no]

Estad. de leilão: **Condições de venda** | Relação de lances | Sala de lances | Reser. do vto | Marcação do lote | Imprimir lances

Ir para o lote: **Categoria dos lances** | Subcategorias dos lances | Registros por página

1º Lote: 14/03/2019 11:50 21/05/2019 11:50 Sem lance

2º Lote: 23/05/2019 11:50 13/06/2019 11:50 Sem lance

Lote: 0001

Galpão com 1.398,00m² Vila Guarará

Subcategoria dos lances

Lance inicial: R\$ 550.000,00

Incremento: R\$ 55.000,00

Fecha-lances: 11:55

Lances: 0

Visitas: 557

R\$ 0,00

1º - terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: medo 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontado com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 30,00m, confrontando com parte e metade lote e desta segue com uma leve deflexão à direita segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontado com o lote fiscal nº 10 do Carminho dos Vias, encerrando a área de 3.123,00m², objeto da matrícula nº 5.051, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora registrada sob nº 5, Processo nº 0010775-05.1997.8.26.0534, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André; Esequente Banco Itau S.A., Execucados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0534, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André; Esequente Banco Itau S.A., Execucados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010772-20.1997.8.26.0534, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; Esequente Banco Itau S.A., Execucados os mesmos do presente feito; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005-4.03.6126, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André; penhora averbada sob nº 8, Processo 0214100-47.2009.3.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 33.061.030; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,00m², que recebeu o nº 1376 da Rua dos Ciprestes, avaliado em R\$ 1.249.980,00 em dez/2015, atualizado para mar/2019 em R\$ 1.431.919,54 que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão;

Veja andamento do processo em <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj/ahow.do?processo.codigo=FEZ2Q02610000>

Consulte-nos quanto à possibilidade de arrematação do bem de forma parcelada com 25% de sinal e o saldo em até 30 vezes.

Lote: 0002

Casa Jardim do Estádio

Subcategoria dos lances

Lance inicial: R\$ 250.000,00

Incremento: R\$ 25.000,00

Fecha-lances: 11:55

Lances: 0

Visitas: 557

R\$ 0,00

2º Um prédio sob nº 459 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 13 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medido 8,50m de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontado do lado direito de quem da rua dita prédio nº 459, do lado esquerdo com o lote nº 17 e nos fundos com as Prédios nº 129 e 125 da Rua Guarará, encerrando a área de 150,25m², objeto da matrícula nº 4.102, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, onde consta penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005-4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André; segundo o laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011; avaliado em R\$ 472.540,00 em jan/2015, atualizado para mar/2019 em R\$ 472.585,51, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão.

Veja andamento do processo em <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj/ahow.do?processo.codigo=FEZ2Q02610000>

Consulte-nos quanto à possibilidade de arrematação do bem de forma parcelada com 25% de sinal e o saldo em até 30 vezes.

Inscreva-se automaticamente em JudHastas

Site Seguro

Publicidade Reservada | Todos os Direitos Reservados | JudHastas

Política de Privacidade | Termos de Uso | Meus Dados | Regras Gerais | Contato | Perfil Administrativo

E-mail: contato@judhastas.com.br | Tr. Comandante Salgado, 75 - B. Fundação - São Caetano do Sul/SP

Fone: (11) 4223-4343



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente e Exequente: Banco Bamerindus do Brasil Sa, Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

Manifestar-se em 15 dias, sobre o resultado negativo dos leilões realizados (fls. 704/706).

Santo André, 19 de julho de 2019. Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de fls. 707 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 26 JUL 2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Santo André, 25 JUL 2019

Juliana

<3

JUNTADA

Em 11 de setembro de 2019
 pelo Juiz de Direito e pelo(a) Juiz(a) Relator(a) e documentado(s)
 que o(a) r. despacho(s) e documento(s) acima mencionados
 foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico em 26 de JUL de 2019.
 Assinatura: *André* Hon. Subscr

20

P.20 230/98



Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

708
fls. 812

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução
Requerido Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda
Contrato: 0463-082875-3

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue.

Verifica-se que o leilão foi infrutífero, devido a isso requer-se uma nova avaliação do imóvel penhorado.

Ainda, requer-se que seja deferida a venda direta por meio do leiloeiro designado por este juízo.

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 3 de setembro de 2019.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Helene Mazzarotto
Acadêmica de Direito

Mauricio L. Cantagallo
OAB/SP 253122



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda**

CONCLUSÃO:

Em 13 de setembro de 2019, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Desnecessária uma nova avaliação do imóvel penhorado, posto que será atualizado a avaliação quando da realização do leilão.

Nos termos da decisão de fls. 658, intime-se o leiloeiro eletrônico, *por e-mail*, para que designe novas datas para praxeamento do imóvel, comunicando-se a este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias.

Int.

Santo André, 13 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

710
f**Designação novas datas de Leilão****ANDREA DO AMARAL DE SOUZA**

Ter, 17/09/2019 13:42

Para: contato@satoleiloes.com.br <contato@satoleiloes.com.br>**Cc:** eliel@miquelin.com.br <eliel@miquelin.com.br>; judicial@judhastas.com.br <judicial@judhastas.com.br>

Boa tarde !

Pelo presente, intimo V.Sa., dos termos da r. decisão de fls. 709 “Vistos. Desnecessária uma nova avaliação do imóvel penhorado, posto que será atualizado a avaliação quando da realização do leilão. Nos termos da decisão de fls. 658, intime-se o leiloeiro eletrônico, por e-mail, para que designe novas datas para praxeamento do imóvel, comunicando-se a este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias. ”.

Dados do processo Físico:

Autos nº 0002831-82.1998.8.26.0554 - ORDEM 230/98

Partes: BANCO SISTEMA S/A X MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

**ANDREA DO AMARAL DE SOUZA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

7º Ofício Cível da Comarca de Santo André - SP

Praça Quarto Centenário 03 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09040-906

Tel: (11) 4573-3224

E-mail: andreaas@tjsp.jus.br

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de fls. 709 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 27 SET 2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Santo André, 26 SET 2019

Jo

JUNTADA

Em, 16 de dezembro de 19
junto a estes autos a petição o documento(s)
que segue(m).
Eu, _____ escr. subscr

[Handwritten signature]

Handwritten signature or scribble in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal tail extending to the left.

A faint, thin-lined rectangular box or frame, tilted slightly upwards from left to right, located in the bottom right corner of the page.

SATO LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

P-13 230/98

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do EDITAL DE LEILÃO e demais documentos pertinentes.

Cumpre esclarecer, esta Gestora, que o lance mínimo em segundo leilão para a venda do bem é de 75% do valor da avaliação atualizada, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil.

Requer ainda, que sejam intimadas as coproprietárias e cônjuges dos executados Sras. MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI.

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 889 do NCPC, requer sejam publicadas no DJE as datas do leilão, sendo certo que esta gestora encaminhará via correio notificações acerca da realização do leilão a todos os interessados.

São Paulo, 19 de setembro de 2019.


SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

OS
MELHORES
NEGÓCIOS
PASSAM
POR
AQUI!

Contato: 55 11 4223-4343 | www.satoleiloes.com.br | contato@satoleiloes.com.br

Travessa Comandante Salgado, nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - São Caetano do Sul/SP



SATO LEILÕES

733
fls. 818

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1ª e 2ª leilão de bem imóvel e para intimação de **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACIR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53)**; expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, promovida por **BANCO SISTEMA S/A (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94)**.

INTERESSADOS: MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE / MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ / Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André / Processo nº 736/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP / Processo nº 929/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP / Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André-SP / Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André- SP / Processo 2141-2009, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André- SP

O Dr. **MARCIO BONETTI**, Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através "Gestor Judicial" www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o (s) bem (ns) descrito (s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM:

Lote 1) Terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,8m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². MATRÍCULA Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. **Matrícula Atualizada:** Consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 736/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 929/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André- SP; penhora averbada sob nº 8, Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de

OS MELHORES
NEGÓCIOS
DESCOBRAM-SE
AQUI!

Contato: 55 11 4223-4343 | www.satoleiloes.com.br | contato@satoleiloes.com.br

Travessa Comandante Selgado, nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - São Caetano do Sul/SP



214
fls. 16
9

SATO LEILÕES

Santo André- SP; **LAUDO DE AVALIAÇÃO: Fls. 149/237.** Segundo laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 33.001.050; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,0m², que recebeu o nº 1376 da rua dos Ciprestes.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.304.575,00 (Três milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em janeiro de 2015 (fls. 180). Avaliação atualizada: R\$ 4.247.892,50 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) em novembro de 2019, de acordo com a Tabela Prática do TJSP.

LOCALIZAÇÃO: Rua dos Ciprestes, nº 458, Jardim Irene, Santo André/SP

Lote 2)

Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 129 e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m². MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Matrícula Atualizada: Consta penhora averbada sob nº 6, Processo 2141-2009, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André- SP; penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André-SP. **LAUDO DE AVALIAÇÃO: Fls. 149/237.** Segundo o laudo de avaliação o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011.

AVALIAÇÃO: R\$ 412.540,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais), em janeiro de 2015 (fls. 179). Avaliação atualizada: R\$ 530.305,75 (quinhentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) em novembro de 2019, de acordo com a Tabela Prática do TJSP.

LOCALIZAÇÃO: Rua Agulhas Negras, nº 458, Vila Linda, Santo André/SP

ÔNUS:

Consta **PENHORA** dos bens em epígrafe em fls. 66. Caberão aos interessados verificarem os débitos atualizados que recaiam sobre o bem, assim como, sua regularização junto ao registro de cartório imobiliário. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009-CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

OS
MELHORES
NEGÓCIOS
PASSAM
POR AQUI!

Contato: 55 11 4223-4343 | www.satoleiloes.com.br | contato@satoleiloes.com.br

Travessa Comandante Salgado, nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - São Caetano do Sul/SP



SATO LEILÕES

DATAS: 1ª LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

LEILOEIRO: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação, remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos fiscais e tributários, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos

OS
 MELHORES
NEGÓCIOS
 PASSAM
 POR **AQUI!**

Contato: 55 11 4223-4343 | www.satoleiloes.com.br | contato@satoleiloes.com.br

Travessa Comandante Salgado, nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - São Caetano do Sul/SP



SATO LEILÕES

leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santo André, 05 de dezembro de 2019.

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito

OS
MELHORES
NEGÓCIOS
PASSAM
POR AQUI!

Contato: 55 11 4223-4343 | www.satoleiloes.com.br | contato@satoleiloes.com.br

Travessa Comandante Salgado, nº 75 - Bairro Fundação - CEP 09520-330 - São Caetano do Sul/SP



LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:— UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:— mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal n.º10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal n.º10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m²..

Proprietários:— JOÃO BATISTA PITARELLO, RG n.º5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BOBREL PITARELLO, RG n.º5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o n.º664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, n.º154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG n.º5.975.727, CPF/MF n.º664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG n.º12.887.709, CPF/MF n.º991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, n.º358;— MAURO TONELOTO, RG n.º6.562.889, CPF/MF n.º571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG n.º9.274.198, CPF/MF n.º916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro n.º1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, n.º568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG n.º4.339.977, CPF/MF n.º271.386.408/97, da indústria e s.mr.— MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG n.º5.217.654, CPF/MF n.º.—

(continua no verso)

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº. --
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av. nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3.-

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik, esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
 GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA
 51.061

FICHA
 2

Santo André, 21 de março de 19 90
 (continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. - VVNCZ\$433.650,35 -
 registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc. autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00-01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S. Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra
 Gilson Humberto Guerra-esc. autº.

R.4/M. 51.061 , em 25 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível , assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli , expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados , verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

MATRICULA

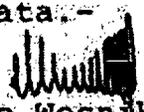
51.061

FICHA

2

VERSO

(matricu)la, foi PENHORADA... Valor da causa:-R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-



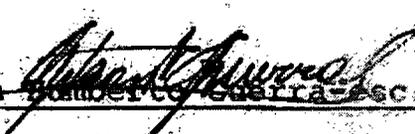
Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da --
ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-
S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E --
OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, --
correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-



Gilson Romário da Silva, esc. autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Suelli Livramento Pacolla
Andrea Suelli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

Av. 07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPF nº. 260.662.898-53 -

Cristiane Sylvia Pereira Randow
Cristiane Sylvia Pereira Randow — Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº. 386521, reingresso aos 11 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Suelli Livramento Pacolla
Andrea Suelli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 3.304.557,00

Data inicial: 01/2015

Data de atualização: 11/2019

Valor atualizado: R\$ 4.247.892,50

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



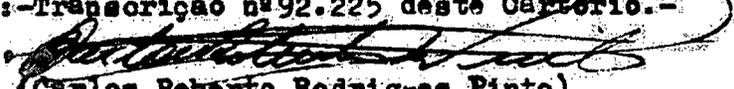
MATRÍCULA
4.102

FICHA
1

Santo André, 30 de setembro de 1976

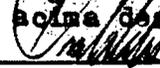
Imóvel:—Um prédio sob nº458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído da parte do lote nº11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 ms. de frente para a referida rua; 9,00 ms. nos fundos; 20,00 ms. na lateral direita; 17,00 ms. na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº450 de propriedade de Roberto Pelachini e a/mulher Olga Negrão Pelachini, do lado esquerdo com "parte do lote", digo, com o lote nº12, da quadra 40, e nos fundos com os prédios nºs.129 e 125 da Rua Acará de propriedade de Raimundo Alexandre de Resente e Agostinho Fernandes, tendo a área de 150,25 ms.2.—

Proprietários:—VALTER ROBERTO PELACHINI e a/mulher OLGA NEGRÃO PELACHINI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, proprietários, RG.n.ºs.3.520.732 e 4.538.997 e CIG.n.ºs.069.355.838/53 e 318.749.168/53, respectivamente, res. e dom. à Rua das Caneleiras, nº741, nesta cidade.—

Registro anterior:—Transcrição nº92.225 deste Cartório.—
O Oficial, 
(Carlos Roberto Rodrigues Pinto)

R.1/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.
Por instrumento particular de 20-setembro-1.976, devidamente legalizado, MOACYR DEZUTTI e a/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele indstriário, ela do lar, RG.n.ºs.4.598.813 e 8469.304, respectivamente e CIG.em comum nº260.662.898/53, res. e dom. a Av. D.Pedro I, nº532, nesta cidade, adquiram por compra feita dos proprietários acima mencionados e qualificados pelo valor de Cr\$.350.000,00, sem condições, o imóvel já descrito.—

Registrado por 
(Pedro Luiz Moura Candido-Esc.Antº)

R.2/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.
Por instrumento particular, referido no R.1, BRADESCO-S/A.- CREDITO IMOBILIÁRIO, CGC.60.917.036, com sede em S.Paulo, à Av. Ipiranga, 200-loja 58, tornou-se credora de MOACYR DEZUTTI e a/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, já qualificados no R.1, da importância de Cr\$.280.000,00, pagáveis em 216 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas em 20-10-1.976, com juros, multas e demais condições constantes do título, tendo como garantia em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel acima descrito.— PEDRO LUIZ MOURA CANDIDO
Registrado por: 
Escrituras Aut. (cont. no verso)

MATRÍCULA
4.102

FICHA
1
VERSO

Av.3/M 4.102, em 30 / setembro / 1.976.
Foi emitida a cédula hipotecária nº19149-série A, pela credora BRADESCO S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em 20-09-1.976, a seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por MOACYR DEZUTTI e a/mulher MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, ou seja, Cr\$.280.000,00.-
Averbado por
(Pedro Luiz Monra Candido-Esc.Anta)

Av.4/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990
Por requerimento de 11-09-1990, dos documentos microfilmados sob nº 135.625, verifica-se que o credor teve sua razão social alterada para Banco Bradesco S/A.-
averbado por:-
Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.5/M. 4.102, em 27 de novembro de 1.990
Por autorização de 11-09-1990, o credor autorizou os Cancelamentos do R.2 e Av.3 da matrícula.-
averbado por:-
Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.06, aos 05 de junho de 2.013
Título prenotado sob nº 352525 aos 29 de maio de 2.013.
Penhora
Por certidão passada aos 29 de maio de 2.013, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Dulce Maria Soler Gomes Rijo, no processo de Execução Trabalhista nº 2141-2009, no qual figurará como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0278-56, e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificado, sendo de R\$2.516,05, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.
Andrea Sueli Livramento Pacoll
Escrvente Autorizada

...continua na ficha 2...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉMATRÍCULA
4.102FICHA
2Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 1...**Av. 07, aos 22 de maio de 2.014**

Título prenotado sob nº. 368747 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

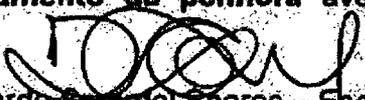
Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94, e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado, MOACYR DEZUTTI, já qualificado, e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado Moacyr Dezutti, sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.


Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada**Av. 08, aos 15 de julho de 2.014**

Título prenotado sob nº. 371096 aos 07 de julho de 2.014

Cancelamento de Penhora

Por mandado nº. 00753/2014 passado aos 18 de junho de 2.014, pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André, assinado por Samia Ramiro Pereira Boscardi, Diretora de Secretaria, extraído do processo nº. 02141004720095020432 (02141200943202000), foi determinado o cancelamento da penhora averbada sob nº. 06 na presente matrícula.


Daniela Guizarde Emerdel Soares - Escrevente Autorizada**Av. 09, aos 15 de maio de 2.015.**

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens, aos 23/04/2015, Protocolo nº.

...continua no verso...

MATRÍCULA

4.102

FICHA

2

VERSO

201503.2510.00051509-1A-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPF nº. 260.662.898-53.


Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada

° Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 412.540,00

Data inicial: 01/2015

Data de atualização: 11/2019

Valor atualizado: R\$ 530.305,75

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, , CENTRO - CEP 09040-

906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:

STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

Foi designada o dia 17/03/2020, a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas do dia 20/03/2020 para a realização do primeiro leilão e em seguida até o dia 22/04/2020, às 15:00 horas para a realização do segundo leilão. O leilão será realizado através do site [http\\www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br).

Santo André, 07 de fevereiro de 2020. Eu, _____ Andrea do Amaral de Souza Medrado, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTO ANDRÉ****FORO DE SANTO ANDRÉ****7ª VARA CÍVEL****Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou haver afixado o edital de fls. 713/716 em local próprio e de costume, na forma da lei. Nada Mais. Nada Mais. Santo André, 07 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Andrea do Amaral de Souza Medrado, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença) de fls. 730 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 7 DE FEV 2020. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Santo André, 7 DE FEV 2020

M.

43

2

JUNTADA

Junto a estes autos a petição e documento(s) que segue(m).

Santo André, 28 de Fevereiro 2020


7º OFÍCIO CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
RINALDO VIEIRA
Coordenador
Matricula TJSP nº 91.147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCURADORIA FISCAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André

Autos nº 0002831-82.1998.8.26.0554

Execução de Título Extrajudicial
PA 4927/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, neste ato devidamente representado por seu Procurador, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da notícia quanto ao leilão, requerer a juntada dos valores de IPTU devidos pelos imóveis de matrículas 51061/1ª CRISA e 4102/1ª CRISA.

No mais, informamos a existência de execuções fiscais propostas, e que seja observado os termos do artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional.

P. Deferimento.

Santo André, 27 de fevereiro de 2020.

MARCELO PIMENTEL RAMOS

Procurador Municipal – OAB/SP 140.327



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CADASTRO DE IMÓVEL

fls. 840734

p. 05
c. 2

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 33.001.050

SITUAÇÃO IMÓVEL

SITUAÇÃO	ATIVO	ORIGEM	INICIAL
INSCR. IMOBILIÁRIA	51061-1	TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

ÁREA IMÓVEL

ÁREA TOTAL DO TERRENO	3123.00	ÁREA NON-EDIFICAND	0.00
ÁREA COBERTURA TOTAL	300.00	TESTADA INFLUÊNCIA DE CÓRREGO	110.00

LOTEAMENTO

NOME	SITIO GUARARA	QUADRA	LOTE
------	---------------	--------	------

FATORES DE CÁLCULO

GRUPO DE IPTU	A	TAXAÇÃO	30	VALOR M2 (FMP)	27.8575653
% DESCONTO TERRENO	0.00	% DESCONTO PARCIAL	0.00		

ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO

LOGRADOURO	RUA AGULHAS NEGRAS, 458		
BAIRRO	JARDIM DO ESTÁDIO	CEP	9175000
CIDADE	SANTO ANDRÉ	UF	SP

LISTA DE TESTADAS

CÓD. LOGR	LOGRADOURO	TRECHO	TESTADA	VALOR M2	PRINCIPAL
23180	RUA CIPRESTES, DOS	A	13.00	38.72066909	Sim

LISTA DE EDIFICAÇÕES

ITEM	USO	CATEGORIA	ÁREA PRINCIPAL	ÁREA DEPENDÊNCIA	ÁREA TELHEIRO	DESC. APOSENTADO
1	Indústria	Modesto (Simple)	256	44	0	NÃO

LISTA DE ESTABELECIMENTOS

COD LOGR	TIPO	TÍTULO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CEP
23180	RUA		CIPRESTES, DOS	1376	JARDIM IRENE	9170530

LISTA DE PROPRIETÁRIOS

NOME	TRANSFERÊNCIA	PARTICIPAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	DESC. APOSENTADO
ANTONIO CARLOS LEITE	11/09/2006	50.00		NÃO
MOACYR DEZUTTI	16/03/2001	50.00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CADASTRO DE IMÓVEL

13/06
2019

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 11.019.033

SITUAÇÃO IMÓVEL

SITUAÇÃO	ATIVO	ORIGEM	DESMEMBRAMENTO
INSCR. IMOBILIÁRIA	4102-1	TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

ÁREA IMÓVEL

ÁREA TOTAL DO TERRENO	150.00	ÁREA NON-EDIFICAND	0.00
ÁREA COBERTURA TOTAL	125.00	TESTADA INFLUÊNCIA DE CÓRREGO	0.00

LOTEAMENTO

NOME	JD ESTADIO	QUADRA	40	LOTE	P/11
------	------------	--------	----	------	------

FATORES DE CÁLCULO

GRUPO DE IPTU	C	TAXAÇÃO	30	VALOR M2 (FMP)	74.0439297
% DESCONTO TERRENO	0.00	% DESCONTO PARCIAL	0.00		

ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO

LOGRADOURO	RUA AGULHAS NEGRAS, 458	CEP	9175000
BAIRRO	JARDIM DO ESTÁDIO	UF	SP
CIDADE	SANTO ANDRÉ		

LISTA DE TESTADAS

CÓD. LOGR	LOGRADOURO	TRECHO	TESTADA	VALOR M2	PRINCIPAL
2920	RUA AGULHAS NEGRAS	A	8.00	108.41787346	Sim

LISTA DE EDIFICAÇÕES

ITEM	USO	CATEGORIA	ÁREA PRINCIPAL	ÁREA DEPENDÊNCIA	ÁREA TELHEIRO	DESC. APOSENTADO
1	Residência	Médio	118	66	0	NÃO

LISTA DE ESTABELECIMENTOS

COD LOGR	TIPO	TÍTULO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CEP
2920	RUA		AGULHAS NEGRAS	458	VILA LINDA	9175000

LISTA DE PROPRIETÁRIOS

NOME	TRANSFERÊNCIA	PARTICIPAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	DESC. APOSENTADO
MIRTES MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI	30/09/1976	50.00	17/07/2019	NÃO
MOACYR DEZUTTI	30/09/1976	50.00	17/07/2019	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROCESSO

49.271.210

fls. 84736

FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO

FOLHA Nº

07

RUBRICA

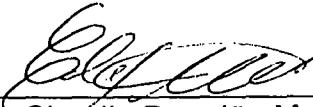
CSM

À
Encarregatura de Tomada de Contas.

Informamos que os imóveis citados as fls. 03 possuem as classificações fiscais
33.001.050 e 11.019.033.

Para as demais providencias.

Santo Andre, 17 de fevereiro de 2020.



Claudio Brandão Medeiros
Enc. Cadastro Fiscal Imobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO POSITIVA N. 248978

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA EXARADAS, QUE O IMÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO POSSUI OS SEGUINTE DÉBITOS.

Até a Data: 19/02/2020
 Classificação Fiscal: 33.001.050
 Proprietário: ANTONIO CARLOS LEITE
 Local Imóvel: RUA CIPRESTES, DOS, 1376

DÉBITOS						
IMPOSTO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0001.2033001050011	2020	15/01/2020	33.001.050	608,51	ABERTA	
0001.2033001050021	2020	17/02/2020	33.001.050	553,14	ABERTA	
0001.1933001050011	2019	15/01/2019	33.001.050	680,81	ABERTA	
0001.1933001050021	2019	15/02/2019	33.001.050	674,79	ABERTA	
0001.1933001050031	2019	15/03/2019	33.001.050	668,76	ABERTA	
0001.1933001050041	2019	15/04/2019	33.001.050	662,74	ABERTA	
0001.1933001050051	2019	15/05/2019	33.001.050	656,71	ABERTA	
0001.1933001050061	2019	17/06/2019	33.001.050	650,69	ABERTA	
0001.1933001050071	2019	15/07/2019	33.001.050	644,66	ABERTA	
0001.1933001050081	2019	15/08/2019	33.001.050	638,64	ABERTA	
0001.1933001050091	2019	16/09/2019	33.001.050	632,61	ABERTA	
0001.1933001050101	2019	15/10/2019	33.001.050	626,59	ABERTA	

Total: 7.698,65

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0001.1833001050012	2018	29/03/2018	33.001.050	741,06	ABERTA	
0001.1833001050022	2018	27/04/2018	33.001.050	735,04	ABERTA	
0001.1833001050032	2018	29/05/2018	33.001.050	729,01	ABERTA	
0001.1833001050042	2018	29/06/2018	33.001.050	722,99	ABERTA	
0001.1833001050052	2018	30/07/2018	33.001.050	716,96	ABERTA	
0001.1833001050062	2018	29/08/2018	33.001.050	710,94	ABERTA	
0001.1833001050072	2018	28/09/2018	33.001.050	704,91	ABERTA	
0001.1833001050082	2018	29/10/2018	33.001.050	698,89	ABERTA	
0001.1833001050092	2018	29/11/2018	33.001.050	692,86	ABERTA	
0001.1833001050102	2018	28/12/2018	33.001.050	686,84	ABERTA	
0001.1733001050011	2017	23/01/2017	33.001.050	825,41	ABERTA	
0001.1733001050021	2017	20/02/2017	33.001.050	819,39	ABERTA	
0001.1733001050031	2017	20/03/2017	33.001.050	813,36	ABERTA	
0001.1733001050041	2017	20/04/2017	33.001.050	807,34	ABERTA	
0001.1733001050051	2017	22/05/2017	33.001.050	801,31	ABERTA	
0001.1733001050061	2017	20/06/2017	33.001.050	795,29	ABERTA	
0001.1733001050071	2017	20/07/2017	33.001.050	789,26	ABERTA	
0001.1733001050081	2017	21/08/2017	33.001.050	783,24	ABERTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO POSITIVA N. 248978

738
fls. 844

0001.1733001050091	2017	20/09/2017	33.001.050	777,21	ABERTA	
0001.1733001050101	2017	20/10/2017	33.001.050	771,19	ABERTA	

Total: 15.122,50

DÍVIDA ATIVA - I.P.T.U.						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0401.1700489928000	2016	31/08/2017	33.001.050	8.705,96	ABERTA	1509852-68.2017.8.26.0554
0401.1700493063000	2015	31/08/2017	33.001.050	9.428,95	ABERTA	1509852-68.2017.8.26.0554
0401.1700483331000	2014	31/08/2017	33.001.050	2.982,32	ABERTA	1509852-68.2017.8.26.0554
0401.1400429551000	2013	02/12/2014	33.001.050	2.223,19	ABERTA	2489/2014
0401.1400424528000	2012	02/12/2014	33.001.050	9.326,52	ABERTA	2489/2014
0401.1400419226000	2011	02/12/2014	33.001.050	12.320,90	ABERTA	2489/2014
0401.1400413927000	2010	02/12/2014	33.001.050	13.043,90	ABERTA	2489/2014
0401.1300367299000	2009	15/10/2013	33.001.050	13.766,90	ABERTA	5710/2013
401.10003526590009	2008	21/10/2010	33.001.050	14.489,85	ABERTA	12629/2010
401.10003400740001	2007	21/10/2010	33.001.050	15.212,85	ABERTA	12629/2010
401.10003064950000	2006	21/10/2010	33.001.050	1.566,47	ABERTA	12629/2010
401.06001800490004	2002	27/10/2006	33.001.050	14.643,80	ABERTA	11272/2006
401.02000147470007	1999	01/08/2002	33.001.050	10.808,40	ABERTA	7329/2002
401.02009229070006	1998	01/08/2002	33.001.050	11.182,80	ABERTA	7329/2002
401.02008799420007	1997	01/08/2002	33.001.050	10.649,62	ABERTA	7329/2002
401.00008437070006	1996	06/10/2000	33.001.050	10.207,78	ABERTA	7400/2000

Total: 160.560,21

Total com Honorários (15%): 184.644,24

DÍVIDA ATIVA - MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0443.1400429950000	2012	02/12/2014	33.001.050	1.565,05	ABERTA	2489/2014

Total: 1.565,05

Total com Honorários (15%): 1.799,81

DÍVIDA ATIVA - MULTA LIMPEZA DE IMÓVEL						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0444.1400430058000	2012	02/12/2014	33.001.050	5.884,85	ABERTA	2489/2014

Total: 5.884,85

Total com Honorários (15%): 6.767,58

DÍVIDA ATIVA - MULTA EXECUÇÃO OBRAS PARTICULARES						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
447.02000240690006	1999	01/08/2002	33.001.050	462,28	ABERTA	7329/2002

Total: 462,28

Total com Honorários (15%): 531,62

Despesa Postal: 156,73

Total Geral: 216.721,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO POSITIVA N. 248978

739
fls. 845

- O(S) VALOR(ES) DE DÍVIDA ATIVA SERÁ(ÃO) ACRESCIDO(S) DE DESPESAS POSTAIS MAIS 15% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Natara Béliam Alves
Auxiliar Administrativo I
Enc. Tomada de Contas
I.F. 56.951-2

EMITIDA POR NBALVES ÀS 11:04:44

VÁLIDA POR TRÊS MESES

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Santo André, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO POSITIVA N. 248976

fls. 846

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA EXARADAS, QUE O IMÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO POSSUI OS SEGUINTE DÉBITOS.

Até a Data: 19/02/2020
Classificação Fiscal: 11.019.033
Proprietário: MIRTES MARLENE DE OLIVEIA DEZUTTI
Local Imóvel: RUA AGULHAS NEGRAS, 458

DÉBITOS						
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0001.2011019033011	2020	21/01/2020	11.019.033	78,08	ABERTA	
0001.1911019033011	2019	21/01/2019	11.019.033	87,44	ABERTA	
0001.1911019033021	2019	21/02/2019	11.019.033	86,66	ABERTA	
0001.1911019033031	2019	21/03/2019	11.019.033	85,89	ABERTA	
0001.1911019033041	2019	22/04/2019	11.019.033	85,12	ABERTA	
0001.1911019033051	2019	21/05/2019	11.019.033	84,34	ABERTA	
0001.1911019033061	2019	21/06/2019	11.019.033	83,57	ABERTA	
0001.1911019033071	2019	22/07/2019	11.019.033	82,80	ABERTA	
0001.1911019033081	2019	21/08/2019	11.019.033	82,02	ABERTA	
0001.1911019033091	2019	23/09/2019	11.019.033	81,25	ABERTA	
0001.1911019033101	2019	21/10/2019	11.019.033	80,47	ABERTA	

Total: 917,64

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0001.1811019033012	2018	29/03/2018	11.019.033	95,18	ABERTA	
0001.1811019033022	2018	27/04/2018	11.019.033	94,40	ABERTA	
0001.1811019033032	2018	29/05/2018	11.019.033	93,63	ABERTA	
0001.1811019033042	2018	29/06/2018	11.019.033	92,85	ABERTA	
0001.1811019033052	2018	30/07/2018	11.019.033	92,08	ABERTA	
0001.1811019033062	2018	29/08/2018	11.019.033	91,31	ABERTA	
0001.1811019033072	2018	28/09/2018	11.019.033	90,53	ABERTA	
0001.1811019033082	2018	29/10/2018	11.019.033	89,76	ABERTA	
0001.1811019033092	2018	29/11/2018	11.019.033	88,99	ABERTA	
0001.1811019033102	2018	28/12/2018	11.019.033	88,21	ABERTA	
0001.1711019033011	2017	10/02/2017	11.019.033	105,23	ABERTA	
0001.1711019033021	2017	10/03/2017	11.019.033	104,46	ABERTA	
0001.1711019033031	2017	10/04/2017	11.019.033	103,69	ABERTA	
0001.1711019033041	2017	10/05/2017	11.019.033	102,91	ABERTA	
0001.1711019033051	2017	12/06/2017	11.019.033	102,14	ABERTA	
0001.1711019033061	2017	10/07/2017	11.019.033	101,37	ABERTA	
0001.1711019033071	2017	10/08/2017	11.019.033	100,59	ABERTA	
0001.1711019033081	2017	11/09/2017	11.019.033	99,82	ABERTA	
0001.1711019033091	2017	10/10/2017	11.019.033	99,04	ABERTA	

791
fls. 847
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDAO POSITIVA N. 248976

0001.1711019033101	2017	10/11/2017	11.019.033	98,27	ABERTA	
--------------------	------	------------	------------	-------	--------	--

Total: 1.934,46

COBRANCA AMIGAVEL - I.P.T.U.

Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0201.1700521820000	2016	28/07/2017	11.019.033	656,95	ABERTA	
0201.1400431959000	2009	16/09/2014	11.019.033	714,24	ABERTA	
0201.1400431896000	2008	16/09/2014	11.019.033	286,70	ABERTA	

Total: 1.657,89

DIVIDA ATIVA - I.P.T.U.

Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0401.1500446734000	2014	19/11/2015	11.019.033	132,32	ABERTA	1504274-95.2015.8.26.0554
0401.1500446161000	2013	19/11/2015	11.019.033	136,96	ABERTA	1504274-95.2015.8.26.0554
0401.1500445511000	2012	19/11/2015	11.019.033	1.428,05	ABERTA	1504274-95.2015.8.26.0554
0401.1500438464000	2011	19/11/2015	11.019.033	1.427,64	ABERTA	1504274-95.2015.8.26.0554
401.10003328370002	2007	21/10/2010	11.019.033	1.946,07	ABERTA	7826/2010

Total: 5.071,04

Total com Honorários (15%): 5.831,70

Despesa Postal: 44,78

Total Geral: 10.386,47

- O(S) VALOR(ES) DE DÍVIDA ATIVA SERÁ(ÃO) ACRESCIDO(S) DE DESPESAS POSTAIS MAIS 15% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

[Handwritten signature]
Nataia Baltham Alves
Auxiliar Administrativo I

EMITIDA POR NBALVES, A/S, 20/02/2020
I.F. 85.354.727

VÁLIDA POR TRÊS MESES

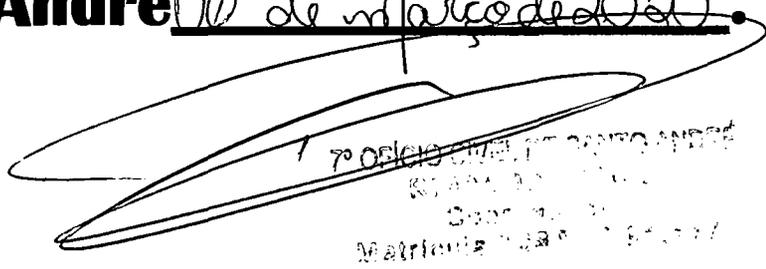
FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Santo André, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

JUNTADA

Junto a estes autos a petição e documentos(s) que segue(m).

Santo André 06 de março de 2020.


7º OFÍCIO CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Santo André, SP
Matrícula nº 238.000.000/7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de publicação na rede mundial de computadores (Art. 887, parágrafo 2º do CPC), em jornal de grande circulação, bem como as notificações encaminhadas por essa gestora nos termos do Art. 889 do CPC e dos protocolos realizados nos processos interessados em que constam penhoras averbadas na matrícula do bem objeto do leilão.

Santo André, 4 de março de 2020



SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

06/12/2019

PUBLICJUD - Publique editais de leilões gratuitamente

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 06/12/2019 11:52:13
Usuário: Antonio Hissao Sato Junior | Antonio Hissao Sato Junior
Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/26803

Código	26803		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo - SP	Vara	7ª Vara Cível
Cidade/UF	SANTO ANDRÉ/SP	Disponibilizar em:	06/12/2019
Primeiro Leilão	17/03/2020 15:00:00	Último Leilão	22/04/2020 15:00:00
Conteúdo	EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS		

Edital de 1ª e 2ª Leilão de bem imóvel e para intimação de MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACIR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53); expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, promovida por BANCO SISTEMA SA (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94).

INTERESSADOS: MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE / MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ / Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André / Processo nº 736/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP / Processo nº 929/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP / Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André-SP / Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André SP / Processo 2141-2009, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André-SP

O Dr. MARCIO BONETTI, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e Interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através "Gestor Judicial" www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o (s) bem (ns) descrito (s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM:

Lote 1) Terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,8m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². MATRÍCULA Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Matrícula Atualizada: Consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú SA., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 736/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 929/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André-SP; penhora averbada sob nº 8, Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André-SP; LAUDO DE AVALIAÇÃO: Fls. 149/237. Segundo laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 33.001.050; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,0m², que recebeu o nº 1376 da rua dos Ciprestes.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.304.575,00 (Três milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em janeiro de 2015 (fls. 180). Avaliação atualizada: R\$ 4.247.892,50 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) em novembro de 2019, de acordo com a Tabela Prática do TJSP.

LOCALIZAÇÃO: Rua dos Ciprestes, nº 458, Jardim Irene, Santo André/SP

Lote 2) Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 129 e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m². MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Matrícula Atualizada: Consta penhora averbada sob nº 6, Processo 2141-2009, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André-SP; penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; Indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André-SP. LAUDO DE AVALIAÇÃO: Fls. 149/237. Segundo o laudo de avaliação o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011.

AVALIAÇÃO: R\$ 412.540,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais), em janeiro de 2015 (fls. 179). Avaliação atualizada: R\$ 530.305,75 (quinhentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) em novembro de 2019, de acordo com a Tabela Prática do TJSP.

LOCALIZAÇÃO: Rua Agulhas Negras, nº 458, Vila Linda, Santo André/SP

ÔNUS: Consta PENHORA dos bens em epígrafe em fls. 66. Caberão aos interessados verificarem os débitos atualizados que recaem sobre o bem, assim como, sua regularização junto ao registro de cartório imobiliário. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do Interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

DATAS: 1ª LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

LEILOEIRO: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os Interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, Inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizes inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br (mailto:judicial@satoleiloes.com.br). Em caso de acordo, adjudicação, remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br (mailto:judicial@satoleiloes.com.br).

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos fiscais e tributários, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santo André, 05 de dezembro de 2019.

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito

Link Leilão	https://www.satoleiloes.com.br/leilao/Index/leilao_id/4307	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos Imóveis Rurais Imóveis Comerciais Imóveis Industriais		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20191206115211_EDITAL_BEM_IM_VEL_duas_datas.pdf		
Cadastrado em:	06/12/2019 11:52:04		
Visualizações:	0		

7637
f



Visualização Carta



Página: 1

escritório

Data : 31/01/2020 16:48:40
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

REFERÊNCIA: Notificação sobre leilão judicial de bem imóvel

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554-AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO dos bens seguintes:

IMÓVEL: Lote 1): Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP;
Lote 2): MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP.

QUE OCORRERÁ NAS SEGUINTE DATAS:

1ª LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

Santo André, 29 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Destinatário

MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua dos Ciprestes
1376

Jardim Irene
09170530 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 31/01/2020 16:48:40
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

REFERÊNCIA: Notificação sobre leilão judicial de bem imóvel

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554-AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO dos bens seguintes:

IMÓVEL: Lote 1): Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP;
Lote 2): MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP.

QUE OCORRERÁ NAS SEGUINTE DATAS:
1º LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:
2º LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

Santo André, 29 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente	Destinatário
SATO LEILÕES Travessa Comandante Salgado 75 Fundação 09520330 São Caetano do Sul	ANTONIO CARLOS LEITE Rua Alterosa 54 Vila Bela Vista 09181180 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

7649
fis. 895
f



Visualização Carta



Página: 3

escritório

Data : 31/01/2020 16:48:40
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

REFERÊNCIA: Notificação sobre leilão judicial de bem imóvel

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554-AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO dos bens seguintes:

IMÓVEL: Lote 1): Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP;
Lote 2): MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP.

QUE OCORRERÁ NAS SEGUINTE DATAS:

1º LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

Santo André, 29 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75
Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Destinatário

MOACYR DEZUTTI
Rua Agulhas Negras
458
Vila Linda
09175000 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

730



Visualização Carta



Página: 4

escritório

Data : 31/01/2020 16:48:40
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

REFERÊNCIA: Notificação sobre leilão judicial de bem imóvel

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554-AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO dos bens seguintes:

IMÓVEL: Lote 1): Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP;
Lote 2): MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP.

QUE OCORRERÁ NAS SEGUINTE DATAS:

1º LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

Santo André, 29 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Destinatário

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE
Rua Alterosa
54

Vila Bela Vista
09181180 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

fls. 857
751
f



Visualização Carta



Página: 5

escritório

Data : 31/01/2020 16:48:40
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

REFERÊNCIA: Notificação sobre leilão judicial de bem imóvel

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554-AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO dos bens seguintes:

IMÓVEL: Lote 1): Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP;
Lote 2): MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP.

QUE OCORRERÁ NAS SEGUINTE DATAS:

1º LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

Santo André, 29 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75
Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Destinatário

MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI
Rua Agulhas Negras
458
Vila Linda
09175000 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 31/01/2020 16:48:40
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

REFERÊNCIA: Notificação sobre leilão judicial de bem imóvel

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554-AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO dos bens seguintes:

IMÓVEL: Lote 1): Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP;
Lote 2): MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP.

QUE OCORRERÁ NAS SEGUINTE DATAS:

1ª LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

Santo André, 29 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

Destinatário

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Praça Quarto Centenário
S/N

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Centro
09015080 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 31/01/2020 16:48:40
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

REFERÊNCIA: Notificação sobre leilão judicial de bem imóvel

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554-AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO dos bens seguintes:

IMÓVEL: Lote 1): Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP;
Lote 2): MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP.

QUE OCORRERÁ NAS SEGUINTE DATAS:

1º LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:
2º LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

Santo André, 29 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

Destinatário

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

OCUPANTES DOS IMÓVEIS
Rua dos Ciprestes
458

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Jardim Irene
09170530 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

**Visualização Carta**

Página: 8

escritório

Data : 31/01/2020 16:48:40
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

REFERÊNCIA: Notificação sobre leilão judicial de bem imóvel

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554-AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO dos bens seguintes:

IMÓVEL: Lote 1): Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP;
Lote 2): MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP.

QUE OCORRERÁ NAS SEGUINTE DATAS:

1ª LEILÃO em 17/03/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 20/03/2020; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 22/04/2020 às 15:00 horas, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ficando resguardada a quota parte do coproprietário alheio a execução (art. 843, §2º, CPC).

Santo André, 29 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Destinatário

OCUPANTES DOS IMÓVEIS
Rua Agulhas Negras
458

Vila Linda
09175000 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

CÓPIA

Processo nº 0008884-16.1997.8.26.0554

SATO LEILÕES, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado nos autos do processo nº 00002831-82.1998.8.26.0554, em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo, para presidir o leilão dos bens constritos judicialmente, qual(is) seja(m), os imóveis registrados sob as matrículas Nº 51.061 do 1º Cartório De Registro De Imóveis De Santo André/SP e Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP

Em razão de que consta nas averbações da matrícula supramencionada a penhora do bem nestes autos e a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vimos pelo presente informar a este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização do leilão nos termos do Edital anexo.

Santo André, 31 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 690

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU - SP

CÓPIA

Processo nº 0010847-33.2009.8.26.0071

SATO LEILÕES, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado nos autos do processo nº 00002831-82.1998.8.26.0554, em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo, para presidir o leilão dos bens constritos judicialmente, qual(is) seja(m), os imóveis registrados sob as matrículas Nº 51.061 do 1º Cartório De Registro De Imóveis De Santo André/SP e Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP

Em razão de que consta nas averbações da matrícula supramencionada a penhora do bem nestes autos e a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vimos pelo presente informar a este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização do leilão nos termos do Edital anexo.

Bauru, 6 de fevereiro de 2020

SATO LEILÕES
Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 690



RECEBUEMOS 06/02/2020 14:40:08

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

JFSP-FORUM STO ANDRE-SPI
** 06/02/2020 15:08 h
Prot. 2020.6126000550-1
0005149-34.2005.403.6126
[865] [3a.V STOANDRE]
Juntada-JFSP
RF: _____ Rubrica: _____

CÓPIA

Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126

SATO LEILÕES, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado nos autos do processo nº 00002831-82.1998.8.26.0554, em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo, para presidir o leilão dos bens constritos judicialmente, qual(is) seja(m), os imóveis registrados sob as matrículas Nº 51.061 do 1º Cartório De Registro De Imóveis De Santo André/SP e Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP

Em razão de que consta nas averbações da matrícula supramencionada a penhora do bem nestes autos e a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vimos pelo presente informar a este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização do leilão nos termos do Edital anexo.

Santo André, 31 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 690

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

CÓPIA

Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554

SATO LEILÕES, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado nos autos do processo nº 00002831-82.1998.8.26.0554, em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo, para presidir o leilão dos bens constritos judicialmente, qual(is) seja(m), os imóveis registrados sob as matrículas Nº 51.061 do 1º Cartório De Registro De Imóveis De Santo André/SP e Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP

Em razão de que consta nas averbações da matrícula supramencionada a penhora do bem nestes autos e a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vimos pelo presente informar a este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização do leilão nos termos do Edital anexo.

Santo André, 31 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES
Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 690



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Execução Fiscal
0214100-47.2009.5.02.0432

Processo Judicial Eletrônico

○ **Data da Autuação:** 13/11/2009
Valor da causa: \$15,082.38

Partes:

- RECLAMANTE:** UNIÃO FEDERAL (PGFN)
- RECLAMADO:** MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- RECLAMADO:** ANTONIO CARLOS LEITE
- RECLAMADO:** MOACYR DEZUTTI
- ADVOGADO:** EDVALDO KAVALIAUSKAS QUIRINO DA SILVA



760
y

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432

SATO LEILÕES, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado nos autos do processo nº 00002831-82.1998.8.26.0554, em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo, para presidir o leilão dos bens constritos judicialmente, qual(is) seja(m), os imóveis registrados sob as matrículas **Nº 51.061 do 1º Cartório De Registro De Imóveis De Santo André/SP e Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP**

Em razão de que consta nas averbações da matrícula supramencionada a penhora do bem nestes autos e a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vimos pelo presente informar a este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização do leilão nos termos do Edital anexo.

PJe



Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA BARUCHI TAMBUCCI - 03/02/2020 17:14:38 - 6f21874
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020317134051200000167129763>
Número do processo: 0214100-47.2009.5.02.0432
Número do documento: 20020317134051200000167129763

Santo André, 31 de janeiro de 2020

SATO LEILÕES

Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 690



Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA BARUCHI TAMBUCCI - 03/02/2020 17:14:38 - 6f21874
<https://pje.trsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020317134051200000167129763>
Número do processo: 0214100-47.2009.5.02.0432
Número do documento: 20020317134051200000167129763



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjisp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 06 de agosto de 2020, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

Intime-se o leiloeiro eletrônico, *por e-mail*, para que esclareça a este Juízo, se os leilões anteriormente designados foram realizados.

Em caso negativo, designar novas datas, informando a este Juízo, no prazo de 15 dias.

Int.

Santo André, 06 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Esclarecimento sobre realização de leilões

ROBSON ROSA ALEXANDRE PEREIRA <robsonpereira@tjsp.jus.br>

Qua, 23/09/2020 15:16

Para: contato@satoleiloes.com.br <contato@satoleiloes.com.br>

Prezados, boa tarde!

Intimo vsa senhoria do despacho de fls.762 dos autos que abaixo informo, nos termos conforme segue transcrito: **"Vistos. Intime-se o leiloeiro eletrônico, por e-mail, para que esclareça a este juízo, se os leilões anteriormente designados foram realizados. Em caso negativo, designar novas datas, informando a este juízo, no prazo de 15 dias. Int."**

Dados do processo Físico;

Autos nº 0002831-82.1998.8.26.0554

Partes: BANCO SISTEMA S/A X MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

Atenciosamente,



Robson Rosa Alexandre Pereira

Assistente Judiciário 7ª Vara Cível Santo André

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, Centro, Santo André - SP- CEP 09040-906

Tel: (11)4573 - 3224

robsonpereira@tjsp.jus.br

JUNTADA

13 OUT 2020

Em _____ de _____
junto a estes autos a petição e (anexo(s))

Eu, _____, Oficial Superior.

7º OFÍCIO CÍVEL DE SANTO ANDRÉ-SP
MARIZETE FORNAGIERO DE CARVALHO
(Chefe de Seção Processual I
Matrícula no TJ/SP nº 316.639)

1. Def-
230/23

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO.

764
mf

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa de seus leiloeiros oficiais ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, e JULIANA HISA SATO, matrícula JUCESP nº 817, neste ato representados pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos da AÇÃO EM EPÍGRAFE supracitada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este leiloeiro foi nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos presentes autos e apesar de todos os esforços para a realização e consumação da hasta pública, a presente restou negativa.

Sendo assim, requer esta Gestora a juntada do auto negativo e, visando uma consumação positiva, solicitar a designação de novas praças.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, São Paulo, 29 de abril de 2020



SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

Data/Hora Leilão: 22/04/2020 15:00:00
Processo: 0002831-82.1998.8.26.0554,
Leilão: 2ª Praça
Avaliação: R\$ 542.593,78
Lance Mínimo: R\$ 406.945,35

765
/

Em cumprimento às disposições legais, foi lavrado este Auto em decorrência da não arrematação no local e horário indicados no Edital de Leilão, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizado o Leilão Público para venda, através de lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo acima, a saber:

Imóvel localizado em Santo André/SP

Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 129 e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m². MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Matrícula Atualizada: Consta penhora averbada sob nº 6, Processo 2141-2009, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André- SP; penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André- SP. LAUDO DE AVALIAÇÃO: Fls. 149/237. Segundo o laudo de avaliação o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011.

AVALIAÇÃO: R\$ 412.540,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais), em janeiro de 2015 (fls. 179). Avaliação atualizada: R\$ 530.305,75 (quinhentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) em novembro de 2019, de acordo com a Tabela Prática do TJSP.

Apregoado(s) o(s) bem(ns), não ocorreram licitantes, pelo que o Leiloeiro Público Oficial CERTIFICA LEILÃO NEGATIVO.

Leiloeiro Público Oficial

206

mf

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

Data/Hora Leilão: 22/04/2020 15:00:00
Processo: 0002831-82.1998.8.26.0554,
Leilão: 2ª Praça
Avaliação: R\$ 4.346.346,67
Lance Mínimo: R\$ 3.259.760,00

Em cumprimento às disposições legais, foi lavrado este Auto em decorrência da não arrematação no local e horário indicados no Edital de Leilão, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizado o Leilão Público para venda, através de lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo acima, a saber:

Terreno situado no Sítio Guarará - localizado em Santo André/SP Terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº 10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,8m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². MATRÍCULA Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Matrícula Atualizada: Consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 736/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 929/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André- SP; penhora averbada sob nº 8, Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André- SP; LAUDO DE AVALIAÇÃO: Fls. 149/237. Segundo laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 33.001.050; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,0m², que recebeu o nº 1376 da rua dos Ciprestes.

Apregoados o(s) bem(ns), não ocorreram licitantes, pelo que o Leiloeiro Público Oficial CERTIFICA LEILÃO NEGATIVO.

Leiloeiro Público Oficial

767
R

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 19.10.2020

Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira
Mat. 365.608

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa de seus leiloeiros oficiais ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, e JULIANA HISA SATO, matrícula JUCESP nº 817, neste ato representados pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos da AÇÃO EM EPÍGRAFE supracitada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este leiloeiro foi nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos presentes autos e apesar de todos os esforços para a realização e consumação da hasta pública, a presente restou negativa.

Sendo assim, requer esta Gestora a juntada do auto negativo e, visando uma consumação positiva, solicitar a designação de novas praças.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, São Paulo, 29 de abril de 2020

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

554 F.M.J.20.01121016-5 060820 1451 96



fls. 8/10
V

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

Data/Hora Leilão: 22/04/2020 15:00:00
Processo: 0002831-82.1998.8.26.0554,
Leilão: 2ª Praça
Avaliação: R\$ 4.346.346,67
Lance Mínimo: R\$ 3.259.760,00

Em cumprimento às disposições legais, foi lavrado este Auto em decorrência da não arrematação no local e horário indicados no Edital de Leilão, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizado o Leilão Público para venda, através de lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo acima, a saber:

Terreno situado no Sítio Guarará - localizado em Santo André/SP Terreno situado no Sítio Guarará, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m do lote fiscal nº10, 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,8m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m, confrontando com parte o mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². MATRÍCULA Nº 51.061, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Matrícula Atualizada: Consta penhora registrada sob nº 3, Processo nº 0010773-05.1997.8.26.0554, em curso perante a 6º Vara Cível da Comarca de Santo André, Exequente Banco Itaú S.A., Executados os mesmos do presente feito; penhora registrada sob nº 4, Processo nº 736/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP; penhora registrada sob nº 5, Processo nº 929/97, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP; penhora averbada sob nº 6 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 7, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André- SP; penhora averbada sob nº 8, Processo 0214100-47.2009.5.02.0432, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André- SP; LAUDO DE AVALIAÇÃO: Fls. 149/237. Segundo laudo de avaliação, o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 33.001.050; sobre o terreno existem benfeitorias com área construída total de aproximadamente 1.398,0m², que recebeu o nº 1376 da rua dos Ciprestes.

Apregoado(s) o(s) bem(ns), não ocorreram licitantes, pelo que o Leiloeiro Público Oficial CERTIFICA LEILÃO NEGATIVO.

Leiloeiro Público Oficial

fls. 170
VR

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

Data/Hora Leilão: 22/04/2020 15:00:00
Processo: 0002831-82.1998.8.26.0554,
Leilão: 2ª Praça
Avaliação: R\$ 542.593,78
Lance Mínimo: R\$ 406.945,35

Em cumprimento às disposições legais, foi lavrado este Auto em decorrência da não arrematação no local e horário indicados no Edital de Leilão, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizado o Leilão Público para venda, através de lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo acima, a saber:

Imóvel localizado em Santo André/SP

Um prédio sob nº 458 da Rua Agulhas Negras e seu respectivo terreno constituído de parte de lote nº 11 da quadra 40, do Jardim do Estádio, medindo 8,50 de frente para a referida rua; 9,00m nos fundos; 20,00m na lateral direita; 17,00m na lateral esquerda, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o prédio nº 450, do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os prédios nº 129 e 125 da Rua Acará, encerrando a área de 150,25m². MATRÍCULA Nº 4.102, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Matrícula Atualizada: Consta penhora averbada sob nº 6, Processo 2141-2009, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André- SP; penhora averbada sob nº 7 referente ao presente feito; indisponibilidade averbada sob nº 9, Processo 0005149-34.2005.4.03.6126, em curso perante a 3ª Vara Federal de Santo André- SP. LAUDO DE AVALIAÇÃO: Fls. 149/237. Segundo o laudo de avaliação o imóvel está inscrito na municipalidade local sob nº 11.040.011.

AVALIAÇÃO: R\$ 412.540,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais), em janeiro de 2015 (fls. 179). Avaliação atualizada: R\$ 530.305,75 (quinhentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) em novembro de 2019, de acordo com a Tabela Prática do TJSP.

Apregoados o(s) bem(ns), não ocorreram licitantes, pelo que o Leiloeiro Público Oficial **CERTIFICA LEILÃO NEGATIVO.**

Leiloeiro Público Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 29 de outubro de 2020, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciária.

VISTOS, etc.....

Diante dos leilões negativos, informados pelo leiloeiro eletrônico, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 29 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Fls. 379

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0800/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS, etc..... Diante dos leilões negativos, informados pelo leiloeiro eletrônico, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Santo André, 10 de novembro de 2020.

Robson Rosa Alexandre Pereira

fs. 880
3
R

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0800/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro eletrônico, por e-mail, para que esclareça a este Juízo, se os leilões anteriormente designados foram realizados. Em caso negativo, designar novas datas, informando a este Juízo, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Santo André, 10 de novembro de 2020.

Robson Rosa Alexandre Pereira

file
7/14
M

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0800/2020, foi disponibilizado na página 1027 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)

Teor do ato: "VISTOS, etc..... Diante dos leilões negativos, informados pelo leiloeiro eletrônico, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Santo André, 11 de novembro de 2020.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Assistente Judiciário

fls 882
F F S
M

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0800/2020, foi disponibilizado na página 1027 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro eletrônico, por e-mail, para que esclareça a este Juízo, se os leilões anteriormente designados foram realizados. Em caso negativo, designar novas datas, informando a este Juízo, no prazo de 15 dias."

Santo André, 11 de novembro de 2020.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Assistente Judiciário

776
M

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 05.02.2021

Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira
Mat. 365.608



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ExFis 0214100-47.2009.5.02.0432
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: MOLAS PENTAGONO INDUST
(3)

J. Anote-se a penhora no rosto dos autos.
Ciência às partes.
Int.
Santo André, 14/12/2020.

MÁRCIO BONETTI
Juiz de Direito

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 29.057,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.057,50		07/07/2020	

Juízo: 7. Vara Cível da Comarca de Santo André

Endereço: FORUM COMARCA DE SANTO ANDRE, 03, CENTRO - SANTO ANDRE - SP - CEP: 09040-906

Nº do processo: 0002831-82.1998.8.26.055

Tipo de ação: cível

Partes: BANCOSISTEMAS.A x MOLASPENTÁGONOINDÚSTRIAECOMÉRCIOLTDA., ANTONIOCARLOSLEITEeMOACYRDE2UTTI,

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-

fls. 884
778
22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ExFis 0214100-47.2009.5.02.0432
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
(3)

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 29.057,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.057,50		07/07/2020	

Juízo: 7. Vara Cível da Comarca de Santo André

Endereço: FORUM COMARCA DE SANTO ANDRE, 03, CENTRO - SANTO ANDRE - SP - CEP: 09040-906

Nº do processo: 0002831-82.1998.8.26.055

Tipo de ação: cível

Partes: BANCOSISTEMAS.A x MOLASPENTAGONOINDÚSTRIAECOMÉRCIOLTDA., ANTONIOCARLOSLEITEeMOACYRDE2UTTI,

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-

779

R

39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
manifestação	Manifestação	2007071446247670000018204 4829
extrato	Documento Diverso	2007071446482210000018204 4891
Intimação	Intimação	2007011701061400000018144 8844
Intimação União	Intimação	2004241433350150000017467 7065
Intimação	Intimação	2003121311093110000017150 2369
Intimação	Intimação	2003121311096000000017150 2371
Despacho	Despacho	2003120925400110000017146 0935
Manifestação	Manifestação	2003101722251660000017122 5592
Certidão da Dívida Ativa (CDA)	Certidão da Dívida Ativa (CDA)	2003101722495080000017122 5631

780
22

Intimação	Intimação	2002121222108600000016818 5251
Petição processo interessado	Manifestação	2002031713405120000016712 9763
Petição processo interessado	Documento Diverso	2002031714237930000016712 9809
Petição de Processo Interessado	Manifestação	2002031704101290000016712 7036
Petição de Processo Interessado	Documento Diverso	2002031706299330000016712 7180
02141004720095020432_004.pdf	Documento Diverso	2001312301470000000016679 7299
02141004720095020432_003.pdf	Documento Diverso	2001312301470000000016679 7298
02141004720095020432_002.pdf	Documento Diverso	2001312301470000000016679 7297
02141004720095020432_001.pdf	Documento Diverso	2001312301470000000016679 7296
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	2001312301470000000016679 7295
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1912210433430000000016382 2926

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei.

SANTO ANDRE/SP, 26 de agosto de 2020.

SANTO ANDRE/SP, 26 de agosto de 2020.



Assinado eletronicamente por: LILIAN MARISA DE ALMEIDA OLIVEIRA - Juntado em: 26/08/2020 16:56:18 - 03edcff
<https://pje.trt2.jus.br/pejcz/validacao/20082616561098400000187526325?instancia=1>
 Número do processo: 0214100-47.2009.5.02.0432
 Número do documento: 20082616561098400000187526325



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Execução Fiscal
0214100-47.2009.5.02.0432

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/11/2009

Valor da causa: \$15,082.38

Partes:

RECLAMANTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RECLAMADO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECLAMADO: ANTONIO CARLOS LEITE

RECLAMADO: MOACYR DEZUTTI

ADVOGADO: EDVALDO KAVALIAUSKAS QUIRINO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: 7. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequirente: Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

Fls.777/781: Cientificá-los do pedido de penhora no rosto dos autos.

Santo André, 05 de fevereiro de 2021. Eu, Robson Rosa Alexandre Pereira, Assistente Judiciário.

fil. 890
783
R

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0140/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Fls.777/781: Cientificá-los do pedido de penhora no rosto dos autos."

Do que dou fé.
Santo André, 4 de março de 2021.

Robson Rosa Alexandre Pereira

884
72

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2021, foi disponibilizado na página 826/831 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2021. Considera-se a data de publicação em 08/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Fls.777/781: Cientificá-los do pedido de penhora no rosto dos autos."

Santo André, 5 de março de 2021.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Assistente Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, , CENTRO - CEP 09040-

906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:

STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo de 30 dias, sem qualquer requerimento nos autos, pela parte interessada. Nada Mais. Santo André, 24 de maio de 2021. Eu, Rinaldo Vieira, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

786

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 25 de maio de 2021, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

VISTOS, etc.....

Requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 25 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE0000009FBP2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0387/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS, etc..... Requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Santo André, 31 de maio de 2021.

Robson Rosa Alexandre Pereira

230198

fls. 785

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0387/2021, foi disponibilizado na página 828/829 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2021. Considera-se a data de publicação em 07/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)

Teor do ato: "VISTOS, etc..... Requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Santo André, 2 de junho de 2021.

Robson Rosa Alexandre Pereira
Assistente Judiciário

289
8

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 07.06.2021

*Eu, Andrea do Amaral de Souza.
Mat. 819.329*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

233/93

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução
Requerido Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda
Contrato: 0463-082875-3

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

Em atendimento à intimação retro, diante do resultado negativo dos leilões, requer seja feita nova avaliação do imóvel penhorado.

Ainda, requer-se que seja deferida a venda direta por meio do leiloeiro designado por este juízo.

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 15 de março de 2021.


Mauricio L. Cantagallo
OAB/SP 253122

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Louise Camargo de Souza
OAB/PR 49.191



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 08 de junho de 2021, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

1. Desnecessária uma nova avaliação do imóvel penhorado, posto que será atualizado quando da realização do leilão.

2- Nos termos da decisão de fls. 658, intime-se o leiloeiro eletrônico (SATO LEILÕES), *por e-mail*, para que designe novas datas para praxeamento do imóvel, comunicando-se este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias.

Int.

Santo André, 08 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Designação novas datas de Leilão

ANDREA DO AMARAL DE SOUZA <andreaas@tjsp.jus.br>

Seg, 14/06/2021 14:23

Para: judicial@satoleiloes.com.br <judicial@satoleiloes.com.br>; contato@satoleiloes.com.br <contato@satoleiloes.com.br>

Boa tarde !

Pelo presente, intimo V.Sa., dos termos da r. decisão de fls. 791

“Vistos.

1. Desnecessária uma nova avaliação do imóvel penhorado, posto que será atualizado quando da realização do leilão.

2- Nos termos da decisão de fls. 658, intime-se o leiloeiro eletrônico (SATO LEILÕES), por e-mail, para que designe novas datas para praceamento do imóvel, comunicando-se este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias. ”.

Dados do processo Físico:

Autos nº 0002831-82.1998.8.26.0554 - ORDEM 230/98

Partes: BANCO SISTEMA S/A X MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS



ANDREA DO AMARAL DE SOUZA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

7º Ofício Cível da Comarca de Santo André - SP

Praça Quarto Centenário 03 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09040-906

Tel: (11) 4573-3224

E-mail: andreaas@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0441/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Desnecessária uma nova avaliação do imóvel penhorado, posto que será atualizado quando da realização do leilão. 2- Nos termos da decisão de fls. 658, intime-se o leiloeiro eletrônico (SATO LEILÕES), por e-mail, para que designe novas datas para praceamento do imóvel, comunicando-se este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Santo André, 21 de junho de 2021.

Andrea do Amaral de Souza Medrado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0441/2021, foi disponibilizado na página 902/904 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2021. Considera-se a data de publicação em 24/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos. 1. Desnecessária uma nova avaliação do imóvel penhorado, posto que será atualizado quando da realização do leilão. 2- Nos termos da decisão de fls. 658, intime-se o leiloeiro eletrônico (SATO LEILÕES), por e-mail, para que designe novas datas para praxeamento do imóvel, comunicando-se este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias."

Santo André, 28 de junho de 2021.

Andrea do Amaral de Souza Medrado
Escrevente Técnico Judiciário

715
P

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 05.07.2021

*Eu, Andrea do Amaral de Souza.
Mat. 819.329*

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E
INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos requeridos **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACYR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53)**; expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial do **Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554**, em trâmite perante a **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo**, promovida por **BANCO SISTEMA S/A (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94)**.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Santo André – SP/ Maria Antonia Anitelli Leite/ Mirtis Marlene De Oliveira Dezutti/ Processo nº 802/97 da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 736/97 da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.

O Dr. **MARCIO BONETTI**, Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através "Gestor Judicial" www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM: **UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ**, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

ÔNUS: Consta **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe em **fls. 66 e R.9**. Consta em **R.3** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 802/97 em

tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.4 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 736/97 em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.5 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.07 a INDISPONIBILIDADE** dos bens de MOACYR DEZUTTI por ordem do Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.08 a PENHORA** decorrente da Execução Trabalhista do Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, *propter rem*, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no Cartório de Registro de Imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O interessado em exercer seu direito de preferência, deverá entrar em contato através do e-mail judicial@satoleiloes.com.br, até o início do leilão. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

DATAS: **1º LEILÃO em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021;** correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.615.572,00 (um milhão e seiscentos e quinze mil e quinhentos e setenta e dois reais), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em junho de 2021, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à **75%** do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil . O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

DA RESERVA AOS CONDÔMINOS: O bem imóvel será levado em sua INTEGRALIDADE ao praxeamento, sendo que havendo êxito nas praças, seja primeira ou em segunda praça, do valor a ser pago pelo arrematante/adjudicante deverá ser reservada quantia suficiente para resguardar a quota-parte dos condôminos alheios a execução, conforme determina o Art. 843 e seu § 2º, do

Código de Processo Civil, que poderá exercer o direito de preferência em relação a terceiros, nos termos do Art. 843, § 1º, do Código de Processo Civil e Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil, devendo entrar em contato com o leiloeiro antes do encerramento dos leilões.

LEILOEIROS: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, TATIANA HISA SATO – JUCESP 817, JULIANA HISA SATO – JUCESP nº 804.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação, remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como os de natureza *propter rem*, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar

novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

799
8

Santo André, 5 de julho de 2021

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, , CENTRO - CEP 09040-906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL: STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

fls 1907
500
X

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

Foi designado o 1º leilão em 10/08/2021 a partir das 17:00 horas com encerramento às 17:00 horas em 13/08/2021, correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.615.572,00, atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em junho de 2021, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º leilão que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15:00 horas, correspondente à 75% do valor da avaliação, atualizado até a data do leilão.

Santo André, 12 de julho de 2021. Eu, Andrea do Amaral de Souza Medrado, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA DO AMARAL DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE000009K8Q2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 4º VOLUME

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 800, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santo André, 28 de outubro de 2021. Eu, _____, (Andrea do Amaral de Souza Medrado, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CHECK-9020009941418



CHECK-9020009941418

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

() Falta de página(s) _____

() Erro na sequência da numeração a partir da página _____

() Página(s) sem número entre as folhas _____

() Numeração repetida _____

() Página rasgada/deteriorada _____

() Outros _____

() Objeto não digitalizável:

Descrição do(s) objeto(s) _____

Página referência: _____

Jandira, 27/10/2023

266457 _____

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00028318219988260554

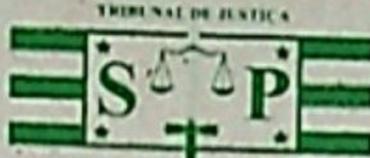


CHECK-9020009941418



CHECK-9020009941418

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1 DE SEVERINO DE 1874

SÃO PAULO

5º VOL

0230/98

Foro do Santo André / 7ª Vara Cível



0002831-82.1998.8.26.0554

IMB - GS - 1



0020009941421

Classe : Execução de Título Extrajudicial
 Assunto principal : Espécies de Contratos
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 13.492,45
 Volume : 1/1
 Exeqte : Banco Sistema S/A
 Advogados : Sadi Bonatto (OAB: 10011/PR - 404935/SP) e outros
 Reqdos : Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros
 Advogado : Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB: 29716/SP)
 Gestor : LANCE JUDICIAL ALIENAÇÕES JUDICIAIS

Foro do Santo André / 7ª Vara Cível

0002831-82.1998.8.26.0554

Perícia no nota das autos fls. 777/781

ELETRÔNICAS LTDA

Advogado : Adriano Piovezan Fonte (OAB: 306883/SP)
 Distribuição : Livre - 11/02/1998 17:56:00

Aditamento de inicial fls.
 Assistência Judiciária fls. 335
 Prioridade na tramitação fls.
 Exclusão do MP fls.
 Denúnciação da lide fls.
 Chamamento ao processo fls.
 Agravo de instrumento fls. 342/352
 Aguardado neste Ofício fls.
 Embargos fls.
 Informações de Ar. ou MS, fls.

AUTUAÇÃO

destinado fls. 363/367

Eu, _____, Escr., subscr.

0230/98

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 5º VOLUME

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

Certifico e dou fê que, nesta data, procedi à abertura do 5º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 801, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santo André, 28 de outubro de 2021. Eu, _____, (Andrea do Amaral de Souza Medrado, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

JUNTADA

Em 16 de Julho de 2021,
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, _____ Escr. Subscr.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

7

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do EDITAL DE LEILÃO e demais documentos pertinentes.

Cumpra esclarecer, esta Gestora, que o lance mínimo em segundo leilão para a venda do bem é de 75% do valor da avaliação atualizada, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil.

Requer ainda, que sejam intimadas as coproprietárias e cônjuges dos executados Sras. MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI.

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 889 do NCPC, requer sejam publicadas no DJE as datas do leilão, sendo certo que esta gestora encaminhará via correio notificações acerca da realização do leilão a todos os interessados.

Santo André, 02 de julho de 2021.


SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

SÃO PAULO, 02 DE JULHO DE 2021

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E
INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos requeridos **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACYR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53)**; expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial do **Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554**, em trâmite perante a **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo**, promovida por **BANCO SISTEMA S/A (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94)**.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Santo André – SP/ Maria Antonia Anitelli Leite/ Mirtis Marlene De Oliveira Dezutti/ Processo nº 802/97 da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 736/97 da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.

O Dr. **MARCIO BONETTI**, Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através "Gestor Judicial" www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM: **UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ**, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **AValiação:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

ÔNUS: Consta **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe em **fls. 66 e R.9**. Consta em **R.3** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 802/97 em

tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.4 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 736/97 em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.5 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.07 a INDISPONIBILIDADE** dos bens de MOACYR DEZUTTI por ordem do Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.08 a PENHORA** decorrente da Execução Trabalhista do Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, *propter rem*, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no Cartório de Registro de Imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O interessado em exercer seu direito de preferência, deverá entrar em contato através do e-mail judicial@satoleiloes.com.br, até o início do leilão. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

DATAS:

1º LEILÃO em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.615.572,00 (um milhão e seiscentos e quinze mil e quinhentos e setenta e dois reais), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em junho de 2021, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à **75%** do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

DA RESERVA AOS CONDÔMINOS: O bem imóvel será levado em sua INTEGRALIDADE ao praxeamento, sendo que havendo êxito nas praças, seja primeira ou em segunda praça, do valor a ser pago pelo arrematante/adjudicante deverá ser reservada quantia suficiente para resguardar a quota-parte dos condôminos alheios a execução, conforme determina o Art. 843 e seu § 2º, do Código de Processo Civil, que poderá exercer o direito de preferência em relação a terceiros, nos

termos do Art. 843, § 1º, do Código de Processo Civil e Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil, devendo entrar em contato com o leiloeiro antes do encerramento dos leilões.

LEILOEIROS: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, TATIANA HISA SATO – JUCESP 817, JULIANA HISA SATO – JUCESP nº 804.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação, remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como os de natureza *propter rem*, que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente

divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santo André, 2 de julho de 2021

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito

MATRICULA
51.061

FICHA
1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:- UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:- mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lotes fiscal n.º10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal n.º10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m2.-

Proprietários:- JOÃO BATISTA PITARELLO, RG n.º5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BORBEL PITARELLO, RG n.º5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o n.º664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, n.º154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG n.º5.975.727, CPF/MF n.º664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG n.º12.887.709, CPF/MF n.º991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, n.º358; MAURO TONELOTO, RG n.º6.562.889, CPF/MF n.º571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG n.º9.274.198, CPF/MF n.º916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro n.º1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, n.º568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG n.º4.339.977, CPF/MF n.º271.386.408/97, da indústria e s.mr. MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG n.º5.217.654, CPF/MF n.º...

(continua no verso)

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs.14 e 16 da matrícula nº.--
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av.nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3.--

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart.de Notas -
desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MDACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO-
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

2

Santo André, 21 de março de 19 90
(continuação da ficha 1)

n.º 6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, n.º 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. - VVNCZ\$433.650,35 -
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.aut.º.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra-esc.aut.º.

R.4/M. 51.061 , em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível , assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli , expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados , verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

MATRICULA
51.061

FICHA
2
VERSO

(matricu)la, foi PENHORADA.. Valor da causa:-R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-


Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998
Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da --
ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-
S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E -
OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, --
correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Humberto da Garra - esc. autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014
Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

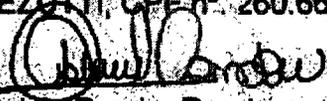

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPE nº. 260.662.898-53.-


Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº 386521, reingresso aos 11 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80; e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Atualização Monetária

Data de atualização dos valores: junho/2021

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
					0,00% a.m.	0,00% a.m.	0,00%	
1	Valor do Imóvel	01/12/2015	1.249.980,00	1.615.572,04	0,00	0,00	0,00	1.615.572,04
Sub-Total								R\$ 1.615.572,04
TOTAL GERAL								R\$ 1.615.572,04

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0563/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Foi designado o 1º leilão em 10/08/2021 a partir das 17:00 horas com encerramento às 17:00 horas em 13/08/2021, correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.615.572,00, atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em junho de 2021, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º leilão que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15:00 horas, correspondente à 75% do valor da avaliação, atualizado até a data do leilão."

Do que dou fé.
Santo André, 9 de agosto de 2021.

Andrea do Amaral de Souza Medrado

014
fcs 925
P

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0563/2021, foi disponibilizado na página 936/939 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2021. Considera-se a data de publicação em 12/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Foi designado o 1º leilão em 10/08/2021 a partir das 17:00 horas com encerramento às 17:00 horas em 13/08/2021, correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.615.572,00, atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em junho de 2021, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º leilão que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15:00 horas, correspondente à 75% do valor da avaliação, atualizado até a data do leilão."

Santo André, 11 de agosto de 2021.

Andrea do Amaral de Souza Medrado
Escrevente Técnico Judiciário

~~815~~ M.

JUNTADA

Em 11 de Agosto de 2021
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, _____ Escr. Subscr

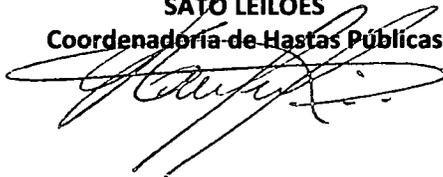
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer a juntada do comprovante de publicação na rede mundial de computadores (Art. 887, parágrafo 2º do CPC), em jornal de grande circulação, bem como as notificações encaminhadas por essa gestora nos termos do Art. 889 do CPC.

Santo André, 4 de agosto de 2021

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas





Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica



Protocolo : 14494518
Especificação : MSG SPEe 02/08/2021 14:49 N
Data: 02/08/2021 14:50
Total: R\$ 118,00
Qtd.Telegramas: Qtd.Cartas: 8

Cartas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	AR	Operador
*MH156909775B	SATO LEILÕES	MOLAS PENTAGON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO	R\$ 14,75	S	
*MH156909789B	SATO LEILÕES	ANTONIO CARLOS LEITE	NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO	R\$ 14,75	S	
*MH156909792B	SATO LEILÕES	MOACYR DEZUTTI	NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO	R\$ 14,75	S	
*MH156909801B	SATO LEILÕES	MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE	NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO	R\$ 14,75	S	
*MH156909815B	SATO LEILÕES	MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI	NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO	R\$ 14,75	S	
*MH156909829B	SATO LEILÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO	R\$ 14,75	S	
*MH156909832B	SATO LEILÕES	OCUPANTES DOS IMÓVEIS	NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO	R\$ 14,75	S	
*MH156909846B	SATO LEILÕES	OCUPANTES DOS IMÓVEIS	NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO	R\$ 14,75	S	

Assinatura Digital

7D7D85EDC126A5854C97CB103CC902898A119F4BB0302156C632E7B5499D78915
C0C81BEE566488389D96CE1EF47DFAA9DC4A4AA60F27704EEDA8902DACC501E



Visualização Carta



escritório

Data : 02/08/2021 14:51:27
Assunto : NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel localizado na Rua dos Ciprestes, 1376 - Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO terá início em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021, correspondente à avaliação atualizada na data do leilão. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 2 de agosto de 2021

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

Destinatário

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua dos Ciprestes
1376

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Jardim Irene
09170530 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 02/08/2021 14:51:27
Assunto : NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel localizado na Rua dos Ciprestes, 1376 - Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO terá início em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021, correspondente à avaliação atualizada na data do leilão. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 2 de agosto de 2021

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

Destinatário

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

ANTONIO CARLOS LEITE
Rua Alterosa
54

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Vila Bela Vista
09181180 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 02/08/2021 14:51:27
Assunto : NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel localizado na Rua dos Ciprestes, 1376 - Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO terá início em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021, correspondente à avaliação atualizada na data do leilão. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 2 de agosto de 2021

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente _____ **Destinatário** _____

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

MOACYR DEZUTTI
Rua Agulhas Negras
458

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Vila Linda
09175000 Santo André

Serviços _____

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 02/08/2021 14:51:27
Assunto : NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel localizado na Rua dos Ciprestes, 1376 - Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO terá início em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021, correspondente à avaliação atualizada na data do leilão. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 2 de agosto de 2021

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

Destinatário

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE
Rua Alterosa
54

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Vila Bela Vista
09181180 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 02/08/2021 14:51:27
Assunto : NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel localizado na Rua dos Ciprestes, 1376 - Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO terá início em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021, correspondente à avaliação atualizada na data do leilão. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 2 de agosto de 2021

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente _____ Destinatário _____

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI
Rua Agulhas Negras
458

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Vila Linda
09175000 Santo André

Serviços _____

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 02/08/2021 14:51:27
Assunto : NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel localizado na Rua dos Ciprestes, 1376 - Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO terá início em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021, correspondente à avaliação atualizada na data do leilão. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 2 de agosto de 2021

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente _____ Destinatário _____

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Praça Quarto Centenário
S/N

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Centro
09015080 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 02/08/2021 14:51:27
Assunto : NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel localizado na Rua dos Ciprestes, 1376 - Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO terá início em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021, correspondente à avaliação atualizada na data do leilão. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 2 de agosto de 2021

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente _____ Destinatário _____

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

OCUPANTES DOS IMÓVEIS
Rua dos Ciprestes
458

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Jardim Irene
09170530 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



Página: 8

escritório

Data : 02/08/2021 14:51:27
Assunto : NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel localizado na Rua dos Ciprestes, 1376 - Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO terá início em 10/08/2021 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 13/08/2021, correspondente à avaliação atualizada na data do leilão. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 14/09/2021 a partir das 15h00, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 2 de agosto de 2021

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

Destinatário

SATO LEILÕES
Travessa Comandante Salgado
75

OCUPANTES DOS IMÓVEIS
Rua Agulhas Negras
458

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Vila Linda
09175000 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

Arrematante,
Estamos atualizando nosso site.
Solicite uma nova senha
ao login, clique em "Esqueci minha senha"



Terreno com 3.123,00m² | Santo André/SP



ABERTO

1º Leilão (Início)
10/08/2021 a partir 17:00:00
2º Leilão (Início)
13/08/2021 a partir 17:01:00

1º Encerramento
13/08/2021 às 17:00:00
2º Encerramento
14/09/2021 às 17:00:00

LOCAL: SANTO ANDRE-SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Para maiores informações, dúvidas relativas a este edital, entre em contato diretamente pelo telefone (11) 4223-4343, whatsapp (11) 94492-4639 ou pelo e-mail: judicial2@satoleiloes.com.br

EDITAL E INFORMAÇÕES

HABILITE-SE AQUI

AUDITORIO

AO VIVO

IMPRIMIR

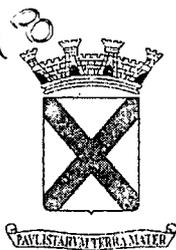
2021

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 08/09.2021

*Eu, Andrea do Amaral de Souza.
Mat. 819.329*

230/98
p. 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Fiscal

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 7ª VARA DA ~~FAZENDA PÚBLICA~~ DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

civil

Processo N°.: 0002831-82.1998.8.26.0554

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

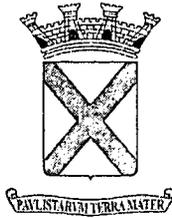
Execução Fiscal

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, por sua representação judicial *ex lege* abaixo identificada, expor e requerer o quanto segue.

Pendem de pagamento créditos tributários incidentes sobre o imóvel penhorado e que irá a leilão, conforme Certidão Positiva de Débitos que ora se junta.

Dessa forma, requer-se, caso positiva a praça/leilão, proceda à reserva da quantia suficiente para quitação dos créditos em questão, devendo ser observado os termos do art. 31 da LEF:

Art. 31 - Nos processos de falência, concordata, liquidação, inventário, arrolamento ou concurso de credores, nenhuma alienação será judicialmente autorizada sem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Fiscal

prova de quitação da Dívida Ativa ou a concordância da Fazenda Pública.

Requer-se, outrossim, que os participantes do leilão/praça tenham conhecimento da existência de débitos relativos ao imóvel objeto da alienação judicial.

Por fim, requer-se a transferência do valor apontado, que deverá ser atualizado para a data do efetivo depósito, para a seguinte conta bancária:

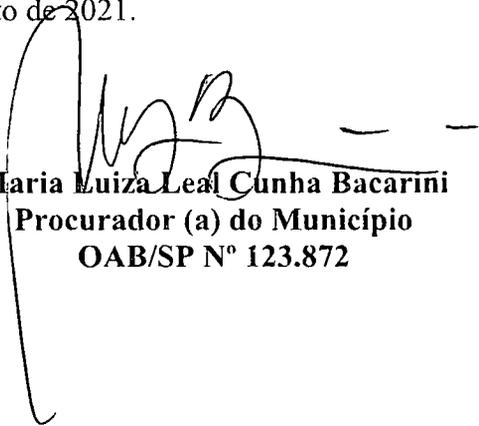
Banco do Brasil, Agência: 5688-X, Conta 31402-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, CNPJ: 46.522.942/0001-30.

Nestes Termos,

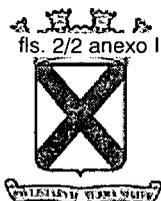
Pede Deferimento.

Santo André, 20 de agosto de 2021.


Maria Luiza Leal Cunha Bacarini
Procurador (a) do Município
OAB/SP N° 123.872

Anexo I

831
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ fls. 943

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS Nº 286434

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 75300000120Cos23081012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA EXARADAS, QUE O IMÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO POSSUI OS SEGUINTE DEBITOS.

Até a Data: 19/08/2021

Proprietário: ANTONIO CARLOS LEITE

Classificação Fiscal: 33.001.050

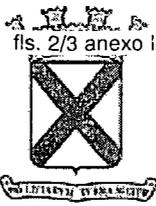
Local do Imóvel: RUA DOS CIPRESTES 1376

DÉBITOS						
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0001.21.33001050.01.1	2021	15/01/2021	33.001.050	669,93	ABERTA	
0001.21.33001050.02.1	2021	17/02/2021	33.001.050	663,67	ABERTA	
0001.21.33001050.03.1	2021	15/03/2021	33.001.050	657,41	ABERTA	
0001.21.33001050.04.1	2021	15/04/2021	33.001.050	651,15	ABERTA	
0001.21.33001050.05.1	2021	17/05/2021	33.001.050	644,89	ABERTA	
0001.21.33001050.06.1	2021	15/06/2021	33.001.050	638,63	ABERTA	
0001.21.33001050.07.1	2021	15/07/2021	33.001.050	632,37	ABERTA	
0001.21.33001050.08.1	2021	16/08/2021	33.001.050	576,70	ABERTA	
0001.20.33001050.01.1	2020	15/01/2020	33.001.050	745,06	ABERTA	
0001.20.33001050.02.1	2020	17/02/2020	33.001.050	738,80	ABERTA	
0001.20.33001050.03.1	2020	16/03/2020	33.001.050	732,54	ABERTA	
0001.20.33001050.04.1	2020	15/04/2020	33.001.050	726,28	ABERTA	
0001.20.33001050.05.1	2020	15/05/2020	33.001.050	720,02	ABERTA	
0001.20.33001050.06.1	2020	15/06/2020	33.001.050	713,76	ABERTA	
0001.20.33001050.07.1	2020	15/07/2020	33.001.050	707,50	ABERTA	
0001.20.33001050.08.1	2020	17/08/2020	33.001.050	701,24	ABERTA	
0001.20.33001050.09.1	2020	15/09/2020	33.001.050	694,98	ABERTA	
0001.20.33001050.10.1	2020	15/10/2020	33.001.050	688,71	ABERTA	
0001.19.33001050.01.1	2019	15/01/2019	33.001.050	820,20	ABERTA	
0001.19.33001050.02.1	2019	15/02/2019	33.001.050	813,94	ABERTA	
0001.19.33001050.03.1	2019	15/03/2019	33.001.050	807,67	ABERTA	
0001.19.33001050.04.1	2019	15/04/2019	33.001.050	801,41	ABERTA	
0001.19.33001050.05.1	2019	15/05/2019	33.001.050	795,15	ABERTA	
0001.19.33001050.06.1	2019	17/06/2019	33.001.050	788,89	ABERTA	
0001.19.33001050.07.1	2019	15/07/2019	33.001.050	782,63	ABERTA	
0001.19.33001050.08.1	2019	15/08/2019	33.001.050	776,37	ABERTA	
0001.19.33001050.09.1	2019	16/09/2019	33.001.050	770,11	ABERTA	
0001.19.33001050.10.1	2019	15/10/2019	33.001.050	763,85	ABERTA	

Total: 20.223,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0001.18.33001050.01.2	2018	29/03/2018	33.001.050	882,81	ABERTA	

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MARIA LUISA LEAL CUNHA BACARINI:14740388895.



fls. 944 **833**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS Nº 286434

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 75300000120Cos23081012

9

0001.18.33001050.02.2	2018	27/04/2018	33.001.050	876,55	ABERTA	
0001.18.33001050.03.2	2018	29/05/2018	33.001.050	870,28	ABERTA	
0001.18.33001050.04.2	2018	29/06/2018	33.001.050	864,02	ABERTA	
0001.18.33001050.05.2	2018	30/07/2018	33.001.050	857,76	ABERTA	
0001.18.33001050.06.2	2018	29/08/2018	33.001.050	851,50	ABERTA	
0001.18.33001050.07.2	2018	28/09/2018	33.001.050	845,24	ABERTA	
0001.18.33001050.08.2	2018	29/10/2018	33.001.050	838,98	ABERTA	
0001.18.33001050.09.2	2018	29/11/2018	33.001.050	832,72	ABERTA	
0001.18.33001050.10.2	2018	28/12/2018	33.001.050	826,46	ABERTA	
0001.17.33001050.01.1	2017	23/01/2017	33.001.050	970,46	ABERTA	
0001.17.33001050.02.1	2017	20/02/2017	33.001.050	964,20	ABERTA	
0001.17.33001050.03.1	2017	20/03/2017	33.001.050	957,94	ABERTA	
0001.17.33001050.04.1	2017	20/04/2017	33.001.050	951,68	ABERTA	
0001.17.33001050.05.1	2017	22/05/2017	33.001.050	945,42	ABERTA	
0001.17.33001050.06.1	2017	20/06/2017	33.001.050	939,16	ABERTA	
0001.17.33001050.07.1	2017	20/07/2017	33.001.050	932,90	ABERTA	
0001.17.33001050.08.1	2017	21/08/2017	33.001.050	926,63	ABERTA	
0001.17.33001050.09.1	2017	20/09/2017	33.001.050	920,37	ABERTA	
0001.17.33001050.10.1	2017	20/10/2017	33.001.050	914,11	ABERTA	

Total: 17.969,19

DÍVIDA ATIVA - I.P.T.U.						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0401.17.00.489928.000	2016	31/08/2017	33.001.050	10.174,19	ABERTA	1509852 68.2017.8.26.C 554
0401.17.00.493063.000	2015	31/08/2017	33.001.050	10.925,52	ABERTA	1509852 68.2017.8.26.C 554
0401.17.00.483331.000	2014	31/08/2017	33.001.050	3.437,31	ABERTA	1509852 68.2017.8.26.C 554
0401.14.00.429551.000	2013	02/12/2014	33.001.050	2.535,72	ABERTA	2489/2013
0401.14.00.424528.000	2012	02/12/2014	33.001.050	10.593,68	ABERTA	2489/2012
0401.14.00.419226.000	2011	02/12/2014	33.001.050	13.930,82	ABERTA	2489/2011
0401.14.00.413927.000	2010	02/12/2014	33.001.050	14.682,14	ABERTA	2489/2010
0401.13.00.367299.000	2009	15/10/2013	33.001.050	15.433,46	ABERTA	5710/2009
401.10.00.352659.000.9	2008	21/10/2010	33.001.050	16.184,79	ABERTA	12629/2008
401.10.00.340074.000.1	2007	21/10/2010	33.001.050	16.936,12	ABERTA	12629/2007
401.10.00.306495.000.0	2006	21/10/2010	33.001.050	1.740,57	ABERTA	12629/2006
401.06.00.180049.000.4	2002	27/10/2006	33.001.050	16.100,01	ABERTA	11272/2006
401.02.00.014747.000.7	1999	01/08/2002	33.001.050	11.815,60	ABERTA	7329/2009
401.02.00.922907.000.6	1998	01/08/2002	33.001.050	12.204,67	ABERTA	7329/2008
401.02.00.879942.000.7	1997	01/08/2002	33.001.050	11.604,65	ABERTA	7329/2009

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo André. Proibida a reprodução sem autorização expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS Nº 286434
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 75300000120Cos23081012

fls 945 834
A

401.00.00.843707.000.6	1996	06/10/2000	33.001.050	11.107,09	ABERTA	7400/2000
------------------------	------	------------	------------	-----------	--------	-----------

Total: 179.406,34

Total com Honorários (10%): 197.346,97

DÍVIDA ATIVA - MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0443.14.00.429950.000	2012	02/12/2014	33.001.050	1.777,30	ABERTA	2489/2014

Total: 1.777,30

Total com Honorários (10%): 1.955,03

DÍVIDA ATIVA - MULTA LIMPEZA DE IMÓVEL						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0444.14.00.430058.000	2012	02/12/2014	33.001.050	6.682,93	ABERTA	2489/2014

Total: 6.682,93

Total com Honorários (10%): 7.351,22

DÍVIDA ATIVA - MULTA EXECUÇÃO OBRAS PARTICULARES						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
447.02.00.024069.000.6	1999	01/08/2002	33.001.050	505,17	ABERTA	7329/2002

Total: 505,17

Total com Honorários (10%): 555,69

Despesa Postal: 162,86

Total Geral: 245.564,82

- O(S) VALOR(ES) DE DÍVIDA ATIVA SERÁ(ÃO) ACRESCIDO(S) DE DESPESAS POSTAIS MAIS 10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

EMITIDA POR JLTROMANO ÀS 10:23:04

VÁLIDA POR TRÊS MESES

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Santo André, sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MARIA LUIZA LEAL OS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, , CENTRO - CEP 09040-

906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:

STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

Fls. 829/834 – Ciência do ofício recebido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

Santo André, 08 de setembro de 2021. Eu, Andrea do Amaral de Souza Medrado, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Fls. 829/834 Ciência do ofício recebido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ."

Do que dou fé.
Santo André, 27 de setembro de 2021.

Andrea do Amaral de Souza Medrado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2021, foi disponibilizado na página 836/838 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Fls. 829/834 Ciência do ofício recebido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ."

Santo André, 29 de setembro de 2021.

Andrea do Amaral de Souza Medrado
Escrevente Técnico Judiciário

37
f

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 04.10.2021

*Eu, Andrea do Amaral de Souza.
Mat. 819.329*

P. 22
230/98

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos da AÇÃO EM EPÍGRAFE supracitada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este leiloeiro foi nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos presentes autos e apesar de todos os esforços para a realização e consumação da hasta pública, a presente restou negativa.

Sendo assim, requer esta Gestora a juntada do auto negativo e, visando uma consumação positiva, solicitar a designação de novas praças.

Nestes termos,
pede deferimento.

Santo André, 24 de setembro de 2021.



ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Leiloeiro JUCESP nº 690

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

840
X

DATA/HORA DO LEILÃO: 14/09/2021 as 15h00

PROCESSO: 0002831-82.1998.8.26.0554

LANCE MÍNIMO: R\$1.211.679,00

Em cumprimento às disposições legais, foi lavrado este Auto de Leilão Negativo, em decorrência da não arrematação no local, data e hora indicados no Edital de Leilão, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizado o Leilão Público para venda, através de lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo acima, a saber:

DESCRIÇÃO BEM

UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

Apregoados o(s) bem(ns), não ocorreram licitantes, pelo que o Leiloeiro Público Oficial CERTIFICA LEILÃO NEGATIVO.



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 06 de outubro de 2021, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

VISTOS, etc.....

Diante da dificuldade de manuseio, determino a abertura do 5º volume, devendo o 4º caderno encerrar-se a fls. 800.

Diante dos leilões negativos informados pelo leiloeiro eletrônico, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 06 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0798/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS, etc..... Diante da dificuldade de manuseio, determino a abertura do 5º volume, devendo o 4º caderno encerrar-se a fls. 800. Diante dos leilões negativos informados pelo leiloeiro eletrônico, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Santo André, 4 de novembro de 2021.

Andrea do Amaral de Souza Medrado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0798/2021, foi disponibilizado na página 1130/1131 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/11/2021. Considera-se a data de publicação em 08/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "VISTOS, etc..... Diante da dificuldade de manuseio, determino a abertura do 5º volume, devendo o 4º caderno encerrar-se a fls. 800. Diante dos leilões negativos informados pelo leiloeiro eletrônico, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Santo André, 8 de novembro de 2021.

Andrea do Amaral de Souza Medrado
Escrevente Técnico Judiciário

44
l

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 03.03.2022

*Eu, Andrea do Amaral de Souza.
Mat. 819.329*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução

Executados: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Contrato: 0463-082875-3

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para o fim de requerer designação de nova hasta pública do bem penhorado, haja vista o leilão negativo informado pelo leiloeiro na fl 840.

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Sarah Leal
OAB/PR 48.492


Mauricio L. Cantagallo
OAB/SP 253122



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

846

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 09 de março de 2022, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

1. Defiro o pedido de fls. 845, nomeando novamente SATO LEILÕES, representado pelo Gestor *Antonio Hissao Sato Júnior* (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praça, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do Novo CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail.

2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito.

4. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado.

5. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do novo CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo).

6. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos.

Int.

Santo André, 09 de março de 2022.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

Intimação de Decisão - Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

MICHELE SANTI COSTA <michelecosta@tjsp.jus.br>

Seg, 21/03/2022 16:11

Para: contato@satoleiloes.com.br <contato@satoleiloes.com.br>; Talita Gouveia <judicial@satoleiloes.com.br>

Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Banco Sistema S/A

Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Prezados,

Intimo V.Sas. acerca da decisão de fls. 846:

Vistos. 1. Defiro o pedido de fls. 845, nomeando novamente SATO LEILÕES, representado pelo Gestor Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praca, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do Novo CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail. 2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 4. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado. 5. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do novo CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 6. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos.

Att,

**MICHELE SANTI COSTA**

Escrevente Técnico Judiciário - Mat.: 368746-A

7º Ofício Cível - Comarca de Santo André

Praça Quarto Centenário, 03 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09015-080

Tel: (11) 4573-3224

E-mail: michelecosta@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Intimação de Decisão - Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 21/03/2022 16:11

Para: contato@satoleiloes.com.br <contato@satoleiloes.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@satoleiloes.com.br (contato@satoleiloes.com.br)

Assunto: Intimação de Decisão - Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554



fs. 960
849
m

Retransmitidas: Intimação de Decisão - Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 21/03/2022 16:11

Para: Talita Gouveia <judicial@satoleiloes.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Talita Gouveia (judicial@satoleiloes.com.br)

Assunto: Intimação de Decisão - Processo Físico nº: 0002831-82.1998.8.26.0554



230/98

15.961
m

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0225/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o pedido de fls. 845, nomeando novamente SATO LEILÕES, representado pelo Gestor Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praza, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do Novo CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail. 2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 4. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado. 5. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do novo CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 6. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos."

Do que dou fé.
Santo André, 22 de março de 2022.

Michele Santi Costa

230/2022

fls. 962
851
m

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2022. Considera-se a data de publicação em 23/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos. 1: Defiro o pedido de fls. 845, nomeando novamente SATO LEILÕES, representado pelo Gestor Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praca, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do Novo CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail. 2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 4. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado. 5. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do novo CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 6. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos."

Santo André, 22 de março de 2022.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em. 11 de _____ de 22
junto a estes autos a petição e documento(s)
_____ que segue(m).
Eu, _____ escr. subscr.

P. 10
270/98



Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

fls. 964

052
P

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução

Executados: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Contrato: 0463-082875-3

**BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de BANCO BAMERINDUS
DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto
Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para
o fim de requerer dilação de prazo de 15 (quinze) dias para que se proceda à juntada
das matrículas penhoradas atualizadas, bem como da memória atualizada do débito.**

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas
exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente
da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de
nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 30 de março de 2022.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Sarah Leal
OAB/PR 48.492

Mauricio L. Centagallo
OAB/SP 263122



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, , CENTRO - CEP 09040-

906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:

STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

Concedido prazo de até 15 dias (uma vez), conforme requerido as fls. 852.

Nada Mais. Santo André, 11 de abril de 2022. Eu, Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em, 25 de 4 de 1872
junto a estes autos a petição e documento(s)
Eu, [Signature] que segue(m).
escr subscr.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos requeridos **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACYR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53)**; expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial do **Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554**, em trâmite perante a **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo**, promovida por **BANCO SISTEMA S/A (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94)**.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Santo André – SP/ Maria Antonia Anitelli Leite/ Mirtes Marlene De Oliveira Dezutti/ Processo nº 802/97 da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 736/97 da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.

O Dr. **MARCIO BONETTI**, Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através "Gestor Judicial" www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM: **UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ**, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **MATRÍCULA:** Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

ÔNUS:

Consta **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe em **fls. 66 e R.9**. Consta em **R.3 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 802/97 em tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.4 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 736/97 em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.5 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.07 a INDISPONIBILIDADE** dos bens de MOACYR DEZUTTI por ordem do Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.08 a PENHORA** decorrente da Execução Trabalhista do Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, *propter rem*, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no Cartório de Registro de Imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O interessado em exercer seu direito de preferência, deverá entrar em contato através do e-mail judicial@satoleiloes.com.br, até o início do leilão. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

DATAS:

1º LEILÃO em 13/06/2022 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 16/06/2022; correspondente à avaliação no valor de **R\$ 1.781.159,65 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2022, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 12/07/2022 a partir das 15h00, correspondente à **75%** do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil . O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

DA RESERVA AOS CONDÔMINOS: O bem imóvel será levado em sua INTEGRALIDADE ao praceamento, sendo que havendo êxito nas praças, seja primeira ou em segunda praça, do valor a ser pago pelo arrematante/adjudicante deverá ser reservada quantia suficiente para resguardar a

quota-parte dos condôminos alheios a execução, conforme determina o Art. 843 e seu § 2º, do Código de Processo Civil, que poderá exercer o direito de preferência em relação a terceiros, nos termos do Art. 843, § 1º, do Código de Processo Civil e Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil, devendo entrar em contato com o leiloeiro antes do encerramento dos leilões.

LEILOEIROS: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, TATIANA HISA SATO – JUCESP 817, JULIANA HISA SATO – JUCESP nº 804.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação, remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como os de natureza *propter rem*, que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar

novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santo André, 19 de abril de 2022

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, , CENTRO - CEP 09040-

906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:

STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

058
e

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

Foi designada até o dia 13/06/2022, a partir das 17:00 horas para a realização do primeiro leilão e em seguida até o dia 12/07/2022 a partir das 15:00 horas para a realização do segundo leilão. Negativas as tentativas anteriores, o bem será novamente apreçoado com encerramento até 16/06/2022, às 17:00 horas, para o primeiro leilão e até 12/07/202, às 15:00, para o segundo leilão, através do site [http\\www.judhastas.com.br](http://www.judhastas.com.br)

Santo André, 25 de abril de 2022. Eu, _____ Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0329/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Foi designada até o dia 13/06/2022, a partir das 17:00 horas para a realização do primeiro leilão e em seguida até o dia 12/07/2022 a partir das 15:00 horas para a realização do segundo leilão. Negativas as tentativas anteriores, o bem será novamente apregoado com encerramento até 16/06/2022, às 17:00 horas, para o primeiro leilão e até 12/07/202, às 15:00, para o segundo leilão, através do site <http://www.judhastas.com.br>"

Do que dou fé.
Santo André, 27 de abril de 2022.

Michele Santi Costa

230/98
Pub

060
P

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2022. Considera-se a data de publicação em 28/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Foi designada até o dia 13/06/2022, a partir das 17:00 horas para a realização do primeiro leilão e em seguida até o dia 12/07/2022 a partir das 15:00 horas para a realização do segundo leilão. Negativas as tentativas anteriores, o bem será novamente apregoado com encerramento até 16/06/2022, às 17:00 horas, para o primeiro leilão e até 12/07/202, às 15:00, para o segundo leilão, através do site [http\\www.judhastas.com.br](http://www.judhastas.com.br)"

Santo André, 27 de abril de 2022.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

030/23

960

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0322/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2022. Considera-se a data de publicação em 27/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Concedido prazo de até 15 dias (uma vez), conforme requerido as fls. 852."

Santo André, 27 de abril de 2022.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

□

220/98.

fls. 975

2062
4

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0322/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Concedido prazo de até 15 dias (uma vez), conforme requerido as fls. 852."

Do que dou fé.
Santo André, 27 de abril de 2022.

Michele Santi Costa

JUNTADA

Em, 29 de 4 de 22
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, [assinatura] escr subscr

3

5

1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

P. 12
230/98

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do EDITAL DE LEILÃO e demais documentos pertinentes.

Cumpra esclarecer, esta Gestora, que o lance mínimo em segundo leilão para a venda do bem é de 75% do valor da avaliação atualizada, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil.

Requer ainda, que sejam intimadas as coproprietárias e cônjuges dos executados Sras. MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI.

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 889 do NCPC, requer sejam publicadas no DJE as datas do leilão, sendo certo que esta gestora encaminhará via correio notificações acerca da realização do leilão a todos os interessados.

Santo André, 14 de abril de 2022.



SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

554 F.M.J.22.01062395-1 180422 1107 15

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos requeridos **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACYR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53)**; expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial do **Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554**, em trâmite perante a **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo**, promovida por **BANCO SISTEMA S/A (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94)**.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Santo André – SP/ Maria Antonia Anitelli Leite/ Mirtes Marlene De Oliveira Dezutti/ Processo nº 802/97 da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 736/97 da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.

O Dr. **MARCIO BONETTI**, Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através "Gestor Judicial" www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM: **UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ**, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **MATRÍCULA:** Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP. **AValiação:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

ÔNUS:

Consta **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe em **fls. 66 e R.9**.
Consta em **R.3 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 802/97 em tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.
Consta em **R.4 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 736/97 em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.
Consta em **R.5 a PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.
Consta em **Av.07 a INDISPONIBILIDADE** dos bens de MOACYR DEZUTTI por ordem do Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.08 a PENHORA** decorrente da Execução Trabalhista do Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, *propter rem*, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no Cartório de Registro de Imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O interessado em exercer seu direito de preferência, deverá entrar em contato através do e-mail judicial@satoleiloes.com.br, até o início do leilão. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

DATAS:

1º LEILÃO em 13/06/2022 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 16/06/2022; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.781.159,65 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2022, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 12/07/2022 a partir das 15h00, correspondente à **75%** do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

DA RESERVA AOS CONDÔMINOS: O bem imóvel será levado em sua INTEGRALIDADE ao praxeamento, sendo que havendo êxito nas praças, seja primeira ou em segunda praça, do valor a ser pago pelo arrematante/adjudicante deverá ser reservada quantia suficiente para resguardar a

quota-parte dos condôminos alheios a execução, conforme determina o Art. 843 e seu § 2º, do Código de Processo Civil, que poderá exercer o direito de preferência em relação a terceiros, nos termos do Art. 843, § 1º, do Código de Processo Civil e Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil, devendo entrar em contato com o leiloeiro antes do encerramento dos leilões.

LEILOEIROS: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, TATIANA HISA SATO – JUCESP 817, JULIANA HISA SATO – JUCESP nº 804.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação; remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como os de natureza *propter rem*, que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar

novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santo André, 14 de abril de 2022

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:— UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:— mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lotes fiscal n.º10; 124,00m. do lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal n.º10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m²..

Proprietários:— JOÃO BATISTA PITARELLO, RG n.º5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BOBBEL PITARELLO, RG n.º5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o n.º664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, n.º154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG n.º5.975.727, CPF/MF n.º664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG n.º12.887.709, CPF/MF n.º991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, n.º358;— MAURO TONELOTO, RG n.º6.562.889, CPF/MF n.º571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG n.º9.274.198, CPF/MF n.º916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro n.º1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, n.º568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG n.º4.339.977, CPF/MF n.º271.386.408/97, da indústria e s.mr.--- MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG n.º5.217.654, CPF/MF n.º...

(continua no verso)

369

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº 858.--

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº. --
32.165, transportados para a Matrícula nº 32.163 pela Av. nº 16
desmembrado por averbação nº 17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº 48.939-Av. 3.--

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas --
desta cidade, Lº 27 fls. 330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº 537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$ 90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik - esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1º 990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº 56 fls. 69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº 4.598.813, -
CPF/MF nº 260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº 8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº 458, nesta cidade; e, ANTO-
NIO CARLOS LEITE, RG nº 4.619.952, CPF/MF nº 260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

870
PLIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA

51.061

FICHA

2

Santo André, 21 de março de 19 90
(continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. - VVNCZ\$433.650,35 -
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc. autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S. Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra-esc. autº.

R.4/M. 51.061, em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli, expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

MATRICULA

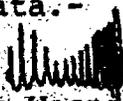
51.061

FICHA

2

VERSO

(matrícula) la, foi PENHORADA.- Valor da causa:-R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-


Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da --
ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-
S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E -
OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, --
correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos
Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no
meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfil-
mados nesta data.-


Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

Av.06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

opaco
Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens:

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, GPE nº. 260.662.898-53.-

opaco
Cristiane Sylvia Pereira Randow — Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº. 386521, reingresso aos 11 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80; e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

opaco
Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

873
p

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Data de atualização dos valores: abril/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	01/12/2015	1.249.980,00	1.781.159,65	0,00	0,00	0,00	1.781.159,65
Sub-Total								R\$ 1.781.159,65
TOTAL GERAL								R\$ 1.781.159,65

9

0

474
08

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 10/5/22

[Handwritten signature]


 378
 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução

Executados: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Contrato: 0463-082875-3

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para o fim de requerer a juntada de memória cálculo do débito, bem como da matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I de Santo André, devidamente atualizados.

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
 Pede Deferimento.
 Curitiba, 14 de abril de 2022.

Sadi Bonatto
 OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
 OAB/PR 25.698

Maurício L. Cantagallo
 OAB/SP 253122

Sarah Leal
 OAB/PR 48.492

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:— UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:— mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².—

Proprietários:— JOÃO BATISTA PITARELLO, RG nº5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BOBBEL PITARELLO, RG nº5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, nº154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG nº5.975.727, CPF/MF nº664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG nº12.887.709, CPF/MF nº991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, nº358;— MAURO TONELOTO, RG nº6.562.889, CPF/MF nº571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG nº9.274.198, CPF/MF nº916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro nº1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, nº568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG nº4.339.977, CPF/MF nº271.386.408/97, da indústria e s.mr.--- MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG nº5.217.654, CPF/MF nº.--

(continua no verso)

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº.--
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av. nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3..

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº27 fls. 330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik, esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº56 fls. 69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

B-78
1LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉMATRICULA
51.061FICHA
2Santo André, 21 de março de 19 90
(continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.-VVNCZ\$433.650,35.-
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376,- nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061 , em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível , assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli , expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados , verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

879

MATRICULA

51.061

FICHA

2

VERSO

(matricu)la, foi PENHORADA.-- Valor da causa:-R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-


Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da -- ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E - OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, -- correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Humberto Guerra - acc. autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ~~total~~ correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPF nº. 260.662.898-53.-


Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº. 386521, reingresso aos 11 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exeqüente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80; e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Banco Sistema

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO VENCIDO

DEVEDOR: MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 54.504.196/0001-80
 PROCESSO: 0002831-82.1998.8.26.0554 - 7º VARA CIVEL DE SANTO ANDRÉ- SP
 CONTRATO Nº : 0463-082875-3
 VALOR FINANCIADO: R\$ 10.082,74 (R\$ 10.000,00 =PRINCIPAL + IOF = R\$ 82,74)
 DATA DA LIBERAÇÃO: 29/11/1996
 FORMA DE CÁLCULO: ATUALIZAÇÃO PELO ÍNDICE DO TJSP
 JUROS DE 1,50% AO MÊS , COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL

DEMONSTRATIVO DOS VALORES GERADOS NO PERÍODO DE NORMALIDADE

Período	Valor a Atualizar	Correção Monetária pela Tabela Prática do TJSP		Valor Corrigido	Juros Remuneratórios 1,50% ao mês		Pagto.	Saldo Devedor Atualizado
		Início	Fim		Índice	Valor		
29/11/1996 a 27/12/1996	10.082,74	18,230865	18,292849	10.117,02	0,014000	141,64	-936,49	9.322,17
27/12/1996 a 27/11/1997	9.322,17	18,292849	19,012711	9.689,02	0,165000	1.598,69		11.287,70

0001
 0001
 0001

DEMONSTRATIVO DOS VALORES GERADOS A PARTIR DO VENCIMENTO

Período	Valor a Atualizar	Correção Monetária pela Tabela Prática do TJSP		Valor Corrigido	Juros Remuneratórios 1,50% ao mês		Pagto.	Saldo Devedor Atualizado
		Início	Fim		Índice	Valor		
27/11/1997 a 27/11/1998	11.287,70	19,012711	19,579231	11.624,04	0,180000	2.092,33		13.716,37
27/11/1998 a 27/11/1999	13.716,37	19,579231	20,927557	14.660,95	0,180000	2.638,97		17.299,92
27/11/1999 a 27/11/2000	17.299,92	20,927557	22,215540	18.364,64	0,180000	3.305,64		21.670,28
27/11/2000 a 27/11/2001	21.670,28	22,215540	24,027636	23.437,90	0,180000	4.218,82		27.656,72
27/11/2001 a 27/11/2002	27.656,72	24,027636	26,493869	30.495,44	0,180000	5.489,18		35.984,62
27/11/2002 a 27/11/2003	35.984,62	26,493869	30,772104	41.795,43	0,180000	7.523,18		49.318,61
27/11/2003 a 27/11/2004	49.318,61	30,772104	32,533108	52.140,98	0,180000	9.385,38		61.526,35
27/11/2004 a 27/11/2005	61.526,35	32,533108	34,297597	64.863,34	0,180000	11.675,40		76.538,74
27/11/2005 a 27/11/2006	76.538,74	34,297597	35,227472	78.613,85	0,180000	14.150,49		92.764,35
27/11/2006 a 27/11/2007	92.764,35	35,227472	36,911610	97.199,18	0,180000	17.495,85		114.695,03
27/11/2007 a 27/11/2008	114.695,03	36,911610	39,590216	123.018,24	0,180000	22.143,28		145.161,52
27/11/2008 a 27/11/2009	145.161,52	39,590216	41,243534	151.223,58	0,180000	27.220,24		178.443,82
27/11/2009 a 27/11/2010	178.443,82	41,243534	43,467049	188.064,06	0,180000	33.851,53		221.915,59
27/11/2010 a 27/11/2011	221.915,59	43,467049	46,362174	236.696,28	0,180000	42.605,33		279.301,61
27/11/2011 a 27/11/2012	279.301,61	46,362174	49,137843	296.023,20	0,180000	53.284,18		349.307,37
27/11/2012 a 27/11/2013	349.307,37	49,137843	51,881509	368.811,34	0,180000	66.386,04		435.197,38
27/11/2013 a 27/11/2014	435.197,38	51,881509	55,173085	462.808,08	0,180000	83.305,46		546.113,54
27/11/2014 a 27/11/2015	546.113,54	55,173085	60,872914	602.531,52	0,180000	108.455,67		710.987,19
27/11/2015 a 27/11/2016	710.987,19	60,872914	66,050089	771.455,87	0,180000	138.862,06		910.317,93
27/11/2016 a 27/11/2017	910.317,93	66,050089	67,260670	927.002,45	0,180000	166.860,44		1.093.862,89
27/11/2017 a 27/11/2018	1.093.862,89	67,260670	69,953995	1.137.664,53	0,180000	204.779,62		1.342.444,15
27/11/2018 a 27/11/2019	1.342.444,15	69,953995	71,741017	1.376.737,79	0,180000	247.812,80		1.624.550,59
27/11/2019 a 27/11/2020	1.624.550,59	71,741017	75,163517	1.702.051,93	0,180000	306.369,35		2.008.421,27
27/11/2020 a 27/11/2021	2.008.421,27	75,163517	83,491295	2.230.945,27	0,180000	401.570,15		2.632.515,42
27/11/2021 a 27/04/2022	2.632.515,42	83,491295	87,703708	2.765.334,57	0,075000	207.400,09		2.972.734,66
TOTAL DO DEBITO ATUALIZADO								2.972.734,66

0003
4

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, 2/6/22

V. G. V. G. V.



OBH
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução

Executados: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Contrato: 0463-082875-3

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para o fim de requerer a juntada de memória cálculo do débito, bem como da matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I de Santo André, devidamente atualizados.

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Sarah Leal
OAB/PR 48.492


Mauricio L. Cantagallo
OAB/SP 203122

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:- UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:- mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².-

Proprietários:- JOÃO BATISTA PITARELLO, RG nº5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BOFEL PITARELLO, RG nº5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, nº154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG nº5.975.727, CPF/MF nº664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG nº12.887.709, CPF/MF nº991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, nº358;-- MAURO TONELOTO, RG nº6.562.889, CPF/MF nº571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG nº9.274.198, CPF/MF nº916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro nº1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, nº568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG nº4.339.977, CPF/MF nº271.386.408/97, da indústria e s.mr.-- MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG nº5.217.654, CPF/MF nº.-

(continua no verso)

MATRICULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº. --
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av. nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3...

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº27 fls. 330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cr\$90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik, esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº56 fls. 69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

007

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA
51.061

FICHA
2

Santo André, 21 de março de 19 90
(continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.-VVNCZ\$433.650,35,-
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376,- nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra
Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061 , em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível , assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli , expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados , verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

888
1

MATRICULA

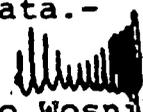
51.061

FICHA

2

VERSO

(matrícula) la, foi **PENHORADA**.-- Valor da causa:--R\$9.509,67.--
Documentos microfilmados nesta data.-

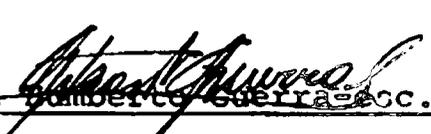

Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da -- ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E - OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, -- correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi **PENHORADA**. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Humberto Guerra - ecc. autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi **penhorada a parte igual correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula**

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPF nº. 260.662.898-53.-


Cristiane Sylvia Pereira Rardow – Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº. 386521, reingresso aos 11 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exeqüente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80; e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Banco Sistema

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO VENCIDO

DEVEDOR: MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 54.504.196/0001-80
PROCESSO: 0002831-82.1998.8.26.0554 - 7º VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ- SP
CONTRATO Nº : 0463-082875-3
VALOR FINANCIADO: R\$ 10.082,74 (R\$ 10.000,00 =PRINCIPAL + IOF = R\$ 82,74)
DATA DA LIBERAÇÃO: 29/11/1996
FORMA DE CÁLCULO: ATUALIZAÇÃO PELO ÍNDICE DO TJSP
 JUROS DE 1,50% AO MÊS , COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL

DEMONSTRATIVO DOS VALORES GERADOS NO PERÍODO DE NORMALIDADE

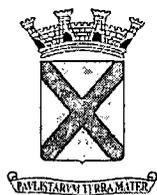
Período	Valor a Atualizar	Correção Monetária pela Tabela Prática do TJSP		Valor Corrigido	Juros Remuneratórios 1,50% ao mês		Pagto.	Saldo Devedor Atualizado
		Início	Fim		Índice	Valor		
29/11/1996 a 27/12/1996	10.082,74	18,230865	18,292849	10.117,02	0,014000	141,64	-936,49	9.322,17
27/12/1996 a 27/11/1997	9.322,17	18,292849	19,012711	9.689,02	0,165000	1.598,69		11.287,70

0000
 0000
 0000

DEMONSTRATIVO DOS VALORES GERADOS A PARTIR DO VENCIMENTO

Período	Valor a Atualizar	Correção Monetária pela Tabela Prática do TJSP		Valor Corrigido	Juros Remuneratórios 1,50% ao mês		Pagto.	Saldo Devedor Atualizado
		Início	Fim		Índice	Valor		
27/11/1997 a 27/11/1998	11.287,70	19,012711	19,579231	11.624,04	0,180000	2.092,33		13.716,37
27/11/1998 a 27/11/1999	13.716,37	19,579231	20,927557	14.660,95	0,180000	2.638,97		17.299,92
27/11/1999 a 27/11/2000	17.299,92	20,927557	22,215540	18.364,64	0,180000	3.305,64		21.670,28
27/11/2000 a 27/11/2001	21.670,28	22,215540	24,027636	23.437,90	0,180000	4.218,82		27.656,72
27/11/2001 a 27/11/2002	27.656,72	24,027636	26,493869	30.495,44	0,180000	5.489,18		35.984,62
27/11/2002 a 27/11/2003	35.984,62	26,493869	30,772104	41.795,43	0,180000	7.523,18		49.318,61
27/11/2003 a 27/11/2004	49.318,61	30,772104	32,533108	52.140,98	0,180000	9.385,38		61.526,35
27/11/2004 a 27/11/2005	61.526,35	32,533108	34,297597	64.863,34	0,180000	11.675,40		76.538,74
27/11/2005 a 27/11/2006	76.538,74	34,297597	35,227472	78.613,85	0,180000	14.150,49		92.764,35
27/11/2006 a 27/11/2007	92.764,35	35,227472	36,911610	97.199,18	0,180000	17.495,85		114.695,03
27/11/2007 a 27/11/2008	114.695,03	36,911610	39,590216	123.018,24	0,180000	22.143,28		145.161,52
27/11/2008 a 27/11/2009	145.161,52	39,590216	41,243534	151.223,58	0,180000	27.220,24		178.443,82
27/11/2009 a 27/11/2010	178.443,82	41,243534	43,467049	188.064,06	0,180000	33.851,53		221.915,59
27/11/2010 a 27/11/2011	221.915,59	43,467049	46,362174	236.696,28	0,180000	42.605,33		279.301,61
27/11/2011 a 27/11/2012	279.301,61	46,362174	49,137843	296.023,20	0,180000	53.284,18		349.307,37
27/11/2012 a 27/11/2013	349.307,37	49,137843	51,881509	368.811,34	0,180000	66.386,04		435.197,38
27/11/2013 a 27/11/2014	435.197,38	51,881509	55,173085	462.808,08	0,180000	83.305,46		546.113,54
27/11/2014 a 27/11/2015	546.113,54	55,173085	60,872914	602.531,52	0,180000	108.455,67		710.987,19
27/11/2015 a 27/11/2016	710.987,19	60,872914	66,050089	771.455,87	0,180000	138.862,06		910.317,93
27/11/2016 a 27/11/2017	910.317,93	66,050089	67,260670	927.002,45	0,180000	166.860,44		1.093.862,89
27/11/2017 a 27/11/2018	1.093.862,89	67,260670	69,953995	1.137.664,53	0,180000	204.779,62		1.342.444,15
27/11/2018 a 27/11/2019	1.342.444,15	69,953995	71,741017	1.376.737,79	0,180000	247.812,80		1.624.550,59
27/11/2019 a 27/11/2020	1.624.550,59	71,741017	75,163517	1.702.051,93	0,180000	306.369,35		2.008.421,27
27/11/2020 a 27/11/2021	2.008.421,27	75,163517	83,491295	2.230.945,27	0,180000	401.570,15		2.632.515,42
27/11/2021 a 27/04/2022	2.632.515,42	83,491295	87,703708	2.765.334,57	0,075000	207.400,09		2.972.734,66
TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO								2.972.734,66

0,50

P. 12
230/98092
1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Fiscal

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ**

Processo N.º: 0002831-82.1998.8.26.0554

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

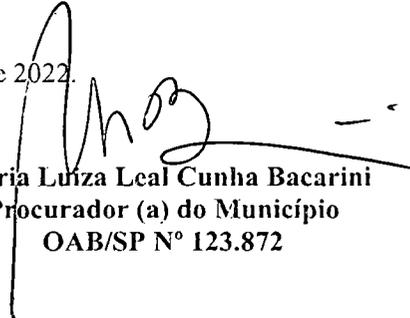
Execução Fiscal

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, por sua representação judicial *ex lege* abaixo identificada, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, em atenção à intimação de que será efetuado leilão de imóvel situado neste Município, informar que há registros de débitos relativos ao mesmo, protestando pela apresentação do valor atualizado por ocasião de eventual praxeamento, e requerendo desde logo seja observada, na distribuição de eventuais valores, os privilégios do crédito fiscal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Santo André, 31 de maio de 2022.


Maria Luiza Leal Cunha Bacarini
Procurador (a) do Município
OAB/SP N.º 123.872



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS Nº 347904

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 75300000131Cos21050900

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA EXARADAS, QUE O IMÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO POSSUI OS SEGUINTE DÉBITOS.

Até a Data: 30/05/2022
 Proprietário: ANTONIO CARLOS LEITE
 Classificação Fiscal: 33.001.050
 Local do Imóvel: RUA DOS CIPRESTES 1376

DÉBITOS						
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0001.22.33001050.01.1	2022	17/01/2022	33.001.050	660,57	ABERTA	
0001.22.33001050.02.1	2022	15/02/2022	33.001.050	654,22	ABERTA	
0001.22.33001050.03.1	2022	15/03/2022	33.001.050	647,87	ABERTA	
0001.22.33001050.04.1	2022	15/04/2022	33.001.050	641,52	ABERTA	
0001.22.33001050.05.1	2022	16/05/2022	33.001.050	606,01	ABERTA	
0001.21.33001050.01.1	2021	15/01/2021	33.001.050	803,77	ABERTA	
0001.21.33001050.02.1	2021	17/02/2021	33.001.050	796,84	ABERTA	
0001.21.33001050.03.1	2021	15/03/2021	33.001.050	789,92	ABERTA	
0001.21.33001050.04.1	2021	15/04/2021	33.001.050	782,99	ABERTA	
0001.21.33001050.05.1	2021	17/05/2021	33.001.050	776,06	ABERTA	
0001.21.33001050.06.1	2021	15/06/2021	33.001.050	769,13	ABERTA	
0001.21.33001050.07.1	2021	15/07/2021	33.001.050	762,20	ABERTA	
0001.21.33001050.08.1	2021	16/08/2021	33.001.050	755,27	ABERTA	
0001.21.33001050.09.1	2021	15/09/2021	33.001.050	748,34	ABERTA	
0001.21.33001050.10.1	2021	15/10/2021	33.001.050	741,41	ABERTA	
0001.20.33001050.01.1	2020	15/01/2020	33.001.050	886,92	ABERTA	
0001.20.33001050.02.1	2020	17/02/2020	33.001.050	879,99	ABERTA	
0001.20.33001050.03.1	2020	16/03/2020	33.001.050	873,06	ABERTA	
0001.20.33001050.04.1	2020	15/04/2020	33.001.050	866,13	ABERTA	
0001.20.33001050.05.1	2020	15/05/2020	33.001.050	859,21	ABERTA	
0001.20.33001050.06.1	2020	15/06/2020	33.001.050	852,28	ABERTA	
0001.20.33001050.07.1	2020	15/07/2020	33.001.050	845,35	ABERTA	
0001.20.33001050.08.1	2020	17/08/2020	33.001.050	838,42	ABERTA	
0001.20.33001050.09.1	2020	15/09/2020	33.001.050	831,49	ABERTA	
0001.20.33001050.10.1	2020	15/10/2020	33.001.050	824,56	ABERTA	
Total:				19.493,53		
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0001.18.33001050.01.2	2018	29/03/2018	33.001.050	1.039,36	ABERTA	
0001.18.33001050.02.2	2018	27/04/2018	33.001.050	1.032,43	ABERTA	
0001.18.33001050.03.2	2018	29/05/2018	33.001.050	1.025,50	ABERTA	
0001.18.33001050.04.2	2018	29/06/2018	33.001.050	1.018,57	ABERTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS Nº 347904

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 75300000131Cos21050900

0001.18.33001050.05.2	2018	30/07/2018	33.001.050	1.011,65	ABERTA	
0001.18.33001050.06.2	2018	29/08/2018	33.001.050	1.004,72	ABERTA	
0001.18.33001050.07.2	2018	28/09/2018	33.001.050	997,79	ABERTA	
0001.18.33001050.08.2	2018	29/10/2018	33.001.050	990,86	ABERTA	
0001.18.33001050.09.2	2018	29/11/2018	33.001.050	983,93	ABERTA	
0001.18.33001050.10.2	2018	28/12/2018	33.001.050	977,00	ABERTA	

Total: 10.081,81

DIVIDA ATIVA - I.P.T.U.						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0401.21.00.581782.000	2019	05/10/2021	33.001.050	9.388,90	ABERTA	1509661-81.2021.8.26.0554
0401.21.00.592489.000	2017	03/12/2021	33.001.050	11.051,88	ABERTA	1513750-50.2021.8.26.0554
0401.17.00.489928.000	2016	31/08/2017	33.001.050	11.883,37	ABERTA	1509852-68.2017.8.26.0554
0401.17.00.493063.000	2015	31/08/2017	33.001.050	12.714,86	ABERTA	1509852-68.2017.8.26.0554
0401.17.00.483331.000	2014	31/08/2017	33.001.050	3.991,14	ABERTA	1509852-68.2017.8.26.0554
0401.14.00.429551.000	2013	02/12/2014	33.001.050	2.931,00	ABERTA	2489/2014
0401.14.00.424528.000	2012	02/12/2014	33.001.050	12.222,90	ABERTA	2489/2014
0401.14.00.419226.000	2011	02/12/2014	33.001.050	16.040,82	ABERTA	2489/2014
0401.14.00.413927.000	2010	02/12/2014	33.001.050	16.872,31	ABERTA	2489/2014
0401.13.00.367299.000	2009	15/10/2013	33.001.050	17.703,80	ABERTA	5710/2013
401.10.00.352659.000.9	2008	21/10/2010	33.001.050	18.535,29	ABERTA	12629/2010
401.10.00.340074.000.1	2007	21/10/2010	33.001.050	19.366,77	ABERTA	12629/2010
401.10.00.306495.000.0	2006	21/10/2010	33.001.050	1.988,65	ABERTA	12629/2010
401.06.00.180049.000.4	2002	27/10/2006	33.001.050	18.306,12	ABERTA	11272/2006
401.02.00.014747.000.7	1999	01/08/2002	33.001.050	13.399,12	ABERTA	7329/2002
401.02.00.922907.000.6	1998	01/08/2002	33.001.050	13.829,66	ABERTA	7329/2002
401.02.00.879942.000.7	1997	01/08/2002	33.001.050	13.140,52	ABERTA	7329/2002
401.00.00.843707.000.6	1996	06/10/2000	33.001.050	12.568,39	ABERTA	7400/2000

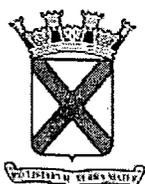
Total: 225.935,50

Total com Honorários (10%): 248.529,05

DIVIDA ATIVA - MULTA CONSTRUCAO DE MURO E PASSEIO						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0443.14.00.429950.000	2012	02/12/2014	33.001.050	2.050,43	ABERTA	2489/2014

Total: 2.050,43

Total com Honorários (10%): 2.255,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS Nº 347904
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 75300000131Cos21050900

DÍVIDA ATIVA - MULTA LIMPEZA DE IMÓVEL						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0444.14.00.430058.000	2012	02/12/2014	33.001.050	7.709,96	ABERTA	2489/2014

Total: 7.709,96

Total com Honorários (10%): 8.480,96

DÍVIDA ATIVA - MULTA EXECUCAO OBRAS PARTICULARES						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
447.02.00.024069.000.6	1999	01/08/2002	33.001.050	572,80	ABERTA	7329/2002

Total: 572,80

Total com Honorários (10%): 630,08

Despesa Postal: 231,73

Total Geral: 289.702,63

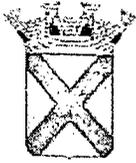
- O(S) VALOR(ES) DE DÍVIDA ATIVA SERÁ(ÃO) ACRESCIDO(S) DE DESPESAS POSTAIS MAIS 10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

EMITIDA POR JPFMARIA ÀS 09:20:47

VÁLIDA POR TRÊS MESES

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Santo André, terça-feira, 31 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CADASTRO DE IMÓVEL

Bab

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 33.001.050

SITUAÇÃO IMÓVEL

SITUAÇÃO	ATIVO	ORIGEM	INICIAL
INSCR. IMOBILIÁRIA	51061-1	TRANSCRIÇÃO	IMOBILIÁRIA

ÁREA IMÓVEL

ÁREA TOTAL DO TERRENO	3123.00	ÁREA NON-EDIFICAND	0.00
ÁREA COBERTURA TOTAL	300.00	TESTADA INFLUÊNCIA DE CÓRREGO	110.00

LOTEAMENTO

NOME	SITIO GUARARA	QUADRA	LOTE
------	---------------	--------	------

FATORES DE CÁLCULO

GRUPO DE IPTU	A	TAXAÇÃO	30	VALOR M2 (FMP)	27.8575653
% DESCONTO TERRENO	0.00	% DESCONTO PARCIAL	0.00		

ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO

LOGRADOURO	RUA AGULHAS NEGRAS, 458	CEP	9175000
BAIRRO	JARDIM DO ESTÁDIO	UF	SP
CIDADE	SANTO ANDRÉ		

LISTA DE TESTADAS

CÓD. LOGR	LOGRADOURO	TRECHO	TESTADA	VALOR M2	PRINCIPAL
23180	RUA CIPRESTES, DOS	A	13.00	38.72066909	Sim

LISTA DE EDIFICAÇÕES

ITEM	USO	CATEGORIA	ÁREA PRINCIPAL	ÁREA DEPENDÊNCIA	ÁREA TELHEIRO	DESC. APOSENTADO
1	Indústria	Modesto (Simples)	256	44	0	NÃO

LISTA DE ESTABELECIMENTOS

COD LOGR	TIPO	TÍTULO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CEP
23180	RUA		CIPRESTES, DOS	1376	JARDIM IRENE	9170530

LISTA DE PROPRIETÁRIOS

NOME	TRANSFERÊNCIA	PARTICIPAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	DESC. APOSENTADO
ANTONIO CARLOS LEITE	11/09/2006	50.00		NÃO
MOACYR DEZUTTI	16/03/2001	50.00		NÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 03 de junho de 2022, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Marizete Fornagiero De Carvalho, Chefe de Seção Judiciário, minutei.

Vistos.

Ciência às partes acerca da petição do Município de Santo André (fls. 892/896).

No mais, aguarde-se a realização das praças designadas a fls. 858.

Int.

Santo André, 03 de junho de 2022.

MÁRCIO BONETTI
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0490/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes acerca da petição do Município de Santo André (fls. 892/896). No mais, aguarde-se a realização das praças designadas a fls. 858."

Do que dou fé.
Santo André, 13 de junho de 2022.

Michele Santi Costa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0490/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2022. Considera-se a data de publicação em 14/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

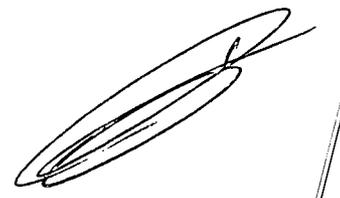
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes acerca da petição do Município de Santo André (fls. 892/896). No mais, aguarde-se a realização das praças designadas a fls. 858."

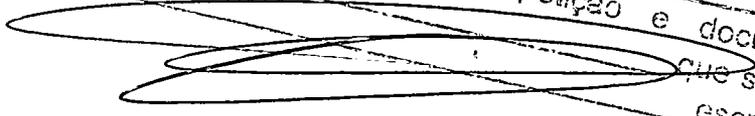
Santo André, 13 de junho de 2022.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

900

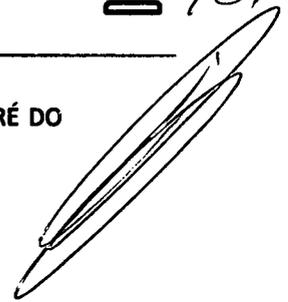


Em, _____ de **JUNTADA** _____ de
junto a estas autos a petição e documento(s)
Eu, _____ que segue(m).
_____ escr subscr



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

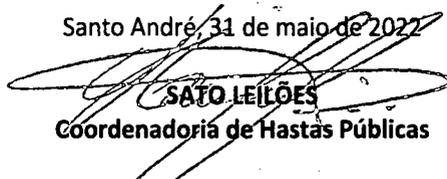
15
230/98



PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer a juntada do comprovante de publicação na rede mundial de computadores (Art. 887, parágrafo 2º do CPC), bem como as notificações encaminhadas por essa gestora nos termos do Art. 889 do CPC.

Santo André, 31 de maio de 2022



SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas



Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica



escritório

Protocolo : 14833035

Especificação : MSG SPEe 24/05/2022 11:59 N

Data: 24/05/2022 11:59

Total: R\$ 108,15

Qtd.Telegramas: Qtd.Cartas: 7

Cartas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	AR	Operador
*MH186779107B	ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Notificação de Leilão	R\$ 15,45	S	
*MH186779124B	ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	MOACYR DEZUTTI	Notificação de Leilão	R\$ 15,45	S	
*MH186779115B	ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	ANTONIO CARLOS LEITE	Notificação de Leilão	R\$ 15,45	S	
*MH186779138B	ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE	Notificação de Leilão	R\$ 15,45	S	
*MH186779141B	ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI	Notificação de Leilão	R\$ 15,45	S	
*MH186779155B	ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	Notificação de Leilão	R\$ 15,45	S	
*MH186779169B	ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	OCUPANTES DOS IMÓVEIS	Notificação de Leilão	R\$ 15,45	S	

Assinatura Digital

531EB01578C963DDD4735CD20617E2F4AAA21ACDCCDD5C3EE6BDE5B7981A8AFF7

F1A228B7A49C88D9C5C08CBF131936F2A4B01E07E3A395184CCB746DDFEBAB2

SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA

Visualização Carta



Página: 1

escritório

Data : 24/05/2022 12:00:36

Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 13/06/2022 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 16/06/2022; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.781.159,65 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2022, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 12/07/2022 a partir das 15h00, correspondente à 75% do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de maio de 2022.

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
Travessa Comandante Salgado
75

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Destinatário

MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua dos Ciprestes
1376

Jardim Irene
09170530 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

904




Visualização Carta

escritório

Data : 24/05/2022 12:00:36
 Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP
 REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
 REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 13/06/2022 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 16/06/2022; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.781.159,65 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2022, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 12/07/2022 a partir das 15h00, correspondente à 75% do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de maio de 2022.

SATO LEILÕES
 Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente _____ **Destinatário** _____

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
 Travessa Comandante Salgado
 75

MOACYR DEZUTTI
 Rua Agulhas Negras
 458

Fundação
 09520330 São Caetano do Sul

Vila Linda
 09175000 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

905



Visualização Carta



Página 2/3

Escritório

Data : 24/05/2022 12:00:36
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 13/06/2022 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 16/06/2022; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.781.159,65 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2022, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 12/07/2022 a partir das 15h00, correspondente à 75% do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de maio de 2022.

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
Travessa Comandante Salgado
75

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Destinatário

ANTONIO CARLOS LEITE
Rua Alterosa
54

Vila Bela Vista
09181180 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 24/05/2022 12:00:36
 Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP
 REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
 REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 13/06/2022 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 16/06/2022; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.781.159,65 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2022, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 12/07/2022 a partir das 15h00, correspondente à 75% do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de maio de 2022.

SATO LEILÕES
 Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

Destinatário

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
 Travessa Comandante Salgado
 75

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE
 Rua Alterosa
 54

Fundação
 09520330 São Caetano do Sul

Vila Bela Vista
 09181180 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

escritório

Data : 24/05/2022 12:00:36
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 13/06/2022 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 16/06/2022; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.781.159,65 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2022, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 12/07/2022 a partir das 15h00, correspondente à 75% do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil . O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de maio de 2022.

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
Travessa Comandante Salgado
75

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Destinatário

MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI
Rua Agulhas Negras
458

Vila Linda
09175000 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

escritório

Data : 24/05/2022 12:00:36
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 13/06/2022 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 16/06/2022; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.781.159,85 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2022, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 12/07/2022 a partir das 15h00, correspondente à 75% do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de maio de 2022.

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
Travessa Comandante Salgado
75
Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Destinatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Praça Quarto Centenário
s/n
Centro
09015080 Santo André

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



escritório

Data : 24/05/2022 12:00:36
Assunto : Notificação de Leilão

Mensagem

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 13/06/2022 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 16/06/2022; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.781.159,65 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2022, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 12/07/2022 a partir das 15h00, correspondente à 75% do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de maio de 2022.

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

Remetente _____ Destinatário _____

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
Travessa Comandante Salgado
75

OCUPANTES DOS IMÓVEIS
Rua dos Ciprestes
458

Fundação
09520330 São Caetano do Sul

Jardim Irene
09170530 Santo André

Serviços _____

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

O que você está procurando?



Aberto

Em 16/06/2022 17:00:00 ONLINE



001 - Terreno com 3.123,00m² | Sa André/SP

Lance inicial

R\$ 1.781.159,65

Incremento

R\$ 10.000,00

Próximo Lance

R\$ 1.781.159,65

1º Leilão

16/06/2022 17:00:00

2º Leilão

12/07/2022 17:00:00



Edital

HABILITE-SE PARA DAR SEU LANCE!

CONFIGURAR LANCE AUTOMÁTICO

VER TODOS OS LANCES

Enviar por email

Imprimir página

Compartilhar

Detalhes do Lote - Terreno com 3.123,00m² | Santo André/SP

016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554 - ORDEM Nº 230/98**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem manifestação da parte interessada. Nada Mais. Santo André, 29 de agosto de 2022. Eu, ____, Carla Camacho Dias, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em, 31 de 8 Je 22

junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).

Eu, *Faustino* escr subscr.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO.

12
1

CLS
230/98

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

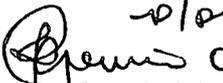
SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos da AÇÃO EM EPÍGRAFE supracitada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este leiloeiro foi nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos presentes autos e apesar de todos os esforços para a realização e consumação da hasta pública, a presente restou negativa.

Sendo assim, requer esta Gestora a juntada do auto negativo e, visando uma consumação positiva, solicitar a designação de novas praças.

Nestes termos,
pede deferimento.

Santo André, 2 de agosto de 2022.


OAB/SP 365.96
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Leiloeiro JUCESP nº 690

554 FSNR.22.00016864-0 240822 1500 33

am

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**DATA/HORA DO LEILÃO:** 12/07/2022 as 15h00**PROCESSO:** 0002831-82.1998.8.26.0554

Em cumprimento às disposições legais, foi lavrado este Auto de Leilão Negativo, em decorrência da não arrematação no local, data e hora indicados no Edital de Leilão, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizado o Leilão Público para venda, através de lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo acima, a saber:

DESCRIÇÃO BEM

UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

Apregoados o(s) bem(ns), não ocorreram licitantes, pelo que o Leiloeiro Público Oficial CERTIFICA LEILÃO NEGATIVO.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tj.sp.jus.br

914

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 31 de agosto de 2022, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Marizete Fornagiero De Carvalho, Chefe de Seção Judiciário, minutei.

VISTOS, etc.....

Diante da notícia de fls. 912/913 do leiloeiro eletrônico, dando conta do resultado negativo das praças designadas, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 31 de agosto de 2022.

MÁRCIO BONETTI
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

230/98
Pub

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0779/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS, etc..... Diante da notícia de fls. 912/913 do leiloeiro eletrônico, dando conta do resultado negativo das praças designadas, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Santo André, 5 de setembro de 2022.

Michele Santi Costa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0779/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/09/2022. Considera-se a data de publicação em 06/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2022 - Independência do Brasil (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "VISTOS, etc.... Diante da notícia de fls. 912/913 do leiloeiro eletrônico, dando conta do resultado negativo das praças designadas, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Santo André, 5 de setembro de 2022.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em, 03 de 11 de 22
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, Marcelo escr. subscr

P. 24

230/98



Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

fls. 1034
917
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução

Executados: Molas Pentágono Industria e Comercio Ltda e outros

Contrato: 0463-082875-3

**BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de BANCO BAMERINDUS
DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto
Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência,
diante do resultado negativo das praças designadas, requerer a designação de nova
praça de leilão do imóvel da matrícula nº 51.061 do 1º C.R.I de Santo André/SP.**

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas
exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente
da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de
nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 19 de outubro de 2022.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698


Sarah Leal
OAB/PR 48.492



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Em 07 de novembro de 2022, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Marizete Fornagiero De Carvalho, Chefe de Seção Judiciário, minutei.

Vistos.

1. Defiro o pedido de fls. 917, nomeando-se novamente o leiloeiro oficial Sr. **Antonio Hissao Sato Júnior** (com endereço conhecido do cartório), nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praca, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail.

2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito.

4. Providencie o autor o cálculo do débito atualizado.

5. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo).

6. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos.

Int.

Santo André, 07 de novembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

34

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE000000A0000004.

musa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0992/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2022. Considera-se a data de publicação em 11/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
14/11/2022 à 14/11/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão
15/11/2022 - Proclamação da República (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o pedido de fls. 917, nomeando-se novamente o leiloeiro oficial Sr. Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praza, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail. 2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 4. Providencie o autor o cálculo do débito atualizado. 5. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 6. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos."

Santo André, 10 de novembro de 2022.

TATHIANA SCHWALD BABBONI
Escrevente Técnico Judiciário

NOMEAÇÃO

VANESSA PERES RIGO <vducatti@tjsp.jus.br>

Sex, 11/11/2022 14:52

Para: leiloeiro@satoleiloes.com.br <leiloeiro@satoleiloes.com.br>

BOA TARDE SR. ANTONIO!!

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOTIFICO VOSSA SENHORIA PARA ATENDER AO REFERIDA DECISÃO DE FLS. 918/919, CONFORME SEGUE TRASNCRITO: Vistos.

1. Defiro o pedido de fls. 917, nomeando-se novamente o leiloeiro oficial Sr. Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praça, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail.

2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

DADOS DO PROCESSO

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554

PARTES: BANCO SISTEMA S/A X MOLAS PENTAGONO IND E COM LTDA E/OS

ATENCIOSAMENTE,

Vanessa Peres Rigo

Escrevente Técnico Judiciário

7º Ofício Cível da Comarca de Santo André/SP

Praça IV Centenário, s/n, prédio 03, 1º andar, sala 136 – Santo André/SP

CEP 09040-906 /SP

Telefone: (11) 4435-6825

922
AA

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André,

AA

30/11/02

P.04
230/98



Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

fls. 023
AA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução

Executados: Molas Pentágono Industria e Comercio Ltda e outros

Contrato: 0463-082875-3

**BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de BANCO BAMERINDUS
DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto
Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência,
requerer dilação de prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de cálculo atualizado
do débito.**

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas
exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente
da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de
nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Mauricio L. Cantagallo
OAB/SP 253122

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Sarah Leal
OAB/PR 48.492



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, , CENTRO - CEP 09040-

906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:

STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

Concedido prazo de até 15 dias, conforme requerido as fls. 923.

Nada Mais. Santo André, 02 de dezembro de 2022. Eu, Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.

230/98

fls. 1042

Foro de Santo André
Certidão - Processo 0002831-82.1998.8.26.0554

Emitido em: 05/12/2022 08:36

Página: 1

pub

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1052/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/12/2022. Considera-se a data de publicação em 06/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Concedido prazo de até 15 dias, conforme requerido as fls. 923."

Santo André, 5 de dezembro de 2022.

TATHIANA SCHWALD BABBONI
Escrevente Técnico Judiciário

Em, 13 de JUNTADA 12 de 22
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, MARCO escr subscr

P.13
230/98



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução
Executados: Molas Pentágono Industria e Comercio Ltda e outros
Contrato: 0463-082875-3

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, **requerer a juntada do cálculo atualizado do débito.**

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 25 de novembro de 2022.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Mauricio L. Centagallo
OAB/SP 263122

Sarah Leal
OAB/PR 48.492

554 FPN.22.0001355-1 01222 1451 50

Banco Sistema

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO VENCIDO

DEVEDOR: **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
 CNPJ: 54.504.196/0001-80
 PROCESSO: 0002831-82.1998.8.26.0554 - 7ª VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ- SP
 CONTRATO Nº: 0463-082875-3
 VALOR FINANCIADO: R\$ 10.082,74 (R\$ 10.000,00 = PRINCIPAL + IOF = R\$ 82,74)
 DATA DA LIBERAÇÃO: 29/11/1996
 FORMA DE CÁLCULO: ATUALIZAÇÃO PELO ÍNDICE DO TJSP
 JUROS DE 1,50% AO MÊS , COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL

DEMONSTRATIVO DOS VALORES GERADOS NO PERÍODO DE NORMALIDADE

Período	Valor a Atualizar	Correção Monetária pela Tabela Prática do TJSP		Valor Corrigido	Juros Remuneratórios 1,50% ao mês		Pagto.	Saldo Devedor Atualizado
		Início	Fim		Índice	Valor		
29/11/1996 a 27/12/1996	10.082,74	18,230865	18,292849	10.117,02	0,014000	141,64	-936,49	9.322,17
27/12/1996 a 27/11/1997	9.322,17	18,292849	19,012711	9.689,02	0,165000	1.598,69		11.287,70

DEMONSTRATIVO DOS VALORES GERADOS A PARTIR DO VENCIMENTO

Período	Valor a Atualizar	Correção Monetária pela Tabela Prática do TJSP		Valor Corrigido	Juros Remuneratórios 1,50% ao mês		Pagto.	Saldo Devedor Atualizado
		Início	Fim		Índice	Valor		
27/11/1997 a 27/11/1998	11.287,70	19,012711	19,579231	11.624,04	0,180000	2.092,33		13.716,37
27/11/1998 a 27/11/1999	13.716,37	19,579231	20,927557	14.660,95	0,180000	2.638,97		17.299,92
27/11/1999 a 27/11/2000	17.299,92	20,927557	22,215540	18.364,64	0,180000	3.305,64		21.670,28
27/11/2000 a 27/11/2001	21.670,28	22,215540	24,027636	23.437,90	0,180000	4.218,82		27.656,72
27/11/2001 a 27/11/2002	27.656,72	24,027636	26,493869	30.495,44	0,180000	5.489,18		35.984,62
27/11/2002 a 27/11/2003	35.984,62	26,493869	30,772104	41.795,43	0,180000	7.523,18		49.318,61
27/11/2003 a 27/11/2004	49.318,61	30,772104	32,533108	52.140,98	0,180000	9.385,38		61.526,35
27/11/2004 a 27/11/2005	61.526,35	32,533108	34,297597	64.863,34	0,180000	11.675,40		76.538,74
27/11/2005 a 27/11/2006	76.538,74	34,297597	35,227472	78.613,85	0,180000	14.150,49		92.764,35
27/11/2006 a 27/11/2007	92.764,35	35,227472	36,911610	97.199,18	0,180000	17.495,85		114.695,03
27/11/2007 a 27/11/2008	114.695,03	36,911610	39,590216	123.018,24	0,180000	22.143,28		145.161,52
27/11/2008 a 27/11/2009	145.161,52	39,590216	41,243534	151.223,58	0,180000	27.220,24		178.443,82
27/11/2009 a 27/11/2010	178.443,82	41,243534	43,467049	188.064,06	0,180000	33.851,53		221.915,59
27/11/2010 a 27/11/2011	221.915,59	43,467049	46,362174	236.696,28	0,180000	42.605,33		279.301,61
27/11/2011 a 27/11/2012	279.301,61	46,362174	49,137843	296.023,20	0,180000	53.284,18		349.307,37
27/11/2012 a 27/11/2013	349.307,37	49,137843	51,881509	368.811,34	0,180000	66.386,04		435.197,38
27/11/2013 a 27/11/2014	435.197,38	51,881509	55,173085	462.808,08	0,180000	83.305,46		546.113,54
27/11/2014 a 27/11/2015	546.113,54	55,173085	60,872914	602.531,52	0,180000	108.455,67		710.987,19
27/11/2015 a 27/11/2016	710.987,19	60,872914	66,050089	771.455,87	0,180000	138.862,06		910.317,93
27/11/2016 a 27/11/2017	910.317,93	66,050089	67,260670	927.002,45	0,180000	166.860,44		1.093.862,89
27/11/2017 a 27/11/2018	1.093.862,89	67,260670	69,953995	1.137.664,53	0,180000	204.779,62		1.342.444,15
27/11/2018 a 27/11/2019	1.342.444,15	69,953995	71,741017	1.376.737,79	0,180000	247.812,80		1.624.550,59
27/11/2019 a 27/11/2020	1.624.550,59	71,741017	75,163517	1.702.051,93	0,180000	306.369,35		2.008.421,27
27/11/2020 a 27/11/2021	2.008.421,27	75,163517	83,491295	2.230.945,27	0,180000	401.570,15		2.632.515,42
27/11/2021 a 27/11/2022	2.632.515,42	83,491295	88,884891	2.802.577,76	0,180000	504.464,00		3.307.041,76
TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO								3.307.041,76



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santo André
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 14 de dezembro de 2022, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Marizete Fornagiero De Carvalho, Chefe de Seção Judiciário, minutei.

Vistos.

Reitere-se o e-mail enviado ao leiloeiro, dos termos da decisão de fls. 918, observando o e-mail informado a fls. 912.

Int.

Santo André, 14 de dezembro de 2022.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

E

INTIMAÇÃO - PROC 0002831-82.1998.8.26.0554

EDUARDO JUNIO DE FREITAS <edfreitas@tjsp.jus.br>

Ter, 10/01/2023 09:28

Para: Talita Gouveia <judicial@satoleiloes.com.br>

REITERANDO O EMAIL DATADO DE 11/11/2022

Defiro o pedido de fls. 917, nomeando-se novamente o leiloeiro oficial Sr. Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praça, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail.

 Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante

DADOS DO PROCESSO

0002831-82.1998.8.26.0554 - Execução de Título Extrajudicial (FISICO)

PARTES: BANCO SISTEMA S/A X MOLAS PENTAGONO IND E COM LTDA E/OS

Atenciosamente,



EDUARDO JÚNIO DE FREITAS

Escrevente Técnico Judiciário - Mat.: 374019

7º Ofício Cível - Comarca de Santo André

Praça Quarto Centenário, 03 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09015-080

Tel: (11) 4573-3224

E-mail: edfreitas@tjsp.jus.br

Observação: Na ausência da expedição de confirmação de entrega e leitura pelo destinatário da mensagem, presumir-se-ão recebidas e lidas as mensagens no primeiro dia útil subsequente ao do envio. (Art. 118 das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça).

230/98

931
No. 1049

Foro de Santo André
Certidão - Processo 0002831-82.1998.8.26.0554

pub

Emitido em: 11/01/2023 08:38
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se o e-mail enviado ao leiloeiro, dos termos da decisão de fls. 918, observando o e-mail informado a fls. 912."

Santo André, 11 de janeiro de 2023.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em, 17 de 02 de 03
junto a estes autos a petição e documento(s)
que se juntam).
Eu, *[assinatura]* escr. subscr

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos requeridos **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACYR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53)**; expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial do **Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554**, em trâmite perante a **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo**, promovida por **BANCO SISTEMA S/A (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94)**.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Santo André – SP/ Maria Antonia Anitelli Leite/ Mirtes Marlene De Oliveira Dezutti/ Processo nº 802/97 da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 736/97 da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.

O Dr. **MARCIO BONETTI**, Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através "Gestor Judicial" www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM: **UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ**, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **MATRÍCULA:** Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

ÔNUS:

Consta **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe em **fls. 66 e R.9**. Consta em **R.3** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 802/97 em tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.4** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 736/97 em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.5** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.07** a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de MOACYR DEZUTTI por ordem do Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.08** a **PENHORA** decorrente da Execução Trabalhista do Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, *propter rem*, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no Cartório de Registro de Imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O interessado em exercer seu direito de preferência, deverá entrar em contato através do e-mail judicial@satoleiloes.com.br, até o início do leilão. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

DATAS:

1º LEILÃO em 20/03/2023 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 23/03/2023; correspondente à avaliação no valor de 1.832.903,12 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e três reais e doze centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17h00, correspondente à **75%** do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil . O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

DA RESERVA AOS CONDÔMINOS: O bem imóvel será levado em sua INTEGRALIDADE ao praxeamento, sendo que havendo êxito nas praças, seja primeira ou em segunda praça, do valor a

ser pago pelo arrematante/adjudicante deverá ser reservada quantia suficiente para resguardar a quota-parte dos condôminos alheios a execução, conforme determina o Art. 843 e seu § 2º, do Código de Processo Civil, que poderá exercer o direito de preferência em relação a terceiros, nos termos do Art. 843, § 1º, do Código de Processo Civil e Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil, devendo entrar em contato com o leiloeiro antes do encerramento dos leilões.

LEILOEIROS: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, TATIANA HISA SATO – JUCESP 817, JULIANA HISA SATO – JUCESP nº 804.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação, remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como os de natureza *propter rem*, que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do

CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santo André, 17 de fevereiro de 2023

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito

936
P



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, , CENTRO - CEP 09040-906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL: STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
 Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: Banco Sistema S/A
 Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

Foi designado o 1º leilão em 20/03/2023 a partir das 17:00 horas com encerramento às 17:00 horas em 23/03/2023, correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.832.903,12, atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º leilão que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17:00 horas, correspondente à 75% do valor da avaliação, atualizado até a data do leilão. judicial@satoleiloes.com.br.

Santo André, 23 de fevereiro de 2023. Eu, Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA PERES RIGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE00000081RA.

7308

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0158/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/02/2023. Considera-se a data de publicação em 28/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Relação: 0156/2023 Teor do ato: Vistas dos autos aos interessados para: Foi designado o 1º leilão em 20/03/2023 a partir das 17:00 horas com encerramento às 17:00 horas em 23/03/2023, correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.832.903,12, atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º leilão que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17:00 horas, correspondente à 75% do valor da avaliação, atualizado até a data do leilão. judicial@satoleiloes.com.br. Advogados(s): Hélio Yazbek (OAB 168204/SP), Rafael Maradei (OAB 183202/SP), Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP), Sadi Bonatto (OAB 10011/PR), Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP), Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP), SADI BONATTO (OAB 10011/PR), Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)"

Santo André, 27 de fevereiro de 2023.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

Em, 02 de JUNTADA 03 de 23
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, Marcos escr subscr

0

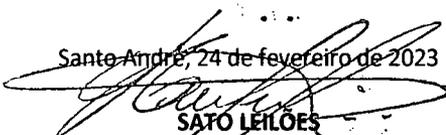
83

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer a juntada do comprovante de publicação na rede mundial de computadores (Art. 887, parágrafo 2º do CPC), bem como as notificações encaminhadas por essa gestora nos termos do Art. 889 do CPC.

Santo André, 24 de fevereiro de 2023


SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

554 PSNE.23.00002737-6 010623 1447 28

COMPROVANTE RESUMIDO DE POSTAGEM ELETRÔNICA



Protocolo: 1131105

Página 1/1

Forma de À FATURAR - Cartão de postagem nº: 0073062081

Data: 24/02/2023

Hora: 14:33:48

Serviço AVISO DE RECEBIMENTO SMT, REGISTRO SMT.

Remetente: Sato Leilões

Qtd. Objetos: 7

Operador: 31429420847

Total: R\$ 122,22

Identificador	Destinatário	CEP	Qt Páginas	Preço Unitário	Previsão de Entrega
MI009654711BR	ANTONIO CARLOS LEITE	09.181-180	2	R\$ 17,46	08/03/2023
MI009654725BR	MOACYR DEZUTTI	09.175-000	2	R\$ 17,46	08/03/2023
MI009654739BR	MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE	09.181-180	2	R\$ 17,46	08/03/2023
MI009654742BR	MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI	09.175-000	2	R\$ 17,46	08/03/2023
MI009654756BR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	09.015-080	2	R\$ 17,46	08/03/2023
MI009654760BR	MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.170-530	2	R\$ 17,46	08/03/2023
MI009654773BR	OCUPANTES DOS IMÓVEIS	09.170-530	2	R\$ 17,46	08/03/2023

939
669

941
AA

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP

REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A

REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343 e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 20/03/2023 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 23/03/2023; correspondente à avaliação no valor de 1.832.903,12 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e três reais e doze centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17h00, correspondente à 75% do valor



MI009654711BR

942
AX

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de fevereiro de 2023.

SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

CÓPIA DE CARTA ENVIADA

RESPONSÁVEL	____/____/____
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	____/____/____
REINTEGRADO AO SERVIÇO	<input type="checkbox"/>
CARTEIRO OU SINDICO	
INFORMAÇÃO ESCRITA PELO	<input type="checkbox"/>
NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/>
CEP	<input type="checkbox"/>
END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>
NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>
AUSENTE	<input type="checkbox"/>
FALECIDO	<input type="checkbox"/>
RECUSADO	<input type="checkbox"/>
DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>
MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>
PARA USO DOS CORREIOS	

Sato Leilões
 Travessa Comandante Salgado, 75,
 Fundacao
 São Caetano do Sul / SP
 CEP: 09.520-330

REMETENTE

COPY

CARTA ENVIADA



348162

AR

OBJETO NÃO
POSTAVEL.
NÃO

DESTINATÁRIO

|||||.....|||||.....|||||.....|||||.....

MOACYR DEZUTTI
MOACYR DEZUTTI
AGULHAS NEGRAS, 458,
VILA LINDA
SANTO ANDRÉ / SP
CEP: 09.175-000

TA ENVIADA

M1009654725BR



CAPTACÃO: 24/02/2023

DISTRITO POSTAL: 603

<p>DESTINATÁRIO</p> <p>MOACYR DEZUTTI Aguilhas Negras, 458, Vila Linda Santo André / SP CEP: 09.175-000</p>		<p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</p> <p>São Lourenço Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação São Caetano do Sul / SP CEP: 09.520-330</p>	
<p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE EXCLUSIVO DO CLIENTE (OPCIONAL)</p>		<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1º / / 2º / / 3º / /</p>	
<p>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</p> <p>1) Indúzio de 2) Endereço não encontrado 3) Não existe o número 4) Desconhecido 5) Recusado 6) Não procurado 7) Ausente 8) Faltado 9) Outros</p>		<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p>_____ _____ _____</p>	
<p>AVISAR E MATRÍCULA DO CARTEIRO</p>		<p>INFORMAÇÃO prestada pelo porteiro ou síndico</p> <p><input type="checkbox"/> Resgatar no Serviço Postal em</p>	
<p>CARUBO UNIDADE DE ENTREGA</p>		<p>DATA ENTREGA</p> <p>____/____/____</p>	
<p>348162</p>		<p>AR RECEBIMENTO</p>	

944
A

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP

REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A

REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 20/03/2023 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 23/03/2023; correspondente à avaliação no valor de 1.832.903,12 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e três reais e doze centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17h00, correspondente à 75% do valor



M1009654725BR

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de fevereiro de 2023.

SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

RESPONSÁVEL	____/____/____
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	____/____/____
<input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO CARTEIRO OU SINDICO	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	
<input type="checkbox"/> CEP	
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	
<input type="checkbox"/> FALCIDO	
<input type="checkbox"/> RECUSADO	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	
PARA USO DOS CORREIOS	

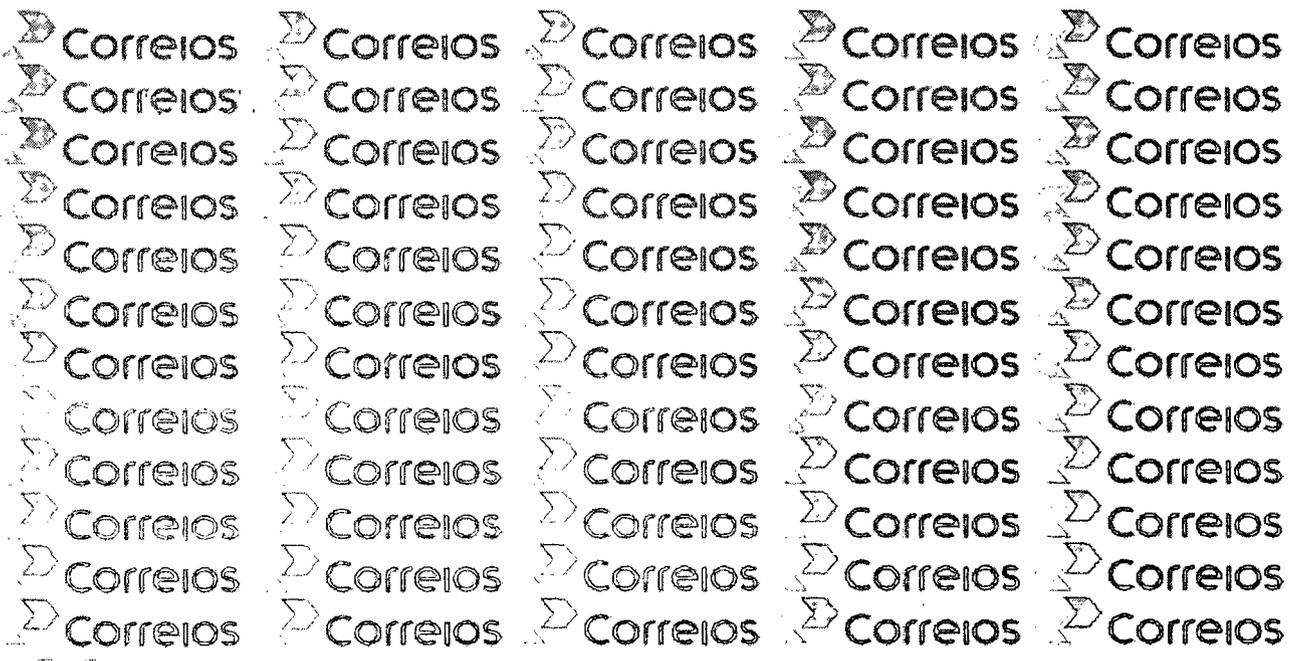
Sato Leilões
Travessa Comandante Salgado, 75,
Fundacao
São Caetano do Sul / SP
CEP: 09.520-330

REMETENTE

CÓPIA DE CARTA ENVIADA

CÓPIA DE CARTA ENVIADA

946
AA



348163



OBJETO NÃO
POSTÁVEL.
NÃO

DESTINATÁRIO

|||||.....|||||.....|||||.....|||||.....|||||.....

MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE
 MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE
 ALTEROSA, 54,
 VILA BELA VISTA
 SANTO ANDRÉ / SP
 CEP: 09.181-180

ATA ENVIADA

MI009654739BR



CAPTAÇÃO: 24/02/2023

DISTRITO POSTAL: 606

<p>DESTINATÁRIO</p> <p>MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE VILA BELA VISTA SANTO ANDRÉ / SP CEP: 09.181-180</p>		<p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</p> <p>São Caetano do Sul / SP Fundação Travessa Comendante Selgado, 75, São Leão</p> <p>CEP: 09.520-330</p>	
<p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE EXCLUSIVO DO CLIENTE (OPCIONAL)</p>		<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1º / / 2º / / 3º / /</p>	
<p>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</p> <p>1 Induza-e 2 Endereço não/errado 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Faltado 9 Outros</p> <p><input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico</p> <p><input type="checkbox"/> Retirado ao Serviço Postal em</p>		<p>ASSINATURA DO RECEDEDOR</p> <p>1º / / 2º / / 3º / /</p>	
<p>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</p>		<p>AVISO DE RECEBIMENTO</p> <p>AR</p> <p>POSTAGEM: 24/02/2023</p>	
<p>UNIDADE DE ENTREGA</p> <p>CARUBO</p>		<p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE EXCLUSIVO DO CLIENTE (OPCIONAL)</p>	
<p>DATA ENTREGA</p>		<p>NUMERO LEGAL DO RECEDEDOR</p>	
<p>RF DOCUMENTO DE IDENTIDADE</p>		<p>UNIDADE DE ENTREGA</p>	

947
AA

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP

REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A

REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 20/03/2023 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 23/03/2023; correspondente à avaliação no valor de 1.832.903,12 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e três reais e doze centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17h00, correspondente à 75% do valor



948
AA

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de fevereiro de 2023.

SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

RESPONSÁVEL	_____/_____/_____
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	_____/_____/_____
<input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO CARTEIRO OU SINDICO	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	
<input type="checkbox"/> CEP	
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	
<input type="checkbox"/> FALCIDO	
<input type="checkbox"/> RECUSADO	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
<input type="checkbox"/> MUDDU-SE	
PARA USO DOS CORREIOS	

Sato Leilões
Travessa Comandante Salgado, 75,
Fundacao
São Caetano do Sul / SP
CEP: 09.520-330

REMETENTE

CÓPIA DE CARTA ENVIADA

950
AK

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP

REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A

REQUERIDO: MOLAS-PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 20/03/2023 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 23/03/2023; correspondente à avaliação no valor de 1.832.903,12 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e três reais e doze centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não-haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17h00, correspondente à 75% do valor



M1009654742BR

REMETENTE

Sato Leilões
Travessa Comandante Salgado, 75,
Fundacao
São Caetano do Sul / SP
CEP: 09.520-330

PARA USO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	END.INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	CEP
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE Nº INDICADO
<input type="checkbox"/>	INFORMAÇÃO ESCRITA PELO CARTEIRO OU SINDICO
<input type="checkbox"/>	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___
_____/_____/_____ RESPONSÁVEL	

2

PARA ENVIADA
PARA DE CARTA ENVIADA

Coordenadoria de Hastas Públicas

SATO LEILÕES

Santo André, 24 de fevereiro de 2023.

Era o que cumpria informar.

leilão, diretamente no sistema gestor.
Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do
da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do
coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

954



348165

AR

OBJETO NÃO
POSTÁVEL.
NÃO

DESTINATÁRIO

|||||

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
QUARTO CENTENÁRIO, S/N,
CENTRO
SANTO ANDRÉ / SP
CEP: 09.015-080

JA ENVIADA

MI009654756BR



CAPTAÇÃO: 24/02/2023

DISTRITO POSTAL: 603

<p>DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ Quarto Centenário, s/n, Centro Santo André / SP CEP: 09.015-080</p>		<p>ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR São Laídes Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação São Caetano do Sul / SP CEP: 09.520-330</p>	
<p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE EXCLUSIVO DO CLIENTE (OPCIONAL)</p>		<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1º _____</p> <p>2º _____</p> <p>3º _____</p>	
<p>MOTIVOS DE DEVOÇÃO</p> <p>1 Ausente 2 Não procurado 3 Endereço não reconhecido 4 Não existe o número 5 Desconhecido 6 Outros</p>		<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p>_____ _____ _____</p>	
<p>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</p> <p>5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Faltado</p>		<p>INFORMAÇÃO PRESTADA PELA PORTA OU ATRÁZ</p> <p><input type="checkbox"/> Mensagem ao Serviço Postal em _____</p>	
<p>DATA ENTREGA</p> <p>____/____/____</p>		<p>HOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</p> <p>____/____/____</p>	
<p>UNIDADE DE ENTREGA</p> <p>CARIMBO</p>		<p>AVISO DE RECEBIMENTO</p> <p>AR</p>	
<p>POSTAGEM: 24/02/2023</p>		<p>MI009654756BR</p>	

953
AA

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP

REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A

REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 20/03/2023 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 23/03/2023; correspondente à avaliação no valor de 1.832.903,12 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e três reais e doze centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17h00, correspondente à 75% do valor



M1009654756BR

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de fevereiro de 2023.

SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

RESPONSÁVEL	____/____/____
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	____/____/____
<input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO	
<input type="checkbox"/> CARTEIRO OU SINDICO	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	
<input type="checkbox"/> CEP	
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	
<input type="checkbox"/> FALECIDO	
<input type="checkbox"/> RECUSADO	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	
PARA USO DOS CORREIOS	

Sato Leilões
Travessa Comandante Salgado, 75,
Fundacao
São Caetano do Sul / SP
CEP: 09.520-330

REMETENTE



348167

AR

OBJETO NÃO POSTÁVEL. NÃO

DESTINATÁRIO



OCUPANTES DOS IMÓVEIS
 OCUPANTES DOS IMÓVEIS
 DOS CIPRESTES, 458,
 JARDIM IRENE
 SANTO ANDRÉ / SP
 CEP: 09.170-530

JA ENVIADA

MI009654773BR



CAPTAÇÃO: 24/02/2023

DISTRITO POSTAL: 615

<p>AVISO DE RECEBIMENTO AR CORREIOS</p>		<p>POSTAGEM: 24/02/2023</p>	
<p>DESTINATÁRIO OCUPANTES DOS IMÓVEIS dos Ciprestes, 458, Jardim Irene Santo André / SP CEP: 09.170-530</p>		<p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR São Leôncio Travença Comandante Salgado, 75, Fundaco São Caetano do Sul / SP CEP: 09.520-330</p>	
<p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE EXCLUSIVO DO CLIENTE (OPCIONAL)</p>		<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1ª / /</p> <p>2ª / /</p> <p>3ª / /</p>	
<p>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO</p> <p>RAZÕES DE DEVOLUÇÃO</p> <p>1 Mudou-se 2 Endereço incorreto 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falhado 9 Outros</p>		<p>INFORMAÇÃO prestada pelo porteiro ou síndico</p> <p><input type="checkbox"/> Remanejado ao Serviço Postal em</p>	
<p>UNIDADE DE ENTREGA CARTÃO</p>		<p>DATA ENTREGA</p>	
<p>HOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</p>		<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>	
<p>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE</p>		<p>DATA ENTREGA</p>	

956
AA

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP

REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A

REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 20/03/2023 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 23/03/2023; correspondente à avaliação no valor de 1.832.903,12 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e três reais e doze centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17h00, correspondente à 75% do valor



MI009654773BR

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 24 de fevereiro de 2023.

SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

RESPONSÁVEL	____/____/____
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	____/____/____
INFORMAÇÃO ESCRITA PELO CARTEIRO OU SINDICO	<input type="checkbox"/>
NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/>
CEP	<input type="checkbox"/>
END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>
NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>
AUSENTE	<input type="checkbox"/>
FALECIDO	<input type="checkbox"/>
RECUSADO	<input type="checkbox"/>
DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>
MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>
PARA USO DOS CORREIOS	

Sato Leilões
Travessa Comandante Salgado, 75,
Fundacao
São Caetano do Sul / SP
CEP: 09.520-330

REMETENTE

Pesquisar neste leilão

Aberto

Em 23/03/2023 17:00:00 ONLINE

001

001 - Terreno | 3.123,00m² | Santo André/SP

Lance Inicial

R\$ 1.832.903,12

Incremento

R\$ 5.000,00

Próximo Lance

R\$ 1.832.903,12

1º Leilão

23/03/2023 17:00:00

Valores do 1º Leilão

Lance Inicial R\$ 1.832.903,12

Incremento R\$ 5.000,00

Avaliação R\$ 1.832.903,12

2º Leilão

25/04/2023 17:00:00

Valores do 2º Leilão

Lance Inicial R\$ 1.374.677,34

Incremento R\$ 5.000,00

Edital

Todos

ENTRE PARA DAR SEU LANCE!

VER TODOS OS LANCES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

P. 27
230/98

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas inscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do EDITAL DE LEILÃO e demais documentos pertinentes.

Cumpra esclarecer, esta Gestora, que o lance mínimo em segundo leilão para a venda do bem é de 75% do valor da avaliação atualizada, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil.

Requer ainda, que sejam intimadas as coproprietárias e cônjuges dos executados Sras. MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI.

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 889 do NCPC, requer sejam publicadas no DJE as datas do leilão, sendo certo que esta gestora encaminhará via correio notificações acerca da realização do leilão a todos os interessados.

Santo André, 16 de fevereiro de 2023.



SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos requeridos **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACYR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53)**; expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial do **Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554**, em trâmite perante a **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo**, promovida por **BANCO SISTEMA S/A (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94)**.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Santo André – SP/ Maria Antonia Anitelli Leite/ Mirtes Marlene De Oliveira Dezutti/ Processo nº 802/97 da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 736/97 da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.

O Dr. **MARCIO BONETTI**, Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através "Gestor Judicial" www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM: **UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ**, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **MATRÍCULA:** Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

ÔNUS:

Consta **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe em **fls. 66 e R.9**. Consta em **R.3** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 802/97 em tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.4** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 736/97 em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.5** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.07** a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de MOACYR DEZUTTI por ordem do Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.08** a **PENHORA** decorrente da Execução Trabalhista do Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, *propter rem*, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no Cartório de Registro de Imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O interessado em exercer seu direito de preferência, deverá entrar em contato através do e-mail judicial@satoleiloes.com.br, até o início do leilão. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

DATAS:

1º LEILÃO em 20/03/2023 a partir das 17h00 com encerramento às 17h00 em 23/03/2023; correspondente à avaliação no valor de 1.832.903,12 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e três reais e doze centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 25/04/2023 a partir das 17h00, correspondente à **75%** do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil. O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

DA RESERVA AOS CONDÔMINOS: O bem imóvel será levado em sua INTEGRALIDADE ao praceamento, sendo que havendo êxito nas praças, seja primeira ou em segunda praça, do valor a ser pago pelo arrematante/adjudicante deverá ser reservada quantia suficiente para resguardar a

quota-parte dos condôminos alheios a execução, conforme determina o Art. 843 e seu § 2º, do Código de Processo Civil, que poderá exercer o direito de preferência em relação a terceiros, nos termos do Art. 843, § 1º, do Código de Processo Civil e Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil, devendo entrar em contato com o leiloeiro antes do encerramento dos leilões.

LEILOEIROS: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, TATIANA HISA SATO – JUCESP 817, JULIANA HISA SATO – JUCESP nº 804.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação, remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como os de natureza *propter rem*, que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar

novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santo André, 16 de fevereiro de 2023

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito

Visão de depósito do SAI (www.registrosp.br) - 11/02/2011 10:00:00

(continua no verso)

IMÓVEL: - UM TERRENO situado no Sítio Guarara, nesta cidade e comarcas, com as seguintes medidas e confrontações: - mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00m. de trás do lote fiscal nº10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto de deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº10 do caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².

Proprietários: - JOAO BATISTA PIARELLO, RG nº5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BOBREL PIARELLO, RG nº5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, nº154; ANTONIO PRIMO PIARELLO, RG nº5.975.727, CPF/MF nº664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PIARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PIARELLO, RG nº12.887.709, CPF/MF nº991.847.298/72, do lar, brasileiros casados no regime da comunhão parcial de bens, na Agência da Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, nº358; MAURO TONETOLO, RG nº6.562.889, CPF/MF nº571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONETOLO, RG nº9.274.198, CPF/MF nº916.075.108/72, do lar, brasileiros, casa dos no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, nº568; e JOSE BENITO PIARELLO, RG nº4.339.977, CPF/MF nº271.386.408/97, da indústria e s.mr. MARIA APARECIDA VIERI PIARELLO, RG nº5.217.654, CPF/MF nº8.---

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE SANTO ANDRÉ
 Santo André, 12 de março de 1986

MATRÍCULA 51.061
 FICHA 1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

864

965
AA

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs. 14 e 16 da matrícula nº. ---
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av. nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3.--

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cr\$90.673,32, o imóvel obje
to da presente matrícula.--

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik, esc. autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida
de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO-
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

366
AA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA
51.061

FICHA
2

Santo André, 21 de março de 1990
(continuação da ficha 1)

n.º 6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, n.º 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.-VVNCZ\$433.650,35 -
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.aut.º.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto de Souza-esc.aut.º.

R.4/M. 51.061 , em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível , assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli , expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados , verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

MATRICULA

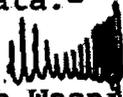
51.061

FICHA

2

VERSO

(matricu)la, foi PENHORADA.. Valor da causa:-R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-


Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da -- ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E - OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, -- correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi PENHORADA. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Humberto Guerra - esc. autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

368
AA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPF nº. 260.662.898-53.-

Cristiane Sylvia Pereira Randow
Cristiane Sylvia Pereira Randow - Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº. 386521, reingresso aos 11 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80; e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Data de atualização dos valores: fevereiro/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	01/12/2015	1.249.980,00	1.832.903,12	0,00	0,00	0,00	1.832.903,12
Sub-Total								R\$ 1.832.903,12
TOTAL GERAL								R\$ 1.832.903,12

970
AA

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André, AA 20.03.23

P.27
230/98



Bonatto & Bonatto
Advogados A. G. S. S. S.

fls. 1001
971
AA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução

Executados: Molas Pentágono Industria e Comercio Ltda e outros

Contrato: 0463-082875-3

**BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de BANCO BAMERINDUS
DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto
Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência,
manifestar ciência acerca das datas designadas para 1º e 2ª leilão informadas nos
autos.**

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas
exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente
da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de
nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 7 de março de 2023.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Sarah Leal
OAB/PR 48.492


Maurício L. Centa
OAB/PR 10.011

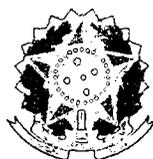
JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André 21/03/23

Be. atoz

Successfully created



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005149-34.2005.4.03.6126 / 3ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 54.504.196/0001-80 ; ANTONIO CARLOS LEITE, CPF: 260.541.838-34 ; MOACYR DEZUTTI, CPF: 260.662.898-53

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Praça IV Centenário, 03 - Centro - Santo André, SP, CEP 09040-906

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 74.566,32

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 03ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

MANDA a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- **Proceda à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO nº 0002831-82.1998.8.26.0554, que tramitam perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, da Executada supramencionada, para garantia do crédito exequente no montante supramencionado e demais encargos legais discriminados no título respectivo, lavrando-se de tudo o competente auto.**

EXPEDIDO nesta cidade de **SANTO ANDRÉ**, em **17/03/2023**.

obs.: para visualização dos documentos instruídos, favor acessar através do link abaixo no navegador de internet:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/l353AE6FF>

Eu, EDNEI MARTINEZ, Técnico Judiciário, digitei. E eu, MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: **MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA**

17/03/2023 15:25:08

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **279174891**



23031715250830600000270006512

imprimir



AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Ação: Execução Fiscal
Exequente: ~~INSS~~/FAZENDA NACIONAL
Executado: MOLAS PENTAGONO IND. E COM. E OUTROS
Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126
3ª Vara Federal de Santo André

Aos 23 dias do mês de MARÇO de 2023, nesta Cidade e Comarca de Santo André, SP, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal supra, a requerimento de ~~INSS~~/FAZENDA NACIONAL contra MOLAS PENTAGONO IND. E COM. E OUTROS, para pagamento da quantia de R\$ 74.566,32 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Após as formalidades legais e de estilo, EFETUEI A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554, de tantos bens quantos bastem para garantir a dívida acima, mais os acréscimos legais, como custas, honorários, juros, correção monetária e outros. Dada a penhora por efetuada, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora, e pelo Diretor de Secretaria (Escrivão(ã)-Diretor(a)). O referido é verdade e dou fé.

ELAINE RAGGIOTTO BOSCIONI - RF 3538
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA

DIRETOR DE SECRETARIA
7º OFÍCIO CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
RINALDO VIEIRA
Coordenador
Art. 131, § 1º, inciso I, TJSP nº 31.147



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santo André
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjssp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 22 de março de 2023, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu (Marizete Fornagiero de Carvalho), Chefe de Seção Judiciário.

Vistos.

- Anote-se.
- 1- Ciência às partes acerca do pedido de penhora no rosto dos autos (fls. 973/974).
 - 2- Por e-mail, comunique-se o Juízo que solicitou a constrição.
 - 3- No mais, aguarde-se a realização dos leilões designados pelo leiloeiro eletrônico.

Int.

Santo André, 22 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CONSTRIÇÃO

VANESSA PERES RIGO <vducatti@tjsp.jus.br>

Sex, 24/03/2023 11:04

Para: SANDRE-SE03-VARA03@trf3.jus.com <SANDRE-SE03-VARA03@trf3.jus.com>

BOM DIA SERNHOR DIRETOR(A)

CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL COMUNICO A SENHORIA QUE A CONSTRIÇÃO NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME DECISÃO DE FLS. 975, TRANSCRITO . "Vistos.

1- Ciência às partes acerca do pedido de penhora no rosto dos autos (fls. 973/974). Anote-se.

2- Por e-mail, comunique-se o Juízo que solicitou a constrição.

3- No mais, aguarde-se a realização dos leilões designados pelo leiloeiro eletrônico.

Int.

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO SISTEMA S/A X MOLAS PENTAGONO IND E COM LTDA E/OS

VOSSO Nº 0005149-34.2005.4.03.6126

ATENCIOSAMENTE

Vanessa Peres Rigo

Escrevente Técnico Judiciário

7º Ofício Cível da Comarca de Santo André/SP

Praça IV Centenário, s/n, prédio 03, 1º andar, sala 136 – Santo André/SP

CEP 09040-906 /SP

Telefone: (11) 4435-6825

230/98

fls. 1098

Foro de Santo André
Certidão - Processo 0002831-82.1998.8.26.0554

Emitido em: 27/03/2023 08:50
Página: 1

pg 27

Ⓢ petição intermediária

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0251/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2023. Considera-se a data de publicação em 28/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos. 1- Ciência às partes acerca do pedido de penhora no rosto dos autos (fls. 973/974). Anote-se. 2- Por e-mail, comunique-se o Juízo que solicitou a constrição. 3- No mais, aguarde-se a realização dos leilões designados pelo leiloeiro eletrônico."

Santo André, 27 de março de 2023.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em, 29 de 03 de 23

junto a estes autos a petição e documento(s) que segue(m).

Eu, MOURÃO escr subscr

23

21

P.27
0230/98.fls. 1100
AA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Fiscal

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ**

Processo N°.: 0002831-82.1998.8.26.0554

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

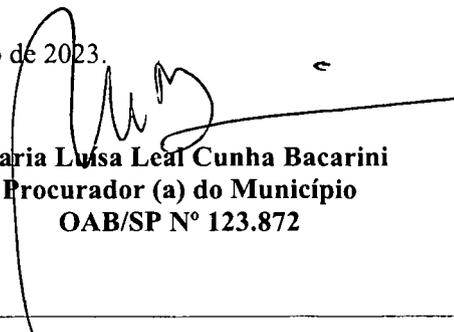
Execução Fiscal

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, por sua representação judicial *ex lege* abaixo identificada, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, em atenção à intimação de que será efetuado leilão de imóvel situado neste Município, informar que há registros de débitos relativos ao mesmo, protestando pela apresentação do valor atualizado por ocasião de eventual praxeamento, e requerendo desde logo seja observada, na distribuição de eventuais valores, os privilégios do crédito fiscal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Santo André, 07 de março de 2023.


Maria Luisa Leal Cunha Bacarini
Procurador (a) do Município
OAB/SP N° 123.872



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS Nº 401937

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 75300000107Cos20031144

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA EXARADAS, QUE O IMÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO POSSUI OS SEGUINTE DEBITOS.

Até a Data: 06/03/2023
 Proprietário: ANTONIO CARLOS LEITE
 Classificação Fiscal: 33.001.050
 Local do Imóvel: RUA DOS CIPRESTES 1376

DÉBITOS						
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0001.23.33001050.01.1	2023	16/01/2023	33.001.050	689,78	ABERTA	
0001.23.33001050.02.1	2023	15/02/2023	33.001.050	661,90	ABERTA	
0001.22.33001050.01.1	2022	17/01/2022	33.001.050	770,93	ABERTA	
0001.22.33001050.02.1	2022	15/02/2022	33.001.050	764,17	ABERTA	
0001.22.33001050.03.1	2022	15/03/2022	33.001.050	757,40	ABERTA	
0001.22.33001050.04.1	2022	15/04/2022	33.001.050	750,64	ABERTA	
0001.22.33001050.05.1	2022	16/05/2022	33.001.050	743,88	ABERTA	
0001.22.33001050.06.1	2022	15/06/2022	33.001.050	737,12	ABERTA	
0001.22.33001050.07.1	2022	15/07/2022	33.001.050	730,35	ABERTA	
0001.22.33001050.08.1	2022	15/08/2022	33.001.050	723,59	ABERTA	
0001.22.33001050.09.1	2022	15/09/2022	33.001.050	716,83	ABERTA	
0001.22.33001050.10.1	2022	17/10/2022	33.001.050	710,07	ABERTA	
0001.22.33001050.11.1	2022	15/11/2022	33.001.050	703,30	ABERTA	
0001.22.33001050.12.1	2022	15/12/2022	33.001.050	696,54	ABERTA	

Total: 10.156,50

DIVIDA ATIVA - I.P.T.U.						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0401.22.00.619032.000	2021	13/12/2022	33.001.050	8.963,42	ABERTA	1509976-75.2022.8.26.0554
0401.22.00.616808.000	2020	13/12/2022	33.001.050	9.848,70	ABERTA	1509976-75.2022.8.26.0554
0401.21.00.581782.000	2019	05/10/2021	33.001.050	10.733,98	ABERTA	1509661-81.2021.8.26.0554
0401.22.00.614570.000	2018	13/12/2022	33.001.050	11.471,71	ABERTA	1509976-75.2022.8.26.0554
0401.21.00.592489.000	2017	03/12/2021	33.001.050	12.504,53	ABERTA	1513750-50.2021.8.26.0554
0401.17.00.489928.000	2016	31/08/2017	33.001.050	13.389,81	ABERTA	1509852-68.2017.8.26.0554
0401.17.00.493063.000	2015	31/08/2017	33.001.050	14.275,09	ABERTA	1509852-68.2017.8.26.0554
0401.17.00.483331.000	2014	31/08/2017	33.001.050	4.470,65	ABERTA	1509852-68.2017.8.26.0554

fls. 1109
980
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS Nº 401937
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 75300000107Cos20031144

0401.14.00.429551.000	2013	02/12/2014	33.001.050	3.268,14	ABERTA	2489/2014
0401.14.00.424528.000	2012	02/12/2014	33.001.050	13.603,76	ABERTA	2489/2014
0401.14.00.419226.000	2011	02/12/2014	33.001.050	17.816,20	ABERTA	2489/2014
0401.14.00.413927.000	2010	02/12/2014	33.001.050	18.701,48	ABERTA	2489/2014
0401.13.00.367299.000	2009	15/10/2013	33.001.050	19.586,75	ABERTA	5710/2013
401.10.00.352659.000.9	2008	21/10/2010	33.001.050	20.472,02	ABERTA	12629/2010
401.10.00.340074.000.1	2007	21/10/2010	33.001.050	21.357,30	ABERTA	12629/2010
401.10.00.306495.000.0	2006	21/10/2010	33.001.050	2.191,06	ABERTA	12629/2010
401.06.00.180049.000.4	2002	27/10/2006	33.001.050	20.067,64	ABERTA	11272/2006
401.02.00.014747.000.7	1999	01/08/2002	33.001.050	14.647,95	ABERTA	7329/2002
401.02.00.922907.000.6	1998	01/08/2002	33.001.050	15.106,24	ABERTA	7329/2002
401.02.00.879942.000.7	1997	01/08/2002	33.001.050	14.342,40	ABERTA	7329/2002
401.00.00.843707.000.6	1996	06/10/2000	33.001.050	13.708,17	ABERTA	7400/2000

Total: 280.527,00

Total com Honorários (10%): 308.579,70

DIVIDA ATIVA - MULTA CONSTRUCAO DE MURO E PASSEIO						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0443.14.00.429950.000	2012	02/12/2014	33.001.050	2.074,41	ABERTA	2489/2014

Total: 2.074,41

Total com Honorários (10%): 2.281,85

DIVIDA ATIVA - MULTA LIMPEZA DE IMOVEL						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
0444.14.00.430058.000	2012	02/12/2014	33.001.050	8.580,14	ABERTA	2489/2014

Total: 8.580,14

Total com Honorários (10%): 9.438,15

DIVIDA ATIVA - MULTA EXECUCAO OBRAS PARTICULARES						
Identificação	Ano	Vencimento	Class. Fiscal	Valor (R\$)	Situação	Execução
447.02.00.024069.000.6	1999	01/08/2002	33.001.050	626,09	ABERTA	7329/2002

Total: 626,09

Total com Honorários (10%): 688,70

Despesa Postal: 274,13

Total Geral: 331.419,03

fls. 1103
981
AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS Nº 401937
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 75300000107Cos20031144

- O(S) VALOR(ES) DE DÍVIDA ATIVA SERÁ(ÃO) ACRESCIDO(S) DE DESPESAS POSTAIS MAIS 10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

EMITIDA POR JPFMARIÁ ÀS 11:20:36

VÁLIDA POR TRÊS MESES

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Santo André, terça-feira, 07 de março de 2023

JUNTADA:

Junto a estes autos a petição e documentos que segue(m).

Santo André

AA 04/05/23

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**DATA/HORA DO LEILÃO: 25/04/2023 a partir das 17h00****PROCESSO: 0002831-82.1998.8.26.0554**

Em cumprimento às disposições legais, foi lavrado este Auto de Leilão Negativo, em decorrência da não arrematação no local, data e hora indicados no Edital de Leilão, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizado o Leilão Público para venda, através de lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo acima, a saber:

DESCRIÇÃO BEM

UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². CLASSIFICAÇÃO FISCAL: Nº 33.001.050. CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL: Em fls. 148/237 e 437/461. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. MATRÍCULA: Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP. AVALIAÇÃO: R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). LOCALIZAÇÃO: Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

Apregoados o(s) bem(ns), não ocorreram licitantes, pelo que o Leiloeiro Público Oficial **CERTIFICA LEILÃO NEGATIVO.**

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL984
AA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 05 de maio de 2023, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Marizete Fornagiero De Carvalho, Chefe de Seção Judiciário, minutei.

VISTOS, etc.....

Manifeste-se o credor acerca da petição do Prefeitura Municipal de Santo André (fls. 978/981).

No mais, diante da petição do leiloeiro eletrônico dando conta dos leilões negativos, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santo André, 05 de maio de 2023.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

230/98

fls. 1108

Foro de Santo André
Certidão - Processo 0002831-82.1998.8.26.0554

Emitido em: 15/05/2023 08:46
Página: 1

pub

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/05/2023. Considera-se a data de publicação em 16/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "VISTOS, etc..... Manifeste-se o credor acerca da petição do Prefeitura Municipal de Santo André (fls. 978/981). No mais, diante da petição do leiloeiro eletrônico dando conta dos leilões negativos, requeira o credor o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Santo André, 15 de maio de 2023.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

Em, 02 de JUNTADA 06 de 23
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, MARCO escr subscri

P. 28
230/98



Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

fls. 987
AA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução

Executados: Molas Pentágono Industria e Comercio Ltda e outros

Contrato: 0463-082875-3

**BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de BANCO
BAMERINDUS DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam
perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito
perante Vossa Excelência, requerer seja designada nova hasta do bem penhorado,
haja vista o auto de leilão negativo de fl 984.**

**Ademais, divergindo da manifestação exarada pelo Município
de Santo André/SP, de fls 978 a 981 dos autos, cumpre informar que o banco ora
Exequente possui direito de crédito preferente ao seu, nos termos do Artigo 797
do CPC, haja vista a data de averbação da penhora oriunda da presente ação
executiva, anotada junto à matrícula nº 51.061 do 1º CRI de Santo André/SP na
data de 22.05.2014:**

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014
Título prenotado sob nº 368745 aos 15 de maio de 2 014
Penhora
Por certidão passada aos 14 de maio de 2 014, pelo 7º Oficial desta cidade e
comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil,
processo nº. 230/1 998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO
BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76 543 115/0001-94, e contra os executados
ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI já qualificado e
MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF nº 01
54 504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi penhorada a parte
correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula

continua na ficha nº

fls. 10/11
988
AA

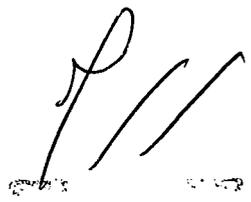
Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 23 de maio de 2023.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Sarah Leal
OAB/PR 48.492



Mauricio L. Cantagallo
OAB/SP 253122



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjssp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 05 de junho de 2023, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Marizete Fornagiero De Carvalho, Chefe de Seção Judiciário, minutei.

Vistos.

1- O valor referente aos débitos de IPTU deverá ser discutido pelas vias próprias.

2. Nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, nomeio novamente o leiloeiro oficial Sr. **Antonio Hissao Sato Júnior** (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praça, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail, devendo constar no edital os débitos referentes ao IPTU (cf fls. 980).

3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

4. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito.

5. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado.

6. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo).

7. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

fls. 1 3
990
A

publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos.

Int.

Santo André, 05 de junho de 2023.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MÁRCIO BONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esej.tjsp.jus.br/esej>, informe o processo 0002831-82.1998.8.26.0554 e o código FE000000BKGSK.

INFORMAÇÕES

VANESSA PERES RIGO <vducatti@tjsp.jus.br>

Ter, 13/06/2023 11:08

Para:leiloeiro@satoleiloes.com.br <leiloeiro@satoleiloes.com.br>

BOA TARDE SR. ANTONIO!!**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOTIFICO VOSSA SENHORIA PARA ATENDER AO REFERIDA DECISÃO DE FLS. 694, CONFORME SEGUE TRASNCRITO: Vistos.**

2. Nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, nomeio novamente o leiloeiro oficial Sr. Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praça, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail, devendo constar no edital os débitos referentes ao IPTU (cf fls. 980).

3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

DADOS DO PROCESSO**AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL****PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554****PARTES: BANCO SISTEMAS/A X MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E/OS****ATENCIOSAMENTE**

Vanessa Peres Rigo

Escrevente Técnico Judiciário

7º Ofício Cível da Comarca de Santo André/SP

Praça IV Centenário, s/n, prédio 03, 1º andar, sala 136 – Santo André/SP

CEP 09040-906 /SP

Telefone: (11) 4435-6825

230/98

fls. 992

Foro de Santo André
Certidão - Processo 0002831-82.1998.8.26.0554

Emitido em: 14/06/2023 08:35
Página: 1

pub

992
AA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0499/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2023. Considera-se a data de publicação em 15/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- O valor referente aos débitos de IPTU deverá ser discutido pelas vias próprias. 2. Nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, nomeio novamente o leiloeiro oficial Sr. Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praca, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail, devendo constar no edital os débitos referentes ao IPTU (cf fls. 980). 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 4. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 5. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado. 6. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 7. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos."

Santo André, 14 de junho de 2023.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário

Em, 04 de JUNTADA 07 de 23
junto a estes autos a petição e documento(s)
que segue(m).
Eu, Marcelo escr. subscr.



P.02
230/98



Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

fls. 993
AA

AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução de título extrajudicial
Executados: Molas Pentágono Industria e Comercio Ltda e outros
Contrato: 0463-082875-3

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, requerer a juntada de matrícula nº 51.061 do 1º RI de Santo André/SP atualizada, bem como cálculo atualizado da dívida, em atendimento à r. intimação.

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 22 de junho de 2023.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011


Mauricio L. Cantagallo
OAB/SP 253120

994 ~~996~~

Banco

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO VENCIDO

DEVEDOR: **MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
 CNPJ: 54.504.196/0001-80
 PROCESSO: 0002831-82.1998.8.26.0554 - 7º VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ- SP
 CONTRATO Nº : 0463-082875-3
 VALOR FINANCIADO: R\$ 10.082,74 (R\$ 10.000,00 = PRINCIPAL + IOF = R\$ 82,74)
 DATA DA LIBERAÇÃO: 29/11/1996
 FORMA DE CÁLCULO: ATUALIZAÇÃO PELO ÍNDICE DO TJSP
 JUROS DE 1,50% AO MÊS , COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL

DEMONSTRATIVO DOS VALORES GERADOS NO PERÍODO DE NORMALIDADE

Período	Valor a Atualizar	Correção Monetária pela Tabela Prática do TJSP		Valor Corrigido	Juros Remuneratórios 1,50% ao mês		Pagto.	Saldo Devedor Atualizado
		Início	Fim		Índice	Valor		
29/11/1996 a 27/12/1996	10.082,74	18,230865	18,292849	10.117,02	0,014000	141,64	-936,49	9.322,17
27/12/1996 a 27/11/1997	9.322,17	18,292849	19,012711	9.689,02	0,165000	1.598,69		11.287,70

566

DEMONSTRATIVO DOS VALORES GERADOS A PARTIR DO VENCIMENTO

Período	Valor a Atualizar	Correção Monetária pela Tabela Prática do TJSP		Valor Corrigido	Juros Remuneratórios 1,50% ao mês		Pagto.	Saldo Devedor Atualizado
		Início	Fim		Índice	Valor		
27/11/1997 a 27/11/1998	11.287,70	19,012711	19,579231	11.624,04	0,180000	2.092,33		13.716,37
27/11/1998 a 27/11/1999	13.716,37	19,579231	20,927557	14.660,95	0,180000	2.638,97		17.299,92
27/11/1999 a 27/11/2000	17.299,92	20,927557	22,215540	18.364,64	0,180000	3.305,64		21.670,28
27/11/2000 a 27/11/2001	21.670,28	22,215540	24,027636	23.437,90	0,180000	4.218,82		27.656,72
27/11/2001 a 27/11/2002	27.656,72	24,027636	26,493869	30.495,44	0,180000	5.489,18		35.984,62
27/11/2002 a 27/11/2003	35.984,62	26,493869	30,772104	41.795,43	0,180000	7.523,18		49.318,61
27/11/2003 a 27/11/2004	49.318,61	30,772104	32,533108	52.140,98	0,180000	9.385,38		61.526,35
27/11/2004 a 27/11/2005	61.526,35	32,533108	34,297597	64.863,34	0,180000	11.675,40		76.538,74
27/11/2005 a 27/11/2006	76.538,74	34,297597	35,227472	78.613,85	0,180000	14.150,49		92.764,35
27/11/2006 a 27/11/2007	92.764,35	35,227472	36,911610	97.199,18	0,180000	17.495,85		114.695,03
27/11/2007 a 27/11/2008	114.695,03	36,911610	39,590216	123.018,24	0,180000	22.143,28		145.161,52
27/11/2008 a 27/11/2009	145.161,52	39,590216	41,243534	151.223,58	0,180000	27.220,24		178.443,82
27/11/2009 a 27/11/2010	178.443,82	41,243534	43,467049	188.064,06	0,180000	33.851,53		221.915,59
27/11/2010 a 27/11/2011	221.915,59	43,467049	46,362174	236.696,28	0,180000	42.605,33		279.301,61
27/11/2011 a 27/11/2012	279.301,61	46,362174	49,137843	296.023,20	0,180000	53.284,18		349.307,37
27/11/2012 a 27/11/2013	349.307,37	49,137843	51,881509	368.811,34	0,180000	66.386,04		435.197,38
27/11/2013 a 27/11/2014	435.197,38	51,881509	55,173085	462.808,08	0,180000	83.305,46		546.113,54
27/11/2014 a 27/11/2015	546.113,54	55,173085	60,872914	602.531,52	0,180000	108.455,67		710.987,19
27/11/2015 a 27/11/2016	710.987,19	60,872914	66,050089	771.455,87	0,180000	138.862,06		910.317,93
27/11/2016 a 27/11/2017	910.317,93	66,050089	67,260670	927.002,45	0,180000	166.860,44		1.093.862,89
27/11/2017 a 27/11/2018	1.093.862,89	67,260670	69,953995	1.137.664,53	0,180000	204.779,62		1.342.444,15
27/11/2018 a 27/11/2019	1.342.444,15	69,953995	71,741017	1.376.737,79	0,180000	247.812,80		1.624.550,59
27/11/2019 a 27/11/2020	1.624.550,59	71,741017	75,163517	1.702.051,93	0,180000	306.369,35		2.008.421,27
27/11/2020 a 27/11/2021	2.008.421,27	75,163517	83,491295	2.230.945,27	0,180000	401.570,15		2.632.515,42
27/11/2021 a 27/11/2022	2.632.515,42	83,491295	88,884891	2.802.577,76	0,180000	504.464,00		3.307.041,76
27/11/2022 a 16/06/2023	3.307.041,76	88,884891	92,344888	3.435.774,04	0,099123	340.565,22		3.776.339,25
TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO								3.776.339,25

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:- UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:- mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².-

Proprietários:- JOÃO BATISTA PITARELLO, RG nº5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BOBREL PITARELLO, RG nº5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, nº154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG nº5.975.727, CPF/MF nº664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG nº12.887.709, CPF/MF nº991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, nº358;-- MAURO TONELOTO, RG nº6.562.889, CPF/MF nº571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG nº9.274.198, CPF/MF nº916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro nº1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, nº568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG nº4.339.977, CPF/MF nº271.386.408/97, da indústria e s.mr.-- MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG nº5.217.654, CPF/MF nº.-

(continua no verso)

997
AA

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs.14 e 16 da matrícula nº.--
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av.nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3.-

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart.de Notas -
desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona-
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje-
to da presente matrícula.-

registrado por:-


Ariovaldo Wosnik, esc.autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida-
de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.562.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi-
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e com. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO-
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra-
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante-
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

998
[Handwritten signature]

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
 GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
 51.061

FICHA
 2

Santo André, 21 de março de 19 90
 (continuação da ficha 1)

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.-VVNCZ\$433.650,35 -
 registrado por:-

[Redacted signature]
 Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

[Handwritten signature]
 Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061 , em 2ª de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli, expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

999
AA

MATRICULA

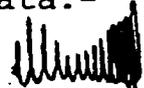
51.061

FICHA

2

VERSO

(matrícula), foi **PENHORADA**.-- Valor da causa:--R\$9.509,67.--
Documentos microfilmados nesta data.-

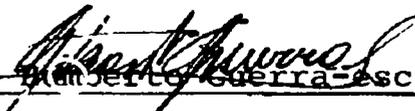

Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da -- ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E - OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, -- correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi **PENHORADA**. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi **penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula**

...continua na ficha 3...

1000
ALIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉMATRÍCULA
51.061FICHA
3Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

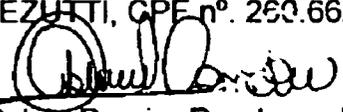

Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, CPE nº. 250.662.898-53.-

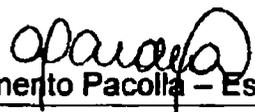

Cristiane Sylvia Pereira Randow — Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº. 386521, reingresso aos 11 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80; e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.


Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de trinta dias sem que o leiloeiro determinasse a data do leilão. Nada Mais. Santo André, 30 de agosto de 2023. Eu, ____, Solange Alves do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

1002
l**nomeação**

VANESSA PERES RIGO <vducatti@tjsp.jus.br>

Qui, 14/09/2023 15:08

Para: contato@satoleiloes.com.br <contato@satoleiloes.com.br>

BOA TARDE SR. ANTONIO!!**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOTIFICO VOSSA SENHORIA PARA ATENDER AO REFERIDA DECISÃO DE FLS. 989/990, CONFORME SEGUE TRASNCRITO: Vistos.**

2. Nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, nomeio novamente o leiloeiro oficial Sr. Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praça, sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail, devendo constar no edital os débitos referentes ao IPTU (cf fls. 980).

3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

DADOS DO PROCESSO**AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL****PROCESSO Nº 0002831-82.1998.8.26.0554****PARTES: BANCO SISTEMA S/A X MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E/OS****ATENCIOSAMENTE**

Vanessa Peres Rigo

Escrevente Técnico Judiciário

7º Ofício Cível da Comarca de Santo André/SP

Praça IV Centenário, s/n, prédio 03, 1º andar, sala 136 – Santo André/SP

CEP 09040-906 /SP

Telefone: (11) 4435-6825

230/23

Carla
Dafnia

1003
m

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0917/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2023. Considera-se a data de publicação em 26/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se novamente o leiloeiro por e-mail, para designação de datas."

Santo André, 25 de outubro de 2023.

Michele Santi Costa
Escrevente Técnico Judiciário



CHECK-9020009941421



CHECK-9020009941421

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

() Falta de página(s) _____

() Erro na sequência da numeração a partir da página _____

() Página(s) sem número entre as folhas _____

() Numeração repetida _____

() Página rasgada/deteriorada _____

() Outros _____

() Objeto não digitalizável:

Descrição do(s) objeto(s) _____

Página referência: _____

Jandira, 27/10/2023

266457 _____

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00028318219988260554



CHECK-9020009941421



CHECK-9020009941421



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.

A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização". Nada Mais. Santo André, 24 de novembro de 2023. Eu, ____, Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima nesta data. Eu, ____, Vanessa Peres Rigo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A e outro**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIFICA-SE que em 24/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". Nada Mais.

Santo André, (SP), 24 de novembro de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1003/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". Nada Mais."

Santo André, 27 de novembro de 2023.



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**

Foro: **Foro de Santo André**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **27/11/2023 14:03**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". Nada Mais.

Santo André, 27 de Novembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1003/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/11/2023. Considera-se a data de publicação em 29/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". Nada Mais."

Santo André, 28 de novembro de 2023.



AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução de título extrajudicial
Executados: Molas Pentágono Industria e Comercio Ltda e outros
Contrato: 0463-082875-3

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, por seus advogados, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, **manifestar ciência da digitalização dos autos, bem como informar que não existe desconformidade a ser arguida até a presente data.**

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 22 de janeiro de 2024.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTO ANDRÉ****FORO DE SANTO ANDRÉ****7ª VARA CÍVEL****Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal, sem que houvesse manifestação da parte requerida nos autos. Nada Mais. Santo André, 20 de fevereiro de 2024. Eu, ____, EDUARDO JUNIO DE FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Santo André
 FORO DE SANTO ANDRÉ
 7ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
 CEP: 09040-906 - Santo André - SP
 Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Sistema S/A**
 Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 23 de fevereiro de 2024, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. MÁRCIO BONETTI**.

Eu, Marizete Fornagiero De Carvalho, Chefe de Seção Judiciário, minutei.

Vistos.

Tendo em vista que estes autos foram digitalizados, sem que houvesse a manifestação do leiloeiro eletrônico acerca da designação de datas para a realização dos leilões, conforme decisão de fls. 1112, reiterem-se os emails já enviados (fls. 1114 e 1126), solicitando urgência na resposta.

Int.

Santo André, 23 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO BONETTI

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0092/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que estes autos foram digitalizados, sem que houvesse a manifestação do leiloeiro eletrônico acerca da designação de datas para a realização dos leilões, conforme decisão de fls. 1112, reiterem-se os emails já enviados (fls. 1114 e 1126), solicitando urgência na resposta."

Santo André, 29 de fevereiro de 2024.

REITERAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ENCARECENDO URGÊNCIA NA RESPOSTA - PROC 0002831-82.1998.8.26.0554

EDUARDO JUNIO DE FREITAS <edfreitas@tjsp.jus.br>

Qui, 29/02/2024 09:36

Para: Talita Gouveia <judicial@satoleiloes.com.br>

Bom dia, reiterando a intimação datada de 13/06/2023, encarecendo urgência na resposta.

"Nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, nomeio novamente leiloeiro oficial Sr. Antonio Hissao Sato Júnior (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça proceder realização do leilão/praça, sendo que procedimento do leilão eletrônico observará Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, 2º do CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto data local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail, devendo constar no edital os débitos referentes ao IPTU (cf fls. 980).

Fixo comissão do leiloeiro em 5% sobre valor do lance vencedor ser pago pelo arrematante."

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Banco Sistema S/A

Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Atenciosamente,



EDUARDO JÚNIO DE FREITAS

Escrevente Técnico Judiciário - Mat.: 374019

7º Ofício Cível - Comarca de Santo André

Praça Quarto Centenário, 03 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09015-080

Tel: (11) 4573-3224

E-mail: edfreitas@tjsp.jus.br

Observação: *Na ausência da expedição de confirmação de entrega e leitura pelo destinatário da mensagem, presumir-se-ão recebidas e lidas as mensagens no primeiro dia útil subsequente ao do envio. (Art. 118 das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça).*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2024. Considera-se a data de publicação em 04/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 404935/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que estes autos foram digitalizados, sem que houvesse a manifestação do leiloeiro eletrônico acerca da designação de datas para a realização dos leilões, conforme decisão de fls. 1112, reiterem-se os emails já enviados (fls. 1114 e 1126), solicitando urgência na resposta."

Santo André, 1 de março de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do EDITAL DE LEILÃO e demais documentos pertinentes.

Cumpre esclarecer, esta Gestora, que o lance mínimo em segundo leilão para a venda do bem é de 75% do valor da avaliação atualizada, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil.

Requer ainda, que sejam intimadas as coproprietárias e cônjuges dos executados Sras. MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE e MIRTIS MARIENE DE OLIVEIRA DEZUTTI.

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 889 do NCPC, requer sejam publicadas no DJE as datas do leilão, sendo certo que esta gestora encaminhará via correio notificações acerca da realização do leilão a todos os interessados.

Santo André, 2 de maio de 2024.

SATO LEILÕES

Coordenadoria de Hastas Públicas

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos requeridos **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACYR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53)**; expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial do **Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554**, em trâmite perante a **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo**, promovida por **BANCO SISTEMA S/A (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94)**.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Santo André – SP/ Maria Antonia Anitelli Leite/ Mirtes Marlene De Oliveira Dezutti/ Processo nº 802/97 da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 736/97 da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.

O Dr. **MARCIO BONETTI**, Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através "Gestor Judicial" www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM: **UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ**, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d'água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **MATRÍCULA:** Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP. **AValiação:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

ÔNUS: Consta **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe em **fls. 66 e R.9**. Consta em **R.3** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 802/97 em tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.4** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 736/97 em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.5** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.07** a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de MOACYR DEZUTTI por ordem do Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.08** a **PENHORA** decorrente da Execução Trabalhista do Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em fls. 980 que o imóvel possui débitos de IPTU somados a R\$ 331.419,03 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezenove reais e três reais) em março de 2023. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, *propter rem*, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no Cartório de Registro de Imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O interessado em exercer seu direito de preferência, deverá entrar em contato através do e-mail judicial@satoleiloes.com.br, até o início do leilão. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

DATAS: **1º LEILÃO em 09/07/2024 a partir das 13h00 com encerramento às 13h00 em 12/07/2024;** correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.921.988,44 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 09/08/2024 a partir das 13h00, correspondente à **75%** do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil . O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

DA RESERVA AOS CONDÔMINOS: O bem imóvel será levado em sua INTEGRALIDADE ao

praceamento, sendo que havendo êxito nas praças, seja primeira ou em segunda praça, do valor a ser pago pelo arrematante/adjudicante deverá ser reservada quantia suficiente para resguardar a quota-parte dos condôminos alheios a execução, conforme determina o Art. 843 e seu § 2º, do Código de Processo Civil, que poderá exercer o direito de preferência em relação a terceiros, nos termos do Art. 843, § 1º, do Código de Processo Civil e Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil, devendo entrar em contato com o leiloeiro antes do encerramento dos leilões.

LEILOEIROS: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, TATIANA HISA SATO – JUCESP 817, JULIANA HISA SATO – JUCESP nº 804.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação, remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 1% (um por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como os de natureza *propter rem*, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do

CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santo André, 2 de maio de 2024

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

Santo André, 12 de março de 1986

IMÓVEL:— UM TERRENO situado no Sítio Guarará, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:— mede ---- 13,00m. de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lotes fiscal nº10; 124,00m. no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m. no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00m. confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m., confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m. nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m².—

Proprietários:— JOÃO BATISTA PITARELLO, RG nº5.355.908, da indústria e s.mr. CLAUDETE BORBEL PITARELLO, RG nº5.125.666, do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº664.472.358/20, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Taquari, nº154; ANTONIO PRIMO PITARELLO, RG nº5.975.727, CPF/MF nº664.472.358/20 da indústria e s.mr. ZILDINHA MOREIRA PITARELLO, que também é conhecida e se assina ZILDINA MOREIRA PITARELLO, RG nº12.887.709, CPF/MF nº991.847.298/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Carmelitas, nº358;— MAURO TONELOTO, RG nº6.562.889, CPF/MF nº571.185.158/68, da indústria e s.mr. ALICE ASCENÇÃO DE JESUS TONELOTO, RG nº9.274.198, CPF/MF nº916.075.108/72, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme registro nº1.619 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, res. e dom. em São Paulo-Capital, na rua Lupe Contrin, nº568; e, JOSÉ BENTO PITARELLI, RG nº4.339.977, CPF/MF nº271.386.408/97, da indústria e s.mr.--- MARIA APARECIDA VITERI PITARELLI, RG nº5.217.654, CPF/MF nº.--

(continua no verso)

MATRÍCULA

51.061

FICHA

1

VERSO

575.747.588/91, do lar, brasileiros, casados no regime da --
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, res. e
dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº858.--

Registro anterior:- Registros nºs.14 e 16 da matrícula nº.--
32.165, transportados para a Matrícula nº32.163 pela Av.nº16
desmembrado por averbação nº17 da mesma Matrícula - Matrícu-
la nº48.939-Av.3.--

O Escrevente autorizado,

Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 51.061 , em 12 de março de 1986

Por escritura de 10 de março de 1986, do 5º Cart. de Notas -
desta cidade, Lº27 fls.330/333, os proprietários, já menciona-
dos e qualificados, transmitiram por venda feita à LOTESA --
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na
Rua Cel. Francisco Amaro, nº537, inscrita no CGC/MF sob o nº.
51.011.732/0001-18; pelo valor de Cz\$90.673,32, o imóvel obje-
to da presente matrícula.--
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik, esc.autº.

R.2/M; 51.061, em 21 de março de 1.990

Por escritura de 21/12/1989 do 5º Cart. de Notas desta cida-
de, Lº56 fls.69, a proprietária, acima mencionada e qualificada
transmitiu por venda feita a MOACYR DEZUTTI, RG nº4.598.813,-
CPF/MF nº260.662.898/53, brasileiro, industrial, casado no regi-
me da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MIRTES
MARLENE DE OLIVEIRA DEZUTTI, RG nº8.469.304, brasileira, do lar
res. e dom. na rua Agulhas Negras, nº458, nesta cidade; e, ANTO-
NIO CARLOS LEITE, RG nº4.619.952, CPF/MF nº260.541.838/34, bra-
sileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, ante-
riormente a Lei 6515/77 com MARIA ANTONIA ANITELLI LEITE, RG

(continua na ficha 2)

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 21 de março de 1990
(continuação da ficha 1)

MATRICULA
51.061

FICHA
2

nº6.023.278, brasileira, do lar, res. e dom. na rua Alterosa, nº. 54, nesta cidade; pelo valor de NCZ\$15.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. - VVNCZ\$433.650,35, -
registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 51.061, em 06 de março de 1.998

Penhora

Do mandado de 05/02/1998, passado pelo 6º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Luiz Silveira de Araújo, ambos desta comarca, expedido -- nos autos da ação de Execução nº 802/97, distribuída em 19-05-1997, requerido por BANCO ITAÚ S/A., CGC/MF.60.701.190/00 01-04, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 176, em S.Paulo-SP, contra MOLAS PENTÁGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/MF. n. 54.504.196/0001-80, com sede na Rua dos Ciprestes, nº 1376, - nesta cidade; ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor da causa-R\$13.336,21. Documento microfilmado nesta data.-

Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.4/M. 51.061, em 28 de abril de 1.998

Título prenotado sob nº 188.239 aos 22.04.1998.-

Penhora

Por mandado passado aos 02 de março de 1998 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, assinado pelo Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli, expedido nos autos da ação de execução, processo nº 736/97, requerida por BANCO ITAÚ S/A., contra MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., ANTONIO CARLOS LEITE e MOACYR DEZUTTI, já qualificados, verifica-se que a meação cabente a cada co-executado, no imóvel objeto da presente matrícula-

(continua no verso)

MATRICULA

51.061

FICHA

2

VERSO

(matrícula), foi **PENHORADA**.-- Valor da causa:--R\$9.509,67.-
Documentos microfilmados nesta data.-


Ariovaldo Wosnik

R.5/M 51.061, em 23 de outubro de 1.998

Título prenotado sob nº 191.179 em 01/10/1998.

Penhora

Do mandado de 31/08/1998, passado pelo 9º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dr. Valter Alexandre Mena, ambos desta comarca, expedido nos autos da ação de execução (processo nº 929/97), movida por BANCO ITAÚ-S/A, em face de MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, verifica-se que 50% do imóvel objeto da matrícula, correspondente aos executados Moacyr Dezutti e Antonio Carlos Leite, foi **PENHORADA**. Valor R\$9.515,87, em 18-04-1997. Foi no meado depositário, Antonio Carlos Leite. Documentos microfilmados nesta data.-


Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

Av. 06, aos 22 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº 368745 aos 15 de maio de 2.014.-

Penhora

Por certidão passada aos 14 de maio de 2.014, pelo 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Roseli Scapim, Oficial Maior, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 230/1.998, em que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.543.115/0001-94; e como executados ANTONIO CARLOS LEITE, já qualificado; MOACYR DEZUTTI, já qualificado; e MOLAS PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº. 54.504.196/0001-80, cujo valor da dívida é R\$79.329,35, foi **penhorada a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
51.061

FICHA
3

Santo André, 22 de maio de 2.014
...continuação da ficha 2...

(25% do executado Antonio Carlos Leite; e 25% do executado Moacyr Dezutti), sendo nomeado depositário do bem o Sr. Thiago dos Santos Neves.

Andrea Sueli
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av.07, aos 15 de maio de 2.015.

Título prenotado sob nº. 385.173 aos 04 de maio de 2.015.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 23/04/2015, Protocolo nº. 201503.2510.00051509-IA-500, da 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André, Processo nº. 00051493420054036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MOACYR DEZUTTI, GPE nº. 260.662.898-53 -

Cristiane Sylvia
Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 17 de junho de 2.015

Título prenotado sob nº. 386521, reingresso aos 10 de junho de 2.015.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de junho de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, emitida por Denise Oliveira França, no processo de Execução Trabalhista nº. 2141/2009, no qual figura como exeqüente a FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.504.196/0001-80; e como executado MOACYR DEZUTTI, já qualificada, sendo de R\$21.725,22, o valor da dívida, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% ou 0,25 do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/12/2015	1.249.980,00	1.921.988,44	1.921.988,44
	TOTAIS		1.249.980,00	1.921.988,44	1.921.988,44
	Subtotal				R\$ 1.921.988,44
	TOTAL GERAL				R\$ 1.921.988,44

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos requeridos **MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/MF 54.504.196/0001-80), ANTONIO CARLOS LEITE (CPF/MF 260.541.838-34) E MOACYR DEZUTTI (CPF/MF 260.662.898-53)**; expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial do **Processo nº 0002831-82.1998.8.26.0554**, em trâmite perante a **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo**, promovida por **BANCO SISTEMA S/A (CNPJ/MF 76.543.115/0001-94)**.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Santo André – SP/ Maria Antonia Anitelli Leite/ Mirtes Marlene De Oliveira Dezutti/ Processo nº 802/97 da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 736/97 da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo/ Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo.

O Dr. **MARCIO BONETTI**, Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através “Gestor Judicial” www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

BEM: **UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ**, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:** Nº 33.001.050. **CONSTA LAUDO PERICIAL E ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL:** Em fls. 148/237 e 437/461. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Consta nos esclarecimentos ao laudo pericial, que há um córrego que tem o curso d’água dentro do interior do imóvel penhorado, tratando-se APP (Área de Preservação Permanente), sendo que aproximadamente 50% do lote precisa ser preservado. **MATRÍCULA:** Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Ciprestes, 1376 – Santo André – SP.

ÔNUS:

Consta **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe em **fls. 66 e R.9**. Consta em **R.3** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 802/97 em tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.4** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 736/97 em tramite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **R.5** a **PENHORA** decorrente da Execução do Processo nº 929/97 em tramite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.07** a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de MOACYR DEZUTTI por ordem do Processo nº 0005149-34.2005.4.03.6126 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em **Av.08** a **PENHORA** decorrente da Execução Trabalhista do Processo nº 0214100-47.2009.5.02.0432 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo. Consta em fls. 980 que o imóvel possui débitos de IPTU somados a R\$ 331.419,03 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezenove reais e três reais) em março de 2023. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, *propter rem*, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no Cartório de Registro de Imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O interessado em exercer seu direito de preferência, deverá entrar em contato através do e-mail judicial@satoleiloes.com.br, até o início do leilão. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, emolumentos e seguros que são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

DATAS:

1º LEILÃO em 09/07/2024 a partir das 13h00 com encerramento às 13h00 em 12/07/2024; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.921.988,44 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 09/08/2024 a partir das 13h00, correspondente à **75%** do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil . O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

DA RESERVA AOS CONDÔMINOS: O bem imóvel será levado em sua INTEGRALIDADE ao praxeamento, sendo que havendo êxito nas praças, seja primeira ou em segunda praça, do valor a

ser pago pelo arrematante/adjudicante deverá ser reservada quantia suficiente para resguardar a quota-parte dos condôminos alheios a execução, conforme determina o Art. 843 e seu § 2º, do Código de Processo Civil, que poderá exercer o direito de preferência em relação a terceiros, nos termos do Art. 843, § 1º, do Código de Processo Civil e Art. 1.322 e seu Parágrafo único, do Código Civil, devendo entrar em contato com o leiloeiro antes do encerramento dos leilões.

LEILOEIROS: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - JUCESP nº 690, TATIANA HISA SATO – JUCESP 817, JULIANA HISA SATO – JUCESP nº 804.

PARTICIPAÇÃO: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação, remição após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 1% (um por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor da avaliação a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como os de natureza *propter rem*, que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar

novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam os requeridos, demais credores e interessados constantes, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santo André, 2 de maio de 2024

DR. MARCIO BONETTI

Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N PRÉDIO 3, ., CENTRO - CEP 09040-

906, FONE: (11) 4435-6825, SANTO ANDRÉ-SP - E-MAIL:

STOANDRE7CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: Banco Sistema S/A
Requerido: Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

Foi designado o **1º leilão em 09/07/2024 a partir das 13:00 horas com encerramento às 13:00 horas em 12/07/2024**, correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.921.988,44 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro Centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o **2º leilão** que se encerrará em 09/08/2024 a partir das 13:00 horas, correspondente à 75% do valor da avaliação, atualizado até a data do leilão.

Santo André, 27 de maio de 2024. Eu, EDUARDO JUNIO DE FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0345/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Foi designado o 1º leilão em 09/07/2024 a partir das 13:00 horas com encerramento às 13:00 horas em 12/07/2024, correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.921.988,44 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro Centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º leilão que se encerrará em 09/08/2024 a partir das 13:00 horas, correspondente a 75% do valor da avaliação, atualizado até a data do leilão."

Santo André, 28 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/05/2024. Considera-se a data de publicação em 03/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Foi designado o 1º leilão em 09/07/2024 a partir das 13:00 horas com encerramento às 13:00 horas em 12/07/2024, correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.921.988,44 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro Centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º leilão que se encerrará em 09/08/2024 a partir das 13:00 horas, correspondente à 75% do valor da avaliação, atualizado até a data do leilão."

Santo André, 29 de maio de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer a juntada do comprovante de publicação do edital.

Santo André, 17 de julho

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

LEILÃO ONLINE **146 LOTES**

LEILÃO DE BENS MÓVEIS

Data do Leilão: 01/07/2024

Online: www.lanceleiloes.com.br

146 LOTES DE MATERIAIS DIVERSOS
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, PINTURA, MARCENARIA, AUTOMOTIVO, JARDINAGEM.

Visitação: APENAS no dia 28 de junho de 2024 das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

VAC NORTE KM 38 (RD ANHANHUERA), S/N - GALPAO 05 e 06 BLOCO 02 e 03 RODOVIA ANHANHUERA KM 37,5 LADO DIREITO - EMPRESARIAL AGRO PRETO (JURUPATI) - CEP 07.789-100

Maiores informações e edital completo no site.
Leiloeiro Oficial - André Amaral Barros - JUCESP 1164
Tel. (11) 5811 0730 - (11) 5513 3872 | www.lanceleiloes.com.br

Prefeitura de São José dos Campos

LEILÃO Presencial e Online
Dia 19/07/2024 às 10:00h

LEILÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS
Bens móveis, inservíveis e veículos usados

RECEBIMENTO DE OFERTAS DE LANCES: a partir de 26/06/2024 às 10h00

Online: www.lanceleiloes.com.br

Visitações: Dias 17 e 18 de julho de 2024 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min
Local do Leilão: Rua Vitória, 142 Casa - Vila Pirel - São Paulo - SP - CEP: 05780-410

Maiores informações e edital completo no site.
Leiloeiro Oficial - Osmar Antonio Clini Junior - JUCESP 1269
Tel. (11) 5811 0730 - (11) 5513 3872 | www.lanceleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ONLINE no site
www.satoleiloes.com.br Leilão público - 28/06/2024 às 16h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01: TERMOSTATO. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, for, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ONLINE no site
www.satoleiloes.com.br Leilão público - 28/06/2024 às 10h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01: SUCATA METÁLICA COLHEITEIRA DE ALGODÃO JOHN DEERE CP770. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, for, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO Nº 0002831-82-1998.8.26.0554 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO - BEM: UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO GUARARÁ, nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00 metros de frente para a Rua dos Ciprestes, distante 50,00 metros do lote fiscal nº10; 124,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com parte do mesmo lote; 27,80m no lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 confrontando com parte do mesmo lote e deste ponto com uma leve deflexão à direita, segue numa distância de 20,00m, confrontando ainda com parte do mesmo lote; 91,50m nos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 10 do Caminho dos Vianas, encerrando uma área de 3.123,00m². MATRÍCULA: Nº 61.051 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 1.249.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) em dezembro de 2015 (fls. 459). LOCALIZAÇÃO: Rua dos Ciprestes, 1376 - Santo André - SP. O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com data prevista para: 1º LEILÃO em 09/07/2024 a partir das 13h00 encerramento às 13h00 em 12/07/2024; correspondente à avaliação atualizado até a R\$ 1.921.988,44 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 09/08/2024 a partir das 13h00, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a R\$ 1.921.988,44 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 09/08/2024 a partir das 13h00, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO Nº 0018794-52-2006.8.26.0554 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO - BEM: OS DIREITOS DECORRENTES DE CESSAÇÃO DO EXECUTADO POSSUI SOBRE O LOTE 30 DA QUADRA 18, assim descrito: O lote de terreno nº 30 da quadra 18, do loteamento denominado VILA NOVA ITANHAÉM, município de Itanhaém, medindo 10,00m de frente para a Rua 04, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m², confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com o lote 29, do lado esquerdo com o lote 31 e nos fundos com o lote 21. LAUDO DE AVALIAÇÃO: Fls. 984/1032. MATRÍCULA: Nº 225.784 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém do Estado de São Paulo. AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em outubro de 2014 (fls. 997). LOCALIZAÇÃO: Av. Ribeiro Preto, lote 30 da quadra 18, do loteamento denominado Vila Nova Itanhaém, Itanhaém, SP (fls. 986). O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com data prevista para: 1º LEILÃO em 09/07/2024 a partir das 13:30 com encerramento às 13:30 em 12/07/2024; correspondente à avaliação no valor de R\$ 41.323,50 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em abril de 2024, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 09/08/2024 a partir das 13:30, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO Nº 1028970-53-2018.8.26.0554 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO - BEM: A FRAÇÃO IDEAL DE 12,5% DE UMA CASA, sob o nº138 da Rua Marcelino Dantas e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº2-B da quadra G, da Vila Leopoldina, nesta cidade e comarca, classificado na PM SA sob o nº09.014.039, medindo 7,00m, de frente para a citada Rua Marcelino Dantas; por 22,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente encerrando a área de 154,00m², confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº2-A (prédio nº130 da Rua Marcelino Dantas), pelo lado esquerdo, com o lote nº3-A (prédio nº142 da Rua Marcelino Dantas), e nos fundos com o prédio nº411 da Rua Ruaguiana. MATRÍCULA: Nº 53.403 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André do Estado de São Paulo. AVALIAÇÃO: R\$104.837,50 (cento e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em junho de 2023 (fls. 935). LOCALIZAÇÃO: Rua Marcelino Dantas, nº 138, Bairro Vila Leopoldina, Santo André - SP. O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com data prevista para: 1º LEILÃO em 16/07/2024 a partir das 12h00 com encerramento às 12h00 em 17/07/2024; correspondente à avaliação no valor de R\$107.440,92 (cento e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em outubro de 2020, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 16/08/2024 a partir das 12h00, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.

LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE MOGI - DIA 27/06/2024 às 11h

543298 - 562358 - 701398 - 016007 - 137299 - 147843 - 260191 - 059766 - 058637 - 037263 - 220482
139975 - 610837 - 462173 - 069541 - 341543 - 250290 - 006829 - 031120 - 028648 - 077322 - 489541 - 020991 - 526505 - 313751
430660 - 211610 - 106660 - 041530 - 939974 - 142608 - 01810 - 016529 - 671484 - 682485 - 110980 - 007103 - 091621 - 898581
033295 - 616396 - 106781 - 140628 - 609936 - 019151 - 110717 - 216099 - 102905 - 523157 - 007185 - 041492 - 196750 - 043124
167897 - 022656 - 513965 - 053963 - 058404 - 003705 - 344849 - 510358 - 031030 - 554362 - 276817 - 041139 - 226878 - 010751
952075 - 009318 - 500349 - 512932 - 078126 - 758939 - 053977 - 020390 - 453432 - 107904 - 482956 - 524102 - 148412 - 739986
189796 - 476300 - 017903 - 819345 - 738342 - 011893 - 141343 - 097184 - 533659 - 058297 - 320954 - 254462 - 041631 - 031876
398069 - A53509 - 952169 - 128374 - 018501 - 119839 - 357732 - 115110 - 110196 - 102003 - 504248 - 217167 - 158954 - 301917
017848 - 024593 - 265501 - 187034 - 017554 - 415397 - 706736 - 146560 01 - 196351 - 028094 - 709050 - 463813 - 079462 - 017572
594476 - 373943 - 344768 - 584968 - 292174 - 108124 - 148520 - 898077 - 704827 - 572039 - 024169 - 000070 - 005467 - 057698
064975 - 478331 - 649826 - 157296

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7960 | 11 94031-8091 | www.satoleiloes.com.br
AV. ALMERINDA VILLELA FERREIRA, 1 - VL BRÁS CUBA - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08775-385
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza/Jucesp 868

SUPERBID.NET - 11 4950-9400

28/06/2024 A PARTIR DAS 9:10. ID: 254247. Credits - Leilão de Alienação Fiduciária. Loc.: SP. Apto 142m², ocupado no Real Parque, São Paulo/SP. **28/06/2024 A PARTIR DAS 11:10.** ID: 253552. Paulo Sabonge. Loc.: MG. Tratores Agrícolas. **28/06/2024 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 253082. Credits 3º Leilão - Apto com Pagto em até 3x. Loc.: RS. Apto 24m², Ocupado, 1 Vaga no Centro, Pelotas/RS. **28/06/2024 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 254460. ESBR. Loc.: PR. SP. Módulos, Torre Empilhadeira, Cubos extensores, Carrinho Deslocador, Pistão Hidráulico, Etc. **28/06/2024 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 254736. Santander Oportunidades. Loc.: BA, PR, SP. Pagamento em até 420 meses. Use o FGTS (Vide Edital) - Até 33% de desconto. **28/06/2024 A PARTIR DAS 16:40.** ID: 254787. Guaira. Loc.: SP. Pneus Agrícolas, Pneus Consertados, Prensa, Torno e Outros. **03/07/2024 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 254467. GPA. Loc.: RJ, SP. Amassadeira, Carrinho, Serra Fita, Balcão de Exposição, Armário e Outros. **04/07/2024 A PARTIR DAS 12:30.** ID: 254799. Guarany. Loc.: SP. Torno CNC, Furadeira, Fresadora, Retífica Planã, Solda, Etc. **04/07/2024 A PARTIR DAS 16:30.** ID: 254704. Conserv. Loc.: RJ, SP. Motor Scania, Conexões e Registros, Fogão de Indução, Tubos, Equipamentos Analisadores, Etc. **05/07/2024 A PARTIR DAS 9:30.** ID: 250555. Santander - Alienação Fiduciária - D.02.20931. Loc.: SP. Apto 76m², ocupado, em São Paulo/SP. **05/07/2024 A PARTIR DAS 9:40.** ID: 252570. Santander - Alienação Fiduciária - D.02.18596. Loc.: MG. Casa 300m², Santa Rita, Araxá/MG. **05/07/2024 A PARTIR DAS 9:50.** ID: 252586. Santander - Alienação Fiduciária - D.02.20208. Loc.: SP. Apto. 88m², 2 vagas no Jardim Tupanci, Barueri/SP. **05/07/2024 A PARTIR DAS 13:30.** ID: 254361. Maqloc. Loc.: MG. Caminhão Tração Basculante Mercedes - Benz e Escavadeira Hidráulica Hyundai. **05/07/2024 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 254174. Empresa Vende. Loc.: SP. Cadeiras.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: contato@superbid.net - Pregão Físico: Rua Sabonge, Antônio de Jesus Lima, nº 1177 Jardim Elza - Embu das Artes/SP. LEILOEIRO: Eduardo Siqueira Schanzer - JUCESP nº 451.
Os bens serão vendidos no estado que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net.

04/07/2024 A PARTIR DAS 14:00. ID: 254855. Brasalpa. Loc.: SP. 3 Chiller da fabricante Trane. **04/07/2024 A PARTIR DAS 15:30.** ID: 254582. Marell. Loc.: MG. Carregadeira Compacta Bobcat, Empilhadeira Heli, Compressor de Ar e Outros.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: contato@superbid.net - Auditor: R. Henrique Monteiro, 125 - 2º andar - Pinheiros, São Paulo - SP - CEP: 05423-400. LEILOEIRO: Maria Beatriz de Barros Santos Vilela Moraes - JUCESP nº 1126.
Os bens serão vendidos no estado que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net.

DATA RETROATIVA - 25/06/2024 A PARTIR DAS 11:00. ID: 254643. Mapfre ALL Risk. Loc.: SP. Fiat Pulse, Jeep Compass, Fiat Toro e Outros.

DATA RETROATIVA - 26/06/2024 A PARTIR DAS 11:00. ID: 254928. Mapfre Sinistrados. Loc.: SP. Volvo XC40, Renault Fluence, Honda Fit e Outros.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: contato@superbid.net - Auditor: R. Henrique Monteiro, 125 - 2º andar - Pinheiros, São Paulo - SP - CEP: 05423-400. LEILOEIRO: Maria Beatriz de Barros Santos Vilela Moraes - JUCESP nº 1126.
Os bens serão vendidos no estado que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net.

28/06/2024 A PARTIR DAS 16:30. ID: 254823. Coelba. Loc.: BA, RS, SP. Veículos de Passeios, Utilitários, Caminhões e Sucatas. **03/07/2024 A PARTIR DAS 17:30.** ID: 254809. SKIC. Loc.: SP. Veículos, Caminhões, Maquinas e Equipamentos. **04/07/2024 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 254729. ThyssenKrupp. Loc.: MG. Jeep Commander Lin T700. **04/07/2024 A PARTIR DAS 13:30.** ID: 254159. Compartilhado 1326 L. Loc.: AM, SP, RJ, DF, SC, PR. Amplificador, Catalyst, Crestom, Etc. **04/07/2024 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 254614. CBMM. Loc.: MG. Filtros, Mola, Bateria, Lâmpadas, Correas, Pneus e Outros. **05/07/2024 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 254415. Tecmar. Loc.: BA, CE, PE, SC. Veículos de Passeio e Empilhadeiras.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: contato@superbid.net - Pregão Físico: Rua Coronel Raulino, nº 113 - Centro - Guararães/SP. LEILOEIRO: Renato Saldade Sobrinho - JUCESP nº 654.
Os bens serão vendidos no estado que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net.

4ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cubatão/SP

EDITAL DE 1º, 2º e 3º LEILÃO NA FALÊNCIA DE ENGERASA - MECÂNICA E USINAGEM LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-95, na pessoa da Administradora Judicial ACFR ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA ME sob o nº 44.952.7030001-95, na pessoa do Ministério Público do Estado de São Paulo na pessoa de seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa de seu Procurador O. Dr. Gustavo Henrichs Favero, Mili, Juiz de Direito da 4ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cubatão/SP, na forma da Lei FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º leilão dos bens da massa falida, vem ao devido conhecimento e interesse público, que por este Juízo processamos o auto da Falência ajuizada por ENGERASA - MECÂNICA E USINAGEM LTDA - Processo nº 1000234-33.2018.8.26.0157 - Controla nº 1902019, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com o requerimento a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo bens da parte interessada visando suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado no site mundial de computadores, no site do leiloeiro www.satoleiloes.com.br, em conformidade com o art. 857, § 2º do CPC inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@satoleiloes.com.br. **Compre esclarecer** que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação deve sempre ser precedida independentemente da realização da visita, a arrematação será por meio eletrônico. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.satoleiloes.com.br. **1º LEILÃO** terá início no dia 16/07/2024 às 11:00h e se encerrará dia 21/07/2024 a partir das 11:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores, ao valor da avaliação; não havendo lance, seguirá-se sem interrupção o 2º LEILÃO, que terá início no dia 31/07/2024 às 11:00h e se encerrará no dia 18/08/2024 a partir das 11:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguirá-se sem interrupção o 3º LEILÃO, que terá início no dia 15/09/2024 às 11:00h e se encerrará no dia 30/09/2024 a partir das 11:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, conforme preceito do §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDOTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **Compre informar** que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do Leilão, com o objetivo de assegurar a integridade e a credibilidade do processo licitatório. **DOs LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.satoleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 781, 1º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP em igualdade de condições. **DOS DEBITOS** - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: 1 - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; 2 - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguâneo ou afim, do falido ou do sócio da sociedade falida; 3 - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, I, § 1º, I e II da Lei nº 11.101/05). **Compre informar** que o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se declarar a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será dividida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for feita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incidas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@satoleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao Leilão, cujo respectivo, caso o Leilão não seja realizado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se declarar a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será dividida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for feita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incidas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@satoleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao Leilão, cujo respectivo, caso o Leilão não seja realizado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se declarar a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será dividida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for feita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incidas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@satoleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao Leilão, cujo respectivo, caso o Leilão não seja realizado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se declarar a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será dividida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for feita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incidas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@satoleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao Leilão, cujo respectivo, caso o Leilão não seja realizado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se declarar a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será dividida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for feita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incidas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@satoleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao Leilão, cujo respectivo, caso o Leilão não seja realizado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se declarar a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será dividida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for feita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incidas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@satoleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao Leilão, cujo respectivo, caso o Leilão não seja realizado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se declarar a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será dividida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for feita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incidas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@satoleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao Leilão, cujo respectivo, caso o Leilão não seja realizado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se declarar a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será dividida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for feita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incidas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@satoleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao Leilão, cujo respectivo, caso o Leilão não seja realizado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se declarar a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será dividida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for feita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incidas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@satoleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao Leilão, cujo respectivo, caso o Leilão não seja realizado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leilão em dinheiro, remoção

Judicial 2 - Sato Leiloes

De: Judicial 2 - Sato Leiloes <judicial2@satoleiloes.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 11:21
Para: 'psanotifica@santoandre.sp.gov.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
Anexos: EDITAL IMÓVEL APLICADO O ART 843.pdf

PROCESSO Nº: 0002831-82.1998.8.26.0554
7ª Vara Cível da Comarca de Santo André /SP
REQUERENTE: BANCO SISTEMA S/A
REQUERIDO: MOLAS PENTAGONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL.

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, neste ato representado pela coordenadoria de hastas públicas subscrita, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, tendo sido designada pelo juízo acima NOTIFICA através da presente a respeito do LEILÃO do imóvel MATRÍCULA Nº 51.061 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André – SP, que ocorrerá nas seguintes datas: o 1º LEILÃO em 09/07/2024 a partir das 13h00 com encerramento às 13h00 em 12/07/2024; correspondente à avaliação no valor de R\$ 1.921.988,44 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2023, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 09/08/2024 a partir das 13h00, correspondente à 75% do valor da avaliação atualizado até a data do leilão, ficando resguardada a quota-parte do coproprietário alheio a execução nos termos do §2º do artigo 843 do Código de Processo Civil . O valor será atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, na data do leilão, diretamente no sistema gestor.

Era o que cumpria informar.

Santo André, 27 de junho de 2024.

SATO LEILÕES
Coordenadoria de Hastas Públicas

No mais permaneço à disposição,

Atenciosamente;

Mariane Marques | Jurídico

judicial2@satoleiloes.com.br

11. 4223-4343 - ramal 110



www.satoleiloes.com.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0002831-82.1998.8.26.0554

SATO LEILÕES, www.satoleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, matrícula JUCESP nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343, e-mail: judicial@satoleiloes.com.br, nos autos da AÇÃO EM EPÍGRAFE supracitada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este leiloeiro foi nomeado para realizar os leilões do bem penhorado nos presentes autos e apesar de todos os esforços para a realização e consumação da hasta pública, a presente restou negativa.

Sendo assim, requer esta Gestora a juntada do auto negativo e, visando uma consumação positiva, solicitar a designação de novas praças.

Nestes termos,
pede deferimento.

Santo André, 12 de agosto de 2024.

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Leiloeiro JUCESP nº 690

AUTO NEGATIVO DE 1º e 2º LEILÕES

Certifico, eu, Antonio Hissao Sato Junior, leiloeiro oficial – Jucesp 690^a, que procedi ao leilão concernente á alienação através do 1º e 2º leilões do(s) bem(ns), no site www.satoleiloes.com.br.

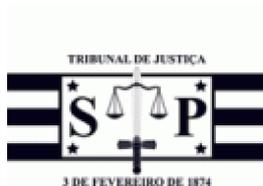
E que apregoando os bens penhorados, na forma de edital publicado e dentro do horário regulamentar, dou fé de que não houve licitantes, no site da www.satoleiloes.com.br.

Sendo assim, devolvo os autos à Secretária para providências necessárias.

E para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Leiloeiro Oficial - JUCESP 690

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

7ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, s/n prédio 3, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6825, Santo André-SP - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

Diante da notícia do leiloeiro eletrônico (fls. 1162/1163), requeira o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

No silêncio, certifique-se e aguarde-se provocação no arquivo.

Santo André, 27 de agosto de 2024. Eu, EDUARDO JUNIO DE FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0598/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Diante da notícia do leiloeiro eletrônico (fls. 1162/1163), requeira o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, certifique-se e aguarde-se provocação no arquivo."

Santo André, 27 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/08/2024. Considera-se a data de publicação em 29/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Diante da notícia do leiloeiro eletrônico (fls. 1162/1163), requeira o que de direito, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, certifique-se e aguarde-se provocação no arquivo."

Santo André, 28 de agosto de 2024.



AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 0002831-82.1998.8.26.0554 – Execução de título extrajudicial
Executados: Molas Pentágono Industria e Comercio Ltda e outros
Contrato: 0463-082875-3

BANCO SISTEMA S/A, atual denominação de **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, diante das certdiões negativas de praça de leilão apresentadas nos autos pela empresa leiloeira SATO LEILÕES, requer a designação de novas datas de praça de leilão referente à matrícula nº 51.061 do 1º RI de Santo André/SP.

Por derradeiro, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011**, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, 2 de outubro de 2024.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Sistema S/A**
Requerido: **Molas Pentagono Industria e Comercio Ltda e outros**

CONCLUSÃO:

Em 01 de novembro de 2024, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, **DR. DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES**.

Eu, Marizete Fornagiero De Carvalho, Chefe de Seção Judiciário, minutei.

Vistos.

1. Nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, nomeio leiloeiro oficial o **Sr. Daniel Melo Cruz – Grupo Lance Leilões** (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praza (**imóvel matrícula 51.061 do 1º CRI Santo André**), sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do Novo CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail.

2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito.

4. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado.

5. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do novo CPC (**se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo**).

6. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
7ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, s/n prédio 3, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6825 - E-mail: stoandre7cv@tjsp.jus.br

Int.

Santo André, 01 de novembro de 2024.

DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES

Juiz de Direito Auxiliar

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0817/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)	D.J.E
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)	D.J.E
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)	D.J.E
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)	D.J.E
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)	D.J.E
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)	D.J.E
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)	D.J.E
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, nomeio leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz - Grupo Lance Leilões (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/praça (imóvel matrícula 51.061 do 1º CRI Santo André), sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do Novo CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail. 2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 4. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado. 5. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do novo CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 6. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos."

Santo André, 12 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0817/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/11/2024. Considera-se a data de publicação em 14/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2024 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado

Jose Carlos Luciano Tamagnini (OAB 29716/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB 286761/SP)
Edvaldo Kavaliauskas Quirino da Silva (OAB 210888/SP)
Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)
SADI BONATTO (OAB 10011/PR)
Rafael Maradei (OAB 183202/SP)
Sadi Bonatto (OAB 10011/PR)

Teor do ato: "Vistos. 1. Nos termos do Provimento CG nº. 19/2021 de 26/04/2021 e Comunicado CG nº 251/2022 de 05/05/2022, nomeio leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz - Grupo Lance Leilões (com endereço conhecido do cartório), regularmente cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça a proceder a realização do leilão/prança (imóvel matrícula 51.061 do 1º CRI Santo André), sendo que o procedimento do leilão eletrônico observará o Provimento CSM nº 165/2009, tal como determinado pelo art. 882, § 2º do Novo CPC, que deverá providenciar os meios necessários para sua realização, comunicando este Juízo quanto à data e o local designados, no prazo de 30 dias, intimando-o por e-mail. 2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 3. Ciência às partes de que após a publicação do edital, caso haja pagamento ou acordo, será devido ao leiloeiro a importância de 1% da avaliação atualizada, à título de despesas gastas por parte do leiloeiro oficial, a ser paga pelo exequente, no prazo de 10 dias, comprovando-se a seguir nos autos o depósito. 4. Providencie o autor o cálculo do débito e a matrícula do imóvel, atualizado. 5. Cumpra-se o disposto no artigo 889 do novo CPC (se houver penhora em outros processos constante da matrícula, tem que comunicar o Juízo). 6. Com a designação do leilão, intime-se o executado através de seu advogado, pela imprensa oficial, ou pessoalmente, se o caso, ficando o leiloeiro incumbido de providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos."

Santo André, 13 de novembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP

Processo nº: **0002831-82.1998.8.26.0554**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:



Início do 1º Leilão: 20/01/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: **23/01/2025 às 16:43**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.



Início do 2º Leilão: 23/01/2025 às 16:43

Encerramento do 2º Leilão: **25/02/2025 às 16:43**

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

